SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 06 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3067

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E W3AGRO – APLICATIVOS PARA AGRONEGÓCIO LTDA-ME

Contrato de prestação de serviços nº 14/2021, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba –CIDES, CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94, e W3AGRO–APLICATIVOS PARA AGRONEGÓCIO LTDA-ME, CNPJ: 21.685.098/0001-38, firmado em 02/08/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de instalação, implantação, testes, customização, locação mensal e treinamento de um sistema de gestão das atividades do serviço de inspeção municipal CIDES- SIMC em atendimento aos municípios consorciados participantes desse programa. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Valor global contratado: R$ 15.544,00 (quinze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 02/08/2021 até 31/12/2021. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 05 de julho de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente CIDES.

Publicado por:
Érika Fernanda Santos Teixeira
Código Identificador:4F2B0027

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 205/2021

CISTM – Extrato do Contrato 205/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Coelho Arbex Serviços Radiológicos Ltda., CNPJ nº 20.409.861/0001-35, para realização de 60 (sessenta) Exames de Densitometria Óssea para todo o corpo e/ou por segmentos em Ituiutaba. Valor do Exame: R$80,00 (oitenta reais). Total do contrato: R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 27/07/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 27 de julho de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:CE05BAF3

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 203/2021

CISTM – Extrato do Contrato 203/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Ultraimagem RM Ltda., CNPJ nº 30.586.999/0001-63, para realização de 20 (vinte) Exames de Ressonância SEM Anestesia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, em Ituiutaba. Valor do Exame: R$575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais). Total do contrato: R$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 26/07/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 26 de julho de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:701DC13C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021. AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, INSCRITO NO CNPJ SOB O LICITANTE Nº 18.151.467/0001-06, ISENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, COM ENDEREÇO À AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, UBERLÂNDIA-MG, CEP 38.402-349, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, SR. FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº MG-10.346.408 E DO CPF Nº 034.760.586-97, NO USO DE SUA COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OBSERVADAS, AINDA, AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, RESOLUÇÕES DE Nº 04 E 05/2014 DO CISTM, LEI FEDERAL LICITANTE Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS ABAIXO CITADAS, DE ACORDO COM O ITEM DISPUTADO E A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL QUE INTEGRAM O PROCESSO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS PARA ATENDIMENTO AOS

PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CISTM. LICITANTES VENCEDORAS: LICITANTE 01: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, CNPJ 16.826.067/0001-10; LICITANTE 02: HOSPITAL NOSSA SENHORA D'ABADIA LTDA., CNPJ 21.324.116/0001-56; LICITANTE 03: IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, CNPJ 23.406.564/0001-24; LICITANTE 04: HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., CNPJ 22.027.320/0001-78. PREÇOS REGISTRADOS PARA A LICITANTE NÚMERO 1: ITEM 1- VALOR: R$3.000,00; ITEM 2- VALOR: R$3.000,00; ITEM 3- VALOR: R$3.200,00; ITEM 4- VALOR: R$3.000,00; ITEM 5- VALOR: R$3.500,00; ITEM 9- VALOR: R$12.000,00; ITEM 11- VALOR: R$12.000,00; ITEM 12- VALOR: R$12.000,00; ITEM 13- VALOR: R$4.900,00; ITEM 15 - VALOR: R$3.000,00; ITEM 19- VALOR: R$4.000,00; ITEM 20- VALOR: R$4.000,00; ITEM 21- VALOR: R$3.500,00; ITEM 22- VALOR: R$100,00; ITEM 36- VALOR: R$3.750,00; ITEM 37- VALOR: R$3.750,00; ITEM 38- VALOR: R$3.750,00; ITEM 39- VALOR: R$3.750,00; ITEM 43- VALOR: R$3.750,00; ITEM 44- VALOR: R$3.600,00; ITEM 45- VALOR: R$3.600,00; ITEM 46- VALOR: R$3.600,00; ITEM 48- VALOR: R$3.950,00; ITEM 49- VALOR: R$4.000,00; ITEM 50- VALOR: R$3.000,00; ITEM 51- VALOR: R$3.000,00; ITEM 63- VALOR: R$3.000,00; ITEM 65- VALOR: R$3.000,00; ITEM 66- VALOR: R$5.000,00; ITEM 67- VALOR: R$5.000,00; ITEM 68- VALOR: R$6.000,00; ITEM 69- VALOR: R$6.000,00; ITEM 70- VALOR: R$6.000,00; ITEM 73- VALOR: R$3.500,00; ITEM 75- VALOR: R$5.000,00; ITEM 78- VALOR: R$3.500,00; ITEM 83- VALOR: R$3.500,00; ITEM 88- VALOR: R$3.750,00; ITEM 92- VALOR: R$3.500,00; ITEM 94- VALOR: R$4.000,00; ITEM 99- VALOR: R$3.750,00; ITEM 101- VALOR: R$3.250,00; ITEM 102- VALOR: R$13.000,00. PREÇOS REGISTRADOS PARA A LICITANTE NÚMERO 2:ITEM 103- VALOR: R$3.300,00; ITEM 104- VALOR: R$3.300,00; ITEM 105- VALOR: R$3.300,00; ITEM 106- VALOR: R$5.061,00; ITEM 107- VALOR: R$3.550,00; ITEM 108- VALOR: R$16.898,00; ITEM 110- VALOR: R$16.680,00; ITEM 111- VALOR: R$12.100,00; ITEM 112- VALOR: R$11.700,00; ITEM 113- VALOR: R$14.609,00; ITEM 114- VALOR: R$11.935,00; ITEM 115- VALOR: R$9.335,00; ITEM 116- VALOR: R$5.200,00; ITEM 118- VALOR: R$3.755,00; ITEM 120- VALOR: R$5.500,00; ITEM 121- VALOR: R$4.177,00; ITEM 122- VALOR: R$6.000,00; ITEM 123- VALOR: R$3.600,00; ITEM 124- VALOR: R$250,00; ITEM 125- VALOR: R$140,00; ITEM 126- VALOR: R$12.000,00; ITEM 127- VALOR: R$12.160,00; ITEM 128- VALOR: R$16.107,00; ITEM 129- VALOR: R$15.287,00; ITEM 130- VALOR: R$12.000,00; ITEM 131- VALOR: R$2.500,00; ITEM 132- VALOR: R$3.600,00; ITEM 138- VALOR: R$4.700,00; ITEM 139- VALOR: R$3.815,00; ITEM 140- VALOR: R$3.750,00; ITEM 141- VALOR: R$3.500,00; ITEM 142- VALOR: R$11.700,00; ITEM 143- VALOR: R$11.700,00; ITEM 144- VALOR: R$11.700,00; ITEM 145- VALOR: R$3.600,00; ITEM 146- VALOR: R$3.682,00; ITEM 147- VALOR: R$3.600,00; ITEM 148- VALOR: R$3.600,00; ITEM 150- VALOR: R$4.498,00; ITEM 151- VALOR: R$4.140; ITEM 152- VALOR: R$4.000,00; ITEM 153- VALOR: R$5.100,00; ITEM 155- VALOR: R$12.400,00; ITEM 157- VALOR: R$15.772,00; ITEM 158- VALOR: R$15.361,00; ITEM 159- VALOR: R$16.206,00; ITEM 160- VALOR: R$14.280,00; ITEM 161- VALOR: R$12.672,00; ITEM 162- VALOR: R$17.952,00; ITEM 163- VALOR: R$3.900,00; ITEM 165- VALOR: R$5.000,00; ITEM 166- VALOR: R$7.200,00; ITEM 167- VALOR: R$2.752,00; ITEM 168- VALOR: R$7.700,00; ITEM 169- VALOR: R$7.700,00; ITEM 175- VALOR: R$2.200,00; ITEM 177- VALOR: R$6.525,00; ITEM 178- VALOR: R$1.000,00; ITEM 179- VALOR: R$1.700,00; ITEM 180- VALOR: R$2.761,00; ITEM 182- VALOR: R$3.000,00; ITEM 183- VALOR: R$3.200,00; ITEM 184- VALOR: R$3.200,00; ITEM 185- VALOR: R$2.829,00; ITEM 186- VALOR: R$2.821,00; ITEM 189- VALOR: R$12.900,00; ITEM 190- VALOR: R$6.500,00; ITEM 193- VALOR: R$5.763,00; ITEM 194- VALOR: R$2.265,00; ITEM 195- VALOR: R$2.200,00; ITEM 196- VALOR: R$5.575,00; ITEM 197- VALOR: R$5.700,00; ITEM 198- VALOR: R$9.104,00; ITEM 199- VALOR: R$7.300,00; ITEM 200- VALOR: R$4.766,00; ITEM 201- VALOR: R$4.400,00; ITEM 202- VALOR: R$3.000,00; ITEM 203- VALOR: R$1.600,00; ITEM 204- VALOR: R$12.606,00. PREÇOS REGISTRADOS PARA A LICITANTE NÚMERO 3: ITEM 205- VALOR: R$2.650,00; ITEM 206- VALOR: R$2.950,00; ITEM 207- VALOR: R$3.500,00; ITEM 208- VALOR: R$5.000,00; ITEM 209- VALOR: R$3.100,00; ITEM 210- VALOR: R$13.800,00; ITEM 212- VALOR: R$15.000,00; ITEM 213- VALOR: R$8.315; ITEM 214- VALOR: R$10.000,00; ITEM 215- VALOR: R$10.500,00; ITEM 216- VALOR: R$9.249,00; ITEM 217- VALOR: R$7.100,00; ITEM 218- VALOR: R$4.000,00; ITEM 221- VALOR: R$14.000,00; ITEM 222- VALOR: R$5.400,00; ITEM 223- VALOR: R$4.150,00; ITEM 224- VALOR: R$5.950,00; ITEM 225- VALOR: R$7.800,00; ITEM 226- VALOR: R$145,00; ITEM 227- VALOR: R$140,00; ITEM 228- VALOR: R$6.000,00; ITEM 229- VALOR: R$11.364,00; ITEM 230- VALOR: R$14.300,00; ITEM 231- VALOR: R$13.605,00; ITEM 232- VALOR: R$9.000,00; ITEM 233- VALOR: R$3.760,00; ITEM 234- VALOR: R$3.300,00; ITEM 235- VALOR: R$7.065,00; ITEM 236- VALOR: R$15.600,00; ITEM 238- VALOR: R$7.600,00; ITEM 243- VALOR: R$3.350,00; ITEM 244- VALOR: R$6.000,00; ITEM 245- VALOR: R$8.800,00; ITEM 246- VALOR: R$5.500,00; ITEM 247- VALOR: R$3.050,00; ITEM 248- VALOR: R$3.750,00; ITEM 249- VALOR: R$8.280,00; ITEM 250- VALOR: R$3.150,00; ITEM 252- VALOR: R$4.450,00; ITEM 253- VALOR: R$4.000,00; ITEM 254- VALOR: R$10.110,00; ITEM 255- VALOR: R$3.250,00; ITEM 256- VALOR: R$16.000,00; ITEM 258- VALOR: R$7.265,00; ITEM 259- VALOR: R$14.037,00; ITEM 260- VALOR: R$13.650,00; ITEM 261- VALOR: R$14.420,00; ITEM 262- VALOR: R$13.119,00; ITEM 263- VALOR: R$11.278,00; ITEM 264- VALOR: R$15.900,00; ITEM 265- VALOR: R$3.400,00; ITEM 266- VALOR: R$4.000,00; ITEM 267- VALOR: R$5.000,00; ITEM 268- VALOR: R$6.408,00; ITEM 269- VALOR: R$2.700,00; ITEM 270- VALOR: R$6.039,00; ITEM 271- VALOR: R$6.850,00; ITEM 272- VALOR: R$5.500,00; ITEM 273- VALOR: R$5.800,00; ITEM 274- VALOR: R$5.000,00; ITEM 275- VALOR: R$14.000,00; ITEM 277- VALOR: R$2.300,00; ITEM 278- VALOR: R$11.500,00; ITEM 279- VALOR: R$5.941,00; ITEM 281- VALOR: R$1.245,00; ITEM 282- VALOR: R$2.900,00; ITEM 284- VALOR: R$2.950,00; ITEM 285- VALOR: R$3.100,00; ITEM 286- VALOR: R$2.300,00; ITEM 287- VALOR: R$3.400,00; ITEM 288- VALOR: R$3.400,00; ITEM 295- VALOR: R$14.000,00; ITEM 296- VALOR: R$2.100,00; ITEM 297- VALOR: R$2.900,00; ITEM 298- VALOR: R$5.096,00; ITEM 299- VALOR: R$12.300,00; ITEM 300- VALOR: R$8.100,00; ITEM 301- VALOR: R$6.619,00; ITEM 302- VALOR: R$4.238,00; ITEM 303- VALOR: R$4.450,00; ITEM 304- VALOR: R$3.000,00; ITEM 305- VALOR: R$1.500,00; ITEM 306- VALOR: R$12.000,00. ITENS REGISTRADOS PARA A LICITANTE NÚMERO 4: ITEM 307- VALOR: R$2.310,00; ITEM 308- VALOR: R$2.310,00; ITEM 309- VALOR: R$2.860,00; ITEM 310- VALOR: R$4.200,00; ITEM 311- VALOR: R$3.100,00; ITEM 313- VALOR: R$3.080,00; ITEM 316- VALOR: R$10.000,00; ITEM 317- VALOR: R$10.500,00; ITEM 318- VALOR: R$12.000,00; ITEM 319- VALOR: R$7.300,00; ITEM 320- VALOR: R$2.420,00; ITEM 321- VALOR: R$1.780,00; ITEM 326- VALOR: R$1.000,00; ITEM 327- VALOR: R$2.420,00; ITEM 328- VALOR: R$150,00; ITEM 329- VALOR: R$150,00; ITEM 335- VALOR: R$1.980,00; ITEM 336- VALOR: R$1.980,00; ITEM 341- VALOR: R$4.800,00; ITEM 342- VALOR: R$3.190,00; ITEM 343- VALOR: R$3.520,00; ITEM 344- VALOR: R$2.200,00; ITEM 345- VALOR: R$2.280,00; ITEM 349- VALOR: R$2.380,00; ITEM 350- VALOR: R$3.640,00; ITEM 351- VALOR: R$2.700,00; ITEM 352- VALOR: R$2.590,00; ITEM 354- VALOR: R$3.950,00; ITEM 356- VALOR: R$3.850,00; ITEM 357- VALOR: R$2.700,00; ITEM 369- VALOR: R$3.000,00; ITEM 370- VALOR: R$5.220,00; ITEM 371- VALOR: R$2.090,00; ITEM 372- VALOR: R$6.300,00; ITEM 373- VALOR: R$6.300,00; ITEM 378- VALOR: R$3.630,00; ITEM 379- VALOR: R$1.890,00; ITEM 381- VALOR: R$3.520,00; ITEM 382- VALOR: R$2.280,00; ITEM 383- VALOR: R$1.245,00; ITEM 384- VALOR: R$2.310,00; ITEM 386- VALOR: R$2.900,00; ITEM 387- VALOR: R$3.100,00; ITEM 388- VALOR: R$3.300,00; ITEM 389- VALOR: R$2.420,00; ITEM 390- VALOR: R$2.700,00; ITEM 391- VALOR: R$2.420,00; ITEM 392- VALOR: R$2.750,00; ITEM 394- VALOR: R$3.190,00; ITEM 395- VALOR: R$3.520,00; ITEM 398- VALOR: R$2.200,00; ITEM 399- VALOR: R$2.750,00; ITEM 400- VALOR: R$3.520,00; ITEM 401- VALOR: R$5.800,00; ITEM 402- VALOR: R$8.100,00; ITEM 403- VALOR: R$6.620,00; ITEM 404- VALOR: R$4.230,00; ITEM 405- VALOR: R$3.300,00; ITEM 406- VALOR: R$2.460,00; ITEM 407- VALOR: R$2.250,00. ITENS DE NÚMERO 6, 7, 8, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 40, 41, 42, 47, 52, 53, 54, 55, 56, 57,

58, 59, 60, 61, 62, 64, 71, 72, 74, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 93, 95, 96, 97, 98, 100, 109, 117, 119, 133, 134, 135, 136, 137, 149, 154, 156, 164, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 181, 187, 188, 191, 192, 211, 219, 220, 237, 239, 240, 241, 242, 251, 257, 276, 280, 283, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 312, 314, 315, 322, 323, 324, 325, 330, 331, 332, 333, 334, 337, 338, 339, 340, 346, 347, 348, 353, 355, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 374, 375, 376, 377, 380, 385, 393, 396, 397, 408 FORAM FRACASSADOS. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA ATA. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CISTM. VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES: R$4.316.119,00 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS).

UBERLÂNDIA-MG, 05 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO.
Presidente Do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:A411CF56

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO 40/2021, PREGÃO PRESENCIAL 13/2021

CISTM – Aviso de Licitação. Processo 40/2021, Pregão Presencial 13/2021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar no dia 18/08/2021, às 08h30, o Pregão Presencial 13/2021 para a contratação de pessoas jurídicas especializadas para a realização de procedimentos médicos. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 05 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:D04D20EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO GRANDE - AMARGE

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO GRANDE - AMARGE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 03/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2021 PROCESSO N° 03/2021

O CONSÓRCIOINTERMUNICIPALDO ALTO DO RIO GRANDE,pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituído sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº11.107,de 06 de abril de 2005 e Decreto 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 33.225.613/0001-86, com sede na Praça Ex Combatente, 200, Niteroi, CEP 37.310-000, nesta cidade de Bom Jardim de Minas no Estado de Minas Gerais, neste ato,representado pelo seu Diretor Executivo Jorge Elias de Souza Lemos residente e domiciliado na Travessa Joaquim Candido Maciel, n° 95, Baependi/MG, inscrito no C.P.F 462.334.906-34, torna público e faz saber que, por determinação da Assembleia Geral, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**,pelo tipo **MENOR PREÇO**, para atender a demanda dos municípios consorciados regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, que será processada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002,art.112,§ 1º da Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, para execução do objeto do presente Edital, que se constitui na formalização de **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS,** conforme especificações e demais condições constantes do edital e anexos.

DATA: 31 DE AGOSTO DE 2021

OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Presencial o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DOS PARQUES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM UTILIZAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E VAPOR DE SÓDIO PARA VIAS E ÁREAS PÚBLICAS DENTRO DOS PERÍMETROS URBANO E RURAL EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO DO RIO GRANDE**

CREDENCIAMENTO: 08H00 MIN ÀS 08H59MIN

SEÇÃO DE LANCES: 09H00MIN

O inteiro teor do Edital Licitatório está à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13 às 17 horas, na**PRAÇA EX COMBATENTE, 200, NITERÓI, CEP 37.310-000, NESTA CIDADE DE BOM JARDIM DE MINAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, e** no site **https://amarge-mg.org.br/** ou ainda pelo **e-mail:cimargelicitacoes@gmail.com**. Informações (32)3292-1339 ou (32) 98487-5579 .

Os interessados em participar deste Pregão deverão comparecer utilizando máscaras, em atendimento às recomendações do Ministério da Saúde .

Bom Jardim de Minas, 05 de agosto de 2021

Publicado por:
Ana Cláudia Gomes
Código Identificador:569E15E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DA MESA N° 167, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO DE PANDEMIA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são competentes, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, bem como no Regimento Interno do Poder Legislativo;
Considerando a situação da pandemia do Novo Coronavírus;
Considerando a necessidade de conjugar esforços para combater a pandemia do Novo Coronavírus e restringir ao máximo a propagação do COVID-19;
Considerando o fluxo de pessoas que circulam nas reuniões da Câmara Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Este Ato da Mesa dispõe sobre medidas temporárias para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Curvelo.
Art. 2º. Durante a vigência deste Ato da Mesa, fica limitada a presença do público externo até 60 (sessenta) pessoas nas reuniões ordinárias e extraordinárias, audiências públicas, sessões solenes, reuniões especiais e reuniões de comissões permanentes da Câmara

Municipal de Curvelo, podendo também assisti-las em tempo real pelo site www.cmcurvelo.mg.gov.br, e/ou pelo canal oficial no Youtube, e/ou Facebook da Câmara Municipal de Curvelo.
Art. 3º. O Vereador, Servidor e Estagiário serão afastados de suas atividades, mediante comunicação e comprovação à Presidência da Câmara Municipal, se apresentar sinais e sintomas de infecção pelo CODIV-19.
Art. 4º. Os setores do Legislativo Curvelano adotarão preferencialmente o atendimento eletrônico e o uso de tecnologia e telefonia em relação ao atendimento presencial.
§ 1º. O atendimento ao público externo será prestado preferencialmente por meio eletrônico, postal ou telefônico da Câmara Municipal de Curvelo, sendo permitido o acesso para a protocolização de documentos.
§ 2°. Fica estabelecido o horário de 12:00h às 17:00 h, para atendimento presencial ao público externo.
§ 3º. A publicidade e a transparência das atividades legislativas serão garantidas por meio do Painel "Democracia e Transparência" e o Portal Transparência, da Câmara Municipal de Curvelo.
Art. 5º. Conforme deliberação da Presidência, da Coordenação Geral e das respectivas Chefias dos Setores Administrativos da Câmara Municipal de Curvelo, poderão ser adotados afastamentos de servidores pertencentes aos grupos de riscos, regime de trabalho por escalonamento, trabalho remoto, alternância de turnos e/ou jornadas de trabalho reduzidas.
Art. 6º. As medidas previstas no presente Ato da Mesa são recomendadas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do dia 06 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado ou revogado, de acordo com a avaliação periódica do quadro evolutivo dos riscos da doença.
Art. 7º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de agosto de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Presidente

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vice-Presidente

IVANETE GONÇALVES MARQUES DE CARVALHO
Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:DC8AB6C1

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 564, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando a situação de emergência em saúde pública como medida preventiva à infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Curvelo, conforme Decreto n° 4.039, de 16 de março de 2020 e suas alterações;

Considerando as disposições do Ato da Mesa nº 167, de 05 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica determinada jornada reduzida de trabalho presencial na Câmara Municipal de Curvelo, sem prejuízo da remuneração, durante a vigência do Ato da Mesa nº 167, de 05 de agosto de 2021.

§ 1°. A duração diária da jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Curvelo, é de 5 (cinco) horas, aplicando-se o regime de alternância de turnos, revezamento e o sistema de trabalho remoto, quando possível, conforme determinado pela Coordenação e respectivas Chefias dos Setores do Legislativo Curvelano.

§ 2°. Fica vedada a prestação de serviços em jornada extraordinária de trabalho, por parte dos servidores da Câmara Municipal de Curvelo, ressalvados os casos de convocação pela Presidência e Coordenação Geral.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de agosto de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:C55086A6

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 564, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e;

Considerando o comunicado da CEMIG sobre interrupção programada - obras e manutenção na rede elétrica - no dia 12 de agosto de 2021 de 13h às 16h;

RESOLVE:

Art. 1° - Não haverá expediente vespertino de trabalho no Legislativo Curvelano no dia 12 de agosto de 2021, quinta-feira, onde os servidores trabalharão somente na parte da manhã, de 8h às 13h.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de agosto de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:7FF59C6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Formiga/MG. AVISO DE LICITAÇÃO: **Processo Licitatório 008/2021 – Pregão nº 007/2021** (Não Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte). Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Aquisição de ar condicionado, ventiladores e mobiliários em geral, necessários à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga/MG. Abertura: 18/08/2021, às 8:30h. - Pça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga/MG. Inf.: (37) 3329-2600.

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:3A587FC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1552, DE 12 DE JULHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Itapeva-MG aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Itapeva para o exercício de 2022, compreendendo:

I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura do orçamento municipal;

III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;

IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;

V - as condições para concessão de recursos públicos;

VI - as alterações na legislação tributária;

VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e

VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

a) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, atendidas as despesas obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades, são aquelas estabelecidas na Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025), cujo projeto será encaminhado à Câmara Municipal no prazo legal.

Parágrafo único O Orçamento Anual será elaborado em consonância as prioridades e metas constantes no PPA 2022 - 2025.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2022 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2022, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2022, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2022 à Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;

II - dotações referentes à contrapartida;

III - dotações referentes a obras em andamento; e

IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Parágrafo único - É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações incluídas por emendas individuais do Legislativo na Lei Orçamentária Anual, em montante correspondente a 1,2% da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme prescreve o Art. 126-A, seus parágrafos e incisos da Lei Orgânica Municipal."

Art. 9º O projeto de lei orçamentária de 2022 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentáriade 2022 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

I – Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênere para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art.5º desta Lei;

II – Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;

III – Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênere e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. **12.** O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020.

Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2022, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e seu §3º, da Constituição Federal.

Art. 14. A Lei Orçamentária de 2022 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2022, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2022, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivos e Legislativos procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2022.

§1º Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, §1º e **caput** do art.169, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2022 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinqüenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 22. No exercício financeiro de 2022 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2022, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, no que couber.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2022.

Art. 32. A Lei Orçamentária de 2022 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2022, nos termos do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 34. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 35. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2022, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I- - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

II - relatórios resumidos da execução orçamentária;

III - relatórios de gestão fiscal;

IV - balanço geral anual;

V - audiências públicas; e

VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 36. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2022 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2021 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG., 12 de julho de 2021

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:847B320D

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/08/2021

REQUERIMENTOS

Da Mesa Diretora, nº 21/2021 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 19/2021, que "Atualiza Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências", atendendo pedido do autor do projeto.

Nestes termos,
Pede deferimento.

De autoria do Poder Executivo:
Projeto de Lei Ordinária nº 001/2021:
"ALTERA A LEI ORDINÁRIA N.º 1457/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

De autoria do Poder Executivo:
Projeto de Lei Ordinária nº 017/2021:
"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO DE METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITAS, PREVISTO NA LEI Nº 1529 DE 10 DE AGOSTO DE 2020, CONFORME DETERMINA A LC 101, ART. 4º, § 2º, INCISO V, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:CA4D3E8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ - MG

Extrato de Contrato nº 06/2021 entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ MG e CONSTRUTORA IZIRORO E SILVA ENGENHARIA LTDA – ME,** CNPJ 26.247.472/0001-37 **OBJETO:** Contratação de mão de obra de pessoa jurídica para execução de instalação de piso cerâmico e rodapés no subsolo e revestimentos em porcelanato na lavanderia; instalação de granitos nas escadas interna e externa, patamares e rodapés, soleiras, peitoris, degraus em frente ao plenário e divisória em granito na lavanderia; chumbamento de portas e janelas de aço; instalação de esgoto para tanque elétrico inclusive rasgo no contra piso; instalação de tanque de louça, torneira e ligações de esgoto; instalação de lavatório com pé de coluna, torneira e ligação de esgoto; instalação de vaso sanitário com caixa acoplada e conexões; reparo no encanamento de esgoto do banheiro feminino, inclusive abertura de forro e fechamento, nivelamento com massa corrida e lixamento.Contratação se da para dar continuidade na construção do prédio da Câmara Municipal de Jacuí. Valor total de R$ de R$ **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).** Vigência até 31 de dezembro de 2021, Dotação: 0101 0103101013.001 4490.51 – Ficha 01 Obras e Instalações.

Câmara Municipal Jacuí/MG, 05 de agosto de 2021

JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Luciana Bueno França Silva
Código Identificador:B7E6C98A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 EDITAL 02 ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 5 DE AGOSTO DE 2021

O pregoeiro Evandro Rafael Silva e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 5 de agosto de 2021, às 9 horas, na sala de licitações da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro deu início ao credenciamento referente ao Processo Licitatório nº 15/2021, Pregão Presencial nº 06/2021 – Edital 02, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de *internet*
banda larga com velocidade de 300 Mbps e transmissão por fibra ótica, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo I. Apresentou-se para credenciamento e se credenciou: Lorena de Oliveira Mendonça, CPF 089.574.196-24, representando a empresa **Algar Telecom S/A**, inscrita no CNPJ 71.208.516/0001-74. Foi feita a consulta do nome da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP) do Portal de Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), constatando-se que ela não está incluída em tais cadastros, de modo que pode participar da licitação. O pregoeiro declarou aberta a sessão procedendo-se ao recebimento dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO, os quais foram rubricados pela equipe de pregão. O envelope contendo a proposta comercial foi aberto, e a proposta também foi rubricada. Verificada, cadastrada e classificada a proposta, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de **lances**, quando o pregoeiro buscou negociar com a licitante o valor da proposta, sendo gerado, ao fim, o histórico do pregão (lance/item). Foi aberto o envelope da empresa Algar Telecom S/A indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados e conferidos, constando-se estarem regulares, o que configura a HABILITAÇÃO da empresa, sendo declarada, por conseguinte, a VENCEDORA do pregão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 5 de agosto de 2021.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

CAIO CÉSAR TEIXEIRA ARAÚJO LAINE
Equipe de Apoio

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Equipe de Apoio

MARCELO LARA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

LORENA DE OLIVEIRA MENDONÇA
Algar Telecom S/A

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:84F05B7B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente **GLADSTONE CORREA DIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 15/2021

b) Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2021

c) Data da Homologação: 05/08/2021

d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de internet banda larga com velocidade de 300 Mpbs e transmissão por fibra óptica.

e) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor	Qtde.	Preço Unitário	Total do item
ALGAR TELECOM S/A	12 meses	R$191,00	R$2.292,00
TOTAL			R$2.292,00

Pará de Minas, 05 de agosto de 2021.

GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:B55F5509

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 037/2021 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Noca Bateria Limitada – OBJETO: Fornecimento de bateria automotiva para o veículo Fiat Cronos pertencente a frota da Câmara Municipal – VALOR: R$ 710,00 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) –

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:B422425B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 038/2021 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Polígono Veículos e Peças LTDA – OBJETO: Prestação de serviço manutenção do veículo Fiat Toro pertencente a frota da Câmara Municipal – VALOR: R$ 1.345,95 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) –

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:5ED68C8C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 039/2021 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Polígono Veículos e Peças LTDA – OBJETO: Fornecimento de peças do veículo Fiat Toro pertencente a frota da Câmara Municipal – VALOR: R$ 11.454,05 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) –

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:3CEA7E68

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 040/2021 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Wesley Rodrigues de Oliveira-ME – OBJETO: Fornecimento de Equipamentos Eletrônicos/Áudio/Vídeo/Informática. – VALOR: R$ 4.116,00 – Fundamento: Lei Federal nº 10.520 – Pregão Presencial nº 004/2021 –

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:FB8973B9

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 041/2021 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: A Instrumental LTDA – OBJETO: Fornecimento de Equipamentos Eletrônicos/Áudio/Vídeo/Informática – VALOR: R$ 762,00 – Fundamento: Lei Federal nº 10.520 – Pregão Presencial nº 004/2021 –

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:924A3DCC

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 042/2021 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Infodirect Comercial LTDA – OBJETO: Fornecimento de Equipamentos Eletrônicos/Áudio/Vídeo/Informática – VALOR: R$ 9.519,00 – Fundamento: Lei Federal nº 10.520 – Pregão Presencial nº 004/2021 –

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:87CD78AA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 043/2021 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: José Sinvaldo Martins Saraiva-ME – OBJETO: Fornecimento de Equipamentos Eletrônicos/Áudio/Vídeo/Informática – VALOR: R$ 12.938,99 – Fundamento: Lei Federal nº 10.520 – Pregão Presencial nº 004/2021

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:67417E05

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 044/2021 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais – OBJETO: Cobertura securitária para o veículo Fiat Toro pertencente a frota do Legislativo Municipal – VALOR: R$ 2.943,74 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) –

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:BF4A20D8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 045/2021 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Comercial Urbano Confecções Eireli – OBJETO: Fornecimento de uniformes para os funcionários do Legislativo Municipal – VALOR: R$ 3.259,50 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II)

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:C6C6001D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 046/2021 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Elson Alves Mendes-ME – OBJETO: Fornecimento de materiais de pintura, acabamento, hidráulica e manutenção das dependências físicas do Legislativo Municipal – VALOR: R$ 90,00 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) –

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:9437B059

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 047/2021 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Gaucho Materiais de Construção LTDA – OBJETO: Fornecimento de materiais de pintura, acabamento, hidráulica e manutenção das dependências físicas do Legislativo Municipal – VALOR: R$ 803,00 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) –

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:D4D6D046

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 048/2021 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Amauri Conceição da Silva – OBJETO: Fornecimento de materiais de pintura, acabamento, hidráulica e manutenção das dependências físicas do Legislativo Municipal – VALOR: R$ 5.618,10 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) –

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:24C74E94

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 049/2021 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Alves & Fernandes Ltda – OBJETO: Fornecimento de materiais de pintura, acabamento, hidráulica e manutenção das dependências físicas do Legislativo Municipal – VALOR: R$ 110,00 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) –

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:8D7A2255

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 050/2021 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Admilson Pereira dos Santos-ME – OBJETO: Prestação de serviços de pintura geral do prédio da Câmara Municipal de São Francisco/MG – VALOR: R$ 9.800,00 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II)

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:81902BBE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 051/2021 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Sindeaux e Braga Ltda – OBJETO: Prestação de serviço de recarga de extintores de incêndio pertencente a Câmara Municipal – VALOR: R$ 285,30 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II)

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:C6341281

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ADITAMENTO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021 – Contratante: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Amauri Conceição da Silva – OBJETO: Fornecimento de materiais de pintura, acabamento, hidráulica e manutenção das dependências físicas do Legislativo Municipal – VALOR: R$ 1.137,95 – Fundamento: Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:1397853A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE. CNPJ: 197747850001-88
CONTRATADA:ITHYBAN DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-CNPJ 18.828.894/0003-30.
OBJETO: Aquisição de uma webcam. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; VALOR CONTRATUAL: R$ 576,66 (quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0001.1.0001.

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:0E2EAC44

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021
DISPENSA Nº 009/2021
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados da "**Dispensa de Licitação para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA EM PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, A SER REALIZADA JUNTO AO CONSELHO TUTELAR DE JEQUITAÍ-MG, SOB A ORIENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DESTE MUNICÍPIO.** Contratado **ANDREI LEONARDO DE MOURA SILVEIRA CAIRES 18043404801, CNPJ SOB O Nº 37.758.097/0001-06**, no Valor Global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) referente a doze meses, com o devido processo de Dispensa de Licitação. Informações pelo fone: (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:1C95A09C

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021
DISPENSA Nº 009/2021
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados da "**Dispensa de Licitação para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA EM PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, A SER REALIZADA JUNTO AO CONSELHO TUTELAR DE JEQUITAÍ-MG, SOB A ORIENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DESTE MUNICÍPIO.** Contratado **ANDREI LEONARDO DE MOURA SILVEIRA CAIRES 18043404801, CNPJ SOB O Nº 37.758.097/0001-06**, a **RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO,** em 05/08/2021 pelo Sr. Presidente Valmir Morais de Sá, do devido processo de Dispensa de Licitação. Informações pelo fone: (38) 3221-0841, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:9AE80EBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMOS ADITIVOS JULHO 2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES TERMOS ADITIVOS JULHO 2020

CONT. 035/2020 CONT. DE EMP. PESSOA JURID. P PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICO EXAMES DE ULTRASSONS, GAUSS-CENTRO DE DIAG. E IMAGEM. CONT. 038/2020 CONT. DE EMP. PESSOA FISICA PARA LOCAÇÃO DE IMOVEL, JAIR SANTOS MELO. CONT. 040/2020 CONT. DE EMP. PESSOA JURID. P PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICO CONSULTAS MEDICAS NA AREA DE ENDOCRINOLOGIA, CLINICA MEDICA ARAÇUAI. CONT. 044/2020 CONT. DE EMP. PESSOA JURID. P PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICO EXAMES DE RAIO X E MAMOGRAFIAS, X SERVICE MANT. E COM. DE EQUIP. MEDICOS LTDA. CONT. 039/2020 CONT. DE EMP. PESSOA JURID. P PRESTAÇÃO SERVIÇOS MEDICOS EM EXAMES DE RESSONANCIA MAGNETICA , DIAGNOSTICO SÃO VICENTE DE PAULO .

Publicado por:
Ana Caroline Otoni Oliveira
Código Identificador:504BB911

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 009/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL, torna público que a partir de 27/08/2021**,** receberá através da plataforma www.licitardigital.com.br os documentos para a **Contratação de pessoas jurídicas prestadores de exames especializados de baixa, média e alta complexidade para atendimento no consultório próprio do CISCEL, consultório próprio do contratado e nas unidades de atendimento dos municípios consorciados, exceto Itabira.** Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira/MG, ou pelo telefone 31 3831 3555. Email: licitacao@ciscel.mg.gov.br. ou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 05 de agosto de 2021.

HUDSON ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudson Alves da Anunciação
Código Identificador:8C349A4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO: 022/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2021
TIPO: MENOR PREÇO

Despacho de cancelamento de processo Licitatório, por motivos de conveniência e oportunidade, dada a necessidade de reanálise e apuração detalhada do objeto.
O PREGOEIRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o princípio da autotutela administrativa, bem como o disposto no artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93.
CONSIDERANDO a análise de conveniência e oportunidade em relação às contratações da administração municipal, bem como a necessidade de melhor estudo do objeto do Pregão em comento,
RESOLVE:
CANCELAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório, PREGAO n. 022/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA (TI) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA., ficando, desde já, cancelada a abertura da sessão que ocorreria no dia 05/08/2021, às 09 horas.

Matozinhos (MG), em 05 de agosto de 2021.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:4057E822

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº 024/2021
Pregão Eletrônico nº 009/2021.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário - CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 17/08/2021 às 09:00h (nove horas).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA (TI)** PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Matozinhos, 05 de agosto de 2021

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:46711515

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

SUSPENSÃO DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 046/2021 – Pregão Eletrônico nº 021/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos medico hospitalares e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Motivo adequação ao edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Informações poderão ser obtidas no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

Lagoa Formosa - MG, 05/08/2021.

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:78CDCE5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 013-2021

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 013/2021 – Processo Administrativo nº 049/2021. Objeto: Contratação de Serviços para Terceira Revisão obrigatória do veículo Gool, placa QPJ-1906 e Quarta Revisão obrigatória do veículo Voyage, Placa QPJ-1897 do DMAES, conforme especificação detalhada no item 02 do Termo e Referência. Empresa contratada: MINAS AUTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.798.085/0001-09. Considerando o critério de menor preço por item, a empresa MINAS AUTO LTDA foi a vencedora, com o valor total ofertado de R$1.233,78 (Hum Mil Duzentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos). Assim, **Ratifico** a Dispensa de Licitação nº 013/2021, acatando a decisão da CPL de 04/08/2021, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 04 /08/2021.

Ponte Nova (MG),05 de Agosto de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:97D1AA22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 03/2021

Referente ao Processo Licitatório nº 037/2021, Pregão Eletrônico nº 03/2021 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços para execução do PDST (PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO TERRITORIAL) constituído com 50 moradias no Residencial Dona Maria Pereira dos Santos, através do Programa Minha Casa Minha Vida na cidade de Abadia dos Dourados – MG, para Elaboração e Execução do Trabalho Social. A Empresa deverá atender as premissas e especificações da Lei Federal nº. 11.977/2009, Decreto nº. 7499/2011, Portaria nº 464 de 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades e conforme anexo I**.** VENCEDOR: a licitante ANDERSON JOSÉ GOMES FERREIRA, CNPJ: 40.557.772/0001-43 no valor total de R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais). Data da homologação, 12 de julho de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:929F349D

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação – Pregão Presencial 028/2021 (Registro de Preço 023/2021)

Registro de Preço nº 023/2021. Referente ao Processo Licitatório nº 038/2021, Pregão Presencial nº 028/2021 – Objeto: Compra de peças

e materiais sobressalentes para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG. VENCEDORES: a licitante a licitante RC TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.103.385/0001-00 no valor de R$ 233.027,00 (Duzentos e trinta e três mil e vinte e sete reais), a licitante MINAS e GOIAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 12.249.880/0001-13 no valor de R$ 238.251,73 (Duzentos e trinta e oito reais duzentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), a licitante PANORAMA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 04.179.159/0001-76 no valor de R$ 43.943,50 (Quarenta e três reais novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), a licitante MARISA F S GOULART AUTO PEÇAS EIRELI, CNPJ: 10.293.752/0001-41 no valor de R$ 216.120,40 (Duzentos e dezesseis reais cento e vinte reais e quarenta centavos), a licitante LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 11.371.179/0001-00 no valor de R$ 357.488,97 (Trezentos e cinquenta e sete reais quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), a licitante AUTO PEÇAS E SERVIÇOS COSTA E SILVA LTDA, CNPJ: 02.750.601/0001-47 no valor de R$ 118.505,70 (Cento e dezoito mil quinhentos e cinco reais e setenta centavos), e a licitante DOURAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.796.363/0001-97 no valor de R$ 257.863,30 (Duzentos e cinquenta e sete reais oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos). Data do registro, 07 de julho de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:3DED7C13

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 04/2021

Referente ao Processo Licitatório nº 037/2021, Pregão Eletrônico nº 03/2021 – Objeto: Aquisição de 01 (uma) máquina de pintura viária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.** VENCEDOR: a licitante ELAINE APARECIDA SAVEGNAGO MARTINELLI, CNPJ: 35.411.366/0001-38 no valor total de R$ 27.400,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos reais). Data da homologação, 09 de julho de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:AD55D09F

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação –
Pregão Presencial 030/2021 (Registro de Preço 024/2021)

Registro de Preço nº 024/2021. Referente ao Processo Licitatório nº 047/2021, Pregão Presencial nº 030/2021 – Objeto: Compra de madeiras e portas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados MG e suas Secretarias. VENCEDOR: a licitante MADEREIRA CARVALHO, CNPJ: 12.335.450/0001-14 no valor de R$ 67.055,00 (Sessenta e sete mil e cinquenta e cinco reais). Data do registro, 14 de julho de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:FDEE0936

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação – Pregão Presencial 031/2021 (Registro de Preço 025/2021)

Registro de Preço nº 025/2021. Referente ao Processo Licitatório nº 048/2021, Pregão Presencial nº 031/2021 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de reparos em pneus e câmaras de ar, dos veículos leves, médios, pesados e veículos de terraplanagem pertencentes à frota da Prefeitura Municipal. VENCEDOR: a licitante JAMIL VIEIRA BORGES 30213215691, CNPJ: 30.121.204/0001-41 no valor de R$ 52.900,00 (Cinquenta e dois mil e novecentos reais). Data do registro, 16 de julho de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:69370361

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão 032/2021

Referente ao Processo Licitatório nº 049/2021, Pregão Presencial nº 032/2021 – Objeto: Contratação de Empresa especializada para locação de equipamentos de reprografia por número de cópias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. VENCEDOR: ALLCOPY LTDA – ME, CNPJ: 41.738.568/0001-91, no valor total de R$ 113.760,72 (Cento e treze mil setecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos). Data da homologação, 19 de julho de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:211DD00A

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão 033/2021

Referente ao Processo Licitatório nº 050/2021, Pregão Presencial nº 033/2021 – Objeto: Contratação de pessoa física, ou jurídica para elaboração de projeto de rede elétrica e iluminação pública para atender a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG. VENCEDOR: IMPÉRIO ELÉTRICO EIRELI, CNPJ: 27.500.765/0001-47, no valor total de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Data da homologação, 21 de julho de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:73AFCCFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0047/2021 INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO Nº. 0000006/2021

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei nº.8.666/93, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 25, inciso I e III.

DO OBJETO: Credenciamento de Serviços laboratoriais, conforme especificações e valores estabelecidos na tabela de referência mínima do Sistema Único de Saúde – SUS, para realização de exames básicos

e complementares em atendimento aos usuários do serviço público de saúde do Município de Açucena, conforme Edital de Inexigibilidade / Credenciamento n.º 00006/2021

PROMITENTE: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS HASTENREITER LTDA

O Prefeito Municipal de Açucena, RATIFICA o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO, necessária à contratação de LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS HASTENREITER LTDA.

Firmamos a presente RATIFICAÇÃO, determinamos a sua publicação.

Açucena / MG, 27 de julho de 2021

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:FD3283C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021

Cujo objeto é a concessão de espaço físico edificado no Terminal Rodoviário de Passageiros (Rodoviária), com área de 48,44 m², localizado na Rua Antônio Alticiano, n.º 10, para exploração de venda de passagens e serviços de lanchonete em geral. Empresa vencedora: LIDIANE DE SOUZA ALVES 13333148684 com o valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Açucena – MG, 26 de julho de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:A9A8A61A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021

referente a Inexigibilidade nº 006/2021, firmado com a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS HASTENREITER LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços laboratoriais pela CREDENCIADA, constantes da CARTA-PROPOSTA enviada ao Município, sendo remunerados com base nos valores estabelecidos na tabela de referência mínima do Sistema Único de Saúde - SUS.

Açucena/MG, 02/08/2021

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:44D901AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021

referente a Concorrência Pública nº 001/2021, firmado com a empresa LIDIANE DE SOUZA ALVES 13333148684, cujo objeto é Locação de espaço físico edificado no Terminal Rodoviário de Passageiros (Rodoviária) com área de 48,44 m², localizado na Rua Antônio Alticiano, nº 10. Para exploração de venda de passagens e serviços de lanchonete em geral, através de Concessão de direito real de uso, no valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Açucena/MG, 02/08/2021

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:3E8FF0F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITAT´RIO 013/2020- PREGÃO PRESENCIAL 09/2020 DO CODAP- CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA inscrito no CNPJ: 08.753.385/0001-70. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, TORNA PÚBLICO o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços do PREGÃO PRESENCIAL 09/2020, objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de eletrificação e iluminação pública para executar serviços de melhoria e eficiência energética no sistema de iluminação publica na área urbana e rural no município de Além Paraíba, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Edital que, para todos os efeitos é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Empresa contratada SELT ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0001-67 , no valor total de R$ 5.448.447,34 (Cinco milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) .

Publique-se.

RODRIGO HENRIQUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:20729383

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 051/2019 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **PET BY VET CLÍNICA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA –EPP,** que tem por objeto a Prestação de Serviços veterinários especializados, que compreendem a esterilização (castração) de animal (cão e gato, macho ou fêmea), bem como avaliação pré e pós operatória e preparo pré-operatório (higienização animal e realização de hemograma completo, se necessário) e, ainda, medicação pós-cirúrgica, em atendimento ao Programa de Controle Reprodutivo Canino e Felino da Secretaria Municipal de Saúde de Além Paraíba.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) ao contrato firmado entre as parte em 29 de Novembro de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.
DO ACRÉSCIMO: A importância ora estabelecida corresponde ao acréscimo de 50 castrações ao Contrato vigente, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento); passando para 250 castrações a cada 12 (doze) meses, sendo o valor unitário por castração de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)
Dotação: 02.07.03.10.304.0010.**2.0118**.3.3.90.39-Gestão do Centro de Zoonoses
Data da Assinatura: Além Paraíba, 02 de Agosto de 2021

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F9EBED4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 034/2018 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **CLIMED – COSTA & COSTA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n.º 21.659.997/0001-66 , que tem por objeto credenciamento para contratação de Exames de Colonoscopia sob sedação e biopsia, se necessário, com realização de Polipectomia , Endoscopia Digestiva e Retossigmoidoscopia sob sedação com biópsia, se necessário.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01/08/2021 A 31/07/2022.**
Valor Global : R$ 111.120,00 (cento e onze mil e cento e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 02.07.02.10.302.0010.**2.0110**.3.3.90.39-Procedimentos de Alta Complexidade.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 30 de Julho de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F5A76B10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 035/2018 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **MEDICAR MEDICINA CARMO S/C LTDA** CNPJ sob o n.º 01.126.491/0001-84, que tem por objeto Credenciamento para contratação de Exames de Colonoscopia sob sedação e biopsia, se necessário, com realização de Polipectomia , Endoscopia Digestiva e Retossigmoidoscopia sob sedação com biópsia, se necessário, por um período de 12(doze) meses.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01/08/2021 A 31/07/2022.**
Valor Global : R$ 111.120,00 (cento e onze mil e cento e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 02.07.02.10.302.0010.**2.0110**.3.3.90.39-Procedimentos de Alta Complexidade.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 30 de Julho de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:0A0C8EC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 036/2018 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **ML SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.489.173.0001-27, que tem por objeto Credenciamento para contratação de Exames de Ultrassonografias: abdômen total, abdômen superior mamas, tireóide , pélvica, transvaginal, vias urinárias, obstétrica simples e obstétrica com Doppler , próstata e de músculo esquelético, por um período de 12 meses.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01/08/2021 A 31/07/2022.**
Valor Global : R$ 116.492,50(Cento e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: 02.07.02.10.302.0010.**2.0110**.3.3.90.39-Procedimentos de Alta Complexidade.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 30 de Julho de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B4223BFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 037/2018 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **PRO CORAÇÃO SERVIÇOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.415.360/0001-82, que tem por objeto Credenciamento para contratação de exames de Ecodoppler de Carótidas e Vertebrais e exames de Teste Ergométrico, por um período de 12 meses.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01/08/2021 A 31/07/2022.**
Valor Global : R$ 20.454,00(Vinte mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) .
Dotação Orçamentária: 02.07.02.10.302.0010.**2.0110**.3.3.90.39-Procedimentos de Alta Complexidade.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 30 de Julho de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:9D89FF91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 038/2018 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA e SALVACOR –CENTRO DE DIAGNOSTICOS EM CARDIOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 00.063.773/0001-17, que tem por objeto Credenciamento para contratação de exames de Ecodoppler de Carótidas e Vertebrais , exames de Teste Ergométrico, Exames de Ultrassonografias obstétrica com Doppler e Ultrassonografias de próstata ,por um período de 12 meses.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01/08/2021 A 31/07/2022**
Valor Global : R$ 29.416,50(Vinte e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: 02.07.02.10.302.0010.**2.0110**.3.3.90.39-Procedimentos de Alta Complexidade.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 30 de Julho de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C3B94F1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 039/2018 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **VASP-VOLUNTARIAS SOCIAIS DE ALEM PARAIBA_**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.719.084/0001-06**,** que tem por objeto Credenciamento para contratação de exames de Tomografias Computadorizadas.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01/08/2021 A 31/07/2022.**
Valor total estimado: R$ 104.950,00 (Cento e quatro mil, novecentos e cinquenta reais) .
Dotação Orçamentária: 02.07.02.10.302.0010.**2.0110**.3.3.90.39-Procedimentos de Alta Complexidade.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 30 de Julho de 2021

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:1FE6ABCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 087/2021
Modalidade: 033/2021

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS., com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 19/08/2021 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br. Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 05 de agosto de 2021**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:5BA1B00C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 088/2021
Modalidade: 034/2021

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, VASILHAMES, CONJUNTO DE REGULADOR DE GÁS E AGUA MINERAL 20L PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESTA ADMINISTRAÇAO, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO POR DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 19/08/2021 14:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br. Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 05 de agosto de 2021**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:D17A648D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 23/07/2021, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2021 COM A EMPRESA **FECRIAR LTDA,** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021. FICA REAJUSTADO O **ITEM 035** DA SUBCLÁUSULA 2.2 DA ATA DE REGISTRO PASSANDO O VALOR DA MARGARINA 250G DE R$ 2,39(DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) PARA R$ 2,80(DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) SENDO O REEQUILÍBRIO DE 17,15% (DEZESSETE VÍRGULA QUINZE POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:94040D0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 29/07/2021, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2021 COM A EMPRESA **COMERCIAL MAURISTELA LTDA,** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021. FICA REAJUSTADO O **ITEM 053** DA SUBCLÁUSULA 2.2 DA ATA DE REGISTRO PASSANDO O VALOR DO CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL EM EMBALAGEM DE 250G DE R$ 4,00(QUATRO REAIS) PARA R$ 4,89(QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) SENDO O REEQUILÍBRIO DE 22,25% (VINTE E DOIS VÍRGULA VINTE E CINCO POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CED1B3FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 29/07/2021 O QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2020 COM A EMPRESA FECRIAR LTDA - EPP, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020. FICA ALTERADA A CLAUSULA 2.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR DO **ITEM 158** (SACO DE LIXO 30L) DE R$1,39(UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) PARA R$ 2,47(DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS); SENDO O REEQUILÍBRIO DE 78,17%.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E49B769F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 163/2020 PAL 091/2021 PP 047/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 28/07/2021, O SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 163/2020 COM A EMPRESA VIDROFERRO LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 047/2020. **–** FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR UNITÁRIO DO **ITEM 031 –(**FERRO VERGALHÃO 3/8 CA 50 12M - FERRO VERGALHÃO 3/8 CA 50 12M) DE R$ 59,00(CINQUENTA E NOVE REAIS) PARA **R$ 84,00**(OITENTA E QUATRO REAIS), **ITEM 032 –(**FERRO VERGALHÃO 4.2 CA 60 12M - FERRO VERGALHÃO 4.2 CA 60 12M) **DE R$ 12,00**(DOZE REAIS) PARA R$ 22,60(VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), SENDO O REEQUILÍBRIO DE 88,33%(OITENTA E OITO VIRGULA TRINTA E TRÊS POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:067BB2FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2020 PAL 084/2020 TP 018/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 13/07/2021, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2020, COM A EMPRESA COVALE CONSTRUTORA DO VALE LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PAL 084/2020 TP 018/2020, SUBSTITUI O **ITEM 04003**(CONCRETO ARMADO DE FUNDAÇÃO INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, LANÇAMENTOS, FORMA E DESFORMA) DA PLANILHA INICIAL PARA O **ITEM 200307**(FUNDAÇÃO PARA A COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA: CINTAS E BLOCOS DE FUNDAÇÃO INCLUINDO ESCAVAÇÃO, AÇO, FORMA E CONCRETO 20 MPA. O VALOR DO ITEM PASSA PARA R$ 26.992,74(VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO, O VALOR TOTAL DO SERVIÇO PREVISTO NO SUBITEM **3.2.1** DO CONTRATO PASSA DE R$ 102.423,78(CENTO E DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) PARA R$ 136.791,29(CENTO E TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6ECFCEA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 062/2020 PP 034/2020

NO DIA 01/07/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇOS DA EMPRESA MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LOROCONE NO ITEM 143(TELEFONE SEM FIO) AS EMPRESAS AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA E DAGEAL COM. DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA NÃO APRESENTARAM PROPOSTA PARA REAJUSTE PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA. A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 062/2020 PP 034/2020 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8DA3994E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 070/2020 PP 038/2020

NO DIA 22/07/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA REAJUSTE DE PREÇOS DAS EMPRESAS: DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI LTDA, ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA- ME, ORGANIZAÇÃO AUTO GIRO PNEUS E PEÇAS EIRELI E UNIVERSO AUTO LUB LTDA - ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA. A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 070/2020 PP 038/2020 NESTA DATA .

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:262C4EE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 067/2020 PP 036/2020

NO DIA 23/07/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA REAJUSTE DE PREÇOS DAS EMPRESAS: FORMULÁRIOS GRÁFICOS IND. E COM. LTDA, GRÁFICA IGUAÇU LTDA- ME, BRASIL CORES COMUNICAÇÃO EIRELI, MARIA ENI DIAS OLIVEIRA E FLAVIO HEBERTH ARIFA ANTUNES. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA. O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 067/2020 PP 036/2020 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B5E989B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 017/2021 PP 008/2021

NO DIA 06/07/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇOS DA EMPRESA: HELENA IMACULADA DE SOUZA 94180237687. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA. FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 06/10/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:066BECFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 027/2021 PE 007/2021

NO DIA 12/07/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇOS DA EMPRESA: TRAÇADO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA NO ITEM 01 (EMULSÃO ASFÁLTICA - RL1C). FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 12/10/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:48974023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 025/2021 PP 011/2021

NO DIA 13/07/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇOS DA EMPRESA: JULIANO MAGALHÃES LUIZ NO ITEM 12 (CIMENTO CPII SACO 50KG), A EMPRESA LOURIVALDO NUNES DE ARAÚJO NÃO APRESENTOU PEDIDO DE REAJUSTE.FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 13/10/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3C5286B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 023/2021 PE 005/2021

NO DIA 19/07/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇOS DA EMPRESA: GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA NO ITEM 62 (MASCARA N95 CAIXA COM 20 UNIDADES), AS EMPRESAS DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA - ME E VALEMAC LTDA – EPP NÃO APRESENTARAM PEDIDO DE REAJUSTE.FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 19/10/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C236F7BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 026/2021 PE 006/2021

NO DIA 09/07/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇOS DA EMPRESA: AUTO POSTO ECOLÓGICO NOS ITENS 01-(ETANOL) , 02(GASOLINA COMUM) , 03(ÓLEO DIESEL COMUM) E 04(ÓLEO DIESEL S-10), FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 09/10/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5C9A8FA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 032/2021 PP 015/2021

NO DIA 26/07/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇOS DAS EMPRESAS: DAMA ITABELA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, ANTÔNIO JARBAS RIBEIRO ALVES, DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME , VIDROFERRO LTDA E CARLOS HENRIQUE DA SILVA COSTA FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 26/10/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5E0B8C8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 483/2021 - ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 483/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Locação de equipamentos, prestação de serviços e instalação e manutenção mensal inclusa licença do software, contendo suporte técnico para monitoramento de Calha Parshall e ainda, disponibilizar opções presentes como: armazenamento de dados, gráficos e impressões de relatórios. Ambos para aferição da vazão de entrada de enfluete e criação de banco de dados digitalizados das informações oriudas desse objeto; e ainda garantir o cumprimento de condicionantes de licença ambiental LAS/RAS Nº 45/2019 para a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Tuniquinho Vida, num período de 06 meses,conforme especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço global., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
SAGATEC LTDA	1	1	21.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SAGATEC LTDA	21.000,00
Valot Total Adjudicado	**21.000,00**

Arcos, 05 de agosto de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº4832021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2021

Objeto: Locação de equipamentos, prestação de serviços e instalação e manutenção mensal inclusa licença do software, contendo suporte técnico para monitoramento de Calha Parshall e ainda, disponibilizar opções presentes como: armazenamento de dados, gráficos e impressões de relatórios. Ambos para aferição da vazão de entrada de enfluete e criação de banco de dados digitalizados das informações oriudas desse objeto; e ainda garantir o cumprimento de condicionantes de licença ambiental LAS/RAS Nº 45/2019 para a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Tuniquinho Vida, num período de 06 meses, conforme especificações constantes do termo de referência do tipo menor preço global.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 483/2021 Pregão nº 175/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
SAGATEC LTDA	1	1	1.750,0000	21.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SAGATEC LTDA	21.000,00

Arcos, 05 de agosto de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6271B61A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 525/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº525/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº198/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº147/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material gráfico para atender a demandas de diversas secretarias, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 30/08/2021 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 05/08/2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9418AC96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 537/2021

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 032/2021 – PROCESSO Nº 537/2021
REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com aASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARCOS- APAE**,**

inscrita no CNPJ sob o nº 20.876.579/0001-68' com sede na Rua Major Valeriano Macedo, 1060, São Vicente, Arcos/MG. CEP:35588-000, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 010/1999, declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em 18/09/1984, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.
RESUMO: Termo de Colaboração com aASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARCOS-APAE**".**
DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de Colaboração, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 30 de julho de 2021 – Lidiane Aparecida Lopes Silva Oliveira– Secretária Municipal de Educação – Comissão Técnica e GESTOR.
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2015 e suas alterações. Arcos/MG, 04 de agosto de 2021 –Mariana Salvador de Melo Maia – Procuradoria Juridica – OAB 137.225-4
AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Arcos/MG, 05 de agosto de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6EA5D933

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 535/2021

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/2021 – PROCESSO Nº 535/2021
REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com aASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARCOS- APAE**,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.876.579/0001-68' com sede na Rua Major Valeriano Macedo, 1060, São Vicente, Arcos/MG. CEP:35588-000, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 010/1999, declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em 18/09/1984, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.
RESUMO: Termo de Colaboração com aASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARCOS-APAE**".**
DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de Colaboração, consoante as disposições expressas em lei.

Arcos/MG, 30 de julho de 2021

ADALGISA BORGES DE CARVALHO ASSIS
Secretária Municipal de Saúde – Comissão Técnica e Gestor.

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2015 e suas alterações. Arcos/MG, 05 de agosto de 2021 –Carolina Vilela F. A. Nogueira 123.569.
AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Arcos/MG, 05 de agosto de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8040667E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 554/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 554/2021
PREGÃO Nº 207/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática: computador e monitor de Led para a Secretaria de Educação.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 12/08/2021 as 16:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 05 de agosto de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A1E8ABC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 538/2021

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO Nº 538/2021-INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033/2021

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com aASSOCIAÇÃO DE SURDOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - ASASF**,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.865.373/0001-20 com sede na Rua Pe. Pedro Lambert nº437/01, bairro Brasilia, Arcos/MG. CEP:35588-000, registrada no Conselho Municipal de Desenvolvimento e Integração Social , declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em 1995, por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO.
RESUMO: TERMO DE COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - ASASF
DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do TERMO DE COLABORAÇÃO, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG,22 de julho de 2021– Sr.

Sergio Jose Veloso – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Integração Social – Comissão Técnica e GESTOR.

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2015 e suas alterações. Arcos/MG, 05 de agosto de 2021 –Carolina Vilela F. A. Nogueira 123.569.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o TERMO DE COLABORAÇÃO.

Arcos, 05 de agosto de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:25061609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº093/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos direcionados ao paciente André Luiz de Almeida Cruz, através de ordem judicial à Secretaria Municipal de Saúde de Argirita, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa:
1- - DROGA MAIS DE MARIPA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 26.424.059/0001-09, com sede na Rua Capitão Avelino Martins, nº 123, Bairro Centro, na cidade de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 4.754,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

Argirita, 03 de agosto de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:0CD579F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 093/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021
DATA: 03 de agosto de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para no fornecimento de insumos direcionados ao paciente André Luiz de Almeida Cruz, através de ordem judicial à Secretaria Municipal de Saúde de Argirita.

CONTRATADO: DROGA MAIS DE MARIPA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 26.424.059/0001-09, com sede na Rua Capitão Avelino Martins, nº 123, Bairro Centro, na cidade de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 4.754,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 4.754,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais).
DO PRAZO DO CONTRATO: 03/08/2021 a 03/11/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.03.00.10.301.0012.2.0048 00.01.02 169

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:EFED9821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 087/2021

Pregão Presencial n° 2822/2021

Objeto: Organização e promoção da 7° etapa do ranking de Virtual Corrida

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

JM CONSULTORIA ESPORTIVA - CNPJ: 40.705.813/0001-00
Valor Total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

ARGIRITA, 21 de Julho de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:D92566A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 087/2021

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2021

MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
DATA:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização e promoção da 7ª etapa de RCV (Ranking de Corrida Virtual) que acontecerá no município de Argirita em 08 de agosto de 2021, de acordo com as especificações contidas no edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADOS: CONTRATADO, a **(JM CONSULTORIA ESPORTIVA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº40.705813-0001-00,

sediada na A GARCIA PASSOS, CENTRO, BICAS-MG, CEP. 36600-000, neste ato por seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a). (JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA), portador da Carteira de Identidade nº. MG15541668, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 068.716.776-07

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$4,800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

PRAZO DE VALIDADE: 03 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.05.00.27.812.0037.2.0034 00.01.00 284

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:44890062

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°005/2021

CARGO: MÉDICO PSF

CLASSIFICAÇÃO	Nome	1° Fase (Até 50 pontos - análise de títulos em capacitação na área - carga horária)	2° Fase (Entrevista)	Total
1° Lugar	Lívia Pires Leão de Freitas	25	50	75

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:0B79BE0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 026/2021

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 026/2021– Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de material de construção. Abertura dia 20/08/2021, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 06/08/2021. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:C1FA57A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVOS AOS CONTRATOS DO PROCESSO 0114/2020 INEXIGIBILIDADE 001/2020

O município de Barroso trona publico o 5º Termo aditivo aos contratos do Proc 11/2020 Inexigibilidade 01/2020 , Gestão de rede Complementar de media e Alta Complexidade junto com :

Contrato nº 18/2020 Laboratório de Analises Clinicas Darge e Darge Ltda CNPJ: 26.129.510/0001-57

Contrato nº 19/2020 APAE Barroso CNPJ: 20.288.940/0001-35

Contrato nº 20/2020 Laboratório de Analises Clinicas Vitae Ltda CNPJ: 00.638.803/0001-76

Contrato nº 21/2020 Laboratório de Análises Clinicas Graçano CNPJ: 04.192.283/0001-71

Contrato nº 22/2020 Instituto Nossa Senhora Do Carmo Divisão Hospitalar CNPJ: 20.305.447/0001-86

Fica aditivo o prazo dos contratos originais em 02 (dois) meses

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:FF279865

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 008/2021 PROCESSO 115/2021

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 008/2021
PROCESSO Nº 115/2021
O município de Barroso torna público o resultado do Processo nº 115/2021 Credenciamento nº 008/2021, objetivando o credenciamento de prestação de serviço de locação de caminhões e máquinas.
Foram credenciados :

CREDENCIADOS	CNPJ/CPF
MLJ Ferro Velho	02.618.172/00001-59
José Alcino Locação de Equipamentos Eireli	02.399.246/0001-03
GFN Limpeza Urbana E Reciclagem Ltda	04.728.890/0001-03
Aguada Extração E Comercio De Areia Ltda	17.717.760/0001-17

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:AAFFC78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 006/2021 PROCESSO 075/2021

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 006/2021
PROCESSO Nº 075/2021
O município de Barroso torna público o resultado do Processo nº 075/2021 Credenciamento nº 006/2021, objetivando o credenciamento de prestação de serviço de locação de Máquinas Tipo Trator Agrícola.
Foram credenciados :

CREDENCIADOS	CNPJ/CPF
Antonio Anésio Afonso	106.293.128-93

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3BCB2F47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO 063/2021

DECRETO N°: 063 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre a manutenção da suspensão das aulas presenciais na rede pública e privada de ensino no âmbito do Município de Berilo/MG e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Berilo (MG), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, ainda;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do estado, e este, deve garanti-las mediante politícas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando as últimas orientações sobre os procedimentos de profilaxia a fim de conter a chegada e ou o avanço da epidemia nos municípios;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Públicade importância internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus – COVID 19;

Considerando a Portaria nº188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus – COVID 19;

Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;
Considerando as decisões tomadas pelo Comitê de Crise Contra o Coronavírus ocorrida em 04 de agosto de 2021;

Considerando a Portaria nº355 de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do siposto na Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus (COVID 19).

Considerando a Resolução SEE nº4469/2020 de 22 de dezembro e revogada a Resolução SEE nº4494/2021 de 05 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o calendário escolar para o ano de 2021;

Considerando que o ambiente escolar é composto, em sua maioria, por crianças e jovens que, pela característica imunológica, ao contraírem a COVID 19, tendem a manifestar sintomas leves, mas que como vetores de transmissão, podendo acelerar a circulação do vírus;

Considerando o teor da decisão do Supremo Tribunal Federal no bojo do ADI nº6341, que confirmou o entendimento que a MP nº 926/2020 não afasta a competência concorrente dos estados, município e Destrito Federal para editar atos normativos e administrativos para tomada de decisão em relação à saúde pública;

Considerando a Deliberação nº171 de 15 de julho de 2021, do Comitê Extraordinário COVID-19, que aprovou a reclassificação da das fases de funcionamento das atividades econômicas dos municípios pertecentes à Macrorregião Sanitária Sudeste;

Considerando a obrigação do Poder Público de atuar preventivamente, o que impõe a necessidade de prolongar por mais um período o retorno das atividades educacionais presenciais, tendo em vista as medidas sanintárias definidas pelas autoridades de saúde como necessárias para evitar a disseminação do coronavirus e proteger a saúde de alunos, professores e demais profissionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso, no âmbito do Município de Berilo, até o dia 01 de setembro de 2021, o retorno às atividades educacionais presenciais nas escolas que integram a rede pública e privada de ensino, seja da esfera municipal, estadual ou federal.
Parágrafo único: O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser modificado se houver recomendação sanitária e protocolos seguros capazes de manter a efetiva prevenção ao novo coronavirus (COVID 19), ou mesmo ampliado, se for constatado pelos órgãos sanitários não haver possibilidade de retorno seguro.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Berilo (MG), 04 de agosto 2021.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita do Município de Berilo

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:54DEA992

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO 064/2021

DECRETO N° 064 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre a reclassificação do Município de Berilo na "ONDA VERDE" do PLANO MINAS CONSCIENTE".

A Prefeita Municipal de Berilo (MG), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, ainda;

Considerando a pandemia de Coronavirus (COVID-19) reconhecida pela Organização Mundial da Saúde;

Considerando as deliberações do Governo do Estado de Minas Gerais, por meio do Comitê Extraordinário COVID-19, que definiu a mudança de classificação da macrorregião do Jequitinhonha para a onda verde do Plano Minas Consciente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Município de Berilo, a partir do dia 05/08/2021 (quinta-feira), reclassificado na ONDA VERDE do PLANO MINAS CONSCIENTE.

Art. 2º. O funcionamento das atividades socioeconômicas, dos segmentos produtivos ou comerciais, assim como de serviços, será autorizado nos termos deste regulamento e em conformidade com o Protocolo estabelecido pelo PLANO MINAS CONSCIENTE, além de notas técnicas e explicativas, que farão parte deste Decreto, levando-se em conta a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
Parágrafo único: O Protocolo mencionado no caput pode ser acessado no seguinte link: https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_protocolo_v3.9.pdf .
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado em conformidade com as atualizações do Plano Minas Consciente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Berilo (MG), 04 (quatro) de agosto de 2021.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita do Município de Berilo

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:018B94A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITAMENTO AO CTO Nº 69/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo n. 44/2020. Tomada de Preços n. 01/2020. Contrato n. 69/2020. Despacho: Destarte, autorizo, com estribo no art. 65, I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93 a alteração contratual postulada e indicada pela Engenharia do Município, devendo ser formalizado o competente termo de aditamento contratual. Data: 01/07/2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:9BC05ABD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITAMENTO AO CTO Nº 72/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Contrato nº. 72/2020. Processo nº 49/2020. Pregão Presencial nº 13/2020. 1º Termo de Aditamento Contratual. Contratado: RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.. Objeto: Alteração Contratual - Aumento de quantitativo conforme planilha orçamentária. Fundamento Legal: Art. 57, II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93. Data: 01/07/2021

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:EE8D7A5D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITAMENTO AO CTO Nº 118/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Contrato nº. 72/2020. Processo nº 49/2020. Pregão Presencial nº 13/2020. 1º Termo de Aditamento Contratual. Contratado: RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.. Objeto: Alteração Contratual - Aumento de quantitativo conforme planilha orçamentária. Fundamento Legal: Art. 57, II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93. Data: 01/07/2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:2FE0BA1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CONTRATO 125/2021

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 125/2021. Objeto: Prestação de serviços médicos. Empresa: **CLINICA MÉDICA LINDA OLIVEIRA ME**, inscrito no CNPJ nº **42.399.078/0001-70**. Valor Total estimado: **R$60.000,00(sessenta mil) reais** Inicio: 26.07.2021. Vigência: 26.07.2022.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Bonfinópolis de Minas, 26 de Julho de 2021.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:11C69A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 115/2021. Objeto: Prestação de serviços médicos. Empresa: **ISABELLA TORRES DE SA GUIMARAES,** inscrito no CNPJ nº 33.431.940/0001-94. Valor Total estimado: **R$72.000,00(Setenta e dois mil reais).** Inicio: 14/07/2021, Vigência: 14/07/2022.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Bonfinópolis de Minas, 14 de julho de 2021.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:19A27895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EDITAL DE CITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021, instaurada pela Portaria nº 105, de 27 de julho de 2021, doExmo. Sr.Prefeito Municipal, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição de 28 de julho de 2021, para apuração de eventual descumprimento ao disposto nos artigos 56 e 281 da Lei Municipal n° 171/2006, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 303 do mesmo diploma legal, CITA, pelo presente Edital, o servidor Deivisson Oliveira Duarte, CPF: 139.500.716-01, Coveiro I, matrícula funcional nº 0105-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Braúnas, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na sede do Poder Executivo Municipal, situada na Rua São Bento, n° 401, Centro, Braúnas, MG, CEP: 35.189-000, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste mesmo local, em dias úteis, no horário das 08:00h às 16:00h.
A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada através do telefone: 33-3251-1355 ou do endereço eletrônico:proger@braunas.mg.gov.br.

Braúnas, MG, 05 de agosto de 2021.

LEONE COSTA SÁ NUNES
Presidente

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:1FB77A98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 20/2021

A Prefeitura de Buritis – MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 20/2021, visando à contratação temporária de profissional para a vaga de Nutricionista. Inscrições no período 09/08/2021 a 11/08/2021. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br e pelo telefone (38) 3662-3229. 05 de agosto de 2021,

MAYARA ANTUNES AMARAL CAMPOS.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:3066F951

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com objetivo de aquisição de duas ambulâncias, simples remoção, tipo A furgoneta, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 20/08/2021, a partir das 9h, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Tel.: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 05 de agosto de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:F1557698

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DECISÃO EM RECURSO E TERMO DE RATIFICAÇÃO

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: Processo Licitatório nº 039/2021
TOMADA DE PREÇOS N. 003/2021
RECORRENTE: Rodrigues Denoni Consultoria e Engenharia

I - RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto pela empresa Rodrigues Denoni Consultoria e Engenharia contra o ato da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cabeceira Grande que a desclassificou as propostas de preços por ela apresentadas no processo licitatório n referente à Tomada de Preços nº 003/2021, durante a sessão realizada no dia 21/07/2021, por ter constatado que havia itens com preços superiores aos orçados pela Administração.

Inconformada com a decisão, a licitante interpôs recurso alegando que todos os itens apresentados em sua proposta estão abaixo dos valores orçados pela Prefeitura, e que houve um erro durante a multiplicação dos valores pela quantidade dos itens, provavelmente pela conversão da planilha do programa Excel para o Word.

Devidamente notificada acerca da interposição do recurso, a empresa COELSA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, apresentou contrarrazões ao recurso, alegando, em suma, que a decisão que desclassificou a Recorrente foi correta, na medida em que a proposta apresentada pela Recorrente está em desacordo com as regras do edital que, segundo sua análise, veda a apresentação de preços unitários e totais superiores ao estabelecido pela Administração (item 7,4,3), não sendo, possível, pois facultar à Recorrente a oportunidade de corrigir a planilha

Em síntese, é o relatório,

II - FUNDAMENTAÇÃO

Em suas razões recursais a Recorrente alega que o valor unitário de todos os itens apresentados em sua propostas estão abaixo dos valores orçados pela Prefeitura, e que houve um erro durante a multiplicação dos valores pela quantidade dos itens, provavelmente pela conversão da planilha do programa Excel para o Word

Após detida análise na planilha apresentada pela Recorrente constatou-se que de fato os valores unitários dos itens estão iguais ou inferiores aos da planilha do Município, tendo ocorrido erro aritmético no momento da multiplicação dos valores pela quantidade de itens.

Neste ponto importa registrar que o próprio Edital do processo licitatório prevê expressamente a possibilidade de correção dos erros contidos nas planilhas de preços, nos seguintes termos:

"7.7 – Poderão ser corrigidas pela Comissão erros aritméticos (soma e/ou multiplicação) detectados nas Planilhas que não prejudiquem a composição e compreensão das propostas".

Como se vê, o edital é claro em permitir que sejam corrigidos erros apresentados no preenchimento das planilhas de formação de preços apresentadas, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração dos preços, o que aconteceu no caso ora em comento.

Esse procedimento é albergado, inclusive, pelos nossos Tribunais, veja-se:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - PRELIMINAR - ASSINATURA DO CONTRATO - PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DA AÇÃO - REJEIÇÃO - ERROS E OMISSÕES NA PROPOSTA DE PREÇO DO LICITANTE - DILIGÊNCIAS CUMPRIDAS - ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL PROPOSTO - INOCORRÊNCIA - SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO.
1. A superveniente homologação/adjudicação do objeto licitado não implica a perda do interesse processual na ação em que se alegam nulidades no procedimento licitatório. Precedentes.
2. Pequenos erros ou omissões no preenchimento da planilha de formação do preço do licitante, quando não resultam alteração do valor global proposto, não ensejam a sua desclassificação. (TJMG- Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.21.026485-9/001, Relator(a): Des.(a) Carlos Henrique Perpétuo Braga , 19ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 22/07/2021, publicação da súmula em 28/07/2021)

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - LIMINAR - LICITAÇÃO - SUSPENSÃO - RELEVANTE FUNDAMENTO AUSÊNCIA - ERRO FORMAL - PLANILHA DE PREÇOS - DILIGÊNCIA - ALTERAÇÃO - POSSIBILIDADE - MANUTENÇÃO DO PREÇO GLOBAL. 1. A concessão de liminar em mandado de segurança pressupõe a existência do fundamento relevante e da possibilidade do ato impugnado resultar na ineficácia da medida, caso seja deferida somente ao final. 2. Encontrando erro formal na planilha de preços, não há óbice à comissão licitante para a adoção de diligências necessárias à sua correção ou apuração dos pontos obscuros (art. 43, §3º, Lei 8.666/93), desde que deste ato não resulte tratamento desigual entre os concorrentes. (TJMG- Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.15.053877-5/001, Relator(a): Des.(a) Renato Dresch , 4ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 19/11/2015, publicação da súmula em 20/11/2015)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO. CORREÇÃO DE IRREGULARIDADE. VALOR DA PROPOSTA NÃO ATINGIDO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO. - O deferimento de medida liminar em mandado de segurança exige a presença dos requisitos do inciso III do art. 7º da Lei nº 12.016 /2009, com as ressalvas do § 2º. - O equívoco constante da planilha de custos e formação de preço não interferiu na proposta, nem causou prejuízo à administração ou aos demais licitantes. - Observância do princípio do formalismo moderado, considerando a inexistência de irregularidade que macule as condições de habilitação da impetrante. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO, DE PLANO.

No que tange à alegação de que o Edital proíbe a apresentação de preços acima dos fixados pela Administração, conforme mencionado pela empresa COELSA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, em sede de contrarrazões, há que se ressaltar que o item 7.4,do instrumento convocatório estabelece que serão desclassificas as proposta que apresente preços unitário **e** totais superiores aos estabelecidos pela Administração para a obra.

Nota-se que o dispositivo contem a conjunção aditiva "e" que tem a função de unir duas ou mais orações e expressa a ideia de acréscimo

ou adição entre elas. Assim, há que se interpretar que o item 7.4 do edital estabelece que a proposta da licitante será desclassificada apenas quando os preços unitários e global foram superiores aos da Administração, e não apenas um ou outro.

Convêm destacar que o critério de julgamento adotado pelo Município neste procedimento licitatório foi o de menor preço global, conforme consignado no edital, *in verbis:*

Com efeito, é o valor global da proposta apresentada pela licitante que deve ser levado em consideração pela Comissão, para fins de classificação.

Não se pode olvidar que em um processo de seleção de propostas, o que caracteriza a Licitação, é dever da Administração buscar a oferta que lhe seja mais vantajosa, em atendimento aos Princípios básicos enumerados no art. 3º da Lei nº 8.666/93, dentre os quais se encontram o da legalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Assim não cabe a Comissão utilizar-se de práticas que restrinjam a competitividade, ou ofereçam tratamento desigual aos concorrentes.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, e em observância aos Princípios Basilares da Licitação e à legislação de regência, esta Comissão decide DAR PROVIMENTO ao recurso interoposto pela Recorrente e, por conseguinte, classificar a proposta de preço por ela apresentada, nos termos da fundamentação *supra.*

Cabeceira Grande-MG, 05 de Agosto, de 2021.

ADMAR GOMES HILARINO
Presidente Da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 039/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Decisão em Recurso Administrativo e, ainda, Autorizar a contratação da empresa vencedora, do presente processo administrativo licitatório, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de uma base descentralizado do SAMU – localizado no município de Cabeceira Grande, incluindo o funcionamento de materiais, equipamentos e mão-de-obra.

UNIDADE: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

Cabeceira Grande-MG, 05 de Agosto de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:784E5EF3

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: Processo Licitatório nº 034/2021
TOMADA DE PREÇOS N. 002/2021

RECORRENTE: F.E.MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

I - RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto pela empresa F.E.MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA contra o ato da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cabeceira Grande que habilitou a empresa Única Pavimentação, durante a sessão realizada no dia 20/07/2021,.

Alega a Recorrente que a empresa Única Pavimentação LTDA não apresentou a documentação exigida pelo Edital da presente licitação, especialmente o disposto no item 2.1. Em razão de tais fatos, postula a inabilitação da referida empresa.

Notificada acerca do recurso, a licitante Única Pavimentação LTDA apresentou contrarrazões alegando que a Lei 8.666/93 não autoriza o órgão licitante a exigir exclusivamente o CRC como condição de participação no certame, sobretudo quando se tratar de licitação na modalidade concorrência.

Fundamenta suas razões no § 3º, do art. 32, aduzindo que a expressão poderá contida no referido dispositivo legal possibilita ao licitante optar por qual documentação apresentará para sua habilitação.

Em síntese, é o relatório,

II - FUNDAMENTAÇÃO

A questão ventilada no recurso refere-se à apresentação da documentação dos interessados em participar do procedimento licitatório deflagrado pelo Município de Cabeceira Grande-MG, em desconformidade com o estabelecido no Edital do Processo Licitatório.

Inicialmente, cumpre destacar que a modalidade licitatória adotada pelo Município para a contratação de empresa especializada para realização de pavimentação asfáltica foi a Tomada de Preços. Tal modalidade encontra-se prevista no art. 22, §2, da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

Art.22.São modalidades de licitação:
...
II-tomada de preços;
...
§2oTomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Conforme leciona Marçal Justen Filho "*a finalidade da tomada de preços é tornar a licitação mais sumária e rápida. O prévio cadastramento corresponde `a fase de habilitação. No cadastramento, a habilitação é antecipada para um momento anterior ao início da licitação. Os requisitos de idoneidade e de capacitação, em vez de serem examinados no curso da licitação e com efeitos para o caso concreto, são apurados previamente, com efeitos gerais. A Administração, independentemente de uma licitação específica, examina se estão presentes os pressupostos de idoneidade necessários a que uma pessoa contrate com ela. A apuração corresponde ao cadastramento do interessado. No momento posterior, quando deliberar a realização da licitação na modalidade de tomada de preços, a Administração não necessita promover uma fase de licitação específica. A licitação seria mais sumária e rápida, porque as atividades correspondentes a uma das fases já teria sido esgotada previamente.*
...
Por isso, a melhor interpretação é a de que os interessados em participar deverão apresentar, até três dias antes da data prevista para entrega das propostas, toda a documentação necessária à obtenção do cadastramento . "

No mesmo sentido, leciona o Professor Diógenes Gasparini:

"*Da tomada de preços só podem participar as pessoas previamente inscritas no registro cadastral e as que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (art. 22,§2º). Dois, portanto, são os grupos que podem participar dessa modalidade de licitação. O primeiro, o dos já cadastrados, portadores de Certificados de Registro Cadastral em vigor, (cadastramento normal), e o dos não cadastrados mas que atendam a todas as condições de cadastramento e demonstre nesse prazo o interesse de participar da tomada de preço aberta (cadastramento especial). Não obstante a diversidade da formalidade e da época do cadastramento, os integrantes dos dois grupos deverão estar cadastrados, daí nossa definição, só mencionar interessados cadastrados.*

A qualificação dos interessados é prévia, ou seja, efetivada por ocasião do cadastramento normal ou na oportunidade do cadastramento especial."

Neste sentido, somente poderão participar os interessados previamente cadastrados ou os que apresentarem toda a documentação exigida pela legislação, especialmente a referida nos artigos 27 a 31 da Lei 8666/93, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

No caso do presente feito, a empresa Única Pavimentação LTDA somente apresentou a documentação para se cadastrar junto ao Município de Cabeceira Grande no dia da sessão da abertura dos envelopes das propostas, (20/07/2021), descumprindo, assim, a regra do § 2º do art. 22, da Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, considerando que a empresa Única Pavimentação LTDA não se cadastrou nem apresentou a documentação de habilitação no prazo de três dias antes da abertura dos envelopes, esta Comissão decide DAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela Recorrente F.E.MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, por conseguinte, inabilitar a empresa Única Pavimentação LTDA, nos termos da fundamentação *supra.*

Cabeceira Grande-MG, 05 de Agosto, de 2021.

ADMAR GOMES HILARINO
Presidente da CPL

FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15º Ed, São Paulo: Dialética, 2012, p. 293/294)

GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo, 13ª ed., Saraiva, São Paulo, 2008, pp. 566/567.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:BE1BFCEB

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

AVISO DE SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 034/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **11 de Agosto de 2021** às **14h**, sessão pública para abertura de envelopes de propostas de preços de licitação na modalidade de Tomada de Preços, Tipo: menor preço Global, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PRÉ – MISTURADO A FRIO – PMF, NA RUA BELA VISTA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE PALMITAL DE MINAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO – DE – OBRA, CONFORME CONTRATO Nº 1065837-92/2019 (SINCOV Nº 889477/2019) – GIGOV/BR E PROJETO BÁSICO EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE.**
Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 05 de Agosto de 2021.

ADMAR GOMES HILARINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:1F48B715

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0362019
PROCESSO.....: PRC 00060 19 LICITACAO: CONC000219
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 28/02/2021
VIGENCIA.....: 28/02/2021 a 27/05/2021
OBJETO.....: ABRA RETOMADA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:8A6648A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 105/2021: CENTRAL DEARTIGOSPARALABORATORIOSLTDA. Valor total: R$ 2.678,00 (Dois Mil e Seiscentos e Setenta e Oito Reais);
Contrato n.º 106/2021: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA. Valor total: R$ 7.298,50 (Sete Mil e Duzentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos);
Contrato n.º 107/2021: LABSHOPPINGDIAGNOSTICALTDA. Valor total: R$ 2.043,10 (Dois Mil e Quarenta e Três Reais);
Contrato n.º 108/2021: INVITRODIAGNOSTICALTDA. Valor total: R$ 11.645,22 (Onze Mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos);
Contrato n.º 109/2021: GCLABDIAGNOSTICOSLTDA. Valor total: R$ 19.279,90 (Dezenove Mil e Duzentos e Setenta e Nove Reais e Noventa Centavos).
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo de laboratório para manutenção das atividades do Laboratório Municipal.
Processo Licitatório n.º 092/21 – Pregão Presencial n.º 026/2021.
Vigência: 15/07/2021 a 31/12/2021.
Valor total: R$ 42.944,72 (Quarenta e Dois Mil e Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos).
Dotação Orçamentária: *02.05.01.10.302.1002.2.050.339030-238.*

Cachoeira de Minas, 15 de Julho de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:973E6D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 110/2021: AUTOPECASBOMJESUSLTDA. Valor total: R$ 2.306,00 (Dois Mil e Trezentos e Seis Reais);
Contrato n.º 111/2021: M.M.COMERCIODEPECASEIRELLI. Valor total: R$ 26.479,90 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Noventa Centavos);
Contrato n.º 112/2021: LUBRIMARCOMERCIODEPNEUMATICOSLTDA. Valor total: R$ 16.250,00 (Dezesseis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais);
Contrato n.º 113/2021: LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI. Valor total: R$ 11.670,70 (Onze Mil e Seiscentos e Setenta Reais e Setenta Centavos).
Objeto: Aquisição de óleo lubrificante, graxa, arla, liquido de arrefecimento e aditivo de radiador, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.
Processo Licitatório n.º 123/21 – Pregão Presencial n.º 029/2021.
Vigência: 16/07/2021 a 31/12/2021.
Valor total: R$ 56.706,60 (Cinquenta e Seis Mil e Setecentos e Seis Reais e Sessenta Centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.01.04.122.0401.2.016.339030-4;
02.01.28.845.0000.0.001.339030-14;
02.01.28.845.0000.0.005.339030-18;
02.03.04.122.0401.2.007.339030-29;
02.04.01.12.361.1207.2.071.339030-67;
02.04.04.12.122.1202.2.078.339030-148;
02.05.01.10.301.1001.2.190.339030-205;
02.05.01.10.302.1002.2.162.339030-250;
02.05.01.10.304.1004.2.057.339030-276;
02.05.01.10.305.1004.2.084.339030-288;
02.06.01.08.244.0801.2.187.339030-315;
02.06.02.08.244.0801.2.195.339030-356;
02.06.02.08.244.0801.2.196.339030-361;
02.07.01.15.452.1501.2.125.339030-403;
02.07.01.15.452.1502.2.128.339030-416;
02.07.03.26.782.2601.2.138.339030-445; e
02.09.01.18.695.1801.2.029.339030-498.

Cachoeira de Minas, 16 de Julho de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:0E0F8128

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 103/2021 – Pregão Presencial n.º 034/2021***, para a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Durante a fase de lances foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"* verificando-se que a pessoa jurídica ***MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE*** apresentou o *"Prova de regularidade para com a Fazenda Federal",* conforme solicitado na*Cláusula 6,2, inciso II, alínea "b"* fora da validade. Na oportunidade, o representante da empresa acima citada, solicitou os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, para apresentação de novo documento, dentro de sua validade. Pregoeira e sua equipe concedem o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar deste dia, prorrogáveis por igual período, conforme preceitua o Art. 43 da referida Lei.

Cachoeira de Minas, 05 de Agosto de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:6C37DD45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 036/2021***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de materiais de construção, informática e equipamentos permanentes para instalação e funcionamento do novo equipamento de raio-x municipal. A data da realização do certame será no dia 17 de Agosto de 2021 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 05 de Agosto de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:216B633D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 078/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 012/2021.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 078/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 012/2021.

CREDENCIADAS: CLIMED – MEDICINA DIAGNOSTICA POR IMAGEM LTDA – EPP
WAYCONMED ECOGRAFIA LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA) EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Às 09 (nove) horas do dia cinco de agosto de dois mil e vinte e um, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, localizada na Av. das Nações, 400, Vila Nova, Cep: 38.370-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, nomeados pela portaria 021/2021, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 078/2021 – Inexigibilidade 016/2021 - Credenciamento 012/2021. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas: **CLIMED – MEDICINA DIAGNOSTICA POR IMAGEM LTDA – EPP e**
WAYCONMED ECOGRAFIA LTDA, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Estiveram presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da

Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **CLIMED – MEDICINA DIAGNOSTICA POR IMAGEM LTDA – EPP, CNPJ sob o numero 05.042.099/0001-08, WAYCONMED ECOGRAFIA LTDA**, **CNPJ sob o numero 23.065.547/0001-70,** apresentaram os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitadas e credenciadas no Processo Licitatório 078/2021 – Inexigibilidade 016/2021 - Credenciamento 012/2021. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **CLIMED – MEDICINA DIAGNOSTICA POR IMAGEM LTDA – EPP e WAYCONMED ECOGRAFIA LTDA**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93.

Cachoeira Dourada, 05 de agosto de 2021.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Presidente CPL

Membros:

_____
AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

_____
DEISE APARECIDA BARBOSA

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:3C6587ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7305 / 2021

DECRETO Nº 7305 / 2021

DISPÕE SOBRE A "XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a Conferência Municipal de Assistência Social é o Fórum máximo de deliberação da Política de Assistência Social, conforme dispõe a Lei Federal nº 8742/9;

Considerando a decisão do Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º *- Fica convocada a "XI Conferência de Assistência Social do Município da Campanha", a ser realizada dia 25 de agosto de 2021, com início às 12:00 horas, na Quadra da Escola Municipal Dom Othon Motta, localizada à Rua Geraldo Maia da Silva, 40- Xororó, nesta cidade.*

Art. 2º *- O tema central da Conferência será* ***"Assistência Social: Direito do povo e dever do Estado com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".***

Art. 3º *- A XI Conferência será presidida pelo Chefe do Executivo Municipal e Coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e pelo Conselho Municipal de Assistência Social.*

Art. 4º *- As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Regimento Interno deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e publicadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.*

Art. 5º *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 2 de agosto de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:0BA88F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7306 / 2021

DECRETO 7306 / 2021

REGISTRA A TECELAGEM ARTESANAL DE FIOS E FIBRAS COMO BEM PATRIMONIAL DE NATUREZA IMATERIAL DEVIDO AO SEU INTERESSE CULTURAL, HISTÓRICO E ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 2.872 de 08 de dezembro de 2001, que institui o Registro do Patrimônio Imaterial deste município.
DECRETA:
Art. 1º - Fica registrado, em virtude de seu notório valor artístico, cultural, histórico e econômico para o município da Campanha, a TECELAGEM ARTESANAL DE FIOS E FIBRAS, como Patrimônio Cultural Imaterial deste município.

Art. 2º - Para os devidos efeitos deste Decreto, será procedida a inscrição do bem cultural, objeto deste Ato, no Livro de Registro dos Bens Culturais de Natureza Imaterial, conforme determina a Legislação Municipal específica.

Art. 3º - Fica atribuído ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e à Seção de Cultura e Patrimônio Histórico deliberar e implementar ações que visem a salvaguarda e promoção dos saberes e modos de fazer relacionados ao objeto deste Ato.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 2 de agosto de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA	***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Prefeito Municipal	Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:5A432267

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 00064/2021

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 00139/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00064/2021
O Processo de Dispensa de Licitação - nº 00139/2021 em epígrafe, objetivou a aquisição de materiais de construção, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação n° 00069/2021, considerando o disposto no art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93, e Parecer Jurídico a favor da empresa: Mayconmax Comércio de Materiais de Construção Ltda – CNPJ n°

07.599.552/0001-07, no valor total de R$ 8.361,40 (oito mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), vencedora da cotação de preços realizada pela Secretaria solicitante, conforme documentos anexos ao processo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 05 de agosto de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:736001C6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO Nº 00046/2021

EXTRATO DE EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS
Lei Federal n° 8.666/93

"Art.15 inciso V parágrafo 4º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 0027/2021 - Processo Licitatório nº 000138/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00046/2021. ***Objeto***: **AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGEM E COBERTURA, BEM COMO OUTROS CASOS NECESSÁRIOS- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL- Dotações:** - 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026; 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026 - **Valor Estimado: R$ 1.350.551,38 - Data de Abertura**: **25/08/2021 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 05 de Agosto de 2021

MARCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:EA522F3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 074/2021 – INEXIGIBILIDADE 010/2021 – CREDENCIAMENTO 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG- Processo 074/2021 – Inexigibilidade 010/2021 – Credenciamento 007/2021. O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei Federal 8666/93. Objeto: CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços de serralheria, cuja mão de obra será utilizada na manutenção, reparos, serviços de solda, reforma, construção e ampliação de prédios públicos e/ou sob a responsabilidade do município. Sendo o valor pago por hora de serviço R$ 17,05. Credenciado para serviços: Brunno Henrique Souto 12290069663 - CNPJ: 40.941.812/0001-56; 400 horas de serralheiro no valor de R$ 17,05, sendo o valor total de R$ 6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais). Aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:94D5A691

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 069/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021– SRP 037/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de atas de registro de preços - Processo Licitatório 069/2021 – Pregão Eletrônico 035/2021– SRP 037/2021, que tem por objeto o registro de preços de ferramentas agrícolas e de construção civil, equipamentos agrícolas, produtos agrícolas e agropecuários, os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas, mediante a necessidade dos solicitantes. Contratadas: SL132/2021_ Animalle Mundo Pet Ltda, inscrita no CNPJ n° 15.427.410/000190, no valor total de R$ 54.150,00 (cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta reais); SL133/2021_ Bidden Comercial Ltda, inscrita no CNPJ n° 36.181.473/0001-80, no valor total de R$ 31.632,10 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos); SL134/2021_ Cidamaq Máquinas e Implementos Agrícolas Eireli, inscrita no CNPJ n° 32.396.643/0001-92, no valor total de R$ 17.160,00 (dezessete mil e cento e sessenta reais); SL135/2021_ Compre Bem Distribuidora Eireli, inscrita no CNPJ n°14.718.491/0001-15, no valor total de R$ 578.972,37 (quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos); SL136/2021_ Marluce Bezerra dos Santos Lorençone - ME, inscrita no CNPJ n°17.992.596/0001-56, no valor total de R$ 32.514,03 (trinta e dois mil, quinhentos e catorze reais e três centavos). Vigência: As atas de registro de preços terão sua vigência de doze meses a contar da data de sua assinatura 02/08/2021 até 01/08/2022.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:166E3F17

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Torna Público a instauração do Processo Licitatório 086/2021 - Inexigibilidade 011/2021 – Credenciamento 008/2021, que tem por objeto o credenciamento de serviços de eletricista, ajudante de eletricista, pintor e ajudante de pintor, destinados à manutenção, reparos, reformas, construção e ampliação de prédios públicos e/ou sob a responsabilidade do município. Critério de aceitabilidade dos preços: Os preços serão pagos conforme Decretos Municipais nºs 127/2021 e 128/2021. O credenciamento está aberto até às 13 horas do dia 01/09/2021, na Prefeitura Municipal de Campestre, situada à rua Cel. José Custódio, 84. Retirada do edital: www.campestre.mg.gov.br - Telefone de contato: (035) 3743-3067.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:AFEFD533

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO 120/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Quinto Termo Aditivo – Processo Licitatório 120/2018 – Pregão Presencial 086/2018. Contratado: Med Clin Mariense Ltda. – CNPJ 03.776.660/0001-57. Objeto do Quinto Termo Aditivo: O presente quinto termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 8,3334% do valor inicial do contrato atualizado, acrescentando o valor de R$ 77.640,12 (setenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e doze centavos). Período da execução do acréscimo: A execução dos serviços será do dia 14/07/2021 à 13/09/2021.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:F55E022D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 76/2021 - Pregão Nº 65/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE CLINICA VETERINÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS E EXAMES DOS CÃES ABRIGADOS NO CANIL MUNICIPAL PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Recanto Animal Comércio e Serviços Veterinários Ltda. Contrato nº. 180/2021. Vigência: 05/08/2021 a 05/08/2022. Data assinatura 05/08/2021. Valor Contrato: R$ 715.660,00.

Campos Altos – MG, 05/08/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A4EC0445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 032/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital do Pregão presencial nº 032/2021, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de mão de obra, para atuarem como fiscais municipais na orientação e fiscalização da população e comercio em geral, referente a aglomeração devido a COVID 19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Menor preço por Item. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 12 de agosto de 2021 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:FAC43EE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público a rerratificação do edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de maquinas copiadoras, novas de primeiro uso, tipo multifuncional para atendimento regular das atividades diversas das secretarias municipais da prefeitura de candeias. Menor preço por Item. A abertura da sessão pública será realizada no dia 19 de agosto de 2021 às 08:30 horas no Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos Page: www.candeias.mg.gov.br **e** www.comprasgovernamentais.gov.br.

ROSILENE LOPES DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:B6D5AF29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – PROCESSO LICITATORIO Nº 070/2021, modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, melhor técnica, cujo objeto é a delegação através de Contrato de Permissão para a execução do Serviço Público de Transporte por Táxi, no Município de CAPITÃO ANDRADE, segundo as regras aqui dispostas e em cumprimento ao Regulamento de Táxi. A abertura será dia 28 de setembro de 2021 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 09 de agosto de 2021 a 28 de setembro de 2021, através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com

ERNANE LUIZ DA ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:54D1548A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **19 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2021, PREGAO PRESENCIAL N.º 044/2021**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAMENTO EM GERAL, DESTINADOS AO CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:C212A1BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: SUPERMERCADO JONAS CAMARA LTDA, CNPJ: 00.974.660/0001-73
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO A CARENTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 273.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS).
VIGÊNCIA:07/06/2021 A 07/06/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:2E59B3C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: SUPERMERCADO JONAS CAMARA LTDA, CNPJ: 00.974.660/0001-73
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA.
VALOR ESTIMADO: R$ 956.046,34 (NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA:17/06/2021 A 17/06/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:C053E1DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: VANILSON JULIANO CORDEIRO-ME, CNPJ: 08.747.981/0001-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (TONERS E/OU TINTA), TREINAMENTO DOS OPERADORES, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS).
VIGÊNCIA:12/07/2021 A 12/07/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:DF5A7EA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: SUPERMERCADO JONAS CAMARA LTDA, CNPJ: 00.974.660/0001-73
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 236.605,90 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E CINCO REAISE NOVENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA:12/07/2021 A 12/07/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:1F903F30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: SUPERMERCADO JONAS CAMARA LTDA, CNPJ: 00.974.660/0001-73
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SANEANTES, DESTINADOS À HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO OU DESINFESTAÇÃO DE OBJETOS OU AMBIENTES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PROGRAMAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS CONVENIADOS.
VALOR ESTIMADO: R$ 57.177,55 (CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA:16/07/2021 A 16/07/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:99F22508

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS (COSTURA, PINTURA E OUTRAS) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEVIDO A MODIFICAÇÕES OCORRIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. ASSIM SENDO, FICA DETERMINADA A ABERTURA DO PRESENTE CERTAME PARA O DIA 20/08/2019 ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:8CFFED3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Presencial nº 034/2021. Objeto: Aquisição de carregador de bateria automotivo e acessórios para atender a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 20/08/2021, às 13:00 horas. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:BE0DBD6E

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 - PROCESSO Nº 110/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 110/2021, Pregão Presencial nº 033/2021. Objeto: aquisição de motocicleta tipo Cross nova, 0km, primeiro emplacamento, cor branca; motor capacidade cúbica mínima 160 CC, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão. Sessão de recebimento de proposta e julgamento: dia 23/08/2021 às 13:00 horas. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:712F1895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RESTAURAÇÃO E MELHORIAS NOS BENS TOMBADOS, SENDO A PRAÇA DEPUTADO DR. JOSÉ FERRAZ CALDAS E CORETO DO CHICO CASCATEIRO"

Ref. Processo Licitatório nº 095/2021 - Pregão Eletrônico nº 021/2021

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores.
Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas

Empresa Fornecedora:

- VILSON DA SILVA BRUM - EPP

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 30 de julho de 2021.

Carmo de Minas, 05 de agosto de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:DF4972A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2017

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2017

Processo Licitatório nº 082/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 051/2017

Objeto: Prestação de Serviços Funerários

Contratado: Cid José de Castro Mendes - ME

CNPJ: 06.852.058/0001-40

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula quarta do contrato original.

Nova vigência: 10 de agosto de 2022

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 05 de agosto de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5283AD7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 144/21 - TP Nº. 07/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da primeira etapa do Restauro da Capela de Nossa Senhora do Rosário. Entrega e abertura dos envelopes: **dia 24/08/21 às 09h00min.** Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:CF9E97AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 134/21 - PP Nº. 20/21. Objeto: Aquisição de cimento CPV, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa vencedora: **MADSON AMARAL DE SOUZA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 20.119.422/0001-98. Valor R$ 85.500,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:570F7B79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE FILTROS LUBRIFICANTES EM GERAL, PARA OS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO SISTEMA AUDATEX, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL. Credenciamento: De 06/08/2021 até as 11:30 hs. do dia 17/08/2021, a ser efetuado de forma exclusivamente online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 18/08/2021, à partir das 08:30 hs.Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro,

Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 05 de agosto de 2021.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B53E7617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2020

Concorrência Pública nº 001/2020, Processo autuado n° 289/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI**. Objeto: acréscimo e inclusão de serviços, devido à necessidade de realização de alterações no projeto básico em função da superficialidade do lençol freático que acarretou em mudança nas cotas para adaptação dos elementos a serem construídos (lagoas de polimento, filtro de pedra, reatores, leitos de secagem e etc) e prorrogação de prazo em razão de impossibilidade de entrega da obra no prazo previsto. Acrescenta-se ao contrato, o valor de **R$ 512.677,66**que corresponde ao percentual de 8,59% do valor original, alterando-se o valor primitivo contratual para **R$ 6.483.628,35.** Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços até 18/12/2021 e de vigência contratual até 08/02/2022. Fund. legal: art. 57, §1º, inc. I e IV e art. 58, inc. I, c/c art. 65, inc. I, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/1993. Data do Aditivo: 29/07/2021.

Catas Altas, 05 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:73EDA68B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2020

PRC nº 189/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **DIMINAS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**. Objeto: acréscimo e inclusão de serviços ao Contrato nº 065/2020, visando a construção do Centro Educacional em Catas Altas, em regime de empreitada por preço global, devido à insuficiência no quantitativo de serviços previstos no projeto executivo, e ainda, em razão de inclusão de novo item visando a impermeabilização da construção conforme necessidade identificada no decorrer da obra. Acrescenta-se ao contrato, o valor de **R$ 91.309,91**; que corresponde ao percentual de 0,46% do valor original, alterando-se o valor primitivo do contrato para **R$ 21.996.168,12**. Fund. legal: art. 65, inc. I, "b", da Lei Federal nº 8.666/1993. Data do aditivo: 29/07/2021.

Catas Altas, 05 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:9B77C99F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS – ARP Nº 095/2020

PRC nº 351/2020 – Pregão Presencial SRP nº 044/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.** Objeto: fica cancelado, através deste instrumento, o saldo restante dos itens a seguir, registrados na Ata de Registro de Preços nº 95/2020, firmada em 28 de outubro de 2020, estando a Promitente Fornecedora liberada do fornecimento dos mesmos.

Descrição	Marca / Laboratório	Saldo Restante
Item 71 – Dipirona injetável 500 mg/ml Ampola com 2 ml. (Código: 019647)	Farmace	100
Item 133 – Miconazol Creme Vaginal 2% Bisnaga com 80 gramas. (Código: 024833)	Hipolabor	200

Os efeitos do presente TERMO DE CANCELAMENTO ocorrerão a partir da data de sua assinatura. As demais cláusulas e condições da ata de registro de preços original permanecem ratificadas. Data do termo: 04/08/2021.

Catas Altas, 05 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:E5EAB507

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 094 E 095/2021

Prc. nº 145/2021 – Pregão Eletrônico nº 015/2021 – Contratante: Município de Catas Altas. **Contratadas:** Costa Pereira Empreendimentos Ltda. e Technav Soluções em Equipamentos e Comércio Atacadista e Varejista Eireli. **Objeto:** aquisição de telefone celular e microfone em atendimento as secretarias municipais, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e relatório de vencedores. **Valores:** R$10.992,05 e R$2.152,00 respectivamente. **Vigência:** 30/07/2021 a 31/12/2021. **Fund. legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Lei Municipal nº 319/2010, Decretos Municipais nº 1.714/2012, nº 078/2021, nº 081/2021 e nº 070/2020, Decretos Federais nº 10.024/2019 e nº 8.538/2015.

Catas Altas, 05 de agosto 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:2B28F308

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 096/2021

Prc. nº 155/2022 – Pregão Presencial nº 017/2021 – **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada:** Selbetti Gestão De Documentos Ltda. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e reprografia com disponibilização de equipamentos multifuncionais departamentais e impressoras, sendo equipamentos novos, além de softwares de bilhetagem e monitoramento dos dispositivos, impressão segura de cópias e de gestão de ativos, fornecimento e substituição de materiais de consumo, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e o mapa de apuração. **Valor:** R$276.921,00. **Vigência:** 02/08/2021 a 02/08/2022. **Fund. legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Lei Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012, nº 078/2021, nº 079/2021 e nº 081/2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e normas de Direito Civil.

Catas Altas, 05 de agosto 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:3104490A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 021/2021, processo autuado nº 186/2021, visando a aquisição de pranchão de eucalipto e tábua roxinho, em atendimento da Secretaria Municipal Serviços Urbanos, Obras e Viação, conforme condições previstas neste edital e descrições deste anexo. Início da sessão pública: 18/08/2021 às 08h30min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 05 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:DF995967

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2021

O Pregoeiro Municipal e a Equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2021, processo autuado nº 174/2021, visando a contratação de serviços funerários, com o fornecimento de urnas mortuárias, ornamentação com flores naturais ou artificiais, coroa de flores, preparação do corpo e translado do local do óbito ao local a ser velado, em atendimento a demanda futura e incerta das famílias em vulnerabilidade social de Catas Altas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, condições previstas no edital e descrição do anexo I, cuja sessão pública ocorreu no dia 04/08/2021 às 08h30min, foi declarada FRACASSADA, por não haver acordo de preços com a licitante que atendesse o termo de referência.

Catas Altas/MG, 05 de agosto de 2021.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:C90F0406

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 721/2021

LEI N° 721/2021

"*Autoriza o Município de Catas Altas a firmar Acordo de Cooperação com a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil da 6ª Região Fiscal – Minas Gerais e dá outras providências.*"

A Câmara Municipal de Catas Altas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Catas Altas autorizado a firmar Acordo de Cooperação com a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil da 6ª Região Fiscal – Minas Gerais, com o objetivo de prestar serviços da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil mediante instalação de Ponto de Atendimento Virtual – PAV, nos termos da minuta de acordo anexa, onde estão dispostas todas as obrigações a serem exercidas pelas partes.

Parágrafo único. O texto do Acordo de Cooperação a que se refere este artigo é o que se anexa a presente Lei, como parte integrante e inseparável da mesma.

Art. 2º – O acesso aos serviços constantes do Termo de Acordo de Cooperação Técnica formalizado entre o Município de Catas Altas e a Receita Federal do Brasil atenderá prioritariamente aos munícipes catasaltense, que comprovem residência na cidade.

Art. 3º - Eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual - LOA

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 05 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:9382D356

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA LEI Nº 720/2021

ERRATA
Considerando que houve alteração nos artigos 16 e 47 da presente Lei. Republica-se a Lei em razão do voto de veto do executivo à emenda n.º 001/2021 do Legislativo. A Emenda foi mantida pela Câmara. Redação final.

LEI Nº 720/2021

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2022 e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Catas Altas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no artigo 90, da Lei Orgânica Municipal, propõe ao Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Disposições Preliminares

Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2022, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação de empenho;
VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI – definição de critérios para início de novos projetos;
XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIII – incentivo à participação popular e à transparência pública;
XIV – as disposições gerais.

Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à

manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2022 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integrarão esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2018–2022, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2022 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2022 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2022 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Seção II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. Em entendimento ao art. 167, VI da Constituição Federal, são definidos os seguintes conceitos:
§ 1º. – As categorias de programação de que trata o art. 45 desta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018-2022.
§ 2º. – Órgãos são as entidades existentes no Município.

Art. 4º. O orçamento fiscal, o da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. O orçamento fiscal, o da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexo(s) do(s) orçamento(s) fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;
Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:
I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e respectiva Lei nº 11.494/2007;
IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações de serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do projeto de lei orçamentária de 2022 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2021, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, caso ocorram acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Parágrafo único. As entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo, se for o caso, encaminharão ao Setor de Contabilidade) do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º. O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Contabilidade do Poder Executivo, até o dia 15 de dias antes do prazo, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art.11. A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição da República, seja pelo regime ordinário ou especial.
§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.
§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º. Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2022, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita

orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2022, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.
Parágrafo Primeiro. Entende-se por eventos fiscais imprevistos aqueles não previstos no orçamento.
Parágrafo Segundo. As possibilidades decorrentes de Decretos, por parte do Poder Executivo, previstas nos artigos 44 e 45, serão precedidas de autorização do Poder Legislativo.

Seção III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários
Subseção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição da República.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18. Se durante o exercício de 2022 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2022, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;
IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2022 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2022 deverão estar acompanhados de demonstrativos que os discriminem, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2022 a 2022, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. As estratégias para a busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e as despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
a – a implementação das medidas previstas nos artigos 20 e 21 desta Lei;
b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II – para redução das despesas:
a – utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2022, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:
I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
II – as despesas com benefícios previdenciários;
III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
IV – as despesas com PASEP;
V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.
§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28. A lei orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa finalístico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.
§ 1º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, visando a eficiência e eficácia administrativa.

Seção VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.
Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2022 por, no mínimo, pelo presidente do Conselho municipal respectivo, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 30. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:
I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, esporte, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento econômico.

Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesses locais, observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.
§ 1º. Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 35. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 36. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição da República.

Seção IX
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 37. É permitida a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

Seção X
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso.

Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022;
§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2022 e com as normas desta Lei;
II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2022, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2022.

Seção XII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 41. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2022, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a abertura de participações e a utilização dos meios eletrônicos disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento, além de publicação em meios eletrônicos em tempo real, nos termos do art. 48, Parágrafo único da LC 101/2000.

Art. 42. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I – elaboração da proposta orçamentária de 2022 mediante regular processo de consulta;
II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV
Das Disposições Gerais

Art. 43. As previsões de receitas e as fixações de despesas junto ao orçamento anual devem apresentar as fontes de recursos para cada dotação orçamentária.

Art. 44 – O Poder Executivo Municipal poderá por meio de Decreto, promover a inclusão e/ou alteração de Fontes e Destinações de Recursos na Lei Orçamentária Anual de 2022, sempre na mesma dotação orçamentária.

Art. 45. O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no artigo 3º, desta Lei, conforme os conceitos:
I - remanejamentos são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.
II - transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.
III - transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 46. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.
§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.
§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.
§ 3º. Os órgãos executores do orçamento manterão previsão orçamentária dentro das respectivas fontes de recursos, sendo permitida a sua anulação para outra fonte livre ou vinculada, quando devidamente justificada.

Art. 47. A reabertura dos créditos extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, dentro da respectiva fonte de recurso.

Art. 48. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes, cuja alteração venha ser proposta.

Art. 49. Se o projeto de lei orçamentária de 2022 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida;
IV – PIS-PASEP;
V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e
VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º. As despesas descritas no inciso I a V deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2022, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º. Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2022, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º. Em caso de Emenda supressiva ou redutiva que altere a dotação utilizada no caput deste artigo, o Poder Executivo utilizar-se-á de decreto para recomposição dos valores, utilizando-se dos limites de créditos adicionais suplementares.

Art. 50. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 05 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:9F6BFA55

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 263/2021

DECRETO Nº 00263/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei nº 698/2020 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil quinhentos reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.04.122.6005.2.078 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	455		100	30.500,00
02.06.26.453.6008.2.083 - GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	495		100	5.000,00
02.09.01.08.122.9002.2.152 - APOIO A GESTAO DO SUAS				
339030 - Material de Consumo	609	IGD-S	129	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**38.500,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.04.122.6005.2.078 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	452		100	35.500,00
02.09.01.08.122.9002.2.152 - APOIO A GESTAO DO SUAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	613	IGD-S	129	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**38.500,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**38.500,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 04 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:3CB4084F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 256/2021

DECRETO Nº 00256/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei nº 698/2020 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 11.000,00 (onze mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.1101.2.038 - GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9		100	10.000,00
02.09.05.08.122.9002.2.088 - GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	689	FMAS	100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**11.000,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.1101.2.038 - GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS				
339030 - Material de Consumo	6		100	10.000,00
02.09.05.08.131.1102.2.171 - DIVULG . ACAO PUBLICA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	696	FMAS	100	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**11.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**11.000,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de julho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:2725F89E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 265/2021

DECRETO Nº 265/2021

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007, **NOMEIA APARECIDA RODRIGUES DE MOURA,** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de SECRETÁRIO DE GABINETE, Código de Cargo – EX-02, para atuar junto ao Gabinete do Prefeito.

Este decreto entra em vigor no dia 09 de agosto de 2021.

Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 05 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:C63E490F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 266/2021

DECRETO Nº 266/2021

Dispõe sobre a prorrogação para tomada de posse em cargo público.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada, a posse da concursada **JULIANE APARECIDA FERREIRA**, convocada pelo decreto nº 239/2021 de 09 de julho de 2021, para o cargo de Professor de AEE, em razão de estado de gravidez.

Parágrafo único: A posse foi prorrogada nos termos do artigo 24 e 25, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 138/2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 05 de agosto de 2021

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:D8C058CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO N°. 017/2021-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2021-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 017/2021 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 011/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS INDUSTRIALIZADAS E AFINS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DA CIDADE DE CIPOTÂNEA.**

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 09 de abril de 2021.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:79B5A196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO N°. 017/2021-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2021-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 021/2021 – Processo Nº. 017/2021 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 011/2021 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa MERCÊS LUÍZA BARBOSA DA SILVA EIRELI – Objeto: Registro de Preços Destinado à Futura e Eventual Aquisição de Dietas Industrializadas e Afins Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade de Cipotânea. – Valor Global: R$ 29.559,10 - Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 022/2021 – Processo Nº. 017/2021 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 011/2021 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa FREITAS & FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. – EPP – Objeto: Registro de Preços Destinado à Futura e Eventual Aquisição de Dietas Industrializadas e Afins Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade de Cipotânea. – Valor Global: R$ 55.855,00 - Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 023/2021 – Processo Nº. 017/2021 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 011/2021 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. – Objeto: Registro de Preços Destinado à Futura e Eventual Aquisição de Dietas Industrializadas e Afins Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade de Cipotânea. – Valor Global: R$ 8.703,00 - Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:F5F425AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 052/2021-DISPENSA Nº. 014/2021-TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico, e, ainda, com fulcro na documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, vem, para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, **RATIFICAR** o Processo de Dispensa de Licitação Nº. 014/2021 – Processo Nº. 052/2021, para Contração de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria e Execução Referente aos Trabalhos para Adequação do Município à Lei Nº. 18.030/2009 – Critério ICMS Patrimônio Cultural, no valor total global correspondente à quantia de R$ 15.380,00 (quinze mil e trezentos e oitenta reais), por parte da Empresa denominada ESPAÇO E MEMÓRIA CULTURAL EIRELI, CNPJ Nº. 29.725.584/0001-44, conforme solicitação devidamente exarada por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte da Prefeitura da Cidade de Cipotânea.

Remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para providenciar a publicação do extrato da dispensa no órgão da imprensa oficial e dar prosseguimento ao feito.

Cipotânea, 26 de julho de 2021.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:D7B3F1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 052/2021-DISPENSA Nº. 014/2021-EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 025/2021 – Processo Nº. 052/2021 – Dispensa Nº. 014/2021 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa ESPAÇO E MEMÓRIA CULTURAL EIRELI – Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria e Execução Referente aos Trabalhos Para Adequação do Município à Lei Nº.18.030/2009 – Critério ICMS Patrimônio Cultural, em

Atendimento às Necessidades Exaradas por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Total Global: R$ 15.380,00 – Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:35E12925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL Nº 01/2019 - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01/2019 -CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Cláudio, Minas Gerais,no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados a 3ª Retificação do Concurso Público Edital nº. 01/2019, destinado ao provimento de vagas e cadastros de reserva para cargos de ensino alfabetizado, fundamental incompleto, fundamental, médio e superior para o quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Cláudio/MG. Os documentos na íntegra encontram-se disponíveis no site e quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico do Unilavras Concursos: www.unilavrasconcursos.com.br.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A3860C63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO 011/2021

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará Processo nº 173/2021 – Tomada de Preço nº 011/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da praça do bairro Bandeirinha, no município de Conceição do Mato Dentro/MG,conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao Edital n° 173/2021. Dia da abertura:**27de Agostode 2021, às 09h30min**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:4B2F2596

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO I – O Município de Conceição do Mato Dentro – MG, torna público que realizará Processo Licitatório nº 118/2021, Tomada de Preço nº007/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para **construção de uma ponte sobre o córrego Rio Praia** - Trecho 04 da Alameda Parque do Salão de Pedras, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao Edital Retificado I n° 118/2021. Dia da abertura: **02 de Setembro de 2021, às 09h30min**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital Retificado I disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:3AEBE754

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA CONCORRENCIA 011-2021

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público no que se refere ao Processo nº 112/2021 – Concorrência nº 011/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução da obra do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Distrito de Itacolomi, no município de Conceição do Mato Dentro, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, anexos a este Edital nº 112/2021. ONDE SE LE: R$ 3.017.817,19 (três milhões, dezessete mil, oitocentos e dezessete reais e dezenove centavos), na Cláusula Sétima do edital. LEIA-SE R$ 3.344.491,56 (três milhões trezentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos). Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:E78BC691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 084/2021
Pregão Eletrônico - SRP Nº. 062/2021
Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento refeições, salgados e produtos de panificação. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 18 de agosto de 2021. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 18 de agosto de 2021. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F157B5C7

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 085/2021
Pregão Eletrônico - SRP Nº. 063/2021
Objeto: registro de preços para aquisição de álcool (líquido e em gel) e tapete sanitizante. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 10h30min do dia 18 de agosto de 2021. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 11h00min do dia 18 de agosto de 2021. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:65225901

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 210, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETA

Art. 1°- Fica determinado o horário integral de Funcionamento dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Cônego Marinho, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, à partir de 09 de agosto de 2021.
Art. 2°- Todas as secretarias, órgãos e setores da administração direta e indireta deverão permanecer abertos com atendimento à população durante o horário integral de expediente.
Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:449D0177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0175/2021 - DISPENSA Nº 0094/2021.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais,**RATIFICA:**A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa R.N. EXTINTORES LTDA. - 07.382.639/0001-28, situada na RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 331 - SAO JOSE - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA , EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 04 de agosto de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:A54D6F3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0175/2021 - DISPENSA Nº 0094/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA , EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos.Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 04/08/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:0938B530

GABINETE
LEI ORDINÁRIA N º 1505, DE 05 DE AGOSTO DE 2021 DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (CODEMA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA N º 1505, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) e dá outras providências.

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Congonhal é um órgão colegiado, autônomo, de gestão democrática participativa e composição paritária, com representatividade de órgãos vinculados do poder público e da sociedade civil organizada, integrante do sistema municipal, investido de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e normativo, nos termos desta Lei.
Parágrafo único. O CODEMA ficará vinculado à Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Rurais e Meio Ambiente, recebendo suporte estrutural, pessoal e executivo desta secretaria ou, em sua falta, daquela que exercer as funções de órgão executivo da gestão ambiental local.

Art. 2° As sessões do Conselho serão públicas e os atos por ele praticados amplamente divulgados, salvo quando, por motivo justificado e necessidade de cautelas com segurança, a situação exigir conduta distinta.
Parágrafo único. O CODEMA reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando se julgar necessário.

Art. 3º A função dos membros do CODEMA é considerada como relevante serviço prestado à comunidade e para o bem estar coletivo, voltado à obtenção do meio ambiente ecologicamente equilibrado e apropriado à sadia qualidade de vida.
Parágrafo único. As funções desempenhadas pelos membros do CODEMA são consideradas serviço de relevante valor social, sendo expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária, exceto diárias e utilização de veículo público em caso de viagens a serviço do Conselho, na forma da lei.

Art. 4° Ao CODEMA compete:
I - formular e propor diretrizes e normas para a política municipal de meio ambiente;
II - propor normas técnicas e legais, procedimentos e ações visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do Município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente e vigente;
III - exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação ambiental própria;
IV - obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental para os órgãos públicos, as entidades públicas e as entidades privadas da comunidade em geral;
V - atuar na conscientização pública para o desenvolvimento ambiental com a promoção da educação ambiental formal e informal, com ênfase aos problemas do Município;
VI - subsidiar o Ministério Público nos procedimentos que dizem respeito ao meio ambiente, conforme previsão constitucional;
VII - solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do Município na área ambiental;

VIII - propor a celebração de convênios, contratos e acordos com as entidades públicas, órgãos governamentais e empresas privadas que tenham cunho ambiental e socioambiental;
IX - opinar e aprovar, previamente os planos e programas anuais e plurianuais de trabalho na área ambiental;
X - apresentar anualmente proposta orçamentária ao Poder Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento;
XI - identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;
XII - opinar sobre a realização de estudos alternativos em relação às possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando à compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;
XIII - acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras ou potencialmente poluidoras e degradadoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;
XIV - receber notificações feitas pela população, diligenciando no sentido de apurar e fiscalizar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis, a fim de sugerir ao Prefeito as providências cabíveis;
XV - acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar recursos naturais existentes no Município para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;
XVI - emitir parecer nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, rural e em área de expansão urbana, posturas municipais, obras e serviços urbanos, visando à adequação das exigências do meio ambiente ao desenvolvimento do Município;
XVII - examinar e deliberar juntamente com o órgão ambiental competente sobre a emissão de alvarás de localização, de funcionamento e de vigilância sanitária, no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras, bem como sobre as solicitações de certidões para licenciamento;
XIX - realizar e coordenar as audiências públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;
XX - propor ao Poder Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação, visando à proteção de sítios de beleza excepcional, dos mananciais, do patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;
XXI - responder consultas sobre matéria de sua competência;
XXII - deliberar sobre o corte e supressão de espécies arbóreas em área urbana;
XXIII - acompanhar as reuniões das Câmaras do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) em assuntos de interesse do Município;
XXIV - definir política de subsídios na área de financiamento para projetos ambientais;
XXV - acompanhar a execução dos programas ambientais, cabendo-lhe, inclusive, suspender o desembolso de recursos caso sejam constatadas irregularidades na aplicação;
XXVI - atuar como conselho assessor para as áreas de proteção ambiental que existirem no Município;
XXVII - definir a forma de repasse a terceiros dos recursos sob responsabilidade do Fundo;
XXVIII - definir normas para a gestão do patrimônio vinculado ao Fundo;
XXIX - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo, solicitando, se necessário, o auxílio do órgão de Finanças do Poder Executivo;
XXX - sanar as dúvidas quanto à aplicação de normas regulamentares relativas ao Fundo, nas matérias de sua competência;
XXXI - propor medidas de aprimoramento do desempenho do Fundo, bem como outras formas de atuação visando à consecução dos objetivos dos programas ambientais;
XXXII - solicitar ao Poder Executivo Municipal, quando necessário, a contratação de equipe especializada em gestão ambiental, com expertise e experiência comprovada na área para apoiar a execução de serviços de interesse do Conselho;
XXXIII - acompanhar a execução dos programas ambientais, cabendo inclusive, suspender o desembolso de recursos caso se constate irregularidades na sua aplicação; e,
XXXIV - elaborar seu Regimento Interno.

Art. 5° O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do CODEMA será prestado diretamente pela Prefeitura Municipal, por meio do órgão responsável pelas questões municipais de meio ambiente.

Art. 6° O CODEMA terá composição paritária de membros, com representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada, a saber:
I - um representante da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Rurais e Meio Ambiente;
II - um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
III - um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;
IV - um representante da EMATER;
V - um representante dos empresários do setor de comércio do Município;

VI - um representante dos empresários do setor de serviços do Município;
VII - um representante dos empresários do setor das indústrias do Município; e,
VIII - um representante do setor agropecuário do Município.
Parágrafo único. Na sua composição o CODEMA deverá ter no mínimo 8 (oito) membros.

Art. 7° Cada membro do Conselho terá um suplente, o qual o substituirá em caso de impedimento ou qualquer ausência.

Art. 8° Após o processo de indicação dos membros para o CODEMA, o Conselho se reunirá, em seção solene, para a posse dos indicados e a eleição de sua diretoria, a qual é constituída pelo Presidente, o Vice-presidente e o Secretário.
§ 1º O Presidente será o representante da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Rurais e Meio Ambiente.
§ 2º Na ocasião os conselheiros elegerão, por maioria de votos, os ocupantes das seguintes funções do Conselho:
I - um Vice-presidente; e,
II - um Secretário.
§ 3º Em caso de empate, assumirá o conselheiro de maior idade.
§ 4º O CODEMA, após a eleição dos membros da diretoria, deliberará sobre seu funcionamento, por meio de Resolução, a qual deverá ser aprovada por maioria absoluta.
§ 5º As demais instruções técnicas poderão ser aprovadas por maioria simples.

Art. 9º O calendário das sessões deverá ser definido pelos membros do CODEMA e divulgado na imprensa oficial do Município, nos meios de comunicação local, na rede mundial de computadores (internet) e na sala onde o Conselho tiver sede.
Parágrafo único. Em se tratando de sessão extraordinária, a divulgação deverá obedecer às disposições do ***caput***, exceto em caso de risco eminente e perigo social, ocasião em que o Conselho poderá se reunir sem a necessidade de divulgação de data em periódico oficial.

Art. 10. O mandato dos membros do CODEMA é de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 11. Os órgãos e entidades mencionadas no artigo 7° poderão substituir o membro efetivo indicando o seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do CODEMA.

Art. 12. A convocação será feita por escrito, com antecedência mínima de 7 (sete) dias para as sessões ordinárias, e de 24 (vinte e quatro) horas para as sessões extraordinárias.

Art. 13. As decisões do Conselho serão tomadas com a presença de no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) mais um de seus membros, tendo o Presidente o voto de qualidade e desempate.

Art. 14. O Conselho poderá solicitar a colaboração de servidores do Poder Executivo para assessoramento em suas reuniões.

Art. 15. O Conselho fica autorizado a utilizar serviços infra estruturais das unidades administrativas do Poder Executivo, para seu regular funcionamento.

Art. 16. O Conselho manterá estreito intercâmbio com os órgãos das administrações municipal, estadual e federal, com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos relativos à defesa do meio ambiente.

Art. 17. O não comparecimento a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, durante 12 (doze) meses, implica na exclusão do membro da entidade do CODEMA.

Art. 18. O CODEMA poderá instituir, se necessário, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse, e ainda, recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.

Art. 19. No prazo máximo de 90 (noventa) dias após a instalação do Conselho com os nomeados por esta Lei, o CODEMA elaborará o seu Regimento Interno.

Art. 20. A instalação do CODEMA e a composição dos seus membros ocorrerão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 21. Revoga-se a Lei nº 483, de 14 de abril de 1980.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 05 de agosto de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:FA1CC44F

GABINETE
DECRETO Nº 02879 DE 30 DE JULHO DE 2021. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 27.500,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 02879
de 30 de JULHO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 27.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1489 de 03 de DEZEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
06.181.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.006 - MANUT.DESP SEGURANCA PUBLICA - POLICIAMENTO CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.030 - MANUT.DESP.ADMINISTRATIVAS SERVIÇO DE SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.198 - MANUT.DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.062 - REFORMA E MELHORIA DE CASAS PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Adiciona: 27.500,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 06.181.0002 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.007 - MANUT.DESP. SEGURANCA PUBLICA - POLICIAMENTO MILITAR
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

DECRETO Nº 02879
de 30 de JULHO de 2021.

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.030 - MANUT.DESP.ADMINISTRATIVAS SERVIÇO DE SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.026 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS SERVIÇO SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0041 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.177 - MANUT.DESP.PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PESSOAS DEFICIENCIA,IDOSOS E FAMILIAS
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Reduz: 27.500,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/07/2021.

CONGONHAL - MG, 30 DE JULHO DE 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:4954040E

GABINETE
PORTARIA N0 2230 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N0 2230 de 05 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Moisés Ferreira Vaz no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º da Lei Ordinária nº 1.236/2009 de 18 de março de 2009, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1° - Fica revogada a portaria 2156 de 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:
Sr. **Gustavo Emanuel Carvalho Ramos - Coordenador (a) Executivo (a).**
Sra. **Jaqueline Melo Moreira – Secretário (a) Administrativo (a).**
Sr. **Daniel Andrade da Silva - Diretor (ou Agente) Setor Operacional.**
Sr. **Sérgio Cavini Sagiorato - Diretor (ou Agente) Setor Técnico.**

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Congonha/MG, 05 de agosto de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:4B34673A

GABINETE
PORTARIA N0 2231 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N0 2231 de 05 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal *de* Congonhal-MG no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. da Lei Ordinária nº 1.236/2009 De 18 de março de 2009 e nos termos do art. 16 da Lei Ordinária nº 1.486/2020, de 21 de agosto de 2020, e Decreto n° 2780/2020 de 04 de novembro de 2020, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1° Fica revogada a portaria 2168 de 11 de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Nomear os Membros que constituirão o **CONSELHO** Municipal de Proteção e Defesa Civil da COMPDEC:

Sr. Moisés Ferreira Vaz - Presidente (Prefeito);
Sra. Jaqueline Melo Moreira - Representante da Secretária (Assistência Social);
Sr. Alessandro Henrique de Paiva - Representante da Secretária (Obras);
Sra. Jéssica Emiliana Silva de Lira - Representante da Secretária (Meio Ambiente);
Sra. Ana Heloisa Rodrigues Silva - Representante da Secretária (Saúde);
Sra. Terezinha de Fatima Xavier Moreira - Representante da Secretária (Educação);
Sr. Aléx Vitor de Paiva - Representante (Polícia Militar de Minas Gerais);
Sr. Vanderval Mariano Representante (Câmara de Vereadores)

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Prefeitura Municipal de Congonhal, 05 de agosto de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:D6882DC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 057/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°057/2021
O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pela Pregoeira Srta. Iara Maria Ribeiro, nomeada pela Portaria nº 4484/2021 torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO " MARMITEX " E SELF SERVICE PARA ALMOÇO E JANTAR AOS FUNCIONÁRIOS EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, UBERABA E SACRAMENTO, CONFORME ANEXOS**
A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021

Valor total estimado R$: ***R$80.115,60(oitenta mil cento e quinze reais e sessenta centavos)***

Data da abertura da sessão pública: **23 de AGOSTO de 2021.**
Horário: **09:15horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 09 de AGOSTO de 2021 até às 09 horas do dia 23 de AGOSTO de 2021.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:15 horas do dia 23 de AGOSTO de 2021.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:15 horas do dia 23 de AGOSTO de 2021**.
Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Avenida José Mendonça nº 1.262, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1227, ramal 7.**

Conquista, 05 de AGOSTO de 2021.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:1704F745

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Parecer Jurídico, a proposta foi apresentada pela empresa licitante, de modo que o preço ofertado para o item 01 (TRATOR, cf. especificações), ficou acima do preço ofertado para cotação realizada pelo Dep. De Compras desta Prefeitura. Contudo, a empresa licitante participou do procedimento prévio de cotações, oferecendo preço dispare, de modo que tal orçamento ainda estava dentro de seu prazo de validade. Foi negociado o valor com o licitante, não obtendo nenhum êxito, assim **REVOGO** o **Processo Licitatório nº 073/2021, Pregão Eletrônico nº 044/2021,** cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para a mecanização agrícola, sendo este: Um Trator Agrícola Novo.

Conquista/MG, 05 de agosto de 2021.

DIONI ALVES CASSIMIRO
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:24BAE983

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **LEANDRO DOS SANTOS HONORIO**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 19,87% (DEZENOVE VÍRGULA OITENTA E SETE POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, NOS TERMOS DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E PLANILHAS APRESENTADAS, CONFORME ARTIGO 65, II, "B", §1º, DA LEI 8.666/93.**

O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 19,87% (DEZENOVE VÍRGULA OITENTA E SETE POR CENTO), AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R$ 5.368,97 (CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). DESSA FORMA, O VALOR DA OBRA, INICIALMENTE CONTRATADO, R$ 27.022,28 (VINTE E SETE MIL E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 32.391,25 (TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
VALOR: **R$ 32.391,25 (TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**

CONQUISTA/MG, 05 DE AGOSTO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:9DD1D605

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR VALOR Nº 007/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa por Valor

26 / 2021

7 / 2021

SILVIO VASCONCELOS GALIZA, DIRETOR GERAL de CORACAO DE JESUS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, RATIFICA o processo de Dispensa por Valor de Licitação, para AQUISIÇÃO DE CITRATO DE FENTANILA EM CARÁTER DE URGÊNCIA. pelo valor GLOBAL de R$ 15.960,00 junto aos fornecedores abaixo listados:

CIRURGICA JOAO PROD.M.HOSP. LTDA

CORACAO DE JESUS, Quinta-feira 05 Agosto 2021

SILVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:F804076B

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº:	19
Contratado:	SERQUIP TRATAMENTOS DE RESIDUOS MG LTDA
Objeto:	Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde de classe A, B e E gerados pelo Hospital Municipal São Vicente de Paulo.
Licitação:	Pregão Presencial 18 / 2021
Dotação Orçamentaria:	16.1.1.10.302.15.2139.33903900
	16.1.1.10.302.15.2139.33903900
	16.1.1.10.302.15.2139.33903900
	16.1.1.10.122.17.2151.33903900
Inicio:	06/08/2021
Término:	06/08/2022
Valor Total:	R$ 62.400,00

CORACAO DE JESUS, Segunda-feira 09 Agosto 2021

Publicado em 09/08/2021 no DIÁRIO OFICIAL ON LINE.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:6FD42E3C

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2021, P.A. nº 027/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para O **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DIÁRIO E PARCELADO DE PÃES, BISCOITOS E SALGADOS**. Abertura: 18/08/2021 às 08h. Edital e esclarecimentos: licitacaohmsvp@gmail.com ou comprashmsvp@gmail.com .

Coração de Jesus, 05 de Agosto de 2021.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:3E5B7A32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - Na publicação do dia 29/07/2021, referente à publicação do edital de licitação nº: 047/2021, Pregão Presencial nº: 021/2021, compreendendo o registro de preços para eventual e futuro fornecimento parcelado de gás oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal e locação de cilindros de oxigênio medicinal, em atendimento à secretaria municipal de saúde; na data da realização desta licitação, **RETIFICA-SE**: No edital retifica-se retirando o item 8.10 – PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO DOMICILIAR e também o prazo de entrega sendo fixado o prazo máximo de 48 horas. Desta forma fica remarcada a licitação para o dia 18/08/2021, às 13 horas. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:7BFEFAB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação**- Processo Licitatório 47/2021, Pregão Presencial 29/2021,do tipo**MENOR PREÇO GLOBAL**. Objeto:**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONCLUSÃO DO CAMPO SOCIETY SITUADO NA NOVA PRAÇA DE ESPORTES E AREA DE CONVIVÊNCIA DO BAIRRO VILA FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**.** Credenciamento e abertura:**18/08/2021 às 08h00min.**O edital está disponível no Site-"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/ MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h30min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 05 de agosto de 2021.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:4292D7CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.425, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:
I – Beniza Lemos de Assis – 02 dias
II – Maria Aparecida de Amorim Herculano – 02 dias
III – Thaís Cristina Oliveira Fialho - 02 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 05 de agosto de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D1FDC34B

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.426, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio ao Servidor:

- *Gustavo Luís Martins Garcia – 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 05 de agosto de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:91EFAECF

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.427, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

"CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor *Aganásio Peres Teixeira*, à conversão de 10 (dez) dias de Féria Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 05 de agosto de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:CF7D6E55

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.428, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio a Servidora:

- Valéria de Oliveira Ferreira – 30 (trinta) dias referente ao 5º (quinto) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 05 de agosto de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:612BB309

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 05

RESOLUÇÃO Nº 005/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /CMAS COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MGT, neste ato representado por sua Presidente , a senhora Samila Suelli Gomes , no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal nº510/2002, considerando reunião extraordinária no dia 28 de julho de 2021.

Resolve

Art 1º - Aprovar o objeto da Programação de número 312010220210001, no valor de R$100.000,00(cem mil reais) , indicado pelo Deputador Igor Tarciano Timo, incluindo os itens necessários a Proteção Básica, para funcionamento da prestação de serviços socioassistenciais tipificados nacionalmente.
Art 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art 3º- Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Couto de Magalhães de Minas , 05 de agosto de 2021.

SAMILA SUELLI GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
Código Identificador:EA96D242

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2021, DISPENSA Nº. 027/2021

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 080/2021, Dispensa nº. 027/2021, cujo objeto é a contratação de Empresa Contratação para capacitação, elaboração de fichas, relatórios e laudos técnicos, com fins de pontuação e arrecadação, no propósito da Lei Estadual 18.030/2009 – distribuição da parcela receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios de Minas Gerais, adjudicado e ratificado em favor de:

CONTRATADO: RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ: 07.608.471/0001-26
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 6 (seis) Meses
ASSINATURA DO CONTRATO: 05/08/2021

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:C0FF89B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

DEFESA CIVIL
PORTARIA Nº. 001/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M.

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**, e:
Considerando a necessidade de instituir o grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, para garantir e ampliar o acesso aos cuidados em saúde dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, além de estabelecer novos critérios e fluxos para a adesão e operacionalização da atenção integral à saúde desta população, conforme preconiza a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI) e o SINASE, Lei Federal nº 12.594/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear membros integrantes do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M com representatividade da Atenção Básica e Educação Básica:

– Dorisvan Gomes de Oliveira- Secretária Municipal de Educação.
– Raquel Aparecida Máximo Coelho – Secretária Municipal de Saúde.
–Antonio Pereira da Silva -Representante do Setor de Vigilância Ambiental e Endemias.
– Celia Adelice Barroso- Representante do Cemei Municipal Lar da Esperança
– Elciane Gomes de Barros Oliveira- Representante da Escola Municipal Dona Carolina Ursine.
– Adriana Alves Martins- Representante da Escola Estadual Professor Tutu.
--Adilene Pereira de Jesus – Coordenadora Municipal de Atenção Primária a Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de Agosto de 2021.

RAQUEL APARECIDA MÁXIMO COELHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:EBF728A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da ata de registro de preços nº 38/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.** Objeto: **C**ontratação de empresa especializada, mediante sistema de registro de preços, objetivando o fornecimento de fraldas geriátricas em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses conforme anexo I. **Valor Global:** R$46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). **Data da assinatura**: 05/8/2021; **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 05/08/2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D439A686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 047/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para coleta, transporte e tratamento por termo de destruição (incineração) e destinação final dos resíduos sólidos de saúde, classes “A”, “B” e “E”, gerados pelas unidades de saúde, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Contratual: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, na forma do Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e IN 09/2014, alterada pela IN 16, de 28/4/2015, da Controladoria Municipal, e suas alterações.
Dotações Orçamentárias:
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.39.00.1.02.00-682-
02.09.02.10.301.1003.2115.3.3.90.39.00.1.02.00-694
- 02.09.02.10.301.1003.2164.3.3.90.39.00.1.02.00-710
- 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.1.02.00-737 -
02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.39.00.1.02.00-821.
Data: 23/07/2021. Valor: R$151.250,00. **PARTE: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 06.030.279/0001-32**.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4DE37AEC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 048/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de obras de extensão de rede elétrica e melhoria da iluminação pública em diversas ruas do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. Prazo Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme acordo das partes. Prazo Execução: 120 (cento e vinte) dias, a partir da entrega, pelo CONTRATANTE, da Ordem de Início dos Serviços. Dotações Orçamentárias: 02.05.07.15.452.0802.1011.4.4.90.51.00.1.00.00-428 - 02.05.07.15.452.0802.1011.4.4.90.51.00.2.00.00-428. Data: 26/07/2021. Valor: R$1.192.434,10. **PARTE: ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.201.601/0001-13**.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:650DC9F3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 141/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de oxigênio medicinal, com cilindro e regulador em comodato, para atender aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) em tratamento domiciliar, e para as ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$592.800,00. Data: 27/07/2021 – **Parte: CORSINO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LIMITADA – CNPJ: 20.555.389/0004-91.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F6EA364C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Objeto: Reequilibra o preço do item 17, no percentual de 18,61%, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços. Impacto Financeiro: R$10.846,17. Data: 14/07/2021 – **Parte: COMERCIAL MAURISTELA LTDA - ME – CNPJ: 19.103.290/0001-27.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A241299D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016A/2017

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 90 (noventa) dias, passando o seu término para 09/10/2021. Impacto Financeiro: R$3.000,00. Data: 09/07/2021 – **Parte: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – CNPJ: 00.331.788/0031-34.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3DE5B7B1

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para os itens 02 e 04 – GASOLINA COMUM - Marca: ROYAL FIC, no percentual de 2,65%, a partir de 12/07/2021. Impacto Financeiro: R$3.049,50. Data: 12/07/2021 – **Parte: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:97D9E0D6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 02 (dois) meses, passando o seu término para 15/10/2021. Prorroga o prazo de execução do contrato, por mais 02 (dois) meses, passando seu término para 04/09/2021. Data: 02/07/2021 – **Parte: CONSTRUTORA M.H.M. LTDA. - EPP – CNPJ: 00.594.381/0001-84.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:30E61F08

LICITAÇÃO E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para o item 02 – GASOLINA COMUM - Marca: ALESAT, no percentual de 1,81%, a partir de 12/07/2021. Impacto Financeiro: R$17.784,20. Data: 12/07/2021 – **Parte: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:21343BDD

LICITAÇÃO E CONTRATOS
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 02 (dois) meses, passando o seu término para 24/10/2021. Prorroga o prazo de execução do contrato, por mais 02 (dois) meses, passando seu término para 01/10/2021. Data: 30/07/2021 – **Parte: CONSTRUTORA M.H.M. LTDA. - EPP – CNPJ: 00.594.381/0001-84.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B5658C2F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 116/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019

Objeto: O objeto do presente é a rescisão amigável do contrato firmado em 09/12/2019, com vigência até 09/12/2021, para contratação de prestação de serviços de bombeiro hidráulico, para manutenção e conservação da rede hidráulica dos prédios da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. A presente rescisão amigável tem por fundamento o inciso XII e XVII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, a Cláusula Nona do Contrato nº 116/2019, Parecer nº 014/2021, datado de 08/01/2021 da Procuradoria Geral do Município, Parecer nº 449/CM/2021, datado de 07/07/2021 da Controladoria Geral do Município, Ofício nº 138/2021, datado de 17/06/2021 da Secretaria Municipal de Educação. Em decorrência da rescisão contratual fica anulado o saldo financeiro no valor de R$23.100,00. Data: 08/07/2021 – **Parte: MILTON RIBEIRO GUIMARÃES 23317876620 - ME – CNPJ: 33.641.975/0001-58.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:35E8F823

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020

Objeto: Fica incluído no preâmbulo da Ata de Registro de Preços nº 040/2021 a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Senhor Alair José de Oliveira Júnior, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n° 123.588.426-05 e Cédula de Identidade n° MG-16.168.039 – expedida pela SSP/MG, com endereço profissional na Avenida Contorno, 234, Tibira, Curvelo/MG, CEP: 35792-074 – Telefone: (38) 3721-7907, e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br, como ÓRGÃO GERENCIADOR; Fica remanejado da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a quantidade abaixo discriminada para a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, correspondente ao valor total de R$4.322,12 (quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e doze centavos); Fica incluído na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 040/2021 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, no subitem 5.2; Fica incluída a Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo na Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços nº 040/2021 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR; – Data: 20/07/2021 **– Parte: POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA – CNPJ: 41.664.871/0001-97.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E9D59966

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 224/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2020

Objeto: Reequilibra os preços do Item 23; Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, a Ata de Registro de Preços nº 164/2020 sofrerá um impacto financeiro no valor de R$93,72 (noventa e três reais e setenta e dois centavos), sendo: R$35,64 (trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), referente à cota reservada para a Secretaria Municipal de Saúde; R$58,08 (cinquenta e oito reais e oito centavos) da cota da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, passando o valor total da Ata de R$14.174,10 (quatorze mil, cento e setenta e quatro reais e dez centavos) para R$14.267,82 (quatorze mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) – Data: 20/07/2021 **– Parte: EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP – CNPJ: 17.591.262/0001-70.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:80471399

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de instrumentos odontológicos, visando atender às necessidades das equipes de saúde bucal e unidades odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$30.644,40. Data: 05/07/2021 – **Parte: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME – CNPJ: 28.857.335/0001-40.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8DF64764

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de instrumentos odontológicos, visando atender às necessidades das equipes de saúde bucal e unidades odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$2.496,20. Data: 05/07/2021 – **Parte: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP – CNPJ: 23.950.207/0001-22.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:88BE7B3E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 128/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de instrumentos odontológicos, visando atender às necessidades das equipes de saúde bucal e unidades odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$1.227,80. Data: 05/07/2021 – **Parte: CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ: 18.929.297/0001-30.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E3F200AB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 129/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de instrumentos odontológicos, visando atender às necessidades das equipes de saúde bucal e unidades odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$467,60. Data: 05/07/2021 – **Parte: LPK LTDA - EPP – CNPJ: 00.535.560/0001-40.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D3A3C6FC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de instrumentos odontológicos, visando atender às necessidades das equipes de saúde bucal e unidades odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$4.014,70. Data: 06/07/2021 – **Parte: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP – CNPJ: 26.395.502/0001-52.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C01B1EDE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2021

Objeto: Registro de preços para aquisições de equipamento médico-hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$100.600,00. Data: 16/07/2021 – **Parte: H M LINCK – ME – CNPJ: 00.660.664/0001-87.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D640B342

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
04/08/21	62525-6 - Fundeb	R$ 1.271,91
05/08/21	57065-6 - BL PSB FNAS	R$ 20.176,22
05/08/21	55203-8 - ALIME	R$ 64.714,40

Curvelo, 05 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B87D8E7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.443, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, CLÁUDIO PEREIRA DE ARAÚJO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 179/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Cláudio Pereira de Araújo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 014.889.496-89, do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços, Nível I, Classe Auxiliar de Serviço e Administração, Padrão A, Código A.A.G-2, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar n.º 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 05 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:88C835FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.444, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA REJANE VALGAS OLIVEIRA GALVÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento nº 3.409/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular, pelo de período de 02 (dois) anos, a partir de 06 de agosto de 2021, à servidora Rejane Valgas Oliveira Galvão, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 05 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7FBC40D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de vidros e acessórios, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria Geral do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: AVL PEREIRA & FILHOS LTDA - ME, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, no valor total de R$ 64.116,70. Em 4/8/21.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:C7FF8F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 033/2021

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de infraestrutura de rede óptica para conexão de 12(doze) pontos, incluindo fornecimento e prestação de serviços técnicos de instalação, projeto executivo e suporte, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Exclusivo p/ ME, EPP ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 18/8/21 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 5/8/21.

JÉSSICA O. P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:7F0463BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2021

Objeto: Registro de preços p/ aquisição de material de limpeza hospitalar. Exclusivo p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 19/8/21 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo.

Curvelo, 5/8/21.

KELLY C. A. F.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:6C0F44D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019B/2021

Objeto: Reg. de preços p/ aquisição de medicamentos, p/ o período de 12meses, em Cump. de O. J., c/ Obs. da Res. CMED nº004 de 18/12/06, no que tange a aplicação do CAP. C/ itens exclusivos e item c/ cota reservada p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 19/8/21 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 5/8/21.

ANA BERNADETE L. P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:1F46B8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 030/2021

Objeto: Registro de preços p/ prestação de serviços p/ realização de procedimento médico especializado, por 12 meses. C/ item c reserva de cota e itens exclusivos p/ ME,EPP ou equiparadas. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XIII, nº 3066, página 49, datado de 5/8/21, **onde se lê:** "Abertura da sessão dia 17/8/21. **leia-se:** "Abertura da sessão dia 19/8/21".

Curvelo, 5/8/21.

ELAINE R. M
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:E283E60C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para execução da reconstrução da Capela de Santa Rita de Cássia - Distrito de Sopa, Plano de Trabalho/Projeto anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de transição, e formalizado no Processo Administrativo nº 002/2021, Inexigibilidade nº 001/2021.

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA

VALOR: R$ 175.000,00
DOTAÇÃO: 01.2040.13.0391.0062.2216.3.3.90.39.00.00 – Ficha 1901 – Fonte 100; – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2021

VIGÊNCIA: 30/11/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:5A117DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O ACORDO DE COOPERAÇÃO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2021

OBJETO: fornecimento de materiais para a construção de cabeceiras de uma ponte da comunidade de Covão, conforme memorando 274/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA E DE APANHADORES DE FLORES SEMPRE VIVAS DA MATA DOS CRIOULOS

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021

VIGÊNCIA: 31/12/2021

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:C5246240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE AUTORIZAÇÃO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
OBJETO: Autorização de Uso do Bem Público, a título precário, gratuito e por tempo indeterminado, em favor de **AUTORIZATÁRIO**. O bem público referido é especificado como: terreno de 3,45 ha com piso em terra, cedido pelo Estado ao Município, localizado no CETEC.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
LUIZ FERNANDO VIANA e RENATO GUY BATISTA PEREIRA

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:E45C740A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE PERMISSÃO DE USO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL

OBJETO: O **PERMITENTE** é legítimo proprietário do imóvel situado à Rua Nossa Senhora de Lourdes, 4161, Matadouro, Palha, Diamantina/MG, e **PERMITE** que o **PERMISSIONÁRIO** faça uso do citado imóvel com vistas ao fomento das atividades de coleta seletiva e realizar conjuntamente ação de proteção ao meio ambiente no âmbito do município de Diamantina.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE DIAMANTINA/MG

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2021

VIGÊNCIA: 20/07/2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:97D060D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

OBJETO: proceder o reajuste do valor mensal com base no INPC, passando de R$ 15.964,02 (quinze mil novecentos e sessenta e quatro reais e dois centavos) para R$ 17.071,49 (dezessete mil setenta e um reais e quarenta e nove centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, através do memorando nº 263/2021.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1710.20.0606.0026.2146.33.30.41.00.00 – Ficha 1288 – Fonte 100.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:8EB6E1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 143/2020, FIRMADO EM 15/09/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA TIJUCO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 182 (cento e oitenta e dois dias), com início em 15/07/2021 e término em 13/01/2022, conforme solicitação do memorando nº 370/2021,da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TIJUCO ENGENHARIA LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.2040.13.0391.0062.1119.44.90.51.00.00, Ficha: 1898,Fonte 100.000– Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
DATA DA ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6D19AF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 066/2014, FIRMADA EM 24/03/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPIAL DE DIAMANTINA E O SENHOR DSUELSIO APARECIDO SILVA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 26/07/2021e término em 25/07/2022, bem como o saldo total, conforme solicitação do memorando nº 429/2021,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: DSUELSIO APARECIDO SILVA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1920.08.0244.0036.2176.33.90.36.00.00, Ficha: 1506, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE JULHO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:68FF4D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 114/2021

OBJETO: Pelo presente instrumento, o CONTRATADO se obriga a execução de obras de pavimentação em bloquetes e drenagem superficial das Ruas Nossa Senhora de Fátima e Pindaíba, Distrito de Senador Mourão,Município de Diamantina (MG), a serem realizados conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta da CONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo n° 034/2019 que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição
CONTRATANTE: Município de diamantina

CONTRATADA: TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA ME
VALOR: $ 79.520,62(setenta e nove mil quinhentos e vinte reais e sessenta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 047/2021, Tomada de Preço n.º 004/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1810.15.0452.0028.1075.4.4.90.51.00.00Fonte: 124.085Ficha: 1402– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural
DATA DE ASSINATURA: 21 DE JULHO DE 2021
VIGÊNCIA: 190 (cento e noventa)dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:954B1EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2020, FIRMADO EM 03/12/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA STRATURA ASFALTOS S.A

Ata, passando de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) a tonelada, para R$3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais), conforme solicitação do memorando nº 356/2021,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: STRATURA ASFALTOS S.A.
DATA DA ASSINATURA: 23 DE JULHO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3D2DDA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2021, FIRMADO EM 15/01/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA CONSORCIO SAGA SOLO CONSTRUÇÕES

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 19/07/2021 e término em 18/07/2022, conforme solicitação do Memorando n° 079/2021, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que passa a integrar a este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSORCIO SAGA SOLO CONSTRUÇÕES
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1410.26.0782.0003.1017.4.4.90.51.00.00, Ficha: 0302, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Governo.
01.1810.15.0122.0003.1070.4.4.90.51.00.00, Ficha: 1369, Fonte: 100.000 - Secretaria Municipal deDesenvolvimento Ubrano e Rural
DATA DA ASSINATURA: 09 DE JULHO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2AB147E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2018, FIRMADO EM 05/11/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA CONSTRUTORA CALDEIRA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditadopor 180 (cento e oitenta) dias, com início em 20/07/2021 e término em 16/01/2022, conforme solicitação via Memorando 357/20210, da Secretaria Municipal de Desenvovimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA CALDEIRA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1810.15.0452.0028.1075.44.90.51.00.00, Fonte: 124.000, Ficha: 1402– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DA ASSINATURA: 12 DE JULHODE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:23123939

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO: CONTRATO N° 108/2021

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM (documento de arrecadação municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: BANCO BRADESCO SA
VALOR:
1. Pagamento em guichê – R$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos);
2. Pagamento em correspondentes bancários – R$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos);
3. Pagamento em internet – R$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos);
4. Pagamento em auto-atendimento – R$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos);
5. Pagamento em rede lotérica – R$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 138/2021, INEXIGIBILIDADE N° 022/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1310.04.0123.0003.2050.33.90.39.00.00 – Ficha 209 – Fonte 100- Secretaria Muncipal de Fazenda
DATA DE ASSINATURA: 15 DE JULHO DE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:708A1B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO: CONTRATO N° 109/2021

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM (documento de arrecadação municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
VALOR:
1. Pagamento em guichê – R$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos);
2. Pagamento em correspondentes bancários – R$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos);
3. Pagamento em internet – R$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos);
4. Pagamento em auto-atendimento – R$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos);
5. Pagamento em rede lotérica – R$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 140/2021,INEXIGIBILIDADE N° 020/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1310.04.0123.0003.2050.33.90.39.00.00 – Ficha 209 – Fonte 100- Secretaria Muncipal de Fazenda
DATA DE ASSINATURA: 15 DE JULHO DE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D5D3C693

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, FIRMADO EM 06/07/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O BANCO DO BRASIL S/A.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 08/07/2021e término em 07/07/2022, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda, que passam a integrar este instrumento.
Também é objeto desse aditivo reajustar os valores das taxas,conforme especificado abaixo:

Serviço	Valor licitado (R$)	Valor reajustado (R$)
Pagamento em código de barras Banco Postal	2,75	2,96
Pagamento em correspondentes bancários	2,75	2,96
Pagamento em internet	2,75	2,96
Pagamento em auto-atendimento	2,75	2,96
Gerenciador Financeiro	2,75	2,96

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1310.04.0123.0003.2050.33.90.39.00.00 – Ficha 209, Fonte 100 – Secretaria Municipal de Fazenda.
DATA DA ASSINATURA: 06DE JULHO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:636E9D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 077/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 022/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição parcelada de sinalização vertical para atendimento das demandas da SEcretaria de Governo, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI
VALOR: R$ 42.500,00(quarenta e dois mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas peloPROCESSO N° 093/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021.
DATA DE ASSINATURA: 15 DE JULHODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F56F80EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 138/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA JOSE ANDRADE CIA LTDA ME

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente	01.1710.04.0122.0024.2142.3.3.90.39.00.00	1253	100.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: JOSE ANDRADE CIA LTDA ME
DATA DA ASSINATURA:09/07/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4146F5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2019, FIRMADO EM 12/07/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSTRUTORA TUBARAO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 14/07/2021e término em 10/01/2022, conforme solicitação do memorando nº 051/2021,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA TUBARAO LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1730.17.0511.0024.1131.4.4.90.51.00.00, Ficha: 1238, Fonte: 124.060– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA: 12 DE JULHODE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:762C47BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 104/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de licença de uso de software para controle eletrônico de frequência para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 052/2021que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ATOMO PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA
VALOR: R$ 51.999,96(cinquenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 052/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1220.04.0122.0003.2040.3.3.90.40.00.00, Ficha: 0138, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:23F82F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO Nº 001/2021

OBJETO: Este termo tem por objetoaPermissão de Usode um imóvel constituído pela salanº 09, situado no Terminal Rodoviário de Diamantina, no Largo D. João, nº 134, Bairro Dom João, nesta cidade, com área de 32,32 m² (trinta e dois vírgula trinta e dois metros quadrados).
PERMITENTE: Município de diamantina
PERMISSIONÁRIO: NININHA E FILHOS COMERCIO DE BEBIDAS E LANCHES LTDA- ME
VALOR: R$ 969,60 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) mensal.
FUNDAMENTO LEGAL.Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2021

VIGÊNCIA: 02/07/2021e término em 31/12/2021, podendo ser finalizada anteriormente, caso oprocesso licitatório para concessão onerosa de uso do espaço físicoseja homologado antes do término da vigência deste termo.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7AD065F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO Nº 002/2021

OBJETO: Este termo tem por objetoaPermissão de Usode um imóvel constituído pela salanº 11, situado no Terminal Rodoviário de Diamantina, no Largo D. João, nº 134, Bairro Dom João, nesta cidade, com área de 13,40 m²(treze vírgula quarenta metros quadrados).
PERMITENTE: Município de diamantina
PERMISSIONÁRIO: ROGÉRIO DE CÁSSIO GUIMARÃES25629005880
VALOR: R$ 402,00 (quatrocentos e dois reais)mensal.
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2021
VIGÊNCIA: 02/07/2021e término em 31/12/2021, podendo ser finalizada anteriormente, caso oprocesso licitatório para concessão onerosa de uso do espaço físicoseja homologado antes do término da vigência deste termo.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4159BA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO Nº 003/2021

OBJETO: Este termo tem por objetoaPermissão de Usode um imóvel constituído pela salanº 12, situado no Terminal Rodoviário de Diamantina, no Largo D. João, nº 134, Bairro Dom João, nesta cidade, com área de 10,68 m²(dez vírgula sessenta e oito metros quadrados).
PERMITENTE: Município de diamantina
PERMISSIONÁRIO: LOURIVAL CRISTIANO94426546672
VALOR: R$ 320,40 (trezentos e vinte reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2021e término em 31/12/2021, podendo ser finalizada anteriormente, caso oprocesso licitatório para concessão onerosa de uso do espaço físicoseja homologado antes do término da vigência deste termo.
VIGÊNCIA: 02 DE JULHO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2F040877

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO Nº 004/2021

OBJETO: Este termo tem por objeto aPermissão de Uso de um imóvel constituído pelos guichêsnº 03 e 04,situado no Terminal Rodoviário de Diamantina, no Largo D. João, nº 134, Bairro Dom João, nesta cidade, com áreas de 6,74 m²(seis vírgula setemta e quatro metros quadrados) conjuntamente.
PERMITENTE: Município de diamantina
PERMISSIONÁRIO: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTE LTDA
VALOR: R$ 449,28 (quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) mensal.
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE JULHO DE 2021
VIGÊNCIA: 23/07/2021e término em 31/12/2021, podendo ser finalizada anteriormente, caso oprocesso licitatório para concessão onerosa de uso do espaço físicoseja homologado antes do término da vigência deste termo.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:07307CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO Nº 005/2021

OBJETO: Este termo tem por objeto aPermissão de Uso de um imóvel constituído pelos guichêsnº 05 e 06situado no Terminal Rodoviário de Diamantina, no Largo D. João, nº 134, Bairro Dom João, nesta cidade, com áreas de 7,08 m²(sete vírgula zero oito metros quadrados) conjuntamente.
PERMITENTE: Município de diamantina
PERMISSIONÁRIO: VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA
VALOR: R$ 471,95 (quatrocentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos) mensal.
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE JULHO DE 2021
VIGÊNCIA: 23/07/2021e término em 31/12/2021, podendo ser finalizada anteriormente, caso oprocesso licitatório para concessão onerosa de uso do espaço físicoseja homologado antes do término da vigência deste termo.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:90DF4FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	01.1210.04.0122.0003.2037. 3.3.90.39.00.00	118	100

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA ME
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A8E063F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 112/2020, FIRMADO EM 22/07/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses), com início em 23/07/2021 e término em 22/07/2022, bem com como do saldo total, conforme solicitação do memorando nº 065/2021,do Setor de Frotas, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1230.04.0122.0003.2043.3.3.90.39.00.00,
Ficha: 159,Fonte 100 – Secretaria Municipal de Planejamento e gestão
DATA DA ASSINATURA: 16 DE JULHO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:DFD6803C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2019, FIRMADO EM 23/07/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A MAPRI DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 06(seis) meses, com início em 25/07/2021e término em 23/01/2022, bem como o saldo proporcional a este período, conforme solicitação do memorando nº 303/2021,da Diretoria de REcursos Humanos, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MAPRI DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1210.04.0122.0003.2037.33.90.39.00.00,
Ficha: 114, Fonte: 100.000– Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
DATA DA ASSINATURA: 16DE JULHO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9AF15719

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 105/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de saúde com vistas ao planejamento, gerenciamento e a execução das atividades e serviços de saúde hospitalar e ambulatorial conforme especificações, metas quantitativas, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde no âmbito do SUS, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 143/2021que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
VALOR: R$ 1.500.000,00(hum milhão e quinhentos mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 143/2021, INEXIGIBILIDADE025/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1622.10.0302.0068.1134.3.3.90.39.00.00,
Ficha: 2081, Fonte: 102.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE JULHO DE 2021
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:27609072

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 106/2021

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços na área de Saúde, na especialidade de Médico Infectologista para prestação de serviços auxiliares nas medidas de enfrentamento dapandemia do novo coronavírus (COVID-19), conforme o Edital de Chamamento Público nº 004/2021, e seus anexos e Processo 141/2021, Inexigibilidade 023/2021.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: FREDERICO TOLEDO ROCHA
VALOR: R$ 10.500,0000(dez mil e quinhentos reais) mensal.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 141/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃOn° 023/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1610.10.0122.0068.1134.3.3.90.36.00.00, Ficha: 760, Fonte: 102.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2021
VIGÊNCIA: 04(dquatro) mesesa partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual Período.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:74B528E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 107/2021

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais para integração à Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar - EMAD tipo I para Atenção Domiciliar (SAD) do Programa “Melhor em Casa” do Ministério da Saúde, conforme o Edital de Chamamento Público nº 002/2021.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: PATRICIA DA CONCEIÇÃO BARACHO
VALOR: R$ 1.450,22(hum mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos) mensal.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 1372021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃON°019/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 002/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.36.00.00, Ficha: 0982, Fonte: 159.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE JULHODE 2021
VIGÊNCIA: 04(dquatro) mesesa partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual Período

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2BBDA77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 110/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) serem prestadas pela contratada na Unidade de Emergência Macro Jequitinhonha Diamantina - UEMJD, adotada de forma preventiva, para acolhimento dos casos da Covid-19, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 163/2021que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
VALOR: R$618.166,92(seiscentos e dezoito mil cento e sessenta e seis reais e noventa e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 163/2021, INEXIGIBILIDADE028/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0068.1144.3.3.90.39.00.00, Ficha: 2080, Fonte: 155.999– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE JULHO DE 2021
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A5CC0DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 111/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) serem prestadas pela contratada na Unidade de Emergência Macro Jequitinhonha Diamantina - UEMJD, adotada de forma preventiva, para acolhimento dos casos da Covid-19, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 162/2021que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

VALOR: R$ 14.051,80(quatorze mil e cinquenta e um reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 162/2021, INEXIGIBILIDADE027/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0068.1144.3.3.90.39.00.00, Ficha: 2080, Fonte: 155.999– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE JULHO DE 2021
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4BE462CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 112/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestadas pela contratada, sendo adotado de forma preventiva, para acolhimento de todos os casos, suspeitos e confirmados de pacientes acometidos pela Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/Covid-19, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 165/2021que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
VALOR: R$ 1.440.000,00(hum milhão e quatrocentos e quarenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 165/2021, INEXIGIBILIDADE031/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0068.1144.3.3.90.39.00.00, Ficha: 2033, Fonte: 154.999– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE JULHO DE 2021
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:30F8FE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 113/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestadas pela contratada, sendo adotado de forma preventiva, para acolhimento de todos os casos, suspeitos e confirmados de gestantes e crianças acometidas pela Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/Covid-19, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 166/2021que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
VALOR: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 166/2021, INEXIGIBILIDADE030/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0068.1144.3.3.90.39.00.00, Ficha: 2033, Fonte: 154.999– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE JULHO DE 2021
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E2E1BC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 048/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 008/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de uso médico e hospitalar destinados a manutenção das atividades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: EMENALLI MEDICAL LTDA
VALOR: R$ 89.959,37(oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 032/2021,ELETRÔNICON° 008/2021.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JULHODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A0F64091

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 049/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 008/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de uso médico e hospitalar destinados a manutenção das atividades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VALOR: R$ 38.565,00(trinta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 032/2021,ELETRÔNICON° 008/2021.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JULHODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D44FF377

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 050/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 008/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de uso médico e hospitalar destinados a manutenção das atividades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI-ME

VALOR: R$ 118.215,00(cento e dezoito mil e duzentos e quinze reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 032/2021,ELETRÔNICON° 008/2021.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JULHODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:479E548B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 051/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 008/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de uso médico e hospitalar destinados a manutenção das atividades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI
VALOR: R$ 7.222,50(sete mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 032/2021,ELETRÔNICON° 008/2021.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JULHODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6BABD474

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 052/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 008/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de uso médico e hospitalar destinados a manutenção das atividades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MAT MED HOSPITALAR LTDA ME
VALOR: R$ 154.515,00(Cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 032/2021,ELETRÔNICON° 008/2021.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JULHODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2656E014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 053/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 008/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de uso médico e hospitalar destinados a manutenção das atividades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: AGMASHI COMERCIO DE MAT.MED.E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA ME
VALOR: R$ 10.400,00(dez mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 032/2021,ELETRÔNICON° 008/2021.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JULHODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:ADFD2FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 054/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 008/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de uso médico e hospitalar destinados a manutenção das atividades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME
VALOR: R$ 43.190,00(quarenta e três mil e cento e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 032/2021,ELETRÔNICON° 008/2021.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JULHODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9EF82441

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 055/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 008/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de uso médico e hospitalar destinados a manutenção das atividades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CAPROMED FARMACEUTICA LTDA ME
VALOR: R$ 10.167,50(dez mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 032/2021,ELETRÔNICON° 008/2021.

DATA DE ASSINATURA: 13 DE JULHODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4EFEE156

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 056/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 008/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de uso médico e hospitalar destinados a manutenção das atividades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME
VALOR: R$ 8.563,60(oito mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 032/2021,ELETRÔNICON° 008/2021.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JULHODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:74D9A433

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 057/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 008/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de uso médico e hospitalar destinados a manutenção das atividades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES,
VALOR: R$ 32.750,42(trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 032/2021,ELETRÔNICON° 008/2021.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JULHODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:DB745B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 058/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 008/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de uso médico e hospitalar destinados a manutenção das atividades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
VALOR: R$ 4.876,00(quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 032/2021,ELETRÔNICON° 008/2021.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JULHODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3268E9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 059/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 008/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de uso médico e hospitalar destinados a manutenção das atividades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARESLTDA
VALOR: R$ 33.820,00(trinta e oito mil e oitocentos e vinte reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 032/2021,ELETRÔNICON° 008/2021.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JULHODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:480FFCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 060/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 008/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de uso médico e hospitalar destinados a manutenção das atividades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: BEAGA HOSPITALAR EIREL
VALOR: R$ 46.545,25(quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 032/2021,ELETRÔNICON° 008/2021.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JULHODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5AEB1EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 061/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 008/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de uso médico e hospitalar destinados a manutenção das atividades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: PRIMER COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI
VALOR: R$ 21.511,80(vinte e um mil quinhentos e onze reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 032/2021,ELETRÔNICON° 008/2021.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JULHODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B85286F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 062/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 008/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de uso médico e hospitalar destinados a manutenção das atividades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA
VALOR: R$ 47.541,90(quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 032/2021,ELETRÔNICON° 008/2021.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JULHODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5CE59BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 063/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 008/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de uso médico e hospitalar destinados a manutenção das atividades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MASTER MINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
VALOR: R$ 3.226,40(três mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 032/2021,ELETRÔNICON° 008/2021.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JULHODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D3E0E53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 064/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 008/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de uso médico e hospitalar destinados a manutenção das atividades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 32.537,80(trinta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 032/2021,ELETRÔNICON° 008/2021.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JULHODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F2F3E73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 065/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 008/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de uso médico e hospitalar destinados a manutenção das atividades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
VALOR: R$ 5.018,36(cinco mil dezoito reais e trinta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 032/2021,ELETRÔNICON° 008/2021.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JULHODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:14F5844D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 066/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 008/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de uso médico e hospitalar destinados a manutenção das atividades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
VALOR: R$ 4.100,00(quatro mil e cem reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 032/2021,ELETRÔNICON° 008/2021.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JULHODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:342F38A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 067/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 008/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de uso médico e hospitalar destinados a manutenção das atividades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR: R$ 450,80(quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 032/2021,ELETRÔNICON° 008/2021.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JULHODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5FB2B1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 068/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 008/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de uso médico e hospitalar destinados a manutenção das atividades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 5.048,50(cinco mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 032/2021,ELETRÔNICON° 008/2021.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JULHODE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D7D25E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 069/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 008/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de uso médico e hospitalar destinados a manutenção das atividades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: F.A.P ALEIXO EIRELI
VALOR: R$ 92.625,00(noventa e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 032/2021,ELETRÔNICON° 008/2021.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JULHODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B12C3CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 070/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 008/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de uso médico e hospitalar destinados a manutenção das atividades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
VALOR: R$ 5.243,24(cinco mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 032/2021,ELETRÔNICON° 008/2021.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JULHODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:1472C37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 071/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 008/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de uso médico e hospitalar destinados a manutenção das atividades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
VALOR: R$ 3.331,32(três mil trezentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013,

pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 032/2021,ELETRÔNICON° 008/2021.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JULHODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:70C30081

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 072/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 008/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de uso médico e hospitalar destinados a manutenção das atividades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES
VALOR: R$ 21.720,00 (vinte e um mil setecentos e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 032/2021,ELETRÔNICON° 008/2021.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JULHODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:CDAB740A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 073/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 008/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de uso médico e hospitalar destinados a manutenção das atividades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA
VALOR: R$ 2.175,92(dois mil cento e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 032/2021,ELETRÔNICON° 008/2021.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JULHODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:DD25E60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 074/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 008/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de uso médico e hospitalar destinados a manutenção das atividades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: IMPERIO INDISTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI
VALOR: R$ 327.804,36(trezentos e vinta e sete mil oitocentos e quatro reais e trinta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 032/2021,ELETRÔNICON° 008/2021.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JULHODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3EDC9631

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 075/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 008/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de uso médico e hospitalar destinados a manutenção das atividades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DISTRIBUIDORA DIAMANTE LTDA
VALOR: R$ 15.356,95(quinze mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 032/2021,ELETRÔNICON° 008/2021.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JULHODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5185795A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 076/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 008/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de uso médico e hospitalar destinados a manutenção das atividades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde,conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 9.360,00(nove mil e trezentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 032/2021,ELETRÔNICON° 008/2021.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JULHODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:23834E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2020, FIRMADO EM 08/07/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 09/07/2021 e término em 08/07/2022, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), conforme solicitação do memorando nº 167/2021,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.30.00.00, Ficha: 976,Fonte 159– Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D8BB6282

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1610.10.0122.0068.1134.3.3.93.39.00.00	1974	254.999

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C893EA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1621.10.0301.0014.2113.3.3.90.39.00.00	829	102

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA:SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP
DATA DA ASSINATURA:01/07/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:33C835FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 033/2015, FIRMADO EM 09/02/2015, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR CARLOS LACERDA DA CUNHA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 12/07/2021e término em 11/07/2022, bem como o salto total, conforme solicitação do memorando nº 245/2021,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO:MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: CARLOS LACERDA DA CUNHA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.36.00.00 – Ficha: 827, Fonte: 155 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 05DE JULHO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:22CA4190

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

132º lugar- Mirian Aparecida da Silva
133º lugar- Denise Rocha da Cruz
134º lugar- Andresa Kelly Fernandes de Oliveira
135º lugar- Flaviane Fernandes de Oliveira
136º lugar- Daniela Machado Maia de Mendonça

Os convocados deverão comparecer à EMOP- Empresa Municipal Obras Públicas e Serviços no prazo de 48(quarenta e oito horas), a partir da data de publicação, afim de assumir o cargo para qual concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 05 de agosto de 2021

EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1183591D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 205/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Adam Jose de Andrade – Cargo: Técnico de Enfermagem 40 horas/semanais – na ESF Lagoa dos Mandarins – Período: 20/07/2021 a 19/07/2022. – Total: R$ 1.962,37 (Um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DD8D91E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/ COORDENADORIA DE OUVIDORIA

PERÍODO: MÊS DE JULHO DE 2021

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Agenda de Procedimento de Julho/2021	OK
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	37
Atendimento Pessoal e Telefone	488
Análise Econômico Financeira	01
Lançamentos de Edital de Licitação no Portal SICOM	03
Pareceres Diversos	33
Reuniões em Geral	31
Relatório Gerencial	05
Publicações de Termo de Estágio/Rescisão e Aditivos	139
Publicações de Extratos	106
Publicações em Geral	245

Ouvidoria/Atendimento por Telefone	296
Ouvidoria/Atendimento por E-mail	98
Ouvidoria/Atendimento Site	25
Ofícios Expedidos	02
Andamento da Agenda de Agosto	OK
Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCMG.	OK
Conclusão da Agenda Julho	OK

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D78FBDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 233/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 82/2021
CADASTRADA NO PORTAL DE COMPRAS DO BANCO DO BRASIL SOB O Nº 888065
OBJETO: aquisição de 2.000 (duas mil) unidades de Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml Injetável Seringa Preenchida para a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Semusa.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 11/08/2021**.**
Data e horário da abertura das propostas: às 08:00 horas do dia 11/08/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 05 de Agosto de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBE47DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO(A) OFICIAL

Processo de dispensa nº 53/2021
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Critério de julgamento: sorteio

Objeto: credenciamento para contratação de leiloeiro(a) oficial para realização de alienação de bens inservíveis da EMOP.
A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, com sede a Rua José Balbino Pereira, 171, bairro Espírito Santo, CEP 35500-254, em Divinópolis-MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que promoverá sob o caput do Art. 25, da Lei 8666/93 e posteriores modificações, processo de contratação por inexigibilidade de licitação, por se caracterizar pela ausência de competição, mediante as condições estabelecidas neste Edital. No caso em questão, em tese, todos os leiloeiros matriculados no Estado de Minas Gerais podem oferecer o serviço, sendo impossível obter a proposta mais vantajosa, uma vez que a taxa da comissão dos contratados é fixa, estabelecida pelo decreto federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932. Este edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados na EMOP no endereço acima referenciado, de segunda a sexta-feira, nos horários de 7:00(sete) às 10:30(dez e trinta) às 16:00(dezesseis) horas e ou pelo sitewww.emopdivinopolis.com.br,maiores informações através do telefone (37) 3222-6560, e falar no setor de compras, ramal 207.

Data/horário e local do sorteio: 25/08/2021, às 09 horas, na sede da EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC6ADEB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei nº 4.450 de 22/12/1998 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos servidores afastados pelos Decretos nº 13722, 13.726 e 13.735 e as ações de vacinação e combate ao COVID-19. A convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência Edital 01/2017 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Farmacêutico	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
24°	SAULO RIBEIRO

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Paraná, nº 2601- São José Sala 412, munidos com as cópias e os originais do RG, CPF e comprovante de água ou energia elétrica, no prazo de 2 (Dois) dias úteis a partir da data desta publicação das 08:30 às 17:00, para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 05 de Agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EED91965

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 14/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 14/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA 40H	
Classificação	**Nome**
3°	HELINTON GOULART GOÇALVES
6°	DEBORA MARIA CONCEIÇÃO SILVEIRA
7°	JHONY EVERSON GONÇALVES
8°	YURI GAM FARIA
10°	JULIA RESENDE COSTA
11°	BRUNA DE OLIVEIRA ANTUNES

Divinópolis, 03 de Agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFE28BFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 16/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 16/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO INFECTOLOGISTA E/OU MÉDICO CLÍNICO 12H	
Classificação	**Nome**
1°	ANDREIA GUIMARÃES LARA

MÉDICO PEDIATRA E/OU INFECTO/PEDIATRA E/OU MÉDICO CLÍNICO 12 HS	
Classificação	**Nome**

1°	RAISA RITIELE OLIVIA CRUZ

Divinópolis, 04 de Agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:900B3DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 17/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 17/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA 40H	
Classificação	**Nome**
3°	ANNA CLAUDIA SABINO DOS SANTOS
4°	JOÃO PAULO QUIRINO LOPES
9°	FLÁVIO CUNHA DE FARIA

MÉDICO CLÍNICO 12H (com disponibilidade pra efetuar curso de capacitação)	
Classificação	**Nome**
3°	JOSE FLAVIO DOS REIS

Divinópolis, 05 de Agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA12481D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 133/2021

PORTARIA Nº. 133, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Exonera Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal**.**

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o senhor **ROMÁRIO GONÇALVES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, CPF/MF: 118.678.636-18, do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Coordenador de Programas e Projetos,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 05 de agosto de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:C2DCEA65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, Processo Licitatório nº 061/2020, na modalidade Dispensa de Licitação nº 013/2020 TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG – CONTRATADO: MARCOS DE OLIVEIRA PINTO, CPF: 837.941.156-00. Objeto: Contratação de engenheiro do trabalho para supervisionar a elaboração do laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT) e coordenar a implementação do programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), em atendimento à demanda da administração municipal de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 050/2020, pelo período de 01/07/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:0A7941AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 139/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, para efeitos de atendimento ao Art. 51, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída, e nomeada com 03 (três) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, para o exercício de 2021, nos termos do Art. 51, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

Art. 2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, as seguintes servidoras:

I – ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 16042337SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 108.918.886-24, residente e domiciliada à Rua Prefeito Alvimar Augusto de Oliveira, n.º 202, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

II – ÉDER JÚNIOR VELOSO SANTOS, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 15216064 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.765.236-41, residente e domiciliado à Rua Belchior Ribeiro, n.º 356, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

III – RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 18110607 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 114.210.136-30, residente e domiciliado à Rua Onofre Torres, n.º 262, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

Art. 3º. Ficam nomeados como membros suplementes da Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, as servidoras:

I – MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 10.522.154

SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 036.985.816-63, residente e domiciliada à Rua Padre Luiz, n.º 500, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

II – ADRIANA FERREIRA BELO, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, portadora do RG 6.251.538 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 794.714.206-87, residente e domiciliada à Rua Cândido Rodrigues, n.º 454, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

III – CÁCIA VALÉRIA DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 3.995.706 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 567.507.066-49, residente e domiciliada à Rua José Bráulio Filho, n.º144, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000

Parágrafo único – Os suplentes mencionados nos incisos I e II, terão a função de membro titular na ausência, falta ou impedimento de qualquer um dos membros titulares, passando a integrar a Comissão no período em que estiver em substituição.

Art. 4º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA.**

Art. 5º. Os membros nomeados por esta Portaria ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 04 de Agosto de 2021.

Art. 6º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas no mesmo Diploma Legal.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria de n.º 01/2021.

Estrela do Indaiá - MG, 04 de agosto de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F91DB4B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 140/2021.

"Nomeia Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso IV do Art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o servidor ***Rylder Flávio Alves Cardoso***, para Pregoeiro Municipal.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Equipe de Apoio para realização de licitação na modalidade pregão, os seguintes servidores ***Estefânia Ribeiro de Moura e Éder Júnior Veloso Santos.***

Art. 3º - São atribuições do Pregoeiro:

a) conduzir o certame e acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) assinar o edital e demais atos ordinatórios do processo, salvo a homologação, que deverá ser encaminhada para apreciação do Prefeito Municipal;
d) abrir as propostas de preço e analisar sua aceitabilidade;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão
l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
m) convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
n) abrir processo administrativo para apuração de irregularidade para efeitos de aplicação de penalidades previstas na legislação e edital.
o) auxiliar o lançamento dos dados do certame no sistema/SICOM, principalmente verificando a efetivação da homologação dos lances realizados.

Art. 4º - São atribuições da Equipe de Apoio:

a) acompanhar os trabalhos e auxiliar o pregoeiro;
b) auxiliar na verificação da documentação relativa ao credenciamento;
c) auxiliar no lançamento das propostas de preço no sistema interno da Prefeitura/SICOM, em ato contínuo ao certame;
d) auxiliar na análise dos documentos de habilitação, em ato contínuo ao certame;
e) Promover todas as diligências que se fizerem necessárias para a devida concretização dos certames licitatórios, sem prejuízo das funções do pregoeiro.

Art. 5º - O Pregoeiro será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio, ficando designados como suplentes da equipe os servidores 1- Marli Aparecida Vieira Farias Rocha, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Administrativo, 2 – Adriana Ferreira Belo, ocupante do cargo de Agente de Serviço Administrativo, 3 – Cácia Valéria dos Santos, ocupante do cargo em auxiliar de serviços administrativos.

Art. 6º - O mandato do Pregoeiro e da Equipe de Apoio não excederá a um ano.

Art. 7.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria de n.º 070/2021.

Estrela do Indaiá - MG, 04 de agosto de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:955C3A3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 141/2021

"Nomeia Comissão Para Proceder á Avaliação de Amostras em Sede de Processos Licitatórios."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o disposto no Art. 78, V, da Lei Orgânica do Município de Estrela do Indaiá-MG, considerando:

a) *que a busca pela melhor proposta ao interesse público constitui diretriz fundamental do processo licitatório*;

b) *que a aquisição de produtos de qualidade nem sempre pode ter por referencial unicamente o menor preço, sob pena de comprometimento dos recursos públicos em bens que não atendam aos padrões mínimos de qualidade praticados no mercado*;

c) *que a inserção da fase de amostragem em certames licitatórios é procedimento reconhecido e admitido pelas Cortes de Contas, constituindo procedimento que tem por escopo resguardar aquisição de material permanente e de consumo de acordo com o padrão em voga no mercado, de modo que a Administração Pública não venha adquirir produtos e insumos que não atendam às especificações delimitadas em projetos básicos, termos de referência e editais, em plena sintonia com o Princípio da Eficiência*;

RESOLVE:

Art.1.º Ficam designados para comporem a Comissão de Avaliação de Amostras, os seguintes servidores:
I – ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 16042337SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 108.918.886-24, residente e domiciliada à Rua Prefeito Alvimar Augusto de Oliveira, n.º 202, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
II – ÉDER JÚNIOR VELOSO SANTOS, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 15216064 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.765.236-41, residente e domiciliado à Rua Belchior Ribeiro, n.º 356, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
III – RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 18110607 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 114.210.136-30, residente e domiciliado à Rua Onofre Torres, n.º 262, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

Art. 2º. Ficam nomeados como membros suplementes da Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, as servidoras:
I – MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 10.522.154 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 036.985.816-63, residente e domiciliada à Rua Padre Luiz, n.º 500, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
II – ADRIANA FERREIRA BELO, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, portadora do RG 6.251.538 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 794.714.206-87, residente e domiciliada à Rua Cândido Rodrigues, n.º 454, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
III – CÁCIA VALÉRIA DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 3.995.706 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 567.507.066-49, residente e domiciliada à Rua José Bráulio Filho, n.º144, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000
Parágrafo único – Os suplentes mencionados nos incisos I, II e III terão a função de membro titular na ausência, falta ou impedimento de qualquer um dos membros titulares, passando a integrar a Comissão no período em que estiver em substituição.

Art.3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA.

Art. 4º. Compete à esta Comissão:
I - Realizar a verificação das amostras apresentadas pela licitante vencedora de acordo com os parâmetros definidos pelo instrumento convocatório, sobremodo no que concerne ao atendimento das normas regulamentares da ANBNT/INMETRO, quando forem aplicáveis aos produtos analisados;
II - Verificar o enquadramento dos itens ofertados às especificações técnicas do objeto, delimitadas pelo instrumento convocatório, apontando as ressalvas devidas em cada caso, sempre motivando a reprovação da amostra ofertada;
III - Lavrar ata da sessão de amostragem;
IV - Encaminhar eventuais recursos e pedidos de reconsideração para apreciação da autoridade competente, nos termos do Art. 109, da Lei 8666/93.

Art. 5º Os membros desta Comissão, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei 8666/93, Lei 10.520/02 e Lei 9784/99, e suas alterações posteriores.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria de n.º 114/2021.

Estrela do Indaiá, 04 de agosto de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:09399876

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA:

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro a Terceiro Setor, para formalização de instrumento de parceria.

Base legal: Artigos 31 c/c 32 da Lei Federal 13019/14, Art. 20 do Decreto Municipal 7.186/2017 e Lei Municipal Nº 5.597, de 23 de março de 2021.

Organização da Sociedade Civil - Proponente: ESPORTE CLUBE BEIRA RIO.
CNPJ: 20.920.690/0001-04
Endereço: Rua Furtado de Menezes,100- Bairro Lajinha -Formiga MG.
CEP 35570-000

Objeto proposto: Apoio Financeiro para aquisição de consumo e prestação de serviços para a realização de atividades esportivas e para regular funcionamento e manutenção da entidade.

Valor total de repasse: R$ 12.034,14 (doze mil, trinta e quatro reais e quatorze centavos)

Período de repasse: Exercício 2021

Vigência: Dezembro de 2021.

Tipo de Parceria: TERMO DE COLABORAÇÃO

Ante a assinatura de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a Entidade Civil, com fins lucrativos: ESPORTE CLUBE BEIRA RIO, cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ 20.920.690/0001-04, com sede na Rua Furtado de Menezes,100- Bairro Lajinha -Formiga MG, através da celebração de Termo de Parceria, pelo qual o Município repassará a referida Entidade o **valor de R$ 12.034,14 (doze mil, trinta e quatro reais e quatorze centavos)** no exercício de 2021, para aquisição de materiais de consumo e prestação de serviço para a realização das atividades esportivas e para o regular funcionamento e manutenção da entidade. Ressalta-se que referida quantia encontra-se inscrita no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA,** através de Subvenção Social, regularmente autorizado pelo Decreto Municipal 7.186/2017 e Lei Municipal Nº 5.597, de 23 de março de 2021.
A luz da Lei Federal 13.019/14 que vem normatizar e reger o assunto aprazado, prevendo em seu artigo 31:
"Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de

sociedade civil , em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção social.

A citada Lei Federal em seu artigo 32 no presente caso menciona a ausência de realização de chamamento público mediante justificativa pelo administrador público e determina o integral cumprimento dos §§ 1º ao 4º, no tocante a publicidade do extrato sob pena de nulidade do ato, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação à justificativa.

Isto posto, à luz do que acima se emana, entendendo haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO.** E por entender estar este devidamente autorizado por LEI MUNICIPAL E DEVIDAMENTE INSCRITO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL COMO IMPOSITIVO e que identifica plenamente o beneficiário, **SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO,** no presente caso, após cumprir os precisos termos do artigo Artigos 31 c/c 32 da Lei Federal 13019/14, sob pena de nulidade.

Formiga,05 de agosto de 2021.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5F3EA3EC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 083/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 059/2021

Errata para retificação da publicação do extrato do Processo Licitatório 083/2021, Pregão Eletrônico 059/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3049, ano XIII, página 79, de 13 de julho de 2021, **onde se lê: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°. 122/21**. **leia-se agora: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°. 123/21**.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1CE2BBA9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 51 CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.

Formiga, 05/08/2020

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
Patrick Daniell Silva	36º	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Aprovado

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9A56A715

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/07/2021 A 31/07/2021

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento, **RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/07/2021 A 31/07/2021,** que será afixada no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de agosto de 2021.

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4E432F8C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 088/20 PREGÃO 048/20

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Julho de 2021.

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2257D519

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 112/20 PREGÃO 064/20

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Julho de 2021.

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E04421EA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 102/20 PREGÃO 059/20

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Julho de 2021

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D918E951

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 116/20 PREGÃO 066/20

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Julho de 2021

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3938874E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 123/20 PREGÃO 068/20

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Julho de 2021

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7F89606F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 005/21 PREGÃO 004/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Julho de 2021

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:810C689C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 006/21 PREGÃO 005/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Julho de 2021

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F9EFCFB2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 009/21 PREGÃO 008/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Julho de 2021

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3E7B8EAA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 010/21 PREGÃO 009/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Julho de 2021

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8FF544ED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 192/20 PREGÃO 116/20

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Julho de 2021

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FC16C584

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 008/21 PREGÃO 007/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de

21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Julho de 2021

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CA4B64D4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 011/21 PREGÃO 010/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Julho de 2021

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:09842DB7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - EXTRATO DO DESPACHO GAB. Nº 045/2021

ERRATA: O Extrato do Despacho Gab. nº 045/2021, publicado em 5/8/2021, na Edição nº 3066, Página 70, deste Diário, fica retificado da forma que segue:

Onde se lê: EXTRATO DO DESPACHO GAB. Nº 045/2021. Referência: Processo Licitatório nº 46/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 33/2021. Natureza Recursal: Recurso sob a forma de Memoriais. Interessados: Município de Formiga / Convênios Card Administradora e Editora Ltda. EPP, CNPJ: 08.656.963/0001-50. O Prefeito Municipal de Formiga exarou: "Ante todo o exposto, DECIDO pela manutenção da Decisão exarada por meio do Despacho nº 040/2021, de 1º de julho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros aos 5/7/2021 (***Edição nº 3049, Página 59***), bem como pela ratificação da Decisão da Pregoeira externada na "Ata de Decisão" constante nos autos do processo licitatório em sua fl. 363, CONHECENDO DO RECURSO, todavia, NEGANDO-LHE PROVIMENTO. Notifique-se a Recorrente da presente decisão.".

Formiga, 4 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Leia-se: EXTRATO DO DESPACHO GAB. Nº 045/2021. Referência: Processo Licitatório nº 46/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 33/2021. Natureza Recursal: Recurso sob a forma de Memoriais. Interessados: Município de Formiga / Convênios Card Administradora e Editora Ltda. EPP, CNPJ: 08.656.963/0001-50. O Prefeito Municipal de Formiga exarou: "Ante todo o exposto, DECIDO pela manutenção da Decisão exarada por meio do Despacho nº 040/2021, de 1º de julho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros aos 5/7/2021 (***Edição nº 3043, Página 59***), bem como pela ratificação da Decisão da Pregoeira externada na "Ata de Decisão" constante nos autos do processo licitatório em sua fl. 363, CONHECENDO DO RECURSO, todavia, NEGANDO-LHE PROVIMENTO. Notifique-se a Recorrente da presente decisão.".

Formiga, 4 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:42CDE12E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0854/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), WILLY RODRIGUES OLIVEIRA, SERVENTE DE OBRAS I C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/08/2021 a 31/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2AF6A2C2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0855/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARIA ANGELICA GLUECK MOREIRA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, a partir do dia 03/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6FEFC10C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.501, DE 5 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas, por meio da Comunicação Interna nº 235/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora Eliana Maria de Sousa Moraes como Pregoeira na Modalidade de Licitação denominada Pregão, com ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:041CD344

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.500, DE 5 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia as servidoras para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas, por meio da Comunicação Interna nº 238/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para compor a Equipe de Apoio na Modalidade de Licitação denominada Pregão, sem ônus adicional ao erário:

Débora Rodrigues Cunha;
Nathane Carolina Vieira Silva;
Viviane Cristina dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.382, de 28 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FF412A43

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 028/2021 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** pensão por morte a **CRISTINA SILVA RIBEIRO** (cônjuge), inscrita no CPF: 061.699.606-39, dependente beneficiária, nos termos do inciso I e do parágrafo 1º do artigo 16 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009 do servidor ativo **ROBERTO CARLOS RIBEIRO**, CPF: 756.989.356-53, Operário de Serviços Gerais, Nível I, Padrão E, matrícula nº. 1.107, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG, sob o regime estatutário, falecido em 05/07/2021, devendo a pensão por morte ser de 100% do benefício para a dependente, sem direito a paridade, de acordo com o artigo 28, inciso II, alínea "a", artigos 54, inciso I, 55, 61, 63, inciso II e parágrafo único e artigo 82 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019, a partir de **05 de julho de 2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de julho de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 05 de agosto de 2021.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A4FA0721

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL N.º 2, DE 3 DE AGOSTO DE 2021, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2017

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL N.º 2, DE 3 DE AGOSTO DE 2021, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2017

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMOSO/MG, POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

MUNICÍPIO DE FORMOSO (MG), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.125.153/0001-20, situada na Rua Vicente Moreira de Moura, n°. 363, Bairro Centro, Formoso/MG, CEP: 38.690-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS**, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato nº 39/2017 que foi firmado com **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 71.000.731/0001-85, que faz mediante as cláusulas seguintes, considerando-se as manifestações assentadas no Processo Administrativo n.° OFC-0128/2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços n° 39/2017, encontra amparo e fundamento legal no disposto no artigo 79, inciso I, e artigo 78, inciso XII, da Lei Federal n.º 8.666,

de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com supedâneo, também, do Princípio da Supremacia do Interesse Público e na Cláusula Décima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços n.° 39/2017, por conveniência, oportunidade e interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
O presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços n° 39/2017, tem por objeto efetivamente promover a Rescisão Contratual, a partir de 30 de junho de 2021 (data da efetiva descontinuação da prestação de serviços), de forma unilateral, com aempresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, Processo Licitatório nº 25/2017, Pregão Presencial nº 17/2017, que teve por objeto a contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal com serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, a preço por lote. Dotação orçamentária: 02.02.01.04.122.0402.2016.3.3.390.30.00 – Ficha 110.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão unilateral contratual decorre de razões de interesse público de alta relevância, por conveniência e oportunidade e atendimento ao Princípio da Supremacia do Interesse Público.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

Fica, pois, rescindido, unilateralmente, desde 30 de junho de 2021, o contrato aqui especificado (Contrato de Prestação de Serviços n° 39/2017 vinculado ao Processo Licitatório nº 25/2017, Pregão Presencial nº 17/2017), passando a ter eficácia a partir da data de publicação, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 109 da Lei n.º 8.666, de 1993, porém retroagindo-se a 30 de junho de 2021, data da efetiva descontinuação da prestação de serviços e da data de publicação do Termo de Rescisão Unilateral n.° 1, de 30 de junho de 2021, que foi anulado por Despacho do Prefeito proferido nos Autos do Processo Administrativo n.° OFC-0128/2021.

Para tanto, firma o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, com determinação para a devida publicação, para produção dos efeitos legais.

Formoso (MG), 3 de agosto de 2021.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF.:

_____
Nome:
CPF.:

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:5AB5A544

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021. OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos de profissional da área da saúde capacitado para acompanhamento de pacientes em tratamento fora do domicílio, para cuidado com idosos e casos de urgência e emergência, para atender a demandas da Secretaria Municipal da Saúde. UNIDADE: Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: JOELMA ALVES MAIA – CPF: 002.211.411-46. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.10.122.1002.2059.3.3.90.36.00 – Ficha 290. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2021.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:0F31C32F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2021

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG **- AVISO DE LICITAÇÃO**– Pregão Presencial SRP Nº 024/2021 – O Município realizará no dia 19/08/2021, às 08:00 horas, o Pregão Presencial SRP Nº 024/2021 – Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E CAMARA DE AR DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DE FRONTEIRA DOS VALES-MG**.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira2021@hotmail.com nos dias uteis de 07:00hs às 13:00hs.

Fronteira dos Vales/MG, 05 de Agosto de 2021,

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:C4F7F49F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2021

A Prefeitura Municipal de Gouveia-MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço referente ao Processo Licitatório nº. 065/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 023/2021, cujo objeto é Futura e eventual aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares, em atendimento a Resolução SES/MG nº 7568/2021.

CONTRATADA: **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 00.029.372/0001-21 VALOR: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG.
VIGÊNCIA: 05/08/2021 a 05/08/2022.

JOSYANE GOMES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:53987A3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020

Processo: 019/2020 – Pregão Presencial: 006/2020. 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 023/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: FERNANDA APARECIDA DO CARMO – CPF Nº 112.583.026-32. Objeto: Prorrogação do Contrato cujo objeto é a prestação de Serviços Técnicos em Gestão Ambiental uma vez que se trata de solução de continuidade para as atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural de Guaraciaba/MG e cujo valor pago mensalmente se mostra mais vantajoso para Administração. A vigência do contrato administrativo que era 28/07/2021 passa a ser até **27/07/2022**. Assinatura: 23/07/2021.

ADEMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:19F4C6D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP 064/2021

PRC 032/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021 - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Serralheria em geral, para atendimento das demandas do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

ARP Nº 064/2021 – LC TENDAS EIRELI - CNPJ: 35.067.125/0001-13 ASSINATURA: 04/08/2021 – VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA				
ITEM	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
10	**SUPORTE DE FERRO PARA LIXEIRA** Suporte de ferro para lixeira de tambor confeccionadas em tubos de ferro redondo de 1/2. Chapa 14 (1,9mm). Medidas: 60 cm de diâmetro x 1,20 m de altura.	100 Unid.	254,00	R$ 25.400,00

ADEMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:58F766CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021
PRC 123/2021 – COMPRA COMPARTILHADA CISAMAPI - OBJETO: Aquisição de materiais médico hospitalar, equipamentos de proteção individual e insumos de saúde atendendo às demandas de emergência em Saúde Pública causadas pelo surto do CORONAVÍRUS nos município consorciados ao CISAMAPI, conforme condições, quantidades e exigência estabelecidas no Edital e seus anexos referente ao Pregão Eletrônico 004/2021 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedor Contratado conforme descrições abaixo:

CONTRATO ADMINISTRATIVO 021/2021 - COMERCIAL VENER LTDA - CNPJ: 65.353.401/0001-70 ASSINATURA: 04/08/2021 – VIGÊNCIA: 31/12/2021				
ITEM	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Pano de limpeza, material 100% Algodão. 70 cm x 50 cm. Características adicionais: Chão, cor branca.	120 Unid.	R$ 2,77	R$ 332,40

ADEMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:667E4E5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO - SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento de proposta e habilitação:

Pregão Presencial nº 003/2021, Processo Licitatório nº 075/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados à política municipal de proteção do patrimônio cultural de Guaraciaba/MG, visando, dentre outros fins, o repasse de ICMS, de acordo com a Deliberação Normativa do CONEP vigente e Lei 18.030/2009, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Guaraciaba/MG, conforme especificação do edital e Termo de Referência.
Data da sessão: 05/08/2021

LICITANTES		
NOME	**CNPJ**	**VALOR TOTAL PROPOSTA**
HUDSON LUCAS MARQUES MARTINS CONSULTORIA CULTURAL	27.838.859/0001-20	R$ 9.600,00
RM CULTURAL LTDA	37.052.351/0001- 56	R$ 15.000,00
PATRICIA PEREIRA ARQUITETURA E RESTAURO LTDA	40.763.447/0001- 37	R$ 15.600,00

Vencedor: HUDSON LUCAS MARQUES MARTINS CONSULTORIA CULTURAL
Habilitado: HUDSON LUCAS MARQUES MARTINS CONSULTORIA CULTURAL
Intenção de Recurso: RM CULTURAL LTDA
Prazo: 03 (três) dias, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

A ata da Sessão do Pregão encontra-se disponível junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Direita, nº 92, Centro, Guaraciaba/MG, no horário de 08h às 16h. Maiores informações: (31) 3893-5130 ou licitacao@guaraciaba.mg.gov.br

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:625F5BFF

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, ***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N. 10.520/2002, **HOMOLOGA** O PROCESSO LICITATÓRIO, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E TAMBÉM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SERVIÇOS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DIRETA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E O **ADJUDICA** PARA AS EMPRESAS ABAIXO, DA SEGUINTE FORMA: EMPRESA: **HIPERLOC LOCAÇÕES LTDA -** CNPJ: **09.186.431/0001 – 69 – ITENS:** 01 E 04 – **VALOR TOTAL:** R$ 290.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL E QUINHENTOS REAIS); EMPRESA: **RIAMAR MÁQUINAS LTDA -** CNPJ: **04.297.462/0001 – 73 – ITEM:** 02 – **VALOR TOTAL:** R$ 152.000,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS); EMPRESA: **JANUÁRIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FILHO -** CNPJ: **29.654.303/0001 – 00 – ITEM:** 03 – **VALOR TOTAL:** R$ 164.000,00 (CENTO E SESSENTA E

QUATRO MIL REAIS); EMPRESA: **RENATO ARAÚJO COSTA -** CNPJ: **41.475.175/0001 – 32 – ITEM:** 05 – **VALOR TOTAL**: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

GUARANI – MG, 05 DE AGOSTO DE 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:47C0DFCF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 115/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: HIPERLOC LOCAÇÕES LTDA - **CNPJ:** 09.186.431/0001 – 69.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhão, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e também a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente para serem utilizados em diversos serviços, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 290.500,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **098/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021.**

SIGNATÁRIOS: RENATA DE CASTRO NEVES STEPHANI e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:929D97F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 116/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: RIAMAR MÁQUINAS LTDA - **CNPJ:** 04.297.462/0001 – 73.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhão, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e também a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente para serem utilizados em diversos serviços, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 152.000,00 (Cento E Cinquenta E Dois Mil Reais),** sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **098/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021.**
SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:35932B73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 117/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: JANUÁRIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FILHO - **CNPJ:** 29.654.303/0001 – 00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhão, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e também a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente para serem utilizados em diversos serviços, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 164.000,00 (Cento E Sessenta E Quatro Mil Reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **098/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021.**

SIGNATÁRIOS: MOISES ALVES PEREIRA FILHO e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:51964BFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 118/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: RENATO ARAÚJO COSTA **- CNPJ:** 41.475.175/0001 - 32

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhão, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e também a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente para serem utilizados em diversos serviços, mediante

autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 120.000,00 (Cento E Vinte Mil Reais),** sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **098/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021.**

SIGNATÁRIOS: RENATO ARAÚJO COSTA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:C8A4C093

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021 -

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n°82/2021 – Pregão Eletrônico nº 61/2021 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva, e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 18 de Agosto de 2021, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o **REGISTRO DE PRECOS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SONORIZACAO EM CARRO VOLANTE, PRODUÇÃO/PUBLICIDADE DE PROGRAMA DE RADIO, FILMAGENS E FOTOS, GESTÃO DE MIDIAS DIGITAIS E REDES SOCIAIS E RELAÇOES PUBLICAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 05 de agosto de 2021.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:E35E2087

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 54/2021 PROCESSO 75/2021

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19 torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 54/2021.

Dotações Orçamentárias:

02.08.01.20.606.2001.1034.4.4.90.52.00 1.24.00 Outras Transferências de Convênios – Ficha 407
02.08.01.20.606.2001.1034.4.4.90.52.00 1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 407
Data da Adjudicação: 05 de Agosto de 2021.
Data da Homologação: 05 de Agosto de 2021.

OBJETO:
REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA DE (01) UM ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA CONFORME CONVENIO 908093/20 MAPA E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresa: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA CNPJ 01.563.351/0001-73
Valor Total do Certame: R$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais).

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 05 de agosto de 2021.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:38F3FF8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade: **Pregão Presencial nº 077/2021 – EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - Processo nº 189/2021**, tipo **menor preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Brigada de Incêndio e Socorristas, para os eventos temporários e ações de enfrentamento da pandemia Covid-19, no Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **19 de agosto de 2021**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 06 de agosto de 2021,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 05 de agosto de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:A0BD68AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, considerando o insucesso de identificação de endereço do proprietário, vem por meio deste, com fundamento na Lei Municipal

2501/17, NOTIFICAR para retirada do veículo/sucata abandonado em via pública nos endereços abaixo:

Nome do proprietário/responsável	Dados do veiculo	Local de abandono	Serviço a ser executado	Prazo para regularização:
- -	GM/Chevette	Rua Guy Carvalho Ribeiro	Remoção	48 horas
- -				

Considerar-se-á notificado o donatário/responsável acima descrito, após a publicação deste Edital, passando a contar o prazo para regularização.

MARCIO NUNES TEÓFILO
Secretário de Segurança Pública e Defesa Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:04A13790

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 351, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 351, de 04 de agosto de 2021

Nomeia Servidora Concursada Para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I

O Prefeito de Guaxupé, no Uso Das Suas Atribuições Legais, e Com Fundamento Nas Leis Municipais Nº 742/1977 e 1.396/1998, Alterada Pela Lei Municipal Nº 1952/2009 E, Ainda, na Lei Complementar Municipal N. 16/2019,

Resolve:

Art. 1º Nomear a Servidora Abaixo Elencada, Aprovada no Concurso Público 001/2016, a Partir de 03 de Agosto de 2021:

Nome	Cargo
Mara Cristina Barbosa Avelino	Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º Esta Portaria Entra em Vigor Nesta Data, Com Efeitos Retroativos a 03 de Agosto de 2021.

Guaxupé, 04 de Agosto de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:AED75EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 352, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 352, de 04 de agosto de 2021

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n. 1.691 de 20 de novembro de 2005 e na Lei Complementar n. 16 de 20 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de agosto de 2021, a servidora abaixo elencada aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
Maira Cassiano da Silva	Professor Municipal I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de agosto de 2021.

Guaxupé, 04 de agosto de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5ECC7D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 353, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 353, de 04 de agosto de 2021

Nomeia SERVIDORA CONCURSADA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016, a partir de 03 de agosto de 2021:

Nome	Cargo
Daniele Cristina de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2021.

Guaxupé, 04 de agosto de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:80BDAA6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ADENDO AO EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

ADENDO AO ITEM 7 DO EDITAL

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N.º 002/2021
PROCESSO N.º: PRC 170/2021
DISPENSA Nº.: 025/2021
TIPO: CREDENCIAMENTO
OBJETO: CREDENCIAMENTO visando a prestação de serviços em exames, procedimentos e cirurgias de diversas especialidades de alta e média complexidade para atendimento aos usuários do Sistema Único de saúde – SUS.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA AO CREDENCIAMENTO **(FICA INCLUSO OS SEGUINTES DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO):**

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - INSS).

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF). Demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

- Certidão negativa de débito com o Município sede do estabelecimento.

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
Os demais termos do edital permanecem inalterados.

Prefeitura de Guaxupé, 04 de agosto de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:41BFB3F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2020, originado da realização da Concorrência Pública nº 003/2019, firmado com a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, e inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 05/08/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C3AEBF38

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 346, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 346, de 3 de agosto de 2021

Exonera RODRIGO LUIZ BORGES do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido e a partir de 2 de agosto de 2021, **RODRIGO LUIZ BORGES,** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021.

Guaxupé, 03 de agosto de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:EC84A2BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 347, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 347, de 3 de agosto de 2021

Exonera RENATO CARLOS DE GOUVÊA do cargo de CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido e a partir de 02 de agosto de 2021, **RENATO CARLOS DE GOUVÊA,** do cargo de **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2o Esta Portaria entrará na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021.

Guaxupé, 03 de agosto de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:8426BD61

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 348, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 348, de 3 de agosto de 2021

Exonera NAYARA MARIA DE OLIVEIRA do cargo de DIRETORA DE INFORMAÇÃO E OPERAÇÕES

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar a pedido e a partir de 02 de agosto de 2021, **NAYARA MARIA DE OLIVEIRA** do cargo de **DIRETORA DE INFORMAÇÃO E OPERAÇÕES.**

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021.

Guaxupé, 03 de agosto de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A11C3B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 349, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 349, de 3 de agosto de 2021

Nomeia RENATO CARLOS DE GOUVÊA para cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 3 de agosto de 2021, **RENATO CARLOS DE GOUVÊA ,** para cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Guaxupé, 03 de agosto de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:37EEA0EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 350, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 350, de 3 de agosto de 2021

Nomeia NAYARA MARIA DE OLIVEIRA para cargo de CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 03 de agosto de 2021, **NAYARA MARIA DE OLIVEIRA,** para cargo de **CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Guaxupé, 03 de agosto de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3EEA142B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 201/2021, **Dispensa de Licitação nº 087/2021**. Objeto: aquisição de medicamento para o usuário da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG, em atendimento à determinação judicial, conforme Processo 5000918.59.2021.8.13.0287. Fornecedor: **MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA,** valor de **R$ 21.994,20.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Data: 04/08/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:F4413DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
O Município de Guaxupé comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Pregão eletrônico n.º 001/2021, Processo n.º 168/2021, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, para ampla participação, tendo por objeto a seleção e contratação de empresa(s) para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Diagnóstico Enfermeiro Pio Damião e Unidades de Serviços em Saúde da Atenção Básica da Prefeitura de Guaxupé, com recursos das propostas nº 19111.83200/1200-06, portaria 959/2020, 19111.832000/1200-19, portaria 1173/2020 e 19111.832000/1200-17, portaria 1347/2020, para melhor atender a população assistida pelo SUS – Sistema Único de Saúde e cuja sessão estava marcada para o dia 10 de agosto de 2021 está **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO** por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro - Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 05 de agosto de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:53AF55A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 202/2021, **Dispensa de Licitação nº 088/2021**. Objeto: aquisição de medicamento para o usuário da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG, em atendimento à determinação judicial, conforme Processo 5000918.59.2021.8.13.0287. Fornecedores: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** valor de **R$ 550,00** e **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA,** valor de **R$ 941,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Data: 04/08/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:818E76A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL Nº 010/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 010/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº

010/2021, para contratação de Médico Ginecologista, observados os comandos da Lei Municipal nº 1.771/2007:

MÉDICO GINECOLOGISTA

Classificação	Nome	Pontos
1º	JÚLIA SOARES CAMPOS	20

Guaxupé-MG, 06 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:ED416786

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

ORIGEM: Tomada de Preços nº 012/2020
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de construção de Rede de Drenagem Pluvial na Rua Ronaldo Martins Vidal (ex Rua 27), bairro Jardim, na Cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 22/07/2021 para 22/09/2021, conforme cronograma anexo ao aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 30/09/2021 para 31/12/2021.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92
DATA DO CONTRATO: 21 de julho de 2021

Ibiá (MG), 21 de julho de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:8146C62A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021

Aos cinco (05) dias do mês de agosto de 2021 a partir das 08:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº 850 de 14 de abril 2021 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 006/2021 – Processo Licitatório nº 045/2021 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de reforma e revitalização da Escola Municipal Dona Tatá, localizado na localizado na Rua João Calixto (ex rua 113), nº 676, Bairro São João, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, com a seguinte dotação orçamentária: 149 - 02.06.02.12.361.0111.2155 - 4.4.90.51.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AMPL.E REFORMA ESCOLA-ENSINO FUNDAMENTAL - Obras e Instalações - 1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25%. Compareceu no horário a seguinte licitante: **MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35,** neste ato representado pelo Sr. Maurício Campos Chagas, portador do CPF: 361.276.806-97. Em seguida deu-se prosseguimento ao certame iniciando-se a abertura do envelope nº 01 habilitação, e após criteriosa análise da documentação passou-se a conferência da autenticidade das certidões via Internet. A licitante apresentou em conformidade com o item 7.5 do edital a documentação necessária para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos no edital. A avaliação dos documentos referente a Qualificação Técnica foi feita pelo responsável técnico do Município, Sr. Luciano José Pereira, Supervisor de Projeto de Engenharia, Engenheiro Civil sob o registro CREA-MG-231.600/D, ficando sob sua responsabilidade. A comissão permanente de licitação juntamente com o Sr. Luciano José Pereira constatou que a licitante **MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35** encontra-se com a habilitação regular, sendo declarada habilitada à próxima fase do certame. Após a conferência dos documentos, a Sra. Presidente passou para que os mesmos fossem rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal de Ibiá, pelo representante presente e pelo Sr. Luciano José Pereira. Tendo em vista que a empresa manifestou renúncia ao prazo recursal quanto a alínea "a", inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93 foi lavrado o termo de renúncia e assinado pelo representante da licitante presente. Logo após, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura do envelope lacrado contendo a proposta, que foi analisada e verificadas todas as exigências relacionadas no Edital, sendo estes rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, pelo representante presente e pelo Sr. Luciano José Pereira, sendo ordenadas conforme mapa de apuração em anexo à esta Ata de Julgamento. A análise e aceitação técnica da proposta foram feitas pelo responsável técnico do Município, Sr. Luciano José Pereira, Supervisor de Projeto de Engenharia, Engenheiro Civil sob o registro CREA-MG-231.600/D, ficando sob sua responsabilidade. A proposta de menor preço global foi da empresa **MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35,** no valor de R$ 383.877,26 (Trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme Mapa de Apuração Anexo. Em virtude do preço ofertado estar dentro dos parâmetros do mercado atual, conforme estimativa de custo foi declarada vencedora a licitante: **MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35,** no valor de R$ 383.877,26 (Trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos). Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da CPL, representante do licitante e pelo Engenheiro Civil Responsável, ficando o presente certame encerrado aguardando decurso do prazo recursal quanto a alínea "b", inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93, contados à partir da publicação desta ata, para posterior emissão de parecer Jurídico, homologação e adjudicação.

GIZELA KARINY ROSA SOARES
Presidente

EDUARDO HENRIQUE BRITO
Membro

ALEXANDRE GOMES VIEIRA
Membro

Avaliação da Qualificação técnica e Proposta:

LUCIANO JOSÉ PEREIRA
Supervisor de Projeto de Engenharia
CREA-MG-231.600/D

Licitante Presente:

MAURÍCIO CAMPOS CHAGAS
Mauricio Campos Chagas – EPP
CNPJ: 29.000.110/0001-35

Mapa de Apuração

Processo: Tomada de Preços nº 006/2021 – Processo Licitatório nº 045/2021

Data: 05 de agosto de 2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e revitalização da Escola Municipal Dona Tatá, localizado na localizado na Rua João Calixto (ex rua 113), nº 676, Bairro São João, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra.

Proposta Apresentada:

Licitante	Valor Global da Proposta	Colocação
MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35	R$ 383.877,26 (Trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos).	1º

GIZELA KARINY ROSA SOARES
Presidente

EDUARDO HENRIQUE BRITO
Membro

ALEXANDRE GOMES VIEIRA
Membro

Avaliação Da Qualificação Técnica E Proposta:

LUCIANO JOSÉ PEREIRA
Supervisor de Projeto de Engenharia
CREA-MG-231.600/D

Licitante Presente:

MAURÍCIO CAMPOS CHAGAS
Mauricio Campos Chagas – EPP
CNPJ: 29.000.110/0001-35

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:52F931C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 085/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS I PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ18.306.688/0001-06 X GRÁFICA E EDITORA CENTRO OESTE LTDA CNPJ 07.170.211/0001-11

.LUCAS VIERIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:DA7BD532

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2021 - PROCESSO 085/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 085/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS I PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ 18.306.688/0001-06 X GERALDA IVONISA RODRIGUES LEAO 02758802651 CNPJ 07.285.806/0001-12 .

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:A1237AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 113/2021 - PROCESSO Nº 85/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 085/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS I PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ18.306.688/0001-06 X LILIENE GRACIELE DE OLIVEIRA CNPJ 23.696.417/0001-36 .

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:97A5BF98

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2021 - PROCESSO 085/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 085/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ 18.306.688/0001-06 X SOCIEDADE MONTENSE RADIOFUSÃO LTDA CNPJ 20.897.492/0001-77 .

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:FA1228E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2021 - PROCESSO 085/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 085/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ 18.306.688/0001-06 X TRIBUNA FORMIGUENSE LTDA-ME CNPJ 04.568.404/0001-37 .

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:D3FB966E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2021 - PROCESSO 085/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 085/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ 18.306.688/0001-06 X MATEUS FELIPE DA SILVA 10326598669 CNPJ 41.113.798/0001-65 .

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:9316B708

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 96/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 028/202I. Processo 096/2021. O Município de Iguatama, torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA E HOSPEDAGEM DOS DADOS EM NUVEM, REFERENTE AO SISTEMA E-SUS ESTRATÉGIA DA ATENÇÃO BÁSICA.**. Acolhimento das propostas 05/08/2021 à partir das 17:00 horas até 18/08/2021 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 18/08/2021 às **09:00** horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES,

05/08/2021.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:882689B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 97/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 021/2021. Processo 097/2021. O Município de Iguatama, torna público **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONTRUÇÃO DA PONTE DENOMINADA CAPELINHA NO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG**, conforme previsto no edital e seus anexos. Abertura: 19/08/2021 às 09:00h. Edital disponível: 06/08/2021. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022 e no site:www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES,

05/08/2021.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:6BE832DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2021 - PROCESSO: 088/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 088/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 OBJETO **AQUISIÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA, ZERO HORAS TRABALHADA, FABRICAÇÃO E MODELO ANO 2021/2021, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS**. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ 18.306.688/0001-06 X JRMCAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI CNPJ 32193928/0001-26 .

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:2B2D4D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 98/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 029/202I. Processo 098/2021. O Município de Iguatama, torna público a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, A SEREM ULTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO AS NECESSIDADADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,.**. Acolhimento das propostas 11/08/2021 à partir das 17:00 horas até 23/08/2021 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 23/08/2021 às **09:00** horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES
05/08/2021.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:9E7085D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 99/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 030/202I. Processo 099/2021. O Município de Iguatama, torna público a **AQUISIÇÃO DE CARNE, A SEREM ULTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO AS NECESSIDADADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Acolhimento das propostas 11/08/2021 à partir das 17:00 horas até 23/08/2021 às 14:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 23/08/2021 às 14:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br.

Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES,

05/08/2021.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:75DF5050

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO EDITAL

SAAE DE IGUATAMA/MG –Torna Publico Processo 72/2021 - Pregão Presencial 05/2021 Registro de preço para a futura e eventual contratação serviços de elétrica, alinhamento e balanceamento, pintura, mecânica e lanternagem para manutenção de veículos, caminhonete/moto pertecentes do saae Abertura dia 19/08/2021, às 08:00 horas. Local para informações e retirada do edital:site www.saaeiguatama.com.br Fone: (37) 33532279.

Iguatama/MG, 05 de agosto de 2021.

HEDRUMON ANDRADE
Diretor do SAAE

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:E2EAFFCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATO DA MESA DIRETORA N.º 4, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção à Covid-19, no âmbito da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, mormente as previstas no art. 17 e art, 18, *caput* e inciso I, do Regimento Interno do Poder Legislativo do Município,
RESOLVE:
Art. 1º O número de pessoas presentes à sala de reuniões do prédio da Câmara Municipal de Indianópolis-MG para assistir às reuniões do Plenário ou das Comissões ou participar de audiências de públicas e o distanciamento linear mínimo entre as pessoas devem corresponder aos parâmetros estabelecidos pelo Plano Minas Consciente e atos do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º Sempre que possível, as reuniões do Plenário e das Comissões serão realizadas de forma remota.
Art. 3° Os servidores da Câmara Municipal voltam a cumprir jornada de trabalho regulamentar, de forma presencial, observadas as medidas de prevenção à transmissão do novo coronavírus.
Art. 4º Fica mantida a obrigatoriedade da utilização de máscaras de proteção facial nas dependências do edifício da Câmara Municipal, sem prejuízo das recomendações de distanciamento social e higienização, expedidas pelas autoridades competentes.
Art. 5º Fica revogado o Ato da Mesa Diretora n.º 3, de 12 de abril de 2021.
Art. 6º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 5 de agosto de 2021.

RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Presidente

LINDOMAR JOSÉ DOS REIS
Vice-Presidente

JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE
Secretário

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:4C5935B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 133/2021, com a empresa **PROJETO ESPERANÇA EM CRISTO JESUS, CNPJ Nº 22.501.116/0001-47**– do **Processo Licitatório Nº78/2021: Dispensa nº 29/2021**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLINICA DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS COMPULSÓRIO/VOLUNTÁRIO E INVOLUNTÁRIO PARA ADULTOS E ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO E FEMININO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: **R$: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais, a serem pagos somente nos meses em que houver a utilização do serviço, conforme Ordem de Serviço da Secretaria Requisitante. Data da assinatura: 02.08.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **02.04.10.10.302.0016.2.241.3390.39 – Ficha 441 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:2511D950

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 134/2021, com a empresa **BRUNO CASSIO DE PAULA SANTOS ME, CNPJ Nº 37.658.395/0001-24**– do **Processo Licitatório Nº79/2021: Dispensa nº 30/2021**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PEDAGÓGICA**. Valor do contrato: **R$: 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Data da assinatura: 02.08.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.02.03.12.122.007.2.220.3.3.9039.00-143-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:F78A0876

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 61/2021 - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 61/2021 Pregão Eletrônico 49/2021 SRP – Homologação a favor das empresas: Alexandre Freire, valor total R$1.799,95; Augusto Torres Nedel, valor total, R$2.499,80; Brendon Damasceno Simoa, valor total R$2.000,00; Hyper Technologies Comercio, valor total R$657,50; Puhltech Informatica, valor total R$37.680,00; Raul Muller Schramm, valor total R$7.850,00; Trem Barato Eletro Móveis, valor total R$7.935,00. Valor total geral R$60.422,25. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas da prefeitura, secretarias e fundos conveniados. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:11BFCE22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 85/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA CUMPRIMENTO DE PROTOCOLO COVID-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 85/2021 Pregão Eletrônico 70/2021 SRP - Aviso de licitação – Objeto Aquisição eventual e parcelada de materiais de consumo (tapete sanitizante, totem para álcool gel, macacão de segurança e outros) sob a modalidade pregão eletrônico SRP – sistema de registro de preços para o retorno às aulas dentro do protocolo de segurança combate Covid-19. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 20/08/2021, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:9CF1DCA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 70/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 58/2021. AVISO DE LICITAÇÃO, AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS, EPI, PROTETOR SOLAR E OUTROS. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 70/2021 Pregão Eletrônico 58/2021 - Aviso de Adjudicação e Homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de herbicidas, equipamentos de proteção (EPI, abafador de ruídos, bota PVC, luvas, máscaras, lentes, formicida) protetor solar e outros para atendimento às demandas do Município. Empresas vencedoras: Brasepi Comércio de Equipamentos de Segurança LTDA, item 06 valor total R$23.100,00; Lojas Amel LTDA, itens 02,25 valor total R$213,30; Ludmylla Matias di Iorio, itens 04,05,07,08,16,17,18,19,20,22,24,28,29 valor total R$12.007,00; Orgênio Gonçalves Viana LTDA, itens 10,11,12 valor total R$2.904,20; Wtrade Intermediação de Negócios LTDA itens 01,21,26,30 valor total R$2.168,10; DMT Comércio de Produtos LTDA, valor total R$17.640,00; valor total geral R$58.032,60. Os itens 04,13,14,15 foram fracassados. Consulta ao termo no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 05/08/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:B74F23FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 – PROCESSO nº 088/2021

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 088/2021 – Tomada de Preços nº 001/2021, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **JOSE FERNANDO SILVERIO - CNPJ: 36.953.429/0001-40,** no VALOR TOTAL de **R$ 31.187,31 (Trinta e um mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).,** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 05 de agosto de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 – PROCESSO nº 088/2021

OBJETO: Contratação de uma empresa para execução do acabamento da reforma da Capela Mortuária Municipal, retirada de material de parede, colocação de chapisco e embolso, assentamento de porcelanato, aplicação de massa corrida, pintura interna e externa, rebaixamento com gesso, instalação de luminárias, instalação de placas indicativas, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de Itamarati de Minas.

Empresa Vencedora:

JOSE FERNANDO SILVERIO
CNPJ: 36.953.429/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 31.187,31 (Trinta e um mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS entre os dias 10 e 20,** após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, aprovada pela Secretaria requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade junto ao INSS, ISSQN, FGTS e **da medição dos serviços**, assinada pelo preposto do Município.

Data da assinatura da homologação: 05/08/2021.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7F448926

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 5.206, DE 30DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal 1.384/2021, que dispõe sobre a estrutura da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, em especial ao artigo 9º;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal 5.055/2021 que regulamenta a Lei Municipal 1.384/2021, em especial ao artigo 8º.

CONSIDERANDO, o memorando nº. 001/2021 da Coordenadoria da Defesa Civil de Itanhandu.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo listados para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMPDEC, órgão colegiado e de caráter deliberativo, no âmbito de sua competência legal, de fiscalização e consultivo nos demais casos, criado com a finalidade de orientar a formulação, monitoria e avaliação das ações de defesa civil:

I - Representantes dos Órgãos Governamentais:

Representante da Polícia Militar:
Titular: Hugo Malatesta Barbosa
Suplente: Robinson Rodrigues Rangel

Representante do Poder Judiciário:
Titular: Ricardo Cunha Schimmelpfeng
Suplente: Sergio Galvão Antunes

Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: José Roberto de Alvarenga
Suplente: DaruinMartuscelli Ribeiro

Representante da Secretaria Municipal de Obras:
Titular: Ana Carolina Ribeiro
Suplente: Antonio José Tavares Filho

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Milton Gustavo Scarpa
Suplente: Daniel Nogueira Leite

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Wilton Peres
Suplente: Marcia Maria Lemes Simões

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Luciano Leite Alves
Suplente: Flavia Cristina da Silva Neves

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Stella Souza Guida
Suplente: Erik Javan Guedes

II - Representantes dos Órgãos Não-governamentais:

Representante das classes produtoras e trabalhadoras:
Titular: José Maurício da Fonseca
Suplente: Lucas Alves da Silva Freitas

Representante de entidades religiosas:
Titular: Elisson Meireles Lamim Jerônimo
Suplente: Dulcineia Carvalho Souza

Representante da Sociedade Civil Organizada:
Titular: Marcus Vinicius da Rocha Fonseca
Suplente: Gleiciele Aparecida da Silva Inácio
Representantes de Associações de Moradores:
Titular: Elenice da Silva Ramos
Suplente: Vanessa Reni Lopes de Santana

Titular: Maria Isilda Lopes
Suplente: Michele Aparecida da Silva Braga

Representante dos Bombeiros Civis do Município:
Titular: Vinícius Henrique Siqueira de Oliveira
Suplente: Felipe Oliveira Feliciano

Representante de Meios de Comunicações local:
Titular: Wagner Santos Dias
Suplente: Maria Francisco Pinto

Representante dos Brigadistas do Município:
Titular: Luan Ribeiro
Suplente: Walter Figueiredo Motta Filho

Parágrafo único.Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 30 de julho de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:9FF696D6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 5.209, DE 30DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal 1.174 de 09 de abril de 2019, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Ofício nº. 24/2021 doCMDCA.

DECRETA:

Art.1º. Para efeito do disposto do art. 10 da Lei Municipal nº 1.174, de 09 de abril de 2019, ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Caroline Uêda Mota
Suplente: Wilton Peres

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Titular: José Guilherme Ordine
Suplente: Fábio Régis da Silva

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Helessandra de Cássia da Silva
Suplente: Shirley dos Santos Dias Carneiro

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Alda Aparecida da Silva
Suplente: José Eduardo da Silva Pinto
Secretaria Municipal de Esportes:
Titular: Eduardo Rodrigues Antunes
Suplente: Dênis Francisco de Siqueira André

II - Representantes da Sociedade Civil:

Associação Comunitária Itanhanduense de Rádiofusão
Titular: Ivan Martuscelli Moraes
Suplente: Wagner Santos Dias

Associação Atlética Banco do Brasil – (AABB Comunidade)
Titular: Savius Carvalho Pereira
Suplente: Valdinei Pinto

Instituto Superação
Titular: Thiago de Oliveira Dias
Suplente: Cristiane Celano Cordeiro

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itanhandu - APAE
Titular: Rosana Chaves Vilela
Suplente: Rogéria Donizeti Rodrigues Viana

Casa de Caridade de Itanhandu:
Titular: Ana Paula Charlie Couro dos Santos
Suplente: Janice Maria Penedo Scarpa

Art.2º. O Mandato dos Conselheiros será de dois anos, permitida uma ou mais reconduções, a critério da sua respectiva entidade membro, conforme art. 10 da Lei Municipal 1.174, de 09 de abril de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 30 de julho de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:D82FCBE3

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL CMI Nº 002/2021 HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Dispõe sobre a homologação dos requerimentos de incrição das organizações da sociedade civil habilitadas a compor o colegiado do Conselho Municipal do Idoso - CMI – biênio 2021 a 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Conselho Municipal do Idoso de Itanhandu/MG, por meio da comissão eleitoral, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 716 de 07 de junho de 2011, com fulcro nos critérios estabelecidos no Edital de Convocação n° 001/2021 de 23 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial Dos Municípios Mineiros - Ano XIII n° 3057, no Decreto Municipal 5.129/2021**, HOMOLOGA** os requerimentos de incrição das organizações da sociedade civil habilitadas a compor o colegiado do Conselho Municipal do Idoso - CMI – biênio 2021 a 2023.

2. DA HABILITAÇÃO
Considerando os requisitos previstos no Edital 001/2021, ficam as Organizações da Sociedade Civil com pedidos de requerimento de inscrição, abaixo relacionadas, **HABILITADAS** a compor o colegiado do Conselho Municipal do Idoso – CMI – biênio 2021 a 2023.

3. DO CANCELAMENTO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO
Fica **CANCELADA** a assembleia de eleição, considerando o disposto no item 5.8 "Caso haja apenas cinco organizações inscritas, serão eleitas por simples aclamação, não se fazendo assim o fórum de eleição".

ORGANIZAÇÕES HABILITADAS			
	Nomes das Organizações em ordem de inscrição	**Representante Titular**	**Representante Suplente**
01	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itanhandu - MG - (APAE)	Rosana Chaves Vilela	Rogéria Donizetti Rodrigues Viana
02	Casa de Caridade Dr. Rubens Nilo	Ana Paula Charlie Couro dos Santos	Janice Maria Penedo Scarpa
03	Rotary Clube de Itanhandu	Wagner Santos Dias	José Antônio Coimbra
04	Casa do Itanhanduense Sarah Guedes Costa	Isabel Cristina Gomes da Silva	Ana Paula Lima
05	Grupo de Convivência - Conviver	Maria Cristina Mesquita	Maria José Franca de Araújo

Itanhandu/MG, 06 de agosto de 2021.

WILTON PERES
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Isabela Gonçalves Siqueira
Código Identificador:3A4708A9

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Tomada de Preços 002/2021 - Objeto: contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica para atualização do plano municipal de desenvolvimento turístico, estruturação do centro de atendimento ao turista, dentre outros para a secretaria municipal de turismo de Itanhandu. Homologação: 27/07/2021. **Contrato n° 45/2021** - RM Cultural Ltda, CNPJ 37.052.351/0001-56. Valor: R$ 24.960,00. Data: 30/07/2021. Vigência: 29/09/2022. Dotação: 663, fonte 200.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:FACC67DA

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Presencial 047/2021 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia e conserto de pneus dos veículos da frota municipal e outros, através do sistema de registro de preços. O Prefeito Municipal Homologa na data de 03/08/2021, em favor da empresa: Elanto Comércio e Serviços Ltda - ME, CNPJ 23.683.316/0001-20. Valor registrado: R$ 50.320,00. Ata de Registro de Preços n° 105/2021 datada de 04/08/2021 com vigência de 12 meses. Acesse o resultado completo no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8FBBC675

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 104/2019 – Dispensa 020/2019 para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias – Partes: Município de Itanhandu e Associação Mineira de Municípios - AMM, CNPJ 20.513.859/0001-01. Objeto: prorrogação de vigência até 31/08/2022. Valor do aditivo: R$ 4.080,00. Data: 04/08/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:6DDBA64C

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Presencial 045/2021 para fornecimento eventual e parcelado de materiais de artefatos de barro, para consumo em obras, auxílios e manutenção das atividades da Prefeitura M. de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. O Prefeito Municipal Homologa na data de 04/08/2021, em favor da empresa: Vapt Vupt Atacado de Materiais de Construção Ltda, CNPJ 07.013.425/0001-84. Valor registrado: R$ 68.345,00. Ata de Registro de Preços n° 106/2021 datada de 05/08/2021 com vigência de 12 meses. Acesse o resultado completo no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:99D953FA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 81/2020 – Tomada de Preços 006/2020 para execução de obra de pavimentação, drenagem pluvial e esgotamento sanitário de vias urbanas no Município de Itanhandu – Partes: Município de Itanhandu e Alpha Construtora LTDA-ME, CNPJ 17.515.595/0001-10. Objeto: reajuste de preço para o equilíbrio econômico financeiro nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "D" da Lei 8.666/93. Valor do aditivo: R$ 34.698,64. Data: 05/08/2021. Dotação: ficha 623, fonte 200. Acesse o aditivo e suas planilhas completo no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:BC8C5AE6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 36/2021 – Inexigibilidade 004/2021 para contratação de empresa para fornecimento de peça e manutenção preventiva do aparelho automatizado de bioquímica cm 250 da marca Wiener do laboratório municipal – Partes: Município de Itanhandu e Argus Científica Ltda, CNPJ 71.323.117/0001-54. Objeto: acréscimo de item. Valor: R$ 3.730,00. Data: 05/08/2021. Dotação: ficha 335, fonte 102.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:42966EF9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata n° 090/2021 – Pregão Eletrônico 022/2021 – Partes: Município de Itanhandu e Andreia Aparecida de Oliveira ME, CNPJ 15.413.146/0001-36. Objeto: reajuste de preços dos itens 03, 06, 07, 13, 16, 22 e 31. Data: 05/08/2021. Acesse os preços unitários através do site www.itanhandu.mg.gov.br.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F4B4F17B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Itanhomi, torna público, para conhecimento de todos, a RETIFICAÇÃO do TIPO de licitação referente ao Processo Licitatório nº 031/2021 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021, referente à contratação de instituição financeira pública ou privada para pagamento de vencimentos, salários e similares dos servidores da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3066 (edição do dia 05/08/2021, página 82, parte central da coluna 1). Assim onde se lê: **1º -**"tipo MENOR PREÇO GLOBAL", **leia-se:** "tipo MAIOR PREÇO GLOBAL". As demais informações permanecem inalteradas.

Itanhomi, 04 de agosto de 2021.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:3FC56AA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021 – CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 03/2021.

Extrato do Contrato nº 271/2021. Processo Administrativo nº 112/2021 - Inexigibilidade nº 19/2021 – Chamada Pública/Credenciamento nº 03/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Instituto Paraíso – INPAR - CNPJ n.º 10.701.8584/0001-37. Objeto: Credenciamento de entidade para realização de sessões de reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor, na modalidade equoterapia, enquanto tratamento complementar. Valor do contrato: R$ 456.000,00. Vigência: 05/08/2021 a 04/08/2022. CEL.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:69D9BEEB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 5º termo aditivo ao Contrato nº 61/2018. Processo Licitatório nº 007/2018, Inexigibilidade nº 001/2018 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e PERFORMANCE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA-ME, C.N.P.J. N° 13.583.116/0001-42. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames de diagnóstico por imagem por radiologia e eletroencefalograma, conforme especificações contidas no edital de credenciamento nº 001/2018 e seus Anexos." Fundamentação legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido R$ 15.500,00 ao valor inicial do contrato.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:D84EB800

SECRETARIA DE SAÚDE
COM BASE NO ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 31/2021, COM FULCRO NO ART. 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, E COM BASE NAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E JURÍDICAS CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Com base no art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da dispensa nº 31/2021, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e com base nas justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo administrativo nº 149/2021. Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Centro de Especialidades Médicas do Município de Itatiaiuçu. Locadora: Valéria Viana Carvalho de Paiva, inscrita no CPF sob o nº 679.919.046-87; Locatário: Município de Itatiaiuçu. Endereço do imóvel: Rua Anísio Chaves de Mendonça nº 176 – Centro – Itatiaiuçu – MG – CEP 35.685-000. Contrato nº 235/2021. Valor mensal da locação: R$ 1.549,44. Vigência: 22/07/2021 à 21/07/2022.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:5C5B6D06

SECRETARIA DE SAÚDE
COM BASE NO ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 31/2021, COM FULCRO NO ART. 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, E COM BASE NAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E JURÍDICAS CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Com base no art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da dispensa nº 31/2021, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e com base nas justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo administrativo nº 149/2021. Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Centro de Especialidades Médicas do Município de Itatiaiuçu. Locador : Rodrigo Viana Carvalho de Paiva, inscrito no CPF sob o nº 747.134.006-10; Locatário: Município de Itatiaiuçu. Endereço do imóvel: Rua Anísio Chaves de Mendonça nº 176 – Centro – Itatiaiuçu – MG – CEP 35.685-000. Contrato nº 236/2021. Valor mensal da locação: R$ 501,48. Vigência: 22/07/2021 à 21/07/2022.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:FB45CF98

SECRETARIA DE SAÚDE
COM BASE NO ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 31/2021, COM FULCRO NO ART. 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, E COM BASE NAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E JURÍDICAS CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Com base no art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da dispensa nº 31/2021, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e com base nas justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo administrativo nº 149/2021. Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Centro de Especialidades Médicas do Município de Itatiaiuçu. Locador: Ricardo Viana Carvalho de Paiva, inscrito no CPF sob o nº 790.666.586-49. Locatário: Município de Itatiaiuçu. Endereço do imóvel: Rua Anísio Chaves de Mendonça nº 176 – Centro – Itatiaiuçu – MG – CEP 35.685-000. Contrato nº 237/2021. Valor mensal da locação: R$ 1.549,08. Vigência: 22/07/2021 à 21/07/2022.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:9B790BB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 48/2021– Objeto: Registro de Preços de pneus e correlatos. Tipo: Menor preço por lote. Início da sessão: 18/08/2021 às 08:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br.

Iturama/MG, 04 de agosto de 2021.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:6B5E2E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 49/2021– Objeto: Locação de 03 caminhoes equipados com compactador de lixo de 15m3, ano/modelo de fabricação acima de 2016, para coleta de lixo municipal. Tipo: Menor preço por lote. Início da sessão: 18/08/2021 às 10:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br.

Iturama/MG, 04 de agosto de 2021.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
-Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:679F039B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 50/2021– Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos da frota municipal. Tipo: Menor preço por lote. Início da sessão: 19/08/2021 às 10:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br.

Iturama/MG, 04 de agosto de 2021.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:B552E189

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 85/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Leilão nº: **01/2021**

Processo Licitatório nº**: 85/2021**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto **ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM** que foi adjudicado o(s) arrematantes (s) :

- SILVIO DAS NEVES DOMINGUES - Lote: 01 no valor de R$20.200,00.

- ADRIANO GIMENEZ FERREIRA - Lote 02 no valor de R$40.000,00; Lote 03 no valor de R$8.200,00; Lote 06 no valor de R$9.000,00; Lote: 08 no valor de R$7.200,00; Lote 09 no valor de R$6.200,00; Lote 10 no valor de R$3.100,00; Lote 11 no valor de R$6.100,00; Lote 12 no valor de R$32.200,00; Lote 16 no valor de R$13.200,00; Lote 18 no valor de R$1.600,00; Lote 20 no valor de R$16.400,00; Lote 21 no valor de R$13.200,00; Lote 22 no valor de R$20.000,00; Lote: 23 no valor de R$35.200,00.

- ROGÉRIO GUERRA - Lote 04 no valor de R$10.800,00; Lote 19 no valor de R$8.400,00.

- ALUISIO FARIA FRANCO - Lote 05 no valor de R$9.000,00.

- WANDERLEY ALVES DE MIRANDA - Lote 07 no valor de R$7.000,00.

- OSMAR LORENZATO - Lote 13 no valor de R$13.000,00.

- WILLIAN JEFFERSON AGUILAR - Lote 14 no valor de R$19.000,00; Lote 24 no valor de R$14.000,00; Lote 25 no valor de R$8.200,00.

- FABRICIO GONÇALVES MARTINS - Lote 15 no valor de R$1.900,00.

- OTAVIO SOARES BARBOSA SILVEIRA - Lote 17 - R$23.600,00.

- MAKLAUS LUIZ MENEZES FARIA - Lote 26 no valor de R$4.300,00,

conforme mapa de apuração em anexo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do inciso IV, do artigo 8º, do decreto municipal nº 4.336/2006.

Iturama-MG, 04 de agosto de 2021.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:A29449BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 141/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a supressão dos itens 1.1.1 e 2.1.1 da planilha orçamentária contratada, sendo respectivamente (Escoramento de vala, tipo pontaleteamento e Escoramento de vala, tipo pontaleteamento), que corresponde a uma redução aproximada de R$ 17.904,62 (dezessete mil novecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos) em relação ao valor atual do contrato passando o mesmo a vigorar com o valor de R$ 146.094,96 (cento e quarenta e seis mil noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), celebrado entre as partes em 03/09/2020, e a prorrogação de vigência contratual por mais 15 (dias) dias nos termos previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES:

2.1 - Em razão do reequilíbrio econômico financeiro de supressão no valor de **R$ 17.904,62** (dezessete mil novecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos) o contrato passa a ter um valor total de **R$ 146.094,96** (cento e quarenta e seis mil e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

2.2 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 141/2020, com vencimento para 31 de julho de 2021, passando a vigorar até 14 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – EPP

Japaraíba, 31 de julho de 2021.

LUIS FILIPE PEREIRA LOPES
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:2D4349F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2021, Registro de Preço nº 028/2021, que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de manejo integrado de resíduos, incluindo o seguinte item: Item 1-Coleta de resíduos resultantes do tratamento preliminar, dos resíduos provenientes dos leitos de secagem (lodo); resultantes dos filtros; resultantes da área Administrativa: orgânicos e recicláveis e não recicláveis e transporte até a destinação final em Aterro de Resíduos Classe II licenciado, que estarão acondicionados em Bombonas plásticas com capacidade para 100L e/ou 200 L, que deverão ser disponibilizadas pela Contratante, junto aos pátios das Estações de Tratamento de Esgoto – localizadas na Sede em Japaraíba e Estação de Tratamento de Esgoto – bairro Capoeirão, vinculadas a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, e Secretária Municipal de Obras e Urbanisno, onde foi vencedora a empresa: **AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA** com o valor global de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), **ADJUDICO e HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 05 de agosto de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:75D21B76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2021 PROCESSO LICITATÓRIO NO 236/2021 PREGÃO ELETRÔNICO NO 041/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de manejo integrado de resíduos, incluindo o seguinte item: Item 1-Coleta de resíduos resultantes do tratamento preliminar, dos resíduos provenientes dos leitos de secagem (lodo); resultantes dos filtros; resultantes da área Administrativa: orgânicos e recicláveis e não recicláveis e transporte até a destinação final em Aterro de Resíduos Classe II licenciado, que estarão acondicionados em Bombonas plásticas com capacidade para 100L e/ou 200 L, que deverão ser disponibilizadas pela Contratante, junto aos pátios das Estações de Tratamento de Esgoto – localizadas na Sede em Japaraíba e Estação de Tratamento de Esgoto – bairro Capoeirão, vinculadas a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, e Secretária Municipal de Obras e Urbanisno
CONTRATADA: AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 05 de agosto de 2021.

LUIS FILIPE PEREIRA LOPES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ELIANA APARECIDA LOPES ANDRADE
Sec. Mun. Agric. Meio Amb. Des. Econ. Turismo

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:64344750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2021 - DISPENSA N° 64/2021 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO *O processo licitatório nº 125/2021, Dispensa de* ***Licitação*** *nº 64/2021, objetiva a* ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de tratamento de água para consumo humano na comunidade do Onça****, consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. A Secretária, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento à pessoa jurídica* ***DICLORINA INDUSTRIA, COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a*

Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 05 de Agosto de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:7258684A

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 151 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 151 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Determina a instauração de processo administrativo para VERIFIAR O ENQUADRAMENTO NO INSTITUTO DA readaptação funcional e nomeia membros da Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o ofício nº 050/2020 da Secretaria Municipal de Educação, e o laudo médico da servidora efetiva Rita de Cássia Teixeira Dias;
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de processo administrativo, para verificar o enquadramento da Servidora efetiva no instituto da readaptação funcional.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão do Processo Administrativo , os seguintes servidores:

Presidente – Wanderson Martins Gonçalves;
Membro – Arlete Aparecida da Silva Lopes;
Membro – Ilma Ferreira da Silva

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Prefeito e ao Controle Interno.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 05 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:1043BB47

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 152 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 152 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Determina a instauração de processo administrativo PARA APURAR OS FATOS CONSTANTES NO BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 2021-034653295-001 lavrado pela Polícia militar do estado de minas gerais e nomeia membros da Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de processo administrativo, para verificar os fatos constantes no Boletim de Ocorrência nº 2021-034653295-0001, lavrado pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão do Processo Administrativo , os seguintes servidores:

Presidente – Wanderson Martins Gonçalves;
Membro – Willian Martins Gonçalves ;
Membro – Adriane Cibele Rocha Gonçalves;

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Prefeito e ao Controle Interno.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 05 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:DBCFE902

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO Nº46/2018 – LUBTRANS COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Locação de veículos caminhonete cabine dupla e veículo passageiro, incluindo mão de obra e
manutenção – Lote 2, decorrente do Pregão Presencial nº 19/2018 - Fundamentação.: Art. 57 da Lei
8.666/93 – Valor: R$ 67.848,00 - Dotação Orçamentária: 08.244.802.2039 – Ficha 297 – Fonte de
Recurso 1.2 - (R$ 33.924,00); 08.244.0803.2043 – Ficha 1.29 – Fonte de Recurso 1.29 (R$ 23.924,00) –
08.244.0803.2043 – Ficha 275 – Fonte de Recurso 1.00 (R$ 10.000,00) – Vigência: 05/07/2021 a 04/07/2022 –
Data: 02/07/2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:EE68B307

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO Nº45/2018 – BMF TRANSPORTES LTDA - ME - OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Caminhonete Cabine Dupla e Veículo Passageiro, Incluindo Mão de Obra e Manutenção – Lotes 1 e 3,
Decorrente do Pregão Presencial Nº 19/2018 - Fundamentação.: Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93 – Valor:

R$ 53.760,00 - Dotação Orçamentária: 08.244.802.2040 – Ficha 284 – Fonte de Recurso 1.29 –
Vigência: 05/07/2021 a 04/07/2022 – Data: 02/07/2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:C27BC462

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 56/2018 – BANCO BRADESCO S.A

– Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviço, pela contratada de pagamentos, arrecadação e o recebimento de todos os impostos, taxas, multas, contribuições e quaisquer outras receitas que forem devidas ao município, por quaisquer contribuintes, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda do Município de João Monlevade, decorrente do Ato de Inexigibilidade nº 11/2018 - Fundamentação: Art 57 da Lei 8666/93 – Valor: R$ 5.682,78 – Dotação Orçamentária: 04.123.0401.2021 Ficha 124 – Fonte de Recurso 1.24 – Vigência: 02/08/2021 a 01/08/2022 – Data: 28/07/2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:C55C8617

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 03/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 116/2021

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA, PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO, MARKETING E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE"**, conforme Ata lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante:

LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
"SHINE ON LTDA EPP"	1º

João Monlevade, 05 de Agosto de 2021

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:1478DAD0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 651/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA FISCAL AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nomeia o candidato do Concurso Público n° 01/2016, do Município de João Monlevade.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, o candidato(a) abaixo discriminado(a) e aprovado(a) no Concurso Público n° 01/2016 para o cargo de Fiscal Ambiental, com carga horária de 40 horas semanais, conforme ordem de classificação a seguir:
● Débora Figueiredo de Assis , 11º Lugar.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 02 de Agosto de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Agosto de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:B4649BF1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 642/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS, EDUCAÇÃO E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 02 de Agosto de 2021, Raquel Guerra Lopes para o cargo comissionado de Chefe de Divisão Projetos, Educação e Legislação Ambiental (S-24).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 02 de Agosto de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Agosto de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:210DF3F8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 650/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA FISCAL AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nomeia o candidato do Concurso Público n° 01/2016, do Município de João Monlevade.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, o candidato(a) abaixo discriminado(a) e aprovado(a) no Concurso Público n° 01/2016 para o cargo de Fiscal Ambiental, com carga horária de 40 horas semanais, conforme ordem de classificação a seguir:
● Juliana Cristina Freitas , 9º Lugar.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 02 de Agosto de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Agosto de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:D52A1DA6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 649/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA CHEFE DE CERIMONIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, a partir de 02 de Agosto de 2021,Jamilly Jully dos Santos Felipe para o cargo comissionado de Chefe de Cerimonial (S-22);
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 02 de Agosto de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Agosto de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:56B42C8D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 648/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

EXONERA CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonera, a partir de 02 de Agosto de 2021, Jamilly Jully dos Santos Felipe, do seu respectivo cargo de Chefe de Setor.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 02 de Agosto de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Agosto de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:43C4AFCC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 647/2021 02 DE DE AGOSTO DE 2021

RETIFICAR A PORTARIA 232/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1° Retificar, a portaria nº 232 nos seguintes termos:
Onde se lê:
Presidente: Alcemar da Costa e Silva
Membro Suplente: Rita de Cássia Andrade Otoni
Membro: Pauliana Carla Nazaré dos Santos Silva
Membro: Camila de Barros Oliveira
Membro: Johanata Henrique Silva
Membro: Fábio Azevedo da Silva
Leia - se:
Presidente: Alcemar da Costa e Silva
Membro Suplente: Rita de Cássia Andrade Otoni
Membro: Pauliana Carla Nazaré dos Santos Silva
Membro: Camila de Barros Oliveira
Membro: Johanata Henrique Silva
Membro: Fábio Azevedo da Silva
Membro: Thiago Henrique dos Santos
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 02 de Agosto de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Agosto de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:19FD852C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 639/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonera, a partir de 30 de Julho de 2021, Fabricio Paes Leão, MATRÍCULA 9216 do Efetivo Cargo de Psicólogo.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 30 de Julho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo dia do mês de Julho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:562443B5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 641/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pelo servidor.
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 02 de Agosto de 2021, o servidor no cargo de Chefe de Divisão, Augusto Sérgio Dias Silveira, Matrícula 11746.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 02 de Agosto de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Agosto de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:F12903AE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 637/2021 DE 27 DE JULHO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia os membros abaixo designados para compor a Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento n° 01/2021, composta por servidores da Fundação Casa de Cultura.
Membros Titulares
● Giovanni Paparelli
● Denise de Fátima Reis
● Cidineia Adriana dos Santos
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Julho de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 27 de Julho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de Julho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:FAC2A218

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 646/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, a partir de 02 de Agosto de 2021,Silmara Cristina dos Santos para o cargo comissionado de Chefe de Serviço (S-13);
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 02 de Agosto de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Agosto de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:0E1D71F0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 645/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, a partir de 02 de Agosto de 2021,Ana Cláudia Basilio Araujo para o cargo comissionado de Chefe de Serviço (S-13);
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 02 de Agosto de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Agosto de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:190CD624

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO – VALE DO AÇO EDITAL 04/2021

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
1	02	Juliana Rocha Ramos	DEFERIDA
2	04	Carla Cristina Silva Romão	DEFERIDA
3	03	Lucas Eduardo Assis Nascimento	DEFERIDA
4	01	Erlandio Gonzaga de Lima	INDEFERIDA
5	05	Breno Vitor Castro de Freitas	INDEFERIDA

9. DA CONVOCAÇÃO
9.1. Os estudantes selecionados ao benefício do Programa de Transporte Social Universitário deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação para retirada da credencial nos dias **6 ou 9 de agosto de 2021 de 7h às 11h ou 13h às 16h30min**. **O estudante deverá se apresentar no dia e horário munido do quadro de horários com as aulas presenciais da faculdade e foto 3x4.**
9.2. O estudante que não comparecer no período determinado para retirar sua autorização, perderá a vaga e direito ao transporte, sendo a vaga oferecida ao próximo candidato classificado.
9.3. Havendo desistências serão convocados os candidatos aprovados de acordo com a classificação.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:BD14B255

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 05/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado visando o preenchimento de 16 (dezesseis) vagas, destinadas a universitários que ainda não possuem formação de nível superior, em atendimento ao PROGRAMA DE TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO, instituído pela Lei Municipal nº 1.836/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 76/2014, respeitados os seguintes termos:

1. DAS VAGAS

1.1. O Município de João Monlevade oferece um total de 16 (dezesseis) vagas, em atendimento ao PROGRAMA DE TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO, com inscrição anual, sendo 15 (quinze) vagas destinadas à cidade de Itabira e 1 (uma) vaga destinadas para região do Vale do Aço (Timóteo, Coronel Fabriciano e Ipatinga), de segunda-feira a sexta-feira, no período noturno, durante os dias letivos, até a data de 31 de dezembro de 2021, para cursos não oferecidos no município de João Monlevade.

1.2 Devido à pandemia da COVID-19, o ônibus viajará com apenas parte da capacidade, podendo aumentar no decorrer do ano de acordo com os protocolos sanitários, de forma a resguardar a saúde dos beneficiários.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo simplificado a que se refere este edital será realizado sob responsabilidade do Conselho Municipal do Programa de Transporte Social Universitário, nomeado pelo Prefeito Municipal, por meio de portaria específica para esse fim.

2.2. O benefício estabelecido pelo Programa de Transporte Social Universitário terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

2.3. Serão vedadas, após entrega dos documentos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

2.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

2.5. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

2.6. A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital.

2.7. O candidato será responsável por todas as informações contidas nos documentos que serão entregues, podendo o Conselho, caso julgue necessário, realizar diligências no sentido de averiguar a veracidade das informações prestadas; ficando comprovado que o candidato mentiu ou omitiu alguma informação nos documentos de apresentação obrigatória, esse será desclassificado do processo de seleção.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

3.1. Nos termos da Lei Municipal nº 1.836/09 e do Decreto Municipal nº 76/2014, o candidato ao benefício do Programa de Transporte Social Universitário deverá preencher os seguintes requisitos:

• Comprovar residência no Município de João Monlevade há, no mínimo, 01 (um) ano, com documento hábil;

• Apresentar documento comprobatório de matrícula em curso de nível superior em Itabira ou Vale do aço para o segundo semestre de 2021;

• Comprovar desempenho de trabalhos sociais, mediante a inscrição como voluntário em projetos sociais públicos ou não governamentais, com carga horária semanal, mínima de 02 (duas) horas, totalizando 8 horas mensais, preferencialmente na área relacionada ao curso frequentado.

3.2. O Conselho Municipal do Programa de Transporte Social Universitário deliberou, em caráter de urgência, pela suspensão da obrigação de desempenho de trabalhos sociais aos interessados em participar do programa de transporte social universitário, até um momento mais seguro e com maior parte da população vacinada, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia da COVID-19.

4. DA INSCRIÇÃO, LOCAL E DATA

4.1. O candidato interessado poderá fazer sua inscrição enviando um e-mail para atendimento.educacaojm@gmail.com , com as seguintes informações:

- Um arquivo em formato PDF, que deverá estar renomeado com o nome completo do candidato e conter os documentos do item 5.1 deste edital.

- O titulo do email deve ser: Inscrição Transporte Universitário.

4.2. O email deve ser enviado no período de 7 de agosto de 2021 até as 13h do dia 9 de agosto de 2021.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

• Carteira de Identidade e CPF (do candidato e membros da família, acima de 18 anos, residentes no mesmo domicílio).

• Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento dos membros da família, menores de 18 anos, residentes no mesmo domicílio.

• Um comprovante de residência (preferência em nome do candidato) no Município de João Monlevade há, no mínimo, 01 (um) ano, através de documento hábil (ex. : conta de água, luz ou telefone).

• Um comprovante de residência recente (preferência em nome do candidato) (ex. : conta de água, luz ou telefone) – meses maio, junho ou julho de 2021.

• Documento comprobatório de matrícula em curso de nível superior em Itabira ou Vale do Aço para 2º (segundo) semestre de 2021.

• Documento comprobatório da não existência de vaga para transferência regulado ou fornecido por Instituição de Ensino, caso o curso seja oferecido no Município de João Monlevade ou declaração da impossibilidade de transferência (apresentando o motivo da impossibilidade e comprovando a informação por documento hábil, ex. : comprovante que o estudante possui uma bolsa de estudos).

Ficha de inscrição (ANEXO I) e questionário sócio-econômico (ANEXO II) devidamente preenchidos e assinados pelo estudante.

Comprovantes de renda (folha de pagamento, recibo de pagamento) de todos os membros da família, incluindo o candidato, residentes no mesmo imóvel em que mora o estudante.

OBS-1: Só serão aceitos os comprovantes de renda mais recentes, maio, junho ou julho de 2021.

OBS-2: Os pensionistas residentes no mesmo domicílio do estudante deverão apresentar o comprovante bancário que caracterize depósito de benefícios.

OBS-3: Os trabalhadores autônomos, residentes no mesmo domicílio do estudante, deverão apresentar declaração de renda mensal (ANEXO III) por eles assinadas, em formulário próprio disponível neste edital.

Os membros da família residentes no mesmo domicílio do estudante, acima de 18 (dezoito) anos, que se encontrarem desempregados no período da inscrição, deverão apresentar declaração afirmando tal posição (ANEXO IV), em formulário próprio disponível neste edital e apresentar as páginas da CTPS: foto, qualificação, registro do último contrato de trabalho e próxima página em branco.

Comprovante de aluguel se for o caso (contrato e recibo).

• Foto 3 x 4 recente. (apresentar no dia da retirada da carteirinha).

5.2. No ato da inscrição não será feita conferência de documentos pela Secretaria de Educação, devendo o candidato entregar os documentos de acordo com o item 4 do presente edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

6.1. A listagem provisória dos estudantes selecionados será afixada na portaria do prédio da Secretaria Municipal de Educação, na portaria da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura, no dia 10 de agosto de 2021, podendo tal prazo sofrer alterações caso seja necessário.

7. DO DIREITO DE RECURSO

7.1. O candidato poderá apresentar recurso através do email utilizado na inscrição, atendimento.educacaojm@gmail.com no dia 11 de agosto de 2021 até às 16h.

* O recurso deverá sem apresentado em forma de texto escrito pelo candidato.

* O candidato que tiver sua inscrição indeferida, não poderá apresentar o documento faltante junto com o recurso, obedecendo ao item 2.3 do deste edital (2.3. Serão vedadas, após entrega dos documentos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.).

7.2. A decisão da Comissão é irrecorrível.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do Processo Seletivo será afixado na portaria do prédio da Secretaria Municipal de Educação, na portaria e no site da Prefeitura Municipal, no dia 12 de agosto de 2021.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os estudantes selecionados ao benefício do Programa de Transporte Social Universitário deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação para retirada da credencial no dia 13 de agosto de 2021 de 7h às 11h ou 13h às 16h30min. O estudante deverá se apresentar no dia e horário munido do quadro de horários com as aulas presenciais da faculdade e foto 3x4.

9.2. O estudante que não comparecer no período determinado para retirar sua autorização, perderá a vaga e direito ao transporte, sendo a vaga oferecida ao próximo candidato classificado.

9.3. Havendo desistências serão convocados os candidatos aprovados de acordo com a classificação.

10. DAS CONDIÇÕES PARA SE MANTER NO PROGRAMA

10.1. O estudante contemplado pelo programa deverá apresentar:

• Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino, para comprovação da assiduidade mínima de 75% (setenta e cinco por cento), ao final de cada mês.

• Documento comprobatório de aprovação, em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das matérias cursadas, ao final de cada semestre.

• Documento comprobatório do cumprimento da carga horária semanal mínima de 02 (duas) horas, totalizando 8 horas mensais, de desempenho de trabalhos sociais em entidades que possuam convênio com o Município de João Monlevade ou entidades declaradas por Lei de Utilidade Pública, ao final de cada mês.

• Toda documentação deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Educação até o dia 10 (dez) de cada mês, impreterivelmente, sob pena de perda do benefício.

10.2 O candidato que não atender à exigência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, perderá o benefício do Programa.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Fica definido que, para efetivação ao atendimento do programa de Transporte Social Universitário, está condicionado o percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes classificados para preenchimento das vagas oferecidas.

11.2. O Conselho Municipal do Programa de Transporte Social Universitário analisará os questionários socioeconômicos e divulgará listagem dos estudantes selecionados para preencherem as vagas até 31/12/2021.

11.3. Os estudantes serão classificados em ordem crescente de renda per capita familiar, desde que preencham os requisitos elencados neste Edital.

11.4. As vagas serão preenchidas, considerando-se o destino, pelos primeiros estudantes que apresentarem renda per capita mais baixa no limite das vagas oferecidas.

11.5. No caso de empate, terá prioridade de atendimento o estudante que estiver matriculado em período mais avançado.

11.6. Prevalecendo o empate, terá prioridade o estudante mais velho, considerando-se a data de nascimento (dia, mês, ano e hora).

11.7. O benefício estabelecido pelo Programa de Transporte Social Universitário, neste edital, terá duração até dezembro de 2021.

11.8. Havendo abertura de vaga motivada por exclusão, desistência ou conclusão do curso do beneficiário durante o período de duração do Programa, ela será preenchida pelo próximo candidato selecionado, obedecendo a lista de excedentes do edital.

11.9. Mediante denúncia formal, caberá ao Conselho Municipal do Programa de Transporte Social Universitário, com acompanhamento de Assistente Social, realizar sindicância na residência do denunciado a fim de averiguar as informações fornecidas pelo estudante denunciante.

11.10. Constatada a veracidade da denúncia, o beneficiado será retirado do programa.

11.11. No ato da sindicância, o estudante deverá informar qualquer alteração ocorrida, a partir da data da inscrição, quando for o caso.

11.12. Todas as informações prestadas são de responsabilidade do inscrito, podendo o beneficiado ser retirado do programa caso seja apresentada documentação ou informação falsa.

11.13. Em nenhuma hipótese será classificado o estudante que apresentar a documentação incompleta.

11.14. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência e entrega dos documentos no ato da inscrição.

11.15. Havendo desistência de beneficários e não havendo candidatos aprovados na lista de espera, resultante deste presente processo, a Secretaria Municipal de Educação deverá abrir novo edital.

10.17. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Municipal do Programa de Transporte Social Universitário.

10.18. Os candidatos que participaram do edital 04/2021, do Transporte Social Universitário, e que tiveram sua inscrição indeferida por falta de documentos, deverão enviar apenas os documentos faltantes do processo, no período de inscrição deste edital.

João Monlevade,05 de agosto de 2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:C2F1879E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 652/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia os membros abaixo designados para compor a Comissão de Credenciamento que será responsável pela análise e deliberação quanto à documentação relativa à regularidade jurídica, fiscal, qualificação técnica e demais exigências documentais constantes do Edital de Credenciamento de contratação de empresas para prestação de serviços de Fisioterapia.
● Thatiane Aparecida de Freitas Braz - Chefe de Planejamento em Saúde.
● Silda Carvalho Andrade - Chefe de Serviços de Saúde
● Isabela Farias Guedes Baserra - Chefe de Divisão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 02 de Agosto de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Agosto de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:99CC56B1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 653/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGA PARA O CARGO DE MÉDICO DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia os membros abaixo designados para compor a Comissão de Processo Seletivo simplificado para provimento de vaga para o cargo de médico de estratégia da saúde da família.
● Lilian Silva de Sá Borges - Coordenadora Estrategia Saúde da Família.
● Renata Carolina Braulio de Moura - Coordenadora Atenção Primária.
● Thatiane Aparecida de Freitas Braz - Chefe de Planejamento em Saúde.
● Andressa Santos Gonçalves - Coordenadora de Posto de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 02 de Agosto de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Agosto de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:07DAEF56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI COMPLEMENTAR 105/2021

ALTERA O §1º DO ART.2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O Povo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°. O §1º do art. 2º da Lei Complementar nº 103 de 19 de janeiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2°. (...)

§1º. O disposto neste artigo não se aplica aos débitos constituídos como Dívida Ativa cujos quais já estejam em fase de execução fiscal já ajuizada.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 03 de agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:026668E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 160/2021

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Cassar, a pedido Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, ao servidor **Flávio Melo de Mendonça**, matrícula nº 14233, Cargo Medico Plantonista, de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 03 de agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5748B524

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 161/2021

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Franciele Oliveira da Cruz,** titular da matrícula funcional n.13183, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde,180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 30/07/2021 à 25/01/2022, à vista de atestado médico datado de 30 de julho de 2021, firmado pelo Dr. Samuel da Silva Gomes, CRM-MG 87085.

Art. 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7C36C7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO E ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 092/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021
TERMO RETIFICAÇÃO E ABERTURA

OBJETO: Aquisição de Material Permanente e Mobiliário em geral destinados ao Município de João Pinheiro.

Onde se Lê:
...
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08h30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 10/08/2021.**
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 (nove) horas do dia 10/08/2021.
...
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021

Item	Descrição Mínima	Unidade	Qtde	Valor Unitário Médio
11	Armário Arquivo para Pasta Suspensa 3 Gavetas A 132,5 x L 52,2 x P 44,5 cm. Cor Branco	unid.	07	R$ 447,71

Ler-se-á:
...
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08h30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 18/08/2021.**
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 (nove) horas do dia 18/08/2021.
...
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021

Item	Descrição Mínima	Unidade	Qtde	Valor Unitário Médio
11	Armário Arquivo para Pasta Suspensa em MDP 3 Gavetas A 132,5 x L 52,2 x P 44,5 cm. Cor Branco	unid.	07	R$ 447,71

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 092/2021 - Pregão Eletrônico.

João Pinheiro, 05 de agosto de 2021.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:77FF05CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 027/2021 – Dispensa nº 012/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x SUELLEM LIMA RODRIGUES CNPJ sob o nº 27.984.607/0001-00. Objeto: Acréscimo de quantitativos contratados, fundamentado nas disposições legais previstas no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$4.328,00. 05 de agosto de 2021.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:373A4523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 041/2021.

Assinatura em 05 de Agosto de 2021.

Processo Licitatório nº 043/2021.
Carta Convite nº 007/2021.

Objeto:Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de acompanhamento, fiscalização e projetos na área de Engenharia Ambiental e Sanitária (apresentar ART – anotação de responsabilidade técnica para os serviços desenvolvidos junto à PML) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar- MG.

Contratada:
MIRA ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Valor Estimado:R$ 28.560,00

12 meses.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:2158DC25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 189/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 076/2021
Modalidade: Pregão 023/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AUGUSTO PNEUS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 35.809.489/0001-21.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E SUPLEMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 145.430,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais).
Dotações orçamentárias:
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
06.02.20.606.0603.4.029.3.3.90.30
13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 29 de julho de 2021.

Lagoa da Prata, 05 de Agosto de 2021.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Chefe do Setor de Transporte

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:215B9F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 190/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 143/2021
Modalidade: Pregão 041/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 30.121.855/0001-31

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ENXOVAIS, FORROS DE MESA, CORTINAS, E DEMAIS ITENS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Dotações orçamentárias:
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.074.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 30 de julho de 2021.

Lagoa da Prata, 05 de Agosto de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:36E06B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 191/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 143/2021
Modalidade: Pregão 041/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TEXOMED COMERCIO E INDUSTRIA TEXTIL HOSPITALAR EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 27.751.938/0001-08

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ENXOVAIS, FORROS DE MESA, CORTINAS, E DEMAIS ITENS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 4.687,50 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Dotações orçamentárias:
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.074.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 30 de julho de 2021.

Lagoa da Prata, 05 de Agosto de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:B8B55D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 192/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 143/2021
Modalidade: Pregão 041/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: IMPORLUC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.437.876/0001-53.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ENXOVAIS, FORROS DE MESA, CORTINAS, E DEMAIS ITENS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: **R$ 784,60 (setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).**
Dotações orçamentárias:
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.074.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 02 de agosto de 2021.

Lagoa da Prata, 05 de Agosto de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:250658F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 193/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 073/2021
Modalidade: Pregão 021/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 00.029.372/0002-21.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE ARCO CIRURGICO PARA ATENDER A DEMANDA DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS E UROLOGICAS DE URGENCIA NO MUNICIPIO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).
Dotações orçamentárias: 12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 02 de agosto de 2021.

Lagoa da Prata, 05 de Agosto de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:5159241A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº. 194/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 146/2021
Modalidade: Pregão 045/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 22.579.314/0001-23.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE TONNER E CARTUCHOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: **R$ 14.719,00 (catorze mil, setecentos e dezenove reais).**
Dotações orçamentárias:
01.01.04.124.0301.4.003.3.3.90.30
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.39
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.02.10.122.1201.8.029.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.93.39
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.39
03.01.04.122.0301.4.086.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.39
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 03 de agosto de 2021.

Lagoa da Prata, 05 de Agosto de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:DC5888DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 195/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 143/2021
Modalidade: Pregão 041/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ZENITE COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 24.687.735/0001-01.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ENXOVAIS, FORROS DE MESA,

CORTINAS, E DEMAIS ITENS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 26.932,44 (vinte e seis mil, e novecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Dotações orçamentárias:
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.074.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 03 de agosto de 2021.

Lagoa da Prata, 05 de Agosto de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:0EA85DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 062/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA JCB 4CX

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO n.º 062/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA JCB 4CX., EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA.**

Data de abertura: 19/08/2021 às 13:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,

05/08/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:E2A9105F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 196/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 143/2021
Modalidade: Pregão 041/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: JOYCE BERNARDES DE SOUZA ALVES 06013016682 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 31.825.167/0001-15.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ENXOVAIS, FORROS DE MESA, CORTINAS, E DEMAIS ITENS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 9.459,48 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e quarenta e oito centavos).
Dotações orçamentárias:
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.074.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 04 de agosto de 2021.

Lagoa da Prata, 05 de Agosto de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:3653DA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 079/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 020/2021, Dispensa de Licitação nº. 009/2021, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADORA: EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S E A LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.746.631/0001-39, neste ato representada pela **ADMINISTRADORA DO IMÓVEL** a empresa **RCA IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.766.793/0001-50

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **ALTERAÇÃO** do Locador que era a empresa **T.S.M - COMERCIO DE CAMA, MESA E BANHO EIRELI - ME**, e a partir da presente data, passa para o adquirente do imóvel, situado à Avenida Getúlio Vargas, nº 1.204, Centro, nesta cidade, **EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S E A LTDA - ME**, na qualidade de proprietário do imóvel, neste ato denominado **LOCADOR**, conforme Certidão de Registro de Imóveis sob a matrícula 47224.

Data da assinatura do termo aditivo: 12 de julho de 2021.

Lagoa da Prata, 05 de Agosto de 2021.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:06EAFE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 221/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 130/2018, Dispensa nº. 16/2018, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

LOCADORA: JULLY ANNE OLIVEIRA CHAGAS, pessoa física de direito privado inscrita no CPF sob o nº. 078.799.686-60, neste ato representado pela sua PROCURADORA Sra. **MARIAN FATIMA OLIVEIRA CHAGAS,** inscrita no CPF/MF sob o nº. 915.034.696-20.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até **01/08/2022**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado à Avenida Benedito Valadares, n.º 717, Loja 03, Centro, na cidade de Lagoa da Prata - MG, para abrigar a Ouvidoria e a Corregedoria da Guarda Civil Municipal – 1º pavimento, e os arquivos de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde – 2º pavimento; e o **reajuste** de **R$ 995,12 (novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **33,83% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M; e a **ALTERAÇÃO** do Locador que era **ISABEL CRISTINA DA SILVA CHAGAS**, e a partir da presente data, passa para a outorgada donatária, situado à Avenida Benedito Valadares, n.º 717, Loja 03, Centro, nesta cidade, **JULLY ANNE OLIVEIRA CHAGAS**, na qualidade de proprietário do imóvel, neste ato denominado **LOCADORA**, conforme Certidão de Registro de Imóveis no Livro 2-RG sob a matrícula 38195.

DAS ALTERAÇÕES:

2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto: ***O presente contrato terá vigência até 01/08/2022.***

2.2 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **02/08/2021**, passará a vigorar com a seguinte redação:***O valor da presente locação é de R$ 3.936,64 (três mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) mensais, totalizando R$ 47.239,68 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) anual.***

Data da assinatura do termo aditivo: 29 de julho de 2021.

Lagoa da Prata, 05 de Agosto de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:65C9B8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 187/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 133/2020
Modalidade: Pregão nº 048/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TRATORENZZO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 23.117.658/0001-83.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **25%** no valor do **ITEM 2**: **CATÁLOGO PEÇAS CAMINHÕES VW.;** o acréscimo no item equivale ao valor de **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)** o que corresponde a **25%** sobre o valor do contrato, conforme acordo bilateral. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Urbana.

DA ALTERAÇÃO:

2.1 - Com a alteração da quantidade do item, fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do valor do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor global deste contrato é de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil, e quinhentos reais).

Data da assinatura do termo aditivo: 02 de agosto de 2021.

Lagoa da Prata, 05 de Agosto de 2021.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Chefe do Setor de Transporte

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:6F57A694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 189/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 133/2020
Modalidade: Pregão nº 048/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 04.335.223/0001-60.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **25%** no valor do **ITEM 1**: **CATÁLOGO PEÇAS CAMINHÕES M.B.;** o acréscimo no item equivale ao valor de **R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais)** o que corresponde a **25%** sobre o valor do contrato, conforme acordo bilateral. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Urbana.

DA ALTERAÇÃO:

2.1 - Com a alteração da quantidade do item, fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do valor do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor global deste contrato é de R$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais).***

Data da assinatura do termo aditivo: 02 de agosto de 2021

Lagoa da Prata, 05 de Agosto de 2021.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Chefe do Setor de Transporte

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:3A569112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 221/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 133/2020
Modalidade: Pregão nº 048/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: JJZ COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 22.093.119/0001-99.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **25%** no valor do **ITEM 17**: **CATALOGO DE PEÇAS VOLKSWAGEN;** o acréscimo no item equivale ao valor de **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)** o que corresponde a aproximadamente **13,8888%** sobre o valor do contrato, conforme acordo bilateral. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Urbana.

DA ALTERAÇÃO:

2.1 - Com a alteração da quantidade do item, fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do valor do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor global deste contrato é de R$ 102.500,00 (cento e dois mil, e quinhentos reais).

Data da assinatura do termo aditivo: 02 de agosto de 2021.

Lagoa da Prata, 05 de Agosto de 2021.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Chefe do Setor de Transporte

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:2D6A9A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 233/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 148/2018, Dispensa nº. 20/2018, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADORA: Sr. **WANDERLEY CORGOSINHO SOARES**, pessoa física de direito privado inscrita no CPF sob o nº. 076.403.076-00, neste ato representado pela administradora do imóvel à empresa **ADIMOL – ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.208.867/0001-65.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até **12/08/2022**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Ângelo Perilo nº 165, Apto 102, Centro, em Lagoa da Prata/MG, para abrigar a os Estagiários de Enfermagem e Medicina; e o **reajuste** de **R$ 446,45 (quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **35,75 % de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 144/2021.
DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto: ***O presente contrato terá vigência até 12/08/2022.***
2.2 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **13/08/2021**, passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor da presente locação é de R$ 1.695,26 (mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos) mensais, totalizando R$ 20.343,12 (vinte mil, trezentos e quarenta e três reais, e doze centavos) anual.***

Data da assinatura do termo aditivo: 27 de julho de 2021.

Lagoa da Prata, 05 de Agosto de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:050E7B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 046/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 004/2020
Modalidade: Pregão nº 001/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, o **ACRÉSCIMO** para INCLUSÃO de **03 SEGUROS TOTAL AUTOMOTIVO** para: VEICULO PLACA RNP6H63 TOYOTA – HILUX CAB DUP SRV-AT 2.7 16V 4X4 FLEX - CHASSI 8AJAC3DD3M0340094; VEICULO PLACA RNI6D87 MARCOPOLO – MINIBUS VOLARE DW9 EXECUTIVO E5 - CHASSI 93PB58M10NC065908; E VEICULO MAQS./EQUIPTOS. – RETROESCAVADEIRA - CHASSI FC6E/0969353; **no valor de R$ 8.460,27 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e sete centavos),** o que equivale a aproximadamente 8,905% ao valor do contrato, conforme proposta da contratada e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transporte, através do Ofício nº. 258/2021.

DA ALTERAÇÃO:
2.1 Fica alterado a cláusula segunda, item 2.1, que passa vigorar com a seguinte redação:
2.1. O preço global deste contrato é de R$ 105.238,78 (cento e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).

Data da assinatura do termo aditivo: 28 de julho de 2021.

Lagoa da Prata, 05 de Agosto de 2021.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Chefe do Setor de Transporte

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:45DFF94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 188/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 035/2021
Modalidade: Pregão nº 013/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DENIA A. OLIVEIRA ARQUITETURA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.916.507/0001-13
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO das dotações orçamentárias 05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39 – Ficha 393; 05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.39 – Ficha 415.** O aditivo se justifica atendendo o ofício nº. 150/2021, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Data da assinatura do termo aditivo: 20 de julho de 2021.

Lagoa da Prata, 05 de Agosto de 2021.

DANIEL RIBEIRO DE MELO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:11899784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 002/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 287/2020
Modalidade: Pregão nº 131/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AGUIA GÁS II LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 37.164.174/0001-08
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO da dotação orçamentária 10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30 – Ficha 702.** O aditivo se justifica atendendo o ofício nº. 0233/2021, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Data da assinatura do termo aditivo: 28 de julho de 2021.

Lagoa da Prata, 05 de Agosto de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:14637AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 165/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 13/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº. 04/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.781.417/0001-46
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 10.345,58 (dez mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos),** valor equivalente a aproximadamente **7,603%** sobre o valor do contrato. O aditivo se justifica conforme Ofício nº. 215/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Ofício nº. 208/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Planilha Orçamentaria de custos.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula segunda, item 2.1 da cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
2.1 - O valor global deste contrato é de R$ 146.412,56 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).
Data da assinatura do termo aditivo: 29 de julho de 2021.

Lagoa da Prata, 05 de Agosto de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:3F275D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DA CHAMADA PUBLICA 02/2021, CUJO OBJETO É: AGRICULTURA FAMILIAR (PNAE) PARA CONSUMO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público a **ABERTURA DA CHAMADA PUBLICA 02/2021**, cujo objeto é: AGRICULTURA FAMILIAR (PNAE) PARA CONSUMO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES Nº. 26/2013 e 06/2020 (FNDE), POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I.

ASSOCIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA DA PRATA EREGIÃO**: R$ 41.680,34 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos);**

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE FORMIGA - CAMFOR: **R$ 55.929,50 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos);**

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS MG: **R$ 32.064,21 (trinta e dois mil, sessenta e quatro reais e vinte e um centavos).**

Salienta esta Comissão que, o mérito do ato administrativo, de regra, cumpre ao gestor (exclusivamente), avaliar a conveniência e oportunidade para a contratação.

A continuidade da instrução processual do presente Chamamento ficará sob a responsabilidade do Setor de Compras.

CPL, 05/08/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:62194E9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
NOTA INFORMATIVA – FERIADO MUNICIPAL 06/08/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS, informa que nesta Sexta Feira dia 06/08/2021 é considerado feriado municipal alusivo ao Dia do Padroeiro Bom Jesus conforme Lei Municipal 596/2010 e Calendário Anual de Feriados para 2021. Sendo assim, nesta data as repartições públicas do Município não terão expediente.

Lagoa dos Patos, 05 de Agosto de 2021.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:261FF044

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2021

Abertura de edital de credenciamento 002/2021 no dia 25/08/2021 às 9h e 30min. Objeto: credenciamento de empresas devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para atuar como operadora na modalidade de administradora de benefícios, visando à disponibilização de planos de saúde para prestação de assistência médica ambulatorial e hospitalar, fisioterápica, psicológica e farmacêutica na internação, compreendendo partos e tratamentos realizados exclusivamente no país, com padrão de enfermaria, centro de terapia intensiva, ou similar, quando necessária a internação hospitalar, para tratamento das doenças listadas na classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados com a saúde, da organização mundial de saúde, a ser prestada aos membros e servidores ativos e inativos do município de Lagoa Santa/MG, seus dependentes, e pensionistas, para cobertura, em território que tem abrangência na região metropolitana de Belo Horizonte, podendo ser estadual ou nacional, de atendimentos médico-hospitalares e ambulatoriais, na forma disciplinada pela Lei Federal nº 9.656, de 03 de junho de 1998, pela Resolução Normativa nº 428, de 07 de novembro de 2017, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS; pela Resolução Normativa nº 309, de 24 de outubro de 2012, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS; pela Resolução Normativa nº 195, de 14 de julho de 2009; pela Resolução Normativa nº 196, de 14 de julho de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, através de hospitais, centros médicos, consultórios, clínicas especializadas, laboratórios, médicos e outros profissionais ou instituições, conforme mencionado no anexo I, deste edital, para o período de 12 meses, regido pela Lei Federal nº 9.656, de 03 de junho de 1998 com as alterações e resoluções pertinentes, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O edital de credenciamento na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:53E61B02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 007/2021

Reabertura da Tomada de Preços 007/2021 no dia 24/09/2021 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção da cobertura em lona tensionada na Praça Dr. Lund, com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2401DE4B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.656, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Lagoa Santa/MG, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2°, da Constituição da República, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município, esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2022, compreendendo orientações para:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal, as ações relativas aos programas sociais existentes, as despesas e ações relativas a convênios firmados e as de funcionamento regular das Secretarias do Município, constam do documento "Anexo I - Metas e Prioridades" para o exercício de 2022, as quais terão prioridade na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária para o exercício de 2022, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 1º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades constantes do Anexo a que se refere o *caput*, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

§ 2º O Município dará publicidade, dentro de 30 (trinta) dias após o final de cada quadrimestre, a relatórios simplificados de gestão orçamentária, com o acompanhamento e a avaliação dos principais programas e ações de governo, por área ou órgão, no âmbito do Município, contendo a execução orçamentária e financeira, inclusive de restos a pagar, bem como os produtos ou resultados obtidos com a aplicação dos recursos, quando disponíveis.

Art. 3º Além de contemplar as metas e prioridades de que trata o art. 2° desta Lei, a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022 contemplará, pela sua relevância no âmbito de cada área de governo, as seguintes diretrizes:

I - Infraestrutura: Obras de infraestrutura a serem contempladas no Plano Plurianual -PPA, que promoverão o desenvolvimento sustentável do Município e a melhoria na qualidade de vida da população;

II - Defesa: ações relacionadas à segurança pública, ao combate a violência, e adequação da segurança e do controle do tráfego no Município; manter atividades de vigilância e defesa do patrimônio público e da população;

III - Saúde: melhorar e ampliar o atendimento à população, com adoção de ações para aumento das unidades de atendimento e de forma compartilhada dar sequência nas ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia que assegure assistência universal e gratuita à população no serviço de urgência e emergência municipal.

IV - Educação: ações previstas quando da elaboração do Plano de Desenvolvimento da Educação;

V - Esporte: promover ações relacionadas ao esporte e lazer na cidade, apoiando o esporte amador e profissional; proporcionar espaços de esporte e lazer nas comunidades; fomentar a prática das diversas modalidades de esporte bem como incentivar a participação do atleta em diversas competições;

VI - Meio Ambiente: ações voltadas para proteção e recuperação dos recursos naturais do Município e para construção de políticas municipais ambientais, garantindo assim a sustentabilidade ambiental de Lagoa Santa.

VII - Turismo e Cultura: fomentar o desenvolvimento de iniciativas e projetos para o desenvolvimento de roteiros turísticos locais e regionais; implementar ações de geração de renda por meio do turismo de base comunitária e sustentável; fomentar o reconhecimento e a valorização da multiplicidade das expressões artísticas e culturais, integrantes do Patrimônio Histórico e Cultural da região e executar Políticas Culturais para combater as desigualdades no que se refere ao acesso da população à arte e cultura;

VIII - Assistência Social: desenvolver ações de proteção social básica e especial com objetivo de prevenir e/ou superar situações de risco pessoal e social de indivíduos e famílias; mitigar a pobreza e garantir a promoção humana social por meio do acesso a renda, exercício pleno da cidadania e empoderamento;

IX - Desenvolvimento Urbano: garantir a governabilidade do Poder Executivo e a sustentabilidade do Município da melhor forma possível;

X - Gestão: ações de valorização dos recursos humanos por meio de revisão contínua do plano de carreira dos servidores públicos; modernização, eficiência e transparência na gestão pública por meio do uso intensivo de tecnologia;

XI - Controle: fortalecer os controles internos com atividades de auditoria, de forma ética, transparente e sustentável visando ao aperfeiçoamento da gestão pública e ao fomento do controle social;

XII - Fiscal: prover e gerir os recursos financeiros para garantir o desenvolvimento econômico e a justiça fiscal em benefício da sociedade.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Ação: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, evidenciando o planejamento governamental em que são detalhadas as despesas orçamentárias;

III - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V - Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VI - Órgão: a identificação orçamentária de maior nível da classificação institucional relacionada à estrutura administrativa do Município;

VII - Unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

§ 1° As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2022, bem como nos créditos adicionais, por função, subfunção, programa, projeto/atividade, operação especial e categoria econômica.

§ 2° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3° Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto e a operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4° As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5° Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Art. 5º A Proposta Orçamentária do Município evidenciará as Receitas por natureza e suas respectivas Despesas, na forma prevista na Lei Federal n° 4.320, de 1964 e de acordo com o previsto nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 6º A Lei Orçamentária para o exercício de 2022, discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - às ações descentralizadas de saúde e assistência social;

II - ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;

III - às ações de alimentação escolar;

IV - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;

V - ao pagamento de precatórios judiciais e de débitos judiciais periódicos vincendos, que constarão da programação das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

VI - às despesas com publicidade institucional e com publicidade de utilidade pública;

VII - às despesas com ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia.

VIII - A política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 7º A elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária do exercício de 2022 e de seus créditos adicionais deverão assegurar os princípios da justiça, da participação popular e do controle social, da transparência e da sustentabilidade, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, entendendo que:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio da participação da sociedade e de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento por meio de instrumentos previstos na legislação;

III - o princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

IV - o princípio da sustentabilidade deve ser transversal a todas as áreas da Administração Municipal e assegura o compromisso com uma gestão comprometida com a qualidade de vida da população e a eficiência dos serviços públicos.

Parágrafo único. Para assegurar a transparência e a ampla participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art. 48, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Municipal n° 3.989, de 06 de junho de 2017.

Art. 8º Os estudos para definição da previsão de receitas e fixação de despesas se farão com estrita observância das normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico, de dados observados nos anos recentes ou de qualquer outro fator relevante, e os preços praticados até julho de 2021.

Art. 9º A compensação de que trata o art. 17, § 2°, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem de expansão prevista no art. 4°, § 2°, inciso V, da mesma Lei Complementar, desde que observados:

I - o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais;

II - os limites estabelecidos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101, de 2000.

Art. 10. As Secretarias do Município deverão disponibilizar, no Sistema Integrado de Dados ou através de outra via oficial de comunicação, informações referentes aos contratos e aos convênios firmados, com a identificação das respectivas categorias de programação.

Art. 11. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - obras com a mesma identidade se a anterior não tiver sido concluída;

II - ações de caráter sigiloso, exceto quando as ações forem realizadas por órgãos ou entidades cuja legislação que as criou estabeleça, entre suas competências, o desenvolvimento de atividades relativas à segurança da sociedade e do Estado e que tenham como precondição o sigilo;

III - clubes e associações de agentes públicos ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

IV - pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos, ressalvadas as situações autorizadas por legislação específica ou se o agente público ou empregado se encontrar em licença sem remuneração para tratar de interesse particular;

V - pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário agente público da ativa, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo se o agente público se encontrar em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

Art. 12. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a no máximo 3% (três por cento) e no mínimo 0,03 (zero vírgula zero três por cento) da receita corrente líquida e será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Na hipótese de não utilização da reserva de contingência nos fins previstos no art. 5°, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n° 101, de 2000, até 30 de setembro de 2022, a dotação correspondente poderá ser anulada para abertura de créditos adicionais.

Art. 13. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo XIII desta Lei.

§ 1º Integram os referidos Anexos, entre outros:

I - a metodologia e a memória dos cálculos efetuados em cada uma das planilhas bem como os dados referentes a anos anteriores que ampararam a fixação das metas;

II - a evolução do patrimônio líquido dentre outros dados fiscais.

§ 2º Em função das metas fiscais estabelecidas neste artigo, a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado poderá ocorrer dentro dos limites contidos no Anexo a que se refere este artigo.

§ 3° Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência ou de créditos adicionais, exceto os itens de recursos vinculados, convênios e do eventual Superávit Financeiro do exercício de 2021.

§ 4° Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo a anulação de recursos alocados no Orçamento, desde que não vinculados ou comprometidos.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que compatíveis com os programas constantes da LOA, mediante convênio, ajuste ou congênere e haja recursos orçamentários e financeiros disponíveis.

Art. 15. É obrigatória a consignação de recursos na Lei Orçamentária Anual - LOA para o pagamento de contrapartida a empréstimos contratados, para os desembolsos de projetos executados mediante parcerias público-privadas, bem como para o pagamento de amortização de juros, de precatórios oriundos de ações com sentença transitada em julgado e de outros encargos da dívida pública.

Seção II
Das Disposições sobre Débitos Judiciais

Art. 16. A Lei Orçamentária do exercício de 2022, somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; ou

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 17. A inclusão de dotações na Lei Orçamentária do exercício de 2022, destinadas ao pagamento de precatórios parcelados deverá ser feita observando o disposto na Constituição da República e no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Art. 18. O Poder Executivo incluirá na Proposta Orçamentária de 2022, dotação própria para quitação da parcela referente ao exercício, observando em especial o que determina o art. 100 da Constituição da República.

Parágrafo único. As informações previstas no *caput* dos artigos 16 e 17 serão baseadas nos precatórios judiciais apresentados até 1° de julho de 2021, conforme disposto no § 5°, do art. 100 da Constituição da República.

Art. 19. A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 5° do art. 100 da Constituição da República, bem como das requisições de pequeno valor expedidas no ano de 2021 inclusive em relação às causas trabalhistas, previdenciárias e de acidente do trabalho, e das parcelas resultantes da aplicação do art. 97 do ADCT, observará, no exercício de 2022, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial - IPCA-E e/ou o disposto no § 1º, inciso II, do art. 97 e a relação dos Precatórios disponibilizada pelo Tribunal de Justiça, da data do cálculo exequendo até o seu efetivo depósito, salvo disposição superveniente que estabeleça outro índice de correção.

Parágrafo único. Na atualização monetária dos precatórios tributários, da data do cálculo exequendo até o seu efetivo depósito, deverão ser observados os mesmos critérios pelos quais a fazenda pública devedora corrige seus créditos tributários.

Art. 20. Para cumprimento do disposto nos artigos 17 e 18 desta Lei, a Assessoria Jurídica do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, até 20 de julho do corrente exercício, a relação dos precatórios a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022, especificando:

I - número da ação originária;

II - data do ajuizamento da ação originária;

III - número do precatório;

IV - tipo de causa julgada, com especificação precisa do objeto da condenação transitada em julgado;

V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário e número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas -CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda;

VII - valor individualizado por beneficiário e valor total do precatório a ser pago;

VIII - data do trânsito em julgado;

IX - identificação da Vara ou Comarca de origem; e

X - natureza do valor do precatório, se referente ao objeto da causa julgada, a honorários sucumbenciais fixados pelo Juiz da Execução ou a honorários contratuais.

Seção III
Das Transferências para o Setor Privado e Consórcios

Art. 21. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas:

I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II - às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III - às entidades que sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá obrigatoriamente apresentar declaração de regular funcionamento, comprovação de habilidade técnica, comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, e ainda dependerá de:

I - específica autorização legislativa;

II - previsão de recursos orçamentários;

III - prestação de contas pela entidade beneficiada; e

IV - situação de regularidade fiscal da entidade beneficiada.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei orçamentária anual, mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere, e crédito orçamentário próprio, atendidos os dispositivos constantes dos arts. 25 e 62 da Lei Complementar n° 101, de 2000.

Parágrafo único. A transferência de recursos a título de contribuição corrente, não autorizada em lei específica, dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual conterá o critério de seleção, o objeto, o prazo do instrumento e a justificativa para a escolha da entidade.

Art. 23. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, que não se enquadrem no art. 21, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o § 6° do art. 12 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 24. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no § 6°, do art. 12 da Lei Federal n° 4.320, de 1964, destinadas a atender despesas com investimentos e inversões financeiras somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos, após Lei autorizativa específica, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo, e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltado para a educação especial ou educação básica;

II - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde e sejam signatárias de contrato de gestão celebrado com a administração pública municipal, não qualificadas como organizações sociais nos termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social, devendo suas ações se destinarem a:

a) idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social; ou

b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência.

IV - voltadas diretamente às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;

V - voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado o interesse público;

VI - colaboradoras na execução dos programas de proteção a pessoas ameaçadas promovidos pelo Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, com base na Lei Federal n° 9.807, de 13 de julho de 1999;

VII - voltadas diretamente a atividades humanitárias, desenvolvidas por entidade reconhecida por ato do governo federal como de natureza auxiliar do poder público.

Art. 25. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo e Legislativo, com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 26. Sem prejuízo das disposições contidas nos artigos desta seção, a destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá ainda de:

I - publicação, pelo Executivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere;

III - declaração de funcionamento regular, inclusive com inscrição no CNPJ, da entidade beneficiária;

IV - compromisso da entidade beneficiada de disponibilizar ao cidadão, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, consulta ao extrato do convênio ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos; e

V - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada.

§ 1º A determinação contida no inciso II deste artigo não se aplica aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como elevar padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

§ 2º É vedada a destinação de recursos a entidades privadas em que membros dos Poderes Legislativo e Executivo, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera

governamental, ou respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sejam proprietários, controladores ou diretores.

Art. 27. A Lei Orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

Seção IV
Das Alterações da Lei Orçamentária e da sua Execução

Art. 28. As fontes de financiamento do Orçamento, as modalidades de aplicação, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, autorizados por meio de decreto do Executivo.

Art. 29. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, acompanhados de planilhas explicativas das aplicações e das fontes de recursos e exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, e metas.

§ 1º Cada projeto de lei e a respectiva lei, deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320 de 1964.

§ 2º Para fins do disposto no art. 165, § 8°, da Constituição da República, e no § 6° deste artigo, considera-se crédito adicional suplementar, conforme previsto no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, os destinados a reforço de dotação orçamentária existente.

§ 3º Os créditos adicionais aprovados pelo Poder Legislativo serão abertos através de Decreto, posterior à sanção e publicação da respectiva lei autorizativa.

§ 4º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2022, apresentadas de acordo com a sua classificação, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação na Câmara Municipal.

§ 5º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2021, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2022 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I, deste parágrafo; e

III - valores do superávit financeiro já utilizado para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e/ou decretos, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2021 por fonte de recursos.

§ 6° Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados ao Executivo no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data do pedido, para fins de consolidação.

§ 7° Na abertura dos créditos na forma dos artigos 28 e 29, fica vedado o cancelamento de despesas:

I - financeiras para suplementação de despesas primárias; e

II - obrigatórias, de caráter continuadas, exceto para suplementação de despesas dessa espécie.

Art. 30. Se o Projeto de Lei Orçamentária do exercício de 2022, não for encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma proposta do Orçamento remetido à Câmara Municipal.

Art. 31. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022, ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional.

Seção V
Das Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 32. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8°, da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1° No caso do Poder Executivo, o ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterão, em reais:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13, da Lei Complementar n° 101, de 2000, identificando-se separadamente, quando cabível, as resultantes de medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, da cobrança da dívida ativa e da cobrança administrativa;

III - cronograma de pagamentos mensais de obrigação constitucional ou legal do Município, incluídos os restos a pagar, que deverão também ser discriminados em cronograma mensal à parte, distinguindo-se os processados dos não processados;

IV - demonstrativo de que a programação atende às metas quadrimestrais e à meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 2° Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art. 168, da Constituição da República, na forma de duodécimos.

Art. 33. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9° da Lei Complementar n° 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará aos órgãos competentes até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre.

Parágrafo único. O montante da limitação a ser procedida por cada órgão referido no *caput* deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais classificadas como despesas primárias, identificadas na Lei Orçamentária de 2022.

Art. 34. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, conforme dispõe o art. 9°, § 2°, da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas:

I - relativas às obrigações constitucionais e legais

II - custeadas com recursos provenientes de doações e convênios; e

III - despesas destinadas ao pagamento da dívida pública.

Seção IV
Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária

Art. 35. As propostas de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária, ou aos projetos de lei que a modifiquem, somente poderão ser apreciadas se apresentadas em consonância com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, observando a forma e o nível de detalhamento estabelecidos nesta Lei e a indicação dos recursos compensatórios correspondentes.

Art. 36. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei Orçamentária Anual, devem atender às seguintes condições:

I - serem compatíveis com o plano plurianual e com as diretrizes e disposições desta Lei;

II - indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa;

III - não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:

a) pessoal e encargos sociais;

b) serviço da dívida;

c) despesas com saúde, educação e assistência social;

d) despesas de custeio, salvo quando provada, nesse ponto a inexatidão da proposta;

e) despesas com recursos vinculados;

f) despesas de entidades da administração indireta e fundos;

g) contrapartida obrigatória de recursos transferidos por outros Entes Federativos;

h) despesas relacionadas a atividades repassadoras de recursos.

IV - serem relacionadas com a correção de erros ou omissões, ou com os dispositivos do texto do projeto de lei;

V - não conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;

§ 1º *(Suprimido)*

§ 2º *(Suprimido)*

Art. 36 A. As emendas impositivas a serem apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas em consonância com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, observando-se a forma e o detalhamento descritos no Plano Plurianual e nesta Lei.

§ 1° Não serão aceitas as emendas impositivas que contrariem:

I - As metas fiscais a serem cumpridas pelo Poder Executivo;

II - As que contrariarem o estabelecido no caput deste artigo;

III - Não apresentarem objetivos compatíveis com a unidade orçamentária, o projeto ou a atividade, a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa e a destinação dos recursos;

IV - Anularem o valor das dotações orçamentárias provenientes de:

a) despesas básicas, entendidas como aquelas inerentes ao funcionamento das secretarias e órgãos públicos;

b) receitas e despesas vinculadas, criadas por leis específicas;

c) receitas próprias e despesas de entidades da administração indireta e fundos;

d) contrapartida obrigatória de recursos transferidos por outros Entes Federativos.

V - Anularem dotações consignadas às atividades repassadoras de recursos.

§ 2° A emenda coletiva terá preferência sobre a individual quando ambas versarem sobre o mesmo objeto da Lei Orçamentária Anual.

§ 3° Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou nas atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou nas atividades com as dotações acrescidas.

§ 4° As emendas que alterarem financeiramente o valor total dos projetos ou das atividades deverão atentar para a necessidade dos respectivos ajustes na programação física.

§ 5° *Vetado.*

§ 6° Classificam-se como despesas básicas aquelas de pessoal e encargos sociais, energia elétrica, água, telefone, tributos, aluguéis, manutenção de infraestrutura, dívida pública municipal, precatórios judiciais, contratos diversos e outras despesas que, pela sua natureza, poderão se enquadrar nesta categoria, desde que devidamente determinadas em subgrupos na sua natureza de despesa, especificamente na descrição quanto ao seu elemento de despesa."

Art. 37. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 38. Por meio da Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional e da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações, encaminhadas pela Comissão Permanente responsável pela análise, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 39. Se a dívida consolidada líquida do Município ultrapassar o limite legal estabelecido, deverá ser a ele reconduzido nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Enquanto perdurar o excesso, o Município obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho, na forma da presente Lei.

Art. 40. A previsão das despesas com juros, encargos e amortizações da dívida devem considerar as operações de crédito contratadas e a contratar, bem como as autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo.

Art. 41. Fica o Poder Executivo, após anuência específica do Poder Legislativo, autorizado a contrair financiamento com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos, bem como a obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos, observadas os preceitos legais aplicáveis a matéria.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO

COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 42. Para fins de apuração da despesa com pessoal, prevista no art. 18, da Lei Complementar n° 101, de 2000, deverão ser incluídas as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei n° 2.758, de 28 de dezembro de 2007, bem como as despesas com serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos, observado o disposto na legislação municipal.

Art. 43. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limite na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em junho de 2021, projetada para o exercício de 2022, considerando os eventuais acréscimos legais, ou outro limite que vier a ser estabelecido por legislação superveniente, bem como aumento quantitativo em função de demandas do Município.

Art. 44. No exercício de 2022, observado o disposto no art. 169, da Constituição da República, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

II - for observado o limite previsto em lei.

Art. 45. Se durante o exercício de 2022 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar n° 101, de 2000, a realização de serviço extraordinário, nos termos do inciso V do referido artigo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público decorrente de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência e responsabilidade de cada Secretaria e, no caso do Legislativo, do Presidente da Câmara.

Art. 46. Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, inclusive transformação de cargos, a que se refere esta Lei, deverão ser acompanhados de:

I - declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculo utilizada, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar n° 101, de 2000, que demonstre a existência de autorização e a observância dos limites legais;

II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando ativos e inativos, detalhada, no mínimo, por elemento de despesa.

Art. 47. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1°, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as despesas com pessoal relativas e concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo específico da Lei Orçamentária de 2022 cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar n° 101, de 2000.

§ 1º O Anexo a que se refere o *caput* especificará o fundamento legal e discriminará os limites orçamentários autorizados, por Poder e, quando for o caso, por órgão referido no art. 20 da Lei Complementar n° 101, de 2000:

I - com as respectivas quantificações, para o preenchimento de cargos em comissão, cargos efetivos, funções de confiança e empregos; e

II - com as respectivas especificações, relativos a vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estruturas de carreira.

§ 2º O Anexo de que trata o parágrafo anterior considerará, de forma segregada, provimento e criação de cargos, funções e empregos, e será acompanhado dos valores relativos à despesa atualizada, bem como das demais especificações necessárias à verificação do cumprimento da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 48. O relatório bimestral de execução orçamentária de que trata o art. 165, § 3°, da Constituição da República conterá, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.

Art. 49. O disposto no § 1° do art. 18 da Lei Complementar n° 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam assessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar n° 101, de 2000.

Parágrafo único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial as mesmas exigências referidas no *caput* deste artigo, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 51. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior, levará em consideração adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observados a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I - atualização da Planta Genérica de Valores do Município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de direitos reais sobre imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções de tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 52. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e da respectiva Lei poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições, inclusive quando se tratar de desvinculação de receitas, que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II - será identificada a despesa condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I - de até 100% (cem por cento) das dotações relativas aos novos subtítulos de projetos;

II - de até 60% (sessenta por cento) das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento;

III - de até 25% (vinte e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção;

IV - dos restantes 40% (quarenta por cento) das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento; e

V - dos restantes 75% (setenta e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção.

Art. 53. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, § 3°, II, da Lei Complementar n° 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54. A elaboração e a execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e de seus créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, conjugados com os pressupostos da Razoabilidade, Proporcionalidade, Economicidade e Defesa do Interesse Público.

Art. 55. A Lei Orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa face à Constituição da República e a Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente à participação comunitária.

Art. 56. A Lei Orçamentária poderá conter dispositivos que autorizem o Poder Executivo a:

I - proceder à abertura de créditos suplementares, nos termos dos arts. 42, 43, 45 e 46 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II - proceder à abertura de créditos suplementares para incluir a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, a aplicação programada de recursos e a origem das fontes de recursos em cada projeto, atividade e operações especiais;

III - proceder à redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, quando considerada indispensável à movimentação administrativa interna de pessoal;

IV - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

V - designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e unidades administrativas regionalizadas.

VI - contratar operações de crédito, ainda que por antecipação da receita, em conformidade com o art. 167, incisos V, VI e VII, da Constituição da República, com a Lei Federal n° 4.320, de 1964 e com a Lei Complementar n° 101, de 2000;

VII - proceder à abertura de créditos suplementares para incluir fontes de recursos quando tais fontes não estiverem sido previstas no respectivo elemento de despesa.

Art. 57. O Poder Executivo disponibilizará ao Poder Legislativo, até 31 de julho, os estudos e as estimativas da receita do exercício de 2021, inclusive da Receita Corrente Líquida, e as respectivas memórias de cálculo, para fins de elaboração da proposta orçamentária do Legislativo relativa a 2022 conforme art. 12, § 3°, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 58. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo seu planejamento orçamentário e sua proposta orçamentária nos seguintes prazos:

a) planejamento orçamentário, contendo os valores anuais por programas, projeto/atividade, até 31 de julho de 2021, para fins de consolidação do Plano Plurianual 2022/2025.

b) proposta orçamentária até 15 de agosto de 2021, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2022.

Parágrafo único. A proposta orçamentária do Poder Legislativo, encaminhada nos termos deste artigo, deverá estar em consonância com o art. 29-A, da Constituição da República.

Art. 59. O Poder Executivo, por intermédio da Controladoria Geral do Município implementará normas de acompanhamento das ações governamentais visando o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Art. 60. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados ordenarão o empenho da despesa, sendo vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 1º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

§ 2º É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do Município, após o último dia do exercício, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis e apuração do resultado.

Art. 61. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 62. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no parágrafo 3° do artigo 16, da Lei Complementar n° 101, de 2000, a

despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 63. São partes integrantes desta lei os Anexos de I a XIII, e terão todos os efeitos normativos da mesma, para todos os fins de direito.

Art. 64. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:2F2F4914

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.657, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre denominação de Praça Pública localizada no Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Espaço Público localizado na Rua Carlos Luz, no bairro Bela Vista, recebe a denominação de Praça Nilce Rodrigues.
Parágrafo único. Para os casos abrangidos por esta Lei entende-se como Praça espaço livre inalienável, destinado à circulação pública de pedestres, possuindo qualidades arquitetônicas e paisagísticas que lhes denotam a característica de espaço de convivência e/ou recreação reconhecida pela municipalidade, nos termos desta Lei.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:E4959957

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.658, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a implantar sinalização vertical bilíngue – português/inglês nas ruas e avenidas de Lagoa Santa.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implantar, nas ruas e avenidas, placas de sinalização de trânsito bilíngues português/inglês nos respectivos locais: entrada da cidade, nas proximidades dos principais pontos turísticos, como região da Lapinha e orlas das lagoas, monumentos ou locais de maior frequência de pessoas e turistas no Município de Lagoa Santa.
Parágrafo único. As placas de sinalização verticais bilíngues português/inglês, se implantadas pelo Poder Executivo, poderão ser dispostas ao longo de Ruas e Avenidas da cidade, respeitando as principais rotas de acesso a qualquer ponto turístico, ou qualquer outro ponto de grande circulação de pessoas.

Art. 2º As placas de sinalização bilíngues português/inglês obedecerão à mesma padronização estabelecida para as demais placas de sinalização vertical de trânsito já implantadas nessa cidade.

Art. 3º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:682ED39A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.659, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a mudança de nome de logradouro público no bairro Lagoa Mansões, de Rua Valdir Tarcísio de Abreu, para Rua Ônix.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Ônix oficialmente, o logradouro público, localizada no bairro Lagoa Mansões, neste município.
Art. 2º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:1194AF53

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.660, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Institui, no Município de Lagoa Santa, os Direitos de Liberdade Econômica e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos, no Município de Lagoa Santa, os Direitos de Liberdade Econômica, que estabelecem normas de proteção à Livre Iniciativa e diretrizes para a atuação do poder público local, enquanto ocupante da condição de agente normativo e regulador, nos termos do que dispõe o inciso IV do art. 1°; parágrafo único do art. 170; *caput* do art. 174, todos da Constituição Federal de 1988, bem como o *caput* do art. 167, da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º São princípios que norteiam o disposto nesta lei:

I - A liberdade no exercício de atividades econômicas;

II - A presunção de boa-fé do particular;

III - A intervenção subsidiária, mínima e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas;

IV - O fomento ao empreendedorismo e;

V - A desburocratização dos serviços públicos e liberdade econômica.

§ 1° Todos os agentes municipais, ao tratarem com os particulares que gerem qualquer atividade econômica, objetivarão a promoção de soluções simplificadas, desburocratizadas, simples, e menos onerosas para a continuidade da referida atividade, de modo a desestimular a intervenção estatal injustificada, sempre observando, para este fim, os limites legais.

§ 2° Durante as tratativas entre agentes municipais e particulares, se constatada a má-fé do particular ou que este, para o exercício de sua

atividade econômica, tenha descumprido a legislação vigente, é facultado à Administração Pública instaurar processo administrativo para cominar multa em desfavor daquele, observando-se, sempre, os princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

§ 3° Para os fins dos dispostos nesta Lei consideram-se como "atos públicos de liberação" a licença, a autorização, a inscrição, o registro, o alvará e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação da legislação, como condição para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a continuação e o fim para a instalação, a construção, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros.

Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e crescimento econômico do município, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:

I - Desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica;

II - Desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeito a cobranças ou encargos adicionais, nunca deixando de observar:

a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;

b) as restrições advindas de contrato, regulamento condominial ou outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluindo as de direito de vizinhança;

c) as disposições em leis trabalhistas.

III - Definir livremente, em mercados não regulados, o preço de produtos e de serviços como consequência de alterações de oferta e da demanda;

IV - Receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, em todos os atos referentes à atividade econômica, incluindo decisões acerca de liberações, medidas e sanções, estando o órgão vinculando aos mesmos critérios de interpretação adotados em decisões administrativas análogas anteriores, observado o disposto em regulamento;

V - Gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação do direito civil, empresarial, econômico e urbanístico serão resolvidas de forma a preservar a autonomia de sua vontade, exceto se houver expressa disposição legal em contrário, especialmente nas normas constantes na legislação de Uso e de Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Lagoa Santa;

VI - Desenvolver, executar, operar ou comercializar novas modalidades de produtos e de serviços quando os atos normativos infralegais se tornarem desatualizados por força de desenvolvimento tecnológico consolidado nacional ou internacionalmente;

VII - Ser informada imediata e justificadamente, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica, se apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, acerca do tempo estimado para a devida análise de seu pedido;

VIII - Arquivar qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital, desde que realizado de forma a manter a integridade, a autenticidade e, se necessário, a confidencialidade do documento, hipótese em que se equipará a documento físico e original para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato de direito público ou privado;

IX - Nas atividades classificadas como de baixo risco, salvo em casos justificados, não ser exigida a medida ou prestação mitigatória, entendida como aquela que:

a) requeira do particular a tomada de medida que já havia sido formalmente planejada para a execução pelo Poder Público, antes do início da atividade econômica;

b) utilize-se do particular para realizar execuções que compensem impactos que existiriam independentemente do empreendimento ou atividade econômica solicitada;

c) requeira a execução ou prestação de qualquer tipo para áreas ou situação além daquelas diretamente impactadas pela atividade econômica;

d) mostre-se sem razoabilidade ou desproporcional, inclusive utilizada como meio de coação ou intimidação.

X - Ter acesso público, amplo e simplificado aos processos e atos de liberação de atividade econômica, em quaisquer repartições vinculadas direta ou indiretamente ao poder público e;

XI - Não ser exigida, pela Administração Pública ou Indireta, certidão sem previsão expressa em Lei.

§ 1° Para fins do disposto no inciso I, consideram-se de baixo risco as atividades econômicas previstas em Decreto Municipal e que não contrariem normas municipais que tratem, de forma específica, sobre atos públicos de liberação, como as normas de Uso e de Ocupação de Solo Urbano e Rural do Município de Lagoa Santa.

§ 2° Para as atividades de baixo risco e baixa complexidade, o Poder Executivo regulamentará a forma de início das atividades, ainda que o empreendedor esteja sem licença municipal, devendo a pessoa física ou jurídica responsável solicitar o ato administrativo municipal em até 30 (trinta) dias contados do primeiro dia efetivo da atividade.

§ 3° O cumprimento da obrigação de protocolar a solicitação em prazo de até 30 (trinta) dias garante a continuidade do exercício da atividade, ainda que necessário cumprimento de exigências posteriores, solicitadas pela Administração Pública.

§ 4° O Município oferecerá o sistema de licenciamento e registros de forma unificada, digital e feita inteiramente pela internet para atividades de baixo risco e baixa complexidade.

§ 5° Para fins do disposto no inciso VII, os prazos estimados para a análise de cada pedido relativo a atos de liberação da atividade econômica poderão ser definidos pelo Poder Executivo, quando da regulamentação desta Lei, observada a progressividade do prazo em razão da complexidade do caso concreto, observados, sempre, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

§ 6° Para os fins do disposto no inciso IX, é possível que medidas mitigatórias sejam aplicadas posteriormente, se constatado, por meio de processo administrativo, que o grau de risco da atividade desenvolvida agravou-se ou era inicialmente existente, tendo como parâmetro as disposições constantes no decreto regulamentador desta lei.

Art. 4º Os direitos de que trata esta Lei devem ser compatibilizados com as normas que tratam de segurança nacional, segurança pública, ambiental, sanitária ou de saúde pública.

Parágrafo único. Em caso de eventual conflito de normas entre o disposto nesta Lei e uma norma específica, seja ela municipal, federal ou estadual, que trate de atos públicos de liberação ambientais, sanitários, de saúde pública ou de proteção contra o incêndio, estas últimas deverão ser observadas, afastando-se as disposições desta Lei.

Art. 5º Os direitos de que trata esta Lei não se aplicam ao Direito Tributário e Financeiro, ressalvando o disposto no inciso VIII do art. 3°, condicionada a eficácia do dispositivo à edição de regulamento

que estabeleça a técnica, os procedimentos e os requisitos que deverão ser observados para o arquivamento de qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital.

Art. 6º É dever da Administração Pública municipal e dos demais entes públicos, quando regulamentarem norma pertencente à legislação sobre a qual esta Lei versa, exceto se em estrito cumprimento de previsão legal, promover a desburocratização e evitar o abuso do poder regulatório, evitando-se:

I - Criar reserva de mercado ao favorecer, na regulação, grupo econômico, ou profissional, em prejuízo dos demais concorrentes;

II - Criar privilégio exclusivo para determinado segmento econômico, que não seja acessível aos demais segmentos;

III - Exigir especificação técnica que não seja necessária para atingir o fim desejado;

IV - Redigir enunciados que impeçam ou retardem a inovação e a adoção de novas tecnologias, processos ou modelos de negócios, ressalvadas as situações consideradas em regulamento como de alto risco;

V - Aumentar os custos de transação sem demonstração de benefícios;

VI - Criar demanda artificial ou compulsória de produto, serviço, ou atividade profissional, inclusive de uso de cartórios, registros ou cadastros;

VII - Restringir o uso e o exercício da publicidade e propaganda sobre um setor econômico, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei.

Art. 7º É dever do particular, na qualidade de empreendedor(a):

I - Agir de boa-fé em face da Administração Pública;

II - Observar a função social de sua propriedade;

III - Não dissimular a natureza e o grau de risco da atividade desempenhada;

IV - Cientificar-se sobre as leis municipais correlatas ao exercício de sua atividade econômica, especialmente a compatibilidade com as normas de zoneamento.

Art. 8º A Regulamentação do risco das atividades econômicas deverá, necessariamente, ser realizada com a participação de comissão cujos integrantes sejam oriundos dos diversos segmentos regulamentadores e fiscalizadores do Poder Público.

Parágrafo único: Os membros da comissão deverão ser indicados pelo Prefeito, que imediatamente dará publicidade ao ato.

Art. 9º Esta Lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:78C9CC75

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.661, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes e casas noturnas em adotarem medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os bares, restaurantes e casas noturnas obrigados a adotar medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco, de agressão ou violência, nas dependências desses estabelecimentos, no âmbito do município de Lagoa Santa.
Art. 2º O auxílio à mulher deve ser prestado pelo estabelecimento mediante a oferta de acompanhamento até o carro ou outro meio de transporte ou mediante comunicação à polícia.

§1º Devem ser afixados cartazes nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do estabelecimento informando da disponibilidade para auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

§2º Podem ser utilizados outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento.

Art. 3º Os estabelecimentos previstos nesta Lei, devem proporcionar treinamento e capacitação aos seus colaboradores, para que os mesmos estejam preparados para a aplicação das medidas previstas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:ADDC0D4C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.138 DE 23 DE JULHO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais **torna sem efeito o Ato nº 7.134 de 21 de julho de 2021** que trata da nomeação de **Bárbara Sgaria Cortez** no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Nível Médio**.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de julho de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de julho de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:B7F99A55

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.139 DE 23 DE JULHO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais e, considerando **erro material constante do Ato nº 7.136 de 23 de Julho de 2021** que trata da exoneração de Guilherme da Silva Vital,
Resolve,
O Ato de exoneração nº 7136 de 21 de julho de 2021 passa a vigorar com a seguinte alteração:
Onde se lê:
"A pedido, Guilherme da Silva Vital do cargo em provimento em comissão de Técnico em Informática."
Leia-se:
"A pedido, Guilherme da Silva Vital do cargo em provimento efetivo de Técnico em Informática".
Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de julho de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D7758F5F

SETOR DE CONTRATOS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1° TERMO RERRATIFICAÇÃO - CONTRATO 036/2021 - ADESÃO 003/2018

O Município de Lagoa Santa/MG torna sem efeito a publicação extrato do 1° Termo Rerratificação do Contrato de Prestação de Serviço n° 036/2021 - Adesão 003/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XIII, n° 3066, na edição do dia 05 de Agosto de 2021, página 232.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:A5BEEB81

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2021 − DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2021

Partes: Município de Lagoa Santa e a empresa **D4S SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA** - CNPJ sob o n° 23.691.353/0001-80 − Objeto: contratação de empresa para utilização de plataforma de assinatura eletrônica e todos os seus subdomínios, para assinatura de documentos diversos do Município, garantindo a criptografia, envio e armazenamento seguro de até3.650 (três mil, seiscentos e cinquenta)documentos, por 12 meses, com usuários ilimitados, cofres personalizados, compartilhamento de cofres com terceiros, criação de templates e uso da API conforme a proposta enviada.

Vigência: 05/08/2021 a 04/08/2022 − Valor: R$.13.833,50

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
74	02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.40.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:09223224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.103, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Dispões sobre a realização de estágio em órgãos da administração direta e indireta do Município de Lambari, e dá outras providencias.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Capítulo I
Da definição, classificação e relações de estágio

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Lambari autorizado a oferecer estágio em seus órgãos da administração direta, indireta e órgãos públicos Federais e Estaduais, observando as seguintes obrigações:

I – Celebração de termo de compromisso com a instituição de ensino e o acadêmico, zelando por seu cumprimento;

II – Ofertar instalações que tenha condições de proporcionar ao acadêmico atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – Indicar funcionário de seu quadro ou terceiros para orientar e supervisionar os estagiários;

IV – Requerer do estagiário apólice de segura contra acidentes pessoais, cujo valor seja compatível com o mercado;

V – Na ocasião do desligamento do estágio, entregar o competente termo de realização de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI – Manter à disposição documentos que comprovem a relação de estágio.

Artigo 2º. Considera-se estágio o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando ensino médio, cursos superiores e pós-graduação.

§1º. O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do acadêmico.

§2º. O estágio visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do acadêmico para vida cidadã e para o trabalho.

§3º. O candidato à vaga de estagiário deverá ter 18 (dezoito) anos completos.

Artigo 3º. O estágio regulamentado por esta Lei não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I – Matrícula e frequência do acadêmico em curso de graduação ou pós-graduação;

II – Celebração de termo de compromisso entre o acadêmico, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Artigo 4º. O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino.

Artigo 5º. O estágio em questão será concedido ao acadêmico que residir no Município de Lambari, devendo haver a devida comprovação.

Artigo 6º. Fica autorizada a cessão de estagiário a outros órgão públicos Federais e Estaduais.

Capítulo II
Da instituição de ensino

Artigo 7º. São obrigações das instituições de ensino em relação aos estagiários:

I – Celebrar termo de compromisso com o acadêmico, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II – Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional;

III – Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV – Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V – Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI – Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus acadêmicos;

VII – Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

Capítulo III
Das vagas de estágio

Artigo 8º. No caso de estágio remunerado no valor de 01 (um) salário mínimo a seleção de candidatos será realizada pela Prefeitura Municipal de Lambari através de análise curricular.

Parágrafo único – Fica regulamentada a cessão de estagiários para órgãos públicos federais e estaduais cabendo a esses a elaboração do processo seletivo.

Artigo 9º. O custeio com estágio remunerado decorrerá das dotações orçamentarias já vigentes.

Artigo 10. A autorização para contratação de estagiários dependerá da disponibilidade financeira deste município.

Artigo 11. Fica regulamentada a quantidade de 16 (dezesseis) vagas de estágio com remuneração as quais serão distribuídas seguindo as necessidades devidamente comprovadas.

Artigo 12. Haverá a disponibilização de 16 (dezesseis) vagas de estágio sem remuneração.

Capítulo IV
Do estágio

Artigo 13. A jornada de atividade em estágio será de:

I – 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

II – A menção da jornada deverá constar do termo de compromisso e deverá ser compatível com as atividades escolares e com o horário de funcionamento do órgão;

III - O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

IV - Se a instituição de ensino adotar avaliações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade para garantir o bom desempenho do estudante.

Artigo 14. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§1º O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário estiver elencado nos moldes do artigo 8º desta Lei.

§2º. Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Capítulo V
Das disposições gerais

Artigo 15. Obrigatoriamente, deverá ser firmado o competente termo de compromisso com o estagiário.

Artigo 16. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.729, de 03 de junho de 2009, Lei Complementar Municipal nº 16, de 17 de dezembro de 2014, Lei Complementar Municipal nº 19, de 21 de setembro de 2017, Lei Complementar Municipal nº 21, de 18 de abril de 2018, Lei Complementar Municipal nº 02, de 07 de fevereiro de 2018, Lei Complementar Municipal nº 27, de 19 de dezembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº 17, de 18 de abril de 2019 e Lei Complementar Municipal nº 20, de 18 de abril de 2018.

Lambari, 08 de agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: _____/_____/2021. _____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:7082B7CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.104, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Dispões sobre a alteração da denominação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Lambari, instituída pela Lei Municipal nº 1.748, de 04 de dezembro de 2009, e dá outras providencias.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Lambari, instituída pela Lei Municipal nº 1.748, de 04 de dezembro de 2009, passa a ter a denominação de "Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Lambari.

Artigo 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.748, de 04 de dezembro de 2009 permanecerão inalterados.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Lambari, 05 de agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: _____/_____/2021. _____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:D793295D

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPALNº18, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre concessão de Subvenção Social à Associação "Obra do Berço", e dá outras providências".

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação "Obra do Berço" com sede na Rua Bernardo Aroeira, nº 301, Bairro Matadouro, nesta cidade de Lambari-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.702.668/0001-98 no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais).

I. O valor descrito no *caput* deste artigo será pago da seguinte forma:

a) R$5.000,00 (cinco mil reais) até o dia 31 de agosto de 2021;

b) R$5.000,00 (cinco mil reais) até o dia 30 de outubro de 2021;

c) R$5.000,00 (cinco mil reais) até o dia 31 de dezembro de 2021.

II. A presente subvenção encontra-se prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 2.777/2017.

III. A presente Lei visa o desenvolvimento de atividades na área de Assistência Social.

Artigo 2º. Os repasses dos valores deverão ser feitos à Entidade conforme as disponibilidades financeiras do Município de Lambari.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.09.02.08.244.00.35.2227.3.3.50.43.00.01.00 – 592.

Artigo 4º.A prestação de contas dos recursos concedidos deverá ser apresentada, pela Entidade, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 28 de julho de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: _____/_____/2021. _____

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:CDD3B29C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 008/2021**. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para manutenção das unidades medica e postos de saúde do município de Leme do Prado/MG. Envio de propostas e documentos habilitação por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br **até as 08h59min do dia 23 de agosto 2021**. **Data e Horário de Abertura da Sessão: 23/08/2021 às 09h00min**. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através site www.portaldecompraspublicas.com.br ou por meio dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:868E6730

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 27, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.

Determina o retorno ao trabalho dos servidores que, enquadrados no grupo de risco, já tiverem sido imunizados contra a Covid-19.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Determinar o retorno ao trabalho a partir do dia 09 de agosto de 2021, dos servidores que, em razão do enquadramento no grupo de risco, já foram imunizados contra a Covid-19.

Art. 2º O servidor imunizado que não retornar às suas funções na data determinada no artigo 1º desta Portaria incorrerá em falta injustificada, nos termos do inciso IV, § 1º, do artigo 98, da Lei Complementar nº 15/2010.

Art. 3º Configura abandono de cargo, nos termos do artigo 222 da Lei Complementar nº 15/2010, a ausência não justificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 4º Compete à Secretaria da Câmara a adoção das medidas necessárias à ciência dos servidores e ao fiel cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 4 de agosto de 2021.

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1E9AB56F

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 018/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ERRATA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2021 – PRC Nº. 035/2021. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizado o fornecimento de material de consumo e gêneros alimentícios, para atender ao CISUM e CEAE, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **CARRARO & ROCHA LTDA.**, CNPJ nº 21.999.396/0001-00, com sede na Rua José Peres, 224, Centro, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-000, com os valores unitários conforme planilha anexa ao processo, no valor total de R$ 1.996,69 (hum mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos).

Leopoldina - MG, aos 05 de agosto de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B76A41A7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: 436/2021

Recorrente: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

RELATÓRIO

Recebo como pedido de reconsideração o recurso interposto pela licitante "TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA." contra a decisão que lhe aplicou as penalidades de multa e de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Leopoldina por 06 (seis) meses, pois próprio, regular e tempestivo, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e das disposições editalícias do procedimento em testilha.

DECISÃO

No mérito, acatando os fundamentos esposados em parecer jurídico de lavra da Procuradoria Geral do Município, nego provimento ao presente pedido de reconsideração. Em consequência, por serem improcedentes as alegações da Recorrente, ficam mantidas as sanções aplicadas.

Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 04 de agosto de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANTÔNIO FELIX DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7386EE67

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 08/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 08/2021 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 08/2021 e suas alterações, **homologado em 15 de Julho de 2021**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a)01 retrato ¾ atual**; b)** xerox de certidão de nascimento ou casamento; **c)** Xerox do CPF do cônjuge **d)** xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos**; e)** xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; **f)** declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade; **g)** xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; **h)** xerox da carteira profissional; **i)** xerox da carteira de identidade; **j)** xerox do título de eleitor; **k)** xerox do comprovante de votação da última eleição; **l)** xerox do CPF; **m)** xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); **n)** Xerox do cartão do PIS ou PASEP; **o)** tipo de sangue, fator RH**; p)** declaração de bens; **q)** comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; **r)** atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; **s)** xerox do comprovante de residência**; t)** fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; **u)** fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; **v)** Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; **w)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; **x)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil **y)** Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 04 de Agosto de 2021

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 08/2021

Função: MÉDICO ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3º	HEBE SCHINEIDER HAMOUCHE	24

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A4BE4DFE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 353 DE 14 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMCDA**,**abaixo relacionados, indicados pelas instituições envolvidas:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a)Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Júlia Rodrigues Zanela
Suplente: Fernanda Resende Souza

b)Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular:Honey Knupp Gonçalves
Suplente:Thamires Amaral

c)Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Maria Ângela Moraes Alves
Suplente: Carlos Roberto Lopes da Silva

d)Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Stella Mattos Fontanela
Suplente: Fabiana Gonçalves Barbosa

e) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Jessica Montes Medeiros
Suplente: Cyntia Iennaco de Moraes

f) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Victor Guilherme Pereira Fernandes
Suplente: Ângela Aparecida Ribeiro

II – REPRESENTANTES DA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

Eleitos conforme Seção III da Lei Municipal 4.120 de 28 de Junho de 2013.

a) Titular: Sueli Cunha dos Santos Muniz (Indicada pelo Conhecer Educação e Cultura)
b) Suplente: Mariana Barbosa Crespo (Indicada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)

c) Titular: Thiago Stephan Moreira (Indicado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)
d) Suplente: Antônio de Souza Teixeira (Indicado pela Associação de Assistência e Proteção à Infância)

e) Titular: Ana Maria Cândida Vargas (Indicada pelo Instituto Lar Espírita André Luiz)
f) Suplente: Thuany Zangirolami (Indicada pela Associação de Assistência e Proteção à Infância)

g) Titular: Bianca Carvalho de Oliveira Rodrigues (Indicada pelo Instituto Lar Espírita André Luiz)
h) Suplente: Maxisleny Moreira Carvalho (Indicada pelo Centro Espírita Tintino Pires)

i) Titular: Rosina de Almeida Netto (Indicada pelo Centro Espírita Tintino Pires)
j) Suplente: Antônio Carlos Fernandes (Indicado pelo Centro de Educação e Promoção Social)

k) Titular: Venildo dos Santos (Indicada pela Casa Lar de Apoio a Criança e ao Adolescente)
l) Suplente: Kelly Campos de Medeiros (Indicada pelo Movimento de Assistência Social)

Art. 2º Estabelecer que os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMCDAsejam empossados imediatamente.

Art. 3º Fixar que o períodode mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente –CMCDAseja de (dois) anos, tornando-se automaticamente desnecessário qualquer ato administrativo que formalize sua dispensa à época.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 14 de julho de 2021.

167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:61CECB04

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ALTERAÇÃO DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767 Pregão Eletrônico nº 60/2021, PRC 1281/2021. **Objeto:** Pregão, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de materiais para sinalização viária, para atender à Secretaria Municipal de Obras – Departamento Municipal de Trânsito de Leopoldina. **Dia da Licitação:** 20/08/2021, às 09:00 horas. **Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 21 de julho de 2021.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0CDC31CA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA - PORTARIA Nº 375 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/08/2021. Edição 3065
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Onde-se lê:
Art. 1º Autorizar a servidora pública Sra. LAYLA RIBEIRO AVILA, a retornar da licença sem vencimento, concedida pela Portaria nº 233, de 10 de dezembro de 2021.

Leia-se:
Art. 1º Autorizar a servidora pública Sra. LAYLA RIBEIRO AVILA, a retornar da licença sem vencimento, concedida pela Portaria nº 233, de 10 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5CA8A558

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 050/2021

Processo Licitatório nº 01259/2021.
Objeto: Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais de proteção e higiene para atender a Secretaria Municipal de Educação para cumprimento do atendimento de protocolo de segurança ao retorno das aulas, da rede municipal, conforme solicitação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Vencedoras:
- THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA/**CNPJ:** 32.415.661/0001-74/**Valor Total R$** 650,00
- LIFE ATACADO E VAREJO LTDA/**CNPJ:** 33.086.488/0001-70/**Valor Total R$** 29.000,00
- MARCELO SIMONI-ME/**CNPJ:** 04.664.811/0001-48/**Valor Total R$** 4.279,00
- COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/**CNPJ:** 10.282,328/0001-00/**Valor Total R$** 98,00

- JUSSARA LOURENÇO DE OLIVEIRA MOREIRA 7050670634/**CNPJ:** 17.658.616/0001-57/**Valor Total R$** 2.900,00
- FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI/**CNPJ:** 36.327.075/0001-29/**Valor Total R$**19.198,00
- TECHNAV SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI/**CNPJ:** 33.518.624/0001-54/**Valor Total R$**160,00
- TIE TAPETES EIRELI/**CNPJ:** 10.261.012/0001-23/**Valor Total R$** 1.440,00
- S.V BRAGA IMPORTADORA EIRELI/**CNPJ:** 30.888.187/0001-72/**Valor Total R$** 10.080,00

Recursos: Próprios

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da Assinatura da Homologação:26/07/2021

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:38938CF9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO Nº 050/2021

Processo Licitatório nº 01259/2021

Objeto: Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais de proteção e higiene para atender a Secretaria Municipal de Educação para cumprimento do atendimento de protocolo de segurança ao retorno das aulas, da rede municipal, conforme solicitação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.

Empresas Contratadas

- Contrato nº 0107/2021- THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA/**CNPJ:** 32.415.661/0001-74/**Valor Total R$** 650,00
- Contrato nº 0108/2021- LIFE ATACADO E VAREJO LTDA/**CNPJ:** 33.086.488/0001-70/**Valor Total R$** 29.000,00
- Contrato nº 0109/2021- MARCELO SIMONI-ME/**CNPJ:** 04.664.811/0001-48/**Valor Total R$** 4.279,00
- Contrato nº 0110/2021- COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/**CNPJ:** 10.282,328/0001-00/**Valor Total R$** 98,00
- Contrato nº 0111/2021- JUSSARA LOURENÇO DE OLIVEIRA MOREIRA 7050670634/**CNPJ:** 17.658.616/0001-57/**Valor Total R$** 2.900,00
- Contrato nº 0112/2021- FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI/**CNPJ:** 36.327.075/0001-29/**Valor Total R$**19.198,00
- Contrato nº 0113/2021- TECHNAV SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI/**CNPJ:** 33.518.624/0001-54/**Valor Total R$**160,00
- Contrato nº 0114/2021- TIE TAPETES EIRELI/**CNPJ:** 10.261.012/0001-23/**Valor Total R$** 1.440,00
- Contrato nº 0115/2021- S.V BRAGA IMPORTADORA EIRELI/**CNPJ:** 30.888.187/0001-72/**Valor Total R$** 10.080,00

Recursos: PRÓPRIOS

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato terá duração de 6(seis) meses, contados da data de assinatura, podendo se adequar na forma e nas hipóteses previstas no art., 57 e seus incisos da Lei 8666/93 e art. 14 da Medida Provisório nº 1.047 de 3 de maio de 2021.

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura:28/07/2021

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ – Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9C861FE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 127/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

O MUNICÍPIO DE LUZ - MG, mediante a pregoeira designada pelo Decreto nº 3.036/2021 de 22/02/2021, torna público que promoveu o**Aditamento nº 01/2021**ao**PRC Nº. 127/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2021.**OBJETO**: "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL A ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUZ - MG",**conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência e demais anexos do EDITAL. Em atendimento ao art. 55, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021,a data de abertura do certame será em **23.08.2021 às 9:00 horas**.Local: Prefeitura Municipal de Luz- Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, em Luz/MG.Informações (37)3421-3030, Ramal 51, no horário de 07:00 às 13:00 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz e no seu sitehttps://www.luz.mg.gov.br/editais.php-

Luz, 05.08.2021.

DENISE V. MACEDO CHAVES.
Pregoeira

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3C15DFC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 172/2021
DISPENSA N° 096/2021

EXTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo n° 172/2021
Dispensa n° 096/2021

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UBS(POSTOS DE SAÚDE)DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA NO EXERCÍCIO DE 2021.

Ratificação

FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA:
MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPÍTALARES LTDA - CNPJ: 06.246.208/0001-71
Valor Total de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

MAR DE ESPANHA, 05 de Agosto de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal
1

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:FA10595B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE MATUTINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Londe Filho, 354, Centro, CEP 38.870-000, CNPJ nº. 18.602.102/0001-42, através da Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 34/2021, com fundamento do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 1º, inc. IV, da Lei Municipal nº 635/1997, alterada pela Lei Municipal nº 735/2003, torna público a abertura de inscrições para a seleção pública para provimento de vaga temporária para os cargos de **Enfermeiro** e **Técnico em Enfermagem**, conforme as regras dispostas no edital de processo seletivo nº 04/2021. As inscrições serão realizadas pelo candidato no período de **05 a 11 de agosto de 2021**. Maiores informações e cópia do edital estará disponível no portal eletrônico do Município, no endereço www.matutina.mg.gov.br ou no e-mail **gabinete@matutina.mg.gov.br**.

Matutina, 04 de agosto de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

MARIA DA GLÓRIA AMORIM RIBEIRO,

LETÍCIA LONDE LOPES,

JOSÉ MARIA DE BORBA.

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:978E0C16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 63/2021, PREGÃO 31/2021, COM ABERTURA DIA 20/08/2021, AS 08:30HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADOS A ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:5F93E489

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO CONTRATO 79/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 54/2021, INEXIGIBILIDADE 09/2021, **OBJETO:** ***CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA, MÉDICOS ESPECIALISTAS EM NEUROLOGISTA***, **PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS,** ***AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS (DECRETO Nº 108/2021).*** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **NEUROCLINICA DIVINOPOLIS S/S, CNPJ: 12.406.128/0001-39. VALOR R$ 52.800,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:D181121A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO CONTRATO 79/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 54/2021, INEXIGIBILIDADE 09/2021, **OBJETO:** ***CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA, MÉDICOS ESPECIALISTAS EM NEUROLOGISTA***, **PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS,** ***AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS (DECRETO Nº 108/2021).*** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **NEUROCLINICA DIVINOPOLIS S/S, CNPJ: 12.406.128/0001-39. VALOR R$ 52.800,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:97807D30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 069/2021**, objetivando o **Registro de preços com vistas à eventual aquisição de kit natalidade, pela Política Pública de Assistência Social – Recurso Piso Mineiro**, com abertura às **09h00min do dia 18/08/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 05 de Agosto de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:B19F2A83

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 070/2021**, objetivando **aquisição de material esportivo referente aos convênios nº 1481000320/2020 e nº 1481000321/2020, resolução SEDESE de nº 11/2020, 12 de Março de 2020**, com abertura às **09h00min do dia 19/08/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 05 de Agosto de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:0B1BE706

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 042/2021

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 042/2021 – Aquisição de Veículo 0KM para a Secretaria de Educação. Abertura dia 26/08/2021, às 13:00 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 16/08/2021. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:388833F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N° 04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO CONTRATO N° 99/2021, TOMADA DE PREÇOS – Nº 04/2021, PROCESSO 78/2021. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para a Execução de Obra de Galeria com Aduelas Pré-Fabricadas de Concreto Armado na Travessia entre a Rua Imprensa e Rua Rui Barbosa, Centro, na Cidade de Monte Carmelo – MG para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78; e: **Empresa:** Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. **Valor Total:** R$ 634.495,30. **Data:** 27/07/2021. **Vigência:** 31/12/2021. Ana Paula Pereira. Secretária Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 78/2021, modalidade Tomada de Preços nº 04/2021 – Tipo: menor preço. Critério de Julgamento: Valor Global. **Empresa Habilitada:** Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. **Data:** 26/07/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 78/2021, modalidade Tomada de Preços nº. 04/2021 – Tipo: menor preço, Critério de Julgamento: valor global, em favor da Empresa**:** Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. **Data:** 27/07/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:71A281A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 60/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 60/2021, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 79/2021. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos em Veículos Leves, e Serviços de Torno e Soldas em Geral, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Com Cota e Reserva de Itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 79/2021, modalidade Pregão SRP nº 60/2021 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Torneadora Roberto Charuto Ltda, CNPJ: 01.986.933/0001-62. Data: 30/07/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 60/2021, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 79/2021**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 79/2021, modalidade Pregão SRP nº 60/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Torneadora Roberto Charuto Ltda, CNPJ: 01.986.933/0001-62. Data: 30/07/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 60/2021, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 79/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 208/2021: Torneadora Roberto Charuto Ltda, CNPJ: 01.986.933/0001-62. **Valor Global**: 120.000,00. **Data:** 30/07/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:DD012AD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 71/2021, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº SRP 71/2021, FORMA: PRESENCIAL. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 18 de agosto de 2021, às 09:00 horas na Sala de Licitações, da Pref. Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão SRP nº 71/2021, Forma: Presencial, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Segurança não Armada, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo – MG. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 03 de agosto de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F6463C06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 72/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 72/2021 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 18 de agosto de 2021, às 14:00 horas o Pregão SRP n° 72/2021 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item – Sistema Registro de Preços. Objeto: Refere-se à Registro de Preços

para Futura e Eventual Aquisição de Paletes de Plástico, para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo – MG. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 06/08/2021 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 18/08/2021 às 14h30mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 05 de agosto de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:915E0CA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 27, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para técnico de nível superior para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 02/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 24, de 12 de julho de 2021, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 09 de agosto de 2021, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 02/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: Concurso Público - Edital n.º 002/2019

FUNÇÃO PÚBLICA: PSICOLOGIA	
N.º	CANDIDATO
031	RHANNA DUARTE PIMENTEL

Classificação: ampla concorrência

FUNÇÃO PÚBLICA: PSICOLOGIA		
N.º	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
010	MONIQUE DA SILVA GUIMARAES	26
021	WALQUIRIA BITTENCOURT MUAHAD ARAÚJO	25
002	TAMIRIS BARCELOS DA COSTA	23,4
020	POLLYANNA CONEGUNDES VARGAS	21
013	TATIANA CARLOS DE SOUSA	20,8
018	ADRIANA DE SOUZA CAMARGOS	20
003	MYRIAN DE MORAES SARMENTO (14/08/1978)	16
023	VINÍCIUS ALVES VARDIERO GODINHO (23/12/1986)	16
039	ALINE FERREIRA DE FIGUEIRÊDO LIBERATO (24/02/1990)	13
042	THAMARA MÁRCIA DE PAULA PEREIRA DE CARVALHO (05/06/1991)	13
029	ROSELAINE TEODORO DA SILVA MONTEIRO (11/04/1985)	12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 04 de agosto 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:293559B0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 26, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para técnico de nível superior para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 01/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 10, de 16 de abril de 2021, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 09 de agosto de 2021, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 01/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

FUNÇÃO PÚBLICA: SERVIÇO SOCIAL	
N.º	CANDIDATO
005	MARIANA BIZARRO DA SILVA (31/01/1995)
014	ROSEANE VILELA DE PAULA OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 04 de agosto 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6776FF5C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 56 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Revoga gratificação de servidor Efetivo que deixou de exercer função gratificada da Secretaria Municipal de Saúde.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade da revogação de gratificação concedida a servidor efetivo que deixou de exercer função gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada a gratificação concedida a servidor efetivo, abaixo relacionado, pelo exercício de função gratificada:

SERVIDOR

Maria Aparecida de Souza Amora

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 05 de agosto de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:81EDC0C9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 57 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Designa servidor Efetivo para exercício de função gratificada da Secretaria Municipal de Saúde

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor efetivo, abaixo relacionado, a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	ENCARGOS	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Vera Lúcia Pimentel Tureta	00739001	Gerente do Centro de Especialidades Odontológicas	40% do vencimento básico

Art. **2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 10 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 05 de agosto de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:077B00F9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N° 10.615, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

"Altera o Decreto n.º 10.285 de 22 de fevereiro de 2021, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Planejamento Urbano – COMUPLAN, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e seguintes, da Lei nº 5.915, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.031 de 12 de agosto de 2020, que alterou o disposto no art. 28, da Lei 5.915, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto n. 10.285, de 22 de fevereiro de 2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN;

CONSIDERANDO o Ofício nº 117/2021/DEMUTTRAN, encaminhado pelo Departamento Municipal de Transportes e Trânsito, solicitando a alteração dos membros do Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN;

DECRETA

Art. 1º. Passam os Senhores abaixo relacionados a compor o Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN, em substituição aos atuais Representantes do DEMUTTRAN - Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, sem ônus financeiro para a Administração Pública:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
TITULAR	Emílio Carlos de Almeida Barbosa Júnior
SUPLENTE	Mario Lúcio Brambila

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Agosto de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:01B5D1A1

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 66, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

"Revoga a Portaria de n.º 24, de 22 de março de 2021, autoriza o servidor comissionado Guilherme Pereira de Souza a acessar o sistema de compras e almoxarifado e dá outras providências."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 4.184 de 28 de Dezembro de 2011;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 24, de 22 de março de 2021, que autorizou a inserção do estagiário de graduação em sistemas administrativos;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 64, de 03 de agosto de 2021, que dispõe sobre sobre a nomeação para cargos em comissão da Fundação de Cultura e Arte de Muriaé – FUNDARTE, nomeando o servidor Guilherme Pereira de Souza para o cargo de Chefe do Setor de Infraestrutura e Serviços Turísticos, código do cargo CH-09, símbolo do vencimento CC-12;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das funções exercidas pelos servidores lotados na FUNDARTE;

CONSIDERANDO a disposição da Súmula 473 do Superior Tribunal de Justiça e do art. 54 da Lei Complementar n.º 4.643/2013, que permitem à administração a revogação dos seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade; e

CONSIDERANDO a primazia do Princípio da Publicidade dos atos administrativos, disposto de forma expressa no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º. Fica revogada a Portaria n.º 22, de 24 de março de 2021.

Parágrafo único. Fica excluído do acesso ao sistema de *Compras e Almoxarifado* a Estagiária Lilian Montes Sodré.

Art. 2º. Fica o autorizada a inserção do servidor comissionado Guilherme Pereira de Souza, nomeado para o cargo de Chefe do Setor de Infraestrutura e Serviços Turísticos, através da Portaria 64, de 03 de agosto de 2021, nos sistemas administrativos de *Compras e Almoxarifado.*

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de agosto de 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 05 de agosto de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:8BCEFE63

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EDITAL N. 05, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Edital de Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, para atuação junto a FUNDARTE.

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal no 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto 5,781, de 20 de Janeiro de 2014, RESOLVE:

I - Abrir Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para contratação de estagiários de Graduação em Arquitetura e Urbanismo para atuação na FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé;

II - Constituir Comissão de Estágio para elaboração e correção das provas, análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.

As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para
o exercício das funções são os abaixo discriminados:

FUNÇÃO	REQUISITOS ESSENCIAIS	NÚMERO DE VAGAS	BOLSA DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA
Estagiário de graduação em Arquitetura e Urbanismo	Estar regularmente matriculado do 5º ao 8º semestre/período do Curso de Graduação Arquitetura e Urbanismo	01 + CR*	R$ 723,75	30 horas semanais

***** Cadastro de Reserva

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital celebrarão Termo de Compromisso de Estágio, firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela Instituição de Ensino e pela Diretora Geral da FUNDARTE, ficando cada um dos subscritores com uma via do documento.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. O período de inscrições será de 09 de agosto de 2021 a 18 de agosto de 2021, EXCLUSIVAMENTE através do e-mail estagiofundarte@gmail.com, com o assunto "Edital de Processo Seletivo para estagiário de graduação em Arquitetura e Urbanismo", preenchendo e anexando os documentos pertinentes.
1.1.1. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, devidamente justificado.
1.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
1.3. Não serão recebidas inscrições via Fax, Postal ou presencial.
1.4. No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos ao e-mail:
a) Ficha de Inscrição, disponível no Anexo II deste Edital, que deverá ser impressa, preenchida, assinada e digitalizada em formato PDF; e
b) Cópia de documento de identidade oficial com foto, como, por exemplo: carteira expedida pelas secretarias de segurança ou institutos de identificação, carteira de reservista, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação ou passaporte brasileiro que deverá ser digitalizado em formato PDF;
1.5. Para os candidatos com deficiência, é necessária o envio de cópia de laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que deverá ser digitalizado em formato PDF e enviado no ato da inscrição.
1.6. Será cancelada a inscrição do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, que fraudar ou falsificar a documentação apresentada no processo seletivo regido por este Edital.
1.7. Será indeferida a inscrição do candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados nos itens 1.5 e 1.6 deste Edital, bem como daqueles que não cumprirem os requisitos essenciais para o exercício da função pleiteada.
1.8. O Resultado Preliminar de Deferimento das Inscrições será publicado no dia 20 de agosto de 2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como na página oficial da Fundarte.
1.9. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso até as 23h59min do dia 23 de agosto de 2021.
1.10. O recurso deverá ser enviado para o e-mail estagiofundarte@gmail.com, mediante o preenchimento do formulário de Recursos, constante no Anexo III deste Edital, que deverá ser assinado e digitalizado em formato PDF.
1.10.1. Não serão admitidos recursos interposto fora do prazo indicado no item 1.9, bem como os recursos apresentados por outro meio que não seja através do e-mail.
1.11. O resultado dos recursos e a homologação das inscrições serão publicados no dia 23 de agosto de 2021 no sítio da FUNDARTE (http://www.fundartemuriae.com.br/edital), no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/) e afixados no mural da FUNDARTE.

2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência.
2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionando seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
2.3. A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, às notas mínimas e demais condições exigidas para os demais candidatos.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo será composto de prova prática, de caráter eliminatório e classificatório;
3.2. As provas obedecerão ao conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital.
3.3. A Prova prática será realizada na data provável de 01 de setembro de 2021, das 13:30 às 17:30 horas, em local a ser definido em Edital de Convocação que será publicado no sítio da FUNDARTE (http://www.fundartemuriae.com.br/edital), no Diário Oficia dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/) e afixado no mural da FUNDARTE no dia 24 de agosto de 2021.
3.3.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado para realização da prova, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou

preta, documento de identificação oficial com foto e comprovante de inscrição.
3.3.2.1. É indispensável que o candidato compareça ao local de prova portando o próprio notebook no qual tenha instalado o programa AutoCad®, desconectado da rede mundial de computadores (internet), sob pena de desclassificação do candidato;
3.3.3. Não serão permitidas quaisquer consultas durante a realização da prova, assim como a comunicação entre os candidatos, a utilização de celulares e/ou similares ou quaisquer dispositivos eletrônicos, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação, exceto dispositivos eletrônicos e materiais indispensáveis para a realização da prova.
3.3.4. O candidato não poderá ausentar-se do local de realização com o croqui que lhe será fornecido.
3.3.5. Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
3.3.6. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova;
c) não estiver munido do comprovante de inscrição.
d) que não esteja utilizando máscara.
3.3.7. Será excluído do exame o candidato que:
a) Se negar a ser identificado;
b) Se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
c) For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou qualquer pessoa, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
d) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico não autorizado para a realização da prova;
e) Desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.
f) conectar o seu notebook à rede mundial de computadores;
g) Se negar a usar máscara ou não utilizá-la corretamente.
3.3.8. Como medida de prevenção à disseminação de coronavírus, é indispensável que o candidato, no momento de realização da prova, faça o uso correto da máscara, que deverá cobrir boca e nariz, sendo que a recusa em usá-la importará na desclassificação do candidato.
3.3.9. A Prova Prática terá valor total de 100 (cem) pontos e será composta de elaboração de projeto técnico em programa de computador.
3.3.10. Ao candidato será fornecido um croqui, o qual deverá ser reproduzido no programa de computador Autocad®, utilizando métodos e técnicas de desenhos e projetos arquitetônicos.
3.3.11. O projeto desenvolvido pelo candidato deverá seguir as normas técnicas da ABNT.
3.3.12. A aplicação da prova terá duração improrrogável de 04 (quatro horas)
3.3.13. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o projeto em arquivo PDF, que será salvo em dispositivo de armazenamento de dados dos aplicadores da prova.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O resultado preliminar com a pontuação atribuída a cada candidato será afixado no mural da Secretaria FUNDARTE, onde o candidato deverá obter todas as informações relativas ao processo seletivo, e publicado no sítio da FUNDARTE (http://www.fundartemuriae.com.br/edital) e no Diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/) na data provável de 10 de setembro de 2021.
4.2. Após a publicação do resultado preliminar da prova objetiva, o candidato que se julgar prejudicado poderá apresentar recursos até as 23h59min do dia 13 de setembro de 2021, através de preenchimento do formulário de recursos constante no Anexo III deste edital, que deverá ser impresso, preenchido com as razões que fundamentem o recurso, digitalizado em formato PDF e enviado para o e-mail estagiofundarte@gmail.com.
4.2.1. Caso entenda necessário, o candidato poderá anexar documentos ao formulário de recursos para a fundamentação das razões recursais.
4.3. Os recursos interpostos serão julgados pela Comissão de Estágio, que fundamentará as razões que justifiquem o seu indeferimento ou deferimento, com a consequente alteração da nota atribuída ao candidato.
4.4. O recurso deverá ser interposto, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, individualmente, não sendo admitido litisconsorte, e indicar de forma precisa o(s) item(s) em que o candidato julgar prejudicado, acompanhado de fundamentação das alegações.
4.5. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, sendo que a mera manifestação de inconformidade com a nota obtida importará em indeferimento do recurso apresentado.
4.6. O Resultado Preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo.
4.7. Após o julgamento dos recursos interpostos, será divulgado Resultado Definitivo de Classificação com a pontuação atribuída pela Comissão de Estágio aos candidatos.
4.8. O Resultado Definitivo do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/), no sítio da FUNDARTE (http://www.fundartemuriae.com.br/edital) e afixado no mural da FUNDARTE, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados na data provável de 16 de setembro de 2021.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova objetiva prática.
5.2. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerada como critério de desempate:
a) semestre/período mais avançado
b) maior idade.
5.3. Persistindo o empate, será realizado sorteio público entre os candidatos empatados.
5.4. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis, constituindo cadastro de reserva os 10 (dez) primeiros colocados, respeitado o empate nessa colocação, se for o caso.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A inclusão no Programa de Estágio do estudante aprovado no Processo Seletivo regido por este Edital obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação divulgada no ato de homologação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos, quando da convocação:
a) Declaração, ou outro documento legal expedido pela Instituição de Ensino, informando que o aluno está regularmente matriculado em curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, indicando previsão de conclusão;
b) Histórico escolar;
c) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;
d) Declaração que não é servidor público ativo do Município de Muriaé;
e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
f) Original e cópia do CPF e da Identidade;
g) Certidão de quitação eleitoral.
h) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
i) Fotocópia de comprovante de residência;
6.2. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela FUNDARTE.
6.3. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, se maior, ou por seu representante ou assistente legal, se menor de 18 anos, pela Instituição de Ensino e pela Diretora Geral da FUNDARTE, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da FUNDARTE.
7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que for surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, respeitada a ordem de classificação e observadas a necessidade e a conveniência da Administração Pública.
7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no presente Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação entregue ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DA COMISSÃO DE ESTÁGIO

8.1. Caberá à Comissão de Estágio a elaboração das provas do processo seletivo, sua correção, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no Diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/), no sítio da FUNDARTE (http://www.fundartemuriae.com.br/edital) e afixado no mural da FUNDARTE até o resultado final e a conclusão do certame.

8.2. A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:
I – Flávia de Mello Neves (Presidente da Comissão)
II – Márcia Canedo Bizzo (Membro da Comissão)
III – Luiz Gustavo Lorete Pereira (Membro da Comissão)

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A jornada de estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias e 05 (cinco) dias por semana, com controle de presença.
9.1.2. O horário de realização do estágio será definido conforme o mérito administrativo no momento da contratação, podendo ser alterado, a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade FUNDARTE, sem prejuízo das atividades acadêmicas, podendo, inclusive, ocorrer a alteração da carga horária de estágio e respectiva remuneração.
9.2. Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios, no sítio e mural da FUNDARTE, em até 05 (cinco) dias úteis, deixar de apresentar a documentação pertinente, se recusar a iniciar o estágio ou, ainda, se opuser ao turno e horário a ele designado.
9.3. O candidato convocado fará jus a bolsa estágio, seguro de vida e acidentes pessoais (mediante Apólice Coletiva de Seguros) e vale transporte.
9.3.1. A bolsa estágio de graduação corresponde ao valor de R$ 723,75 (setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) mensais para jornada de 30 (trinta) horas semanais, de acordo com as normas vigentes.
9.4. O candidato convocado terá direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, no período de férias acadêmicas, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano.
9.5. Competirá à Diretora Geral da FUNDARTE estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.
9.6. A Diretora Geral da FUNDARTE, a seu critério e por ato justificado, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização para qualquer interessado.
9.7. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir os termos aqui estabelecidos, bem como o disposto nas normativas vigentes, em eventual assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
9.8. O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo regido por este Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a FUNDARTE a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, postal, etc.).
9.9. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da Associação Mineira de Municípios <www.diariomunicipal.com.br/amm-mg> e divulgados no sítio oficial da FUNDARTE (http://www.fundartemuriae.com.br/edital) e afixado no mural da FUNDARTE.
9.10. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
9.11. A Comissão de Estágio, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.
9.12. As informações sobre o processo seletivo regido por este Edital poderão ser obtidas no sítio oficial da FUNDARTE (http://www.fundartemuriae.com.br/edital) ou no Setor Administrativo da FUNDARTE, siutada na Avenida Constantino Pinto, número 400, Centro, Muriaé, MG(Anexo ao Terminal Rodoviário).
9.13. Não haverá cobrança de taxa de inscrição do candidato para participação no Processo Seletivo regido por este Edital.
9.14. Fica vedada a participação de servidores público municipais ativos no Processo Seletivo regido por este Edital.
9.15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
9.16. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determinam as legislações vigentes de estágio, do Decreto no 5.781, de 20 de janeiro de 2014.
9.17. O candidato aprovado poderá, respeitada a ordem de classificação, ser contratado para realização de estágio em outros órgãos/entes do Município de Muriaé.
9.18. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Estágio.

Muriaé, 05 de agosto de 2021.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ARQUITETURA E URBANISMO

Projeto de arquitetura: Métodos e técnicas de desenho e projeto. Conhecimento e aplicação de normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): NBR 6492; NBR 8169; NBR 8403; NBR 10067; NBR 10068; NBR 10126; NBR 10582; NBR 12298; Conhecimentos em AUTOCAD® E SKETCHUP®.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO - ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO FUNDARTE–Fundação de Cultura e Artes de Muriaé	
NOME:	
N.º DA INSCRIÇÃO: (a ser preenchido por servidor da FUNDARTE)	
DATA DE NASCIMENTO:	
CPF:	RG:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	
PERÍODO (SEMESTRE OU ANO)	
ENDEREÇO DO CANDIDATO (RUA, N.º)	
COMPLEMENTO, CEP:	
BAIRRO:	
CIDADE:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	
*Declaro que estou ciente de que para a realização da prova prática deverei levar comigo um *notebook* com o programa AutoCad®, pois é requisito para a realização da prova *Declaro, mais, que estou ciente de que a aprestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei. _____ ASSINATURA DO CANDIDATO	

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSOS

REQUERIMENTO DE RECURSO/FORMULÁRIO DE RECURSO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:

CPF:

Identidade:

Nº da Inscrição:

Endereço:

Telefone:

2. RAZÕES DO RECURSO:

Muriaé , MG, ___de_____ de 2021.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu,_____,
candidato (a) ao Programa de Estágio na FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, MG, declaro, para todos os fins, não possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, ser gestante e/ou lactante, portar comorbidades e/ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves do COVID-19.
Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais (art.299doCódigoPenal),cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé, MG, _____de_____de 2021.

ANEXO V – CRONOGRAMA PROVÁVEL

ETAPA	EVENTO	DATA
1	Período de Inscrições	09/08/21 a 18/08/21
2	Divulgação das Inscrições deferidas	20/08/2021
3	Recurso contra o indeferimento das inscrições	23/08/2021
4	Divulgação do resultado final das inscrições deferidas e divulgação do local de aplicação das provas	24/08/2021
5	Aplicação da prova	01/09/2021
6	Divulgação do Resultado Preliminar	10/09/2021
7	Prazo para recurso contra o resultado preliminar	13/09/2021
8	Divulgação dos julgamentos dos recursos	16/09/2021
9	Divulgação do Resultado final e homologação	17/09/2021

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:0A1DCEED

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 67, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

"Retifica o Edital nº 3 de 21 de Julho de 2021 de Processo Seletivo Público para a contratação de estagiário de nivel superior do curso de Educação Física para a Escola Municipal de Esporte.

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os termos das disposições previstas na Lei Municipal no 5.656, de 13 de junho de 2018, alterada pela Lei Municipal no 6.079/2021; no Decreto Municipal n.o 8.722/2018; e, no Decreto Municipal no 8.971/2019, alterado pelo Decreto no 10.455/2021

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Edital nº 3 de 21 de Julho de 2021 de Processo Seletivo Público para a contratação de estagiário de nivel superior do curso de Educação Física para a Escola Municipal de Esporte para adequação da numeração que identifica o edital;

CONSIDERANDO que à Administração Pública é permitido rever os seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade

RESOLVE

Art. 1º. ONDE SE LÊ:
Edital nº 03

LEIA-SE
Edital nº 04

Art. 2o. Ficam mantidas as demais disposições.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 05 agosto de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:C58E0554

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS (PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, RETRO ESCAVADEIRA, TRATOR ESTEIRA, TRATOR TRAÇADO PNEU, CAMINHÃO CAÇAMBA, CAMINHÃO PIPA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO LISO E ROLO PÉ DE CARNEIRO– MOTIVO DO ADITIVO: **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **AMERP ASSOC MUNIC MICRO REGIÃO MÉDIO RIO POMBA**– VALOR ACRESCIDO: 374.375,00

MURIAÉ/MG, 03/08/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras/ Agricultura

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:0DDEC168

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de adiamento da data de abertura da licitação Pregão Presencial nº 077/2021 – Motivo: Retificação de edital - Requisitante: SMS – Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos (caixa térmica, câmara fria, centrífuga, gelo reutilizável, gerador de energia, termômetro) para atender o Setor de Imunização e demais departamentos da Sec. M. de Saúde – Abertura da sessão de licitação adiada para o dia 18/08/2021 às 14:00 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Retificação disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:ECF0A7EA

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação - Pregão Presencial nº 087/2021 – Objeto: Aquisição de armadura de tela de aço soldada, por meio do sistema de registro de preços – Abertura da sessão de licitação dia 18/08/2021 às 08:30 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site

https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:7AAA166C

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação - Pregão Presencial nº 088/2021 – Objeto: Prestação de serviços de guincho/prancha, por meio do sistema de registro de preços – Abertura da sessão de licitação dia 18/08/2021 às 13:30 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:CBD38D0A

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação - Pregão Presencial nº 089/2021 – Objeto: Aquisição de leite e suplemento alimentar, por meio do sistema de registro de preços – Abertura da sessão de licitação dia 18/08/2021 às 08:30 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:3965BC37

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação - Pregão Presencial nº 090/2021 – Objeto: Aquisição de bicicleta ergométrica, por meio do sistema de registro de preços – Abertura da sessão de licitação dia 19/08/2021 às 08:30 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:D2BDC5B8

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação - Pregão Presencial nº 091/2021 – Objeto: Aquisição de poltrona, cadeira e suporte para coleta de sangue, por meio do sistema de registro de preços – Abertura da sessão de licitação dia 20/08/2021 às 08:30 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:FD0338B5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO PRESENCIAL 056/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 056/2021**– OBJETO:AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS. DETENTOR: **ALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**– VALOR: R$ 333.895,00- PRAZO: **30/07/2021 a 30/07/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 056/2021**– OBJETO:AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS. DETENTOR: **BAZINHO E FILHOS SUPERMERCADOS LTDA**– VALOR: R$ 96.205,00- PRAZO: **30/07/2021 a 30/07/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 056/2021**– OBJETO:AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS. DETENTOR: **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICI**– VALOR: R$ 25.000,00- PRAZO: **30/07/2021 a 30/07/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 056/2021**– OBJETO:AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS. DETENTOR: **LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**– VALOR: R$ 776.289,00- PRAZO: **30/07/2021 a 30/07/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 056/2021**– OBJETO:AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS. DETENTOR: **NUTRIR DISTRISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA**– VALOR: R$ 1.407.050,00- PRAZO: **30/07/2021 a 30/07/2022**

MURIAÉ/MG, 30/07/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:C5293257

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO PRESENCIAL 050/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 050/2021**– OBJETO:PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO INSTALADOS NO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. DETENTOR: **LOBOTEC SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI**– VALOR: R$ 65.800,00- PRAZO: **30/07/2021 a 30/07/2022**

MURIAÉ/MG, 30/07/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:3701660D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO PRESENCIAL 060/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 060/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS A DIVERSAS OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG. DETENTOR: **COELHO E SILVA**

COMERCIO E SERVICOS LTDA – VALOR: R$ 35.998,45 - PRAZO: **29/07/2021 a 29/07/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 060/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS A DIVERSAS OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG. DETENTOR: **MATERMINAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MURIAE LTDA - ME** – VALOR: R$ 57.920,90 - PRAZO: **29/07/2021 a 29/07/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 060/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS A DIVERSAS OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG. DETENTOR: **SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME** – VALOR: R$ 42.289,00 - PRAZO: **29/07/2021 a 29/07/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 060/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS A DIVERSAS OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG. DETENTOR: **UNI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP** – VALOR: R$ 6.207,20 - PRAZO: **29/07/2021 a 29/07/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 060/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS A DIVERSAS OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG. DETENTOR: **VILSON DA SILVA BRUM** – VALOR: R$ 18.548,70 - PRAZO: **29/07/2021 a 29/07/2022**

MURIAÉ/MG, 29/07/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:30EE4689

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO PRESENCIAL 069/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 069/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS DE INFORMÁTICA PARA A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DETENTOR: **AVANT PROJECT SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA** – VALOR: R$ 60.565,18 - PRAZO: **28/07/2021 a 28/07/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 069/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS DE INFORMÁTICA PARA A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DETENTOR: **IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA** – VALOR: R$ 46.404,80 - PRAZO: **28/07/2021 a 28/07/2022**

MURIAÉ/MG, 28/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:611D9589

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 044/2021

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 044/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 019/2021 - Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 044/2021 - Pregão Presencial nº 019/2021 - Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP 13 KG, DE 45 KG E VASILHAME DE GÁS DE 13 KG - Motivo do aditivo: reequilíbrio financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: **REIS E PARADELAS COMERCIO DE GÁS LTDA**: GÁS GLP 13KG: DE R$ 72,00 PASSA O VALOR PARA 84,64 / GÁS GLP 45 KG: DE R$308,00 PASSA O VALOR PARA R$350,06 -

Muriaé/MG, 28 de julho de 2021 -

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:C8F8870B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PP 068-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 068/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E MATERIAL APOSTILADO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS TERMOS DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG. DETENTOR: **DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI** – VALOR: R$ 272.340,00 - PRAZO: **26/07/2021 a 26/07/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 068/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E MATERIAL APOSTILADO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS TERMOS DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG. DETENTOR: **INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - ME** – VALOR: R$ 2.640,00 - PRAZO: **26/07/2021 a 26/07/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 068/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E MATERIAL APOSTILADO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS TERMOS DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG. DETENTOR: **MARCIO ROBERTO VENTURA 03242047605** – VALOR: R$ 3.491,00 - PRAZO: **26/07/2021 a 26/07/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 068/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E MATERIAL APOSTILADO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS TERMOS DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG. DETENTOR: **SCHEILA COIMBRA GOMES** – VALOR: R$ 71.190,00 - PRAZO: **26/07/2021 a 26/07/2022**

MURIAÉ/MG, 27/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:C2FFCBFA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PP 061-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 061/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALHAS E RUFOS COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VI- SANDO ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG. DETENTOR: **WAGNER JOSÉ FERREIRA** – VALOR: R$ 156.000,00 - PRAZO: **26/07/2021 a 26/07/2022**

MURIAÉ/MG, 27/07/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:88054192

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PP 079-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 079/2021 – OBJETO: Aquisição parcelada de sacos de fibra (ráfia) 75 × 50, por meio do sistema de registro de preços - DETENTOR: Scalla Materiais de Construção Ltda - ME – VALOR: R$270.000,00 - PRAZO: 04/08/2021 a 03/08/2022 -

MURIAÉ/MG, 04/08/2021 -

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:791116D7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PP 071-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 071/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS A DIVERSAS OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REALIZADOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG. DETENTOR: **COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA** – VALOR: R$ 25.939,00 - PRAZO: **02/08/2021 a 02/08/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 071/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS A DIVERSAS OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REALIZADOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG. DETENTOR: **MATERMINAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MURIAE LTDA - ME** – VALOR: R$ 27.882,20 - PRAZO: **02/08/2021 a 02/08/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 071/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS A DIVERSAS OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REALIZADOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG. DETENTOR: **SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME** – VALOR: R$ 44.263,80 - PRAZO: **02/08/2021 a 02/08/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 071/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS A DIVERSAS OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REALIZADOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG. DETENTOR: **VILSON DA SILVA BRUM** – VALOR: R$ 13.814,10 - PRAZO: **02/08/2021 a 02/08/2022**

MURIAÉ/MG, 02/08/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:307EB2E0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PP 070-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 070/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DETENTOR: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** – VALOR: R$ 178.954,70 - PRAZO: **02/08/2021 a 02/08/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 070/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DETENTOR: **UNI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP** – VALOR: R$ 762,00 - PRAZO: **02/08/2021 a 02/08/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 070/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DETENTOR: **VILSON DA SILVA BRUM** – VALOR: R$ 160.586,95 - PRAZO: **02/08/2021 a 02/08/2022**

MURIAÉ/MG, 02/08/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:E963ABB1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 410/2020

LICITAÇÃO - EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 410/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 156/2020 - Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 410/2020 - Pregão Presencial nº 156/2020 - Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E ELETRÔNICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS DISPOSITIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Motivo do aditivo: reequilíbrio financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 Contratada: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME: - PRODUTO: Fogão 04 bocas industrial, alta PRESSÃO GRELHAS

30X30 CM; 04 BOCAS COM 01 DUPLA COM GRELHAS EM FERRO FUNDIDO: DE R$1.430,00 PASSA A SER R$2.007,27 -

Muriaé/MG, 05 de agosto de 2021 -

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:27F13CE8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 165/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 165/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 044/2021** – OBJETO: EQUIPAMENTOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO A SEREM UTILIZADOS PARA A MELHORIA DA REDE DOS SERVIDORES QUE ATENDEM AO SETORES DE EPIDEMIOLOGIA, CAPS, REABILITAÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL QUE FUNCIONAM NO SESC - SECRETÁRIA DE SAÚDE. DETENTOR: **IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA** – VALOR: R$ 14.919,50 - PRAZO: **05/08/2021 a 05/08/2022**

MURIAÉ/MG, 06/08/2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:46C8DAEF

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº 003/2021
Processo nº003/2021

A Exma. Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Muriaé, Eveline Castro do Amaral, no uso de suas atribuições legais, vem RATIFICAR o presente processo de dispensa de chamamento públicode acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo.

Objeto: Celebração de termo de colaboração com Organização da Sociedade Civil especializada - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes para manutenção do Centro-Dia de Referência no Município de Muriaé-MG.

Conveniente:ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS– APAE –, CNPJ nº 18.990.499/0001-97.

Valor total da Dispensa: **R$ 172.586,64 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).**

Recursoorçamentário:

Reduzido: 1100, 1060
Fonte 100,100
Dotação: 3350.43.00, 3190.04.00

Amparo nos arts. 31d a Lei nº13.019/2014.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 02 de Agosto de 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:FF79D65B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 003/2021

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 - Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 003/2021 - Pregão Eletrônico nº 002/2021 - Objeto: AQUISIÇÃO E ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ - Motivo do aditivo: reequilíbrio financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 Contratada: EMARTINS ATACADISTA LTDA: - PRODUTO: CARNE SUÍNA FRESCA – DE R$16,45 passa a ser R$19,88 - PRODUTO: COXA E CONTRA-COXA – DE R$7,19 passa a ser R$10,96 - PRODUTO: PEITO DE FRANGO – DE R$8,48 passa a ser R$11,78 -

Muriaé/MG, 06 de agosto de 2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:181CD79C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PP 072-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 072/2021**– OBJETO:FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. DETENTOR: **BAZINHO E FILHOS SUPERMERCADOS LTDA**– VALOR: R$ 278.674,00- PRAZO: **04/08/2021 A 04/08/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 072/2021**– OBJETO:FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. DETENTOR: **CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**– VALOR: R$ 96.594,50- PRAZO: **04/08/2021 A 04/08/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 072/2021**– OBJETO:FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. DETENTOR: **COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA**– VALOR: R$ 85.922,00- PRAZO: **04/08/2021 A 04/08/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 072/2021**– OBJETO:FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. DETENTOR: **COMERCIAL MAURISTELA**– VALOR: R$ 35.870,00- PRAZO: **04/08/2021 A 04/08/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 072/2021**– OBJETO:FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL. DETENTOR: **LEONE E COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**– VALOR: R$ 31.685,00- PRAZO: **04/08/2021 A 04/08/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 072/2021**– OBJETO:FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDEROS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. DETENTOR: **THALYTA PAES DE OLIVEIRA 14042697623**– VALOR: R$ 33.659,00- PRAZO: **04/08/2021 A 04/08/2022**

MURIAÉ/MG, 05/08/2021

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:9CD83A84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 127/2021/2021
Dispensa nº 050/2021

Nos termos do artigo 24, inciso IV , da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , e suas alterações e artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 , lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 050/2021, destinado a contratação de orientadores para atuar em espaços escolares municipais e estadual e dar assistência para equipe de fiscalização e orientação para cumprimento dos protocolos sanitários em ações de prevenção ao COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de saúde Naque – MG, com valor mensal previsão de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), a favor dos prestadores de serviços: Daniel Warley da Cruz Neto, CPF: 127.435.966-00; Denise Narciso Almeida, CPF 139.124.266-19; Aline Francisca Dias, CPF 174.114.416-78; Taynara Sousa Gomes, CPF 023.017.576-76; lone Freitas Rodrigues da Silva, CPF 878.687.256-72; Eliene das Dores Ramos, CPF 041.937.266-06; Luiz Henrique Marinho Guilhermino, CPF 140.337.786-32 e Fernanda Aparecida de Souza, CPF 147.247.346-98.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 05 de agosto de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:6EA71CFD

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 126/2021
Dispensa nº 049/2021

RATIFICO as conclusões da douta Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Naque/MG, no sentido de declarar dispensa de Licitação para Contrato de prestação de serviços de assessoramento e acompanhamento de pacientes com o intuito de agilizar os serviços de atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Naque , em atendimento a Secretaria Municipal de saúde de Naque/MG, nos termos do inciso I do art.75 da lei 14.133/21; para a empresa Sônia Márcia Antunes Rolim, CNPJ: 42.671.660/0001-44 com o valor global de 30.000,00 (trinta mil reais).

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 05 de agosto de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:BC441A4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 049/2021. Pregão Presencial nº 039/2021. Processo Licitatório nº 060/2021. Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados administrativos de assessoria direta junto ao Município de Nepomuceno para auxílio na preparação de documentos nos procedimentos de Captação de Recursos junto ao Estado e União, sendo a formalização, apresentação das propostas, celebração, acompanhando a execução, elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de compromissos, programas de ação continuada e instrumentos similares na Gestão Municipal de Convênios, incluindo operação de sistemas e visitas técnicas especializadas, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Valor Global: R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Saramireis P.F. Castro Consultoria.

Nepomuceno, 06/08/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0221E61B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 59/2021 Dispensa 015/2021 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Lei n.º 8.666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa FERNANDES REIS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob n.º 20.856.018/0001-05, para prestar serviços de regularização ambiental, licenciamento ambiental para atividades de loteamento de solo urbano, exceto distritos industriais e similares no bairro São, pelo valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 02 de julho de 2021.

JULIANO FERNANDES CARDOSO
Sec. Mun. de Desenv. e Meio Ambiente

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:0ECB7CB3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 070/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. º 039/2021
AVISO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para contratação de empresa do ramo para fornecimento de 02 (dois) veículos tipo Ambulância zero km, conforme resolução SES/MG nº 7.112,20, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Nova Ponte, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 18/08/2021 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 05 de agosto de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:10FF3B16

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2021

ADITIVO Nº.: 007/2021
CONTRATADO (A): Aline Cristina Felício Dantas
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/07/2021 a 31/07/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:B7A97619

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2021

ADITIVO Nº.: 008/2021
CONTRATADO (A): Lais Duarte Resende
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 17/07/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:FFF693DC

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2021

ADITIVO Nº.: 009/2021
CONTRATADO (A): Adriele Santos Rosa
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 17/07/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:5C2F49CF

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2021

ADITIVO Nº.: 010/2021
CONTRATADO (A): Bruna Bertoldo dos Santos
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 17/07/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:4A30E555

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2021

ADITIVO Nº.: 011/2021
CONTRATADO (A): Cristiane Maria de Pádua Teixeira
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 17/07/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:91209DB8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2021

ADITIVO Nº.: 012/2021
CONTRATADO (A): Maria Gisele de Melo Silva
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 17/07/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:2FD4F8C2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2021

ADITIVO Nº.: 013/2021
CONTRATADO (A): Karla Cristina Fortunato
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 17/07/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:F8D946C3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2021

ADITIVO Nº.: 014/2021
CONTRATADO (A): Andreza Gabriela Silva Fortunato
CARGO: Secretária Escolar
VIGÊNCIA: 17/07/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:B5EDA40D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2021

ADITIVO Nº.: 015/2021
CONTRATADO (A): Larissa de Fátima Silva
CARGO: Educadora
VIGÊNCIA: 17/07/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:2B9B0A9D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO JULHO 2021

ADITIVO Nº.: 016/2021
CONTRATADO (A): Luana Cruz Souza
CARGO: Educadora
VIGÊNCIA: 17/07/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:C387FA51

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JULHO 2021

CONTRATO Nº.: 388/2021
CONTRATADO (A): Amarildo José da Silva
CARGO: Pedreiro
VIGÊNCIA: 01/07/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:16BBBDA2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JULHO 2021

CONTRATO Nº.: 389/2021
CONTRATADO (A): Edson Batista da Silva
CARGO: Pedreiro
VIGÊNCIA: 01/07/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:2100E822

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JULHO 2021

CONTRATO Nº.: 390/2021
CONTRATADO (A): Silvanete de Sousa Liotério
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 01/07/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:EC3C9BB7

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JULHO 2021

CONTRATO Nº.: 391/2021
CONTRATADO (A): João Batista dos Santos
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 02/07/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:743287CB

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JULHO 2021

CONTRATO Nº.: 392/2021
CONTRATADO (A): Antônio Dias da Silva
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 15/07/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:EE7FB28D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JULHO 2021

CONTRATO Nº.: 393/2021
CONTRATADO (A): Jussara Cristina Vieira Silva
CARGO: Recepcionista
VIGÊNCIA: 19/07/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:DE750273

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JULHO 2021

CONTRATO Nº.: 393/2021
CONTRATADO (A): Jussara Cristina Vieira Silva
CARGO: Recepcionista
VIGÊNCIA: 19/07/2021 a 30/10/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:C143FCCF

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JULHO 2021

CONTRATO Nº.: 394/2021
CONTRATADO (A): Geisa Rodrigues da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 20/07/2021 a 16/12/2021
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2021

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:2553B52A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021- PRC Nº 051/2021, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fica homologado o processo e adjudicado o objeto às empresas: DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, no valor total de R$ 9.499,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais); HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS E TERAPEUTICS LTDA, no valor de R$ 3.078,81 (três mil, setenta e oito reais e oitenta e um centavos); VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, no valor de R$ 212.410,00 (duzentos e doze mil, quatrocentos e dez reais); BIOTECNO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, no valor de R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais); D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, no valor de R$ 27.999,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais); CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, no

valor de R$ 5.308,00 (cinco mil, trezentos e oito reais); ANA MARIA PIRES BELEM-ME, no valor de R$ 8.043,00 (oito mil e quarenta e três reais); MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS, no valor de R$ 29.799,96 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, no valor de R$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais); DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, no valor total de R$ 29.726,00 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e seis reais); C.E. CARVALHO COMERCIAL, no valor total de R$ 24.331,69 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos); R.C. MÓVEIS LTDA, no valor de R$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais); M.H.M DO COUTO – COMERCIAL, no valor de R$ 12.270,00 (doze mil, duzentos e setenta reais); INOVART – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, no valor de R$ 109.680,00 (cento e nove mil, seiscentos e oitenta reais); TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, no valor de R$ 6.258,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais); M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 103.046,94 (cento e três mil, quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos); Data: 02/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6E01DAEE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021, FIRMADA COM A EMPRESA S M PEREIRA DA SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 – PRC Nº 076/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de roçada de estradas vicinais; Valor: R$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 21/07/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:542CFB29

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021, FIRMADA COM A EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 – PRC Nº 095/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de grama esmeralda; Valor: R$ 265.200,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 26/07/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:2113BAC8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021, FIRMADA COM A EMPRESA CORREIO DA CIDADE EDITORA E COMUNICAÇÃO LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 – PRC Nº 074/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para divulgação institucional da prefeitura municipal de ouro branco em jornais de circulação local; Valor: R$ 190.500,00 (cento e noventa mil e quinhentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 02/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:2AE6F321

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 – PRC Nº 117/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. As propostas poderão ser protocoladas até as 08:30 do dia 18/08/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 18/08/2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6A490444

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 – PRC Nº 118/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MOTO-PODA, MOTO-SERRA E CARRO ARMAZÉM. As propostas poderão ser enviadas do dia 09/08/2021 ao dia 19/08/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 19/08/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C8874BC4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 – PRC Nº 119/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. As propostas poderão ser enviadas do dia 09/08/2021 ao dia 19/08/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 20/08/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0061F885

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 – PRC Nº 120/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DE GAVETAS E NICHOS DE OSSÁRIOS, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE. Os envelopes contendo os documentos habilitatórios e a proposta comercial deverão ser protocolados até as 17:00hs do dia 23/08/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 24/08/2021 na sala de licitações, localizada na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco/MG. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3FAA3D13

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 – PRC Nº 101/2021, QUE TEM COMO OBJETO: contratação de empresa para instalação de sistema de geração de energia fotovoltáica, conectada à rede de distribuição da cemig, para captação e aproveitamento de energia solar. A suspensão se dá em virtude de modificações nas exigências de capacidade técnica do processo licitatório; Data: 05/08/2021

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7DE7ACDB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/067/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/067/2021, FIRMADO COM A SRA. JOSYELEN SARA LUANA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021 – PRC Nº 104/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Apresentação artística para atender as necessidades das secretarias municipais durante a realização dos eventos nos dias 21/07/2021 e 28/07/2021; Valor: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais; Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 21/07/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:DFE50616

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/068/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/068/2021, FIRMADO COM A EMPRESA MÁRCIO ALVES DE OLIVEIRA 01488132674, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021 – PRC Nº 103/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Prestação de serviços de intervenção cênica no dia 21/07/2021 e dia 28/07/2021, na fazenda das carreiras como parte das atividades do lançamento dos caminhos de São Tiago, em atendimento as Secretarias Municipais; Valor: R$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 21/07/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:33C13262

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/069/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/069/2021, FIRMADO COM O SR. ROBERTO VIEIRA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 028/2021 – PRC Nº 108/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da farmácia básica do Município, pelo período de 12 (doze) meses; Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 26/07/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7EBC6B6C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/091/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/091/2021, FIRMADO COM A EMPRESA MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, ORIUNDO DA ARP Nº 012/2021 – PRC Nº 096/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para o Município de Ouro Branco, pelo período de 12 (doze) meses; Valor: R$ 883.228,30 (oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 04/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B35373BA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO INSTAURADA NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PRC Nº 102/2021, QUE TEM COMO OBJETO A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO TRECHO DA RUA INOCÊNCIO COELHO, S2-VC3-08 E VILA DO PAPAI, BAIRRO VALE DO ENGENHO. Após a conferência de planilha, fica declarada vencedora a empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA, no valor de R$ 363.414,71 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e um centavos). Fica concedido prazo de recurso a partir da presente publicação; Data: 05/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:62CB0C8D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO INSTAURADA NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 – PRC Nº 107/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO OURO PARK EMPRESARIAL, CONFORME PROJETO BÁSICO. Após a conferência de planilha, fica declarada vencedora a empresa FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R$ 112.759,96 (cento e doze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). Fica concedido prazo de recurso a partir da presente publicação; Data: 05/08/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:31D54C0C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/098/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/098/2019, FIRMADO COM A EMPRESA 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, ORIUNDO DA

TP Nº 014/2019 – PRC Nº 132/2019. O objeto do aditivo é a concessão de reajuste no percentual de 24,52%; Data de assinatura: 15/01/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:107BD60F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/098/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/098/2019, FIRMADO COM A EMPRESA 3T LOGÍSITICA E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, ORIUNDO DA TP Nº 014/2019 – PRC Nº 132/2019. O objeto do aditivo é a retificação de valor constante do quarto termo aditivo celebrado; Data de assinatura: 15/02/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3A4C9EC8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/128/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/128/2020, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA TP Nº 010/2020 – PRC Nº 119/2020. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias, vigorando entre os dias 22/03/2021 a 19/06/2021; Data de assinatura: 24/02/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1BECABC2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/098/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/098/2019, FIRMADO COM A EMPRESA 3T LOGÍSITICA E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, ORIUNDO DA TP Nº 014/2019 – PRC Nº 132/2019. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 23/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:4471BCF7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/036/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/036/2019, FIRMADO COM A EMPRESA TURIN TRANSPORTES LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019 – PRC Nº 052/2019. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 03/06/2021 a 02/06/2022; Data de assinatura: 27/05/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:66CC5D09

PREFEITURA DE OURO BRANCO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/098/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/098/2019, FIRMADO COM A EMPRESA 3T LOGÍSITICA E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, ORIUNDO DA TP Nº 014/2019 – PRC Nº 132/2019. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias, vigorando entre os dias 25/06/2021 a 22/09/2021 Data de assinatura: 18/06/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E90341BB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/098/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/098/2019, FIRMADO COM A EMPRESA 3T LOGÍSITICA E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, ORIUNDO DA TP Nº 014/2019 – PRC Nº 132/2019. O objeto do aditivo é a concessão de reequilíbrio no valor de R$ 21.284,18 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos); Data de assinatura: 01/07/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8FB17CEE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/038/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/038/2017, FIRMADO COM A EMPRESA SEABRA GESTÃO E CONSULTORIA EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 – PRC Nº 069/2017. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 14/07/2021 a 13/07/2022; Data de assinatura: 06/07/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:DEBC74E5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/059/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PUBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/059/2019, FIRMADO COM A EMPRESA COOPERLAFER – COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE E LOCADORA LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 – PRC Nº 083/2019. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 31/07/2021 a 30/07/2022 e concessão de reajuste pelo INPC, no percentual de 8,8962%; Data de assinatura: 15/07/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:ED66D7CE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/057/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/057/2018, FIRMADO COM A EMPRESA JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 006/2018 – PRC Nº 075/2018. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 06/08/2021 a 05/08/2022; Data de assinatura: 19/07/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E7BC526A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/038/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/038/2017, FIRMADO COM A EMPRESA SEABRA GESTÃO E CONSULTORIA EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 – PRC Nº 069/2017. O objeto do aditivo é a concessão de reajuste no percentual de 8,06% (oito virgula seis pontos percentuais); Data de assinatura: 29/07/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C7F573F2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021 – PRC Nº 103/2021, TENDO COMO OBJETO: Prestação de serviços de intervenção cênica no dia 21/07/2021 e dia 28/07/2021, na fazenda das carreiras como parte das atividades do lançamento dos caminhos de São Tiago, em atendimento as Secretarias Municipais; Valor: R$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais); Data: 20/07/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7FD9E4F1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021 – PRC Nº 104/2021, TENDO COMO OBJETO: Apresentação artística para atender as necessidades das secretarias municipais durante a realização dos eventos nos dias 21/07/2021 e 28/07/2021; Valor: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); Data: 20/07/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8BE913D6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 030/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 030/2021 – PRC Nº 115/2021, TENDO COMO OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização para a Secretaria Municipal de Educação; Valor: 16.684,58 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos); Data: 28/07/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9B6874B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 319/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 319/2021, modalidade Pregão Presencial nº 101/2021, Registro de Preços nº 068/2021 do tipo menor preço por lote, para a aquisição de sinalização horizontal e vertical para demarcação de vias urbanas do município, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 19/08/2021 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:FB3C141C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 136/2021

Processo: 4976/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 136/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 4976/2021**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo específico para o laboratório Municipal. **PREGÃO PRESENCIAL SRP: 03/2021. DATA: 26/07/2021. VENCIMENTO: 05/08/2022:** Detentora do Item: 13. Valor: R$ 462,00. Assinaturas: Vinicius Biulchi dos Santos pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** pela detentora da ata.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:130C7360

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 49/2021

Processo: 16.687/2019

Onde se lê,

EXTRATO CONTRATO Nº 49/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA:** Artigo 24, IV da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 16.687/2019**. **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica especializada para Prestação de Serviços técnicos de Gestão de Redes Sociais, em atendimento a Secretaria de Governo. **VENCIMENTO: 31/12/2021. VALOR**: R$ 361.879,92. **ASSINATURAS:** Gabriel Ferrão Pedroso e Souza pela contratante **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA** pela contratada.
Passa-se a ler:

EXTRATO CONTRATO Nº 49/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA:** Artigo 24, IV da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 16.687/2019**. **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica especializada para Prestação de Serviços técnicos de Gestão de Redes Sociais, em atendimento a Secretaria de Governo. **VENCIMENTO: 31/12/2021. VALOR**: R$ 271.409,94. **ASSINATURAS:** Gabriel Ferrão Pedroso e Souza pela contratante **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:5900BF3C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2021

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES; EDUCAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL E SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL
(Processo de Licitação nº 17/2021)

O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:

ERRATA

Do Edital – Pregão Presencial SRP nº 17/2021 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA CAMINHOES E PARA OS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNCÍPIO.**

DAS NORMAS EDITALICIAS:

Onde se lê: 7.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1 Certificado do IBAMA em nome do fabricantede pneus de acordo com a Resolução do CONAMA Nº 416/2009 e Instrução Normativa 01/2010 do IBAMA - Ministério do Meio Ambiente como exigência mínima para garantia de qualidade e durabilidade dos pneus.

Leia-se: 7.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1 Cópia do Certificado do IBAMA em nome do fabricantede pneus de acordo com a Resolução do CONAMA Nº 416/2009 e Instrução Normativa 01/2010 do IBAMA - Ministério do Meio Ambiente como exigência mínima para garantia de qualidade e durabilidade dos pneus.

7.4.2 Cópia do CTF- Certificado de Regularidade No Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, expedido pelo IBAMA em vigor, em nome do Fabricante ou Importador.

DO TERMO DE REFERÊNCIA

Onde se lê: 8 - DOCUMENTAÇÃO:

8.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme definido pela Divisão de Compras e Almoxarifado ou pela Superintendência de Licitação e Contrato;

8.2. Certificado do IBAMA em nome do fabricantede pneus de acordo com a Resolução do CONAMA Nº 416/2009 e Instrução Normativa 01/2010 do IBAMA - Ministério do Meio Ambiente como exigência mínima para garantia de qualidade e durabilidade dos pneus

Leia-se: 8 - DOCUMENTAÇÃO:

8.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme definido pela Divisão de Compras e Almoxarifado ou pela Superintendência de Licitação e Contrato;

8.2. Cópia do Certificado do IBAMA em nome do fabricantede pneus de acordo com a Resolução do CONAMA Nº 416/2009 e Instrução Normativa 01/2010 do IBAMA - Ministério do Meio Ambiente como exigência mínima para garantia de qualidade e durabilidade dos pneus

8.3. Cópia do CTF- Certificado de Regularidade No Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, expedido pelo IBAMA em vigor, em nome do Fabricante ou Importador.

O julgamento da licitação marcada para 06/08/2021 às 09:00 horas, permanecerá INALTERADO, eis que a modificação inquestionavelmente, não afetam DE FORMA SIGNIFICATIVA A TER QUE SER ADIADA A LICITAÇÃO. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (038) 3679-0300, ramal 0300.

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 05 de Agosto de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:FFC3DD2E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE Nº 04/2021

AVISO DE ADIAMENTO. Pregão Presencial SRP Saúde Nº 04/2021 – Processo de Compra nº 197/2021 - **O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura do Pregão Presencial SRP SAÚDE Nº 04/2021, anteriormente marcada para o dia** 09 de Agosto de 2021**, às nove horas, fica** ADIADO **para o dia** 23/08/2021**, às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300 Ramal: 0333.**

Paracatu (MG), 05 de Agosto de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO.
Superintendente de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:3FF91DF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 04/08/2021.

Torna sem efeito a publicação do dia 04/08/2021, referente ao Extrato 2º TA a Ata de Registro de Preços nº 0007/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MÁRCIA E SANDRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: reequilíbrio no valor do gás GLP 13 e GLP 45. Valor: R$ 24.605,50. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 101/2020.

Pará de Minas/MG, 13 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:8D480835

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 04/08/2021.

Torna sem efeito a publicação do dia 04/08/2021, referente ao Extrato 6º TA ao Contrato 219/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e RHINO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI. Objeto: Reajuste no valor da prestação dos serviços. Valor: 23.831,77. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 051/2018.

Pará de Minas/MG, 16 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:0E25DABD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 04/08/2021.

Torna sem efeito a publicação do dia 04/08/2021, referente ao Extrato 2º TA ao Contrato 157/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/08/2021. Valor: 20.900,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 049/2019.

Pará de Minas/MG, 20 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/. Municipal.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:2545EC94

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0007/2021

2º TA ao Contrato 0007/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MÁRCIA E SANDRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: reequilíbrio no valor do gás GLP 13 e GLP 45, itens 3, 4, 5 e 6. Valor: R$ 24.605,50. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 101/2020.

Pará de Minas/MG, 13 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:56A615EF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEI N.º 6.592/21

Lei n.º 6.592/21

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Disposições Preliminares

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2022,compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação de empenho;
VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI – definição de critérios para início de novos projetos;
XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIII – incentivo à participação popular;
XIV – as disposições gerais.

Seção I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2022 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integrarão a Lei Orçamentária Anual, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022–2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2022 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 1º. Excepcionalmente, o anexo de metas e prioridades será encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação por ocasião do encaminhamento do Plano Plurianual, tendo em vista que sua elaboração deve ser consequência do estabelecido no Plano Plurianual.
§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2022 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.
§ 3º. O projeto de lei orçamentária para 2022 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

Seção II

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. Em entendimento ao art.167, VI da Constituição Federal são definidos os seguintes conceitos:

§ 1º. As categorias de programação de que trata o art. 45 desta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.
§ 2º. Os órgãos são as entidades existentes no Município.

Art. 4º. O orçamento fiscal da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, mesmo que seja por Decreto Executivo.

Art. 5º. O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexo(s) do(s) orçamento(s) fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;
VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição da República, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:
I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e respectiva Lei nº 11.494/2007;
IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa constante do projeto de lei orçamentária de 2022 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2021, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único: O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, caso ocorram acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Parágrafo único: As entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo, se for o caso, encaminharão a Gerência de Orçamento do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º. O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão a Gerência de Orçamento do Poder Executivo, até 30 de junho de 2021, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição da República.
§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.
§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º. Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2022, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente até 6% (seis por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2022, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único: Entende-se por eventos fiscais imprevistos aqueles não previstos no orçamento.

Seção III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição da República.
§ 3.º . Os Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, Secretários e equivalentes terão direito de perceber o 13.º (décimo terceiro) subsídio e 1/3 (um terço) constitucional de férias, conforme parágrafo único dos artigos 43 e 77 da Lei Orgânica do Município de Pará de Minas

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18. Se durante o exercício de 2022 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único: A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de competência do Presidente da Câmara.

Seção IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2022, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará

medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributários administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão.
III – aperfeiçoamento dos processos tributários administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;
IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

Art. 21. O projeto de lei que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.
§ 1º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2022.
§ 2º. No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

Seção V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2022 serão orientadas no sentido de alcançar o superavit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 24. Os projetos de lei que implicarem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2022 deverão estar acompanhados de demonstrativos que os discriminem, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2022 a 2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único: Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
a – a implementação das medidas previstas nos artigos 19 e 20 desta Lei;
b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II – para redução das despesas:
a – utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2022.
§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:
I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
II – as despesas com benefícios previdenciários;
III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
IV – as despesas com PASEP;
V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.
§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28. A lei orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.
§ 1º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, visando a eficiência e eficácia administrativa.

Seção VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas
Art. 29. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.

Parágrafo único: Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2022 por, no mínimo, pelo presidente do Conselho Municipal respectivo, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria, bem ainda deverá atender as exigências específicas da legislação federal de regência.

Art. 30. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:
I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, esporte, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento econômico.

Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesses locais observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 29 a 32 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de instrumento próprio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou da Lei Federal 13.019/14, conforme o caso**,** ou de outras Leis que vier substituí-las ou alterá-las.
§ 1º. Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 35. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 36. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único: O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição da República.

Seção IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 37. Fica o Município de Pará de Minas autorizado a arcar com despesas de outros entes da federação que sejam destinadas ao atendimento de situações de inequívoco interesse público local, desde que previstas rubricas próprias na Lei Orçamentária Anual, bem como inseridas tais despesas nas metas e programas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando-se todas as prescrições e procedimentos inseridos no bojo da Lei Complementar 101/2000, notadamente o estatuído em seus artigos 25 e 62, com suas alterações legislativas posteriores.

Parágrafo único: O adimplimento do pagamento das despesas enunciadas no caput deste artigo se efetivará através da formalização de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados com entes públicos de outra esfera de governo, observadas as disposições ao artigo 116 da Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores, e demais normatizações aplicáveis à matéria.

Seção X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso.

Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022;
§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;
II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único: Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2022, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2021.

Seção XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 41. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2022, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único: O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a abertura de participações e a utilização dos meios eletrônicos disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento, além de publicações em meios eletrônicos em tempo real, nos termos do art.48,Parágrafo único da LC 101/2000.

Art. 42. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I – avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV

Das Disposições Gerais
Art. 43 As previsões de receitas e as fixações de despesas junto ao orçamento anual devem apresentar as fontes de recursos para cada dotação orçamentária.

Art. 44. O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, remanejar, transpor e transferir, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no artigo 3.º, desta Lei, conforme os conceitos:
I – remanejamento são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.
II – transposições são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.
III – transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.
§ 2º. Os instrumentos mencionados serão utilizados quando em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Art. 45. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.
§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.
§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.
§ 3º. Os órgãos executores do orçamento manterão previsão orçamentária dentro das respectivas fontes de recursos, sendo permitida a sua anulação para outra fonte livre ou vinculada, quando devidamente justificada.

Art. 46. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, dentro da respectiva fonte de recurso.

Art. 47. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.

Art. 48. Se o projeto de lei orçamentária de 2022 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida;
IV – PIS/PASEP;
V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e
VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.
§ 1º As despesas descritas no inciso I a V deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2021, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.
§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2022 para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 49. Em caso de Emenda supressiva ou redutiva que altere a dotação utilizada no caput do artigo anterior, o Poder Executivo utilizar-se-á de decreto para recomposição dos valores, utilizando-se dos limites de créditos adicionais suplementares.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 20 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:2AE437E6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 4.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 – PRC Nº 0518/21 – RP 028/2021

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **4.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 – PRC Nº 0518/21 – RP 028/2021.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 05 de agosto de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:BBD4A06B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 049/2021 Pregão Presencial nº 035/2021, que possui por objeto contração de médico (pessoa física) para atendimento ao Programa Saúde Família, equipes do PSF do Município. A Prefeitura Municipal de Paula Cândido torna público, que o pregão supramencionado, com data de abertura no dia 05/08/2021, às 09:00hs, foi considerada deserta, face a ausência de interessados em participar do certame. Paula Cândido/MG.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro, em 05 de Agosto de 2021.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:96452FC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO [RETIFICAÇÃO DE EDITAL].

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar a retificação de edital, pertinente ao PL nº 050/2021 PP nº 036/2021 RP nº 021/2021, que possui por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E CORRELATOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Nova Data de abertura / Julgamento: 18/08/2021 às 8h30min.
A cópia integral do edital e suas alterações encontram-se a disposição dos interessados no sítio oficial em: https://paulacandido.mg.gov.br/. Mais informações: (32) 3537-1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:5C0381A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019 – PROCESSO Nº. 057/2019, INEXIGIBILIDADE 008/2019

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Ideusmar Júnior Nascimento 03136854608 –** CNPJ: 29.686.390/0001-87 **-** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos veterinários em atendimento ao TAC celebrado com o Ministério Público de Minas Gerais, incluindo material e medicamento, necessários à castração de animais de pequeno porte com procedimentos pré, intra e pós operatório, em regime de execução indireta, a serem prestados, conforme necessidade, junto à Secretaria Municipal de Saúde - Termo aditivo referente à prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 22/07/2022.

Pedra do Indaiá/MG, 23 de julho de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:805FDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2020 – PROCESSO Nº. 037/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: Contratada: **Posto JS Ltda.** – CNPJ: 18.364.026/0001-84 - Retificação do extrato publicado no dia 27/07/2021. Edição 3059. Onde se lê: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2020 – Processo nº 037/2020, Pregão Presencial nº 022/2020. Leia-se: Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2020 – Processo nº 037/2020, Pregão Presencial nº 022/2020.

Pedra do Indaiá/MG, 06 de julho de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:F28EBB57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº 038/2021 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **SCL Construtora e Energia Eireli** – CNPJ: 26.777.222/0001-09 - Objeto: Contratação de empresa especializada para proceder à aquisição e instalação de equipamentos para reordenação luminotécnica do sistema de iluminação pública no Município, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R$ 1.510.280,00 (um milhão quinhentos e dez mil duzentos e oitenta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 08 de julho de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:D279BCF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021 – PROCESSO Nº 047/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Aliança Assessoria e Consultoria Ltda. EPP** – CNPJ: 10.360.136/0001-66 - Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços especializados em auditoria de gestão independente em administração pública, contemplando avaliação, análise e parecer da área contábil, financeira, pessoal, tributária, patrimonial, frotas, licitações e contratos, almoxarifado e demais que julgar necessário. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 12 de julho de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:D9F0811E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO FRACASSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Resultado Fracassado do Processo Licitatório nº: 000063/2021, Pregão Presencial nº: 000040/2021, Registro de Preços nº: 000039/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUÇÕES E REFORMAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Mais informações pelo sítio: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 05 de agosto de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:A96B544A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000060/2021, Pregão Presencial nº: 000037/2021, Registro de Preços nº: 000036/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS. Foi vencedora a empresa*:* SUPERMERCADO QUALY MAIS LTDA no valor de R$ 57.021,72, CNPJ: 38.400.392/0001-59, venceu os itens, exceto: 07 ,10 ,13 ,16 ,18 ,19 ,20 ,25 ,30 ,33 ,40 ,57 ,61 ,62 ,66 ,67 ,70 ,71 ,76 ,88 ,96 ,97 e 100.

Perdigão/MG, 05 de agosto de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:AFA55079

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000060/2021, Pregão, nº: 000037/2021, Registro de Preços nº: 000036/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS. Ata de nº: 089/2021 - SUPERMERCADO QUALY MAIS LTDA no valor de R$ 57.021,72, CNPJ: 38.400.392/0001-59, venceu os itens, exceto: 07 ,10 ,13 ,16 ,18 ,19 ,20 ,25 ,30 ,33 ,40 ,57 ,61 ,62 ,66 ,67 ,70 ,71 ,76 ,88 ,96 ,97 e 100. Vigência: 12 meses.

PERDIGAO/MG, 05 de agosto de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:F0D7F6D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 077/2021. Pregão Eletronico Nº 045/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 045/2021. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção da bomba injetora da retroescavadeira Randon 406, que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, do Município de Perdizes/MG. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **09/08/2021 às 08hs**, data e horário das disputas: **19/08/2021 ás 09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 05 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:0F87864F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 143/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2021
CONCESSÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DOS COELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Concorrência Pública nº 03/2021. A Prefeitura Municipal de
Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 143/21, Concorrência Pública 03/2021, abertura em 09/09/2021 às 13:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: concessão das instalações da Escola Municipal dos Coelhos. Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL

Perdões, 05/08/2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:703A534A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 33/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 139/2021 - Pregão Eletrônico nº 33/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição de carnes e outros com abertura dos envelopes às 10:00 hs do dia 20.08.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AD49687F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 34/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 140/2021 - Pregão Eletrônico nº 34/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição de ferramentas e outros com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 20.08.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D22483FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PADRÃO (CEMIG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 35/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 141/2021 - Pregão Eletrônico nº 35/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição de padrão (CEMIG) com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 23.08.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E827F2F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 36/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 142/2021 - Pregão Eletrônico nº 36/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição de ferragens com abertura dos envelopes às 15:00 hs do dia 23.08.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B6EF7168

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2021 - TOMADA PREÇO Nº 12/2021 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PALCO PARA SHOWS, CONSTRUÇÃO DE QUATRO QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ADALBERTO ALVES PEREIRA. CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Tomada de Preço nº 12/2021. A Prefeitura Municipal de
Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 138/2021, Tomada de Preço 12/2021, abertura em 26/08/2021 às 13:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: Construção e Reforma de Palco para shows, construção de quatro quiosques e revitalização da Praça Adalberto Alves Pereira. Convênio com o Ministério do Turismo através da Caixa Econômica Federal SICONV – Convênio nº: 873422/2018. Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL

Perdões, 29/07/2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5A577431

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 251/2021 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a Aquisição de transmissor de televisão:
Processo nº 247/2021:
Contratado: Wantuil Antonio Roque 56356749687– CNPJ: 41.173.381/0001-98 – Endereço: Rua Presidente Joao Figueiredo, 175 – CEP 37260-000 Perdões - MG
Objeto: aquisição de mobiliário – Valor R$3.450,00
Aqusição de Balcoes brancos com 3 portas de correr e pésw de alumínio
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de agosto de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DBA88E5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 252/2021 MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a Aquisição de transmissor de televisão:
Processo nº 252/2021:
Contratado: Marmoraria Perdoes ltda – CNPJ: 22.669.295/0001-26 – Endereço: Av. da Luz, 123 – Santa Terezinha – CEP 37260-000 Perdões - MG
Objeto: aquisição de material de construção – Valor R$790,00
Aquisição bancadas de granito cinza andorinha
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de agosto de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D6EA36C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.574/21 - AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ADRIANA ABREU DUTRA, POR LICENÇA MATERNIDADE.

PORTARIA nº 8.574/21, de 02 de agosto de 2021.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ADRIANA ABREU DUTRA, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, a servidora **ADRIANA ABREU DUTRA,** no período de 02/08/2021 a 29/11/2021, conforme atestado médico da Dra. Marilia Reis Pereira Vaz.

Art. 2º - Durante o período que perdurar o referido afastamento, a servidora perceberá seus vencimentos do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:48EE4E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.575/21 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NIRLANE APARECIDA AGUIAR CHAGAS.

PORTARIA Nº 8.575/21, de 02 de agosto de 2021.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NIRLANE APARECIDA AGUIAR CHAGAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal **NIRLANE APARECIDA AGUIAR CHAGAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02/08/2021, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:84872DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.576/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCIENE DE FÁTIMA DUARTE.

PORTARIA nº 8.576/21, de 02 de agosto de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCIENE DE FÁTIMA DUARTE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **LUCIENE DE FÁTIMA DUARTE,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 02/03/1995 a 01/03/2005, que serão gozadas no período **02/08/2021 a 31/08/2021**, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FC2859EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.577/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GEORGINA DARC DE CARVALHO FERREIRA.

PORTARIA nº 8.577/21, de 02 de agosto de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GEORGINA DARC DE CARVALHO FERREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **GEORGINA DARC DE CARVALHO FERREIRA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/04/1997 a 31/03/2007, que serão gozadas no período **02/08/2021 a 31/08/2021**, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4294C72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.578/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LENIR MARIA PEREIRA DE ALVARENGA.

PORTARIA nº 8.578/21, de 02 de agosto de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LENIR MARIA PEREIRA DE ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **LENIR MARIA PEREIRA DE ALVARENGA,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 03/02/1997 a 02/02/2007, que serão gozadas no período **02/08/2021 a 31/08/2021**, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D86071E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.579/21 - INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIZANE APARECIDA BERNARDES VILELA.

PORTARIA Nº 8.579/21 de 02 de agosto de 2021.

INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIZANE APARECIDA BERNARDES VILELA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a bem do serviço público, as férias regulamentar referente ao período aquisitivo de 01/10/2018 a 30/09/2019, do servidor público municipal **ELIZANE APARECIDA BERNARDES VILELA**, que foi concedida no período de 14/07/2021 a 12/08/2021, retornando as atividades laborais no dia 02/08/2021.

Parágrafo Único: Os dias remanescentes serão gozados oportunamente de acordo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4ABC6166

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.580/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VALÉRIA FERNANDES REIS.

PORTARIA nº 8.580/21, de 02 de agosto de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VALÉRIA FERNANDES REIS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **VALÉRIA FERNANDES REIS,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/04/2011 a 31/03/2016, que serão gozadas no período **02/08/2021 a 31/08/2021**, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1B22DA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.581/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSIMEIRE APARECIDA CARDOSO.

PORTARIA nº 8.581/21, de 02 de agosto de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSIMEIRE APARECIDA CARDOSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **ROSIMEIRE APARECIDA CARDOSO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 10/05/2000 a 09/05/2005, que serão gozadas no período **02/08/2021 a 31/08/2021**, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CCFAEA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.582/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALESSANDRA MARCIA FREIRE ALVES SANTOS.

PORTARIA nº 8.582/21, de 02 de agosto de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALESSANDRA MARCIA FREIRE ALVES SANTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **ALESSANDRA MARCIA FREIRE ALVES SANTOS,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2015, que serão gozadas no período **02/08/2021 a 31/08/2021**, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0F5C948B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021- PREGÃO Nº 022/2021
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: O registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis para atendimento da frota do Município de Piedade de Ponte Nova - MG.
GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12;

FORNECEDORES: Marcelo Araujo Silva e CIA LTDA ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 71.107.320/0001-93 no valor global de R$9.531,00 (nove mil e quinhentos e trinta e um reais); Francisco A Freitas ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 16.867.238/0001-59 no valor global de R$49.359,00 (quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta e nove reais); Jose Soares Raimundo CPF 752.923.786-15 ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 02.640.254/0001-08 no valor global de R$54.167,50 (cinquenta e quatro mil e cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); GS Comercio de Instrumentos Musicais Eireli, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 12.559.500/0001-47 no valor global de R$38.530,00 (trinta e oito mil e quinhentos e trinta reais).

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA
Chefe do Setor de Licitações/Compras

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:8A854047

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 - PREGÃO Nº 022/2021
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 022/2021 – O registro de preço para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, material de consumo e materiais permanentes afins em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura de Piedade de Ponte Nova e a adjudicação do objeto aos fornecedores Marcelo Araujo Silva e CIA LTDA ME – CNPJ sob o nº. 71.107.320/0001-93, Francisco A Freitas ME – CNPJ sob o nº. 16.867.238/0001-59, Jose Soares Raimundo CPF 752.923.786-15 ME – CNPJ sob o nº. 02.640.254/0001-08 e GS Comercio de Instrumentos Musicais Eireli – CNPJ sob o nº. 12.559.500/0001-47.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:F7F5496C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
TOMADA DE PREÇOS 009/2021 REFORMA E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LÁZARO ROSA MUNIZ UNIDADE I

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações A **Tomada De Preços 009/2021** " Contratação de empresa especializada Para Reforma E Modernização Das Instalações Da Escola Municipal Professor Lázaro Rosa Muniz Unidade I. ". Data De Abertura: 02 De setembro De 2021 As 11:00 Horas. O Edital Poderá Ser Obtido No Site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Informações E Esclarecimentos poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com.

Pirajuba-Mg, 05 de agosto de 2021

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.

CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:9F651120

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE EDITAL. Proc. Licitatório nº. 158/2021. Pregão Presencial nº. 74/2021. Registro de Preços nº. 041/2021. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Data: 24/08/2021, às 09:00. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga, 05/08/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:6ECE0434

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 56/2021. Dispensa de Licitação 47/2021. **Justificativa:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Ativa Medico Hospitalar Cirurgica LTDA, Disk Med Pádua, Equipar Medico e Hospitalar LTDA, Distribuidora de Medicamento LTDA e M.R Hospitalar ME. **Objeto:** Aquisição de Material Médico Hospitalar. **Valor Total:** R$: 9.562,64. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 30/07/2021.

PATRÍCIA PAULA LUCAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:A6FDD86F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo –MG, referente ao Processo Licitatório N° 183/2021, na modalidade Pregão Eletrônico N° 143/2021, tendo como Objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MASSA ASFALTICA PARA A MANUTENÇÃO DAS VIAS PUBLICAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2021.** Aos cincodias do mês de agostode 2021, às 14:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 02 de 05 de janeiro de 2021, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada porElvis de Lima Firmee Patrícia Sarkís Carneiro Abrahãoanalisare assessoria jurídica para julgar a impugnacao ao edital licitatório apresentado pela empresa LÍDER ASFALTO

RÁPIDO EIRELI. Em face do parecer juridico, emitido pelaAssessoria Jurídica do Municipio de Poço Fundo, a CPL decidiu pelo ACOLHIMENTO parcial da referida impugnação.A CPL retificará o edital e a nova data para abertura deste certame será dia 19 de agosto de 2021, às 13:00 horas. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C7437642

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.438, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de dois profissionais para exercerem a função de Supervisor Clínico do CAPS, possibilitando a implantação do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros para supervisão clínico-institucional e devida utilização do incentivo financeiro.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 02 (dois) profissionais, por tempo determinado, para atender, nas condições e prazos previstos nesta Lei e no Anexo, o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros para Supervisão Clínico-Institucional, nos termos da Resolução SES/MG nº 7.168, de 20/07/2020.

Art. 2º As contratações serão feitas pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 3º A contratação se dará por meio de Processo Seletivo Simplificado, nos termos desta Lei.

Art. 4º A extinção do contrato temporário poderá ocorrer nos seguintes casos:

I – término do prazo contratual;

II – a pedido do contratado mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III – falta grave cometida pelo contratado;

IV – por interesse da Administração Pública.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Saúde planejar, coordenar, supervisionar e controlar o programa alcançado por esta Lei.

Art. 6º As dotações para cobertura orçamentária das despesas decorrentes desta Lei são aquelas consignadas e destinadas especificamente à cobertura das despesas com os 02 (dois) profissionais.

Art. 7º O Anexo I e a tabela salarial nele disposta fazem parte integrante desta Lei.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 05 de agosto de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

ANEXO I

CARGO: Supervisor Clínico-Institucional

TOTAL DE VAGAS: 02 vagas

CARGA HORÁRIA: 08 horas semanais

REMUNERAÇÃO: R$ 7.500,00 – Nível 92 – Padrão 07

HABILITAÇÃO: Nível superior com formação em saúde mental, comprovada habilitação teórica e prática em qualquer das seguintes categorias profissionais:

I – médico;

II – médico psiquiatra;

III – psicólogo;

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:0C29F7C4

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.439, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Altera a Lei nº 5.134, de 21 de dezembro de 2011, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar imóvel situado na Avenida Uberlândia, nº 310, bairro São João, com área de 435m2, à Universidade do Vale do Sapucaí.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 5.134, de 21 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º. O imóvel ora doado terá destinação exclusiva para o cumprimento do Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Pouso Alegre e a FUVS/UNIVÁS, para instalação de Centro de Saúde no bairro São João, devendo atender às seguintes condições:

I - A FUVS/UNIVÁS deverá iniciar, no imóvel doado, a construção de um Centro de Saúde, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, devendo entrar em funcionamento no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, sendo ambos os prazos contados a partir da publicação da nova lei autorizativa.

II – O Centro de Saúde deverá prestar atendimento gratuito à população do Bairro São João e adjacências, que não poderá ser em número inferior ao dos atendimentos realizados nas atuais instalações existentes no bairro.

III – Admitir para trabalhar nas atividades do Centro de Saúde, preferencialmente, pessoas residentes neste MUNICÍPIO;

IV – Facilitar o ingresso de serviços credenciados pela Administração, com os objetivos de exercerem a fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações assumidas com o MUNICÍPIO.

§1º A FUVS/UNIVÁS comprovará anualmente perante o MUNICÍPIO o cumprimento das obrigações assumidas.

§2º O imóvel e respectivas benfeitorias serão revertidos ao MUNICÍPIO em caso de descumprimento das condições acima. (NR)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 05 de agosto de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:B3F5A75C

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.441, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$506.622,92 (quinhentos e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), para criação de dotação orçamentária na LOA/2021,tendo em vista a Lei nº 14.150 de 12/05/2021 (Presidência da Republica) que prorroga o prazo de utilização de recursos destinados ao Setor Cultural em decorrência dos efeitos econômicos e sociais causados pela pandemia da Covid-19 e altera a Lei 14.017 de 29/06/2020 (Lei Aldir Blanc).

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	0016	Pouso Alegre Patrimônio Cultural	
Ação /Atividade	2651	Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural –Covid19	
Elemento de Despesa	339036.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	250.512,09
Elemento de Despesa	339039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	254.083,94
Fonte de Recurso	2620000	Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)	
Elemento de Despesa	339039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.026,89
Fonte de Recurso	1620000	Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)	

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado na fonte de recursos 1620000 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc) no valor de R$ 504.596,03 e Excesso de Arrecadação apurado na receita nº 4132100110100000000 – vinculo 1620000 no valor de R$ 2.026,89.

Art. 3º A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2018-2021, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária Anual /2021.

Art. 4º O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2021, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Características da ação: FINALISTICA			
Cód: 2651–Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural – Covid19			
[ ] Projeto [x] Atividade [ ] Operação Especial	[x] Nova [ ] Em andamento	[] Contínua [x] Temporária	Início previsto: 08/07/2021 Término previsto: 31/12/2021

Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2018	Custo e meta p/ 2019	Custo e meta p/ 2020	Custo e meta p/ 2021
	0,00	0,00	0,00	R$506.622,92

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 05 de agosto de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:1D491C22

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.434, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Akiba André Levy (*1934 +2020).

Autor: Ver. Bruno Dias

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA AKIBA ANDRÉ LEVY a atual Rua H, com início na Rua I e término na Rua G, localizada no bairro Residencial Veccon.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 03 de agosto de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:D0C5D1EB

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.435, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Edi Roberto Frigieri (*1947 +2019).

Autor: Ver. Bruno Dias

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA EDI ROBERTO FRIGIERI a atual Rua E, com início na Rua B e término na Rua I, localizada no bairro Residencial Veccon.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 03 de agosto de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:A2230BCC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS 206,210/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 38/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 38/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR"**. Contratada**: VALE COMERCIAL EIRELI**. Valor: R$ 16.338,00(dezesseis mil, trezentos e trinta e oito reais reais) Vencedora dos itens: 06,43,52. Data da assinatura: 09/07/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 38/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR"**. Contratada **K.J.K.D.MENDES DISTRIBUIDORA LTDA.** Valor: R$ 198.950,00(cento e noventa e e oito mil, novecentos e cinquenta reais) Vencedora dos itens: 05,27. Data da assinatura: 09/07/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.011.0010.0301.0002.2311.333903000 Ficha 1191
02.011.0010.0301.0002.2114.333903000 Ficha 910
02.011.0010.0301.0002.2113.333903000 Ficha 1889
02.011.0010.0305.0002.2150.333903000 Ficha 1045
02.011.0010.0305.0002.2149.333903000 Ficha 1042
02.011.0010.0305.0002.2147.333903000 Ficha 1887
02.011.0010.0301.0002.2307.333903000 Ficha 1178
02.011.0010.0301.0002.2306.333903000 Ficha 1899
02.011.0010.0122.0002.21.51.333903000 Ficha 1055
02.011.0010.0302.0003.2126.333903000 Ficha 945
02.011.0010.0302.0003.2313.333903000 Ficha 1198
02.011.0010.0122.0002.2173.333903000 Ficha 1910
02.011.0010.0122.0003.2624.333903000 Ficha 1858

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A1BF0296

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 49/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS".** Data da assinatura: 28/07/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: BRASFERMA LTDA. Valor: R$ 57.925,52 (cinquenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente aos itens 133,156, 174 e 175.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 49/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS".** Data da assinatura: 28/07/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI. Valor: R$ 127.108,08 (cento e vinte e sete mil cento e oito reais e oito centavos), referente aos itens 08, 16, 17, 23, 31, 42, 43, 45, 46,47,50, 51,73, 76, 77, 82, 86, 87, 90, 91,95, 97, 98, 99, 100, 103, 104, 107, 116, 138, 140, 141, 142, 145, 146, 148, 159, 165, 166, 170, 178, 180, 181, 182, 183, 188, 192, 193, 194, 198, 206 e 220.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 49/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS".** Data da assinatura: 28/07/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI. Valor: R$ 9.685,40 (nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), referente aos itens 93 e 102.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A56F4F86

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 229 E 233/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 52/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 52/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE ANALISADOR DE BIOQUÍMICA, IMPRESSORAS, RIBBON MISTO E ETIQUETA ADESIVA"**. Contratada**: ARGUS CIENTÍFICA LTDA**. Valor: R$ 117.900,00(cento e dezessete mil e novecentos reais) Vencedora do item 01,. Data da assinatura: 02/08/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 52/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE ANALISADOR DE BIOQUÍMICA, IMPRESSORAS, RIBBON MISTO E ETIQUETA ADESIVA"**. Contratada**: BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME** . Valor: R$ 1.404,00 (hum mil quatrocentos e quatro reais) Vencedora do item 04,. Data da assinatura: 02/08/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.011.000.0010.0305.0002.1121.344905200 Ficha 1592
02.011.000.0010.0305.0002.1690.344905200 Ficha 1606
02.011.000.0010.0122.0002.1122.344905200 Ficha 844
02.011.000.0010.0122.0002.2151.33390300 Ficha 1055

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:09B02FED

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 53/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 53/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DO COVID 19".** Data da assinatura: 30/07/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: WANA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. Valor: R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), referente ao item 02.Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010..0122.0003.2624.3.3.90.30.00 – ficha 1858.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EB440C6A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 158/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021** – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021. Processo Administrativo nº 118/2021. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEIM PROFESSORA BENEDITA DE FÁTIMA CANADAS".** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura. Assinado em

04/08/2021. Contratada: **TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Adolfo Olinto, nº 888, bairro Saúde, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 30.982.183/0001-59, com Inscrição Estadual registrada sob nº 003236244.00-79. Valor total do contrato **R$ 545.876,15 (quinhentos e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos),** conforme planilha apresentada, cuja dotação orçamentária usada para cobrir estas despesas é: Ficha 1688 - 02.007.1164.0012.0365.0004.3.44.90.51.00 Vínculo 2472005 - Obras e Instalações Obras de Construção e Reformas Educação Infantil – QESE e Ficha 468 - 02.007.1031.0012.0365.0004.3.44.90.51.00 Vínculo 1012001 - Obras e Instalações Obras e Construções – Ensino Infantil.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F9E8C679

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 232/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 52/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 52/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE ANALISADOR DE BIOQUÍMICA, IMPRESSORAS, RIBBON MISTO E ETIQUETA ADESIVA"**. Contratada**: EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI**. Valor: R$19.260,00 (dezenove mil e duzentos e sessenta reais) Vencedora do item 03. Data da assinatura: 02/08/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.011.000.0010.0305.0002.1121.344905200 Ficha 1592
02.011.000.0010.0305.0002.1690.344905200 Ficha 1606
02.011.000.0010.0122.0002.1122.344905200 Ficha 844

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6CC13CE5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 221/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 56/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 56/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE SISTEMA INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA E INSUMOS"**. Contratada**: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Valor: R$387.756,00 (trezentos e oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta e seis reais) Vencedora dos itens : 01,2,03,04,05. Data da assinatura: 02/08/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.011.000.0010.0122.0003.2152.3.33.90.32.00 Ficha 1067

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1F7EB4D7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INTIMAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021 - RECURSO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA SÃO FRANCISCO – INTERLIGAÇÃO COM A AVENIDA NOROESTE.** Ficam todos os licitantes**intimados**para, caso queiram, interpor RECURSOS acerca da INABILITAÇÃO das empresas participantes, obedecendo ao disposto no artigo 109 da lei 8.666/1993. A CPL informa que se encontram inabilitadas as empresas: **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 65.231.441/0001-40) ,**W V FERNANDES** (CNPJ: 13.473.581/0001-75) e **CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E DRENAGEM LTDA** (CNPJ: 65.231.441/0001-40). Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

Pouso Alegre, 05 de Agosto de 2021.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:29106A61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021

Processo Licitatório nº 079/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2021.
Objeto: Realinhamento a partir de 15/07/2021 do preço da Gasolina Comum de R$5,899 (cinco reais oitenta e nove centavos e nove décimos de centavos) para R$6,099 (seis reais nove centavos e nove décimos de centavos); do Óleo Comum de R$4,498 (quatro reais quarenta e nove centavos e oito décimos de centavos) para R$4,599 (quatro reais cinquenta e nove centavos e move décimos de centavos); e do Óleo Diesel S-10 de R$4,456 (quatro reais quarenta e cinco centavos e seis décimos de centavos) para R$4,606 (quatro reais sessenta centavos e seis décimos de centavos), cujo objeto é a Aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Prata-MG, para o exercício de 2021.
Partes: Município de Prata e AUTO POSTO PETRO DALLAS.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor Total do Aditivo pelo reequilíbrio: R$3.704.710,66 (três milhões setecentos e quatro mil setecentos e dez reais e sessenta e seis centavos);
Valor Total Global do Contrato: que era de R$1.997.655,95 (um milhão novecentos e noventa e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Data da assinatura: 15/07/2021.

MARCEL VIEIRA RODIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3B88293A

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 013/2021 - FUNDEB.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM, no dia 26/04/2021, Página 143, Ano XIII - 2994 - Procede-se a seguinte retificação: No Extrato, **onde se lê**: "**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 013/2020 - FUNDEB**.", **leia-se:** *"***EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 013/2021 - FUNDEB**."; No Fundamento Legal, **onde se lê**: "Lei nº 2.699, de 05 de dezembro de 2021.", **leia-se:** *"*Lei nº 2.699/2020.".

Prata/MG, 05 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E1A909EB

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 026/2021

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM, no dia 13/07/2021, Página 144, Ano XIII - 3049 - Procede-se a seguinte retificação: No Fundamento Legal, **onde se lê**: "Lei nº 2.699/2021."**, leia-se:** "Lei nº 2.699/2020.".

Prata/MG, 05 de agosto de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AF5D22FC

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTES E TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene publica, do Código de Posturas, lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providencias. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos e vetores, como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros animais peçonhentos, além de contribuir com a melhoria da urbanidade e segurança pública, NOTIFICA a todos os proprietários, titulares, ou possuidores a qualquer título de terrenos não edificados situados na cidade de Prata Minas Gerais, para que proceda a limpeza dos imóveis até a data de 1º de novembro de 2021. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração, e serviços públicos, executar a limpeza de lotes e terrenos com o lançamento e posterior cobrança da respectiva taxa de limpeza e multa, previsto no art. 1º da lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, que é de R$ 300,00 (trezentos reais) mais taxa de limpeza pública no valor de R$2,03 (dois reais e três centavos). Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação da Prefeitura Municipal do Prata. Esse Edital é válido para o ano de 2021/2022 a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA MG, 22 de julho, 2021.

VINICIUS FIAIS DA SILVA 07123.
Fiscal de Postura.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BA07B3CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

Tipo de Licitação: maior desconto sobre o preço do Guia de Preços de Medicamentos *"Revista ABCFARMA".*
Data: 28/04/2021
Horário: 13h00min
Local de realização da sessão: **Plenário da Câmara Municipal de Prata-MG.**

O Município de Prata - MG, Prefeitura, por intermédio do seu representante o Prefeito Municipal Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, torna público os preços registrados e definidos no presente certame, observado o Decreto Municipal n. 2.264/2005, de 26 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
- **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais, para atender possíveis Ações Judiciais, sobre a "REVISTA ABC FARMA"** conforme consta nesta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, as normas estipuladas nas cláusulas do contrato que será assinado e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, e demais normas aplicáveis.

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Prata – MG, Prefeitura, não será obrigado a firmar as aquisições ou contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - Durante a vigência desta Ata, o desconto incidente sobre o Guia de Preços de Medicamentos ***"Revista ABCFARMA"*** registrado será fixo e irreajustável, exceto nos casos previstos e devidamente comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e o que dispuser no contrato firmado com o contratado.

4 - Durante a vigência da presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do Município do Prata, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Município, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

5 - Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6 - As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão ou Departamento, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

7 - Os órgãos ou departamentos que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8 - Quanto ao local da entrega dos produtos ao prazo para a execução destes, à forma de pagamento deverão observar as normas e disposições estipuladas nos contratos oriundos desse registro de preços.

9 - A Ata de Registro de Preços somente sofrerá alterações nos casos especificamente autorizados, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, quando:
9.1 - Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação ao Guia de Preços de Medicamentos adotado como parâmetro, ou de

fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto ao fornecedor;
9.2 - O desconto inicialmente obtido, por motivo superveniente, importar em preço do medicamento superior ao preço praticado no mercado, devendo o Município:
9.2.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
9.2.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e deverá ser convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

9.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
9.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
9.3.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de Negociação;
9.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida;

10 - O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.1 - A pedido, quando:
10.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
10.1.2 - O desconto registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto;

10.2 - Por iniciativa da Contratante, quando:
10.2.1 - O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
10.2.2 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
10.2.3 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
10.2.4 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.2.5 - O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.2.6 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
10.2.7 - O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11 – O licitante vencedor irá assinar um contrato obedecendo às disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços e as estipuladas no edital de pregão que originou esta;

12 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado nos órgãos de publicação oficial do Município, conforme norma vigente e disposição seguinte:

13 - Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 005/2021, celebrada entre a Contratante e a empresa declarada licitante vencedora do processo licitatório acima qualificado, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2021. Serão publicados trimestralmente os preços abaixo discriminados:

Empresa Contratada: **MACEDO E SOUZA FARMACÊUTICA LTDA-EPP**, CNPJ nº. 07.820.670/0001-01, vencedora do(s) objeto do presente certame:

a) Valor Bruto do contrato para medicamentos excepcionais ..... R$800.000,00 (oitocentos mil reais)

b) **32% (trinta e dois por cento)** de desconto ofertado (percentual de desconto sobre preço do Guia de Preços de Medicamentos (***"Revista ABCFARMA"***).

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Prata-MG, em 28 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

MACEDO E SOUZA FARMACÊUTICA LTDA-EPP
Contratada

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:6D1FD09C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL LEILÃO

O MUNICÍPIO DE PRATA/MG-PREFEITURA, por intermédio de sua CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08h30min do dia 24 de agosto de 2021, Leilão Público nº 001/2021 para alienação de veículos usados e bens móveis inservíveis de propriedade do Município. Os bens encontram-se no Almoxarifado da Prefeitura, sito à Rua Alcântara Elias Camargos, nº 250, Bairro Jardim Ana Carolina, em Prata-MG, onde poderão ser vistoriados, em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, do dia da publicação deste aviso até o dia da realização do leilão. O Edital com todas as exigências e condições encontra-se à disposição no site www.prata.mg.gov.br/portal.html, www.rafaelleiloeiro.com.br. Pedidos de esclarecimento deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro e a Comissão Permanente de Licitação, através do telefone (34) 3431-8705 ou via e-mail, através dos endereços rafaelleiloeiro@gmail.com ou licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 04 de agosto de 2021.

LAURIANE VALÉRIA VIEIRA GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:7B33A4CD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 23/08/2021, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 012/2021, Processo Licitatório nº 0299/2021, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para reforma e adequações na Escola Municipal Dom Pedro I, localizada no Povoado de Três Barras, no Município de Prata/MG.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 05 de agosto de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:E016281F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº. 34/2021
Pregão Presencial/Registro de Preço nº. 19/2021

Objeto: Aquisição de peças genuínas ou originais de fábrica, novas, para a manutenção preventiva e corretiva nas máquinas automotores pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Pratinha. Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n° 147/2014.

RECORRENTE: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP.
RECORRIDO: Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pratinha MG.
Data do julgamento: 05/08/2021

DECISÃO: Pelas razões expostas no recurso e com base na análise efetuada pela Assessoria Jurídica, decide-se por **INDEFERIR** o recurso administrativo, mantendo a decisão da Pregoeira, dando continuidade ao processo, a fim de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, respeitando os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, do formalismo moderado, da economicidade e da eficiência.

Pratinha MG, 05 de Agosto de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:83853C20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO: 96 – 2021 PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: 46/2021

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021- PREGÃO/RP DE Nº 046/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **ALFALAGOS LTDA, CNPJ: 05.194.502/0001-14. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, LUVAS TOUCAS, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS E AVENTAIS PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES MUNICIPAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor da ATA de RP: R$ 44.904,00 (Quarenta e quatro mil novecentos e quatro reais).

Quartel Geral, 28 de julho de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021- PREGÃO/RP DE Nº 046/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **DOMINUS COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ: 27.417.234/0001-95. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, LUVAS TOUCAS, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS E AVENTAIS PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES MUNICIPAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor da ATA de RP: R$ 762,30 (Setecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

Quartel Geral, 28 de julho de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021- PREGÃO/RP DE Nº 046/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 20.161.464/0001-97. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, LUVAS TOUCAS, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS E AVENTAIS PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES MUNICIPAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor da ATA de RP: R$ 18.268,50 (Dezoito mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Quartel Geral, 28 de julho de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021- PREGÃO/RP DE Nº 046/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **INNOVATIONCARE NURSE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 25.214.634/0001-78. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, LUVAS TOUCAS, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS E AVENTAIS PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES MUNICIPAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor da ATA de RP: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais). Quartel Geral, 28 de julho de 2021. Cibele de Assis Campos. Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021- PREGÃO/RP DE Nº 046/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **MHEDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 24.788.729/0001-32. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, LUVAS TOUCAS, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS E AVENTAIS PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES MUNICIPAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor da ATA de RP: R$ 5.819,80 (Cinco mil oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Quartel Geral, 28 de julho de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021- PREGÃO/RP DE Nº 046/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **PROATIVA HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 27.656.480/0001-08. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, LUVAS TOUCAS, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS E AVENTAIS PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES MUNICIPAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor da ATA de RP: R$ 68.955,26 (Sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Quartel Geral, 28 de julho de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021- PREGÃO/RP DE Nº 046/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 19.188.783/0001-07. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, LUVAS**

TOUCAS, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS E AVENTAIS PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES MUNICIPAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Valor da ATA de RP: R$ 453.996,30 (Quatrocentos e cinquenta e três mil novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

Quartel Geral, 28 de julho de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021- PREGÃO/RP DE Nº 046/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 08.380.296/0001-25. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, LUVAS TOUCAS, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS E AVENTAIS PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES MUNICIPAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor da ATA de RP: R$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta reais).

Quartel Geral, 28 de julho de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:59373C55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2021

"*Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"*

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal *c/c* art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, e Lei Complementar 022/2019, resolve:
Art. 1º - Nomear, para o Cargo em Comissão de Coordenador Executivo do COMDEC, **Geraldo Caetano Pinto,** inscrito no CPF sob o nº 363.355.256-15.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2021 revogando disposições que a contrariem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 27 de Julho de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:32240DE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 073/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 073/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

O Município de Recreio, torna público que realizará licitação na data de 31/08/2021, às 09h00min, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 para contratação de Pessoa Jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para Ampliação de sala de aula, WC masculino, WC feminino e pátio coberto no primeiro pavimento na Escola Municipal Prof. Nice damasceno Muniz s/nº, Recreio-MG.

As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 12h00min, pelo telefone (32)3444-1345, www.recreio.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 05 de agosto de 2021.

FABRÍCIO VIEIRA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:6502F257

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO 074/2021 DISPENSA 014/2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei nº 11.947/2009 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 074/2021, DISPENSA nº 014/2021, CHAMADA PÚBLICA 001/2021 de aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, a chamada pública será feita nos termos do edital no dia 02/09/2021 de 08h:00min às 12h:00min, com abertura dos Envelopes no dia 03/09/2021 às 09h:00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h:00min às 12h:00min, pelo telefone 32-3444-1345, pelo e mail: licitacao@recreio.mg.gov.br e pelo site www.recreio.mg.gov.br.

Recreio, 05 de agosto de 2021.

FABRÍCIO VIEIRA FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:81E9C957

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 058/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

Processo Licitatório n ° 058/2021
Tomada de Preço nº 002/2021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sr. Fabrício Vieira Fernandes em 23 de julho de 2021, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório 058/2021 – Tomada de Preço nº 002/2021, Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para Ampliação na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Serafim de Almeida Coimbra, s/nº, Recreio/MG, em favor de:

MAFEL CONSTRUTORA DE PADUA LTDA-ME
CNPJ: 20.157.057/0001-06

Recreio, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:536E29EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020

Extrato Quarto Termo Aditivo de Reequilíbrio da Ata de Registro de Preços

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 105/2020
Pregão Presencial Nº 050/2020
Registro de Preços Nº 033/2020
Objeto da Ata de Registro de Preços: registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis para máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Rodeiro.

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO,** tendo em vista que os custos dos itens abaixo descritos aumentaram, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
01	Álcool	R$ 3,81	R$ 3,99
03	Gasolina Comum	R$ 5,45	R$ 5,76
04	Óleo Diesel Comum	R$ 4,609	R$ 4,70
05	Óleo Diesel S 10	R$ 4,659	R$ 4,75

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.
Assinatura: 03/08/2021
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
André Luiz da Costa Lima - AUTO POSTO RODEIRO LTDA – Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:A1BA3ACA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021
Partes: Município de Rodeiro e RD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 66.424.599/0001-07

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto Registro de Preço para aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores de acordo com o preço praticado no mercado, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
365	JOELHO 100MM 90º ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R$ 4,70	R$ 6,66

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 03/08/2021

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

DANIEL GONÇALVES DE PAIVA
R D Materiais de Construção LTDA
Detentor da Ata

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:E2C62BE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PÚBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021
Partes: Município de Rodeiro e RD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 66.424.599/0001-07.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto Registro de Preço para aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores de acordo com o preço praticado no mercado, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
638	TIJOLINHO MACICO REQUEIMADO (DG)	R$ 0,43	R$ 0,73

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 05/08/2021

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

DANIEL GONÇALVES DE PAIVA
R D Materiais de Construção LTDA
Detentor Da Ata

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:007A53A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 344/2021

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social, cria o Regimento Interno Especial da Conferência e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII,

Decreta:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social de Rodeiro, a ser realizada no dia 19 de agosto de 2021 a partir das 13:00 horas na Quadra Poliesportiva Deputado José Pires da Luz, sob a coordenação e apoio administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme programação em anexo.

Art. 2º O tema central da Conferência será "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 3º As normas regulamentadoras da Conferência são as constantes do Regimento Interno anexo único aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG 05 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Capítulo I
DO OBJETIVO

Art. 1º A IX Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

Art. 2º A IX Conferência Municipal tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados (as) para Conferência Regional de Assistência Social.

Art. 3º A IX Conferência Municipal tem como tema: "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social". Nesse contexto, serão apresentados a seguir os cinco Eixos que expressam e orientam a discussão.
EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
EIXO 2 - Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
EIXO 3 - Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
EIXO 4 - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
EIXO 5 - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Capítulo II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A IX Conferência Municipal será presidida pelo Presidente do CMAS e, como Presidente de Honra, o Prefeito Municipal de Rodeiro.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.

Art. 5º A IX Conferência Municipal contará com um momento de Abertura, Apresentação Temática, Debates e Plenária Final.

Capítulo III
DOS PARTICIPANTES

Art. 6º Poderão se inscrever como participantes da IX Conferência Municipal pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política de Assistência Social na condição de:
I- Delegados (as), desde que devidamente credenciados (as), com direito a voz e voto:
Representantes governamentais;
Representantes da sociedade civil;
II- Convidados (as), desde que devidamente credenciados, com direito a voz:
Pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social;
Representantes das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.

Parágrafo único. São Delegados (as) Natos (as) conselheiros (as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

Capítulo IV
DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º O credenciamento dos (as) participantes da IX Conferência Municipal será efetuado no dia 19 de Agosto de 2021 às 13h00min e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art. 8º O crachá de Delegado (a) na conferência é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária Final, sendo este pessoal.

Art. 9º As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Capítulo V
PALESTRA

Art. 10. A palestra terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 05 (cinco) Eixos.

Art. 11. A palestra contará com expositor para discorrer sobre o temário, que disporão de 45 (quarenta e cinco) minutos para sua apresentação, e mais 15 minutos serão destinados aos debates com a plenária.

Art. 12. A palestra terá a colaboração de um (a) Coordenador (a) de Mesa, indicado (a) pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

Art. 13. A Comissão Organizadora indicará um (a) Relator (a) que ficará responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do (s) expositores (as) sobre o tema.

Art. 14. As intervenções dos (as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas a (o) Coordenador (a) da Mesa.

Parágrafo único. O tempo de cada intervenção será de 02 minutos.

Capítulo VI
DA PLENÁRIA TEMÁTICA

Art. 15. A Plenária Temática será de caráter analítico e propositivo.

Art. 16. A Plenária Temática será realizada simultaneamente, em número de 05 (cinco) conforme definido na programação e contará com a participação de Delegados (as) e Convidados (as) previamente distribuídos no momento do credenciamento.

Art. 17. O produto da plenária temática será encaminhado para a plenária final para discussão e deliberação sob a forma de propostas novas e recomendações da Conferência Municipal.

Art. 18. As propostas novas serão deliberadas para o próprio ente municipal, enquanto as recomendações podem ser para o ente municipal, estadual e para a União.
§ 1º O debate da temática pode ser agrupado, em conformidade com a possibilidade da Conferência, desde que se garanta que o preenchimento do instrumental de registro será feito por eixo temático e não de forma única.
§ 2º Desta análise a conferência deverá avaliar, na plenária temática, as propostas novas que significam deliberações ainda não efetuadas nas conferências anteriores ou deliberações que podem ser atualizadas com os dados de informação como Censo SUAS ou a partir das novas normativas ou outras fontes.
§ 3º Na Plenária Temática as deliberações anteriores ainda não executadas e que permanecem necessárias e atuais para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social no município, podem retornar como recomendação, sendo validadas na plenária final.

Art. 19. Cada Plenária Temática contará com um (a) Coordenador (a) de Mesa, indicado (a) pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

Art. 20. A Comissão Organizadora indicará um (a) Relator (a) por eixo, que ficará responsável em auxiliar o CMAS no preenchimento de Instrumental próprio ao final da conferência.

Art. 21. As intervenções dos (as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas a (o) Coordenador (a) da Plenária Temática.

Parágrafo único. O tempo de cada intervenção será de 02 minutos.

Capítulo VII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 22. A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

Art. 23. A Plenária final é constituída de Delegados (as) e Convidados (as). Terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na IX Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 24. Na Plenária Final serão definidas as propostas novas que significam deliberações ainda não efetuadas nas conferências anteriores ou deliberações que podem ser atualizadas com os dados de informação como Censo SUAS ou a partir das novas normativas ou outras fontes. As propostas novas serão feitas para o município.

Art. 25. As deliberações anteriores, ainda não executadas e que permanecem necessárias e atuais para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social no município, serão validadas na plenária final como recomendações.

Art. 26. Constarão do instrumental as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos (as) participantes presentes na Plenária Final.

Art. 27. O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio, contendo a análise qualitativa de cada eixo, relacionando as deliberações das propostas novas das Conferências Municipais e as recomendações.

Capítulo VIII
DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 28. A Sessão Plenária será aberta a todos (as) os participantes da IX Conferência Municipal, observando o disposto nos incisos I e II, do artigo 6º, deste Regimento.

Art. 29. A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:
I. Analisar, recomendar e propor, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado;
II. Eleger Delegados para participar da Conferência Estadual de Assistência Social.

Capítulo IX
DA ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS (AS)

Art. 30. Serão candidatos (as) a Delegados (as) para a Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados no inciso I do artigo 6º deste Regimento.

Parágrafo único. Os (as) candidatos (as) a Delegados (as) deverão apresentar documento de identificação pessoal.

Art. 31. A escolha dos (as) delegados (as) para a Conferência Regional/Estadual de Assistência Social, entre participantes da IX Conferência Municipal, será paritária na seguinte proporção:
I - 50% dos (as) representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:
Dos (as) usuários (as) dos Serviços de Assistência Social;
Dos (as) trabalhadores (as) das SUAS;
Das entidades e organizações de assistência social.
II - 50% de representantes do Governo local.

§ 1º A escolha dos (as) Delegados (as) se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual de Assistência Social, previamente informada.

§ 2º Serão eleitos suplentes de delegados (as) paritariamente.

Art. 32. A relação dos Delegados eleitos e seus respectivos suplentes deverão ser enviados ao Conselho Estadual de Assistência Social.

Parágrafo único. Na impossibilidade do (a) Delegado (a) titular estar presente na Conferência Regional/Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

Capítulo X
DAS MOÇÕES

Art. 33. As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da IX Conferência Municipal, devidamente assinadas por 20 % de Delegados (as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 34. As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos (as) Delegados (as).

Capítulo XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 36. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 37. Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da IX Conferência Municipal aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as).

Art. 38. O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

PROGRAMAÇÃO
IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RODEIRO - MG

Tema: "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Dia: 19 de Agosto de 2021.
Horário: 13:00 horas.
Local: Quadra Poliesportiva Deputado José Pires da Luz.

13h00min - Cadastramento dos Participantes
13h30min - Abertura da Conferência
14h00min - Palestra
15h00min – Discussão dos eixos em grupos
15h30min - Apresentação das Propostas
16h00min - Encerramento

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:2DEF57FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4314/2021

Torna se efeito a nomeação do Cargo Em Comissão que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de Márcio José Alves para ocupar o Cargo em Comissão de Agente Administrativo, conforme Portaria nº 4312/2021.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:C4AC7378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 99/2021

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 99/2021

A Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas CNPJ/MF nº 17.161.837/0001-15 e o Município de Rubelita – CNPJ:24.363.590/0001/85, celebraram Termo de Cooperação Técnica nº 99/2021 datado em18/02/2021. Objeto: definição das diretrizes, obrigações, prazos e demais questões relacionadas ao processo de regularização fundiária dos Conjuntos Habitacionais: Juventina Dias Francio Prazo: 36 meses contados a partir da data de sua publicação

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:C0E0B9A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2021

Processo Licitatório n.º 139/2021
Pregão Presencial nº: 041/2021
Ata de Registro de Preço n.º 062/2021
Promitente Fornecedora: **ALEXSANDER FERREIRA GONCALVES 06362986636**
CNPJ: CNPJ/MF 36.308.550/0001-10
Objeto: Registro de preços para contratação de prestação de serviços de transporte de alunos da educação básica, com veículo com capacidade mínima de 15 lugares, transporte de estudantes universitários e técnicos, com veículo com capacidade mínima de 48 lugares
Valor Estimado: **599.644,00** (quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)
Vigência: 30/07/2021 a 29/07/2022
Data assinatura: 30 de julho de 2021

Santa Bárbara, 05/08/2021

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:7940498E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2021

Processo Licitatório n.º 139/2021
Pregão Presencial nº: 041/2021
Ata de Registro de Preço n.º 063/2021
Promitente Fornecedora: **COOPER OURO MINAS - COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS**
CNPJ: 21.160.322/0001-78
Objeto: Registro de preços para contratação de prestação de serviços de transporte de alunos da educação básica, com veículo com capacidade mínima de 15 lugares, transporte de estudantes universitários e técnicos, com veículo com capacidade mínima de 48 lugares
Valor Estimado: **R$ 446.552,00** (quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)
Vigência: 30/07/2021 a 29/07/2022
Data assinatura: 30 de julho de 2021

Santa Bárbara, 05/08/2021

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:52EFB414

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021

Processo Licitatório n.º 139/2021
Pregão Presencial nº: 041/2021
Ata de Registro de Preço n.º 064/2021
Promitente Fornecedora: **HE EXPRESS TURISMO LTDA - ME**
CNPJ: 06.007.438/0001-88
Objeto: Registro de preços para contratação de prestação de serviços de transporte de alunos da educação básica, com veículo com capacidade mínima de 15 lugares, transporte de estudantes

universitários e técnicos, com veículo com capacidade mínima de 48 lugares
Valor Estimado: **R$ 374.720,00** (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais)
Vigência: 30/07/2021 a 29/07/2022
Data assinatura: 30 de julho de 2021

Santa Bárbara, 05/08/2021

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:4AF9353F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2021

Processo Licitatório n.º 139/2021
Pregão Presencial nº: 041/2021
Ata de Registro de Preço n.º 065/2021
Promitente Fornecedora: **SALLES & FILHO LTDA – ME**
CNPJ: 08.234.366/0001-37
Objeto: Registro de preços para contratação de prestação de serviços de transporte de alunos da educação básica, com veículo com capacidade mínima de 15 lugares, transporte de estudantes universitários e técnicos, com veículo com capacidade mínima de 48 lugares
Valor Estimado: **R$ 246.280,00** (duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e oitenta reais)
Vigência: 30/07/2021 a 29/07/2022
Data assinatura: 30 de julho de 2021

Santa Bárbara, 05/08/2021

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:E706F427

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 024/2021

"Designa servidora para o desempenho de Função Gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1935/2019,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, a partir de 02 de agosto de 2021, a servidora GABRIELA PETRUCCI ROCCO MELO para o desempenho de Função Gratificada, no exercício de Coordenação na Escola Municipal Iveta Moreira Novais, com a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 1935/2019.
Art. 2º - A servidora designada cumprirá a jornada de trabalho de 25 horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 05 de agosto de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:C9A0867C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 25/2021

Altera a Portaria nº 31/2020 que nomeia os Membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, o Conselho Municipal da Defesa Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº 1871/2018 e no Decreto Municipal 4251/2020, em seus artigos 3º e 7º NOMEIA:

Art. 1º Para constituir a COMPDEC-Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil:
I- Coordenador: Waldemir de Souza Reis;
II-Secretário: Wesley Souza Dias Soares;
III-Setor Técnico: Thiago Marques Viana;
IV-Setor Técnico: Paola de Oliveira Silva;
V- Setor Técnico: Larissa Renata da Silva;
VI- Setor Técnico: Adriana Silva Teixeira;
VII-Setor Técnico: Thiago Silva Duarte
VII-Setor Operacional: Deisiane Garcia Silva Costa;
VIII-Setor Operacional: Danilo de Sousa Pinto;
IX-Setor Operacional: Bernardo Victor Oliveira Zeferino;
X-Setor Operacional: Jeremias de Jesus Francisco;
XI-Setor Operacional: Luana da Costa Ferreira;
XII-Setor Operacional: Celio Justino Dias;
XIII-Setor Operacional: Nanci Luiza Cabral Elias;
XIV-Setor Operacional: Raucilene Martins de Araújo;
XV-Setor Operacional: Eliliane Aparecida Marciano;
XVI-Apoio Administrativo: Luciana Angélica Couto Gomes;
XVII-Apoio Administrativo: Aline Jordane da Conceição.
XVIII- Apoio Administrativo: Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio;
XIX-Apoio Administrativo: Maria Letícia Bezerra Fernandes;

Art. 2º Para constituir o Conselho Municipal da Defesa Civil:

I - Representantes do Governo Municipal
Secretaria de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social:
Titular: Waldemir de Souza Dias
Suplente: Wesley Souza Dias Soares
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Luana da Costa Ferreira
Suplente: Marcelo Luiz Ribeiro Silva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária
Titular: Paola de Oliveira Silva
Suplente: Rodolpho de Melo Aquino
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Titular: Thiago Marques Viana
Suplente: Thiago Silva Duarte
Secretaria Municipal de Governo e Ordem Pública
Titular: Deisiane Garcia Silva Costa
Suplente: Maria Letícia Bezerra Fernandes

II- Representantes da Sociedade Civil Organizada
ONG AME VIDAS
Titular: Adilson Raimundo da Cruz
Suplente: Rosângela Fátima da Silva
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTA BÁRBARA- ACISB
Titular: Ramon Figueiredo Rodrigues
Suplente: Ângelo Antônio da Silva
SANTA CASA NOSSSA SENHORA DAS MERCÊS
Titular: Adelaide de Cássia Ramos da Silva
Suplente: Amanda Antônia Carlos dos Santos
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Titular: Hebert Mello Martins
Suplente: Sebastião Calais de Almeida

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA
Titular: Marco Túlio da Silva
Suplente: Hélio de Araújo
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
Titular: Plínio Gonçalves Pereira
Suplente: Juan Marcos de Andrade

Art. 3º. Os membros da coordenadoria Municipal de Defesa Civil terão as atribuições previstas para o órgão municipal integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.
Art. 4º. Os servidores públicos designados na forma do art. 1º e 2º desta Portaria, bem como os que forem requisitados para colaborar em ações emergenciais, exercerão as atividades sem prejuízo das funções que ocupem e não farão jus a qualquer gratificação ou acréscimo remuneratório.
Art. 5º. Os Membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para fins de cumprimento das suas atribuições, poderão requisitar apoio técnico de todos os órgãos e departamentos municipais, bem como a convocação extraordinária de servidores.
Art. 6º. A Guarda Municipal atuará em colaboração com a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, nos termos da Lei Municipal.
Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Bárbara, 05 de agosto de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:4A52C460

SEC. DE MEIO AMBIENTE
PROGRAMA E ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS

Considerando a Lei Municipal n° 1737/2014; Considerando o Decreto Municipal n° 3750/2018;
Considerando o §2º do Art. 6º da Instrução Normativa n.º 006/2018;

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, resolve:

Tornar de conhecimento público o cronograma de atendimento aos produtores rurais de Santa Bárbara, o qual está em curso de execução, conforme informações a seguir:

Região a ser atendida	Data prevista de atendimento	Serviços ofertados
MUTUCA	06/08/à 20/08/2021	Gradagem

Santa Bárbara, 05 de agosto de 2021.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PECUÁRIA.

Publicado por:
Liliane Ribeiro dos Santos
Código Identificador:F7075757

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO OFÍCIO Nº: 467/2021- SMIU NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA NOTIFICADA: GLOBAL BOMBAS HIDRÁULICA ELÉTRICA LTDA - CNPJ Nº. 19.091.655/0001-40

I RELATÓRIO
Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de descumprimento de Ordem de Fornecimento nº. 988/21, encaminhada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, informando que a empresa supracitada não está atendendo as exigências mínimas da Ata de Registro de Preço nº. 073/2020
Ocorre que, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo solicitou a entrega de uma bomba centrifuga 30 cv, trifásica, contudo, a contratada não observou as especificações e forneceu produto divergente.
Ao realizar a conferência do objeto, o fiscal do contrato, Cristiano Silva Caldeira, percebeu que a bomba entregue não possui a característica de multiestágio, fato que impede a sua instalação.
Notou-se ainda, que os painéis das bombas centrífugas 30 cv e 4 cv, foram confeccionados com componentes abaixo da potência correta, resultando em uma preocupante incompatibilidade.
Após detectada as inconsistências, fora solicitado ao fornecedor a troca imediata da bomba centrifuga 30 cv, bem como duas bombas centrífugas submersas 4 cv foram enviadas para garantia, juntamente com os painéis, contudo até a presente data não retornaram.
Destaca-se que foram realizados inúmeros contatos, a fim de solucionar a lide da melhor maneira possível, todavia, a contratada não apresentou resposta razoável que justificasse as discrepâncias.
Isso posto, na data de 13 de junto de 2021, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo notificou a contratada, momento em que a mesma se manifestou, contudo, o fiscal do contrato não corrobora com os argumentos apresentado.
Diante os fatos, cabe ressaltar que a situação se agrava de maneira preocupante, pois, o abastecimento de água ao distrito de Brumal se condiciona ao pleno funcionamento das bombas centrifugas, de maneira que a descontinuidade te tal serviço afeta diretamente a população.
Por fim, considerado a inércia da contratada em solucionar a adversidades apresentadas pela Administração, fica evidente o descaso em relação as cláusulas e condições contratuais, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.

II DECISÃO
Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Simone do Rosário Germano, Secretária Municipal de Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o nº. 020/2021, fundamentado pela Lei Federal nº. 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3546/18, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da empresa **GLOBAL BOMBAS HIDRÁULICA ELÉTRICA LTDA, CNPJ nº. 19.091.655/0001-40.**
Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto Municipal nº. 3546/18 e Lei Federal nº. 8666/93.
Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, fica neste ato, **NOTIFICADA** a empresa **GLOBAL BOMBAS HIDRÁULICA ELÉTRICA LTDA**, para, caso queira, apresente sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, presumindo-se recebidas no prazo de 05 (cinco) dias, caso não haja confirmação do recebimento, haja vista ser responsabilidade da contratada manter os dados atualizados, bem como acompanhar as publicações oficiais.

Santa Bárbara, 05 de agosto de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:FBE201C3

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 030/2021 LICITANTE: INSTITUTO BAHIA - CNPJ: 16.254.419/0001-00

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a realização de Processos Seletivos Públicos e Simplificados.

Vistos, etc;

Trata-se de pronunciamento que versa sobre aspectos relacionados à inexequibilidade dos preços propostos por licitantes, em disputa na modalidade pregão eletrônico.
Após realização de abrangente pesquisa, a fim de documentar o preço que vem sendopraticado no mercado, apurou-se que o valor unitário para a aquisição do objeto é de R$ 2.022,00 (dois mil e vinte e dois reais).
Todavia, verificou-se que a proposta final apresentadas pela empresa vencedora da presente licitação, possui valor irrisório comparado à média de mercado, surgindo, assim, insegurança quanto a real possibilidade de fornecimento dos itens.
A inexequibilidade de preços nas licitações públicas implica napossibilidade de desclassificação da proposta cujo preço é manifestamente insuficientepara cobrir os custos, portanto, sem condições de ser cumprida, bem como na possibilidade do altíssimo risco de depreender-se tempo e recursos públicospara, no fim, não se obter oresultado almejado.
Para Hely Lopes Meireles, evidencia-se a inexequibilidade de preços nasseguintes situações:

[…] Ainexequibilidade se evidencia nos preços zero, simbólicos ou excessivamentebaixos, nos prazos impraticáveis de entrega e nas condições irrealizáveis deexecução diante da realidade do mercado, da situação efetiva do proponente e deoutros fatores, preexistentes ou supervenientes, verificados pelaAdministração. (MEIRELES, 2010, p. 202).

A Administração, ao julgar aspropostas, analisa os preços, tendo como parâmetro o valor estimado, de maneira que a propostavencedora deverá atender às exigências do edital e ofertar o menor preço paraque seja consagrada vencedora do certame, contudo, o preço não deverá ser inexequível, sobpena de desclassificação, conforme estabelece o artigo 48, II, da Lei n°8.666/93:
Art.48.Serãodesclassificadas:
II–Propostascom valor global superior ao limite estabelecido oucom preçosmanifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a terdemonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custosdos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes deprodutividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condiçõesestas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

O parágrafo primeiro, do artigo 48, estabelece parâmetros para que aautoridade contratante se aproxime dos critérios objetivos de julgamento ao analisara exequibilidade da proposta, ao passo que permite uma maior transparência nojulgamento do preço ofertado:
§1ºParaos efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamenteinexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços deengenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta porcento) do menor dos seguintes valores:

a)média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta porcento) do valor orçado pela administração, ou
b)valor orçado pela administração.

Portanto, determina o texto da lei, queserão consideradas manifestamente inexequíveis, propostas inferiores a 70% (setenta por cento) dovalor orçado pela administração, ou inferiores à média estabelecida entre às propostasofertadas no certame que sejam superiores em 50% (cinquenta por cento) do valor orçado.
Diante os fatos, verificou-se que a proposta final ofertada pela empresa vencedora do certame, **INSTITUTO BAHIA**, é de apenas R$ 400,00 (quatrocentos reais), equivalente à cerca de 19,8% do valor unitário orçado pela Administração, evidenciando, assim, a improbabilidade de cumprimento do objeto licitado.
O art. 43, inciso IV, bem como art. 48, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93, descrevem os termos a serem observados quanto exequibilidade das propostas:

Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
IV-Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

Art.48.Serão desclassificadas:
II-Propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.
Ante todo o exposto, restou-se comprovado que a proposta final ofertada pelo primeiro colocado, **INSTITUTO BAHIA**, é absolutamente inexequível, pois, não se equipara minimamente a pesquisa de mercado realizada pela Administração, tendo em vista que a propostas não atinge nem ao mínimo de 50% (cinquenta por cento) do unitário da licitação.
Admitir propostas de valores ínfimos, significaria dar margem àprática reprovável, ocasionando a redução da qualidade daprestação dos serviços, inadimplemento e na formulação de pleitosperante a administração, conforme entende o Tribunal de Contas da União:
[…]Com efeito, ao admitir uma proposta com tais imperfeições, a administraçãopública pode ficar sujeita a uma posterior oposição de dificuldades para aexecução contratual de parte da empresa. Não seria surpresa se, frustrada aalíquota incerta, que possibilitou cotações mais baixas e a adjudicação doobjeto, a contratada viesse alegar a necessidade de equilíbrioeconômico-financeiro, com base, por exemplo, no §5º do art. 65 da Lei nº8.666/93: […]. Chancelar uma promessa como se fosse uma prescrição de lei,com a boa intenção de contratar por menos, pode acabar trazendo consequênciasdanosas para os cofres públicos. Além disso, transgride o princípio da legalidadedesprezando, no caso, a realidade tributária. (Acórdão nº 395/2005, Plenário,rel. Min. Ubiratan Aguiar).

Todavia, a desclassificação por inexequibilidade não se dará de formasumária, de maneira que, em todos os casos, será oportunizado aos licitantes a comprovação daexequibilidade do preço ofertado, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº. 8666/93.
Ante todo o exposto, com o objetivo de conferir oportunidade para comprovação da viabilidade das propostas, **INTIMEM-SE** a empresa vencedora do certame **INSTITUTO BAHIA, CNPJ: 16.254.419/0001-00**, para que, no prazo de **48 horas**, apresente documentação que desnudem seus custos, a fim de comprovar que, mesmo com preços absurdamente reduzidos, ainda obterão vantagem financeira.
Caso não sejam apresentados documentos que justifique e legitime o preço ofertado, declarar-se-á inexequível a proposta apresentada, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e pertinente.

Santa Bárbara, 04 de agosto de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:110FD701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO AS 09H00MIN DO DIA 19/08/2021; PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 045/2021

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público que fará realizar licitação as 09h00min do dia 19/08/2021; Pregão Presencial n.º 022/2021, Processo Licitatório 045/2021; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento

de material de informática, para manutenção das atividades da Secretária Municipal de Saúde do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, Portal da Transparência, Associação dos Municípios Mineiros - AMM. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com.

Santa Efigênia de Minas MG, 05 de agosto de 2021

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:2F76DBE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2021
REGISTRO DE PREÇOS 006/2021

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, Decreto Municipal 001/2013, Decreto 370/2020 e Lei n° 1365/2014, o resultado do pregão presencial n° 046/2021, Registro de Preços 006/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para eventual fornecimento fracionado de peças e acessórios automotivos genuínos, para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios, semipesados, pesados e utilitários da frota de veículos do município de Santa Margarida/MG. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor das licitantes: MAIS MAQUINAS E TRATORES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.183.400/0001-08, vencedora no LOTE 7- FORD PESADO com percentual de desconto de 46% (quarenta e seis por cento) e LOTE 11- NEW HOLAND PESADO, com percentual de desconto de 42% (quarenta e dois por cento); CAR CENTER AUTO PEÇAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.496.462/0001-75, LOTE 1-FIAT LEVE, com percentual de desconto de 47% (quarenta e sete por cento); LOTE 2 VOLKSWAGEN LEVE- com percentual de desconto de 51% (cinquenta e um por cento); LOTE 3- VOLKSWAGEN-PESADO com percentual de desconto de 48% (quarenta e oito por cento), LOTE 5- MERCEDES BENZ -PESADO com percentual de desconto de 51% (cinquenta e um por cento) e LOTE 06-TOYOTA LEVE, com percentual de desconto de 48% (cinquenta e oito por cento), JOSUEL DOS SANTOS FARIA 10634466607 – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 42.083.566/0001-74, LOTE 8- RENAULT LEVE- com percentual de desconto de 47% (quarenta e sete por cento); ALOISIO PEDRO DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.560.380/0001-19, LOTE 04- IVECO PESADO- com percentual de desconto de 49% (quarenta e nove por cento), LOTE 9- CATERPILLAR PESADO- com percentual de desconto de 50% (cinquenta por cento) e LOTE 10 CASE PESADO- com percentual de desconto de 47% (quarenta e sete por cento), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentarem proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:0464604A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO PROCESSO 151/2021 DISPENSA 56/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 151/2021, RATIFICO a Dispensa nº 56/2021, visando o **SERVIÇO DE INVESTIGAÇÕES GEOTECNICAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL**
Contratado: ROCHA TORRES FUNDAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 23.172.660/0001-55, com sede na RUA LECCE N°70, Bairro centro na cidade de CAMPO BELO com o Cep 37.270-000

Objeto: **SERVIÇO DE INVESTIGAÇÕES GEOTECNICAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL**
Dotação Orçamentária:
FICHA
114
Dotação Orçamentária:
0501.04.0122.0402.2010.100.110.4.4.90.51.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Valor: R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:86E73E63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO 149/2021 PREGÃO PRESENCIAL 060/2021REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021
A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 060/2021 – Processo Licitatório nº 149/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos e Insumos para Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes: 18/08/2021 até 07h45, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h00 do dia 18/08/2021. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:19DEE697

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021 REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ÍTEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 058/2021 – Processo Licitatório nº 141/2021. Objeto:*A* Registro de preço para Aquisição de Refeições Embaladas em Marmitex e do Tipo Self Service para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras - *MG.*Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes: 19/08/2021 até 07:45h, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h00 do dia 19/08/2021. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro -

Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:6CDFA5EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DE SESSÃO DESIGNADA - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - MG. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando o fornecimento de gases medicinais liquefeitos e comprimidos, armazenado em cilindros, por regime de comodato, para atender as necessidades e suprimento da Unidade Mista de Saúde, município de Santa Vitória/MG. A sessão de abertura do Pregão Presencial em epígrafe, designada para o dia *11/08/2021, às 13 horas*, foi SUSPENSA, em razão da necessidade de adequações e alterações necessárias no que diz respeito às exigências apresentadas no objeto solicitado. Concluídas as análises e alterações, o aviso de disponibilidade do edital será republicado nos mesmos veículos em que se deu a publicação original, com a devolução integral do prazo aos licitantes, na forma da lei.

Santa Vitória, 05 de agosto de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:E0CBF3B3

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2021

O Município de Santa Vitória/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, que fará realizar o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2021. Abertura: 09 de setembro de 2021. Local: Prédio da Prefeitura Municipal. Tipo: Licitação MENOR PREÇO GLOBAL, sob o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Objeto: Objetivando a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, conforme projetos básico e executivo, memoriais descritivos, planilha orçamentária de quantitativos e preços, cronograma físico financeiro, especificações e condições constantes neste ato convocatório. Demais informações pelo tel. (34) 3251-8531 das 08h às 11h e das 13h às 18hs e-mail comissão.permanente@santavitoria.mg.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Processos Licitatórios).

Município de Santa Vitória, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

ALAN NUNES ALCÂNTARA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:E465BC0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021. PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2021. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para elaboração de kits a serem distribuídos aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino**,** cujas especificações encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 026/2020 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09h00min. do dia 06/08/2021, às 09h00min. do dia 19/08/2021**; e, Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 9h30min. do dia 19/08/2021**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antonio do Aventureiro/MG, 05/08/2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E0894594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, § 3º LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, inscrito no CNPJ número 18.303.222/0001-49, com sede a rua Aristides Alves, nº 54, bairro Centro, cidade de Santo Antônio do Itambé/MG, CEP: 39.160-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Ronam Wesley Sales, nos termos do art. 75, inciso II combinado com seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público o interesse em realizar dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE UM PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS NA ESCOLA NÚCLEO ADÃO VENTURA E UM PROJETO EXECUTIVO PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO MATERNAL MUNDO ENCANTADO, na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência. Considerando o

exposto e a intenção de realizar Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO** o interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, das 07:00 horas às 16:00 horas

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de agosto de 2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de agosto de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:7CF9FDA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0557.085-18

CONTRATO Nº 0557.085-18

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL (Obras de infraestrutura viária -drenagem, pavimentação e recapeamento- e aquisição de máquinas pesadas e equipamentos), CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

VALOR: R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

VIGÊNCIA: prazo total de 120 (cento e vinte) meses, carência de 24 (vinte e quatro) meses, amortização de 96 (noventa e seis) meses. Data de assinatura: 30 de julho de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:C9B2040C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte e Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais instituição de ensino mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado.

OBJETO: Prorroga a vigência do 1° (Primeiro) Termo Aditivo firmado em 10 de maio de 2021 e altera o valor estabelecido na Cláusula Primeira do mencionado termo Aditivo

VIGÊNCIA: 30/07/2021 a 28/10/2021.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2021.

Santo Antônio do Monte, 30 de julho de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:C923281F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2021

CONTRATO Nº 112/2021

PROCESSO: 81/2021

MODALIDADE: Pregão nº 58/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Vânia Célia de Oliveira Amaral 06876887600

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços necessários aos cuidados às gestantes e puérperas, com certificação para consultoria em amamentação e cuidados aos recém-nascidos, para atender à demanda da Atenção Primária.

VALOR: R$6.000,00 (seis mil reais) mensais.

VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 31/01/2022

Santo Antônio do Monte, 23 de julho de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:F55EE381

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021

CONTRATO Nº 111/2021

PROCESSO: 96/2021

MODALIDADE: Dispensa nº 11/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: ASI SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EIRELI EPP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Sistema Integrado para a Gestão Pública Municipal, necessário à automação e à gestão da prestação de serviços administrativos e à população, bem como manutenção mensal e suporte técnico se houver demanda, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema contratado atendendo as normativas TCEMG, LC 101/2000 e NCASP.

VALOR: R$22.762,21 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 19/07/2021 a 19/10/2021

Santo Antônio do Monte, 16 de julho de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:28A8D321

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021

PROCESSO: 71/2021

MODALIDADE: Pregão nº 49/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Samonte Peças Agrícolas Ltda

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de mangueiras hidráulicas prensadas, sob medida, terminais e acessórios destinados à manutenção de máquinas e tratores do Município, por um período de doze meses.

VALOR: R$42.749,98 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: 06/07/2021 a 05/07/2022

Santo Antônio do Monte, 06 de julho de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:62CA5FE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021

PROCESSO: 75/2021

MODALIDADE: Pregão nº 52/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Samonte Peças Agrícolas Ltda

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de ferramentas manuais e equipamentos de pequeno porte, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

VALOR: R$5.131,60 (cinco mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 08/07/2021 a 07/07/2022

Santo Antônio do Monte, 08 de julho de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:2B6C4F8F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021

PROCESSO: 77/2021

MODALIDADE: Pregão nº 54/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Auto Truck Serviços de Reboque Ltda

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de guincho de veículos leves, pesados e extrapesados para atender as demandas de urgência de reboque em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, devendo ser disponibilizado para o Município telefones de contatos para chamadas diretas fora do horário normal de expediente, sem qualquer ônus para o Município.

VALOR: R$105.000,00 (cento e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 12/07/2021 a 11/07/2022

Santo Antônio do Monte, 12 de julho de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:7D098E61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021

PROCESSO: 76/2021

MODALIDADE: Pregão nº 53/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Atacadão da Grama BH Eireli

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de grama esmeralda, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VALOR:R$98.000,00 (noventa e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 09/07/2021 a 08/07/2022

Santo Antônio do Monte, 09 de julho de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D98A256A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021

PROCESSO: 72/2021

MODALIDADE: Pregão nº 50/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Biohosp Produtos Hospitalares S.A.

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar e medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas e demandas judiciais (quando houver), manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas do Município, UBS's e Vigilância Epidemiológica.

VALOR: R$22.301,30 (vinte e dois mil, trezentos e um reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 07/07/2021 a 06/07/2022

Santo Antônio do Monte, 07 de julho de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:679FEBB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021

PROCESSO: 72/2021

MODALIDADE: Pregão nº 50/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar e medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas e demandas judiciais (quando houver), manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas do Município, UBS's e Vigilância Epidemiológica.

VALOR: R$28.751,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais).

VIGÊNCIA: 07/07/2021 a 06/07/2022

Santo Antônio do Monte, 07 de julho de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:7824AA67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021

PROCESSO: 72/2021

MODALIDADE: Pregão nº 50/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Equipar Médico e Hospitalar Ltda

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar e medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas e demandas judiciais (quando houver), manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas do Município, UBS's e Vigilância Epidemiológica.

VALOR: R$750,00 (setecentos e ciquenta reais).

VIGÊNCIA: 07/07/2021 a 06/07/2022

Santo Antônio do Monte, 07 de julho de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:795ACE7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021

PROCESSO: 72/2021

MODALIDADE: Pregão nº 50/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Med Center Comercial Ltda

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar e medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas e demandas judiciais (quando houver), manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas do Município, UBS's e Vigilância Epidemiológica.

VALOR: R$45.674,60 (quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 07/07/2021 a 06/07/2022

Santo Antônio do Monte, 07 de julho de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:932F15D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021

PROCESSO: 72/2021

MODALIDADE: Pregão nº 50/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Vale Comercial Eireli

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar e medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas e demandas judiciais (quando houver), manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas do Município, UBS's e Vigilância Epidemiológica.

VALOR: R$12.477,80 (doze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 07/07/2021 a 06/07/2022

Santo Antônio do Monte, 07 de julho de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:85E00727

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021

CONTRATO Nº 114/2021

PROCESSO: 103/2021

MODALIDADE: Dispensa nº 13/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Caixa Econômica Federal

OBJETO: Prestação de serviços de " Assistência Técnica" e "Visita/Vistoria Técnica de Engenharia", no âmbito do "CAIXA Políticas Públicas", conforme especificado nos "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II – Detalhamento dos Preços.

VALOR: 24.907,97 (vinte e quatro mil, novecentos e sete reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Santo Antônio do Monte, 29 de julho de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:B9975EB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 82/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 05/2021

CREDENCIANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CREDENCIADO: Renata Maria Borges

OBJETO: Prestação de serviços advocatícios.

VALOR: De acordo com procedimentos listados no anexo V.

Santo Antônio do Monte, 27 de julho de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:BCB5FC09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2021

CONTRATO Nº 114/2021

PROCESSO: 104/2021

MODALIDADE: Dispensa nº 14/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: FLÁVIA RODRIGUES LACERDA OLIVEIRA

OBJETO: Locação de imóvel destinado à acomodar os acadêmicos de medicina conforme convênio firmado entre o Município e a Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais.

VALOR: R$1.000,00 (um mil reais) mensais.

VIGÊNCIA: 01/08/2021 a 31/07/2022

Santo Antônio do Monte, 30 de julho de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:4EC4019E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

ROCESSO: 82/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 05/2021

CREDENCIANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CREDENCIADO: Warley Emerson Borges Santos

OBJETO: Prestação de serviços advocatícios.

VALOR: De acordo com procedimentos listados no anexo V.

Santo Antônio do Monte, 29 de julho de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:1373A51F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 - CONTRATO 042/2019

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza , torna público que realizou o termo aditivo 03 ao contrato 042/2019, referente ao Processo Licitatório 034/2019, Pregão 020/2019, conforme informações que se seguem: PARTES: Prefeitura Municipal de São Bento Abade e DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI., inscrita no no CNPJ Nº 22.493.902/0001-40, com sede na Rua Salomé Leite Alvarenga, nº 86, Bairro Vila Verônica, CEP Nº 37026-480. OBJETO: Realização prorrogação de prazo contratual no Processo Licitatório 042/2019 – Pregão 020/2019, que tem por objeto o "aquisição da licença de uso da versão executável de softwares de Gestão Pública, por tempo indeterminado, bem como os serviços de manutenção mensal, instalação, implantação, migração e treinamento dos servidores; complementado com consultoria especializada e suporte local ou remoto, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas." Vigência contratual: 22/07/2021 a 21/07/2022.

São Bento Abade, 20 de julho de 2021,

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:C3040466

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 - CONTRATO 042/2019

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza , torna público que realizou o termo aditivo 04 ao contrato 042/2019, referente ao Processo Licitatório 034/2019, Pregão 020/2019, conforme informações que se seguem: PARTES: Prefeitura Municipal de São Bento Abade e DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI., inscrita no no CNPJ Nº 22.493.902/0001-40, com sede na Rua Salomé Leite Alvarenga, nº 86, Bairro Vila Verônica, CEP Nº 37026-480; OBJETO: Realização de equilíbrio econômico financeiro de 8,35% de acordo com o índice IPCA, nos itens contratados no Processo Licitatório 042/2019 – Pregão 020/2019, que tem por objeto o "aquisição da licença de uso da versão executável de softwares de Gestão Pública, por tempo indeterminado, bem como os serviços de manutenção mensal, instalação, implantação, migração e treinamento dos servidores; complementado com consultoria especializada e suporte local ou remoto, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas".

São Bento Abade, 20 de julho de 2021,

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:D1727C96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Inexigibilidade nº 013/2021 – Processo Licitatório nº 034/2021.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Jurídica para acompanhamento de processos junto aos tribunais superiores (TJMG, STJ e STF) para atender as necessidades da procuradoria jurídica do município. **Contratada**: **Augusto Paulino – Sociedade Individual de Advocacia** no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) até o fim do ano. **Contratante**: Município de São Francisco/MG. Prazo de vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021.

São Francisco/MG, 05 de agosto de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:296C3683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº. 058/2021. ATO DE APOSENTADORIA "CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA SRA. MARLI DA PASCOA PEDROSA OLIVEIRA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº. 058/2021.
ATO DE APOSENTADORIA

"CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA SRA. MARLI DA PASCOA PEDROSA OLIVEIRA *E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida Aposentadoria á Servidora Sra. **MARLI DA PASCOA PEDROSA OLIVEIRA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, CPF: 684.367.776-20, RG: MG-4.415.640,** pela norma contida no **Art. 6º da EC 41/03 c/c art. 2º da EC 47/05,** e Art. 20 da Lei Municipal 948/2008.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir do dia 01/08/2021.

São Francisco do Glória, 02 de agosto de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:A341362F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de proposta do Pregão Presencial n.º 043/2021, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de poços artesianos; com fornecimento de peças de reposição, acessórios e outros componentes, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. Declarada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) ADAIR JOSE BARROSO 00684687682; CNPJ: 30.709.300/0001-05 (R$ 620.000,00), por ofertar o menor preço. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 05 de agosto de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D416BB78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2021

PROCESSO N.º 061/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 25, caput, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar INEXIGÍVEL a licitação para contratação direta de serviços de **agente de prevenção e monitoramento nas ações e serviços de saúde requeridos para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19), no Município**, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 061/2021, Inexigibilidade n.º 004/2021**, autorizando proceder-se a necessária contratação dos credenciados BRUNA ALAIS DE SÁ; CPF: 118.430.696-60, SILVANE APARECIDA LUCENA; CPF: 702.585.126-44, KEROLAINE DE JESUS SOUZA; CPF: 118.241.056-14, HYAGO FELIPE SILVA GUIEIRO; CPF: 125.920.666-16, LUZIMÉIA APARECIDA SEVERIANO; CPF: 102.942.976-69 e IGOR HILDEBRANDO SILVA SOUTO; CPF: 121.103.386-44, no valor total de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), nos termos da minuta de contrato aprovada e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 05 dias do mês de agosto de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D0F5CAEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO DE CONTRATOS. Processo Licitatório n. º 055/2021 – Pregão Presencial n.º 042/2021.

OBJETO: Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor municipal – MEI para fornecimento estimado de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino, objeto do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa Nacional de Alimentação Escolar Creche (PNAC), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E 2 M DISTRIBUIDORA LTDA ME; CNPJ: 28.232.626/0001-42, EMERSON ALEXANDRE CANUTO SALES EPP; CNPJ: 01.250.933/0001-08 e GEOVANE DOS SANTOS LOPES ME; CNPJ: 25.261.546/0001-27.

VALOR: 2 M DISTRIBUIDORA LTDA ME (R$ 59.248,25); EMERSON ALEXANDRE CANUTO SALES EPP (R$ 153.785,10) e GEOVANE DOS SANTOS LOPES ME (R$ 42.232,00).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.02.12.306.0022.2056 – Manutenção Programa Municipal Merenda Escolar
08.01.03.12.306.0022.2061 – Manutenção da Merenda Escolar para Ensino Infantil
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 04 de agosto de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria n.º 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:A5F56801

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 129/2021 PREGÃO PRESENCIAL 070/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS: PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO E IMPRESSORA TERMICA PARA PACIENTES DA UNIDADE INTENSIVA(UTI), CLÍNICA COVID, CLÍNICA MÉDICA, CENTRO CIRÚRGICO, BERÇÁRIO E ACOMPANHANTES NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 24/08/2021 ATÉ ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 05 DE AGOSTO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:A27D60CF

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 130/2021 PREGÃO PRESENCIAL 071/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAQUINÁRIO DE LIMPEZA PARA POLIESPORTIVO JOSÉ DE CASTRO, QUADRAS E CAMPO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 25/08/2021 ATÉ ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 05 DE AGOSTO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:8FFD5119

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 131/2021 PREGÃO PRESENCIAL 072/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 26/08/2021 ATÉ ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 05 DE AGOSTO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:3FEFCBA2

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 132/2021 PREGÃO PRESENCIAL 073/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE WEBCAMS COM MICROFONE EMBUTIDO PARA TRANSMISSÃO DE AULAS ONLINE NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 27/08/2021 ATÉ ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 05 DE AGOSTO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:6C0E555C

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 125/2021 PREGÃO PRESENCIAL 068/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS RELACIONADOS PARA MERENDA ESCOLAR E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 16/08/2021 ATÉ ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 05 DE AGOSTO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:26CD60BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RENITA DAS DORES GUILHERMINA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BOTIJÃO P45 PARA UTILIZAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: PATRICIA CRISTINA SILVA-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS): DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 04/08/2021

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:D267CB89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 083-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083-2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2021, PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2021. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE RUA ACOLHIDAS NO CENTRO DE ACOLHIMENTO: PROTEÇÃO E DIGNIDADE E NA HOSPEDAGEM PROVISÓRIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: CLEUSA DE SOUSA PESSOA ALVES-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS):DATA DE ASSINATURA: 04/08/2021. VIGÊNCIA: 04/08/2021 A 04/08/2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:D2360105

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE RUA ACOLHIDAS NO CENTRO DE ACOLHIMENTO: PROTEÇÃO E DIGNIDADE E NA HOSPEDAGEM PROVISÓRIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: CLEUSA DE SOUSA PESSOA ALVES-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS): DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 04/08/2021.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:33A0330C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 084/085-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/085-2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2021, PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DE ASFALTO FRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADAS: EMAM EMULSÕESE TRANSPORTES LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 6.499.500,00 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS); INOVA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, COM VALOR GLOBAL DE R$ 2.036.100,00 (DOIS MILHÕES, TRINTA E SEIS MIL E CEM REAIS). DATA DE ASSINATURA: 05/08/2021. VIGÊNCIA: 05/08/2021 A 05/08/2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:A6A70EB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CESAR JOSE BARBOSA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2021. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DE ASFALTO FRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADAS: EMAM EMULSÕESE TRANSPORTES LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 6.499.500,00 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS); INOVA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, COM VALOR GLOBAL DE R$ 2.036.100,00 (DOIS MILHÕES, TRINTA E SEIS MIL E CEM REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2021.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:662E90B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO P. L. Nº 059/2021. P. E. SRP Nº 023/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE torna público o **DEFERIMENTO** parcial da impugnação apresentada pela empresa Zagonel AS, e a **RETIFICAÇÃO** do P. L. nº 059/2021. P. E. SRP nº 023/2021. Obj.: Aquisição **de Materiais Elétricos** que serão utilizados na implantação de iluminação do Parque Municipal Riacho Salobro e em outros locais deste Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Em virtude de melhor adequação ao descritivo do item 12. FICA DESIGNADA NOVA DATA DE ABERTURA: dia 18/08/2021 às 15h10m.** Edital Retificado disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 05/08/2021.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS.
Pregoeira

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:693AEC32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

LICITAÇÃO
PREGÃO PRENSENCIAL 028/2021 PROCESSO 065/2021

Prefeitura municipal de São João do Pacuí/MG, torna publico o processo 065/2021, Pregão Presencial 028/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS, UNIFORMES, LENÇÓIS, FRONHAS, PIJAMAS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG. Sessão 19/08/2021, as 09:00horas. Menor valor item. Informações: www.saojoaodopacui.mg.gv.br E-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.goc.br.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe Gabinete

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:232B5929

LICITAÇÃO
CONTRATO 040/2021

CONTRATO 040/2021. Município de São João do Pacui x FABRICIO AZEVEDO SANTOS. Proc 059/2021. Pregão Presencial 024/2021. SERVIÇOS DE VEÍCULO DE TRAÇÃO ANIMAL,(CARROÇA) COM CONDUTOR, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS NA COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ.Valor: R$9.000,00(Nove Mil Reais).Vigência: 15/07/2021 a 31/12/2021.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe Gabinete.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:57935D3C

LICITAÇÃO
CONTRATO 041/2021

CONTRATO 041/2021. Município de São João do Pacui x RICCI DIÁRIOS, PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ nº 06.880.466/0001-05. Proc 058/2021. Pregão Presencial 023/2021. CONTRATAÇÃO MICROEEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTA MUNICIPALIDADE NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO E DO ESTADO DE MINAS GERAIS E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO..Valor: R$97.750,00(Noventa e Sete Mil Setecentos e Cinquenta Reais) Vigência: 23/07/2021 a 31/12/2021.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR
Chefe Gabinete

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:E6EFF0DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0236/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0149/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa(s) Unimix Distribuidora Ltda portadora do CNPJ:29.893.405/0001-88 com valor de R$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0236/2021, Pregão Eletrônico nº 0149/2021.

São Lourenço, 30 de julho de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – A Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0236/2021, Pregão Eletrônico nº 0149/2021, que tem como objeto Registro de Preço para aquisição de tinta de demarcação viária e solvente, visando atender a demanda da Gerência de Trânsito e Transportes Públicos.

São Lourenço, 30 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:BDC5E492

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0254/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0158/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Megamax Distribuidora Eirelli portadora do CNPJ: 08.837.611/0001-09 com valor de R$12.999,87 (doze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0254/2021, Pregão Eletrônico nº 0158/2021.

São Lourenço, 30 de julho de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0254/2021, Pregão Eletrônico nº 0158/2021, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 30 de julho de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:70AB6B30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0277/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0170/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa(s) Nine Digital Bank Cert. digital e Sol. empresarias Ltda, inscrita no CNPJ nº. 30.977.140/0001-85, com o valor de R$ 20.605,20 (vinte mil seiscentos e cinco reais e vinte centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0277/2021, Pregão Eletrônico nº 0170/2021.

São Lourenço, 02 de agosto de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0277/2021, Pregão Eletrônico nº 0170/2021, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de triciclo infantil e cadeira de alimentação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

São Lourenço, 02 de agosto de 2021.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:74580BEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0261/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0161/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda portadora do CNPJ : 04.582.480/0001-05 com valor de R$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0261/2021, Pregão Eletrônico nº 0161/2021.

São Lourenço, 02 de agosto de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0261/2021, Pregão Eletrônico nº 0161/2021, que tem como objeto Aquisição de 1 veículo 0 km ano/modelo 2021/2021 tipo caminhonete para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

São Lourenço, 02 de agosto de 2021.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:93378CD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0305/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0180/2021

Processo 0305/2021 – Pregão Eletrônico nº 0180/2021 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de um aparelho anuscopio modelo fechado para a Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 14:00h do dia 23/08/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 23/08/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 23/08/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:336C3B4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0307/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0182/2021

Processo 0307/2021 – Pregão Eletrônico nº 0182/2021 – Objeto: Aquisição de cortinas persianas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo. Sessão Pública às 14:00h do dia 24/08/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 24/08/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 24/08/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9C844336

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0310/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0183/2021

Processo 0310/2021 – Pregão Eletrônico nº 0183/2021 – Objeto: Aquisição de meias para atender paciente amputada que foi encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 14:00h do dia 25/08/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 25/08/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 25/08/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6887E085

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0313/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0185/2021

Processo 0313/2021 – Pregão Eletrônico nº 0185/2021 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas para atender pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 16:00h do dia 25/08/2021. Credenciamento: até as 16:00h do dia 25/08/2021. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 25/08/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:394F81DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0312/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0184/2021

Processo 0312/2021 – Pregão Eletrônico nº 0184/2021 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplemento alimentar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 14:00h do dia 26/08/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 26/08/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 26/08/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:79DE8729

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0314/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0186/2021

Processo 0314/2021 – Pregão Eletrônico nº 0186/2021 – Objeto: Aquisição de Vacina Canina e Felina para o Canil Municipal. Sessão Pública às 16:00h do dia 26/08/2021. Credenciamento: até as 16:00h do dia 26/08/2021. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 26/08/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:73452B76

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0309/2021 DISPENSA:91/2021

Extrato de Ratificação – Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0309/2021, dispensa nº 91, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA com valor de R$ 7.247,20 (Sete mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) cujo objeto: Aquisição de material médico hospitalar para a paciente Maria Lua Carvalho Silva, 1ano e 2 meses, ileostomizada, encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 03 de agosto de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:9213A39C

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0311/2021 DISPENSA:92/2021

Extrato de Ratificação – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0311/2021, dispensa nº 092, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor, Flori Brasil Ltda com valor de R$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais) cujo objeto: Revisão em garantia do Chev/Spin 18L Premier RMO - 9173, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

São Lourenço, 03 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:FBFC755B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO EDITALPROCESSO 0306/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0181/2021

Processo 0306/2021 – Pregão Eletrônico nº 0181/2021 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo/CRAS de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Sessão Pública às 16:00h do dia 23/08/2021. Credenciamento: até as 16:00h do dia 23/08/2021. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 23/08/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4D340FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.450 DESIGNA DIRETOR DE CONTABILIDADE.

DECRETO Nº. 8.450

Designa Diretor de Contabilidade.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que o titular do cargo deDiretor de Contabilidade entrará em gozo de férias, sendo de extrema necessidade a designação de pessoa capacitada para responder pelas funções do referido cargo, visando o fiel andamento dos trabalhos daquele setor;**considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º.Art. 1º. Fica designado o **Sr. Oswaldo Batista da Silva** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Contabilidade",**previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, cumulativamente com as atribuições do cargo de**"Tesoureiro",** a partir desta data.

Art. 2º. Fica determinado que, para efeito de remuneração, a designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:661DD5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.432 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.432

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 144.845,81 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.451.0017.1.0015-164 - 4.4.90.51.00 Conv Revitalização Do Centro Turístico - - - R$ 67.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 67.200,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0043-164 - 4.4.90.51.00 Manutenção E Reforma De Vias Públicas E Praças - - - - R$ 77.645,81

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 77.645,81

Total da Unidade 04 - - - - - R$ 144.845,81

Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 144.845,81

Total Geral Acrescido --- - R$ 144.845,81

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 26 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9B494300

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.433 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 200.180,12 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.433

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 200.180,12 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 200.180,12 (duzentos mil, cento e oitenta reais e doze centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 -- - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 03 - - - - R$ 10.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - - -- - - R$ 6.115,08
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.39.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - - - - - R$ 1.299,64

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - R$ 7.414,72

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0043-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção E Reforma De Vias Públicas E Praças- - - - - - - - - - - - - - R$ 90,65
2.04.01.15.122.0001.2.0177-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Diretoria De Transportes E Obras Públicas - -- - - - - - - R$ 8.985,03
2.04.01.15.122.0001.2.0177-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Transportes E Obras Públicas - -- - - - - - R$ 49.411,82

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 58.487,50

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - R$ 65.902,22

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.365.0006.2.0169-118 - 3.1.90.13.00 Valorização Prof. Magist. Educ. Inf. Creche FUNDEB - - - -- - - - - R$ 50.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.433
Folha 02

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.305.0003.2.0081-102 - 3.1.90.13.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - R$ 71.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - -- - - R$ 71.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 71.000,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0083-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - - - - - - - - R$ 101,80

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 101,80

Total da Unidade 07 - - - - - - -- - - - - - - R$ 101,80

Unidade 10 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Esportes E Lazer -- - - - - - - - - R$ 3.176,10

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.176,10

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.176,10

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$ 200.180,12

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$ 200.180,12

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.131.0001.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 Publicação Oficial E Institucional - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 8.433
Folha 03

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - - - - - - - R$ 22.438,12

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$ 22.438,12

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 22.438,12

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.451.0017.1.0009-100 - 4.4.90.51.00 Obras De Infraestrutura Urbana - - - - -- - - - - - R$ 4.027,40

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - -- - - - - R$ 4.027,40

Total da Unidade 04 - R$ 4.027,40
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0005.2.0059-118 - 3.1.90.11.00 Valorização Profissionais Do Magistério E.F.FUNDEB - - - - -- R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Policlínica - - - - - - - - - - - - - - - -- - R$ 71.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 71.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - -- - - - - R$ 71.000,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural
2.09.03.13.392.0031.2.0116-100 - 3.3.90.39.00 Realização De Eventos Culturais - - - -- - - - - - R$ 3.176,10

2.09.03.13.391.0032.2.0115-100 - 4.4.90.51.00 Preservação Do Patrimônio Histórico - - - - - R$ 39.346,05
2.09.03.13.391.0032.2.0115-100 - 4.4.90.52.00 Preservação Do Patrimônio Histórico - - - - - R$ 192,45

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 42.714,60

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 42.714,60

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 200.180,12

Continua folha 04

DECRETO Nº 8.433
Folha 04

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 200.180,12

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 26 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:886E2308

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.430 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 8.430

Exonera Servidora Pública Municipal.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o requerimento formulado por servidora pública municipal, concursada, junto à Diretoria de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 389/D.R.H, datado de 23/07/2021, versando sobre o seu pedido de exoneração; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal, concursada, **Srª. Maria Nazareth Martins de Carvalho**, nomeada pelo Decreto nº. 1.378, de 31/07/2000, das atribuições do cargo de **"Operadora de Serviço Gerais"**, previsto no Anexo V da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir de 29/07/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9E079939

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.441 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.441

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 818.456,07 (oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0001.2.0032-257 - 4.4.90.52.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R$ 50.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0068-253 - 3.3.90.39.00 Atenção Básica - -- - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 280.303,53
2.06.01.10.302.0004.2.0153-255 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - - - - -- - - R$ 365.952,54
2.06.01.10.122.0001.2.0067-253 - 4.4.90.52.00 Gestão Do SUS - - - - - - - R$ 122.200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 768.456,07

Total da Unidade 06 - - - - R$ 768.456,07

Total da Instituição 02 - - - - - R$ 818.456,07

Total Geral Acrescido -- - R$ 818.456,07

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.441
Folha 02

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FC910A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.440 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.440

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 67.462,54 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 4.4.90.51.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche - - - - - - - - - R$ 48.142,54

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - - R$ 48.142,54

Total da Unidade 05 - - - - R$ 48.142,54

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0072-155 - 3.3.93.39.00 Saúde Mental - - - - - - R$ 19.320,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 19.320,00

Total da Unidade 06 - - - - - R$ 19.320,00

Total da Instituição 02 - -- - - - - R$ 67.462,54

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 67.462,54

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço.
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.366.0007.2.0056-101 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento Da Educação De Jovens E Adultos -- - - - - - - - - - - - R$ 13.142,54
2.05.01.12.365.0050.2.0166-101 - 4.4.90.51.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola - - R$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 48.142,54

Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 48.142,54

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.440
Folha 02

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0077-155 - 3.3.50.41.00 PRO HOSP - - - - - - R$ 19.320,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 19.320,00

Total da Unidade 06 - - - - R$ 19.320,00

Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 67.462,54

Total Geral Anulado - - - - - R$ 67.462,54

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9B139588

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.442 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.471.259,35 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.442

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.471.259,35 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.471.259,35 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento -- R$ 120.967,36
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento- R$ 288.898,38

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 409.865,74

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - R$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 70.000,00

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0001.2.0032-157 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - R$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R$ 70.000,00

Total da Unidade 03 - - - - R$ 549.865,74

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota -- - - - R$ 40.000,00
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Municipal Infraestrutura Urbana -- - - - - R$ 20.848,60
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 4.4.90.52.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - - - R$ 50.939,99

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 111.788,59

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.442
Folha 02

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0177-100 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Diretoria De Transportes E Obras Públicas - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.241,62

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 2.241,62

Total da Unidade 04 - - - - R$ 114.030,21

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação- - - - - - R$ 50.600,00
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação - - - - - R$ 85.713,82

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 136.313,82

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 4.4.90.51.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - R$ 55.861,75
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 4.4.90.52.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - R$ 122.565,97
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 4.4.90.52.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche -- - - - R$ 47.585,81
2.05.01.12.365.0050.2.0166-101 - 4.4.90.52.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola - - R$ 30.732,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 256.745,53

Total da Unidade 05 - - - - R$ 393.059,35

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.90.30.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - - R$ 37.900,00
2.06.01.10.302.0004.2.0079-102 - 3.3.90.30.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - -- - - - - - - R$ 50.000,00
2.06.01.10.303.0004.2.0154-159 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica --- - - - - - R$ 5.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.90.39.00 Apoio E Diagnóstico - - -- - - - - - - R$ 4.242,18
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.90.91.00 Apoio E Diagnóstico - - R$ 1.635,25
2.06.01.10.301.0002.2.0068-159 - 4.4.90.52.00 Atenção Básica - - - - R$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 138.777,43

Total da Unidade 06 - - - - R$ 138.777,43

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - -- - - - - - R$ 63.086,70

Continua folha 03
DECRETO Nº 8.442
Folha 03

2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social -- - - - - - - - - R$ 4.519,12

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R$ 67.605,82

Total da Unidade 07 - - - - - R$ 67.605,82

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0102-129 - 4.4.90.52.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - - - - - R$ 4.700,00
2.08.00.08.244.0042.2.0127-129 - 4.4.90.52.00 Gestão Do Sistema Único De Assistência Social - - - - - R$ 4.700,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 9.400,00

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0103-129 - 4.4.90.52.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF - - -- -- R$ 14.100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 14.100,00

Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0107-129 - 4.4.90.52.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI -- R$ 29.700,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 29.700,00

Total da Unidade 08 - - - - - R$ 53.200,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
2.09.00.04.122.0001.2.0109-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Turismo - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 90.000,00
2.09.00.23.695.0034.2.0110-100 - 3.3.90.39.00 Realização De Eventos E Divulgação - - - - - R$ 10.000,00
2.09.00.04.122.0001.2.0109-100 - 4.4.90.52.00 Gestão Do Turismo - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 27.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 127.200,00

Total da Unidade 09 - - - - R$ 127.200,00

Unidade 10 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Esportes E Lazer - - -- - - - R$ 15.220,88
2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Esportes E Lazer - -- - - R$ 2.299,92

Continua folha 04
DECRETO Nº 8.442
Folha 04

2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Esportes E Lazer -- - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- R$ 27.520,80

Total da Unidade 10 - - - - - R$ 27.520,80

Total da Instituição 02 - - - -- - - -R$ 1.471.259,35

Total Geral Acrescido - - - - -R$ 1.471.259,35

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade

2.03.03.09.272.0000.9.0003-100 - 3.1.90.03.00 Pagamento De Inativos E Pensionistas - - - - R$ 100.000,00
2.03.03.09.271.0001.2.0022-100 - 3.1.90.04.00 Pagamento De Encargos Patronais - - - - - R$ 810.000,00

Total Da Sub-Unidade 03 - - - - - -R$ 910.000,00

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0001.2.0032-157 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - R$ 10.000,00
2.03.05.26.782.0017.2.0187-157 - 3.3.90.30.00 Reforma E Construção De Ponto De Ônibus - R$ 20.000,00
2.03.05.26.782.0017.2.0187-157 - 4.4.90.51.00 Reforma E Construção De Ponto De Ônibus - R$ 40.000,00

Total Da Sub-Unidade 05 - - - - - R$ 70.000,00

Total Da Unidade 03 - - - - R$ 980.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação-- - - - - R$ 15.600,00
2.05.00.12.122.0037.2.0051-101 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Transporte Escolar - - - - - - - - - -- - R$ 97.739,80
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação-- - - - - -R$ 25.046,50
2.05.00.12.122.0037.2.0051-101 - 3.3.90.36.00 Gestão Do Transporte Escolar - - - - -- - - - - - R$ 15.000,00
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.3.90.49.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação-- - - - - R$ 45.000,00
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.3.90.93.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação- R$ 1.708,51

Total Da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -- R$ 200.094,81

Continua folha 05

DECRETO Nº 8.442
Folha 05

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.367.0010.2.0057-101 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva - - - R$ 20.000,00
2.05.01.12.366.0007.2.0056-101 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento Da Educação De Jovens E Adultos - - - - - R$ 857,46
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 3.3.90.14.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - R$ 16.245,33
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 3.3.90.14.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche- - - - - R$ 10.000,00
2.05.01.12.366.0007.2.0056-101 - 3.3.90.14.00 Desenvolvimento Da Educação De Jovens E Adultos -- - - R$ 2.000,00
2.05.01.12.366.0007.2.0056-101 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação De Jovens E Adultos - - - R$ 5.500,00
2.05.01.12.367.0010.2.0057-101 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva - - R$ 25.000,00
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 3.3.90.32.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche- - - - R$ 16.896,75
2.05.01.12.365.0050.2.0166-101 - 3.3.90.32.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola - - R$ 31.465,00
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 3.3.90.34.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - R$ 5.000,00
2.05.01.12.366.0007.2.0056-101 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Da Educação De Jovens E Adultos -- - - -- - R$ 30.000,00
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 3.3.90.40.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - R$ 15.000,00
2.05.01.12.365.0050.2.0166-101 - 3.3.90.40.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola - - R$ 15.000,00

Total Da Sub-Unidade 01 - - - -- R$ 192.964,54

Total Da Unidade 05 - - -- R$ 393.059,35

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0153-159 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC -- - - - - - - - - - R$ 45.000,00

Total Da Sub-Unidade 01 - - - -- - R$ 45.000,00

Total Da Unidade 06 - - - - - R$ 45.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0102-129 - 3.3.90.14.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - - - - - R$ 4.700,00
2.08.00.08.244.0042.2.0102-129 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - - - - R$ 10.000,00
2.08.00.08.244.0042.2.0127-129 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Sistema Único De Assistência Social -- - - - - - - - R$ 4.700,00
2.08.00.08.244.0042.2.0102-129 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - - R$ 19.700,00

Total Da Sub-Unidade 00 - -- R$ 39.100,00

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica

Continua folha 06
DECRETO Nº 8.442
Folha 06

2.08.01.08.244.0021.2.0103-129 - 3.3.90.39.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF -- - - - - - R$ 14.100,00

Total Da Sub-Unidade 01 - - - -- - - R$ 14.100,00

Total Da Unidade 08 - - - R$ 53.200,00

Total Da Instituição 02 - - - -- R$ 1.471.259,35

Total Geral Anulado - - - -- R$ 1.471.259,35

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1FA04EC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade nº 007/2021. Processo nº 0993/2021. Chamamento Público nº 003/2021– Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos em regime de plantão clínico em urgência e emergência no Centro de Atendimento COVID, pelo período de 12 (doze) meses. CONTRATADA: **CLÍNICA ARANTES E OLIVEIRA S/S**. Valor total do contrato: R$ 300.512,64 (trezentos mil quinhentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), Vigência: 06 de Agosto de 2021 a 05 de Agosto de 2022; CONTRATADA: **ATHENA ANÁLISES CLÍNICA E**

CITOLÓGICAS SOC. LTDA, Valor total do contrato: R$ 972.748,94 (novecentos e setenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), Vigência: 06 de Agosto de 2021 a 05 de Agosto de 2022; CONTRATADA: **CLÍNICA CARVALHO E PASCHOINI**, Valor total do contrato: R$ 68.279,36 (SESSENTA E OITO MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), Vigência: 06 de Agosto de 2021 a 05 de Agosto de 2022. CONTRATADA: **CLÍNICA DE OLHOS FERNANDO SILVA MOURA SOCIEDADE SIMPLES**, Valor total do contrato: R$ 21.026,88 (VINTE E UM MIL VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), Vigência: 06 de Agosto de 2021 a 05 de Agosto de 2022; CONTRATADA: **CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA SOCIEDADE LTDA**, Valor total do contrato: R$ 218.028,00 (duzentos e dezoito mil vinte e oito reais), Vigência: 06 de Agosto de 2021 a 05 de Agosto de 2022; CONTRATADA: **CLÍNICA MANFRIM E ACERBI**, Valor total do contrato: R$ 1.665.234,00 (hum milhão seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais), Vigência: 06 de Agosto de 2021 a 05 de Agosto de 2022; **CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA BORDINI E CASSIMIRO**, Valor total do contrato: R$ 107.411.16 (cento e sete mil quatrocentos e onze reais e dezesseis centavos), Vigência: 06 de Agosto de 2021 a 05 de Agosto de 2022; CONTRATADA: **ENDOGASTRO ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S**, Valor total do contrato: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e reais), Vigência: 06 de Agosto de 2021 a 05 de Agosto de 2022; CONTRATADA: **GLOBAL BRAIN TELEMEDICINA & INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA**, Valor total do contrato: R$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS), Vigência: 06 de Agosto de 2021 a 05 de Agosto de 2022; CONTRATADA: **INSTITUTO DE OLHOS DELFRARO S/S ME**, Valor total do contrato: R$ 1.893.597,80 (hum milhão oitocentos e noventa e três mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), Vigência: 06 de Agosto de 2021 a 05 de Agosto de 2022;

Contratante
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
ADELMA LÚCIA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:851008AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 16° Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços n° 046/2020, do PAL n° 081/2020, Pregão Presencial n° 025/2020, tendo como objeto Aquisição fracionada de combustível líquida Gasolina para atender as necessidades da Administração Pública do município de São Tomé das Letras-MG, bem como a entidades conveniadas. Auto Posto São Thomé Ltda. CNPJ nº 21.954.995/0001-08. Gasolina: De R$ 6,470 para R$ 6,520. As demais cláusulas ficam inalteradas.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Deptº Compras

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:077B2D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 109/2021, Dispensa n° 051/2021, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de 4 caixas do Medicamento Bosentana 62,5 mg (gen)cx c/ 60 cp, conforme mandado judicial HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.499.494/0001-80. No valor de R$ 2.889,60.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:2C44057A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 043/2021

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 043/2021. Objeto: Aquisição de material odontológico, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTENOVENSE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 42.893.222/0001-20, com sede na Avenida Nossa Senhora das Graças, nº 266, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-214. Valor global: R$ 2.927,58 (dois mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Sem Peixe, 04 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 043/2021: Aquisição de material odontológico, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTENOVENSE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 42.893.222/0001-20, com sede na Avenida Nossa Senhora das Graças, nº 266, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-214. Valor global: R$ 2.927,58 (dois mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Sem Peixe, 04 de agosto de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:A219405C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 043/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 043/2021. Objeto: Aquisição de material odontológico, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTENOVENSE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 42.893.222/0001-20, com sede na Avenida Nossa Senhora das Graças, nº 266, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-214. Valor global: R$ 2.927,58 (dois mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Sem Peixe, 04 de agosto de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:442B57EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 54/2021. Processo licitatório nº 123/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de expediente e material escolar. Abertura dia 19 de agosto de 2021 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 05 de agosto de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A79F928E

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 2º termo Aditivo. Contrato n.º 82/2019. Processo Licitatório nº 148/2019. OBJETO: prestação de serviços de publicações de atos na imprensa oficial do estado de Minas Gerais. Contratado: Secretaria de Estado de Governo CNPJ n.º 05.475.103/0001-21. Valor: R$ 17.718,00. Prorroga a vigência contratual por doze meses a partir de 01/08/2021.

Serrania, 02 de agosto 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D8561C76

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Homologação e Adjudicação. T. P. nº 05/2021. Processo nº 113/2021. OBJETO: execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a reforma e ampliação do setor municipal de educação em Serrania/MG, incluindo o fornecimento de material, mão de obra, transporte e equipamentos. O diretor do departamento de Governo, Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, Resolve homologar o procedimento licitatório e adjudica o objeto á empresa Construtora Efercon Eireli, CNPJ n.º 18.449.040/0001-80. Valor de R$ 552.000,10(quinhentos cinquenta dois mil e dez centavos).

Serrania, 05 de agosto de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:1F0A86D1

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 55/2021. Processo licitatório nº 125/2021. Objeto: registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, praças e áreas municipais(carpinteiros/marceneiros) em geral. Abertura dia 23 de agosto de 2021 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 05 de agosto de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E354428C

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de credenciamento n.º 07/2021. Processo n.º 126/2021. Objeto: contratação de empresa/estabelecimento objetivando credenciá-los para prestação de serviços de abrigo especializado para menores abandonados em estado de vulnerabilidade. Abertura: do dia 25/08/2021 até o dia 27/08/2021 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**.** Local: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Serrania-MG, localizada na rua Farmaceutico João de Paula, centro. O Edital se encontra disponível no site da Prefeitura www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 05 de agosto de 2021.

ALEX PAULINO DA SILVA.
Diretor Departamento Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:1D0B8F94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 073/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 19 (dezenove) de agosto de 2021**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , **tipo menor preço global** para a seleção das melhores propostas cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO Á INTERNET, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO COM DISPOSITIVO DE DEMARCAÇÃO ETHERNET (EDD), INTERNET BANDA LARGA COM WI-FI, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA EXCLUSIVAMENTE FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA-MG,** e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 05 de agosto de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações (Portaria 011/2021)

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:8F40ACC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO O Município de Tapira/MG torna pública a **RATIFICAÇÃO** do processo nº. 03/2021 - FMS, Inexigibilidade de licitação nº. 05.001/2021 - FMS, conforme ato datado de 01 de junho de 2.021, exarado pela Prefeita, visando a contratação de empresa para a **Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e**

especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG, a favor da empresa, **PAULO HENRIQUE LAERT BORGES** no valor global de **R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais),** com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Tapira/MG, 16 de julho de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:CBFFB436

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 15/2021 - FMS, do processo licitatório nº. 03/2021, sob modalidade de inexigibilidade nº. 05.001/2021. Objeto: **Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG**. Contratada: **PAULO HENRIQUE LAERT BORGES,** Valor **R$ 468.000,00(quatrocentos e sessenta e oito mil reais)** Global: com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Tapira/MG, 16 de julho de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:F7A9A1E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO O Município de Tapira/MG torna pública a **RATIFICAÇÃO** do processo nº. 03/2021 - FMS, Inexigibilidade de licitação nº. 05.001/2021 - FMS, conforme ato datado de 01 de junho de 2.021, exarado pela Prefeita, visando a contratação de empresa para a **Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG**, a favor da empresa, **GUSTAVO HENRIQUE BORGES EIRELI** no valor global de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais),** com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Tapira/MG, 14 de julho de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:5C130CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 17/2021 - FMS, do processo licitatório nº. 03/2021, sob modalidade de inexigibilidade nº. 05.001/2021. Objeto: **Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG**. Contratada: **GUSTAVO HENRIQUE BORGES EIRELI,** Valor **R$ 132.000,00 (cento e trinta dois mil reais)** Global: com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Tapira/MG, 14 de julho de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:E36D44E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 036/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS torna público a Retificação do Processo nº 036/2021, Pregão Presencial nº 021/2021, Registro de Preço nº 021/2021, **MENOR PREÇO POR ITEM** PARA **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, "alteração no Anexo I "Termo de Referência" e "nova data de abertura"". Entrega dia 18/08/2021 até as 09:00 horas. O edital retificado encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 05/08/2021.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:E28149A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 072/2021, no dia 18/08/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, periféricos, nobreak para computadores, baterias estacionárias para nobreak, materiais elétricos e ferramentas para manutenção de computadores. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 05/08/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1CFD1ADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 073/2021, no dia 18/08/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fossas sépticas biodigestoras nas moradias rurais do município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 05/08/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AE101BE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 065/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 065/2021 – Data da Sessão: 02/08/2021, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de caminhão hidrojato com motorista/operador e combustível. Empresa Vencedora: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS E RURAIS** *foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$394.800,00.

Teófilo Otoni/MG 05/08/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:ADEEEF67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 066/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 066/2021 – Data da Sessão: 03/08/2021, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos necessários à segurança sanitária na prevenção do covid-19 para o retorno presencial das atividades educacionais. Empresas Vencedoras: **BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$20.450,00*;* **BRASIL ILUMINACAO LTDA** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$29.990,00; **SMART CLEAN COMERCIO LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$40.950,00; **S.V.M EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$102.975,00.

Teófilo Otoni/MG, 05/08/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D38AA4B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS 005/2021

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2021 – TOMADA DE PREÇOS 005/2021. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a abertura dos envelopes propostas referentes a Tomada de Preços nº. 005/2021, no dia 06/08/2021, as 10h e 30min. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para aprovação e execução de projeto de extensão de rede de energia elétrica aérea de média e baixa tensão no município de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni/MG, 05/08/2021

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2E6D2A9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni/MG
ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO
Processo n°: **31.039.001.18-0000196**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente:**Caixa Econômica Federal**
Recorrido: **Bruna leal Soares de Souza**
Relator (a): **Adriana Pinheiro dos Santos**
Data de Julgamento: **28/07/2021**
Aos 28 (vinte e oito) dia do mês de julho de 2021, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.167/2021, sob a presidência do membro Vitor Rodrigues.
Presentes, Adriana Pinheiro dos Santos (relatora), Ludimila Almeida de Oliveira(1° vogal) e Vitor Rodrigues (2° vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
A relatora proferiu o seu voto em separado, pela manutenção da decisão administrativa. Os vogais acompanharam o voto da relatora.

ACÓRDÃO
Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e manter na íntegra a decisão administrativa atacada, nos termos do voto da relatora.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:33DF0DC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni/MG
ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO
Processo n°: **31.039.001.18-0000465**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **Banco BMG S/A**
Recorrido: **Ledy Ornelas Barroso**
Relator (a): **Ludimila Almeida de Oliveira**
Data de Julgamento: **28/07/2021**
Aos 28 (vinte e oito) dia do mês de julho de 2021, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.167/2021, sob a presidência do membro Vitor Rodrigues.
Presentes, Ludimila Almeida de Oliveira, (relatora), Adriana Pinheiro dos Santos(1° vogal) e Vitor Rodrigues (2° vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
A relatora proferiu o seu voto em separado, pela manutenção da decisão administrativa. Os vogais acompanharam o voto da relatora.

ACÓRDÃO
Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e manter na íntegra a decisão administrativa atacada, nos termos do voto da relatora.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:78562D5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni/MG
ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO
Processo n°: **31.039.001.19-0000103**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda**
Recorrido: **Wesley Borges Vieira**
Relator (a): **Vitor Rodrigues**
Data de Julgamento: **28/07/2021**
Aos 28 (vinte e oito) dia do mês de julho de 2021, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.167/2021,sob a presidência do membro Vitor Rodrigues.
Presentes, Vitor Rodrigues, (relator), Ludimila Almeida de Oliveira(1° vogal) e Adriana Pinheiro dos Santos (2° vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
O relator proferiu o seu voto em separado, pela manutenção da decisão administrativa. Os vogais acompanharam o voto do relator.
ACÓRDÃO
Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e manter na íntegra a decisão administrativa atacada, nos termos do voto do relator.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:920B1122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 014/2021

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 014/2021 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna e da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **ARAÚJO EQUIPAMENTOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob nº 03.351.148/0001-69** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO VIA CHIP GPRS E VÍDEO MONITORAMNETO POR MEIO DE INTERNET, NO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO,** com o valor total de R$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2021.

Teófilo Otoni/MG, 05/08/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2CE1E4A6

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.241

DECRETO Nº 8.241, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

"Estabelece horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais no período comemorativo do Dia dos Pais".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 82, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o horário de funcionamento do comércio local para minimizar os impactos no trânsito, bem como, fomentar a economia do Município;

CONSIDERANDO ainda que os dias que antecedem datas comemorativas como o Dia dos Pais, fica caracterizado o aumento no fluxo de vendas no comércio local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica facultado aos estabelecimentos comerciais do Município de Teófilo Otoni a prorrogação do horário de funcionamento, devendo ser observadas as seguintes datas e critérios:

I – No dia 06 de Agosto de 2021 (sexta-feira), os estabelecimentos comerciais poderão funcionar das 08:00h (oito horas) até as 20:00h (vinte horas);

II - No dia 07 de Agosto de 2021 (sábado), os estabelecimentos comerciais poderão funcionar das 08:00h (oito horas) até as 15:00h (quinze horas);

III – No dia 08 de Agosto de 2021 (domingo – DIA DOS PAIS), os estabelecimentos comerciais deverão respeitar o disposto em seus respectivos alvarás de funcionamento.

Paragrafo único – A autorização para funcionamento dos estabelecimentos comerciais nos horários previstos nos incisos deste artigo, não afastam os direitos dos trabalhadores previstos na Consolidação das Leis do Trabalho e outras leis trabalhistas, o limite máximo de 02 (duas) horas extras diárias de trabalho, exercidos pelo empregado, bem como, as determinações previstas na Convenção Coletiva de Trabalho, firmadas entre o Sindicato do Comércio de Teófilo Otoni e o Sindicato dos Empregados no Comércio de Teófilo Otoni.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 04 de agosto de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:56E0D77D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0043/2021. PROCESSO: N.º 000493/2021.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Eletrônico: N.º 0043/2021. Processo: N.º 000493/2021. Objeto: Aquisições de equipamentos a serem usados pela equipe de borracharia.. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico. Data De Julgamento Das Propostas: 17 De agosto De 2021 Às 13h:30min. Local: Portal De Compras Do Governo Federal: Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br. Sob A Responsabilidade Das Secretarias Municipais, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 03 De agosto De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E1FD9042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.263/2021

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integral, nos termos art. 6º da EC nº 41/2003, art. 40, §5º da CF/88 e art. 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 272/2021, datado de 28 de junho de 2021, a servidora efetiva **Sra. MARIA ANGELICA DE FARIA CAMPOS TONELLI,** Professor II, P 20, Nível I, Masp. nº 4234-0, inscrita no CPF sob o nº 103.876.906-78, Pasep. nº 1.089.965.630-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de julho de 2021.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2163C6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N º: 069/2021
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas do Município de Três Marias, conforme Contrato de Repasse nº 902479/2020/MDR/CAIXA, celebrado junto ao Ministério do Desenv. Regional, por intermédio da Caixa Econômica Federal, para os fins nele especificados com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos que integram o edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de agosto de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A0EA49EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TAL – TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias/MG, em observância ao disposto no **artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93**, e tendo em vista o julgamento e homologação do processo licitatório nº **069/2021** – **TOMADA DE PREÇOS** nº **004/2021**, referente a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas do Município de Três Marias, conforme Contrato de Repasse nº 902479/2020/MDR/CAIXA, celebrado junto ao Ministério do Desenv. Regional, por intermédio da Caixa Econômica Federal, para os fins nele especificados com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos que integram o edital, declara a empresa **PAESAN PAVIMENTAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 03.691.134/0001-94, no valor de R$ 490.789,33 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos),** adjudicando à mesma o objeto da licitação, nas condições declaradas em sua proposta comercial.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de agosto de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:0B201D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 058/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, MINAS GERAIS, torna público que a licitação realizada no dia 05/08/2021, às 13h00min, na modalidade Pregão Presencial, que objetivava o **aquisição de parquinho infantil 4 em 01 (composto por: escorrega, balanço, gira-gira e gangorra) para ser instalado na Casa Lar - Centro de Referência Vereador Arnaldo Passos Nacif, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do presente Edital,** foi encerrada como **FRACASSADA**, conforme demonstra ata de realização do certame. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de agosto de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:21AE960A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2021 - PROCESSO N.º 310/2021

No extrato publicado no dia 05/08/2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3066, onde se lê "Ficha n.º 500073", leia-se: **"Ficha n.º 500188**". Permanece inalterados os demais dados.

Três Pontas/MG, 05 de agosto de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2074077F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 089/2021 – PROCESSO N.º 315/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Registro de Preços para Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08 horas e 30 minutos do dia 18 de agosto de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 05 DE AGOSTO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:79312DB3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021 – PROCESSO N.º 313/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade PregãoEletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios,** para a composição da Merenda Escolar das unidades de ensino do Município, bem como atender à demanda dos gêneros proveniente de Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias Municipais solicitantes. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 8h30min do dia 20/08/2021. Início da Sessão de Lances: 20/08/2021 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 05 DE AGOSTO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:076DEBB4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/20, DECORRENTE DO PREGÃO Nº 196/20 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/CENTRO COMPARTILHADOS - CSC

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços nº 282/2020, decorrente do Pregão nº 196/2020 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados – CSC, que tem por objeto a Compra tiras reagentes para medição de glicemia capilar e aparelhos glicosímetros, fornecedor a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 18.269.125/0001-87. Intenta-se a aquisição do seguinte produto e respectivo valor e fornecedor:

Medicamento/Descrição ARP	Quantidade	Preço Registrado Atual	Valor Total	Nome Fornecedor e CNPJ
Tiras reagentes	150.000	0,4024	60.360,00	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 18.269.125/0001-87

Três Pontas, 05 de Agosto de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8CFF14F2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 055/2021 - PROCESSO N.º 307/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 055/2021 – Processo n.º 307/2021**, realizado em 04 de agosto de 2021, referente à Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Torno Mecânico, destinado à manutenção da frota de veículos e máquinas do Município, com conserto de peças e fabricação de ferramentas manuais, em favor da empresa: CID Ferramentaria Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 13.789.965/0001-57, sendo o valor total estimado: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Três Pontas, 05 de agosto de 2021 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3FE34FCB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 055/2021 – PROCESSO N.º 307/2021

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Torno Mecânico, destinado à manutenção da frota de veículos e máquinas do Município, com conserto de peças e fabricação de ferramentas manuais. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** CID Ferramentaria Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 13.789.965/0001-57, sendo o valor total estimado: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). **Vigência:** 06/08/2021 a 06/08/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B00AAFFA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 087/2021 - PROCESSO N.º 309/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 087/2021 – Processo n.º 309/2021**, realizado em 03 de agosto de 2021, referente à Aquisição de Veículo Novo - Zero Quilômetro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa: **Via Mondo Automóveis e Peças Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.836.942/0001-04, sendo o valor total contratado: R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Três Pontas, 05 de agosto de 2021

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0A112A74

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 053/2021 - PREGÃO N.º 087/2021 – PROCESSO N.º 309/2021

Objeto: Aquisição de Veículo Novo - Zero Quilômetro. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Via Mondo Automóveis e Peças Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.836.942/0001-04, sendo o valor total contratado: R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). **Vigência:** 06/08/2021 à 06/08/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6552A37F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Licitatório: nº 004/2021

Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2021

Data de Adjudicação e Homologação: 05/08/2021

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADAPTAÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES E IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E ANEXOS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

FORNECEDOR: SEVAL CONSTRUCOES LTDA-ME

CNPJ: 15.144.323/0001-26

VALOR TOTAL: R$ 174.179,79 (cento e setenta e quatro mil, cento e setenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Publique-se.

Tupaciguara – MG, em 05 de agosto de 2021.

JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara
Gestão 2021

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:242BD99A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº063/2021 CREDENCIAMENTO Nº002/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 OBJETIVANDO AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, PLANTONISTAS NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO: 04/08/2021 ÁS 08:30HRS

EMPRESAS PARTICIPANTES
Barbara Campos Perini LTDA - 35.298.555/0001-46
Carlos Fiocco Jr Medcare LTDA - 42.203.367/0001-52
Clínica Médica Ermelinda Espíndola LTDA - 08.621.884/0001-03
Clínica São Francisco S/C LTDA - 02.311.438/0001-16
Gustavo Andrade de Faria Serviços Médicos - 12.777.492/0002-05
Lorena Aparecida Alves Prado - 30.686.989/0001-08
Marcio Paulo Magalhães - 27.852.143/0001-88
MC Santana Clínica Médica LTDA - 40.224.227/0001-35
Melina Iwamoto Serviços Médicos LTDA - 42.780.661/0001-27
MPG Serviços Médicos LTDA - 37.909.581/0001-99
Priscila Franco Serviços Médicos LTDA - 42.466.265/0001-20

EMPRESAS HABILITADAS
Barbara Campos Perini LTDA - 35.298.555/0001-46
Carlos Fiocco Jr Medcare LTDA - 42.203.367/0001-52
Clínica Médica Ermelinda Espíndola LTDA - 08.621.884/0001-03
Clínica São Francisco S/C LTDA - 02.311.438/0001-16
Gustavo Andrade de Faria Serviços Médicos - 12.777.492/0002-05
Lorena Aparecida Alves Prado - 30.686.989/0001-08
Marcio Paulo Magalhães - 27.852.143/0001-88
Melina Iwamoto Serviços Médicos LTDA - 42.780.661/0001-27
MPG Serviços Médicos LTDA - 37.909.581/0001-99
Priscila Franco Serviços Médicos LTDA - 42.466.265/0001-20

EMPRESA INABILITADA
MC Santana Clínica Médica LTDA - 40.224.227/0001-35

ABERTO 05 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente CPL

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:17EF2136

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A SUSPENSÃO DA SESSÃO DESIGNADA PARA O DIA 06/08/2021 ÀS 09:00HS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2021 QUE OBJETIVA O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA AVALIAR A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº. 21.542.057/0001-92 VISTO QUE NÃO RECEBEMOS NOTIFICAÇÃO PELA LICITANET. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:A18A726E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
AVISO DE LEILÃO E PREGÃO CESTA BÁSICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, torna público o LEILÃO nº. 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº. 027/2021. Objeto: Leilão Público para a Venda de Veículos, Máquinas, no estado que se encontram de Propriedade do Município de Umburatiba/MG. Abertura: 31/08/2021 às 09:00 horas. Informações pelo telefone (33)3628-1240, licitacoespmumburatiba@gmail.com, de 07h00min às 13h00min, ou no endereço eletrônico: site: www.patricialeiloeira.com.br. Quaisquer outras informações que se façam necessárias poderão ser obtidas junto à leiloeira, através do e-mail contato@patricialeiloeira.com.br ou do telefone (31) 3243-1107 Umburatiba/MG, 05 de Agosto de 2021. Belarmino Teixeira da Costa – Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.019/2021 - Processo Licitatório nº.028/2021, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Kits Cestas Básicas), destinados a atender as famílias carentes em situação de vulnerabilidade social e emergencial, para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Umburatiba/MG, abertura prevista para 20/08/2021, Horário: 11:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone:(33)3628-1240, www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 05 de Agosto de 2021.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:0E734360

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
OITAVO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Processo nº 006/2020, **Tomada de Preços n° 001/2020**, Contrato n° 082/2020. Partes: Município de Urucuia / **CONSTRUTORA VICOL LTDA**. Objeto: prorrogação de 01 Agosto de 2021 até 01 de Outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 05 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4C005D17

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 078/2019.

Partes: **Prefeitura Municipal de Urucuia** e a empresa:

AMANDA CRISTINA O. GERMANO – ME, situada à Rua Martinho Estrela, nº 1341, Bairro Centro, Município de Arinos-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.214.358/0001-76.

RESOLVEM:

As partes supra qualificadas tem entre si justo e acertada o presente **DISTRATO,** ao contrato de Prestação de Serviços de Profissional com Formação em Odontologia, prestando serviços com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com atuação junto a Equipe dos PSF Raul Cardoso da Mata (Vida Saudável), zona urbana, com atuação e ao programa saúde bucal, compreendidos em: diagnosticar, planejar e executar tratamentos, com liberdade de convicção, nos limites de suas atribuições, observados o estado atual da ciência e sua dignidade profissional, zelar pela conservação e bom uso de instrumentos e materiais de trabalho, zelar pela saúde e pela dignidade do paciente, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizados e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, celebrado em 03 de Abril de 2019 e prorrogado conforme Termo Aditivo.

Urucuia-MG, 30 de Julho de 2021.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:37548978

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 238/2021, Processo de Dispensa nº 078/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.648.188/0001-90, Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de disponibilização de Licença XML para utilização nos eletrocardiogramas do Hospital Municipal Grícia Lisboa de Rezende, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia-MG. Valor Global R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Vigência: de 29/07/2021 até 28/07/2022.

Urucuia-MG, 29 de Julho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C39CD3AF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 037/2021, Processo Licitatório nº 070/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 007/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **CENTRO OESTE ASFALTOS S/A,** inscrita no CNPJ/MF nº 01.593.821/0010-32. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de materiais para confecção de asfalto, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Valor Global R$ 718.000,00. Vigência: de 30/07/2021 até 29/07/2022.

Urucuia-MG, 05 de Agosto de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C125DE86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 173/2021 – DISPENSA 038/2021 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a ANGELCUT PROJETOS E EVENTOS LTDA no valor de R$13.100,00, visando a contratação de serviço de assessoria e consultoria para desenvolvimento dos trabalhos do ICMS CULTURAL referente ao ano de 2021.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C60371F2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 088/2019 – P.L. Nº 088/2019 – DISP. Nº 025/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEP. REG.DE MG. **OBJETO**: Prorrogação de prazo contratual dos cursos profissionalizantes devido as suas suspensões pela pandemia do Covid-19. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 394.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9C81968A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 097/2018 – PROCESSO Nº 070/2018 – INEX. Nº 009/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa VITAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Renovação contratual de credenciamento de pessoas jurídicas privadas, instituições filantrópicas e/ou privadas interessadas em prestar serviços de saúde para realização de consultas e cirurgias ambulatoriais nas diversas especialidades médicas. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 363.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:32FBC340

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2021

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 002/2021

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
3ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 04/08/2021, HORÁRIO DE 8H ÀS 12H OU 13H ÀS 16H.		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
23	Não	LUCIMÁRIA MARIA MARTINS
24	Não	FRANCIELE BASTOS FERREIRA RODRIGUES
25	Não	VIVIANE APARECIDA DA SILV A E CARVALHO
26	Não	MÔNICA PAULA COSTA DA ROCHA

ENDEREÇO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

RUA ALBERTO SILVA ESQUINA COM RUA SÃO PAULO , Nº683, CÉLVIA, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:2F720DB8

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2021

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 002/2021

CARGO: PSICÓLOGO		
3ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 04/08/2021 HORÁRIO DE 8H ÀS 12H OU 13H ÀS 16H.		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
14	Não	MIRIANE SOUZA
15	Não	LUCINE DE CASSIA SANTOS LOPES
16	Não	TATIANE BARBOSA DE ALMEIDA BRITO
17	Não	MICHELLE CRISTIANE FERREIRA

ENDEREÇO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

RUA ALBERTO SILVA ESQUINA COM RUA SÃO PAULO , Nº683, CÉLVIA, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:B1495C2D

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
05/08/2021	FNDE – Merenda Escolar	139.561,00

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 05 de Agosto de 2021

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:C29C0E50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Termo de Colaboração No04/2021. Processo de Parceria no 0117/2021-Associação Assistencial e Promocional da Pastoral da Oração de Viçosa-APOV. Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. No 18.132.449/0001-79 e a Associação Assistencial e Promocional da Pastoral da Oração de Viçosa - APOV CNPJ. No26.121087/001-49.Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Mateus Mendonça Vieira, Presidente APOV. Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolvendo o Serviço de Proteção Social Básica na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV proporcionando à melhoria da qualidade do atendimento a 86 crianças/adolescentes que se encontram prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado. Critério de Escolha: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal No 2881/2020 – Subvenção Social. Período:Dezembro/2021.Valor: R$66.620,58. Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Assistência Social - Recurso Próprio - Dotação 082440025.0.024.335043.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:873BCA84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

DESPACHO

Processo: n° 065/2021
Pregão Presencial: n° 011/2021
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulico, visando atender as necessidades dos diversos setores das Secretarias desta Prefeitura.

O Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Jorge Luiz Gomes da Costa, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO, que o Poder Público pode revogar o processo licitatório em nome do interesse público.

CONSIDERANDO, que não pode o licitante, movido por interesse privado, sobrepor-se ao interesse público gerido pela Administração;
CONSIDERANDO, que de acordo com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia **e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração** (...)".
CONSIDERANDO, que um dos principais atrativos da modalidade pregão é justamente a possibilidade de as licitantes disputarem o objeto do certame por meio do oferecimento de lances.
CONSIDERANDO, que quanto mais competição, supõe-se ser maior a chance de a Administração obter menores preços. **Por outro lado**, reduzido o universo de proponentes, menores são as possibilidades de se obter "a proposta mais vantajosa para a Administração" tornando-se possível a Administração ser compelida a celebrar um contrato em condições não tão atrativas quanto aquelas que obteria com a efetiva disputa.
CONSIDERANDO, que **no pregão em debate** não houve de fato uma etapa competitiva, ou seja, não houve redução de preços em comparação com os valores iniciais;
CONSIDERANDO, que se trata de uma das licitações de maior vulto no Município, contendo 440 itens no valor total de R$ 1.372.980,02 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil e novecentos e oitenta reais e dois centavos).
CONSIDERANDO, que a falta de competitividade no pregão *(cuja essência é justamente a possibilidade da disputa por meio de lances)* é fato superveniente à instauração da licitação, e que, por isso, se revela capaz de justificar sua revogação;
CONSIDERANDO, que no presente caso a falta de competitividade se vislumbra pela participação de duas empresas, **sem um único lance e sem redução de valores na etapa de negociação**, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido em quase todos os 440 itens.
CONSIDERANDO que nesse exato sentido, foi a manifestação **do Superior Tribunal de Justiça (STJ)**, o qual entende que a ausência de competitividade autoriza a revogação da licitação:
RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. ***LICITAÇÃO. MODALIDADE. PREGÃO ELETRÔNICO. REVOGAÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPETITIVIDADE****. POSSIBILIDADE. DEVIDO PROCESSO LEGAL. OBSERVÂNCIA. RECURSO DESPROVIDO. 1. Na hipótese dos autos, a Secretaria de Estado da Cultura instaurou pregão eletrônico para a aquisição de utilitários e eletrodomésticos. Após a habilitação das empresas licitantes, foi realizada a sessão pública de licitação, tendo sido classificadas as seguintes empresas: (a) Cibrel Comercial Brasileira de Refrigeração Ltda no Lote 1 – para a aquisição de móveis e equipamentos; (b) Kastelo Comércio de Manufaturados Ltda no Lote 2 – para a aquisição de persianas. No entanto, o Governador do Estado do Paraná homologou apenas o Lote 1 e não aprovou o Lote 2, por entender que não houve competitividade neste último, tendo em vista a presença apenas de um único licitante. (...) 7.* ***No caso em exame, o Governador do Estado do Paraná revogou o pregão eletrônico, de forma fundamentada e com supedâneo nos referidos dispositivos legais e em parecer da Assessoria Jurídica da Casa Civil****, entendendo pela ausência de competitividade no certame, na medida em que houve a participação efetiva de apenas uma empresa, o que impossibilitou a Administração Pública de analisar a melhor oferta e dar cumprimento ao princípio da proposta mais vantajosa. 8. A participação de um único licitante no procedimento licitatório configura falta de competitividade, o que autoriza a revogação do certame. Isso, porque uma das finalidades da licitação é a obtenção da melhor proposta, com mais vantagens e prestações menos onerosas para a Administração, em uma relação de custo-benefício, de modo que deve ser garantida, para tanto, a participação do maior número de competidores possíveis. 9.* ***"Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido"*** *(RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJe de 2.4.2008).* ***10. Marçal Justen Filho, ao comentar o art. 4º da Lei do Pregão (Lei 10.520/2002), afirma que "poderia reconhecer-se, no entanto, que o legislador não vislumbrou possível a hipótese de um número reduzido de sujeitos acorrerem para participar do pregão. Tal pressuposição decorreu da presunção de que o mercado disputaria acesamente a contratação, em vista de versar sobre bem ou serviço nele disponível. Portanto, imagina-se que haverá um grande número de interessados em participar da disputa. Se tal não ocorrer, a Administração deverá revisar a situação para reafirmar se existe efetivamente bem ou serviço comum. Dito de outro modo, o problema do número reduzido de participantes não é a ofensa a alguma vedação expressa à Lei, mas o surgimento de indício de que a modalidade de pregão é inaplicável e redundará em contratação pouco vantajosa para o interesse público. Deve investigar-se a divulgação adotada e questionarse o motivo pelo qual fornecedores atuantes no mercado não demonstraram interesse em disputar o contrato" (in Pregão - Comentários à legislação do pregão comum e eletrônico, São Paulo: Dialética, 2003, p. 120)****. 11. Recurso ordinário desprovido."5 (Sem grifos no original)*
CONSIDERANDO, que o processo licitatório ***ainda não foi homologado***, existindo, portanto, apenas expectativa de direito por parte da licitante vencedora;
CONSIDERANDO, que *nos termos do posicionamento do TCU e do STF, somente após a homologação do resultado e consequente adjudicação do objeto da licitação impõe-se a observância do princípio do contraditório em decorrência de revogação ou anulação.*
CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO a atual situação financeira do Município.

RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – nos termos da primeira parte do art. 49 da lei 8.666/93, **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 065/2021, Pregão Presencial nº 011/2021, tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa.
CLÁUSULA SEGUNDA – fica assegurado o prazo recursal previsto no art. 109, I, "c" da lei 8.666/93.

Volta Grande, 29 de julho de 2021.

Publique-se
Intime-se

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

STJ. RMS 23360/PR - Primeira Turma.

Ministro Relator Ubiratan Aguiar no Relatório do Acórdão TCU nº 111/2007-P

(Cf. RMS 24.188/DF, Segunda Turma, da relatoria do ministro Cezar Peluso, DJ 14/09/2007; AI 228.554-AgR/MG, Primeira Turma, da relatoria do ministro Cezar Peluso, DJ 25/11/2005; vide na mesma linha: STJ, RMS 23.360/PR, Primeira Turma, da relatoria da ministra Denise Arruda, DJ 17/12/2008; RMS 23.402/PR, Segunda Turma, da relatoria da ministra Eliana Calmon, DJ 02/04/2008; MS 7.017/DF, Primeira Seção, da relatoria do ministro José Delgado, DJ 02/04/2001.) 3

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:E5F98356

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO MARIANA TEMPERA GUEDES MARTINS

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Pelo não reconhecimento do recurso administrativo apresentado pela empresa Mariana Tempera Guedes Martins, inscrita no CNPJ nº 37.076.376/0001-90, recebido no dia 26/07/2021, em razão de sua intempestividade, nos termos do 4°, inc. XX, da Lei n° 10.520/02.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procuradora Jurídica Adjunta Izabel Cristhina Zamboni, OAB/MG 203.578.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 27 de julho de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:53F6C035

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO ELISÂNGELA XAVIER MENESES PEREIRA

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso IX da Lei Complementar nº 173/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. **INDEFIRO** o requerimento de concessão de férias-prêmio realizado pela servidora Elisângela Xavier Meneses Pereira, matrícula nº 2020.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201537.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 05 de agosto de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:E1ED83E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de ALVARENGA. **PAL 039/2021 – Pregão Presencial 023/2021**. Objeto: **aquisição de 2 veículos** de passageiros pequeno para uso da **Secretaria Municipal de Saúde**, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e **Anexo I**. Abertura dos envelopes: dia **25/08/2021**, às **09:00 horas**. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Rua Silvério Marcelino, 47 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:6D35ADC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO Nº 576/2021

Dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), mantendo o Município de Astolfo Dutra na Onda Amarela do Plano Minas Consciente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições e
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da*Constituição*da República;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que o Congresso Nacional no dia 20/03/2020, reconheceu, no âmbito da União, o Estado de Calamidade Pública na esfera Federal;
CONSIDERANDO a adesão ao Minas Consciente, através do Decreto Municipal nº. 4635, de 18 de maio de 2020, e as DELIBERAÇÕES DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, expedidas pelo Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO A RECOMENDAÇÃO ADMINSITRATIVA N° 01/2020/CRDS do Ministério Público de Minas Gerais.
CONSIDERANDO a nova fase do Programa Minas Consciente que alterou o sistema de ondas.

DECRETA:
Art. 1º. Fica determinado que o Município de Astolfo Dutra deve se manter na **Onda Amarela**, sendo possível o funcionamento de todas as atividades econômicas de acordo com o protocolo específico do Plano Minas Consciente, sendo condição para a manutenção das atividades dos empreendimentos:

Art. 2º. As escolas da rede municipal e estadual, permanecerão com o sistema de ensino remoto, em razão da deliberação do comitê específico, que se pautou na recente pesquisa realizada com os responsáveis pelos alunos.

Paragrafo único – Fica deliberado um possível retorno às aulas no dia 18 de outubro de 2021, data esta onde todos os servidores da Educação estarão vacinados com a segunda dose da vacina do Covid-19,devendo ser realizado novo encontro do comitê para deliberação final.

Art. 3º. As escolas da rede particular de ensino, ficam autorizadas a retornarem com suas atividades presenciais, a partir do dia 09 de agosto de 2021, devendo para tanto respeitar todos os protocolos da Onda Amarela do Programa Minas Consciente.

Paragrafo único – As escolas só poderão comportar no máximo cinquenta alunos, devendo ser respeitado o distanciamento mínimo dos protocolos

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na da de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:2948FE8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 034/2021 Pregão Presencial n° 015/2021, tipo menor preço item, que tem por finalidade a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em conformidade com o Convênio de Saída nº 1371000337/2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, objetivando o **Programa de Castração Cirúrgica e Microchipagem de Cães e Gatos.** Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 20/08/2021, às 12h30m. Reunião Inaugural: 20/08/2021, às 13h. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

LINDAMAR DE ARAÚJO RABELO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:C828954B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 043/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG – Ratificação - Processo de Dispensa nº 043/2021 – OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de aquecedor modular - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Borda da Mata. CONTRATADO: Jacinta Maria da Silva Rosa - ME, CNPJ nº 16.843.665/0001-05. VALOR: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. DATA: 05/08/2021

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F95D455C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de medicamentos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 25/08/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 05 de agosto de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2A1F417E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 146/2021 A 161/2021 - PL 048-2021 PP 022-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de atas, proveniente do Processo Licitatório 048/2021 - Pregão Presencial 022/2021, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Ata 146/2021: A.R BENTO INFORMATICA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.859.272/0001-30, pelo valor estimado de R$20.284,80 - Ata 147/2021: ANDRE ANTONIO TAVARES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.140.254/0001-97, pelo valor estimado de R$10.603,90 - Ata 148/2021: BAGATOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMESTICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.897.750/0001-08, pelo valor estimado de R$160.134,00 – Ata 149/2021: CELIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.183.438/0001-88, pelo valor estimado de R$3.240,00 - Ata 150/2021: CLAUDINEI DIAS VESTUARIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.964.652/0001-98, pelo valor estimado de R$58.692,00 - Ata 151/2021: COMERCIAL SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.205.116/0001-10, pelo valor estimado de R$34.545,75 - Ata 152/2021: CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.334.347/0001-64, pelo valor estimado de R$58.832,50 - Ata 153/2021: EVOLUTI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.404.157/0001-39, pelo valor estimado de R$64.682,00 - Ata 154/2021: FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.242.477/0001-86, pelo valor estimado de R$55.475,00 - Ata 155/2021: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.255.291/0001-21, pelo valor estimado de R$21.539,00 - Ata 156/2021: HG COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.425.883/0001-01, pelo valor estimado de R$36.297,50 - Ata 157/2021: INFORMATICA VIANNA VIEIRA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.543.700/001-74, pelo valor estimado de R$890,00- Ata 158/2021: KM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.344.993/0001-11, pelo valor estimado de R$37.495,00 - Ata 159/2021: LBM COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.393.893/0001-55, pelo valor estimado de R$13.125,50 - Ata 160/2021: LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELLI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.769.219/0001-88, pelo valor estimado de R$27.819,00 - Ata 161/2021: NA KSA PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 64.302.532/0001-66, pelo valor estimado de R$306,00. Vigência: 05/08/2021 a 04/08/2022. Assinada em 05/08/2021.

Brazópolis, 05/08/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:C40303B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2021

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2021 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de madeiras para atendimento as necessidades ao Município de Canaã - Data da abertura da cessão: 19/08/2021 às 09h00min - Edital disponível: Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br – Maiores informações: e-mail:licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:78908FB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 PRC 059/2021

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preço cujo objeto é Contratação de empresa para empreitada global para reforma e pequenos reparos na Unidade Básica de Saúde. Data de recebimento das propostas e documentação: 20/08/2021 ás 09h00min, na Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br* ou pelo telefone (31)3752-1260 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Catas Altas da Noruega, 05 de agosto de 2021.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:599E46DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 040/2021 PRC 057/2021 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para execução do projeto de combate a incêndio da Paróquia São Gonçalo do Amarante em Catas Altas da Noruega. Data de recebimento das propostas e documentação: 18/08/2021 às 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br.*

Catas Altas da Noruega, 05 de agosto de 2021.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:E2C344C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 003/2021
Processo nº. 067/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 011/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos.

Detentor do Registro: DEIVIS FERNANDES SILVERIO . CNPJ n. 41.159.795/0001-62
Representante Legal: DEIVIS FERNANDES SILVERIO

Valor Registrado: R$ 65.200,00.

Assinatura: 7 de julho de 2021.
Vigência:7/07/2021 a 6/07/2022

Chiador – MG, 7 de julho de 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:7320CAA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 004/2021
Processo nº. 068/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 012/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E TABLETS.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: CANÃA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 10.542.335/0001-95.
Representante Legal: ADRIANO DA SILVA – Empresário.

Valor Total da ARP: R$ 18.201,00.

Assinatura: 7 de julho de 2021.
Vigência:07/07/2021 a 30/12/2021.

Chiador - MG, 7 de julho de 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 004/2021
Processo nº. 068/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 012/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E TABLETS.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.541.266/0001-04.
Representante Legal: LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS – Empresário.

Valor Total da ARP: R$ 8.991,20.

Assinatura: 7 de julho de 2021.
Vigência:07/07/2021 a 30/12/2021.

Chiador - MG, 7 de julho de 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 004/2021
Processo nº. 068/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 012/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E TABLETS.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: INFONEW INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 16.779.286/0001-95.
Representante Legal: MICHEL DO CARMO FERREIRA – Empresário.

Valor Total da ARP: R$ 20.672,00.

Assinatura: 7 de julho de 2021.
Vigência:07/07/2021 a 30/12/2021.

Chiador - MG, 7 de julho de 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 004/2021
Processo nº. 068/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 012/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E TABLETS.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: INFORMÁTICA.COM LTDA, CNPJ: 12.468.333/0001-29.
Representante Legal: RONALDO EUSTAQUIO CARDOSO – Empresário.

Valor Total da ARP: R$ 147.420,00.

Assinatura: 7 de julho de 2021.
Vigência:07/07/2021 a 30/12/2021.

Chiador - MG, 7 de julho de 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 004/2021
Processo nº. 068/2021

Pregão Presencial (SRP) nº. 012/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E TABLETS.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: TREM BARATO ELETROMOVEIS E SERVIÇOS ADMINISTARTIVOS EIRELI, CNPJ: 38.427.451/0001-82.

Representante Legal: HAILTON FERREIRA DE SOUZA – Empresário.

Valor Total da ARP: R$ 33.060,00.

Assinatura: 7 de julho de 2021.
Vigência:07/07/2021 a 30/12/2021.

Chiador - MG, 7 de julho de 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 004/2021
Processo nº. 068/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 012/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E TABLETS.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA, CNPJ: 20.089.441/0001-19.
Representante Legal: LENICIA MARIA FONSECA DE SOUZA – Empresária.

Valor Total da ARP: R$ 18.151,20.

Assinatura: 7 de julho de 2021.
Vigência:07/07/2021 a 30/12/2021.

Chiador - MG, 7 de julho de 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:4421FA98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 005/2021
Processo nº. 069/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 013/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO ALIMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO, EPI'S E MATERIAIS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. CNPJ n. 10.282.328/0001-00.
Representante Legal: JORGE CUPERTINO DA SILVA – Empresário.

Valor Total da ARP: R$ 61.337,30.

Assinatura: 08 de julho de 2021.
Vigência:08/07/2021 a 07/07/2022.

Chiador - MG, 08 de julho de 2021.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 005/2021
Processo nº. 069/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 013/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO ALIMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO, EPI'S E MATERIAIS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: JB MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME. CNPJ n. 24.561.535/0001-08.
Representante Legal: JAMILSON BARROS MAGALHÃES – Empresário.

Valor Total da ARP: R$ 62.179,10.

Assinatura: 08 de julho de 2021.
Vigência:08/07/2021 a 07/07/2022.

Chiador - MG, 08 de julho de 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 005/2021
Processo nº. 069/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 013/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO ALIMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO, EPI'S E MATERIAIS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: JRT DE SOUZA LTDA. CNPJ n. 41.623.499/0001-70.
Representante Legal: JAQUELINE ROCHA TELES DE SOUZA – Empresária.

Valor Total da ARP: R$ 44.568,11.

Assinatura: 08 de julho de 2021.
Vigência:08/07/2021 a 07/07/2022.

Chiador - MG, 08 de julho de 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 005/2021
Processo nº. 069/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 013/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO ALIMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO, EPI'S E MATERIAIS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ n. 14.935.828/0001-46.
Representante Legal: ALAN DA SILVEIRA INÁCIO – Empresário.

Valor Total da ARP: R$ 83.276,08.

Assinatura: 08 de julho de 2021.
Vigência:08/07/2021 a 07/07/2022.

Chiador - MG, 08 de julho de 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 005/2021
Processo nº. 069/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 013/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO ALIMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO, EPI'S E MATERIAIS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: WE COMERCIAL DO CARMO LTDA-ME, CNPJ n. 24.131.965/0001-81.
Representante Legal: CLÓVIS DE MORAIS SENRA. – Empresário.

Valor Total da ARP: R$ 76.491,29.

Assinatura: 08 de julho de 2021.
Vigência:08/07/2021 a 07/07/2022.

Chiador - MG, 08 de julho de 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:169DB8AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 007/2021
Processo nº. 070/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 014/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: DEL REY PNEUS COMÉRCIO ATACADISTA – LTDA – ME. CNPJ n. 40.676.733/0001-65.
Representante Legal: MARIA DE LOURDES SILVA FERREIRA – Empresária.

Valor Total da ARP: R$ 451.686,82.

Assinatura: 20 de julho de 2021.
Vigência:20/07/2021 a 19/07/2022.

Chiador - MG, 20 de julho de 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 007/2021
Processo nº. 070/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 014/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: MM RODRIGUES COMERCIO E PRESTADOR DE SERVIÇO - ME, CNPJ n. 02.013.358/0001-84.
Representante Legal: MAXWELL MEDEIROS RODRIGUES – Empresário.

Valor Total da ARP: R$ 58.299,00.

Assinatura: 20 de julho de 2021.
Vigência:20/07/2021 a 19/07/2022.

Chiador - MG, 20 de julho de 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:E551FAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 072/2021
Processo nº. 071/2021
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 010/2021
Fundamento: Art. 25, caput, Lei Federal n. 8.666/93.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL GRADUADO E HABILITADO EM ENGENHARIA CIVIL E/OU ARQUITETURA E URBANISMO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratado: AMOROSO E TAVARES ARQUITETOS LTDA-ME. CNPJ. N. 18.007.984/0001-06.
Representante Legal: DIEGO SILVA TAVARES – Sócio.

Valor do Contrato: R$ 46.346,66 (Quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Ref.: R$ 7.900,00/mês.

Assinatura: 6 de julho de 2021.
Vigência:06/07/2021 a 31/12/2021.

Chiador - MG, 6 de julho de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:77EF65D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 006/2021
Processo nº. 072/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 015/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: ALEXANDRE JOSÉ RODRIGUES DA SILVA - ME. CNPJ n. 07.227.521/0001-25.
Representante Legal: ALEXANDRE JOSÉ RODRIGUES DA SILVA.

Valor Total da ARP: R$ 92.221,50.

Assinatura: 19 de julho de 2021.
Vigência:19/07/2021 a 18/07/2022.

Chiador - MG, 19 de julho de 2021.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 006/2021
Processo nº. 072/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 015/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: RICARDO BENTO FURTADO, CNPJ n. 19.599.030/0001-94.
Representante Legal: RICARDO BENTO FURTADO.

Valor Total da ARP: R$ 37.653,00

Assinatura: 19 de julho de 2021.
Vigência:19/07/2021 a 18/07/2022.

Chiador - MG, 19 de julho de 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:B2C907B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 073/2021
Processo nº. 017/2021
Pregão Presencial nº. 016/2021
Fundamento: Lei Federal n. 10.520/02 e Lei Federal n. 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO COM DISPOSITIVO DE DEMARCAÇÃO ETHERNET (EDD), INTERNET BANDA LARGA COM WI-FI, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA EXCLUSIVAMENTE FIBRA ÓPTICA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: TR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ n. 22.915.355/0001-43.

Representante Legal: MÁRCIO DE CASTRO ZEBENDE – Sócio.

Valor Global do Contrato: ---------- R$ 31.697,11 (Trinta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e onze centavos).

Assinatura: 19 de julho de 2021.
Vigência: 19/07/2021 a 31/12/2021.

Chiador – MG, 19 de julho de 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:847BD263

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 076/2021
Processo nº 074/2021
Convite nº 003/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE, SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO E ALUGUÉIS DE TENDAS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ANGELA MARIA RAMIRO RIBEIRO – ME, CNPJ n. 28.863.669/0001-26.
Representante Legal: ANGELA MARIA RAMIRO RIBEIRO – Empresária.

Valor do Contrato: R$ 72.560,00.

Assinatura: 26 de julho de 2021.
Vigência: 26/07/2021 a 31/12/2021.

Chiador - MG, 26 de julho de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 077/2021
Processo nº 074/2021
Convite nº 003/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE, SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO E ALUGUÉIS DE TENDAS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: MARCO ANTONIO SOUZA BARBOSA, CNPJ n. 39.727.351/0001-34.
Representante Legal: MARCO ANTÔNIO SOUZA BARBOSA – Empresário.

Valor do Contrato: R$ 7.250,00.

Assinatura: 26 de julho de 2021.
Vigência: 26/07/2021 a 31/12/2021.

Chiador - MG, 26 de julho de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 078/2021
Processo nº 074/2021
Convite nº 003/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE, SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO E ALUGUÉIS DE TENDAS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ROSANE PEREIRA CERQUEIRA, CNPJ n. 19.472.058/0001-66.
Representante Legal: ANGELA MARIA RAMIRO RIBEIRO – Empresária.

Valor do Contrato: R$ 11.000,00.

Assinatura: 26 de julho de 2021.
Vigência: 26/07/2021 a 31/12/2021.

Chiador - MG, 26 de julho de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:C3A937B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 080/2021

Processo nº. 079/2021
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 011/2021
Fundamento: Art. 25, caput, Lei Federal n. 8.666/93.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PSICÓLOGOS), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratado: ANGÉLICA COUTO SILVA - CPF n. 110.480.136-18
Representante Legal: A própria.

Valor do Contrato: 11.440,00 (Onze mil, quatrocentos e quarenta reais).
Ref.: R$ 2.200,00/mês.

Assinatura: 26 de julho de 2021.
Vigência:26/07/2021 a 31/12/2021.

Chiador - MG, 26 de julho de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 079/2021
Processo nº. 079/2021
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 011/2021
Fundamento: Art. 25, caput, Lei Federal n. 8.666/93.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PSICÓLOGOS), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratado: PAMELA FERNANDA PASSOS DA SILVA. CPF n. 089.488.616-97.
Representante Legal: A própria.

Valor do Contrato: 11.440,00 (Onze mil, quatrocentos e quarenta reais).
Ref.: R$ 2.200,00/mês.

Assinatura: 26 de julho de 2021.
Vigência:26/07/2021 a 31/12/2021.

Chiador - MG, 26 de julho de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:A28BDF9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - 065/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG** torna público que realizará o **Pregão Presencial nº 042/2021, Processo Licitatório nº 065/2021**, tendo como objeto a seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de **Fundo de pedreira e Mistura** (50% pó de pedra e 50% brita zero), para atenderàs necessidades do Serviço Municipal de Obras, conforme especificações e quantidades estabelecidas em Edital e no Termo de Referência (AnexoI). **Data de abertura: 19/08/2021 às 09:00 hrs.** Local: Sala de Licitação, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. O **Edital** encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Coimbra: **http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/**. Maiores informações pelo telefone (32)3555-1152, nos horários de 12:00 às 16:00.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:EEDEC777

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 050/2021 – PROCESSO N° 062/2021

Extrato do Termo de Credenciamento n° 050/2021 – Processo n° 062/2021 – Credenciamento n° 003/2021 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Oftalmosul Clínica Oftalmológica Ltda CNPJ 36.874.484/0001-45**.Objeto:Credenciamento de médico, para prestação de serviços especializados em oftalmologia,no valor de R$23.520,00 (Vinte e três mil quinhentos e vinte reais)- Vigência 31/12/2021.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:45C3C473

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 065/2021 – Tomada de Preços nº. 003/2021. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, Contratação de empresa especializada para reforma da Creche Municipal Menino Jesus Módulo II, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra, tendo por critério de julgamento "Menor Preço Global". Data 26/08/2021 às 13:30hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MARISA FERMIANO DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:1B45A876

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 05/08/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO 054/2021, PREGÃO PRESENCIAL 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 05/08/2021 do Processo Licitatório 054/2021, Pregão Presencial 014/2021, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para ministrar curso de fotografia na cidade de Cordislândia.Empresa: **Fabio de Souza MonteiroCNPJ 28.677.683/0001-35**, sendo assim homologo em nome da vencedora.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:196D65D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 051/2021, na data de 20/08/2021, às 13h30min, Processo Licitatório nº. 094/2021, objetivando a contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços de caminhão munck, descrito e especificado no anexo I. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 05/08/2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:B5726C0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 055/2021 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 055/2021 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Emulsão Asfáltica, dia 18/08/2021 às 08:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou (33) 3733-1616 ou (33)988878251.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:23A861B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
RESUMO DE ATAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG - ATAS E CONTRATOS
Ata nº 06/2021, PAL 012/2021, contratado: COFARMINAS; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos constantes da revista simpro; valor: 65,5% - Vigência: de 04/02/2021 à 04/02/2022 –
Ata nº 53/2021, PAL 057/2021, contratado: CANGUSSU COMERCIO DE PAPEL LTDA.; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente; valor: R$ 516.237,20 - Vigência: de 10/06/2021 à 10/06/2022 –

Ata nº 54/2021, PAL 057/2021, contratado: PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTD; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente; valor: R$ 904.036,96 - Vigência: de 10/06/2021 à 10/06/2022 –

Ata nº 55/2021, PAL 057/2021, contratado: DURVALINA ALVES GONÇALVES EPP; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente; valor: R$ 233.513,60 - Vigência: de 10/06/2021 à 10/06/2022 -

Ata nº 56/2021, PAL 057/2021, contratado: CENTRAL E SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente; valor: R$ 372.539,40 - Vigência: de 10/06/2021 à 10/06/2022 –

Ata nº 57/2021, PAL 057/2021, contratado: DISTRIBUIDORA E.G.S. EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente; valor: R$ 173.891,80 - Vigência: de 10/06/2021 à 10/06/2022 –

Ata nº 58/2021, PAL 057/2021, contratado: OCEAN DECK PRODUTOS NAUTICOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente; valor: R$ 84.305,90 - Vigência: de 10/06/2021 à 10/06/2022 -

Ata nº 65/2021, PAL 082/2021, contratado: AUTO POSTO ITINGA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel para atender as necessidades da secretaria municipal de educação; valor: R$ 260.000,00 - Vigência: de 22/07/2021 à 22/07/2022 -
Ata nº 66/2021, PAL 077/2021, contratado: NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de sementes de hortaliças; valor: R$ 17.255,00 - Vigência: de 27/07/2021 à 27/07/2022 -
Ata nº 67/2021, PAL 081/2021, contratado: DISTRIBUIDORA CENTER NUNES; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para combate à pandemia do covid-19; valor: R$ 41.000,00 - Vigência: de 27/07/2021 à 27/01/2022 -
Ata nº 68/2021, PAL 081/2021, contratado: CEPALAB LABORATORIOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para combate à pandemia do covid-19; valor: R$ 24.679,20 - Vigência: de 27/07/2021 à 27/01/2022 -
Ata nº 69/2021, PAL 081/2021, contratado: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para combate à pandemia do covid-19; valor: R$ 8.510,00 - Vigência: de 27/07/2021 à 27/01/2022 -
Ata nº 70/2021, PAL 086/2021, contratado: DIPAR FERRAGENS EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de segurança; valor: R$ 6.674,74 - Vigência: de 29/07/2021 à 29/07/2022 –

Contrato nº 073/2021, PAL 021/2021, inexigibilidade 00/2021, contratado: CEMO - CENTRO MEDICO OBSTETRICO LTDA; objeto: prestação de serviços médicos - plantão; valor: R$ 84.000,00 -
Contrato nº 074/2021, PAL 079/2021, dispensa 22/2021, contratado: ARNALDO PEREIRA FRANCA; objeto: locação imóvel destinado a instalação de almoxarifado da secretaria municipal de saúde; valor: R$ 3.900,00 -
Contrato nº 075/2021, PAL 067/2021, pregão 38/2021, contratado: IMPLENTOS BH MÁQUINAS AGRÍCOLAS; objeto: aquisição de carreta metálica agrícola; valor: R$ 26.700,00 -
Contrato nº 076/2021, PAL 071/2021, t. p. 01/2021, contratado: PIRAMIDE PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME; objeto: prestação de serviços técnico em engenharia civil e ambiental; valor: R$ 45.000,00 -
Contrato nº 077/2021, PAL 090/2021, dispensa 23/2021, contratado: JONATAS ROBERTO ELIAS SILVA; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de informática; valor: R$ 7.200,00 -
Contrato nº 078/2021, PAL 021/2021, inexigibilidade 03/2021, contratado: AMANDA PATRICIA LEITE PAIVA; objeto: prestação de serviços médicos - pediatra; valor: R$ 57.600,00 -
Contrato nº 079/2021, PAL 021/2021, inexigibilidade 03/2021, contratado: DANIELA DE OLIVEIRA GOMES; objeto: prestação de serviços médicos - psf; valor: R$ 110.745,00 -
Contrato nº 080/2021, PAL 095/2021, adesão 01/2021, contratado: TETO SOLLAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA; objeto: contratação de empresa especializada para instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede (on-grid); valor: R$ 464.400,00 -
Contrato nº 081/2021, PAL 084/2021, pregão 47/2021, contratado: GABRIEL DA COSTA SOUSA; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços no controle de abastecimento de água na comunidade Piauí poço Dantas; valor: R$ 2.700,00 -
Contrato nº 082/2021, PAL 021/2021, inexigibilidade 00/2021, contratado: IAGO VILDETE ALMEIDA CHAVES LTDA; objeto: prestação de serviços médicos; valor: R$ 14.000,00 -

Contrato nº 083/2021, PAL 121/0020, inexigibilidade 00/0020, contratado: DIRCIANE RODRIGUES SOUZA; objeto: prestação de serviços enfermagem - transferência; valor: R$ 5.860,00 –

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:E517278E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **24 de AGOSTO de 2021, às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitalassance@hotmail.com** –

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:E54A207A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº: 130/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

Lassance, Terça-Feira, 03 de Agosto de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/2021

CONTRATADO: WAGNER PEREIRA SOARES - ME, CNPJ 13.375.790/0001-31

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 130/2021 - Pregão Presencial 047/2021 – Registro de Preços nº 033/2021

Vigência: 05/08/2021 à 04/08/2022

Valor Total: R$158.950,00 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta reais)

Lassance, Quinta-Feira, 05 de Agosto de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:A6B9534A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ADIAMENTO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 090/2021**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PÚBLICA, AOS SETORES DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, PATRIMÔNIO, FROTAS E ALMOXARIFADO, em conformidade com a Lei Federal 4.320/1964**, com abertura prevista para o dia **01 de JULHO de 2021**, às 08:00 horas, **FICA ADIADO, para o dia 17 de SETEMBRO de 2021 às 08:00 horas,** motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das **07:00 às 13:00** horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE, situada na **Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG.** Cópia do edital poderá ser adquirida através do e-mail: **licitalassance@hotmail.com**. Fones: **(38)3759-1537 e (38) 3759-1267.**

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:0B05CAFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ADIAMENTO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL 037/2021

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 092/2021**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021**, tendo como objeto a **Contratação de Empresa Especializada, para serviços de Locação, Instalação, Suporte Técnico e Manutenção deBens, que comporão o Projeto de Eficientização Energética da Iluminação Pública,substituindo as luminárias convencionais por luminárias LED, no Município de Lassance- MG, conforme especificações constantes nos termos do edital, emAtendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, com abertura prevista para o dia **04 de AGOSTO de 2021 às 08:00 horas**, **FICA ADIADO, para o dia 20 de SETEMBRO de 2021 às 08:00 horas,** motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das **07:00 às 13:00** horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE, situada na **Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG.** Cópia do edital poderá

ser adquirida através do e-mail: **licitalassance@hotmail.com**. Fones: **(38)3759-1537 e (38) 3759-1267.**

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:177017B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º TERMO ADITIVO ARP Nº084/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: **RODRIGO DAMASCENO FERREIRA EPP**

Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE PAPELARIA EM GERAL, em atendimento a diversas Secretarias e ao Gabinete.

Vigência: 28/07/2021 a 31/12/2021

Processo Licitatório nº058/2020- Pregão Presencial nº021/2020

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:578E6829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 055/2021
Objeto: Aquisição de aquisição de mobiliário, equipamentos e eletrodomésticos para as Escolas Municipais.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 18/08/2021 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Vitoreto
Código Identificador:8795B270

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: -059/2021 Pregão autuado sob o nº: ---033/2021, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, **DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP),** no dia **19/08/2021,** (Dezenove de agosto de dois mil e vinte um). Sessão de Pregão com início às ---09:00 h, - Objeto: **Futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área da saúde pública, por meio da implantação de sistema integrado de gestão de saúde pública, em nuvem, sob a forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo migração de dados, treinamento, implantação, suporte, manutenção e customização,** nos critérios e condições contidas no edital. O edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:4BA0A265

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº**053/2021,** PREGÃO PRESENCIAL nº **030/2021.** ,conforme julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apoio em favor das empresas: Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL. em favor da licitante; **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS-LTDA-EPP, CNPJ**: nº 10.282.328/0001-00, com endereço a Av. Elpidia da Silva Fagundes , nº 71, Santa Edwiges, CEP: 36.505-270, Ubá – MG, com o valor de **R$ 40.456,39** (Quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos);**COPMAYS-LTDA-EPP, CNPJ**: nº 08.300.595/0001-02, com endereço a Rua Professor Manoel Rufino, nº 43- Loja 01, B. centro, CEP: 35.380-000, Urucânia – MG, com o valor de **R$ 11.522,60** (Onze mil, quinhentos e vinte dois reais e sessenta centavos);**E. Natalino Fazollo- ME, CNPJ**: nº 25.112.130/0001-47, com endereço a Rua Luiz de Matos, nº 478, Vila Casal, CEP: 36.501-182, Ubá – MG, com o valor de **R$ 31.063, 35** (Trinta e um mil, sessenta e três reais e trinta e cinco centavos); **ECOPLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA-LTDA, CNPJ**: nº 20.161.464/0001-97, com endereço à Estrada do Jatobá, nº 95, Loja 02, CEP: 30.644-200, Belo Horizonte – MG, com o valor de **62.334,40** (Sessenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); **MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ**: nº 28.088.733/0001-49, com endereço a Rua Rubens Siqueira Maia, nº 1.507,B. Centro, CEP: 35.170-460, Cel. Fabriciano – MG, com o valor de **R$ 70.144,50** (Setenta mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) **THALYTA PAES DE OLIVEIRA, CNPJ**: nº 32.415.6661/0001-74, com endereço a Rua Mariana, nº 102,B. Caiçaras, CEP: 36.520-000, Visconde do Rio Branco – MG, **30.960,95** (Trinta mil, novecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)**.**Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento das secretarias municipais.
Data de HOMOLOGAÇÃO: 30 de julho de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Oratórios

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:7A70AF4F

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2021
Processo Licitatório nº**053/2021,** Pregão nº **030/2021,** Registro de Preços nº **023/2021.** Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento das secretarias municipais.
Empresas Registradas: **COELHO E SILVA**: **COMÉRCIO E SERVIÇOS-LTDA-EPP, CNPJ**: nº 10.282.328/0001-00, com endereço a Av. Elpidia da Silva Fagundes , nº 71, Santa Edwiges, CEP: 36.505-270, Ubá – MG. Representante, Srº. **Jorge Cupertino da Silva,** Sócio Administrador, CPF: 262.044.526-49,com o valor de **R$ 40.456,39** (Quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos);**COPMAYS-LTDA-EPP, CNPJ**: nº

08.300.595/0001-02, com endereço a Rua Professor Manoel Rufino, nº 43- Loja 01, B. centro, CEP: 35.380-000, Urucânia – MG. Representante, Srª. **Camille Ferreira Calais Mayrink,** Empresária, CPF: 020.838.626-27, com o valor de **R$ 11.522,60** (Onze mil, quinhentos e vinte dois reais e sessenta centavos);**E. Natalino Fazollo- ME, CNPJ**: nº 25.112.130/0001-47, com endereço a Rua Luiz de Matos, nº 478, Vila Casal, CEP: 36.501-182, Ubá – MG, Representante, **Anderson Fazollo,** Sócio Proprietário, CPF: 043.444.006-07 com o valor de **R$ 31.063, 35** (Trinta e um mil, sessenta e três reais e trinta e cinco centavos); **ECOPLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA-LTDA, CNPJ**: nº 20.161.464/0001-97, com endereço à Estrada do Jatobá, nº 95, Loja 02, CEP: 30.644-200, Belo Horizonte – MG, Representante, Srº. **Gabriel Pedrosa Marques Ferreira,** Empresário CPF: 125.957.326-50, com o valor de **R$ 62.334,40** (Sessenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); **MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ**: nº 28.088.733/0001-49, com endereço a Rua Rubens Siqueira Maia, nº 1.507,B. Centro, CEP: 35.170-460, Cel. Fabriciano – MG, Representante, Srº **Wider Alves Fernandes,** Proprietário, CPF: 290.227.386-04, com o valor de R$70.144,50 (Setenta mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) **THALYTA PAES DE OLIVEIRA, CNPJ**: nº 32.415.6661/0001-74, com endereço a Rua Mariana, nº 102,B. Caiçaras, CEP: 36.520-000, Visconde do Rio Branco – MG, Representante, Srª **Thalyta Paes de Oliveira,** Empresária, CPF: 140.426.976-23, com o valor de **R$ 30.960,95** (Trinta mil, novecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)
Valor total da Ata: **R$ 246.482,19** (Duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos.
Vigência: 06/08/2021 a 06/08/2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:EA60EE88

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº**053/2021,** Pregão nº **030/2021,** Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento das secretarias municipais.
Contrato Nº: 129 - COELHO E SILVA: **COMÉRCIO E SERVIÇOS-LTDA-EPP, CNPJ**: nº 10.282.328/0001-00, com endereço a Av. Elpidia da Silva Fagundes , nº 71, Santa Edwiges, CEP: 36.505-270, Ubá – MG. Representante, Srº. **Jorge Cupertino da Silva,** Sócio Administrador, CPF: 262.044.526-49,com o valor de **R$ 40.456,39** Quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos).
Contrato Nº: 130 - COPMAYS-LTDA-EPP, CNPJ: nº 08.300.595/0001-02, com endereço a Rua Professor Manoel Rufino, nº 43- Loja 01, B. centro, CEP: 35.380-000, Urucânia – MG. Representante, Srª. **Camille Ferreira Calais Mayrink,** Empresária, CPF: 020.838.626-27, com o valor de **R$ 11.522,60** (Onze mil, quinhentos e vinte dois reais e sessenta centavos).
Contrato Nº: 131 - E. Natalino Fazollo- ME, CNPJ: nº 25.112.130/0001-47, com endereço a Rua Luiz de Matos, nº 478, Vila Casal, CEP: 36.501-182, Ubá – MG, Representante, **Anderson Fazollo,** Sócio Proprietário, CPF: 043.444.006-07 com o valor de **R$ 31.063, 35** (Trinta e um mil, sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).
Contrato Nº: 132- ECOPLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA-LTDA, CNPJ: nº 20.161.464/0001-97, com endereço à Estrada do Jatobá, nº 95, Loja 02, CEP: 30.644-200, Belo Horizonte – MG, Representante, Srº. **Gabriel Pedrosa Marques Ferreira,** Empresário CPF: 125.957.326-50, com o valor de **R$ 62.334,40** (Sessenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
Contrato Nº: 133- MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: nº 28.088.733/0001-49, com endereço a Rua Rubens Siqueira Maia, nº 1.507,B. Centro, CEP: 35.170-460, Cel. Fabriciano – MG, Representante, Srº **Wider Alves Fernandes,** Proprietário, CPF: 290.227.386-04, com o valor de **R$ 70.144,50** (Setenta mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Contrato Nº: 134 - THALYTA PAES DE OLIVEIRA, CNPJ: nº 32.415.6661/0001-74, com endereço a Rua Mariana, nº 102,B. Caiçaras, CEP: 36.520-000, Visconde do Rio Branco – MG, Representante, Srª **Thalyta Paes de Oliveira,** Empresária, CPF: 140.426.976-23, com o valor de **R$ 30.960,95** (Trinta mil, novecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)

Data do contrato: 06/08/2021
Vigência: 06/08/2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:F3B21262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº: 03/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 01/2021

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº: 03/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE
EDITAL Nº: 01/2021

EXTRATO DO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 03/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 01/2021

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de atendimento em Odontologia especialidades; Atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONTRATANTE: Município de Patrocínio/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: SRM Assistência Médica Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 42.430.130/0001-04, neste ato representado pelo seu responsável legal.

Atendimento Médico Eletivo em Reumatologia.

Patrocínio, 29 de julho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6BE35FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 123/2017
MODALIDADE: PREGÃO – RP 64 EDITAL Nº: 94/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 123/2017
Modalidade: Pregão – RP 64
Edital nº: 94/2017

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço de gerenciamento e apuração da frota terceirizada e própria da Prefeitura

Municipal, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **SOFTPRO TECNOLOGIA LTDA.**

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO:**SOFTPRO TECNOLOGIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº05.700.519/0001-04, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **21 de julho*de 2021 e término em 20 de julho de 2022.***

Justificativa: Serviço contínuo e de relevância pública na área de Trânsito e Transporte.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:22CF1107

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 34/2021
MODALIDADE: PREGÃO - RP 16 EDITAL Nº: 26/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 34/2021
Modalidade: Pregão - RP 16
Edital nº: 26/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: Registro de preços para aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis para atender diversas secretarias da Administração Municipal e a empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP.**

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO:**COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.019.425/0001-03, sediada na Rua Lucia Ferreira Vieira nº 201 Penha na cidade de Itabira/MG, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, doDecreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1-item nº 08 – Amido de Milho 500 Gramas, sob a forma de pó fino, cujo o valor unitário era de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) **o mesmo passará para o valor de R$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos)**.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 26 de julho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5F3FC346

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 34/2021
MODALIDADE: PREGÃO - RP 16 EDITAL Nº: 26/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 34/2021
Modalidade: Pregão - RP 16
Edital nº: 26/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: Registro de preços para aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis para atender diversas secretarias da Administração Municipal e a empresa **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA.**

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO:**COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.019.425/0001-03, sediada na Rua Lucia Ferreira Vieira nº 201 Penha na cidade de Itabira/MG, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, doDecreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1-Item nº 07 – Bolacha Doce Embalagem 1,5 KG, cujo valor era de R$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos)**o mesmo passará para o valor de R$ 14,68 (quatorze reais e sessenta e oito centavos)**.
2.1.2. – Item n° 058 – Macarrão Tipo Espaguete 1 KG com ovos, cujo o valor era de R$ 3,79 (três reais setenta e nove centavos) **o mesmo passará para o valor de R$ 5,12 (cinco reais e doze centavos).**
2.1.3. Itemn° 064 – Óleo de Soja Embalagem 900 ML, cujo o valor era de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos) **o mesmo passará para o valor de R$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos)**.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 26 de julhode 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E7D07765

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 18/2021
MODALIDADE: PREGÃO - RP 06 EDITAL Nº: 14/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 18/2021
Modalidade: Pregão - RP 06
Edital nº: 14/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: Registro de preço para aquisição de hortifrutigranjeiros para atender diversas Secretarias da Administração Municipal.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO: **GERA SUPERMERCADO LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.568.903/0001-46, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, doDecreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1- Item n° n° 027 – Tomate de primeira, cujo valor era de R$ 0,94 (noventa e quatro centavos)**o mesmo passará para o valor de R$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos)**.
2.1.2- Item n° 021 – Mandioca, cujo valor era de R$ 3,05 (três reais e cinco centavos) **o mesmo passará para o valor de R$ 4,11 (quatro reais e onze centavos)**.
2.1.3 – Itemn°026 – Repolho, cujo valor era de R$ 0,68 (sessenta e oito centavos) **o mesmo passará para o valor de R$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos)**.
2.1.4 – Itemn°025 – Quiabo, cujo valor era de R$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos) **o mesmo passará para valor de R$ 13,81 (treze reais e oitenta e um centavos)**.
2.1.5 – Itemn°016 – Jiló, cujo valor era de R$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos) **o mesmo passará para o valor de R$ 7,79 (sete reais e setenta e nove centavos)**.
2.1.6 – Itemn°015 – Inhame, cujo valor era de R$ 1,19 (um real e dezenove centavos) **o mesmo passará para o valor de R$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos).**
2.1.7 – Itemn°014 – Chuchu, cujo valor era de R$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos) **o mesmo passará para o valor de R$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos)**.
2.1.8 – Itemn°013 – Cenoura, cujo valor era de R$ 0,89 (oitenta e nove centavos)**o mesmo passará para o valor de R$ 3,08 (três reais e oito centavos)**.
2.1.9 – Itemn°009 – Beterraba, cujo valor era de R$ 0,98 (noventa e oito centavos) **o mesmo passará para o valor de R$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos)**.
2.1.10 – Itemn°011 – Cará, cujo o valor era de R$ 0,97 (noventa e sete centavos) **o mesmo passará para o valor de R$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos)**.
2.1.11 – Itemn°023 – Melancia, cujo valor era de R$ 0,84 (oitenta e quatro centavos) **o mesmo passará para o valor de R$ 2,03 (dois reais e três centavos)**.
2.1.12 – Itemn°002 – Abóbora Cabotiá, cujo valor era de R$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos) **o mesmo passará para o valor de R$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos)**.
2.1.13 – Item n°012 – Cebola Branca, cujo valor era de R$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos) **o mesmo passará para o valor de R$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos).**
2.1.14 - Item n° 018 – Limão Tahiti, cujo o valor era de R$ 0,99 (noventa e nove centavos) **o mesmo passará para o valor de R$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos).**
2.1.15 - Item n° 019 – Maçã Nacional, cujo valor era de R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) **o mesmo passará para o valor de R$ 5,08 (cinco reais e oito centavos).**
2.1.15 – Item n° 020 – Mamão Formosa, cujo valor era de R$ 0,97 (noventa e sete centavos) **o mesmo passará para o valor de R$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos)**
2.1.16 - Item n° 008 – Batata Inglesa, cujo valor era de R$ 1,14 (um real e quatorze centavos) **o mesmo passará para o valor de 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos).**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 02 de agostode 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Minucipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:87468224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Presencial Nº 016/21 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de serralheria em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 19/08/21 às 09:00 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 09/08/21 – (32) 3726-1939 –

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:E3866347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna publico que realizará Pregão Presencial 37/2021.Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL (COMPUTADORES, CADEIRAS, AR CONDICIONADO, LAVADORA DE ROUPAS, ENTRE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) A SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS E OUTRAS UNIDADES DO MUNICÍPIO. Data da abertura das propostas, dia **18/08/2021 às 09:00h**. maiores informações pelo email licitacaopintopolis@yahoo.com informações pelo telefone (38) 3631-8274.

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:1343EC6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 067/2021 – Pregão Eletrônico Nº 001/2021. Objeto: Registro dos preços abaixo descritos, referente a aquisição de papel higiênico industrial. Contratada: ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob Nº 13.249.746/0001-85, valor global estimado R$ 10.580,00 (Dez mil quinhentos e oitenta reais.).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:9F527C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº047/2021

Convênio Nº047/2021 tem como objeto a regulamentação de repasse da habilitação dos leitos de uti adulto tipo II COVID 19, nos termos da portaria 1.769 de 15/07/2020, que entre si fazem, de um lado, o Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, a Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo para prestação de contas para 90 dias após vigência do convênio. A íntegra do 4º termo aditivo do convênio no 047/2021 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Publique-se.

Ponte nova, 05 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:1F319280

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº031/2021

Convênio Nº031/2021 tem como objeto regulamentação do repasse de recursos financeiros de natureza complementar para custeio de leitos clínicos - COVID 19, que entre si fazem, de um lado, o Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, a Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo para prestação de contas para 90 dias após vigência do convênio. A íntegra do 2º termo aditivo do convênio no 031/2021 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Publique-se.

Ponte nova, 05 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:B26F8287

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº048/2021

Convênio Nº048/2021 tem como objeto a regulamentação do repasse da habilitação de 6 leitos de terapia intensa-uti adulto tipo II COVID - nos termos da portaria 683 de 13/04/2021, que entre si fazem, de um lado, o Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, a Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo para prestação de contas para 90 dias após vigência do convênio. A íntegra do 3º termo aditivo do convênio no 048/2021 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Publique-se.

Ponte nova, 05 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:4EADBFFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº034/2021

Convênio Nº034/2021 tem como objeto a regulamentação do repasse da habilitação de 11 leitos de uti adulto tipo II-COVID nos termos portaria nº 373 de 02/03/21, que entre si fazem, de um lado, o Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, a Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo para prestação de contas para 90 dias após vigência do convênio. A íntegra do 3º termo aditivo do convênio no 034/2021 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Publique-se.

Ponte nova, 05 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:887ADF3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº036/2021

Convênio Nº036/2021 tem como objeto a regulamentação do repasse da habilitação de 03 leitos de UTI adulto tipo II-COVID nos termos portaria nº 501 de 19/03/21, que entre si fazem, de um lado, o Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, a Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo para prestação de contas para 90 dias após vigência do convênio. A íntegra do 2º termo aditivo do convênio no 036/2021 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Publique-se.

Ponte nova, 05 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:073B9E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº044/2021

Convênio Nº044/2021 tem como objeto a regulamentação repasse de habilitação de 5 leitos de suporte ventilatório pulmonar para atendimento pacientes COVID nos termos da portaria nº 561 de 26/03/2021, que entre si fazem, de um lado, o Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, a Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo para prestação de contas para 90 dias após vigência do convênio. A íntegra do 2º termo aditivo do convênio no 044/2021 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Publique-se.

Ponte nova, 05 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:66B202C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº050/2021

Convênio Nº050/2021 tem como objeto a regulamentação do incentivo financeiro para apoio a estruturação, ampliação e otimização do sistema de gases medicinais dos estabelecimentos inseridos no plano de contingência macrorregional, conforme resolução SES/MG nº 7461 de 31 de março de 2021, que entre si fazem, de um lado, o Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, a Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo para prestação de contas para 90 dias após vigência do convênio. A íntegra do 1º termo aditivo do convênio no 050/2021 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Publique-se.

Ponte nova, 05 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:1671D60A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 195/2019

Processo Licitatório nº 113/2019 Pregão nº 080/2019. Objeto: Prorrogação do contrato de empresa especializada para implantação de controle e administração dos cálculos de margem consignável de forma tecnológica e operacional, no que concerne aos servidores públicos do Município de Ponte Nova/MG, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 20/08/2022 (vinte de agosto de dois mil e vinte dois). Contratada: Consignet Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 20.112.748/0001-81.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:43B9CAF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº 102/2021 – Pregão Eletrônico Nº 028/2021; PRC Nº105/2021 – Pregão Eletrônico Nº030/2021; PRC Nº100/2021 – Pregão Eletrônico Nº026/2021; PRC Nº092/2021 – Pregão Eletrônico Nº019/2021 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº102/2021 – Pregão Eletrônico Nº028/2021 – Data: 18/08/2021 às 09h00min. Contratação de serviços para Construção de muro de contenção de Gabião no Centro Municipal de Esportes e Lazer através da SEMEJ. José Geraldo Cremonezi Junior. (Pregoeiro).

PROCESSO Nº105/2021 – Pregão Eletrônico Nº030/2021 – Data: 18/08/2021 às 13h00min. Registro de preços para aquisição de pranchões em madeira e pregos. Júlio Pires Monteiro. (Pregoeiro).

PROCESSO Nº100/2021 – Pregão Eletrônico Nº026/2021 – Data: 19/08/2021 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de motocicletas. Sandra Helena de Carvalho Lana. (Pregoeira).

PROCESSO Nº092/2021 – Pregão Eletrônico Nº019/2021 – Data: 20/08/2021 às 13h00min. Registro de preços para locação de banheiros químicos. Júlio Pires Monteiro. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:1F2AB68C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 070/2021 – Pregão Eletrônico Nº 003/2021. Objeto: Registro dos preços para aquisição de veículos. Contratada: Pedragon Autos Ltda, CNPJ sob Nº 03.935.826/0001-30, valor global R$ 107.063,33 (Cento e sete mil e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:5C6CF12C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO

Processo Nº 111/2021 Dispensa Nº 015/2021. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, o Processo Nº 111/2021 – Inexigibilidade Nº 015/2021, da referida lei, cujo objeto é Contratação de serviço de ligadura elástica de varizes esofágicas em favor de Maria das Graças Severina Martins conforme Ordem Judicial nº 5002986-56.2021.18.13.0521, sendo contratado ENDOMED – CLÍNICA DE ENDOSCOPIA LTDA , inscrita no CNPJ sob Nº: 30.740.320/0001-49, no valor global de R$ 2.150,00 (dois mil cem e cinquenta reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:5E4E8947

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 070/2021 - Pregão Nº 003/2021. O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso VI da Lei N° 8.666/93 homologa o resultado da Licitação, Registro dos preços para aquisição de veículos. Empresa vencedora: Pedragon Autos Ltda, CNPJ sob Nº 03.935.826/0001-30, valor global R$ 107.063,33 (Cento e sete mil e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:DC95E5B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO N° 8600A01F

VIEMOS POR MEIO DESTE RETIFICAR A PUBLICAÇÃO N° 8600A1F, ONDE SE LÊ VIGÊNCIA: 26/07/2021 À 26/07/2021 PASSA A SER VIGÊNCIA 26/07/2021 À 26/07/2022.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:0774E69B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas: **DENTAL UNIVERSO EIRELI**, CNPJ: 26.395.502/0001-52, vencedora dos itens 14, 16, 18, 19, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 35, 43, 48, 49, 50, 55, 61, 62, 64, 67, 70, 71, 75, 76, 84, 88, 90, 91, 92, 93, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 111, 113, 114, 118, 119, 125, perfazendo o valor final de R$ 55.889,86 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos);**CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ: 08.297.473/0001-04, vencedora dos itens 01, 54, 56, 123, perfazendo o valor final de R$ 3.241,00 (três mil e duzentos e quarenta e um reais);**SCAPOLE MALHAS LTDA**, CNPJ: 07.677.098/0001-65, vencedora dos lotes 20, 85 perfazendo o valor final de R$ 36.002,50 (trinta e seis mil, dois reais e cinquenta centavos);**F V P COELHO**, CNPJ: 26.294.192/0001-80, vencedora dos lotes 03, 10, 13, 25, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 47, 57, 58, 59, 63, 65, 66, 69, 73, 89, 95, 107, 108, 110, 112, 117, 121, perfazendo o valor final de R$ 09.071,00 (nove mil e setenta e um reais);**ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 22.846.832/0001-66, vencedora do lote 08 perfazendo o valor final de R$ 914,40 (novecentos e quatorze reais e quarenta centavos);**MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES**, CNPJ: 19.899.651/0001-93, vencedora dos lotes 02, 05, 06, 07, 11, 12, 17, 21, 22 33, 36, 42, 44, 45, 46, 51, 52, 53, 60, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 87, 109, 115, 116, 120, 124, 126, perfazendo o valor final de R$ 51.537,70 (cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos);foram vencedoras do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 088/2021** – **PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2021**, autuado em 08 de julho de 2021, com a realização do julgamento das propostas no dia 02 de agosto de 2021, homologado dia 04 de agosto de 2021, razão pela qual será firmado o contrato para **Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de consumo para saúde bucal (odontologia).**

São Pedro dos Ferros/MG, 04 de julho de 2021,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:46FBB332

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATA REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato das Atas de Registro de Preço 077/2021; 078/2021,079/2021,080/2021,081/2021 e 082/2021 - PRC 088/2021, Pregão Eletrônico 021/2021, OBJETO: **Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de consumo para saúde bucal (odontologia)..** Atas na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 04 de agosto de 2021

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:A36E9B7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 81/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos para o setor de fisioterapia e equipamentos hospitalares entre outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 04/08/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **YCARO ANTHONI RODRIGUES DA SILVA 10913880671 - CNPJ: 39.741.676/0001-71**valor Total de R$ 16.037,50 (dezesseis mil trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **A.C.I COÉRCIO EIRELI - CNPJ: 71.208.094/0001-37** valor Total de R$ 25.311,50 (vinte e cinco mil, trezentos e onze reais e cinquenta centavos).

Senhora dos Remédios, 04 de agosto de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 04 de agosto de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:1E36D65F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO DE INDEFERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO PL Nº. 78/2021 TP Nº. 07/2021

Processo Licitatório nº. 78/2021
Tomada de Preços nº. 07/2021

Objeto: Contratação de empresa para construção de galpão com almoxarifado e muro de vedação de toda a área construída na Rua Alcides Rodrigues Mateus, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Senhora dos Remédios.

Trata-se de impugnação ao Edital interposta por AP Engenharia Eireli, CNPJ 22.580.382/0001-02, alegando que tem interesse em participar do certame, mas que o preço de referência da planilha é de janeiro de 2021, mas que já houve atualização em abril de 2021, concluindo que está inexequível.
Alega ainda que no item 4.1 (Fornecimento, Fabricação, Transporte e Montagem de Estrutura Metálica para telhado de Quadra Poliesportiva em Sac-41, Pintada), não foi considerado na composição de custos os pilares metálicos da estrutura.
Ao final solicitou retificação do edital, para atualizar a planilha de referência com base SETOP abril de 2021 e incluir os pilares metálicos de estrutura, na composição do item 4.1.
Em relação aos preços da planilha, não se pode julgar de plano que a mesma é inexequível, pois o certame ainda não foi realizado e há possibilidade de comparecimento de licitantes para participar, pois até o momento 05 (cinco) empresas realizaram visita técnica.
Analisando esta situação, temos que as referidas empresas tiveram acesso ao Edital e anexos, ou seja, tiveram acesso ao preço de referência e mesmo assim realizaram a visita técnica, presumindo que não julgaram que o mesmo está inexequível.
Assim, não há razão para atualização da planilha antes da realização do certame, pois a comprovação de que o preço está inexequível se dará somente se o mesmo restar deserto.
Em relação a composição de custos, conforme informação do setor de engenharia do Município, o item alegado pela impugnante (pilares metálicos) não existia na composição do item na planilha SETOP/janeiro de 2021.
Assim, como não haverá atualização da planilha tendo como referência os preços de abril de 2021, pelos motivos acima expostos, não há possibilidade de inclusão do item alegado pela impugnante.
Ademais, o item 4.1 em referência considera todos os itens que compõe a estrutura metálica, essenciais para a execução da construção do galpão.
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, livre concorrência, moralidade, impessoalidade, isonomia entre os licitantes e busca da proposta mais vantajosa;
CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Licitação, **DECIDE**:

INDEFERIR a impugnação apresentada pela empresa AP Engenharia Eireli, CNPJ 22.580.382/0001-02.
Prossiga-se o Processo Licitatório.

Senhora dos Remédios, 05 de agosto de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente

MICAEL SANDER ROSA
Membro

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:92BEFC97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXTRAÇÃO/AQUISIÇÃO DE MADEIRA (TIPO EUCALIPTO) PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SETUBINHA/MG. DATA DE ABERTURA: 18/08/2021 ÁS 14 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA,83-CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33)35149213 OU E-MAIL:licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:187E1E48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

COMISSÃO DE SELEÇÃO (LEI 13.019/2014)
EXTRATO DE RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 002/2021 TURISMO,ESPORTE E LASER

A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna pública a todos os interessados o resultado do seguinte processo;
Processo nº: 002
Referência: Edital Chamamento Publico nº002/2021
Base legal: Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art.09, do Decreto Municipal nº 2464/2017.

OSC contratada: Surpresa Futebol Clube
CNPJ: 10.597.187/0001-06
Período de vigência: 04 meses
Valor:R$15.000,00(quinze mil reais)
Tipo da Parceria: ( ) Colaboração (x) Fomento ( ) Cooperação ( )Acordo de Cooperação

OSC contratada: Associação dos Atletas de Tiradentes
CNPJ: 23.368.108/0001-37
Período de vigência: 04 meses
R$5.000,00(cinco mil reais)
Tipo da Parceria: ( ) Colaboração (x) Fomento ( ) Cooperação ( )Acordo de Cooperação
A íntegra do processo estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br Dou fé,

Tiradentes, 05 de Agosto de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:44CAA78C

LICITAÇÃO TIRADENTES
NOVO AVISO DE LICITAÇÃO PL 092/2021 (ERRATA)

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE N° 056/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para coleta e transporte regular de resíduos sólidos comercial e residencial, gerados no Município de Tiradentes, na zona urbana e na zona rural até área de transbordo.

Devido ao provimento dado a impugnação apresentada pela empresa ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA/CNPJ: 03.505.277/0001-64.

Fica excluído do edital:

As alíneas "d", "d.1", "d.2", "e" e "e.1" pertencentes ao item 9.2.5 do Edital.

Inclua-se no Anexo I do Edital a seguinte clausula:

13- DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1- A licitante declarada vencedora do certame deverá no momento de assinatura do contrato apresentar:
a) Comprovação de que dispõe dos veículos coletores com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para a realização do contrato.
a.1) Mediante apresentação do CRLV em nome do proprietário ou em nome da empresa, ou do respectivo instrumento de locação ou comodato, com prazo de vigência igual ou superior ao do contrato a ser firmado com a Administração, com todas as firmas reconhecidas em cartório competente.
a.2) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e do pagamento do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados Por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT), vigentes na data da licitação, para cada veículo de que a empresa dispuser.
b) Declaração de que dispõe de máquina do tipo retroescavadeira para a realização do contrato.
b.1) Na declaração deverá constar obrigatoriamente o N° de série e a numeração do chassi da máquina.
13.2- Sem a apresentação dos referidos documentos a licitante não poderá assinar o contrato.
13.3- Sob nenhuma hipótese será concedido abertura de prazo para apresentação da supracitada documentação.

No edital onde se lê:

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 056/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021.
DATA DE CREDENCIAMENTO 05 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09H00S.
ABERTURA: 05 DE AGOSTO DE 2021 (Após o Credenciamento).

e;

VII-CREDENCIAMENTO

7.1- O credenciamento, e entrega dos envelopes será às 09h00s (Nove horas) do dia 05 de agosto de 2021.

Leia-se:

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 056/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021.
DATA DE CREDENCIAMENTO 20 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09H00S.
ABERTURA: 20 DE AGOSTO DE 2021 (Após o Credenciamento).

e;

VII-CREDENCIAMENTO

7.1- O credenciamento, e entrega dos envelopes será às 09h00s (Nove horas) do dia 20 de agosto de 2021.

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Tiradentes, 04 de agosto de 2021.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:03372629

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 102/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 102/2021.
Pregão Presencial N° 058/2021.
Objeto: Futura e eventualaquisição de materiais, equipamentos e suprimentos de serralheria, por meio do Sistema de Registro de Preços.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por item.
Data da abertura: 25/08/2021 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:1100C20C

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 103/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 103/2021.
Pregão Presencial N°059/2021.
Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de premiação, por meio do Sistema de Registro de Preços.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por item.
Data da abertura: 26/08/2021 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:CCE42F44

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 104/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 104/2021.
Pregão Presencial N°060/2021.

Objeto: Futura e eventual prestação de serviços de borracharia (consertos e montagens de pneus) para os veículos pertencentes á frota Municipal e órgãos que mantenham convênio com a Prefeitura Municipal, incluindo veículos leves, pesados e máquinas pesadas, por meio do sistema de Registro de Preços.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por item.
Data da abertura: 31/08/2021 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:F52E2D91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PUBLICAÇAO PREGÕES 048 E 049 PMU

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 081/2021 – Pregão Presencial nº 048/2021. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia e tecnologia da informação para aerolevantamento; vetorização, restituição e produção de mapas temáticos; atualização da base imobiliária cadastral, levantamento planialtimétrico cadastral, assessoria técnica, jurídica e social para núcleos de regularização fundiária de interesse social – REURB S; fornecimento de sistema de informação geográfica - SIG personalizado ao município de Ubaporanga – MG e fornecimento de sistema de informação para gestão da regularização fundiária; conforme condições de planejamento, execução e controle constantes neste termo de referência técnico – TRT, conforme solicitação. Abertura: 23/08/2021 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323 -1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 082/2021 – Pregão Presencial nº 049/2021. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação técnica continuada, treinamentos e aperfeiçoamento para os processos de trabalhos da gestão da saúde pública e da atenção básica da saúde pública, relacionados a atualização e otimização dos cadastros dos usuários do município com suporte técnico e operacional continuado, conforme solicitação. Abertura: 23/08/2021 às 10h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:3DB22ECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 62 DE 04 DE MAIO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 62 DE 04 DE MAIO DE 2021

"Regulamenta a Lei nº 1058 DE 18 de fevereiro de 2021, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Compdec. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - Compdec é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil, no município.

Art. 2º - São atividades da Compdec:

I. executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito local;
II. coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
III. incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
IV. identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
V. promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
VI. vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
VII. organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
VIII. manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
IX. mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastres;
X. realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
XI. promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
XII. proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
XIII. manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividade de proteção e defesa civil no município;
XIV. estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e
XV. prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;
XVI. desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no município acerca dos riscos de desastres local;
XVII. estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
XVIII. estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
XIX. estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
XX. oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;
XXI. fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (S2ID);
XXII. elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
XXIII. propor à autoridade competente a previsão recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de

recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
XXIV. propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01-MI, de 24 de agosto de 2012;
XXV. estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
XXVI. implantar programas de treinamento para o corpo voluntariado municipal;
XXVII. implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
XXVIII. estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas); e
XXIX. Promover mobilização social visando a implantação de Nupdec – Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, nos bairros e distritos (comunidade em risco de desastres).

Art. 3º - A Compdec tem a seguinte estrutura:

I. Coordenador Executivo
II. Conselho Municipal
III. Apoio administrativo/Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operacional

Parágrafo Único – O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:

I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
II. Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
III. Propor planos de trabalho;
IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular fun¬cionamento da Compdec;
VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos or¬çamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalida¬de o que se propõe a Compdec.

Parágrafo Único - O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:
- Representante da Câmara dos Vereadores;
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Representante da Secretaria Municipal de Obras;
- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- Representante de outras entidades - PMMG.

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:

I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:

I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II. Implantar programas de treinamento para voluntariado;
III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:

I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a Compdec solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) obras e reconstrução.

Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

a) Prévio empenho;
b) Fatura e Nota Fiscal;
c) Balancete evidenciando receita e despesa; e
d) Nota de pagamento.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vieiras, 04 de maio de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:0BD0D9FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 050/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 –- CREDENCIAMENTO N° 005/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ESTÉFANI RODRIGUES SUDRÉ DE OLIVEIRA 10196364671. OBJETO: prestação de serviços de entervistador social para o Cadastro Único para Programas Sociais, atendento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco - MG. **Valor hora:** R$ 10,00. **DATA:** 02/08/2021 – **VIGÊNCIA:** 01/08/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:818CD242

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 145/2021 – Dispensa nº 075/2021**, aquisição de material esportivo destinado a treinamento em decorrência do retorno das atividades presenciais, a empresa ***Gravina Sport LTDA***, no valor total de **R$ 2.597,80 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). Data:** 02/08/2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:E8027235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG - **Código UASG nº** 984433 torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 030/2021 Pregão eletrônico nº 008/2021, Registro de Preços nº 007/2021, que possui por objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas**.

Data de abertura / Julgamento: 18/08/2021 às 08h00min.

A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no portal federal de compras em: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:4D74E4B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0031/2021, NA MODALIDADE DISPENSA Nº 0014/2021

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0031/2021 NA MODALIDADE DISPENSA Nº 0014/2021 FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA E A EMPRESA **IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 00.377.455/0001-20.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS / ITENS LABORATORIAIS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DESTA AUTARQUIA**. VALOR: **R$ 2.691,00** (DOIS MIL SEISSENTOS E NOVENTA E UM REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:25EA4099

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DO CONTRATO 033/2021 DISPENSA EMERGENCIAL 029/2021

Extrato do Contrato n° 033/2021 – Processo n° 048/2021 – Dispensa Emergencial n° 029/2021 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Auto Posto Loureiro e Pontes Ltda CNPJ 08.318.153/0001-93.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustível, no valor de R$16.999,86 (Dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos). Vigência 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:15E8BF3F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA EMERGERNCIAL 048/2021

Ratificação da Dispensa Emergencial de Licitação, Processo n° 048/2021, Dispensa Emergencial n° 029/2021, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Auto Posto Loureiro e Pontes Ltda CNPJ 08.318.153-0001/93.** Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, no valor de R$16.999,86 (Dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos). Ratificado em 04/08/2021.

ELIANE DE OLIVEIRA REIS
Diretora do SAA

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:16008522

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições;
RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo para constituírem, sob a presidência do primeiro, a comissão para proceder conferência e apuração do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários nº 001/2021.

Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Iara de Fátima Ferreira Costa Patti
Gabriel Silva Cardoso

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 05/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Passos, 05 de agosto de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:F24A0F8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
RETIFICAÇÃO 001/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto por intermédio de sua Pregoeira designada pela Portaria nº 004/2021 e Comissão de Licitação do SAAE de Recreio-MG designados pela Portaria nº 001/2021, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021, tipo Menor Preço Unitário, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

No ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, 3- Especificação

Onde se lê: " 3 – Especificação:

Item Especificação Quantidade valor unitário Valor total
1 Bomba submersa (ex. Ebara Modelo BHS 49S-25 ou similar com mesma qualidade e garantia) acoplada diretamente a motor elétrico de 25,0cv, 220 V, 60 Hz, trifásico, com motor refrigerado à água 1 R$ 10.248,00 R$ 10.248,00
2 Quadro de comando para proteção e partida do conjunto moto bomba submerso, completo, trifásico, 25,0 Cv, 220 v, 60 Hz, montado em caixa de chapa de aço com pintura anticorrosiva, partida por chave compensadora. 1 R$ 3.697,50 R$ 3.697,50

Leia-se: 3 – Especificação:

Item Especificação Quantidade valor unitário Valor total
1 Bomba submersa (ex. Ebara Modelo BHS 49S-25 ou similar com mesma qualidade e garantia) acoplada diretamente a motor elétrico de 7,5 cv 25, estágio, 220 V, 60 Hz, trifásico, com motor refrigerado à água 1 R$ 10.248,00 R$ 10.248,00

2 Quadro de comando para proteção e partida do conjunto moto bomba submerso, completo, trifásico,7,5 Cv, 220 v, 60 Hz, montado em caixa de chapa de aço com pintura anticorrosiva, partida por chave compensadora. 1 R$ 3.697,50 R$ 3.697,50

Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, fica definida nova data de realização do Pregão, para o dia 23/08/2021, as 09:00 horas.
Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.
As informações poderão ser obtidas no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no horário de 07:00 às 16:00 horas, pelo telefone 32-3444-1202 ao custo gratuito e solicitado via email: saaereccreiomg@hotmail.com.

Recreio, 05 de agosto de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:AB67A0FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 087/2021

Pregão Presencial n° 2822/2021

Objeto: Organização e promoção da 7° etapa do ranking de Virtual Corrida

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

JM CONSULTORIA ESPORTIVA - CNPJ: 40.705.813/0001-00

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
serviços técnicos especializados - Organização e promoção da 7° Etapa do Ranking de Corrida Virtual, que conterá: Elaboração de cartaz de corrida, elaboração de formulário para a realização de inscrições online, elaboração e disponibilização de planilhas de tempo para os municípios participantes, elaboração e divulgação do relatório com os resultados finais dos atletas participantes, premiação em geral para os 400 atletas inscritos.	-	UNID	-	4.800,0000	-	4.800,00

Valor Total Adjudicado R$ 4.800,00

ARGIRITA, 21 de Julho de 2021.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Coordenador Executivo

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:55E2E516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021
Proc. Nº 063/2021 – Pregão Eletrônico Nº 003/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI** - CNPJ nº 35.988.926/0001-11

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE KIT ALIMENTAÇÃO PARA DOAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA SEDE MUNICIPAL DE ENSINO DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM				VALOR TOTAL ITEM CESTA BÁSICA
			KIT CESTA MERENDA ESCOLARES COMPOSTOS PELOS ITENS ABAIXO ESPECIFICADOS:				
			Item	Qtd	Especificação/marca	Valor Unit.	
			1	1	PACOTE DE ARROZ AGULHINHA TIPO 01, EMBALAGEM DE 5KG;	Ouro Branco	
			2	1	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 EMBALAGEM E 1KG;	Super Tozzo	
			3	1	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM PLÁSTICA 900 ML	Veleiro	
1	2400	UN	4	1	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM TRANSPARENTE 2 KG;	Delta	59,60
			5	1	BOLACHA DE ÁGUA E SAL – PCTE DE 400 GRAMAS;	Mybit	
			6	1	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8 EM EMBALAGEM DE 500 GR;	Roberta	
			7	1	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM (COM TAMPA) 340 GR;	Bonare	
			8	1	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM DE 01 LITRO;	Bonolat	
			9	1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, EMBALAGEM DE 01 KG.	Rivelli	

Valor Global R$ 143.040,00 (cento e quarenta e três mil e quarenta reais)
Validade: 12 meses, ou seja, de 08/07/2021 a 08/07/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 08 de julho de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:E8E412EC

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021
Proc. Nº 063/2021 – Pregão Eletrônico Nº 003/2021.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **FRANCISCA LAZARA DA SILVA ME CNPJ/MF sob o nº 14.548.409/0001-51**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE KIT ALIMENTAÇÃO PARA DOAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA SEDE MUNICIPAL DE ENSINO DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM				VALOR TOTAL ITEM CESTA BÁSICA
			KIT CESTA MERENDA ESCOLARES COMPOSTOS PELOS ITENS ABAIXO ESPECIFICADOS:				
			Item	Qtd	Especificação/marca	Valor Unit.	
			1	1	PACOTE DE ARROZ AGULHINHA TIPO 01, EMBALAGEM DE 5KG;	Kibão	
			2	1	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 EMBALAGEM E 1KG;	Bom Partido	
			3	1	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM PLÁSTICA 900 ML	ABC	
1	800	UN	4	1	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM TRANSPARENTE 2 KG;	Delta	59,80
			5	1	BOLACHA DE ÁGUA E SAL – PCTE DE 400 GRAMAS;	Flamboyant	
			6	1	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8 EM EMBALAGEM DE 500 GR;	Roberta	
			7	1	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM (COM TAMPA) 340 GR;	Elefante	
			8	1	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM DE 01 LITRO;	Bonolat	
			9	1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, EMBALAGEM DE 01 KG.	Superfrango	

Valor Global R$ Valor R$ 59,80 (cinquenta e nove e oitenta centavos)
Validade: 12 meses, ou seja, de 08/07/2021 a 08/07/2022.

Cachoeira Dourada/MG, em 08 de julho de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:302FD660

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DE LICITAÇÃO 002

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021

PROCESSO Nº 183/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente e de consumo para o laboratório de análises clínicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, condições previstas no edital e demais anexos.

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG**, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 028/2021 de 10/03/2021, torna público para conhecimento dos interessados a alteração da data de julgamento desta Licitação.

Onde se lê:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 035/2021		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021	**PROCESSO**	**SRP**
	Nº 183/2021	**(x) Sim ( ) Não**
Tipo de Licitação: **Menor preço por item**		
Itens Exclusivos para ME/EPP?	**Reserva de Quota ME/EPP?**	
( ) Sim (x) Não	( ) Sim (x) Não	
Prioridade de contratação de MEI/ME/EPP local ou regional?		
( ) Sim (x) Não		
( ) Local ( ) Regional		
Início do Recebimento das Propostas	**Recebimento de Propostas até:**	
28/07/2021 – Horas – 17:30:00	**09/08/2021 – Horas 08:30:00**	
Abertura/Análise das Propostas	**Referência de Tempo**	
09/08/2021 – Horas 08:31:00 Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.	
Valor Estimado Total: R$ 178.541,54	Vistoria?	Amostra/Demonstração?
	( ) Obrigatória	( ) Sim (x) Não
	( ) Facultativa	
	(x) Não se aplica	
Pedidos de esclarecimentos	**Impugnações**	
Até às 16 horas do dia 04/08/2021 www.bbmnetlicitacoes.com.br e pregao@catasaltas.mg.gov.br	Até às 16 horas do dia 04/08/2021 www.bbmnetlicitacoes.com.br e pregao@catasaltas.mg.gov.br	
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.		
CONSULTAS DO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Na internet sítio: www.catasaltas.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br Telefone: (031) 3832-7113 / 3832-7583 Horários: 07h as 11h e de 13h as 16h		

Leia-se:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 035/2021		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021	**PROCESSO**	**SRP**
	Nº 183/2021	**(x) Sim ( ) Não**
Tipo de Licitação: **Menor preço por item**		
Itens Exclusivos para ME/EPP?	**Reserva de Quota ME/EPP?**	
( ) Sim (x) Não	( ) Sim (x) Não	
Prioridade de contratação de MEI/ME/EPP local ou regional?		
( ) Sim (x) Não		
( ) Local ( ) Regional		
Início do Recebimento das Propostas	**Recebimento de Propostas até:**	
28/07/2021 – Horas – 17:30:00	**19/08/2021 – Horas 08:30:00**	
Abertura/Análise das Propostas	**Referência de Tempo**	
19/08/2021 – Horas 08:31:00 Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.	
Valor Estimado Total: R$ 178.541,54	Vistoria? ( ) Obrigatória ( ) Facultativa (x) Não se aplica	Amostra/Demonstração? ( ) Sim (x) Não
Pedidos de esclarecimentos	**Impugnações**	
Até às 16 horas do dia 16/08/2021 www.bbmnetlicitacoes.com.br e pregao@catasaltas.mg.gov.br	Até às 16 horas do dia 16/08/2021 www.bbmnetlicitacoes.com.br e pregao@catasaltas.mg.gov.br	
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.		
CONSULTAS DO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Na internet sítio: www.catasaltas.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br Telefone: (031) 3832-7113 / 3832-7583 Horários: 07h as 11h e de 13h as 16h		

Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível nos endereços: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Catas Altas/MG, 05 de agosto de 2021.

GABRIEL HOSKEN VIEGAS
Pregoeiro

DÂNDARA C. BARBOSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:26EA9D19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021, FIRMADO EM 10 DE JUNHO DE 2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E NIVALDO DO ROSÁRIO DE SOUZA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em25 % (vinte e cinco por cento) o saldo do item n° 001de acordo com as especificações abaixo:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário(R$)	Valor Total(R$)	Marca
00001	SERVIÇOS PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA (PTAM) E TERMO DE VISTORIA PARA FINS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRIVADOS, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA. (DISTRITOS)	4	SV	750,00	3.000,00	
Total Geral						**R$ 3.000,00**

Quadro 2 – item e valor aditado em 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário(R$)	Valor Total(R$)	Marca
00001	SERVIÇOS PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA (PTAM) E TERMO DE VISTORIA PARA FINS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRIVADOS, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA. (DISTRITOS)	1	SV	750,00	750,00	
Total Geral						**R$750,00**

1.2 O valor total aditado é de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais)
1.3 Fica designado a servidora Mônica Natalícia de Oliveira, matrícula: 1778, como gestora do contrato, bem como a responsável em fiscalizar, gerenciar e acompanhar o presente contrato em conformidade com a Portaria SMPG n° 188/2019, de 06 de Dezembro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADo: NIVALDO DO ROSÁRIO DE SOUZA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.1210.04.0122.0003.2037.3.3.90.36.00.00 Ficha: 0117, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
DATA DA ASSINATURA: 09 DE JULHO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:FDD42045

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO:2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2021, FIRMADO EM 15/03/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A PAPELARIA AMERICANA LTDA - EPP

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em25 % (vinte e cinco por cento) o saldo do item n° 044de acordo com as especificações abaixo:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00044	PAPEL SULFITE A4 PARA MÁQUINA COPIADORA, BRANCO ALCALINO, OFF SET 75 G/M², TAMANHO 210X297MM, SEM TIMBRE, SEM IMPRESSÃO, PACOTE COM 500 FLS. COM CERTIFICACAO DE ISO 9001/14001. PADRÃO DE QUALIDADE CHAMEX OU SUPERIOR (COTA ME/EPP 25%)	1.025	PC	17,19	17.619,75	INT.PAPER
Total Geral						**R$17.619,75**

Quadro 2 – item e valor aditado em 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00044	PAPEL SULFITE A4 PARA MÁQUINA COPIADORA, BRANCO ALCALINO, OFF SET 75 G/M², TAMANHO 210X297MM, SEM TIMBRE, SEM IMPRESSÃO, PACOTE COM 500 FLS. COM CERTIFICACAO DE ISO 9001/14001. PADRÃO DE QUALIDADE CHAMEX OU SUPERIOR (COTA ME/EPP 25%)	256	PC	17,19	4.400,64	INT.PAPER
Total Geral						**R$4.400,64**

O valor total aditado é de R$4.400,64 (quatro mil e quatrocentos reais e sessenta e quatro centavos)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: PAPELARIA AMERICANA LTDA - EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.1210.04.0122.0003.2037.33.90.30.00.00– Ficha 114– Fonte 100.000– Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
DATA DA ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F4EF0277

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021, FIRMADO EM 08/02/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E JUNIEBER VIEIRA DE MIRANDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo dositensn° 001 e n° 002,de acordo com as especificações abaixo:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00001	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO Locação mensal de concentrador de oxigênio, por um período de 12 meses, com as seguintes características: tipo elétrico, concentração 90 a 93%, componentes alarme de busca, luzes funcionamento, acessórios cateter e copo umidificador, alimentação 110/220, características adicionais cabos conexão, capacidade 1 a 5L/min.	180	SV	400,00	72.000,00	PHILIPS RESPIRONCS EVERFLOW
00002	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO Locação mensal de concentrador de oxigênio, por um período de 12 meses, com as seguintes características: tipo elétrico, concentração 90 a 93%, componentes alarme de busca, luzes funcionamento, acessórios cateter e copo umidificador, alimentação 110/220, características adicionais cabos conexão, capacidade 1 a 5L/min. (COTA ME/EPP 25%)	60	SV	400,00	24.000,00	PHILIPS RESPIRONCS EVERFLOW
Total Geral						**R$96.000,00**

Quadro 2 – item e valor aditado em 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00001	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO Locação mensal de concentrador de oxigênio, por um período de 12 meses, com as seguintes características: tipo elétrico, concentração 90 a 93%, componentes alarme de busca, luzes funcionamento, acessórios cateter e copo umidificador, alimentação 110/220, características adicionais cabos conexão, capacidade 1 a 5L/min.	45	SV	400,00	18.000,00	PHILIPS RESPIRONCS EVERFLOW
00002	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO Locação mensal de concentrador de oxigênio, por um período de 12 meses, com as seguintes características: tipo elétrico, concentração 90 a 93%, componentes alarme de busca, luzes funcionamento, acessórios cateter e copo umidificador, alimentação 110/220, características adicionais cabos conexão, capacidade 1 a 5L/min. (COTA ME/EPP 25%)	15	SV	400,00	6.000,00	PHILIPS RESPIRONCS EVERFLOW
Total Geral						**R$24.000,00**

O valor total aditado é de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Fica designada aservidoraViviane Patrícia Sallis Moreira, matrícula: 95564, como gestora do contrato, e o servidorSérgio Luíz Rodrigues, matrícula: 109, para fiscalizar, gerenciar e acompanhar o presente contrato em conformidade com a Portaria SMPG n° 188/2019, de 06 de Dezembro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: JUNIEBER VIEIRA DE MIRANDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.39.00.00, Ficha: 0986, Fonte: 159.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:11EBE751

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 196/2020, FIRMADO EM 17/12/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar adescrição dos itens 04 e 05 do presente contrato, conforme solicitação do memorando nº 300/2021,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde le:

CLÁUSULA QUARTA– DO PREÇO

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00001	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE Alta Neurologia	12	SV	32.389,72	388.676,68	
00002	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE Alta Osteomuscular	12	SV	18.517,00	222.204,06	
00003	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE Alta da Cardiologia	12	SV	157.301,07	1.887.612,85	
00004	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE Extrapolamento de produção de UTI, conforme Resolução SES/MG nº 7.118, e 25 de maio de 2020.	1	SV	5.108,46	5.108,46	
00005	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE Extrapolamento de produção de UTI, conforme Resolução SES/MG nº 7.232, de 24 de setembro de 2020.	1	SV	6.065,90	6.065,90	
00006	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE Procedimentos Clínicos	12	SV	3.138,75	37.665,07	
00007	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SADT Cardiologia	12	SV	25.340,08	304.080,97	
Total Geral						**R$ 2.851.413,99**

Passa-se a ler:

CLÁUSULA QUARTA– DO PREÇO

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Und.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00001	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE Alta Neurologia	12	SV	32.389,72	388.676,68	
00002	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE Alta Osteomuscular	12	SV	18.517,00	222.204,06	
00003	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE Alta da Cardiologia	12	SV	157.301,07	1.887.612,85	
00004	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE Extrapolamento de produção de UTI, conforme Resolução SES/MG nº 7.232, de 24 de setembro de 2020.	1	SV	6.065,90	6.065,90	
00005	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE Extrapolamento de produção de UTI, conforme Resolução SES/MG nº 7.118, e 25 de maio de 2020.	1	SV	5.108,46	5.108,46	
00006	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE Procedimentos Clínicos	12	SV	3.138,75	37.665,07	
00007	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SADT Cardiologia	12	SV	25.340,08	304.080,97	
Total Geral						**R$ 2.851.413,99**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.39.00.00, Ficha: 0919, Fonte: 159.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 15 DE JULHO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A1E1C25D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG

BOLETIM INFORMATIVO N.º 021/2021
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 19/07/2021 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	19/07/2021	64728	AG01830332	GSJ2I09	Indeferido
2	19/07/2021	64736	AG01830336	HAM3601	**Deferido**
3	19/07/2021	64820	AG01830710	OQY0866	Indeferido
4	19/07/2021	64380	AG01830748	QXY9E78	Indeferido
5	19/07/2021	64465	AG01830908	HJA6447	Indeferido
6	19/07/2021	64414	AG01830945	HEV0368	Indeferido
7	19/07/2021	64261	AG01831081	HKW9F55	Indeferido
8	19/07/2021	64270	AG01831492	PVK4661	Indeferido
9	19/07/2021	64178	AG01831512	EIV7682	Indeferido
10	19/07/2021	64685	AG01831698	PZN9891	Indeferido
11	19/07/2021	64710	AG01832576	HCP2885	Indeferido
12	19/07/2021	64363	AG01843984	PZQ6646	**Deferido**
13	19/07/2021	63683	AG01848712	HKL3801	Indeferido
14	19/07/2021	64870	AG01850384	JEA3507	Indeferido
15	19/07/2021	64583	AG05050117	HCN0218	Indeferido
16	19/07/2021	64355	AG05050146	PVU0520	Indeferido
17	19/07/2021	64406	AG05052284	QPW5126	Indeferido
18	19/07/2021	64194	AG05052318	EIV7682	Indeferido
19	19/07/2021	64186	AG05052556	EIV7682	Indeferido
20	19/07/2021	64473	AG05053182	HBC3406	Indeferido
21	19/07/2021	64481	AG05053184	HBC3406	Indeferido
22	19/07/2021	64838	AG05053478	QNL1430	Indeferido
23	19/07/2021	64744	AG05053560	HAM3601	Indeferido
24	19/07/2021	64532	AG05418910	HNS4002	Indeferido
25	19/07/2021	64854	AG05418969	PXS4841	Indeferido
26	19/07/2021	64516	AG05419409	NFU1515	Indeferido
27	19/07/2021	64320	AG05419696	QNM5531	Indeferido
28	19/07/2021	64253	AG05420408	HET1916	**Deferido**
29	19/07/2021	64490	D000204270	PUH6960	Indeferido
30	19/07/2021	64803	D000204590	OPV3654	Indeferido
31	19/07/2021	64779	D000204666	HKP7056	Indeferido
32	19/07/2021	64398	D000204920	KQY1I52	Indeferido
33	19/07/2021	64339	D000208208	PVZ1413	Indeferido
34	19/07/2021	64795	D000208505	HDJ6551	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 19 de julho de 2021.

CLEITON JOSÉ DE SOUSA
Presidente da JARI/Divinópolis – MG

ERRATA: Diferentemente do que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros aos 12 de julho de 2021, edição n° 3048, pág.174 onde se lê: “AIT n° AG05053045, placa n° GMU 1222, diferente do resultado INDEFERIDO, o Recuso está DEFERIDO, ou seja; foi acolhido pela

junta". RESULTADO – DEFERIDO. Solicitamos a correção do respectivo resultado e, depois de efetivado, que o mesmo seja emitido para a necessária e correta divulgação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF65A54F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **198/2021**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **108/2021**
Aquisição de: **Materiais**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 198/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021, objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de câmara de inalação, preservativo masculino, tiras para teste de glicemia, lancetas para punção, seringas para insulina e medicamentos manipulados diversos para atender à Assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital., na forma que segue:

ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	UN	1.700.000,00000	0,14300	243.100,00	LANCETAS p/ punçao digital com dispositivo de segurança que atenda a todas as normas da NR 32 do Ministerio do trabalho e emprego. Calibre 28G 0,36mm. G TECH
Total para Este Fornecedor: 243.100,00					
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
5	UN	172.800,00000	0,26000	44.928,00	PRESERVATIVOS MASCULINOS LUBRIFICADOS RILEX
Total para Este Fornecedor: 44.928,00					
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	200.000,00000	0,41000	82.000,00	TIRAS (SMS) reativas p/ teste de glicemia,uso em glicosímetro digital de uso domiciliar.Faixa de leitura 20 a 600mg/dl.Amostra obtida por capilaridade.Tempo de resultado de teste até 10 segundos.Volume de amostra sanguínea até 1 microlitro.Caixa c/ 50 ROCHE DIABETES
Total para Este Fornecedor: 82.000,00					
CEPALAB LABORATORIOS LTDA EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
4	UN	1.500.000,00000	0,29900	448.500,00	SERINGAS para insulina, corpo único, agulha acoplada da seringa no processo de produção (monobloco), corpo êmbolo-polímero plástico, agulha metal siliconizada U-100 agulha fina 6mm X 0,25 - 31G CEPALAB - PEDIDO DE AMOSTRA
Total para Este Fornecedor: 448.500,00					
CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
6	FR	35,00000	32,70000	1.144,50	FENILEFRINA (CLORIDRATO) 10% COLIRIO FRASCO DE 5 ML CITOPHARMA
7	FR	100,00000	31,00000	3.100,00	FLUORESCEINA SODICA 1% COLIRIO FRASCO DE 3 ML CITOPHARMA
8	UN	1.500,00000	6,40000	9.600,00	POLIDOCANOL 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML CITOPHARMA
9	UN	1.500,00000	8,30000	12.450,00	POLIDOCANOL 30 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML CITOPHARMA
Total para Este Fornecedor: 26.294,50					
RS MED LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	2.000,00000	27,35000	54.700,00	ESPACADOR-CAMARA DE INALAÇAO COMPLETA PADRAO 230ML-TUBO DE ALUMINIO INAL AIR / RSMED
Total para Este Fornecedor: 54.700,00					
Valor Total: 899.522,50					

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 4 de agosto de 2021

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Equipe De Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FD13A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2021 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar, a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2021 – Estágio Extracurricular.

Educação Física - Licenciatura:

Classificação	**Nome**
1°	MIRIELEN CRISTINA PEREIRA
2°	FELIPE CABRAL SOUSA
3°	ALINE CAMPOS BARBOSA DE OLIVEIRA
4°	BRENO HENRIQUE GONZAGA DA SILVA ROMANO

2. Letras:

Classificação	**Nome**
1°	CATHARINA VARANDAS ALVES CUNHA

2°	JÚLIA GONÇALVES DOS SANTOS
3°	GABRIELLE TOURINO RIBEIRO DOS SANTOS
4°	TATIANE RAFAELA SILVA

3. Pedagogia:

Classificação	Nome
1°	SHAENNY CAROLINA BUENO
2°	ANDREZA MENDES SOUZA
3°	SARAH RUTE FERREIRA
4°	ANA ISABELLA TEIXEIRA PIRES
5°	MARIA CAROLINA CARVALHO CAMARGOS
6°	GABRIELE MORAES AMARAL
7°	SANDRA MARIA RODRIGUES DA SILVA
8°	NATALIA MENDES DE OLIVEIRA
9º	SARAH MENDES PERDIGÃO
10º	ROSILAIK MARTINS ALVES
11º	THAMIRES DE CASSIA PEREIRA
12º	PAULIANE GABRIELE SANTOS
13º	PABLO HENRIQUE PEREIRA
14º	LORENA JOANA ALVES MORAIS
15º	THALLITA TAVARES GONCALVES
16º	MARINA AUGUSTA DOS SANTOS
17º	NATHALIA DE OLIVEIRA PINTO
18º	BRENDA SALDANHA SILVA
19º	CAMILA ESTEVES SANTOS
20º	SONIA SALATIEL DE OLIVEIRA
21º	UELIDA ANASTACIA CASSEMIRO
22º	REISLA GOMES DOS SANTOS
23º	BRUNA RODRIGUES PAIVA
24º	DENISE DA SILVA BATISTA
25º	AYMY CRISTINA CAMPANHA BATISTA
26º	ANDREZA BENTO MOREIRA
27º	KENIA CRISTINA VALADAO OLIVEIRA
28º	NATALIA MARTINS SOARES
29º	RAQUEL FONSECA GONTIJO

4. Ciências Biológicas:

Classificação	Nome
1°	GIULLYA AMARAL CORDEIRO LEMBRANÇA
2°	ANA CLARA BATISTA GALINARI
3°	LUISA LARA MACHADO
4°	LORRANA FERREIRA CAETANO

5. História:

Classificação	Nome
1°	MILENA VASCONCELOS DA SILVA COSTA
2°	ANA CAROLINA MOREIRA BARCELOS
3°	MATHEUS SILVA MILAGRE
4°	ANA CLAUDIA DEMETRIO DE OLIVEIRA COSTA

6. Matemática:

Classificação	Nome
1°	MOISES ELIAS ANANIAS FILHO
2°	PEDRO HENRIQUE MOREIRA DA COSTA
3°	TACIANE LUÍZA OLIVEIRA
4°	JÚLIA MARIA DE MELO

7. Química:

Classificação	Nome
1°	ANA CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA
2°	GABRIEL MAGNO MORAIS NETO
3°	THALITA CRISTINA TEIXEIRA
4°	ANA FLAVIA THOMAZ GOMES VIEIRA

8. Geografia:

Classificação	Nome
1°	WEMERSON GONÇALVES CARDOSO

9. Física:

Classificação	Nome
1°	MARCELO COELHO BATISTA

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 06/08/2021.**

Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2021 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 05 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4FDAFF45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 15/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 15/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF 40H	
Classificação	**Nome**
1°	NELLYANE RESENDE
2°	CLARIZETE MARIA DE MOURA CASTRO
4°	CLAUDIA APARECIDA DE SOUSA
5°	FERNANDO ROMUALDO SALATIEL
6°	MARTA MORAIS
8°	TATIANE FARIA MENDES
9°	RENATA SILVA DE PAULO
11°	PATRICIA CABRAL PIRES
13°	FERNANDA DIAS SILVA FERREIRA
15°	TATIANA DE FATIMA DE JESUS
21°	LUCAS LAZARO DA SILVA
23°	NOELLI LAMOUNIER REZENDE VEIGA
26°	PAMELLA APARECIDA MOREIRA FERREIRA
28°	GRAZIELA ROSA DE LIMA
32°	FERNANDA SILVA LEMOS
33°	GABRIELE NOGUEIRA SILVA
39°	ROSELI MOREIRA DE CARVALHO GOMES
42°	LIDIANE DA SILVA CORREA
47°	SHIRLEY APARECIDA DOS SANTOS SILVA
52°	GLORIA JANAINA RODRIGUES BERNARDO
60°	JAMES SOUZA SANTOS

Divinópolis, 03 de Agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E16B07B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021

PRC 100/2021 - Pregão Eletrônico 013/2021 – SRP 012/2021. Objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios tipo “Lanches Prontos”, de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado: **ANDERSON OLIVEIRA NUNES E CIA LTDA – CNPJ 09.220.364/0001-51** referente aos itens relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR TOTAL
01	**ÁGUA MINERAL - 1 LITRO – RESFRIADA** Água mineral natural, potável. Tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável. Embalagem de 1 litro, resfriada, dentro do prazo de validade. **Entregue na hora e local do evento, previamente agendados.**	520 unid	Helios	1.560,00
02	**ÁGUA MINERAL - 500 ML - RESFRIADA** Água mineral natural, potável. Tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável, de 500 ml, resfriada, dentro do prazo de validade. **Entregue na hora e local do evento previamente agendados.**	2.000 unid	Helios	3.000,00
03	**BOLO CONFEITADO – KG** Bolo alimentício, sabor: variado, tipo: recheio, cobertura. Bolo confeitado, fabricado no prazo máximo de 01 dia anterior à data previamente agendada para o evento. **Entregue na hora e local do evento previamente agendados.**	250 Kg	Padaria Arantes	7.000,00
04	**BOLO DE MANDIOCA PEDAÇO - UNIDADE** Mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, sabor: mandioca, aplicação: bolo. Bolo de mandioca pronto, fornecido em pedaços de no mínimo 50g, fabricado no prazo máximo de 02 dias anteriores à data previamente agendada para o evento. **Entregue na hora e local do evento previamente agendados**.	2.750,00	Padaria Arantes	6.600,00
05	**BOLO INTEIRO FORMA REDONDA - UNIDADE** Bolo alimentício, sabor: variado, tipo: sem recheio, peso: 250 a 400 g, prazo validade: mínimo 7 dias, ingredientes: farinha de trigo, fermento químico, açúcar e ovo. Bolo industrializado diversos sabores (laranja, chocolate, abacaxi, cenoura, gotas de chocolate e outros). Sem recheio, com no mínimo 250g. Fabricado no	375 unid	Padaria Arantes	2.625,00

	prazo máximo de 02 dias anteriores à data previamente agendada para o evento. **Entregue na hora e local do evento previamente agendados.**			
06	**BOLONHA DEFUMADA FATIADA – KG** Frios, variedade: mortadela, tipo: bolonha, tipo preparação: defumado, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a) Carne mecanicamente separada de ave, gordura suína, carne suína, água, carne de ave, pele suína, sal, amido, proteína de soja, glicose desidratada, açúcar, alho, coentro, amido modificado, extrato de levedura, noz-moscada, canela, cravo, estabilizante: tripolifosfato de sódio e difosfato dissódico, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corante natural: carmim de cochonilha. Aromatizantes: aromas naturais. **O Produto deverá ser fresco/fatiado e entregue na hora e local do evento, previamente agendados.**	490 Kg	Seara	13.230,00
07	**IOGURTE 900 ML – SABORES VARIADOS - UNIDADE** Bebida láctea, sabor: variados Ingredientes: Leite desnatado, açúcar, preparado de fruta (polpa, açúcar, água, amido, aroma artificial, corante natural, espessante e estabilizante carragena, acidulante ácido cítrico e conservante sorbato de potássio), amido modificado, soro de leite em pó desnatado e fermento lácteo. **O produto deverá ser resfriado e fornecido na hora e local do evento, previamente agendados.**	50 emb	Porto Alegre	450,00
11	**MINI SALGADOS VARIADOS – UNIDADE** Salgados diversos, aplicação: alimentação. Salgados diversos (coxinha, empadinha, quibe, pastel assado, pão de queijo, enroladinho). **Os Produtos deverão ser fritos/ assados e entregues em embalagem adequada, na hora e local do evento, previamente agendados.**	30.250 unid	Padaria Arantes	16.637,50
12	**MORTADELA FATIADA – KG** Frios, variedade: mortadela, tipo preparação: cozido, composição: com toucinho em cubos, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a) Mortadela comum; composta de carne bovina e suína misturadas e trituradas; condimentos e outras substancias alimentares ; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade ; de primeira qualidade ; isenta de sujidades e outras e outras substancia estranhas a sua composição com validade mínima de 20 dias na data da entrega ; acondicionada em embalagem plástica, atóxica, peça única ; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 04/00, instrução normativa 22/05, instrução normativa 51/06 ; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores ; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimento administrativo. Determinados pelo MAPA e ANVISA. **Produto deverá ser fresco e fatiado, e entregue na hora e local do evento, previamente agendados.**	135 kg	Confiança	1.485,00
13	**PÃO CRIOULO – KG** Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: semi-doce, tipo adicional: massa fina. **O produto deverá ser fabricado, assado no dia e entregue na hora e local do evento, previamente agendados.**	255 kg	Padaria Arantes	3.442,50
14	**PÃO DE CACHORRO QUENTE NORMAL – KG** Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: semi-doce, tipo adicional: bisnaga, cachorro quente. **O produto deverá ser fabricado e assado no dia e entregue na hora e local do evento, previamente agendados.**	610 kg	Padaria Arantes	7.930,00
15	**PÃO DE CEBOLA COM PATÊ – UNIDADE** Pão de cebola com patê (com sabor a definir na hora da compra). Base: de farinha de trigo refinada, tipo: semi-doce, tipo adicional: de cebola. **Fabricado no dia e entregue na hora e local do evento, previamente agendados.**	6.400 unid	Padaria Arantes	8.960,00
16	**PÃO DE QUEIJO – KG** Pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional, médio, apresentação: assado. **O produto deverá ser assado e entregue na hora e local do evento, previamente agendados.**	285 kg	Padaria Arantes	7.695,00
17	**PÃO FRANCÊS – KG** Pão francês, a base de farinha de trigo refinada, tipo: tipo francês, branco, de sal. Pão de sal tradicional, tamanho MÉDIO. **O produto deverá ser fabricado e assado no dia e entregue na hora e local do evento, previamente agendados.**	1.985 kg	Padaria Arantes	21.835,00
18	**PÃO FRANCÊS COM BOLONHA** Sanduíche, tipo: pão francês, tipo recheio: bolonha defumada. Sanduiche de pão francês 50 g, com no mínimo duas fatias de bolonha defumada. **Preparado e entregue na hora e local do evento, previamente agendados.**	2.300 unid	Padaria Arantes	7.475,00
19	**PÃO FRANCÊS COM PRESUNTO E MUÇARELA** Sanduíche, tipo: pão francês, tipo recheio: presunto e queijo muçarela em fatias. Sanduiche de pão francês 50 g, com no mínimo uma fatia de presunto e uma de muçarela. **Preparado e entregue na hora e local do evento, previamente agendados.**	2.050 unid	Padaria Arantes	7.175,00
20	**PÃO SALARINHO – KG** Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: tipo francês, branco, de sal Pão de sal tradicional, tamanho PEQUENO. **O produto deverá ser fabricado e assado no dia e entregue na hora e local do evento, previamente agendados.**	273 kg	Padaria Arantes	3.003,00
21	**PRESUNTO FATIADO – KG** Frios, variedade: presunto de pernil, tipo preparação: cozido, composição: sem capa de gordura, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado. Produto cozido obtido de carne suína, resfriado, transportado e conservado em temp. Inferior a 8°c; composto de carne suína, sal, nitrito/nitrato e outros ingredientes permitidos; com aspecto, cor, sabor e odor característicos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; acondicionado em embalagem primaria plástica devidamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 20/00, decreto 12.486/78, in 22/05, portaria 368/97; resolução RDC 12/01, RDC 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos, deter. Pela Anvisa e Mapa. **O Produto deverá ser fresco/fatiado e entregue na hora e local do evento, previamente agendados.**	450 kg	Ciacarne	10.125,00
22	**QUEIJO MUSSARELA FATIADA – QUILOGRAMAS** Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: fatiado **O Produto deverá ser fresco/fatiado e entregue na hora e local do evento, previamente agendados.**	350 kg	Vargem Linda	11.900,00
24	**REFRIGERANTE DE GUARANÁ 2 LITROS – RESFRIADO** Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. Referência: Similar ou superior a Guaraná Antárctica ou Kuat. **O produto deverá ser resfriado e fornecido na hora e local do evento, previamente agendados.**	1.145 unid	Antarctica	10.190,50
26	**REQUEIJÃO CREMOSO – 500G – RESFRIADO** Requeijão, ingredientes: creme de leite, tipo: light, conservação: 1 a 10°C, características adicionais: cremoso. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. **O produto deverá ser resfriado e fornecido na hora e local do evento, previamente agendados.**	15 unid	Vargem Linda	171,75
27	**SUCO 1 LITRO – RESFRIADO** Suco, apresentação: líquido, Sabores: pêssego, laranja, abacaxi, uva, tipo: natural, tipo néctar polpa de fruta, contendo agua, suco de fruta concentrado de no mínimo 40% de açúcar (acidulante espessante aroma idêntico ao natural de fruta, antioxidante, vitamina c - corante natural. Características adicionais: sem conservante, embalagem tetra pack de 1 litro. SABORES A SEREM DEFINIDOS NA ORDEM DE COMPRA. **O produto deverá ser resfriado e fornecido na hora e local do evento previamente agendados.**	949 litros	Tial	6.168,50
28	**TORTA SALGADA DE FRANGO – KG** Alimento semi-pronto ou pronto, tipo: torta, recheio: frango **O produto deverá se assado e entregue na hora e local do evento, previamente agendados.**	240 kg	Padaria Arantes	8.160,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 165.718,75				

Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:9E4356C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, **NOTIFICAR** do lançamento de multas conforme discriminado abaixo:

Contribuinte	CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Processo Administrativo	Infração	Disposição legal infringida	Valor da Penalidade
CIRLENI DONIZETI PEIXOTO DIAS	001.XXX.556-40	---	5046/2021	PROMOVER FESTA, DESCUMPRINDO OS DECRETOS MUNICIPAIS.	AUTO DE INFRAÇÃO 00230	R$2.419,20

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal (trinta dias) para pagamento ou apresentação de impugnação. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo a Secretaria Municipal de Finanças localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 68, Centro, Guaxupé/MG.

Guaxupé, 05 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:44B6DE7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 4.457 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Portaria n° 4.457 de 05 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017, do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e do Decreto nº 3.873, de 23 de novembro de 2018,

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de novembro de 2007 e da Lei Complementar nº 110, de 02 de outubro de 2017, o candidato discriminado no Anexo I desta Portaria, aprovado dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 01/2018, para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo público denominado "Auxiliar de Enfermagem", dos quadros da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu, observando a competente ordem de classificação.

Art. 2º A posse do candidato dar-se-á, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 64, de 02 de junho de 2011 e item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2018, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento de cargo, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria conforme a legislação municipal e Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 6º A lotação e definição das áreas de atuação se dará nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis e do Plano de Cargos do Município de Itatiaiuçu, bem como no previsto no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 05 de agosto de 2021.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATO(A) NOMEADO(A)

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
5	TAILANE DE JESUS SANTOS	2288511

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Quantidade de cópias	Documentos para a posse
01	original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos dependentes
01	original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas para os filhos menores de 14 anos
01	original e uma fotocópia da Cédula de Identidade
01	original e uma fotocópia do CPF/MF
01	original e uma fotocópia do Titulo de Eleitor com comprovante de votação na última eleição
01	original e uma fotocópia do Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver)
Original	Uma via original da Declaração de Bens (formulário específico fornecido pela Administração que deverá ser preenchido e assinado pelo candidato)
01	original e uma fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino.
Original	uma via original da Declaração de Acumulação de cargos, empregos ou funções públicas (formulário específico fornecido pela Administração que deverá ser preenchido e assinado pelo candidato)
01	original e uma fotocópia do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o cargo
01	original do atestado, laudo ou exame expedido pelo Junta Médica Oficial indicada pela Prefeitura atestando capacidade física e mental para o exercício do cargo. (O exame deverá ser agendado pelo candidato na Secretaria Municipal de Saúde).
01	original e uma fotocópia do Comprovante de Residência.
Originais	duas fotografias 3x4 recentes
Original	original do Termo de Posse - formulário específico fornecido pela Administração
Original	original do Termo de Compromisso - formulário específico fornecido pela Administração

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:275C27C8

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº76/2021 - UASG Nº 984673

ERRATA - Processo licitatório nº 145/2021 – pregão eletrônico nº76/2021 - Onde se lê:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO (ART. 4º, X DA LEI Nº 10.520/2002).	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL MENSAL (R$)
1	10	Unidade	Locação mensal de aparelho médico respiratório para tratamento de apneia do sono e correção de distúrbios respiratórios (CPAP), que funcione através da emissão de ar atmosférico, a pressões positivas controladas. Utilizado em ambiente domiciliar, deve permitir a regulagem da pressão inspiratória positiva entre 4 (quatro) a 20 (vinte) cm H2O e também a regulagem da elevação progressiva dos valores pressão entre 0 (zero) até 30 (trinta) minutos (tempo de rampa); Características: - Alimentação: 127 (cento e vinte sete) Volts; Nobreak com duração mínima de 6 (seis) horas (em caso de queda de energia); Equipamento silencioso e compacto. Consumíveis CPAP (Inclusos na primeira instalação e substituição conforme período descrito): Circuito para CPAP não invasivo; (6 (seis) meses para trocar) Filtros (3 (três) meses para trocar); Máscara prong, orotraqueal, nasal, oronasal em gel ou silicone de acordo com o tamanho e modelo prescrito; (6 (seis) meses trocar); Fixador para máscara; Umidificador se necessário; Fornecer 1 (um) circuito e 1 (um) máscara reserva para emergência após solicitação da Secretaria de Saúde. Manutenção preventiva conforme orientação do fabricante; **O equipamento deverá ser substituído imediatamente em caso de defeito.**	566,67	5.666,70
2	20	Unidade	Locação mensal de aparelho médico respiratório BIPAP Automático, com sistema de umidificação aquecida acoplável para BIPAP. Equipamento com dois níveis de pressões com ajuste automático de acordo com a necessidade de pressão do paciente e suas variações. Apresentar tecnologia de alivio expiratório e possuir cartão de leitura de dados. Oferecer terapia eficaz o mais natural e confortável possível. Modalidade de 2 níveis (IPAP e EPAP Automáticos), SPONT E CPAP. Pressões de 4 (quatro) a 25 (vinte e cinco) CM H2O Tempo de subida de 0 (zero) até 45 (quarenta e cinco) minutos. Possuir filtro de poeira. Ser Bivolt. Consumíveis relativos à ventilação não invasiva inclusos e período de troca: 01 (um) circuito bilevel não invasivo; (trimestral) 01 (um) porta oxigênio; (trimestral) 01 (um) adaptador para inalação; (trimestral) 01(um) máscara prong, facial, orotraqueal ou nasal, em gel ou silicone, conforme prescrição nos tamanhos (P,M OU G); (semestral) 01 (um) gorro; (semestral) Filtros; (mensal) 01 ambú; Fornecer: 1 circuito e 1 máscara reserva para emergência e revezamento de higienização para pacientes com uso 24 (vinte e quatro) horas quando	1.896,67	37.933,40

			solicitado pela Secretaria de Saúde; Manutenção preventiva conforme orientação do fabricante; **O equipamento deverá ser substituído imediatamente em caso de defeito.**		
3	02	Unidade	Locação mensal de aparelho médico respiratório BIPAP. Bilevel, destinado à ventilação, que opere de 4 (quatro) a 30 (trinta) cm de H20, com sensibilidade e compensação de vazamentos, além das funções de parâmetros monitorados. Consumíveis BIPAP (inclusos na primeira instalação e substituição conforme período descrito) Consumíveis relativos à ventilação invasiva e prazo para troca: - 01(um) circuito invasivo; (trimestral) – 01(um) porta oxigênio; 01(um) conector universal; (trimestral) – 01(um) adaptador para inalação; (trimestral) – 01(um) câmara aquecida; (semestral) – Filtros. (mesal) – Fornecer: 1(um) circuito e 1(um) máscara reserva para emergência e revezamento de higienização para pacientes com uso 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado pela Secretaria de Saúde Acessórios BIPAP (Inclusos) – Monitor de registro de parâmetros de pressões e alarmes digitais; - 01(um) circuito bilevel não invasivo; (trimestral) – 01(um) porta oxigênio; (trimestral) – 01(um) adaptador para inalação; (trimestral) – 01(um) máscara, prong, facial, orotraqueal ou nasal em gel ou silicone, conforme prescrição nos tamanhos (P, M ou G); (semestral) – 01(um) gorro (P, M ou G); (semestral) – Filtros (mensal) – 01(um) ambú. Manutenção preventiva conforme orientação do fabricante; **O equipamento deverá ser substituído imediatamente em caso de defeito.**	1.791,00	3.582,00
Valor total por extenso: Quarenta e sete mil cento e oitenta e dois reais e dez centavos.					47.182,10

A previsão da despesa com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços deste pregão é de **R$ 47.182,10** (quarenta e sete mil cento e oitenta e dois reais e dez centavos)**.** Leia-se:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO (ART. 4º, X DA LEI Nº 10.520/2002).	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL MESAL (R$)	VALOR TOTAL 12 MESES
2	15	Unidade	Locação mensal de aparelho médico respiratório BIPAP Automático, com sistema de umidificação aquecida acoplável para BIPAP. Equipamento com dois níveis de pressões com ajuste automático de acordo com a necessidade de pressão do paciente e suas variações. Apresentar tecnologia de alivio expiratório e possuir cartão de leitura de dados. Oferecer terapia eficaz o mais natural e confortável possível. Modalidade de 2 níveis (IPAP e EPAP Automáticos), SPONT E CPAP. Pressões de 4 (quatro) a 25 (vinte e cinco) CM H2O Tempo de subida de 0 (zero) até 45 (quarenta e cinco) minutos. Possuir filtro de poeira. Ser Bivolt. Consumíveis relativos à ventilação não invasiva inclusos e período de troca: 01 (um) circuito bilevel não invasivo; (trimestral) 01 (um) porta oxigênio; (trimestral) 01 (um) adaptador para inalação; (trimestral) 01(um) máscara prong, facial, orotraqueal ou nasal, em gel ou silicone, conforme prescrição nos tamanhos (P,M OU G); (semestral) 01 (um) gorro; (semestral) Filtros; (mensal) 01 ambú; Fornecer: 1 circuito e 1 máscara reserva para emergência e revezamento de higienização para pacientes com uso 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado pela Secretaria de Saúde; Manutenção preventiva conforme orientação do fabricante; **O equipamento deverá ser substituído imediatamente em caso de defeito.**	1.896,67	28.450,05	341.400,60
3	01	Unidade	Locação mensal de aparelho médico respiratório BIPAP. Bilevel, destinado à ventilação, que opere de 4 (quatro) a 30 (trinta) cm de H20, com sensibilidade e compensação de vazamentos, além das funções de parâmetros monitorados. Consumíveis BIPAP (inclusos na primeira instalação e substituição conforme período descrito) Consumíveis relativos à ventilação invasiva e prazo para troca: - 01(um) circuito invasivo; (trimestral) – 01(um) porta oxigênio; 01(um) conector universal; (trimestral) – 01(um) adaptador para inalação; (trimestral) – 01(um) câmara aquecida; (semestral) – Filtros. (mesal) – Fornecer: 1(um) circuito e 1(um) máscara reserva para emergência e revezamento de higienização para pacientes com uso 24 (vinte e quatro) horas quando solicitado pela Secretaria de Saúde Acessórios BIPAP (Inclusos) – Monitor de registro de parâmetros de pressões e alarmes digitais; - 01(um) circuito bilevel não invasivo; (trimestral) – 01(um) porta oxigênio; (trimestral) – 01(um) adaptador para inalação; (trimestral) – 01(um) máscara, prong, facial, orotraqueal ou nasal em gel ou silicone, conforme prescrição nos tamanhos (P, M ou G); (semestral) – 01(um) gorro (P, M ou G); (semestral) – Filtros (mensal) – 01(um) ambú. Manutenção preventiva conforme orientação do fabricante; **O equipamento deverá ser substituído imediatamente em caso de defeito.**	1.791,00	1.791,00	21.492,00
Valor total por extenso: trezentos e sessenta e dois reais sessenta centavos				VALOR TOTAL: 362.892,60		

A previsão da despesa com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços deste pregão é de **R$ 362.892,60 (**trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais sessenta centavos). Fica reagenda a sessão publica para o dia 18/06/2021.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DC85D57D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 00048/2021 do(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ 18.306.654/0001-03.

Nome do Promotor / Comprador: Prefeitura Municipal de Japaraiba
Edital: 00048/2021
Data de início do recebimento das propostas: 23 de 07 de 2021 às 09:00
Data da Realização: 04 de 08 de 2021 às 09:00
Local: **www.bbmnet.com.br**
Pregoeiro responsável: João Antônio Ferreira
Ao(s) 04 dia(s) do mês agosto do ano de 2021, no endereço eletrônico **www.bbmnet.com.br**, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) João Antônio Ferreira juntamente com a equipe de apoio Sr(a) José Augusto dos Reis , Juliana Modesto de Morais, Marcia Cecília Gonçalves e Rosilene Aparecida Fernandes , para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Registro de Preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manejo integrado de resíduos, incluindo o seguinte item Item 1Coleta de resíduos resultantes do tratamento preliminar, dos resíduos provenientes dos leitos de secagem lodo resultantes dos filtros resultantes da área Administrativa orgânicos e recicláveis e não recicláveis e transporte até a destinação final em Aterro de Resíduos Classe II licenciado, que estarão acondicionados em Bombonas plásticas com tampa, com capacidade para 100 L eou 200L, que deverão ser disponibilizadas pela Contratada, junto aos pátios das Estação de Tratamento de Esgoto localizadas em Japaraíba e Comunidadedistrito de Capoeirão, vinculadas a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos., conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.
Inicialmente, ficou registrado que às 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2021 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s) participante(s):
Lotes:
Lote - 1 - SERV DE MANEJO INT DE RESIDUOS
Situação – Homologado

Classificação

Empresa Data e Hora do Registro	**Valor da Proposta**
AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS 03/08/2021 23:39:53 LTDA **Desclassificação** Nenhum participante desclassificado. **Recursos** Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso. **Lote -** 2 - SERV DE MANEJO INT RESIDUOS 2 **Situação** - Deserto **Classificação**	10,5000
Empresa Data e Hora do Registro	**Valor da Proposta**

Desclassificação
Nenhum participante desclassificado.
Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s) vencedore(s), por lote, e o resultado foi o seguinte:
RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO
Lote - 1 -
Situação - **Homologado**
Empresa CNPJ/CPF Valor Global
AMBIENTEC SOLUCOES EM 11.399.773/0001-09 4,5000
RESIDUOS LTDA
Produto/Serviço:
Descrição Valor Unitário Quantidade
SERV DE MANEJO INT DE RESIDUOS 4,5000 15.000,0000
Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Membro(s) de Equipe:

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS ,

JULIANA MODESTO DE MORAIS,

MARCIA CECÍLIA GONÇALVES E ROSILENE

APARECIDA FERNANDES

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:C18EA3F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO – ITABIRA EDITAL 04/2021

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
1	14	Maria Luiza Gomes Quiuqui	DEFERIDA
2	7	Vitoria Elecio Fernandes Calixto	DEFERIDA
3	29	Giovanna Martino Souza	DEFERIDA
4	27	Lais Nara Couto	DEFERIDA
5	28	Pamelly Gabrielly Leal Martins	DEFERIDA
6	5	Lorena de Oliveira Gomes	DEFERIDA
7	26	Amanda Gualberto Guedes	DEFERIDA
8	8	Patricia de Fatima Avelino	DEFERIDA
9	10	Claudilene Eleuterio Rosa	DEFERIDA
10	9	Giovana Cássia Assis Gonçalves	DEFERIDA
11	6	Thais de Oliveira Souza	DEFERIDA
12	22	Sara Souza Silva	DEFERIDA
13	25	Isabela Cristina Pires Moreira	DEFERIDA
14	23	Isabella Luiza Nascimento Silva	DEFERIDA
15	4	Ananda Andrade Braga	DEFERIDA
16	21	Ranielly Cristine de Oliveira e Silva	DEFERIDA
17	2	Paulo Henrique Eleutério Roza	DEFERIDA
18	16	Lara Leles Vitoria	DEFERIDA
19	3	Marli Aparecida Siqueira Henrique	DEFERIDA
20	19	Giovana Cristina Mendonça Vasconcelos	DEFERIDA
21	20	Thiago Mendonça Vasconcelos	DEFERIDA
22	13	Gabrielle Cristina Magalhaes Reis	DEFERIDA
23	1	Isadora Luiza Dias Santos	INDEFERIDA
24	11	Matheus Nunes Morais	INDEFERIDA
25	12	Jose Custodio Ferreira Neto	INDEFERIDA
26	15	Ana Laura Merenciano Patricio	INDEFERIDA
27	17	Beatriz Stefane Gricerio da Silva Miranda	INDEFERIDA
28	18	Mayra Cristina Eleuterio Ferreira	INDEFERIDA
29	24	Isadora Sousa Magalhaes	INDEFERIDA
30	30	Ana Paula Machado de Lima	INDEFERIDA
31	31	Ellen Cristina Francisca de Oliveira	INDEFERIDA

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os estudantes selecionados ao benefício do Programa de Transporte Social Universitário deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação para retirada da credencial nos dias **6 ou 9 de agosto de 2021 de 7h às 11h ou 13h às 16h30min**. **O estudante deverá se apresentar no dia e horário munido do quadro de horários com as aulas presenciais da faculdade e foto 3x4.**

9.2. O estudante que não comparecer no período determinado para retirar sua autorização, perderá a vaga e direito ao transporte, sendo a vaga oferecida ao próximo candidato classificado.

9.3. Havendo desistências serão convocados os candidatos aprovados de acordo com a classificação.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:195E618B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO – Nº 02

O Município de João Monlevade-MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que será realizada a seleção de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, em conformidade com o disposto neste CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA**, em conformidade com a Lei nº 8.080/90, no que couber, Lei Federal nº 8.666/93, Portarias GM/MS 1286/93 e 1034/2010, que dispõem sobre a participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde no âmbito do SUS e demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da administração pública.

I - OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente o Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de fisioterapia relacionados no ANEXO I, constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, conforme rotina adota pela Secretaria, observando os prazos e procedimentos descritos neste edital.

II - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO:

2.1 - Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital por eventuais irregularidades, ficando para tanto estabelecido o prazo improrrogável de 03 dias após a sua publicação.

III - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar deste credenciamento empresas que desenvolvam atividade compatível com o objeto deste, possuam estrutura física situada dentro do Município de João Monlevade e atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3.2 - Atender em estabelecimento próprio, em horário comercial, no mínimo, por 08 (oito) horas diárias durante os dias úteis da semana.

3.3 - Os prestadores de serviços de saúde deverão estar enquadrados como pessoas jurídicas e deverão, obrigatoriamente, ter suas instalações físicas em conformidade com a RDC 50/2002.

3.4 – É vedada a participação de:

3.4.1 - empresas que apresentem entre seus sócios, gerentes, diretores ou responsáveis técnicos quaisquer servidor público do Município de João Monlevade;

3.4.2 – consórcio de empresas;

3.4.3 – as empresas que não estiverem legalmente constituídas e que não comprovarem sua habilitação, conforme disposto neste Edital.

3.5 - Não serão admitidas à participação neste Credenciamento empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem as disposições do art. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

IV – DA INSCRIÇÃO

4.1 - Toda documentação deverá ser entregue no período de 09/08/2021 a 16/08/2021 na Divisão de Controle Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 2640, Belmonte, João Monlevade/MG, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h, em dias de expediente.
4.2 - Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste edital.
4.3 – Para participar o interessado deverá apresentar os documentos para proposta de habilitação conforme segue abaixo, em ENVELOPE, indicando em sua parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA COM CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO / TELEFONE PARA CONTATO

4.4 – Não serão considerados os envelopes apresentados após a hora e data convencionadas para o recebimento dos mesmos, bem como as propostas enviadas por correio, fax ou e-mail.

V- HABILITAÇÃO JURÍDICA - FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
5.1 - Serão considerados habilitados, os interessados que apresentarem a documentação abaixo especificada, em cópias autenticadas, ou acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Avaliação do Credenciamento, nomeada especificamente para este fim.
5.1.1 – Documentação relativa à habilitação jurídica:
Registro comercial, no caso de Empresa Individual;
Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
Ato constitutivo, Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5.1.2 – Documentação relativa à regularidade fiscal:
Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ;
Prova de inscrição estadual;
Prova de regularidade com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal;
Para fins de comprovação da regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser apresentada a Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
Para fins de comprovação da regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal deverão ser apresentadas certidões emitidas pelas Secretarias competentes do Estado e Município, respectivamente;
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
Certidão Negativa de Débitos - CND, para com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
5.1.3 – Documentação relativa à regularidade trabalhista:
Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (Declaração firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII–A da consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943. Alteração do artigo 29 da Lei 8666/93, conforme (Lei 12.440 de 07/07/2011).
5.1.4 – Documentação relativa à qualificação técnica:
Alvará de localização e funcionamento vigente;
Licença Sanitária vigente;
Comprovação de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES;
Certificado de registro da entidade no respectivo órgão de classe, atualizado;
Certificado de entidade filantrópica, quando for o caso;
Registro do Responsável Técnico pelo serviço de fisioterapia no respectivo Conselho Profissional;
Demonstração de quadro de funcionários compatível com sua produção do serviço pertinente ao objeto do credenciamento, indicando o(s) profissional(is) de nível superior responsável(is) pelo serviço;
Comprovação de Registro ou Contrato de Trabalho do quadro de profissionais técnicos (nível superior e médio) vinculado ao estabelecimento, com a devida comprovação de regularidade junto aos órgãos de classes respectivos;
Declaração da interessada, datada e assinada indicando o percentual da capacidade instalada que está destinada a particulares e convênios com terceiros (discriminar convênios) e disponíveis para o SUS;
Relação detalhada e declaração formal de disponibilidade dos equipamentos que serão utilizados na realização das sessões de fisioterapia, citando marca, ano de fabricação e características técnicas, em consonância com todas as exigências da Legislação em vigor;
Declaração de que se propõe a prestar os serviços, concordando com os valores constantes na Tabela Unificada de Procedimentos SUS (ANEXO I).
5.1.5 - Outros**:**
Declaração dos Sócios ou Diretores de que não ocupam cargo ou função pública no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, tendo em vista a vedação prevista no art.9º da Lei 8.666/93, conforme modelo;
Declaração informando o horário de atendimento da unidade aos usuários do SUS bem como o horário dos profissionais disponibilizado à clientela do SUS, emitido pelo responsável legal, (não esquecendo as pausa e intervalos);

VI – DA PROPOSTA
6.1 – As propostas de credenciamento deverão conter a discriminação detalhada da estrutura física, quadro de pessoal detalhado, responsável técnico, indicação do percentual da capacidade instalada que esta destinada a particulares, aos convênios com terceiros e disponível para o SUS.
6.2 - Os preços ofertados, não poderão exceder os constantes da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde.
6.3 - A interessada que for inabilitada terá o prazo de 05 dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado, para recorrer quanto a sua inabilitação conforme estabelecido no art. 109, I alínea A da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

VII – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DECREDENCIAMENTO
7.1 - Será instituída Comissão de Avaliação do Credenciamento, através de Portaria, para avaliação das propostas dos prestadores que se candidatarem ao credenciamento e análise quanto à parte técnica.

7.2 - Análise da documentação no prazo médio 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a contar do primeiro dia útil, imediatamente posterior ao da apresentação da documentação e proposta dos interessados;
7.3 - Serão declarados inabilitados os interessados:
que por qualquer motivo, tenham sido declarados inidôneos ou tenham sido punidos com: suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, com a publicação do ato no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o expediu;
inadimplentes com as obrigações assumidas junto ao órgão fiscalizador da classe, relativas ao registro profissional, bem como os que possuam qualquer nota desabonadora emitida pelo mesmo;
que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos neste Edital, bem como as que apresentarem documentos vencidos ou que não satisfaçam os requisitos legais..

VIII - DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO
8.1 – A interessada deverá possuir a capacidade de realizar os procedimentos, de acordo com o ANEXO I deste edital.
8.2 - A Comissão de Avaliação do Credenciamento avaliará os itens de habilitação e preencherá o termo de autuação de processo, emitindo parecer e encaminhando todo processo devidamente protocolado à Secretária Municipal de Saúde e Prefeito Municipal para visto e deferimento;
8.3 - Após deferimento, o processo de credenciamento será encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para elaboração do processo de contratação direta, na forma da Lei 8666/93.

IX - DO VALOR
9.1 - O valor global do credenciamento corresponderá a R$ **169.611,85** (cento e sessenta mil, seiscentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), para o período de vigência do contrato, o qual deverá ser dividido proporcionalmente pelo número de empresas credenciadas, em conformidade com a capacidade operacional para atendimento SUS apresentada pelas mesmas.
9.2 - Os procedimentos de constantes da Tabela Unificada de Procedimentos do SUS serão contratados de acordo com as necessidades do Gestor, capacidade operacional do serviço e parâmetros de cobertura do SUS.
9.3 - A referência de preços utilizada para fins de processamento e acompanhamento é a Tabela Unificada de Procedimentos SUS, a qual poderá sofrer alterações, conforme atualização do Ministério da Saúde, que deverão ser acompanhadas através do sítio: http://sigtap.datasus.gov.br.
9.4 - As demandas serão atendidas em parte pela dotação orçamentária 10.302.1003.2158 – elemento despesa 3.3.90.39.00 – ficha 563 – fonte de recurso 1.59.00, constante do exercício de 2021, e por conta dos exercícios subseqüentes.

X – ESTIMATIVA DE VALOR

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	PREÇO UNIT. TABELA SUS (R$)	QTDE ANO	FINANCEIRO VALOR ANO (R$)
301010048	Consulta de Profissionais de Nivel Superior na Atenção Especializada (Exceto Médico)	6,3	704	4.435,20
302010017	Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré/pós cirurgias uroginecológicas	6,35	55	349,25
302010025	Atendimento fisioterapêutico em pacientes c/ disfunções uroginecológicas	4,67	55	256,85
302020012	Atendimento fisioterapêutico de paciente com cuidados paliativos	6,35	55	349,25
302020020	Atendimento fisioterapêutico em paciente oncológico clínico	4,67	55	256,85
302020039	Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré e pós cirurgia oncológica	6,35	55	349,25
302030018	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com alterações oculomotoras centrais c/ comprometimento sistêmico	6,35	55	349,25
302030026	Atendimento fisioterapêutico em paciente com alterações oculomotoras periféricas	4,67	55	256,85
302040013	Atendimento fisioterapêutico em paciente c/ transtorno respiratório c/ complicações sistêmicas	6,35	330	2.095,50
302040021	Atendimento fisioterapêutico em paciente c/ transtorno respiratório s/ complicações sistêmicas	4,67	330	1.541,10
302040030	Atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno clínico cardiovascular	4,67	55	256,85
302040048	Atendimento fisioterapêutico em paciente pré/pós cirurgia cardiovascular	6,35	80	508,00
302040056	Atendimento fisioterapêutico nas disfunções vasculares periféricas	4,67	70	326,90
302050019	Atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções músculo esqueléticas	6,35	3.650	23.177,50
302050027	Atendimento fisioterapêutico nas alterações motoras	4,67	17.700	82.659,00
302060014	Atendimento fisioterapêutico em paciente c/ distúrbios neuro-cinético- funcionais s/ complicações sistêmicas	4,67	6.015	28.090,05
302060022	Atendimento fisioterapêutico em pacientes c/ distúrbios neuro-ciné- tico-funcionais c/complicações sistêmicas	6,35	2.100	13.335,00
302060030	Atendimento fisioterapêutico nas desordens do desenvolvimento neuro motor	4,67	2.100	9.807,00
302060049	Atendimento fisioterapêutico em paciente c/ comprometimento cognitivo	6,35	55	349,25
302060057	Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré/pós-operatório de neurocirurgia	6,35	55	349,25
302070010	Atendimento fisioterapêutico em paciente médio queimado	4,67	55	256,85
302070036	Atendimento fisioterapêutico em paciente com seqüelas por queimaduras (médio e grande queimados)	4,67	55	256,85
Total			**28.288**	**169.611,85**

XI – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
11.1 - Realizar todos os procedimentos relacionados no ANEXO I deste edital pelos valores inicialmente ali fixados;

11.2 – Os serviços contratados serão requeridos através de encaminhamento próprio do município em formulário específico do SUS, carimbados e assinados pelo médico do quadro da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, conforme protocolos do Ministério da Saúde, acompanhado de guia de autorização do próprio município assinada e carimbada pela coordenação do Serviço de Fisioterapia Municipal (SEFIM),
11.3 - A empresa que executar serviços sem autorização expressa da Secretaria de Saúde não receberá pelos serviços.
11.4 - Se constatado que a CREDENCIADA executou e/ou estiver executando serviços diferentes aos indicados no formulário de requisição de fisioterapia serão aplicadas medidas cabíveis.
11.5 A prestadora deverá dispor de instalações e equipamentos adequados, bem como profissionais legalmente habilitados e capacitados para a realização dos atos a que se propõem no tratamento de fisioterapia.
11.6 As condições estruturais mínimas para o funcionamento dos serviços de fisioterapia devem estar de acordo com a complexidade a que se propõem e aos riscos dos procedimentos observados tanto para o usuário quanto para o aplicador do procedimento.
11.7 O estabelecimento deverá estar de acordo com a Resolução SES Nº 3182 de 23/03/2012 que Aprova o Regulamento Técnico que estabelece condições para a instalação e funcionamento de serviços de fisioterapia no Estado de Minas Gerais.
11.8 Requisitos obrigatórios para o serviço credenciado: salas de mecanoterapia e cinesioterapia (espaldar, barra paralela, prancha de propriocepção, cama elástica, bola, rolo de posicionamento, cunha, halteres e faixas elásticas), aparelho fisioterapêutico de calor profundo e superficial, eletroanalgesia, eletroestimulação, crioterapia, estetoscópio, esfigmomanômetro, espelho, andador, cadeira de rodas, maca, tatame, divisão por boxes e capacidade para ofertar oxigênio suplementar seja em estrutura própria do estabelecimento e/ou bala de oxigênio.
11.9 - Listas dos equipamentos mínimos por especialidade:

• Cardiovascular e pneumofuncional: esteira e/ou bicicleta, shaker, respiron, nebulizador, Epap com máscara adulto e infantil;
• Ortopedia: cadeira de rodas, exercitadores gerais para membros superiores, inferiores e mãos, caneleiras, halteres, bola suíça , barra paralela, espaldar, cama elástica, equipamentos para trabalhar a propriocepção, aparelho de eletroestimulação TENS/FES, Ultrassom, equipamentos para termoterapia;
• Uroginecologico: aparelho de biofeedback, eletroestimulação uroginecológica;
• Neurofuncional: barra paralela, bolha proprioceptiva, bola suíça, caneleiras, halteres, prancha proprioceptiva e exercitadores para mãos;
• Pediatria: brinquedos para estimulação da atenção para ganho da funcionalidade; bola suíça, tatame ou divã;
• Amputados: barra paralela, andador, caneleiras, halteres e eletroestimulação TENS/FES;

11.10 - O paciente e/ou responsável deverá assinar a Guia autorizada no campo de atendimento a cada sessão realizada, não sendo permitida a assinatura antecipada das sessões e o usuário deverá ser informado sobre o procedimento;
11.11 - Somente serão autorizadas 10 (dez) sessões de fisioterapia para cada paciente mês, ou seja, um mesmo paciente terá direto somente a 10 (dez) sessões de fisioterapia por mês, salvo exceções avaliadas e expressamente autorizadas pelo Serviço de Fisioterapia Municipal (SEFIM), as mesmas, deverão ter inicio em até 7 (sete) dias e prazo máximo de 25 (vinte e cinco) para serem realizadas. Em caso de continuidade de sessões o prazo máximo para ser autorizada a continuidade de tratamento previamente autorizada será de até 32 (trinta e dois) dias da data de autorização da guia de referência.
11.12 – O tratamento deverá seguir os critérios estabelecidos pelos parâmetros assistenciais fisioterapêuticos nas diversas modalidades prestadas previsto na Resolução COFFITO de nº 444 de 26 de abril de 2014.
11.13 – Fica vedado a clínica negativa da prestação do atendimento, conforme ANEXO II.

XII – DAS OBRIGAÇÕES DAS CREDENCIADAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
12.1 - Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS.
12.2 - Apresentar até o 5º dia útil para a Divisão de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria:
Relatório com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do paciente, procedimentos realizados e respectivos valores.
Os dados digitados gerados nos arquivos de Boletim de Produção Ambulatorial (BPAI).
12.3 - Permitir o acompanhamento e a fiscalização da Contratante ou da comissão designada para tal.
12.4 - Apresentar de imediato documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.
12.5 - Exibir em local visível, na fachada principal, placa ou cartaz informando a condição de CREDENCIADA junto ao SUS do Município de João Monlevade.
12.6 - Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.
12.7 - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.
12.8 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar aos pacientes encaminhados para atendimento.
12.9 - Executar, conforme a melhor técnica, os procedimentos de fisioterapia.
12.10 - As despesas com materiais de consumo necessários a execução dos serviços será de responsabilidade da credenciada;
12.11 - Os equipamentos que se façam necessários ao perfeito e bom desempenho dos serviços deverão ser disponibilizados pela credenciada, sem ônus para a credenciante;
12.12 - Os recursos humanos deverão ser disponibilizados pela contratada conforme critérios para composição de quadro mínimo de profissionais necessários para prestação dos serviços contratados.
13.13 - As despesas decorrentes do contrato dos profissionais, como salários, encargos sociais, fiscais, impostos, taxas e outros serão por conta da credenciada.
12.14 - A execução dos procedimentos de fisioterapia deverá ser feita através de profissionais especializados, responsabilizando-se por quaisquer danos causados pelos mesmos aos pacientes, decorrentes de omissão, negligência, imperícia ou imprudência;
12.15 - Os recursos humanos, materiais de consumo, insumos, instrumentais e/ou equipamentos, necessários à execução dos serviços contratados, serão do credenciado, ou seja, sem ônus para o Município de João Monlevade;
12.16 - Os casos em que os equipamentos da contratada estiverem parados para manutenção preventiva ou corretiva, ela ficará responsável pela subcontratação dos serviços, sem ônus para a contratante e sem paralisação dos serviços.

XIII – DAS VEDAÇÕES
13.1 - Executar o objeto deste credenciamento em dependências ou setores próprios do Município.
13.2 - Ter como sócios profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município (Lei Federal n° 8.666/93, art. 9°, III).
13.3 - Cobrar do paciente ou do seu acompanhante qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.
13.4 - Ceder ou transferir para terceiros a realização dos procedimentos constantes na Tabela Unificada de Procedimentos SUS.
13.5 - Alterar as instalações bem como o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito do Município de João Monlevade, através da Secretaria Municipal de Saúde.

IXV – FISCALIZAÇÃO
14.1 - O Município reserva-se ao direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem ônus à Secretaria Municipal de Saúde.
14.2 - O CREDENCIANTE poderá descredenciar a CREDENCIADA, em casos de má prestação dos serviços, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

XV - DO PAGAMENTO
15.1 - A CREDENCIADA apresentará mensalmente ao CREDENCIANTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados. Após a validação destes, realizadas pelo CREDENCIANTE, a CREDENCIADA receberá, até o 15º (décimo quinto) dia útil, os valores dos serviços produzidos no último mês quitado.

XVI – VIGÊNCIA
16.1 - O contrato formado com as CREDENCIADAS terá vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura, conforme previsão contratual.

XVII - DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS
17.1 - O interessado que atender todas as exigências deste, com parecer favorável da Comissão de Avaliação do Credenciamento e deferimento do Secretário Municipal de Saúde e Prefeito Municipal, firmará contrato com a Prefeitura Municipal de João Monlevade, Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos limites orçamentários e financeiros definido no anexo de procedimentos e minuta de contrato.
17.2 - O limite financeiro de procedimentos previsto neste edital será dividido entre os credenciados, de acordo com a capacidade operacional de cada um, informada pelos mesmos e avaliada pela Comissão de Avaliação do Credenciamento.

XVIII – DOS PRAZOS
18.1 - Os interessados deverão apresentar toda documentação exigida e proposta, até o dia 16/08/2021.
18.2 - A Comissão de Avaliação do Credenciamento terá o prazo médio 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil, imediatamente posterior ao da apresentação da documentação e proposta, dos interessados, para análise/julgamento e encaminhamento.
18.3 - Analisada a documentação e verificado o cumprimento das exigências do Edital, para efeito de habilitação, o resultado será publicado no endereço eletrônico www.pmjm.mg.gov.br, será fixado na portaria da Secretaria Municipal de Saúde (Av. Getúlio Vargas, 2640, Belmonte) e na sede administrativa da Prefeitura (rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos)
18.4 - Os interessados que forem inabilitados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de 05 dias úteis contados a partir da data de publicação, para recorrer quanto a sua inabilitação conforme estabelecido no art. 109, I alínea A da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
18.5 - O recurso deverá ser protocolizado junto à Secretaria Municipal de Saúde, sendo dirigido à Comissão de Avaliação do Credenciamento, instaurada por Portaria.
18.6 - Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.
18.7 - O resultado do recurso será publicado, após 3 dias úteis contados a partir de seu recebimento, e será divulgado por meio no site www.pmjm.mg.gov.br, na Sede da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Saúde.
18.8 - Após a divulgação final, o resultado será encaminhado à Comissão Permanente de Licitação que encaminhará no prazo legal, publicação do ato de dispensa ou inexigibilidade, na forma da Lei 8666/93.
18.9 - O processo será encaminhado pela CPL ao Setor de Licitações e Contratos, para formalização dos contratos e convocação do(s) prestador de serviços para assinatura do instrumento contratual.
18.10 - Os prestadores de serviços terão o prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da convocação para assinar o contrato.
18.11 - O início da prestação de serviços se dará, quando do efetivo credenciamento ao SUS, ficando este sob a responsabilidade do Serviço de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade.

XIX - DAS PENALIDADES:
19.1 - À CREDENCIADA será aplicada multa pelo CREDENCIANTE, sem prejuízo da faculdade de rescisão e aplicação das demais penalidades, bem como da indenização por eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor, pela execução irregular do contrato, ou ainda em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e legislação atinente.
19.2 - A imposição das penalidades previstas nesta Cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificado à CREDENCIADA.
19.3 - A multa corresponderá a 1/60 (hum sessenta avos) mês, do último faturamento mensal liquidado.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1 - Os anexos são partes integrantes deste:
ANEXO I - TABELA DE PROCEDIMENTOS E PREÇO
ANEXO II - DECLARAÇÃO
ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL
20.2 - Os interessados que tiverem dúvidas poderão encaminhá-las para o Serviço de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade pelo e-mail. controlesaude@pmjm.mg.gov.br

João Monlevade, 05 de Agosto de 2021.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal de Saúde

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I - Portaria nº 3.192, de 24 de dezembro de 2008 – SAS – MS

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R$)
0301010048	Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (Exceto Médico)	6,30
0302010017	Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré/pós cirurgias uroginecológicas	6,35
0302010025	Atendimento fisioterapêutico em pacientes c/ disfunções uroginecológicas	4,67
0302020012	Atendimento fisioterapêutico de paciente com cuidados paliativos	6,35

0302020020	Atendimento fisioterapêutico em paciente oncológico clínico	4,67
0302020039	Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré e pós cirurgia oncológica	6,35
0302030018	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com alterações oculomotoras centrais c/ comprometimento sistêmico	6,35
0302030026	Atendimento fisioterapêutico em paciente com alterações oculomotoras periféricas	4,67
0302040013	Atendimento fisioterapêutico em paciente c/ transtorno respiratório c/ complicações sistêmicas	6,35
0302040021	Atendimento fisioterapêutico em paciente c/ transtorno respiratório s/ complicações sistêmicas	4,67
0302040030	Atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno clínico cardiovascular	4,67
0302040048	Atendimento fisioterapêutico em paciente pré/pós cirurgia cardiovascular	6,35
0302040056	Atendimento fisioterapêutico nas disfunções vasculares periféricas	4,67
0302050019	Atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções músculo esqueléticas	6,35
0302050027	Atendimento fisioterapêutico nas alterações motoras	4,67
0302060014	Atendimento fisioterapêutico em paciente c/ distúrbios neuro-cinético- funcionais s/ complicações sistêmicas	4,67
0302060022	Atendimento fisioterapêutico em pacientes c/ distúrbios neuro-ciné- tico-funcionais c/complicações sistêmicas	6,35
0302060030	Atendimento fisioterapêutico nas desordens do desenvolvimento neuro motor	4,67
0302060049	Atendimento fisioterapêutico em paciente c/ comprometimento cognitivo	6,35
0302060057	Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré/pós-operatório de neurocirurgia	6,35
0302070010	Atendimento fisioterapêutico em paciente médio queimado	4,67
0302070036	Atendimento fisioterapêutico em paciente com seqüelas por queimaduras (médio e grande queimados)	4,67

ANEXO II

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO DA TABELA E COMPROMETIMENTO DE REALIZAÇÃO DE TODOS OS ATENDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordamos em praticar os atendimentos fisioterapêuticos prestados para o município de João Monlevade, com os preços estipulados na **TABELA DE PROCEDIMENTOS E PREÇO** (ANEXO I) do Edital nº. 02/2021 de Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de fisioterapia, comprometendo-nos ainda a realizar todos os atendimentos fisioterapêuticos constantes no mesmo, mediante guia de autorização do próprio município assinada e carimbada pela coordenação do Serviço de Fisioterapia Municipal (SEFIM).

LOCAL/DATA:

ASSINATURA:

NOME/CPF DO DECLARANTE

ANEXO III
MINUTA CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº..... QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNCIPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E, ..., PARA OS FINS QUE MENCIONA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº ...../2021, INEXIGIBILIDADE Nº ...../2021, HOMOLOGADO EM ...../...../2021.

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ n.º 18.401.059/0001-57, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Gestor e Secretária Municipal de Saúde, , com domicílio especial na Av. Getúlio Vargas, 2640 – Belmonte - neste Município, portador da Carteira de Identidade n.º ....., expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, e inscrito no CPF sob o n.º ....., e pelo Prefeito Municipal, Sr. **Laércio José Ribeiro** portador da carteira de identidade nº ..... e CPF nº....., no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a empresa..... Inscrito no CNPJ nº....., doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por ....., com domicílio especial à Rua ....., ..., neste Município, portador da Carteira de Identidade n.º ....., e inscrito no CPF sob o n.º ..... e CRM....., celebram o presente tendo em vista o disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; na forma prevista na Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e posteriores alterações, no que couber, na Lei n.º 8.142, de 28/12/90 e Lei 8.080, de 19/09/90, Portarias GM/MS nº 1286/93 e 1034/2010 e demais normas e legislação específica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado dos atendimentos terapêuticos, constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde / SUS – João Monlevade, dentro dos limites financeiros fixados neste.

1.1. Os serviços ora contratados estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da Contratante, com vistas ao atendimento da regionalização da saúde, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.

1.2. Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do Contratado e as necessidades do Contratante, os contraentes poderão fazer acréscimos ou supressões, em até 25% (vinte e cinco) por cento nos valores limites deste, durante sua vigência, incluídas as prorrogações, mediante justificativa aprovada pelo Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2. Os serviços referidos na cláusula primeira, serão executados pela empresa ....., situado ....., com Licença Sanitária expedida pela Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância em Saúde, sob o nº .....

2.1. A eventual mudança de endereço do estabelecimento do Contratado e do responsável técnico será imediatamente comunicada ao Contratante, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo o Contratante rever as condições deste contrato e até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.

2.2 - Realizar todos os procedimentos relacionados no ANEXO I pelos valores inicialmente ali fixados;

2.3 – Os serviços contratados serão requeridos através de encaminhamento próprio do município em formulário específico do SUS, carimbados e assinados pelo médico do quadro da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, conforme protocolos do Ministério da Saúde, acompanhado de guia de autorização do próprio município assinada e carimbada pela coordenação do Serviço de Fisioterapia Municipal (SEFIM),

2.4 - A empresa que executar serviços sem autorização expressa da Secretaria de Saúde não receberá pelos serviços.

2.5 - Se constatado que a CREDENCIADA executou e/ou estiver executando serviços diferentes aos indicados no formulário de requisição de fisioterapia serão aplicadas medidas cabíveis.

2.6 - A prestadora deverá dispor de instalações e equipamentos adequados, bem como profissionais legalmente habilitados e capacitados para a realização dos atos a que se propõem no tratamento de fisioterapia.
2.7 - As condições estruturais mínimas para o funcionamento dos serviços de fisioterapia devem estar de acordo com a complexidade a que se propõem e aos riscos dos procedimentos observados tanto para o usuário quanto para o aplicador do procedimento.
2.8 - O estabelecimento deverá estar de acordo com a Resolução SES Nº 3182 de 23/03/2012 que Aprova o Regulamento Técnico que estabelece condições para a instalação e funcionamento de serviços de fisioterapia no Estado de Minas Gerais.
2.9 - Requisitos obrigatórios para o serviço credenciado: salas de mecanoterapia e cinesioterapia (espaldar, barra paralela, prancha de propriocepção, cama elástica, bola, rolo de posicionamento, cunha, halteres e faixas elásticas), aparelho fisioterapêutico de calor profundo e superficial, eletroanalgesia, eletroestimulação, crioterapia, estetoscópio, esfigmomanômetro, espelho, andador, cadeira de rodas, maca, tatame, divisão por boxes e capacidade para ofertar oxigênio suplementar seja em estrutura própria do estabelecimento e/ou bala de oxigênio.
2.10 - Listas dos equipamentos mínimos por especialidade:

• Cardiovascular e pneumofuncional: esteira e/ou bicicleta, shaker, respiron, nebulizador, Epap com máscara adulto e infantil;
• Ortopedia: cadeira de rodas, exercitadores gerais para membros superiores, inferiores e mãos, caneleiras, halteres, bola suíça , barra paralela, espaldar, cama elástica, equipamentos para trabalhar a propriocepção, aparelho de eletroestimulação TENS/FES, Ultrassom, equipamentos para termoterapia;
• Uroginecologico: aparelho de biofeedback, eletroestimulação uroginecológica;
• Neurofuncional: barra paralela, bolha proprioceptiva, bola suíça, caneleiras, halteres, prancha proprioceptiva e exercitadores para mãos;
• Pediatria: brinquedos para estimulação da atenção para ganho da funcionalidade; bola suíça, tatame ou divã;
• Amputados: barra paralela, andador, caneleiras, halteres e eletroestimulação TENS/FES;

2.11 - O paciente e/ou responsável deverá assinar a Guia autorizada no campo de atendimento a cada sessão realizada, não sendo permitida a assinatura antecipada das sessões e o usuário deverá ser informado sobre o procedimento;
2.12 - Somente serão autorizadas 10 (dez) sessões de fisioterapia para cada paciente mês, ou seja, um mesmo paciente terá direto somente a 10 (dez) sessões de fisioterapia por mês, salvo exceções avaliadas e expressamente autorizadas pelo Serviço de Fisioterapia Municipal (SEFIM), as mesmas, deverão ter inicio em até 7 (sete) dias e prazo máximo de 25 (vinte e cinco) para serem realizadas. Em caso de continuidade de sessões o prazo máximo para ser autorizada a continuidade de tratamento previamente autorizada será de até 32 (trinta e dois) dias da data de autorização da guia de referência.
2.13 - O tratamento deverá seguir os critérios estabelecidos pelos parâmetros assistenciais fisioterapêuticos nas diversas modalidades prestadas previsto na Resolução COFFITO de nº 444 de 26 de abril de 2014.
2.14 – Fica vedado a clínica negativa da prestação do atendimento autorizados pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRA – NORMAS GERAIS

3. Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento Contratado.
3.1. Para os efeitos deste contrato, consideram-se profissionais do estabelecimento contratado:
a- O membro do seu corpo clínico e de profissionais;
b- O profissional que tenha vínculo de emprego com o Contratado;
c- O profissional autônomo que presta serviços ao contratado, e
d- O profissional que, não estando incluído nas categorias referidas nas letras a, b, e c, é admitido pelo contratado, nas suas instalações para prestar serviço.
3.2. Equipara-se ao profissional autônomo definido nas letras c e d a empresa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividades na área de saúde.
3.3. O Contratado não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato.
3.4 O contratado responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste.
3.5. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercido pelo Contratante sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS.
3.6. É de responsabilidade exclusiva e integral do Contratado, a utilização de pessoal, para execução do objeto deste, inclusive, os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o contratante.
3.7. O contratado fica exonerado da responsabilidade pelo não atendimento do paciente amparado pelo SUS, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento devido pelo poder público, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e emergência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. Para cumprimento do objeto, o contratado se obriga a oferecer ao SUS, todo recurso necessário ao seu cumprimento, conforme discriminação abaixo:
4.1 - Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS.
4.2 - Apresentar até o 5º dia útil para a Divisão de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria:
relatório com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do paciente, procedimentos realizados e respectivos valores.
os dados digitados gerados nos arquivos de Boletim de Produção Ambulatorial (BPAI).
4.3 - Permitir o acompanhamento e a fiscalização da Contratante ou da comissão designada para tal.
4.4 - Apresentar de imediato documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.
4.5 - Exibir em local visível, na fachada principal, placa ou cartaz informando a condição de CREDENCIADA junto ao SUS do Município de João Monlevade.
4.6 - Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.
4.7 - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.
4.8 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar aos pacientes encaminhados para atendimento.
4.9 - Executar, conforme a melhor técnica, os procedimentos de fisioterapia.
4.10 - As despesas com materiais de consumo necessários a execução dos serviços será de responsabilidade da credenciada;
4.11 - Os equipamentos que se façam necessários ao perfeito e bom desempenho dos serviços deverão ser disponibilizados pela credenciada, sem ônus para a credenciante;
4.12 - Os recursos humanos deverão ser disponibilizados pela contratada conforme critérios para composição de quadro mínimo de profissionais necessários para prestação dos serviços contratados.

4.13 - As despesas decorrentes do contrato dos profissionais, como salários, encargos sociais, fiscais, impostos, taxas e outros serão por conta da credenciada.
4.14 - A execução dos procedimentos de fisioterapia deverá ser feita através de profissionais especializados, responsabilizando-se por quaisquer danos causados pelos mesmos aos pacientes, decorrentes de omissão, negligência, imperícia ou imprudência;
4.15 - Os recursos humanos, materiais de consumo, insumos, instrumentais e/ou equipamentos, necessários à execução dos serviços contratados, serão do credenciado, ou seja, sem ônus para o Município de João Monlevade;
4.16 - Os casos em que os equipamentos da contratada estiverem parados para manutenção preventiva ou corretiva, ela ficará responsável pela subcontratação dos serviços, sem ônus para a contratante e sem paralisação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

5. O contratado é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao Contratado, o direito de regresso.
5.1. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
5.2. A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos relativos à prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da lei 8078 de 11.09.90, código de defesa do consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

O contratante pagará ao contratado, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de procedimentos efetivamente realizados, de acordo com o valor constante do ANEXO I deste, estimado em R$ ..... (.....), no período do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas previstas neste contrato ficam vinculados à transferência de recursos do Ministério da Saúde, segundo o que dispões o parágrafo 2º, art. 5º, da portaria 1286, de 26 de outubro de 1993.
7.1. As despesas decorrentes dos serviços realizados por força deste contrato correrão no presente exercício, à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, alocadas na Unidade orçamentária 10.302.1003.2158 – elemento despesa 3.3.90.39.00 – ficha 563 – fonte de recurso 1.59.00.
7.2. O Ministério da Saúde, mediante autorização de pagamento, fatura emitida pelo Sistema SUS, é a unidade orçamentária responsável pelo pagamento dos serviços ora contratados até o montante limite estabelecido neste.
7.3. A autorização de pagamento citada no parágrafo 1º, supre a assinatura do Ministério da Saúde neste, como interveniente – pagador.
7.4. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.
7.5. A responsabilidade do Ministério da Saúde, como interveniente – pagador refere-se apenas a esta cláusula e seus parágrafos.

CLÁUSULA OITAVA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:
O CONTRATADO apresentará mensalmente à CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente a prestação de serviços faturas e os documentos referentes a serviços efetivamente prestados. Após a validação dos documentos realizada pela CONTRATANTE, o CONTRATADO receberá o valor devido até o último dia útil do mês subseqüente, mediante depósito em conta corrente do Contratado.
A contratada apresentará mensalmente ao contratante até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados. Após a validação destes, realizadas pelo contratante, a contratada receberá, até 5 (cinco) dias úteis após emissão de nota fiscal, com os valores aprovados no Sistema SIA/SUS.
O contratante, após a revisão dos documentos, os encaminhará ao setor competente para que este efetue o pagamento do valor finalmente apurado, depositando-o na conta do Contratado, até o último dia do mês subsequente á prestação de serviços.
Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, será entregue ao Contratado recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do Contratante;
As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados, contendo incorreções, serão devolvidas ao Contratado para correção, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser reapresentada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução.
Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do Contratante, este garantirá ao Contratado o pagamento, no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças apuradas, no pagamento seguinte;
As planilhas e as faturas apresentadas, assim como as ordens de pagamento, especificarão, por itens, os valores devidos ao Contratado;
Caso os pagamentos já tenham sido efetuados, fica a Contratante, autorizada a debitar no mês seguinte o valor pago indevidamente por procedimentos não realizados, indevidos ou impróprios, mediante prévia ciência do contratado.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇO

9. Os valores estipulados no parágrafo 1º cláusula Primeira, do objeto, serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde, garantindo sempre o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, nos termos do art. 26 da lei 8080/90 e das normas gerais da Lei federal de licitações e contratos administrativos.
9.1. Os reajustes independerão de termo aditado, sendo necessário anotar no processo administrativo da contratada a origem e autorização do reajuste, bem como os respectivos cálculos.

CLÁUSULA DEZ - DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR

10. O contratante responderá pelos encargos financeiros assumidos além do limite dos recursos que são destinados.
10.1. A remuneração referente ao objeto deste está condicionada aos valores de tabela SUS, ficando vedada adoção de tabela diferenciada.
10.2. A remuneração referente ao objeto deste está condicionada aos valores de tabela SUS, ficando vedada adoção de tabela diferenciada.

CLÁUSULA ONZE – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

11. A execução do presente contrato será acompanhada e avaliada através dos órgãos competentes do SUS/ João Monlevade, utilizando-se de procedimento de supervisão indireta, ou local, observando o cumprimento de cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento e de quaisquer outros dados de controle e avaliação dos serviços prestados e sob critérios definidos em normatização complementar e ainda em casos específicos, determinar auditoria especializada.
11.1. Anualmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término deste contrato, se for do interesse das partes a sua prorrogação, o contratante vistoriará as instalações do contratado para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas do contratado, comprovadas por ocasião da assinatura deste contrato.
11.2. Qualquer alteração ou modificação, que importe em diminuição da capacidade operativa do contratado pode ensejar a não prorrogação deste ou a revisão das condições ora estipuladas.
11.3. A fiscalização exercida pelo contratante sobre os serviços ora contratados não eximirá o contratado de sua responsabilidade perante o contratante ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.
11.4. O contratado facilitará ao Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos funcionários do contratante, designados para este fim.
11.5. Em qualquer hipótese é assegurado ao Contratado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DOZE – DAS PENALIDADES

12. O Contratado ficará sujeito às sanções administrativas previstas nos art. 86 e 87, da Lei 8666/93 e às penalidades previstas nos art, 98, 99, 100 e 102 da Lei 9.044 de 25/11/87, de acordo com o especificado abaixo, facultado ao Contratado, ampla defesa nos termos do art. 109 inciso I, letra F e 103 respectivamente das Leis 8666/93 e 9.444/87.

a). Advertência escrita;

b). Multa diária de 1/60 do valor mensal do contrato;

c). Suspensão temporária dos encaminhamentos de usuários SUS aos procedimentos;

d). Rescisão contratual;

e). Suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal;

f). Declaração de inidoneidade.

12.1. A imposição das penalidades prevista nesta cláusula, e dos termos do que dispuser a Regulamentação Municipal, dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetivas em que ocorreu.

12.2. A cobrança de multa será feita mediante compensação nos créditos, porventura existentes em favor do Contratado.

12.3. Se a multa aplicada for superior ao valor do crédito mencionado no parágrafo anterior a diferença poderá ser compensada em créditos posteriores ou cobrados judicialmente, conforme o caso.

12.4. Na aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a" a "f", o contratado poderá interpor recurso administrativo, dirigido à autoridade competente, no prazo de 3 (três) dias.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO

13. Constituem motivos para rescisão do presente, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a Licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato.

13.1. O contratado reconhece, desde já, os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista na lei 8666/93.

13.2. Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo o Contratado negligenciar a prestação de serviços ora contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.

13.3. O presente contrato rescinde todos os demais contratos e convênios anteriormente celebrados entre a contratante e o contratado, que tenham a mesma finalidade dos serviços ora contratados, conforme cláusula primeira, objeto deste.

13.4. As partes têm direito de denúncia deste, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ficando o Contratado responsável pelos procedimentos já autorizados, até a efetivação da rescisão.

CLÁUSULA QUATORZE – DOS RECURSOS PROCESSUAIS

14. Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste contrato, ou de sua rescisão praticados pelo Contratante, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.1. Da decisão do Contratante que rescindir o presente contrato cabe, inicialmente pedido de reconsideração, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.2. Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do parágrafo 1º o Secretário Municipal de Saúde deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias e poderá ao recebê-lo atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante razões de interesse público.

CLÁUSULA QUINZE – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

15. A vigência do presente termo será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, estando adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8666/93.

15.1. A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

15.2. O termo de prorrogação contratual será acompanhado do termo de vistoria, conforme disposto no item 11.1 da cláusula onze, e farão parte integrante deste.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS ALTERAÇÕES

16. Qualquer das alterações do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos, 8666/93.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA PUBLICAÇÃO

17. O presente termo e quaisquer atos dele decorrente serão publicados por extrato, no Diário oficial do Estado de Minas Gerais, ficando a cargo e responsabilidade da Contratante promover tal ato.

17.1. A publicação não autoriza o Contratado a iniciar as atividades dos serviços contratados, enquanto não ocorrer a expressa notificação pela Contratante de que poderá dar início às mesmas.

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, para dirimir dúvidas suscitadas na execução deste, que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde, e para definir responsabilidades e sanções em caso de inadimplência das partes.

E, por estarem justos e contratados, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firma-se este instrumento em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme pelas partes na presença das testemunhas abaixo vai por elas assinado.

João Monlevade, de xx de xxxxxxxx de xxxx.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMIOND	***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Secretária Municipal De Saúde	Prefeito Municipal
Contratante	Contratante

.....

Contratado

Testemunhas:

1) ..... CPF ou CI .....

2) ..... CPF ou CI .....

ANEXO I - Portaria nº 3.192, de 24 de dezembro de 2008 – SAS - MS

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R$)
0301010048	Consulta de Profissionais de Nivel Superior na Atenção Especializada (Exceto Médico)	6,30

0302010017	Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré/pós cirurgias uroginecológicas	6,35
0302010025	Atendimento fisioterapêutico em pacientes c/ disfunções uroginecológicas	4,67
0302020012	Atendimento fisioterapêutico de paciente com cuidados paliativos	6,35
0302020020	Atendimento fisioterapêutico em paciente oncológico clínico	4,67
0302020039	Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré e pós cirurgia oncológica	6,35
0302030018	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com alterações oculomotoras centrais c/ comprometimento sistêmico	6,35
0302030026	Atendimento fisioterapêutico em paciente com alterações oculomotoras periféricas	4,67
0302040013	Atendimento fisioterapêutico em paciente c/ transtorno respiratório c/ complicações sistêmicas	6,35
0302040021	Atendimento fisioterapêutico em paciente c/ transtorno respiratório s/ complicações sistêmicas	4,67
0302040030	Atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno clínico cardiovascular	4,67
0302040048	Atendimento fisioterapêutico em paciente pré/pós cirurgia cardiovascular	6,35
0302040056	Atendimento fisioterapêutico nas disfunções vasculares periféricas	4,67
0302050019	Atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções músculo esqueléticas	6,35
0302050027	Atendimento fisioterapêutico nas alterações motoras	4,67
0302060014	Atendimento fisioterapêutico em paciente c/ distúrbios neuro-cinético- funcionais s/ complicações sistêmicas	4,67
0302060022	Atendimento fisioterapêutico em pacientes c/ distúrbios neuro-ciné- tico-funcionais c/complicações sistêmicas	6,35
0302060030	Atendimento fisioterapêutico nas desordens do desenvolvimento neuro motor	4,67
0302060049	Atendimento fisioterapêutico em paciente c/ comprometimento cognitivo	6,35
0302060057	Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré/pós-operatório de neurocirurgia	6,35
0302070010	Atendimento fisioterapêutico em paciente médio queimado	4,67
0302070036	Atendimento fisioterapêutico em paciente com seqüelas por queimaduras (médio e grande queimados)	4,67

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:895B2102

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 06/2021

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Público Simplificado visando o preenchimento temporário de 01 (uma) vaga para o cargo de **Médico ESF**, por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 2011/2012, Lei 2.185 de 2016, nos seguintes termos:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria no. 653/2021.
O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de títulos e de experiência, de caráter eliminatório e classificatório.
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº. 2011/2012, da Lei Municipal nº 2.185/2016.
São partes integrantes deste Edital:
ANEXO I – Formulário de Inscrição
ANEXO II - Declaração de que não se encontra em grupo de risco do COVID-19
ANEXO III - Calendário de atividades

II – DAS VAGAS
Número de vagas: 01 (uma)

III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO
3.1 Cargo: Médico ESF
3.2 Remuneração: R$ 15.097,64 (Quinze mil e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), mensais.
3.3 Carga horária: 40 horas semanais.
3.4 Qualificação: Ensino Superior Completo de Medicina. Ser portador de diploma de médico expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrada no Ministério da Educação e anotado no Serviço Nacional de Medicina. Possuir inscrição no Conselho Regional de Medicina.
3.5 Descrição Sintética: Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando os recursos da medicina preventiva ou terapêutica com vistas a promover a saúde e o bem estar do paciente atendido pelo ESF – Estratégia de Saúde da Família, atender às normas previstas pelo Ministério da Saúde.
3.6 Local de Trabalho: Unidades de Saúde Município João Monlevade.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
4.1 Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
4.2 Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
4.3 Realizar o cuidado da saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);

4.4 Realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
4.5 Garantir da atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
4.6 Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
4.7 Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
4.8 Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
4.9 Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;
4.10 Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
4.11 Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
4.12 Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;
4.13 Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
4.14 Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar das atividades de educação permanente;
4.15 Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
4.16 Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
4.17 Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;
4.18 Realizar as atribuições comuns a todos os profissionais das equipes de Atenção Básica à Saúde;
4.19 Realizar atenção à saúde dos indivíduos da área sob sua responsabilidade;
4.20 Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.);
4.21 Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
4.22 Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
4.23 Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
4.24 Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe;
4.25 Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
4.26 Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
4.27. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
4.28 Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
4.29 Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde;
4.30 Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; e
4.31 Realizar as atribuições inerentes à profissão.

V- DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:
5.1 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
5.2 Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
5.3 Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
5.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar; 5.5 - Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
5.6 Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
5.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
5.8 Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;
5.9 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
5.10 Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.
5.11 Não ter prestado serviço para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 03 (três) meses da data da efetiva inscrição neste processo seletivo ou (um) ano de pedido de rescisão.
5.12 Nos termos da Lei Municipal 2.011/2.012, artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação de cargos públicos previstas na Constituição Federal.
5.13 Em razão da finalidade das contratações, conforme subitem 1.6, não será permitido a participação de candidatos com mais de 60 anos de idade ou que se enquadrem em outro grupo de risco de aumento de mortalidade do Coronavírus (COVID-19), conforme diretrizes do Ministério da Saúde.

VI – DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por via eletrônica (e-mail), utilizando o formulário constante do ANEXO I deste edital, juntamente com os documentos para pontuação de títulos e experiência, a saber:
6.1.1 Período de Inscrição: 09/08/2021 a 15/08/2021
6.1.2 Documentos a serem encaminhados:
6.1.2.1 Diploma;
6.1.2.2 Todos os comprovantes de experiência a serem pontuados, conforme item 8.7 deste edital;
6.1.2.3 Declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID-19, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
6.1.3 Endereço de e-mail para envio da inscrição: selecaosaudepmjm@yahoo.com
6.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
6.3 Será permitida apenas uma inscrição por candidato;
6.4 O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado;
6.5 Ao preencher a ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior à entrega;
6.6 Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;

6.7 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;
6.8 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
6.9 A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação.

VII – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
7.1 Recebida a inscrição, o e-mail será respondido com a confirmação.

VIII- DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO
8.1 Os títulos referentes a tempo de experiência deverão ser comprovados, exclusivamente através de documento original ou cópia autenticada em cartório da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou declarações ou certidões de tempo de serviço (cópia autenticada ou documento original), emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado.
8.2 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.
8.3 Não serão aceitos como títulos, declarações de pessoas físicas ou contratos particulares de trabalho, sem a cópia da carteira, nos termos deste edital.
8.4 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados.
8.5 A atribuição de pontos se dará da seguinte forma:

TÍTULOS	
Residência Integrada em Saúde Coletiva, Medicina de Família e Comunidade e/ou Medicina Geral Comunitária	02 pontos
Curso de Especialização em Saúde Pública, Saúde Comunitária e e/ou Saúde da Família	02 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM MEDICINA SAÚDE PÚBLICA	
Até 06 meses	02 pontos
Acima de 06 meses e um dia a 12 meses	04 pontos
Acima de 12 meses e um dia	05 pontos para cada ano

As frações de tempo acima de doze meses e um dia, serão consideradas apenas como critério de desempate, sendo melhor classificado o candidato com o maior numero de meses acrescidos.

IX – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO
9.1 Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.
9.2 A Secretaria Municipal de Saúde fará a seleção dos candidatos através de Comissão especialmente nomeada na **Portaria xx/2021.**
9.3 O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida na avaliação de títulos e tempo de experiência comprovado, obedecida ordem decrescente de pontuação.
9.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que tiver a maior idade.
9.5 Os candidatos aprovados e não convocados formarão quadro de reserva para fins de contratações futuras, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
9.6 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.
9.7 A classificação dos candidatos será afixada nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no **dia 18 de agosto de 2021.**

X – DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL
10.1 Os recursos em face da classificação mencionada no item 9.7 deste edital deverão ser apresentados em até 02 (dois) úteis subsequentes à publicação da lista de classificados, ou seja, entre os dias **19 e 20 de agosto de 2021** e deverão ser devidamente fundamentados e identificados para que sejam aceitos para julgamento.
10.2 Os recursos de que trata o item 10.1 deste edital deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico (e-mail) utilizado para a inscrição, dentro do prazo previsto no item 10.1 deste instrumento convocatório.
10.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeita Municipal e afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **24 de agosto de 2021.**
10.4 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, **caso aprovado**, deverá apresentar, **NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, APÓS SER CONVOCADO**, cópia dos documentos relacionados no item 7.4 deste instrumento convocatório e, ainda:
10.4.1 Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho. A data para realização deste exame será agendada individualmente com o candidato aprovado; Os candidatos convocados, quando da realização do exame admissional, deverão levar os exames VDRL; Glicemia; Hemograma Completo, Exame Urina Rotina (realizados em qualquer laboratório, nos últimos 04 meses);
10.4.2 Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
10.4.3 Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;
10.4.4 Certificado de alistamento militar;
10.4.5 Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais;
10.4.6 Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM;
10.4.7 Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;
10.4.8 Declaração de disponibilidade de oito horas diárias de trabalho para serviços internos e externos (visita domiciliar).
10.4.9 Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso);
10.4.10 Cópia do Comprovante de endereço residencial, emitido nos últimos 90 dias.
10.4.11 Cópia autenticada da Certidão negativa do Conselho Regional de sua categoria em relação a condenações por infração às regras éticas e profissionais exigidas para o exercício da profissão.

10.5 O não cumprimento do previsto no item 10.4 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
11.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.
11.3 A aprovação no Processo Seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.
11.4 Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.
11.5 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012.
11.6 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
11.7 Os casos omissos neste edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.

João Monlevade, 05 de agosto de 2021.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal de Saúde

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)			
DATA DE NASCIMENTO	RG Nº	CPF Nº	CRM Nº
TELEFONE PARA CONTATO		E-MAIL:	
ENDEREÇO:			
Documentos que estão sendo juntados, para títulos (marcar um "x" nos títulos anexados e informar a quantidade de documentos juntados para cada item). ( ) Experiência; _____ folhas.			

DECLARAÇÃO

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.
_____, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura

* Declaro ter conhecimento de que a avaliação será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM GRUPO DE RISCO DO COVID-19

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, candidato (a) à função de **Médico ESF**, DECLARO que não faço parte do grupo de risco da doença COVID-19, conforme definições do Ministério da Saúde, não apresentando as comorbidades abaixo relacionadas:
a) Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica);
b) Pneumopatias graves ou descompensadas, (asma moderada/grave, DPOC);
c) Imunodepressão;
d) Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
e) Diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
f) Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
g) Gestação;
h) Doença hepática em estágio avançado;
i) Obesidade (IMC >=40)

Declaro ainda não ter idade igual ou superior a 60 anos e (para mulheres) não me encontrar gestante, em período de puerpério ou lactante.

_____/MG, ___ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrição e envio dos documentos	09/08/2021 a 15/08/2021	E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com
Divulgação do resultado preliminar da avaliação - Classificação dos candidatos	18/08/2021	site da Prefeitura de João Monlevade http://pmjm.mg.gov.br/
Recurso contra resultado da avaliação	19/08 e 20/08/2021	E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	24/08/2021	site da Prefeitura de João Monlevade http://pmjm.mg.gov.br/

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:4390B5C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4656, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - ANEXO I - METAS E PRIORIDADES PARA 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES PARA 2022

Programa: 0000 Encargos Gerais					
Objetivo: Garantir a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, do serviço da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias, restituições, e de outros encargos de responsabilidade do Município, visando sempre o cumprimento de obrigações e a regularidade fiscal.					
Unidade Gestora 02 SECRETARIA DE GESTAO					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2022
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Físicaa	Meta Financeira
0003	Pagamento de Precatórios Judiciais e Cumprimentos de Setenças e/ ou Decisões Judiciais	02.01.02.28.843.0000.0003	Não se aplica / 0	1	1.430.000,00
0006	Pagamento de Inativos e Pensionistas	02.02.02.09.272.0000.0006	Não se aplica / 0	1	2.241.000,00
0004	Pagamento de Contribuições	02.02.02.28.845.0000.0004	Não se aplica / 0	1	2.703.000,00
0001	Amortização de Dívidas	02.02.02.28.846.0000.0001	Não se aplica / 0	1	737.000,00
0002	Gestão da Dívida Pública Contratada	02.03.01.28.843.0000.0002	Não se aplica / 0	1	3.440.000,00
0005	Devolução de Receitas	02.03.01.28.846.0000.0005	Não se aplica / 0	1	250.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					10.801.000,00
Programa: 0001 Processo Legislativo Municipal					
Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo municipal no exercício de suas funções constitucionais.					
Unidade Gestora 01 CAMARA MUNICIPAL					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2022
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Físicaa	Meta Financeira
2201	Manutenção das Atividades do Legislativo	01.01.01.01.031.0001.2201	Não se aplica / 0	1	4.085.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					4.085.000,00
Programa: 0002 Suporte Administrativo ao Legislativo					
Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.					
Unidade Gestora 01 CAMARA MUNICIPAL					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2022
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Físicaa	Meta Financeira
2202	Manutanção das Atividades da Câmara Municipal	01.01.01.01.031.0002.2202	Não se aplica / 0	1	3.895.000,00
2203	Manutenção de Festividades e Comemorações	01.01.01.01.031.0002.2203	Não se aplica / 0	1	110.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					4.005.000,00
Programa: 0003 Administração de Recursos Humanos					
Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.					
Unidade Gestora 01 CAMARA MUNICIPAL					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2022
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2204	Manut. de Recursos Humanos e suas Ações	01.01.01.01.031.0003.2204	Não se aplica / 0	1	4.160.000,00
2205	Contrib. Previdenciária Servidores/Autônomo	01.01.01.01.031.0003.2205	Não se aplica / 0	1	822.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					4.982.000,00
Programa: 0004 Projetos Diversos					
Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.					
Unidade Gestora 01 CAMARA MUNICIPAL					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2022
Não se aplica			0	0	0
	Ação	Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Físicaa	Meta Financeira
1001	Ampl. Melhoramento do Prédio da Câmara	01.01.01.01.031.0004.1001	Não se aplica / 0	1	900.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					900.000,00
Programa: 0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa					
Objetivo: Aperfeiçoar, continuamente, a estrutura organizacional e os processos de trabalho; otimizar a utilização dos espaços físicos e promover a redução de custos, visando ao aumento da eficiência e eficácia das atividades administrativas.					
Unidade Gestora 02 SECRETARIA DE GESTAO					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2022
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Físicaa	Meta Financeira
2001	Gestão do Gabinete e das Assessorias	02.01.01.04.122.0005.2001	Estrutura Mantida / %	100	1.577.000,00
2011	Contribuições Previdenciárias	02.01.01.09.272.0005.2011	Não se aplica / 0	1	770.600,00
2007	Gestão da Estrutura e das Políticas de Gestão	02.02.01.04.122.0005.2007	Estrutura Mantida / %	100	968.340,00
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.02.01.04.122.0005.2194	Consórcio Filiado / und.	100	61.040,00
2006	Comemorações, Inaugurações e Confraternizações	02.02.02.04.122.0005.2006	Demanda Atendida / %	100	262.000,00
2008	Gestão da Diretoria Administrativa e suas ações	02.02.02.04.122.0005.2008	Estrutura Mantida / %	100	8.814.390,00
2009	Pessoal à Disposição de Outros Órgãos	02.02.02.04.122.0005.2009	Demanda Atendida / %	100	1.000.000,00
2014	Estoques Reguladores de Materiais	02.02.02.04.122.0005.2014	Demanda Atendida / %	100	330.000,00
2010	Manutenção e Modernização Tecnológica	02.02.02.04.126.0005.2010	Demanda Atendida / %	100	965.000,00
2013	Manutenção dos Serviços Funerários	02.02.02.04.244.0005.2013	Demanda Atendida / %	100	870.000,00
2011	Contribuições Previdenciárias	02.02.02.09.272.0005.2011	Não se aplica / 0	1	1.531.500,00
2016	Contribuições a Entidades Diversas	02.02.03.04.122.0005.2016	Demanda Atendida / %	100	140.000,00
2017	Repasse ao Fundo de Desenvol. da RMBH - FDM	02.02.03.04.122.0005.2017	Unidade Beneficiada / und.	1	90.000,00
2026	Gestão da Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional e Suas Ações	02.02.03.04.122.0005.2026	Estrutura Mantida / %	100	589.000,0
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.02.03.04.122.0005.2194	Consórcio Filiado / und.	1	1.000,0
2025	Gestão da Estrutura e Política Fazendária	02.03.01.04.122.0005.2025	Estrutura Mantida / %	100	755.000,00
2011	Contribuições Previdenciárias	02.03.01.09.272.0005.2011	Não se aplica / 0	1	1.116.300,00
2032	Gestão da Estrutura e das Políticas de Desenvolvimento Urbano	02.04.01.04.122.0005.2032	Estrutura Mantida / %	100	1.381.000,00

2011	Contribuições Previdenciárias	02.04.01.09.272.0005.2011	Não se aplica / 0	1	1.738.600,00
2034	Gestão da Diretoria de Transporte e suas Ações	02.04.02.04.122.0005.2034	Estrutura Mantida / %	100	847.400,00
2035	Manutenção da Garagem	02.04.02.04.122.0005.2035	Estrutura Mantida / %	100	1.196.000,00
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.04.02.04.122.0005.2194	Consórcio Filiado / und.	1	1.000,00
2041	Gestão da Diretoria de Regulação Urbana e Suas Ações	02.04.03.04.122.0005.2041	Estrutura Mantida / %	100	3.471.000,00
2042	Manutenção da Fiscalização e suas Ações	02.04.03.04.125.0005.2042	Estrutura Mantida / %	100	2.476.000,00
2043	Gestão da Diretoria de Meio Ambiente e suas Ações	02.04.04.04.122.0005.2043	Estrutura Mantida / %	100	805.000,00
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.04.04.04.122.0005.2194	Consórcio Filiado / und.	0	1.000,00
2054	Gestão da Diretoria de Obras e suas Ações	02.04.06.04.122.0005.2054	Estrutura Mantida / %	100	1.638.000,00
2055	Reforma e Manutenção de Prédios Públicos	02.04.06.04.122.0005.2055	Demanda Atendida / %	100	1.235.000,00
2171	Gestão da Estrutura e das Políticas do Bem Estar Social	02.05.01.08.122.0005.2171	Estrutura Mantida / %	100	668.500,00
2011	Contribuições Previdenciárias	02.05.01.09.272.0005.2011	Não se aplica / 0	1	570.680,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					35.870.350,00
Programa: 0006 Gestão e Capacitação Continuada de Recursos Humanos					
Objetivo: Gerenciar as ações dos recursos humanos do executivo, sem excluir os benefícios e direitos do trabalhador, buscando fomentar a administração no que se fizer necessário a promoção, capacitação e qualificação para que alcance o objetivo final, que é a qualidade na prestação de serviços indispensáveis a população.					
Unidade Gestora 02 SECRETARIA DE GESTAO					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2022
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Físicaa	Meta Financeira
2036	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores	02.02.02.04.128.0006.2036	Demanda Atendida / %	100	134.600,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					134.600,00
Programa: 0007 Gestão de Assuntos Jurídicos					
Objetivo: Dar suporte e assessoria jurídica ao executivo em todos os seus processos, em qualquer área passiva do direito, bem como atendimento ao cidadão.					
Unidade Gestora 01 GABINETE DO PREFEITO					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2022
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeirara
2002	Gestão da Assessoria Juridica	02.01.02.04.122.0007.2002	Estrutura Mantida / %	100	1.835.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					1.835.000,00
Programa: 0008 Transparência Administrativa					
Objetivo: Divulgar os atos da administração e as ações governamentais, proporcionando à comunidade o acesso a informação sobre os serviços públicos.					
Unidade Gestora 02 SECRETARIA DE GESTAO					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2022
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeirara
2012	Publicação e Divulgação dos Atos Administrativos Oficiais	02.02.02.04.131.0008.2012	Demanda Atendida / %	100	160.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					160.000,00

Programa: 0009 Promoção do Crescimento Econômico e Agropecuário					
Objetivo: Apoiar e promover ações e/ou projetos visando o desenvolvimento e a sustentação econômica do município, bem como desenvolver políticas de incentivo e atração de novas empresas, promovendo a qualificação profissional aos cidadãos para atender demanda do mercado de trabalho, e garantir a sobrevivência e a reprodução familiar, tendo a agricultura como modo de vida, e apoiar ações que tenham como finalidade a valorização e o incentivo ao produtor rural.					
Unidade Gestora 02 SECRETARIA DE GESTAO					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2022
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeirara
2019	Promoção do Desenvolvimento Agropecuário	02.02.03.20.605.0009.2019	Estrutura Mantida / %	100	275.000,00
2020	Desapropriações e Indenizações Diversas	02.02.03.22.661.0009.2020	Não se aplica / 0	1	500.000,00
2021	Apoio e Promoção do Desenvolvimento Industrial	02.02.03.22.661.0009.2021	Demanda Atendida / %	100	33.000,00
2022	Apoio e Promoção do Desenv. Comercial e de Serviços	02.02.03.23.691.0009.2022	Demanda Atendida / %	100	40.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					848.000,00
Programa: 0010 Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal					
Objetivo: Arrecadar com justiça fiscal, modernizar o sistema tributário, gerenciar as receitas do município para promover o desenvolvimento das políticas públicas, monitorar sistematicamente o recolhimento dos impostos municipais e cobrança dos contribuintes com omissão ou inadimplência.					
Unidade Gestora 03 SECRETARIA DE FAZENDA					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2022
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2027	Gestão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Cobrança	02.03.02.04.129.0010.2027	Estrutura Mantida / %	100	2.752.000,00
2028	Gestão do Serviço da Dívida Ativa, Cobrança e Planejamento Tributário	02.03.02.04.129.0010.2028	Estrutura Mantida / %	100	576.000,00
2029	Gestão do Sistema de Auditoria e Fiscalização	02.03.03.04.125.0010.2029	Estrutura Mantida / %	100	1.275.000,00
2030	Gestão do Sistema de Cadastro Técnico Imobiliário	02.03.04.04.122.0010.2030	Estrutura Mantida / %	100	745.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					5.348.000,00
Programa: 0011 Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas					
Objetivo: Aperfeiçoar os procedimentos das áreas de execução contábil, financeira, controle e prestação de contas, buscando maior eficiência na gestão, melhoria do gasto público e aprovação das contas municipais.					
Unidade Gestora 01 GABINETE DO PREFEITO					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2022
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2003	Gestão da Diretoria de Controle Interno	02.01.03.04.124.0011.2003	Estrutura Mantida / %	100	497.000,00
2004	Gestão da Assessoria e dos Serviços de Comunicação	02.01.04.04.131.0011.2004	Estrutura Mantida / %	100	2.600.000,00
2031	Gestão do Controle do Tesouro Municipal	02.03.05.04.123.0011.2031	Estrutura Mantida / %	100	1.251.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					4.348.000,00
Programa: 0012 Educação Básica					
Objetivo: Garantir o acesso à Educação para crianças, jovens e adultos visando o desenvolvimento pedagógico com ações que promovam a melhoria do processo de ensino.					
Unidade Gestora 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2022
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2060	Gestão da Estrutura e Política Educacional	02.07.01.12.361.0012.2060	Estrutura Mantida / %	100	2.662.040,00
2061	Programas e Projetos da Educação	02.07.01.12.361.0012.2061	Programa / Projeto Atendido / %	100	222.950,00
2062	Manutenção do Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0012.2062	Aluno Atendido / %	100	11.035.000,00
2063	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0012.2063	Curso realizado / und.	2	166.950,00
2064	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0012.2064	Unidade Beneficiada / und.	8	3.501.000,00
2065	Manutenção da Biblioteca Escolar	02.07.01.12.361.0012.2065	Estrutura Mantida / %	100	595.600,00
2066	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0012.2066	Estrutura Mantida / %	100	1.945.000,00
2067	Apoio e Promoção de Eventos Escolares	02.07.01.12.361.0012.2067	Evento Realizado / und.	2	74.750,00
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.07.01.12.361.0012.2194	Consórcio Filiado / und.	0	1.000,00

2068	Manutenção da Educação Infantil - Creche	02.07.01.12.365.0012.2068	Aluno Atendido / %	100	3.451.000,00
2069	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche	02.07.01.12.365.0012.2069	Unidade Beneficiada / und.	4	5.500.000,00
2070	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Creche	02.07.01.12.365.0012.2070	Estrutura Mantida / %	100	359.000,00
2071	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Infantil - Creche	02.07.01.12.365.0012.2071	Curso realizado / und.	2	36.750,00
2072	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola	02.07.01.12.365.0012.2072	Aluno Atendido / %	100	3.672.500,00
2073	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pré Escola	02.07.01.12.365.0012.2073	Unidade Beneficiada / und.	2	2.000.000,00
2074	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Pré Escola	02.07.01.12.365.0012.2074	Estrutura Mantida / %	100	406.000,00
2075	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Ensino Infantil - Pré Escola	02.07.01.12.365.0012.2075	Curso realizado / und.	2	47.250,00
2076	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	02.07.01.12.366.0012.2076	Aluno Atendido / %	100	153.000,00
2077	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - EJA	02.07.01.12.366.0012.2077	Curso realizado / und.	1	19.000,00
2078	Manutenção da Educação Especial	02.07.01.12.367.0012.2078	Aluno Atendido / %	100	386.550,00
2079	Aperfeiçoamento, Treinamento e Reciclagem de Servidores - Educação Especial	02.07.01.12.367.0012.2079	Curso realizado / und.	1	19.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					36.254.340,00

Programa: 0013 Transporte Escolar

Objetivo: Garantir transporte aos alunos da educação básica no município.

Unidade Gestora 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador	Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2022
Não se aplica	0	0	0

	Ação	Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2080	Manutenção do Transporte Escolar	02.07.01.12.361.0013.2080	Rota Atendida / %	100	3.679.000,00
2081	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0013.2081	Rota Atendida / %	100	8.000,00
2084	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Médio	02.07.01.12.362.0013.2084	Rota Atendida / %	100	24.000,00
2082	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil	02.07.01.12.365.0013.2082	Rota Atendida / %	100	4.000,00
2083	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - EJA	02.07.01.12.366.0013.2083	Rota Atendida / %	100	4.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					3.719.000,00

Programa: 0014 Alimentação Escolar

Objetivo: Garantir alimentação e nutrição, asegurando o acesso a alimentos com qualidade, diversidade e valor nutricional. Pautado nos parametros estabelecidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Unidade Gestora 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador	Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2022
Não se aplica	0	0	0

	Ação	Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2085	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0014.2085	Aluno Atendido / %	100	1.200.000,00
2086	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Creche	02.07.01.12.365.0014.2086	Aluno Atendido / %	100	650.000,00
2087	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Pré Escola	02.07.01.12.365.0014.2087	Aluno Atendido / %	100	627.750,00
2088	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na EJA	02.07.01.12.366.0014.2088	Aluno Atendido / %	100	80.000,00
2089	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar AEE	02.07.01.12.367.0014.2089	Aluno Atendido / %	100	80.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					2.637.750,00

Programa: 0015 Promoção e Difusão das Políticas Culturais

Objetivo: Fomentar o conhecimento, desenvolvimento e a valorização da multiplicidade das expressões artísticas e culturais, integrantes do Patrimônio Histórico e Cultural da região, tomando os mesmos como elementos dinamizadores das cidadanias e da economia, assim como mecanismos fundamentais aos processos de democratização da informação, do espaço publico e dos direitos fundamentais.

Unidade Gestora 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Indicador	Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2022
Não se aplica	0	0	0

	Ação	Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2144	Manutenção do Centro Arqueológico Annette Laming-Emperaire	02.05.05.13.391.0015.2144	Estrutura Mantida / %	100	351.000,00
2156	Manutencao do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural	02.05.05.13.391.0015.2156	Estrutura Mantida / %	100	225.000,00
2159	Manutenção de Patrimônio Histórico Material	02.05.05.13.391.0015.2159	Demanda Atendida / %	100	46.000,00
2142	Gestão da Diretoria de Turismo e Cultura e suas Ações	02.05.05.13.392.0015.2142	Estrutura Mantida / %	100	675.000,00
2143	Gestão das Estruturas e das Políticas Culturais	02.05.05.13.392.0015.2143	Estrutura Mantida / %	100	307.500,00
2145	Convênios Vinculados à Cultura	02.05.05.13.392.0015.2145	Convênio Executado / und.	1	231.000,00
2146	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	02.05.05.13.392.0015.2146	Estrutura Mantida / %	100	110.000,00
2147	Implantação e Promoção do Plano Municipal de Cultura	02.05.05.13.392.0015.2147	Projeto Implantado / %	10	100.000,00
2148	Promoção e Apoio ao Carnaval	02.05.05.13.392.0015.2148	Evento Realizado / und.	1	432.000,00
2149	Promoção e Apoio às Festividades da Semana Lund	02.05.05.13.392.0015.2149	Evento Realizado / und.	1	68.000,00
2150	Promoção e Apoio ao Jubileu de N.Sra.da Saúde	02.05.05.13.392.0015.2150	Evento Realizado / und.	1	1.051.000,00
2151	Promoção e Apoio ao Projeto Lagoa Santa ao Luar	02.05.05.13.392.0015.2151	Evento Realizado / und.	4	510.000,00
2152	Promoção e Apoio às Festividades do Réveillon	02.05.05.13.392.0015.2152	Evento Realizado / und.	1	180.000,00
2153	Realização do Festival de Cultura Regional	02.05.05.13.392.0015.2153	Evento Realizado / und.	1	435.000,00
2154	Promoção e Apoio à Feiras Culturais, Festivais e Outros	02.05.05.13.392.0015.2154	Demanda Atendida / %	100	164.000,00
2155	Promoção e Manutenção do Projeto Travessia Cultural	02.05.05.13.392.0015.2155	Programa / Projeto Atendido / %	100	221.000,00
2157	Manutenção de Centro Cultural	02.05.05.13.392.0015.2157	Estrutura Mantida / %	100	131.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					5.237.500,00

Programa: 0016 Fomento a Políticas de Desenvolvimento Turístico Local

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento de iniciativas e projetos à desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da experiência turística local e regional, articulados à diversidades das expressões artísticas e culturais da região, com foco na valorização, preservação, reconhecimento e apropriação das mesmas, oferecendo o acesso à cultura e ao lazer à população local e aos visitantes ao mesmo tempo em que as divulgam.

Unidade Gestora 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Indicador	Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2022
Não se aplica	0	0	0

	Ação	Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2161	Promoção do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico	02.05.05.23.695.0016.2161	Projeto Implantado / %	20	128.500,00
2162	Convênios Vinculados ao Turismo	02.05.05.23.695.0016.2162	Convênio Executado / und.	1	657.500,00
2163	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	02.05.05.23.695.0016.2163	Estrutura Mantida / %	100	125.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					911.000,00

Programa: 0017 Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer

Objetivo: Promover o esporte e o lazer como direitos constitucionais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento humano, nas dimensões do Esporte de Rendimento, Esporte de Participação e Esporte Educacional. Gerir a infra-estrutura necessária para o desenvolvimento do esporte e lazer através dos equipamentos esportivos municipais.

Unidade Gestora 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Indicador	Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2022
Não se aplica	0	0	0

	Ação	Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2164	Gestão da Diretoria de Esportes e suas Ações	02.05.06.27.122.0017.2164	Estrutura Mantida / %	100	776.500,00
2165	Bolsa Atleta Municipal	02.05.06.27.811.0017.2165	Demanda Atendida / %	100	45.000,00
2044	Convênios Diversos	02.05.06.27.812.0017.2044	Convênio Executado / und.	2	655.000,00
2166	Apoio e Promoção de Desenvolvimento Esportivo	02.05.06.27.812.0017.2166	Demanda Atendida / %	100	1.250.000,00
2167	Promoção de Eventos Esportivos e Lazer	02.05.06.27.812.0017.2167	Evento Realizado / und.	3	335.000,00
2168	Manutenção das Áreas de Esporte e Lazer	02.05.06.27.812.0017.2168	Estrutura Mantida / %	100	213.000,00

2170	Manutenção do Fundo Municipal de Esportes	02.05.06.27.812.0017.2170	Estrutura Mantida / %	100	325.000,00
2169	Apoio e Promoção do Lazer Comunitário	02.05.06.27.813.0017.2169	Demanda Atendida / %	100	255.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					3.854.500,00
Programa: 0018 Controle Social, Educação e Gestão do Trabalho no SUS					
Objetivo: Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de saúde, trabalhadores do SUS e lideranças dos movimentos sociais através da articulação da educação formal, popular e permanente como forma de fortalecer a defesa do SUS, a valorização da carreira e efetivar a relação de vinculos de profissionais de saúde com a comunidade e serviços de saúde.					
Unidade Gestora 06 SECRETARIA DE SAÚDE					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2022
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2006	Comemorações, Inaugurações e Confraternizações	02.06.01.10.122.0018.2006	Demanda Atendida / %	2	10.000,00
2175	Gestão da Estrutura e da Política de Saúde do Fundo Municipal	02.06.01.10.122.0018.2175	Estrutura Mantida / %	100	3.939.830,00
2176	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	02.06.01.10.122.0018.2176	Estrutura Mantida / %	100	195.550,00
2177	Educação e Gestão do Trabalho do SUS	02.06.01.10.122.0018.2177	Grupo Qualificado / %	100	114.140,00
2225	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Gestão SUS	02.06.01.10.122.0018.2225	Demanda Atendida / %	100	130.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					4.389.520,00
Programa: 0019 Gestão, Inovação e Regulação do SUS					
Objetivo: Organizar, implantar, estruturar e qualificar os processos de trabalho de gestão, logística e regulação do SUS de Lagoa Santa através de sistemas de informação , tecnológicos, regulatórios e de infraestrutura para atender a Politica Nacional de Regulação do SUS, transporte Sanitário, gestão de insumos, estrutura fisica, gestão de pessoal, no que se refere a legislação brasileira e os principios da Gestão Pública.					
Unidade Gestora 06 SECRETARIA DE SAÚDE					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2022
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2014	Estoques Reguladores de Materiais	02.06.01.10.122.0019.2014	Demanda Atendida / %	100	4.000,00
2044	Convênios Diversos	02.06.01.10.122.0019.2044	Convênio Executado / und.	1	160.000,00
2178	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Prédios - Gestão SUS	02.06.01.10.122.0019.2178	Unidade Beneficiada / und.	1	144.000,00
2180	Inovação, informações e Tecnologias do SUS	02.06.01.10.122.0019.2180	Estrutura Mantida / %	100	737.570,00
2182	Manutenção e Qualificação dos Serviços de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria Assist	02.06.01.10.122.0019.2182	Estrutura Mantida / %	100	1.153.920,00
2011	Contribuições Previdenciárias	02.06.01.10.272.0019.2011	Não se aplica / 0	1	5.607.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					7.806.490,00
Programa: 0020 Assistência ao Educando					
Objetivo: Garantir o fornecimento de uniformes, mochilas e premiações ao alunos da rede municipal de ensino.					
Unidade Gestora 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2022
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2090	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0020.2090	Aluno Atendido / %	100	300.000,00
2091	Assistência ao Educando - Creche	02.07.01.12.365.0020.2091	Aluno Atendido / %	100	100.000,00
2092	Assistência ao Educando - Pré Escola	02.07.01.12.365.0020.2092	Aluno Atendido / %	100	200.000,00
2093	Assistência ao Educando - EJA	02.07.01.12.366.0020.2093	Aluno Atendido / %	100	80.000,00
2094	Assistência ao Educando - Educação Especial	02.07.01.12.367.0020.2094	Aluno Atendido / %	100	60.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					740.000,00
Programa: 0021 Educação e Segurança no Trânsito					
Objetivo: Promover e programar ações educativas que tornem o trânsito mais seguro, confiável e eficaz, investindo no campo de engenharia de tráfego, fiscalização e operacionalização do trânsito no município de Lagoa Santa.					
Unidade Gestora 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2022
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2037	Projeto Educação no Trânsito	02.04.02.04.122.0021.2037	Projeto Implantado / %	100	28.000,00
2038	Manutenção do Terminal Rodoviário	02.04.02.26.782.0021.2038	Estrutura Mantida / %	100	588.000,00
2039	Gestão do Transporte	02.04.02.26.782.0021.2039	Demanda Atendida / %	100	484.000,00
2040	Gestão de Sinalização, Tráfego e Trânsito	02.04.02.26.782.0021.2040	Estrutura Mantida / %	100	1.434.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					2.534.000,00
Programa: 0022 Cidade Segura					
Objetivo: Manter atividades de vigilância e defesa do patrimônio público e da população, contribuindo para uma ação articulada entre os órgãos de segurança nacional, estadual e municipal, visando à prevenção de acontecimentos indesejados, bem como manter atendimentos emergenciais a população.					
Unidade Gestora 02 SECRETARIA DE GESTAO					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2022
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2023	Apoio e Manutenção de Programas e Projetos	02.02.04.06.181.0022.2023	Programa / Projeto Atendido / %	100	283.000,00
2024	Convênios Polícia Militar / Civil / Florestal	02.02.04.06.181.0022.2024	Demanda Atendida / %	100	1.025.000,00
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.02.04.06.181.0022.2194	Consórcio Filiado / und.	1	1.000,00
2033	Gestão da Defesa Civil	02.04.01.06.182.0022.2033	Estrutura Mantida / %	100	410.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					1.719.500,00
Programa: 0023 Apoio a Outros Níveis de Ensino					
Objetivo: Garantir ações de apoio a outros níveis de ensino no ambito do município.					
Unidade Gestora 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2022
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2095	Transporte Escolar do Ensino Profissional	02.07.01.12.363.0023.2095	Rota Atendida / %	100	50.000,00
2096	Projetos e Programas da Educação - Ensino Profissional	02.07.01.12.363.0023.2096	Programa / Projeto Atendido / %	100	35.000,00
2097	Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Profissional	02.07.01.12.363.0023.2097	Convênio Executado / und.	2	47.200,00
2098	Projetos e Programas da Educação - Ensino Superior	02.07.01.12.364.0023.2098	Programa / Projeto Atendido / %	100	35.000,00
2099	Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Superior	02.07.01.12.364.0023.2099	Convênio Executado / und.	2	47.200,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					214.400,00
Programa: 0024 Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica					
Objetivo: Garantir ações de manutenção de desenvolvimento da Educação Básica					
Unidade Gestora 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2022
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2100	Fundeb - Ensino Fundamental - 40%	02.07.02.12.361.0024.2100	Aluno Atendido / %	100	3.661.500,00
2101	Fundeb - Ensino Fundamental - 60%	02.07.02.12.361.0024.2101	Aluno Atendido / %	100	14.640.000,00
2069	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche	02.07.02.12.365.0024.2069	Unidade Beneficiada / und.	1	2.659.000,00
2073	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pré Escola	02.07.02.12.365.0024.2073	Unidade Beneficiada / und.	0,5	1.001.000,00
2102	Fundeb - Educação Infantil - 40% - Creche	02.07.02.12.365.0024.2102	Aluno Atendido / %	100	1.831.500,00

2103	Fundeb - Educação Infantil - 60% - Creche	02.07.02.12.365.0024.2103	Aluno Atendido / %	100	5.612.000,00
2104	Fundeb - Educação Infantil - 40% - Pré Escola	02.07.02.12.365.0024.2104	Aluno Atendido / %	100	2.441.500,00
2105	Fundeb - Educação Infantil - 60% - Pré Escola	02.07.02.12.365.0024.2105	Aluno Atendido / %	100	6.100.000,00
2106	Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 40%	02.07.02.12.366.0024.2106	Aluno Atendido / %	100	62.500,00
2107	Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 60%	02.07.02.12.366.0024.2107	Aluno Atendido / %	100	122.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					38.131.000,00

Programa: 0025 Atenção Integral a Saúde - Atenção Básica

Objetivo: Ampliar o acesso e fortalecer a atenção básica, com ênfase na Descentralização, Regionalização e da Gestão Clínica Ampliada na Estratégia Saúde da Família/Atenção Primária a Saúde. Organizar e implementar a Rede de Atenção à Saúde da mulher, da criança, do idoso com políticas de acolhimento e resolutividade. Promover a melhoria das condições das doenças crônicas mediante a qualificação da gestão e do cuidado ampliado da organização da rede de atenção à saúde para as pessoas com doenças crônicas. Promover ações educativas, preventivas, de diagnóstico, tratamento, recuperação e redução de danos.

Unidade Gestora 06 SECRETARIA DE SAÚDE

Indicador		Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2022
Não se aplica		0	0	0
Ação	Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2184 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde	02.06.01.10.301.0025.2184	Unidade Beneficiada / und.	4	3.783.000,00
2185 Centro de Especialidades Odontológicas	02.06.01.10.301.0025.2185	Estrutura Mantida / %	100	980.700,00
2186 Manutenção do Programa Saúde da Família	02.06.01.10.301.0025.2186	Programa / Projeto Atendido / %	100	13.447.550,00
2187 Manutenção e Implementação do Serviço de Atenção Odontológica	02.06.01.10.301.0025.2187	Estrutura Mantida / %	100	1.941.560,00
2188 Manutenção de Veículos da Atenção Integral a Saúde	02.06.01.10.301.0025.2188	Veículos em condições de uso / %	100	191.750,00
2189 Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família - NASF	02.06.01.10.301.0025.2189	Estrutura Mantida / %	100	970.120,00
2190 Manutenção dos Programas de Apoio a Atenção a Saúde	02.06.01.10.301.0025.2190	Estrutura Mantida / %	100	1.706.450,00
2191 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Integral a Saúde - Atenção B	02.06.01.10.301.0025.2191	Demanda Atendida / %	100	1.700.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				24.721.130,00

Programa: 0026 Gestão Ambiental

Objetivo: Promover a gestão para sustentação dos recursos naturais do município desenvolvendo projetos e ações que visem à melhoria da qualidade de vida da população e a conservação do Meio Ambiente.

Unidade Gestora 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Indicador		Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2022
Não se aplica		0	0	0
Ação	Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2049 Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos	02.04.04.18.452.0026.2049	Veículos em condições de uso / %	100	1.303.000,00
2044 Convênios Diversos	02.04.04.18.541.0026.2044	Convênio Executado / und.	1	2.184.000,00
2045 Programas e Projetos de Proteção ao Meio Ambiente	02.04.04.18.541.0026.2045	Programa / Projeto Atendido / %	100	605.000,00
2046 Manutenção do Horto Municipal	02.04.04.18.541.0026.2046	Estrutura Mantida / %	0	125.000,00
2048 Manutenção do Parque Sócioambiental Reciclar	02.04.04.18.541.0026.2048	Estrutura Mantida / %	100	1.056.000,00
1005 Implantação do Licenciamento Ambiental	02.04.04.18.542.0026.1005	Projeto Implantado / %	100	145.000,00
1006 Recuperação de Areas Degradadas	02.04.04.18.543.0026.1006	Projeto Implantado / %	100	115.000,00
1007 Revitalização e Recuperação de Mananciais e Cursos D'agua	02.04.04.18.544.0026.1007	Projeto Implantado / %	100	960.000,00
2050 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	02.04.05.18.541.0026.2050	Estrutura Mantida / %	100	1.570.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				8.063.000,00

Programa: 0027 POMAF - Política Municipal de Assistência Farmacêutica

Objetivo: Implementar e qualificar a Política Municipal de Assistência Farmacêutica - POMAF, com foco no acesso e no uso racional de medicamentos a população. Atualizar a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais)e garantir a sua plena divulgação junto aos prescritores e à comunidade. Manter e qualificar a Comissão Permanente de Farmacoterapeutica com instrumentos de atualização cientifica, uso racional de medicamentos, gestão, assessoramento e redefinição dos processos de trabalho da POMAF.

Unidade Gestora 06 SECRETARIA DE SAÚDE

Indicador		Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2022
Não se aplica		0	0	0
Ação	Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1024 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Assistência Farmacêutica	02.06.01.10.301.0027.1024	Unidade Beneficiada / und.	1	666.450,00
2192 Manutenção da Rede de Farmácias Municipais	02.06.01.10.301.0027.2192	Demanda Atendida / %	100	1.951.100,00
2193 Aquisição de Medicamentos e Insumos	02.06.01.10.301.0027.2193	Demanda Atendida / %	100	1.863.700,00
2195 Inovações, Pesquisa e Novas Tecnologias da Assistencia Farmacêutica	02.06.01.10.301.0027.2195	Estrutura Mantida / %	100	126.300,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				4.607.550,00

Programa: 0028 Obras Públicas

Objetivo: Ampliar projetos e ações que visem a instalação de equipamentos e a execução de obras públicas necessárias para atender ao desenvolvimento do município, como obras de infra-estrutura, saneamento e abastecimento de água, pavimentação e recapeamento, serviços de iluminação pública, dentre outras obras, necessárias ao fim especifico da mesma.

Unidade Gestora 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Indicador		Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2022
Não se aplica		0	0	0
Ação	Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1009 Obras de Infra Estrutura Histórica Arqueológica	02.04.06.13.391.0028.1009	Projeto Implantado / %	0	660.000,00
1010 Obra de Infra Estrutura Cultural	02.04.06.13.392.0028.1010	Projeto Implantado / %	0	1.300.000,00
1011 Obra de Modernização Tecnológica	02.04.06.14.422.0028.1011	Projeto Implantado / %	0	110.000,00
1012 Obra de Infra Estrutura Urbana	02.04.06.15.451.0028.1012	Projeto Implantado / %	100	9.700.000,00
1013 Obra de Drenagem Pavimentação e Congêneres	02.04.06.15.451.0028.1013	Projeto Implantado / %	100	22.300.000,00
1014 Construção e Reforma de Praças Públicas, Parques e Espaços Públicos	02.04.06.15.451.0028.1014	Projeto Implantado / %	25	5.250.000,00
1015 Serviços de Extensão de Rede de Iluminação Públicas e Congêneres	02.04.06.15.451.0028.1015	Projeto Implantado / %	25	3.000.000,00
2020 Desapropriações e Indenizações Diversas	02.04.06.15.451.0028.2020	Não se aplica / 0	1	5.500.000,00
1017 Obras de Saneamento Básicos e Abastecimento de Água	02.04.06.17.512.0028.1017	Projeto Implantado / %	100	1.770.000,00
1018 Revitalização da Lagoa Central	02.04.06.18.541.0028.1018	Projeto Implantado / %	100	1.850.000,00
1019 Obra de Infra Estrutura Turística	02.04.06.23.695.0028.1019	Projeto Implantado / %	0	600.000,00
1020 Obra de Infra Estrutura Esportiva	02.04.06.27.812.0028.1020	Projeto Implantado / %	0	1.400.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$				53.440.000,00

Programa:	0029	Benefícios aos Servidores			
Objetivo:	Garantir ao servidor municipal benefício concedido por Lei Municipal específica.				
Unidade Gestora	02	SECRETARIA DE GESTAO			
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2022
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2015	Distribuição de Cestas Básicas	02.02.02.11.331.0029.2015	Demanda Atendida / %	100	1.645.450,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					1.645.450,00

Programa: 0030 Desenvolvimento de Políticas Habitacionais

Objetivo: Garantir o direito à moradia à população de baixa renda, mediante avaliação sócio-econômica e projeto de construção de unidades habitacionais a ser estabelecido.

Unidade Gestora 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Indicador		Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2022
Não se aplica		0	0	0
Ação	Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2172 Desenvolvimento da Habitação de Interresse Social	02.04.07.16.482.0030.2172	Programa / Projeto Atendido / %	25	250.000,00

2141	Cadastramento e Seleção do Público Alvo	02.05.02.16.122.0030.2141	Não se aplica / 0	1	224.100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					474.100,00
Programa:	0031	Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas			
Objetivo:	Disciplinar e promover a realização de Parcerias Público-Privadas, Concessões e Operações Urbanas no âmbito da Administração Pública, em áreas de atuação pública de interesse social ou econômico.				
Unidade Gestora	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2022
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1021	Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas	02.04.06.04.122.0031.1021	Projeto Implantado / %	100	25.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					25.000,00
Programa: 0032 Desenvolvimento dos Serviços Urbanos					
Objetivo: Promover projetos e ações de asseio, conservação e manutenção dos equipamentos, prestação de serviços direcionados à conservação de vias e estradas do município, urbanas e vicinais, pontes, iluminação e limpeza pública, e outras atividades ligadas à manutenção do patrimônio público de Lagoa Santa.					
Unidade Gestora 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2022
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2053	Manutenção de Estradas Rurais e Vicinais	02.04.04.15.452.0032.2053	Demanda Atendida / %	100	60.000,00
2014	Estoques Reguladores de Materiais	02.04.04.18.452.0032.2014	Demanda Atendida / %	100	10.000,00
2051	Limpeza Urbana	02.04.04.18.452.0032.2051	Demanda Atendida / %	100	10.822.000,00
2052	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	02.04.04.18.452.0032.2052	Demanda Atendida / %	100	5.650.000,00
2014	Estoques Reguladores de Materiais	02.04.06.15.452.0032.2014	Demanda Atendida / %	100	900.000,00
2049	Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos	02.04.06.15.452.0032.2049	Veículos em condições de uso / %	100	655.000,00
2056	Manutenção de Vias Públicas	02.04.06.15.452.0032.2056	Demanda Atendida / %	100	1.650.000,00
2057	Manutenção da Iluminação Pública	02.04.06.15.452.0032.2057	Estrutura Mantida / %	100	6.086.000,00
2058	Manutenção e Ampliação do Cemitério	02.04.06.15.452.0032.2058	Estrutura Mantida / %	100	515.000,00
2059	Manutenção dos Recursos Humanos de Serviços de Manutenção	02.04.06.15.452.0032.2059	Demanda Atendida / %	100	400.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					26.748.000,00
Programa: 0033 Regularização Fundiária					
Objetivo: Ordenar e desenvolver as funções sociais da cidade e da propriedade urbana, garantindo ao cidadão o direito à terra e à moradia.					
Unidade Gestora 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2022
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1003	Regularização Fundiária	02.04.03.16.482.0033.1003	Projeto Implantado / %	100	110.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					110.000,00
Programa: 0034 Proteção Social Básica - PSB					
Objetivo: Prestar atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e/ou social, bem como prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção social, acesso a direitos e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.					
Unidade Gestora 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2022
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2109	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	02.05.04.08.243.0034.2109	Demanda Atendida / %	100	1.582.100,00
2110	Bolsa Família / CAD Único	02.05.04.08.244.0034.2110	Demanda Atendida / %	100	256.600,00
2111	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS I/PAIF)	02.05.04.08.244.0034.2111	Família Referenciada Atendida / %	100	630.600,00
2112	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS II/PAIF)	02.05.04.08.244.0034.2112	Família Referenciada Atendida / %	100	668.300,00
2113	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS III/PAIF)	02.05.04.08.244.0034.2113	Família Referenciada Atendida / %	100	702.200,00
2114	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família(CRAS IV/PAIF)	02.05.04.08.244.0034.2114	Família Referenciada Atendida / %	100	393.500,00
2115	Plantão Social/Benefícios Eventuais	02.05.04.08.244.0034.2115	Demanda Atendida / %	100	756.270,00
2117	Outras Ações de Proteção Social Básica	02.05.04.08.244.0034.2117	Não se aplica / 0	1	92.200,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					5.081.770,00
Programa: 0035 Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC					
Objetivo: Prestar atendimento especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, que tiveram seus direitos violados.					
Unidade Gestora 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2022
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2118	Atendimento de Pessoas com Deficiência	02.05.04.08.242.0035.2118	Convênio Executado / und.	1	660.000,00
2119	Outras Ações de Proteção Social Especial	02.05.04.08.244.0035.2119	Não se aplica / 0	1	117.800,00
2120	CREAS / PAEFI	02.05.04.08.244.0035.2120	Estrutura Mantida / %	100	832.400,00
2121	Centro Pop/Abordagem de Rua	02.05.04.08.244.0035.2121	Demanda Atendida / %	100	730.400,00
2122	Coordenadoria e Centro de Referência da Mulher	02.05.04.08.422.0035.2122	Demanda Atendida / %	100	829.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					3.170.100,00
Programa: 0036 Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC					
Objetivo: Prestar atendimento integral especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal, social ou violação de direitos.					
Unidade Gestora 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2022
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2128	Serviço de Acolhimento para Idosos	02.05.04.08.241.0036.2128	Vagas Ofertadas / und.	10	551.000,00
2127	Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência / Residência Inclusiva	02.05.04.08.242.0036.2127	Vagas Ofertadas / und.	10	30.000,00
2125	Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Casa Lar	02.05.04.08.243.0036.2125	Vagas Ofertadas / und.	30	1.165.400,00
2126	Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Família Acolhedora	02.05.04.08.243.0036.2126	Vagas Ofertadas / und.	5	6.000,00
2129	Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua	02.05.04.08.244.0036.2129	Vagas Ofertadas / und.	10	330.000,00
2124	Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência	02.05.04.08.422.0036.2124	Demanda Atendida / %	100	66.380,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					2.148.780,00

Programa: 0037 Gestão e Regulação da Política do SUAS					
Objetivo: Coordenar a gestão do SUAS municipal e garantir sua implementação segundo as normativas do sistema.					
Unidade Gestora 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2022
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2131	Gestão Administrativa da Diretoria de Desenvolvimento Social	02.05.02.08.122.0037.2131	Estrutura Mantida / %	100	1.061.900,00

2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.05.02.08.122.0037.2194	Consórcio Filiado / und.	0	1.000,00
2138	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	02.05.02.08.241.0037.2138	Estrutura Mantida / %	100	100.000,00
2132	Manutenção do Conselho Tutelar	02.05.02.08.243.0037.2132	Estrutura Mantida / %	100	322.400,00
2136	Programa de Inclusão Digital / Qualificação / Geração de Rendas	02.05.02.08.244.0037.2136	Curso realizado / und.	80	949.520,00
2137	Sine/Banco de Empregos	02.05.02.08.244.0037.2137	Estrutura Mantida / %	100	394.600,00
2011	Contribuições Previdenciárias	02.05.02.08.272.0037.2011	Não se aplica / 0	1	1.535.000,00
2133	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	02.05.03.08.243.0037.2133	Estrutura Mantida / %	100	702.000,00
2134	Capacitação de Servidores, Conselheiros e Entidades	02.05.04.08.128.0037.2134	Demanda Atendida / %	100	66.000,00
2135	Manutenção do Controle Social / Casa dos Conselhos	02.05.04.08.244.0037.2135	Estrutura Mantida / %	100	126.200,00
2139	Vigilância Socioassistencial	02.05.04.08.244.0037.2139	Programa / Projeto Atendido / %	100	121.600,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					5.380.220,00
Programa: 0038 Estruturação da rede de serviços do SUAS					
Objetivo: Construir, ampliar, reformar, melhorias na infra-estrutura e equipamentação de locais para implantação e manutenção dos serviços.					
Unidade Gestora 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2022
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1008	Construção, Reforma e Adequação das Unidades de Atendimento da Política de Assistência S	02.04.06.08.244.0038.1008	Projeto Implantado / %	100	1.185.000,00
2123	Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede	02.05.04.08.244.0038.2123	Demanda Atendida / %	100	774.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					1.959.500,00
Programa: 0039 Atenção Especializada a Saúde - Média Complexidade					
Objetivo: Ampliar e garantir o acessoa Atenção Especializada aos usuarios do SUS, de forma articulada comas Redes de Atenção a Saúde e de forma intersetorial comoutros equipamentos do governo municipal, estadual e governo federal e pontos de atenção intersetoriais como forma de garantir politicas de saúde, construção do protagonismo do sujeito, acolhimento das diversidades de gênero, etnia e de crença em consonância com a promoção da vida, cidadania e ao enfrentamento das iniquidades e as violências. Implementar e qualificar a rede de Atenção Especializada em media Complexidade, potencializando a capacidade de resposta a população local e regional.					
Unidade Gestora 06 SECRETARIA DE SAÚDE					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2022
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1025	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde de Atenção Especializ	02.06.01.10.302.0039.1025	Unidade Beneficiada / und.	1	995.000,00
2179	Serviços Especializados	02.06.01.10.302.0039.2179	Demanda Atendida / %	100	2.100.000,00
2200	Manutenção de Veículos - AEMC	02.06.01.10.302.0039.2200	Veículos em condições de uso / %	100	90.750,00
2227	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Especializada	02.06.01.10.302.0039.2227	Demanda Atendida / %	100	1.801.580,00
2228	Manutenção dos Serviços de Saúde Mental RAPS (Rede de Atenção Psicossocial)	02.06.01.10.302.0039.2228	Estrutura Mantida / %	100	3.847.480,00
2194	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.06.01.10.303.0039.2194	Consórcio Filiado / und.	2	1.321.100,00
2196	Manutenção dos Programas de Média Complexidade	02.06.01.10.303.0039.2196	Estrutura Mantida / %	100	586.140,00
2206	Melhor em Casa	02.06.01.10.303.0039.2206	Estrutura Mantida / %	100	993.720,00
2207	Policlínicas Regionais	02.06.01.10.303.0039.2207	Estrutura Mantida / %	100	1.897.000,00
2208	Centro de Reabilitação	02.06.01.10.303.0039.2208	Estrutura Mantida / %	100	965.900,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					14.598.670,00
Programa: 0040 Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade					
Objetivo: Organizar, qualificar e implementar serviços especializados de transporte sanitário, apoio diagnóstico, urgência e emergência e Atenção Hospitalar de forma articulada com as regiões de Saúde micro regional e macro regional e consórcios intermunicpal de saúde como forma de garantir acesso a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar à luz da Politica Nacional de Imunização das Redes de Atenção a Saúde com os parâmetros dos complexos reguladores municipal e nacional.					
Unidade Gestora 06 SECRETARIA DE SAÚDE					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2022
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2209	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde AHMAC	02.06.01.10.302.0040.2209	Estrutura Mantida / %	100	816.500,00
2211	Manutenção de Veículos - AHMAC -Transporte Sanitário	02.06.01.10.302.0040.2211	Veículos em condições de uso / %	100	285.000,00
2212	Serviços de TFD de Média e Alta Complexidade e outros Auxílios	02.06.01.10.302.0040.2212	Demanda Atendida / %	100	77.490,00
2213	Fortalecimento e Melhoria dos Serviços de Urgência e Emergência	02.06.01.10.302.0040.2213	Demanda Atendida / %	100	23.857.700,00
2216	Cirurgias Eletivas	02.06.01.10.302.0040.2216	Demanda Atendida / %	0	750.000,00
2214	Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas e Anato Patológicas	02.06.01.10.303.0040.2214	Estrutura Mantida / %	100	2.283.600,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					28.070.290,00
Programa: 0041 Vigilância e Promoção da Saúde					
Objetivo: Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.					
Unidade Gestora 06 SECRETARIA DE SAÚDE					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2022
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1026	Auxílio Obras de Reforma e Adequação Sanitária e Modernização da APAE	02.06.01.10.122.0041.1026	Projeto Implantado / %	0	100.000,00
2218	Manutenção de Veículos	02.06.01.10.305.0041.2218	Veículos em condições de uso / %	100	51.050,00
2219	Vigilância Sanitária em Saúde	02.06.01.10.305.0041.2219	Estrutura Mantida / %	100	1.368.650,00
2220	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	02.06.01.10.305.0041.2220	Estrutura Mantida / %	100	998.660,00
2221	Ações de Prevenção e Combate a Doenças Endêmicas	02.06.01.10.305.0041.2221	Demanda Atendida / %	100	2.336.300,00
2222	Manutenção dos Serviços de Imunização	02.06.01.10.305.0041.2222	Demanda Atendida / %	100	429.550,00
2223	Manutenção dos Programas de Promoção a Saúde	02.06.01.10.305.0041.2223	Estrutura Mantida / %	100	128.340,00
2224	Apoio Diagnóstico - Vigilância em Saúde	02.06.01.10.305.0041.2224	Estrutura Mantida / %	100	122.050,00
2226	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Vigilância em Saúde	02.06.01.10.305.0041.2226	Demanda Atendida / %	100	388.710,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					5.923.310,00
Programa: 9999 Reserva de Contingência					
Objetivo: Promover as despesas decorrentes de passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevisíveis de modo a preservar o equilíbrio das finanças públicas municipais.					
Unidade Gestora 03 SECRETARIA DE FAZENDA					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2022
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
9999	Reserva de Contingência	02.03.01.99.999.9999.9999	Não se aplica / 0	1	2.000.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					2.000.000,00

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:F0D306F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.656, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - ANEXO II - DEMONSTRATIVOS DE RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISAO	
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Receitas Correntes	**228.730.927,38**	**246.756.253,95**	**351.299.880,00**	**349.815.255,00**	**371.241.955,00**	**376.157.685,00**
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	71.980.182,76	78.163.117,08	111.079.047,00	116.222.420,00	123.195.765,00	124.035.845,00
Impostos	63.782.756,19	69.342.970,91	94.890.110,00	99.720.300,00	105.703.520,00	106.456.145,00
Impostos Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natureza	3.385.369,58	4.547.213,28	3.436.000,00	3.671.740,00	3.892.045,00	4.200.000,00
Impostos Específicos De Estados/df Municípios	60.397.386,61	64.795.757,63	91.454.110,00	96.048.560,00	101.811.475,00	102.256.145,00
Taxas	8.197.426,57	8.820.146,17	16.188.937,00	16.502.120,00	17.492.245,00	17.579.700,00
Taxas Pela Prestação De Serviços	5.369.813,39	5.524.828,58	8.095.987,00	8.982.260,00	9.521.195,00	9.568.800,00
Taxas - Específicas De Estados, Df E Municípios	2.827.613,18	3.295.317,59	8.092.950,00	7.519.860,00	7.971.050,00	8.010.900,00
Contribuições	8.605.827,62	9.329.887,22	10.045.000,00	9.760.695,00	10.346.335,00	11.070.000,00
Contribuições Sociais	40.916,39	50.466,33	45.000,00	55.070,00	58.375,00	70.000,00
Contribuições Sociais Específicas De Estados, Df, Municípios	40.916,39	50.466,33	45.000,00	55.070,00	58.375,00	70.000,00
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	8.564.911,23	9.279.420,89	10.000.000,00	9.705.625,00	10.287.960,00	11.000.000,00
Receita Patrimonial	6.693.375,40	3.799.472,29	5.655.440,00	8.198.080,00	8.689.880,00	6.361.340,00
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	2.751.370,49	2.683.401,41	3.306.200,00	3.866.190,00	4.098.160,00	4.100.000,00
Valores Mobiliários	3.122.841,74	1.000.022,64	2.112.840,00	4.061.630,00	4.305.305,00	2.000.340,00
Juros E Correções Monetárias	3.122.836,94	1.000.022,64	2.112.500,00	4.061.290,00	4.304.965,00	2.000.000,00
Dividendos	4,80	0,00	340,00	340,00	340,00	340,00
Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização Ou Licença	188.442,77	113.208,52	235.400,00	269.260,00	285.415,00	260.000,00
Delegação Para A Prestação Dos Serviços De Transporte	188.442,77	113.208,52	235.400,00	269.260,00	285.415,00	260.000,00
Cessão De Direitos	625.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.720,40	2.839,72	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	5.670,00	0,00	0,00	0,00
Receita De Serviços	1.115.415,46	5.870,94	127.845,00	141.840,00	148.520,00	141.650,00
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	1.101.536,24	1.127,97	50.410,00	57.660,00	61.120,00	61.120,00
Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte	13.879,22	2.545,00	46.905,00	53.650,00	56.870,00	50.000,00
Outros Serviços	0,00	2.197,97	30.530,00	30.530,00	30.530,00	30.530,00
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa						Anexo I - Receitas

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISAO	
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Transferências Correntes	133.728.852,62	153.257.958,94	204.846.020,00	204.687.220,00	217.438.455,00	223.450.000,00
Transferências Da União E De Suas Entidades	59.990.209,69	74.148.113,66	93.738.870,00	95.176.640,00	100.887.240,00	101.400.000,00
Transferências Da União - Específica E/m	59.990.209,69	74.148.113,66	93.738.870,00	95.176.640,00	100.887.240,00	101.400.000,00
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	41.869.518,96	44.239.522,64	71.576.150,00	65.757.480,00	69.702.930,00	70.050.000,00
Transferências Dos Estados - Específica E/m	41.869.518,96	44.239.522,64	71.576.150,00	65.757.480,00	69.702.930,00	70.050.000,00
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades	393.410,54	158.805,52	1.500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	500.000,00
Transferências Dos Municípios - Específica E/m	393.410,54	158.805,52	1.500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	500.000,00
Transferências De Outras Instituições Públicas	31.475.713,43	34.711.517,12	38.031.000,00	43.253.100,00	45.848.285,00	51.500.000,00
Transferências De Outras Instituições Públicas - Específica E/m	31.475.713,43	34.711.517,12	38.031.000,00	43.253.100,00	45.848.285,00	51.500.000,00
Outras Receitas Correntes	6.607.273,52	2.199.947,48	19.540.858,00	10.805.000,00	11.423.000,00	11.098.850,00
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	5.236.460,77	387.543,78	12.928.800,00	4.500.000,00	4.770.000,00	4.793.850,00
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	246.996,48	551.515,06	1.020.840,00	505.000,00	505.000,00	505.000,00
Indenizações	13.832,91	141.429,43	14.840,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Restituições	232.551,39	410.085,63	1.006.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Específicas Para Estados/df/municípios	612,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.123.816,27	1.260.888,64	5.591.218,00	5.800.000,00	6.148.000,00	5.800.000,00
Receitas De Capital	**913.927,28**	**2.161.010,92**	**53.357.290,00**	**39.150.000,00**	**45.298.000,00**	**44.300.000,00**
Operações De Crédito	0,00	0,00	18.450.000,00	3.000.000,00	12.500.000,00	12.000.000,00
Operações De Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	18.450.000,00	3.000.000,00	12.500.000,00	12.000.000,00
Operações De Crédito - Mercado Interno - Estados/df/municípios	0,00	0,00	2.450.000,00	0,00	2.500.000,00	2.000.000,00
Outras Operações De Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	16.000.000,00	3.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Alienação De Bens	48.792,28	0,00	1.320.000,00	3.600.000,00	3.798.000,00	3.300.000,00
Alienação De Bens Móveis	48.792,28	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Alienação De Bens Móveis E Semoventes	48.792,28	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	1.020.000,00	3.300.000,00	3.498.000,00	3.000.000,00
Transferências De Capital	865.135,00	2.161.010,92	33.587.290,00	32.550.000,00	29.000.000,00	29.000.000,00
Transferências Da União E De Suas Entidades	665.135,00	1.366.688,28	18.069.200,00	18.900.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
Transferências Da União	665.135,00	1.366.688,28	18.069.200,00	18.900.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	200.000,00	794.322,64	15.518.090,00	13.650.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00
Transferências Dos Estados, Distrito Federal, E De Suas Entidades	200.000,00	794.322,64	15.518.090,00	13.650.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00
Deduções Da Receita	**-15.338.251,60**	**-15.034.805,38**	**-17.989.800,00**	**-19.332.235,00**	**-20.492.970,00**	**-20.595.435,00**
Fundeb	-15.326.484,98	-15.029.576,94	-17.969.800,00	-19.320.000,00	-20.480.000,00	-20.582.400,00
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa						Anexo I - Receitas

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISAO	
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Receitas Correntes	-15.326.484,98	-15.029.576,94	-17.969.800,00	-19.320.000,00	-20.480.000,00	-20.582.400,00
Transferências Correntes	-15.326.484,98	-15.029.576,94	-17.969.800,00	-19.320.000,00	-20.480.000,00	-20.582.400,00
Outras Deduções (ao Detalhar, Acrescentar A Rubrica Da Receita A Ser Deduzida E A Fonte Deve Corre	-11.766,62	-5.228,44	-20.000,00	-12.235,00	-12.970,00	-13.035,00
Receitas Correntes	-11.766,62	-5.228,44	-20.000,00	-12.235,00	-12.970,00	-13.035,00
Outras Receitas Correntes	-11.766,62	-5.228,44	-20.000,00	-12.235,00	-12.970,00	-13.035,00
TOTAL:	**214.306.603,06**	**233.882.459,49**	**386.667.370,00**	**369.633.020,00**	**396.046.985,00**	**399.862.250,00**

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:DE4C46C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.656, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - ANEXO II A - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

ANEXO II A - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS

Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

10000000 - Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	228.730.927,38		São os ingressos de recursos financeiros oriundos das atividades operacionais, para aplicação em despesas correspondentes, também em atividades operacionais, correntes ou de capital, visando o atingimento dos objetivos constantes dos programas e ações de governo. Sua variação está demonstrada de forma mais analítica nas classificações a seguir:
2020	246.756.253,95	7,88	
2021	351.299.880,00	42,37	
2022	349.815.255,00	-0,42	
2023	371.241.955,00	6,13	
2024	376.157.685,00	1,32	

11000000 - Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	71.980.182,76		Abrange a receita dos impostos (IPTU, ISSQN, ITBI e IRRF) e das taxas municipais, sejam pela prestação de serviços ou de finalidade específica. Para o exercício de 2022 foi projetado crescimento de aproximadamente 4,5% em relação a 2021. principalmente na arrecadação de impostos considerando o comportamento da arrecadação. A expectativa será melhorar a arrecadação da dívida ativa do IPTU e ISSQN, por meio de programa de recuperação fiscal. Para 2023 crescimento de 6% em relação ao exercício anterior e de aproximadamente 0,5% em
2020	78.163.117,08	8,59	
2021	111.079.047,00	42,11	
2022	116.222.420,00	4,63	
2023	123.195.765,00	6,00	
2024	124.035.845,00	0,68	

11100000 - Impostos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	63.782.756,19		
2020	69.342.970,91	8,72	
2021	94.890.110,00	36,84	
2022	99.720.300,00	5,09	
2023	105.703.520,00	6,00	
2024	106.456.145,00	0,71	

11130000 - Impostos Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natureza

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	3.385.369,58		
2020	4.547.213,28	34,32	
2021	3.436.000,00	-24,44	
2022	3.671.740,00	6,86	
2023	3.892.045,00	6,00	
2024	4.200.000,00	7,91	

11180000 - Impostos Específicos De Estados/df Municípios

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	60.397.386,61		
2020	64.795.757,63	7,28	
2021	91.454.110,00	41,14	
2022	96.048.560,00	5,02	
2023	101.811.475,00	6,00	
2024	102.256.145,00	0,44	

11200000 - Taxas

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	8.197.426,57		
2020	8.820.146,17	7,60	
2021	16.188.937,00	83,54	
2022	16.502.120,00	1,93	
2023	17.492.245,00	6,00	
2024	17.579.700,00	0,50	

11220000 - Taxas Pela Prestação De Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	5.369.813,39		
2020	5.524.828,58	2,89	
2021	8.095.987,00	46,54	
2022	8.982.260,00	10,95	
2023	9.521.195,00	6,00	
2024	9.568.800,00	0,50	

11280000 - Taxas - Específicas De Estados, Df E Municípios

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	2.827.613,18		
2020	3.295.317,59	16,54	
2021	8.092.950,00	145,59	
2022	7.519.860,00	-7,08	
2023	7.971.050,00	6,00	
2024	8.010.900,00	0,50	

12000000 - Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	8.605.827,62		Agrega as receitas originadas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico, de interesse das categorias profissionais ou econômicas, assim como de contribuições destinadas a entidades privadas de serviço social e de formação profissional. A receita decorrente da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública representa quase 100% do valor previsto, tendo como base de projeção para 2022 a previsão de receita com a desvinculação prevista constitucionalmente.
2020	9.329.887,22	8,41	
2021	10.045.000,00	7,66	
2022	9.760.695,00	-2,83	
2023	10.346.335,00	6,00	
2024	11.070.000,00	6,99	

12100000 - Contribuições Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	40.916,39		
2020	50.466,33	23,34	

2021	45.000,00	-10,83	
2022	55.070,00	22,38	
2023	58.375,00	6,00	
2024	70.000,00	19,91	

12180000 - Contribuições Sociais Específicas De Estados, Df, Municípios

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	40.916,39		
2020	50.466,33	23,34	
2021	45.000,00	-10,83	
2022	55.070,00	22,38	
2023	58.375,00	6,00	
2024	70.000,00	19,91	

12400000 - Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	8.564.911,23		
2020	9.279.420,89	8,34	
2021	10.000.000,00	7,77	
2022	9.705.625,00	-2,94	
2023	10.287.960,00	6,00	
2024	11.000.000,00	6,92	

13000000 - Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	6.693.375,40		
2020	3.799.472,29	-43,24	
2021	5.655.440,00	48,85	Receita Patrimonial é o ingresso proveniente da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, ou seja, de participação societária. Concentra-se em receitas com origem na exploração do patrimônio e em valores mobiliários por meio de juros e correções monetárias. Em 2021 foi considerado a crise econômica em função da pandemia com redução dos valores projetados para 2020. Já em 2022, 2023 e 2024 a projeção retoma a expectativa com base no histórico de exercícios anteriores a 2020.
2022	8.198.080,00	44,96	
2023	8.689.880,00	6,00	
2024	6.361.340,00	-26,80	

13100000 - Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	2.751.370,49		
2020	2.683.401,41	-2,47	
2021	3.306.200,00	23,21	
2022	3.866.190,00	16,94	
2023	4.098.160,00	6,00	
2024	4.100.000,00	0,04	

13200000 - Valores Mobiliários

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	3.122.841,74		
2020	1.000.022,64	-67,98	
2021	2.112.840,00	111,28	
2022	4.061.630,00	92,24	
2023	4.305.305,00	6,00	
2024	2.000.340,00	-53,54	

13210000 - Juros E Correções Monetárias

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	3.122.836,94		
2020	1.000.022,64	-67,98	
2021	2.112.500,00	111,25	
2022	4.061.290,00	92,25	
2023	4.304.965,00	6,00	
2024	2.000.000,00	-53,54	

13220000 - Dividendos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	4,80		
2020	0,00	-100,00	
2021	340,00	0,00	
2022	340,00	0,00	
2023	340,00	0,00	
2024	340,00	0,00	

13300000 - Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização Ou Licença

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	188.442,77		
2020	113.208,52	-39,92	
2021	235.400,00	107,93	
2022	269.260,00	14,38	
2023	285.415,00	6,00	
2024	260.000,00	-8,90	

13310000 - Delegação Para A Prestação Dos Serviços De Transporte

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	188.442,77		
2020	113.208,52	-39,92	
2021	235.400,00	107,93	
2022	269.260,00	14,38	
2023	285.415,00	6,00	
2024	260.000,00	-8,90	

13600000 - Cessão De Direitos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	625.000,00		
2020	0,00	-100,00	
2021	0,00	0,00	

2022	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	

13900000 - Demais Receitas Patrimoniais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	5.720,40		
2020	2.839,72	-50,36	
2021	1.000,00	-64,79	
2022	1.000,00	0,00	
2023	1.000,00	0,00	
2024	1.000,00	0,00	

14000000 - Receita Agropecuária

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	0,00		
2020	0,00	0,00	
2021	5.670,00	0,00	A receita agropecuária agrega as receitas de atividades de exploração ordenada dos recursos naturais vegetais em ambiente natural e protegido. Não há projeção de arrecadação em função do histórico municipal.
2022	0,00	-100,00	
2023	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	

16000000 - Receita De Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	1.115.415,46		
2020	5.870,94	-99,47	
2021	127.845,00	2.077,59	Receita prevista basicamente em função dos serviços vinculados à área administrativa, como serviços de cópias de documentos requeridos por terceiros, e por serviços prestados no terminal rodoviário. Os exercícios de 2022, 2023 e 2024 foram projetados basicamente aplicando os índices de inflação de forma acumulada sobre o exercício anterior, incluindo previsão de arrecadação com tarifas pela realização de processos seletivos.
2022	141.840,00	10,95	
2023	148.520,00	4,71	
2024	141.650,00	-4,63	

16100000 - Serviços Administrativos E Comerciais Gerais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	1.101.536,24		
2020	1.127,97	-99,90	
2021	50.410,00	4.369,09	
2022	57.660,00	14,38	
2023	61.120,00	6,00	
2024	61.120,00	0,00	

16200000 - Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	13.879,22		
2020	2.545,00	-81,66	
2021	46.905,00	1.743,03	
2022	53.650,00	14,38	
2023	56.870,00	6,00	
2024	50.000,00	-12,08	

16900000 - Outros Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	0,00		
2020	2.197,97	0,00	
2021	30.530,00	1.289,01	
2022	30.530,00	0,00	
2023	30.530,00	0,00	
2024	30.530,00	0,00	

17000000 - Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	133.728.852,62		
2020	153.257.958,94	14,60	
2021	204.846.020,00	33,66	Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros decorrentes de obrigação constitucional, doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes. Importante destacar que as receitas vinculadas à saúde e educação estão estimadas em função dos usuários e ampliação dos serviços, e as demais com base no comportamento histórico considerando a projeção da inflação, além dos recursos com origem em convênio firmado
2022	204.687.220,00	-0,08	
2023	217.438.455,00	6,23	
2024	223.450.000,00	2,76	

17100000 - Transferências Da União E De Suas Entidades

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	59.990.209,69		
2020	74.148.113,66	23,60	
2021	93.738.870,00	26,42	
2022	95.176.640,00	1,53	
2023	100.887.240,00	6,00	
2024	101.400.000,00	0,51	

17180000 - Transferências Da União - Específica E/m

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	59.990.209,69		
2020	74.148.113,66	23,60	
2021	93.738.870,00	26,42	
2022	95.176.640,00	1,53	
2023	100.887.240,00	6,00	
2024	101.400.000,00	0,51	

17200000 - Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	41.869.518,96		
2020	44.239.522,64	5,66	
2021	71.576.150,00	61,79	
2022	65.757.480,00	-8,13	

2023	69.702.930,00	6,00	
2024	70.050.000,00	0,50	

17280000 - Transferências Dos Estados - Específica E/m

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	41.869.518,96		
2020	44.239.522,64	5,66	
2021	71.576.150,00	61,79	
2022	65.757.480,00	-8,13	
2023	69.702.930,00	6,00	
2024	70.050.000,00	0,50	

17300000 - Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	393.410,54		
2020	158.805,52	-59,63	
2021	1.500.000,00	844,55	
2022	500.000,00	-66,67	
2023	1.000.000,00	100,00	
2024	500.000,00	-50,00	

17380000 - Transferências Dos Municípios - Específica E/m

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	393.410,54		
2020	158.805,52	-59,63	
2021	1.500.000,00	844,55	
2022	500.000,00	-66,67	
2023	1.000.000,00	100,00	
2024	500.000,00	-50,00	

17500000 - Transferências De Outras Instituições Públicas

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	31.475.713,43		
2020	34.711.517,12	10,28	
2021	38.031.000,00	9,56	
2022	43.253.100,00	13,73	
2023	45.848.285,00	6,00	
2024	51.500.000,00	12,33	

17580000 - Transferências De Outras Instituições Públicas - Específica E/m

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	31.475.713,43		
2020	34.711.517,12	10,28	
2021	38.031.000,00	9,56	
2022	43.253.100,00	13,73	
2023	45.848.285,00	6,00	
2024	51.500.000,00	12,33	

19000000 - Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	6.607.273,52		
2020	2.199.947,48	-66,70	
2021	19.540.858,00	788,24	Agrega recursos não classificáveis nas origens de receitas correntes anteriores, como multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades; indenizações, restituições e ressarcimentos ao ente público; bens, direitos e valores Incorporados ao patrimônio público. Entre 2022, 2023 e 2024 há previsão de arrecadação com multa em função de sentença judicial a favor do Município, observada o teor da sentença e a receita arrecadada em 2019 e 2020.
2022	10.805.000,00	-44,71	
2023	11.423.000,00	5,72	
2024	11.098.850,00	-2,84	

19100000 - Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	5.236.460,77		
2020	387.543,78	-92,60	
2021	12.928.800,00	3.236,09	
2022	4.500.000,00	-65,19	
2023	4.770.000,00	6,00	
2024	4.793.850,00	0,50	

19200000 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	246.996,48		
2020	551.515,06	123,29	
2021	1.020.840,00	85,10	
2022	505.000,00	-50,53	
2023	505.000,00	0,00	
2024	505.000,00	0,00	

19210000 - Indenizações

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	13.832,91		
2020	141.429,43	922,41	
2021	14.840,00	-89,51	
2022	5.000,00	-66,31	
2023	5.000,00	0,00	
2024	5.000,00	0,00	

19220000 - Restituições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	232.551,39		
2020	410.085,63	76,34	
2021	1.006.000,00	145,31	
2022	500.000,00	-50,30	
2023	500.000,00	0,00	

2024	500.000,00	0,00	

19280000 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Específicas Para Estados/df/municípios

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	612,18		
2020	0,00	-100,00	
2021	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	

19900000 - Demais Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	1.123.816,27		
2020	1.260.888,64	12,20	
2021	5.591.218,00	343,43	
2022	5.800.000,00	3,73	
2023	6.148.000,00	6,00	
2024	5.800.000,00	-5,66	

20000000 - Receitas De Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	913.927,28		
2020	2.161.010,92	136,45	
2021	53.357.290,00	2.369,09	Agrega as receitas de capital, que são as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; além dos
2022	39.150.000,00	-26,63	recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital.
2023	45.298.000,00	15,70	
2024	44.300.000,00	-2,20	

21000000 - Operações De Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	0,00		
2020	0,00	0,00	
2021	18.450.000,00	0,00	O valor previsto em 2022 reflete a expectativa de concretizar operação de crédito. Os valores previstos para 2023 e 2024 refletem a previsão de recebimento de parte das operações do
2022	3.000.000,00	-83,74	exercício anterior e da expectativa de financiamentos junto aos governos estadual e federal para ações de modernização e desenvolvimento.
2023	12.500.000,00	316,67	
2024	12.000.000,00	-4,00	

21100000 - Operações De Crédito - Mercado Interno

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	0,00		
2020	0,00	0,00	
2021	18.450.000,00	0,00	
2022	3.000.000,00	-83,74	
2023	12.500.000,00	316,67	
2024	12.000.000,00	-4,00	

21180000 - Operações De Crédito - Mercado Interno - Estados/df/municípios

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	0,00		
2020	0,00	0,00	
2021	2.450.000,00	0,00	
2022	0,00	-100,00	
2023	2.500.000,00	0,00	
2024	2.000.000,00	-20,00	

21190000 - Outras Operações De Crédito - Mercado Interno

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	0,00		
2020	0,00	0,00	
2021	16.000.000,00	0,00	
2022	3.000.000,00	-81,25	
2023	10.000.000,00	233,33	
2024	10.000.000,00	0,00	

22000000 - Alienação De Bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	48.792,28		
2020	0,00	-100,00	
2021	1.320.000,00	0,00	Os valores previstos representam a politica de desenvolvimento econômico do Município, com a venda de áreas públicas nos exercícios de 2022 a 2024, para criação de Distritos
2022	3.600.000,00	172,73	Industriais e investimentos em novas áreas em função do crescimento urbano acelerado dos últimos anos, bem como com a realização de leilões anuais de bens inservíveis.
2023	3.798.000,00	5,50	
2024	3.300.000,00	-13,11	

22100000 - Alienação De Bens Móveis

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	48.792,28		
2020	0,00	-100,00	
2021	300.000,00	0,00	
2022	300.000,00	0,00	
2023	300.000,00	0,00	
2024	300.000,00	0,00	

22130000 - Alienação De Bens Móveis E Semoventes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	48.792,28		
2020	0,00	-100,00	
2021	300.000,00	0,00	
2022	300.000,00	0,00	
2023	300.000,00	0,00	
2024	300.000,00	0,00	

22200000 - Alienação De Bens Imóveis

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	0,00		
2020	0,00	0,00	
2021	1.020.000,00	0,00	
2022	3.300.000,00	223,53	
2023	3.498.000,00	6,00	
2024	3.000.000,00	-14,24	

24000000 - Transferências De Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	865.135,00		
2020	2.161.010,92	149,79	Os valores previstos representam a expectativa de receitas, informadas pelas Secretarias que as gerenciam, na realização de convênios para melhorias em diversas áreas no Município, baseado em projetos já cadastrados no SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS e outros a serem desenvolvidos ao longo dos anos. Destaca-se a importância da previsão destes recursos para que na abertura de propostas de emendas o Município esteja habilitado a pleitea-las.
2021	33.587.290,00	1.454,24	
2022	32.550.000,00	-3,09	
2023	29.000.000,00	-10,91	
2024	29.000.000,00	0,00	

24100000 - Transferências Da União E De Suas Entidades

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	665.135,00		
2020	1.366.688,28	105,48	
2021	18.069.200,00	1.222,12	
2022	18.900.000,00	4,60	
2023	15.000.000,00	-20,63	
2024	15.000.000,00	0,00	

24180000 - Transferências Da União

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	665.135,00		
2020	1.366.688,28	105,48	
2021	18.069.200,00	1.222,12	
2022	18.900.000,00	4,60	
2023	15.000.000,00	-20,63	
2024	15.000.000,00	0,00	

24200000 - Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	200.000,00		
2020	794.322,64	297,16	
2021	15.518.090,00	1.853,63	
2022	13.650.000,00	-12,04	
2023	14.000.000,00	2,56	
2024	14.000.000,00	0,00	

24280000 - Transferências Dos Estados, Distrito Federal, E De Suas Entidades

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	200.000,00		
2020	794.322,64	297,16	
2021	15.518.090,00	1.853,63	
2022	13.650.000,00	-12,04	
2023	14.000.000,00	2,56	
2024	14.000.000,00	0,00	

90000000 - Deduções Da Receita

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	-15.338.251,60		
2020	-15.034.805,38	-1,98	
2021	-17.989.800,00	19,65	Representa totas as deduções legais, sendo nesta caso o resultado da soma da dedução legal de 20 % das receitas das transferências de FPM, ITR, ICMS Desoneração, ICMS, IPVA e IPI para formação do FUNDEB com a dedução de 5% das multas de trânsito para o FUNSET.
2022	-19.332.235,00	7,46	
2023	-20.492.970,00	6,00	
2024	-20.595.435,00	0,50	

95000000 - Fundeb

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	-15.326.484,98		
2020	-15.029.576,94	-1,94	
2021	-17.969.800,00	19,56	Representa a dedução legal de 20 % das receitas das transferências de FPM, ITR, ICMS Desoneração, ICMS, IPVA e IPI para formação do FUNDEB.
2022	-19.320.000,00	7,51	
2023	-20.480.000,00	6,00	
2024	-20.582.400,00	0,50	

95100000 - Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	-15.326.484,98		
2020	-15.029.576,94	-1,94	
2021	-17.969.800,00	19,56	
2022	-19.320.000,00	7,51	
2023	-20.480.000,00	6,00	
2024	-20.582.400,00	0,50	

95170000 - Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	-15.326.484,98		
2020	-15.029.576,94	-1,94	
2021	-17.969.800,00	19,56	
2022	-19.320.000,00	7,51	
2023	-20.480.000,00	6,00	
2024	-20.582.400,00	0,50	

99000000 - Outras Deduções (ao Detalhar, Acrescentar A Rubrica Da Receita A Ser Deduzida E A Fonte D

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	-11.766,62		
2020	-5.228,44	-55,57	
2021	-20.000,00	282,52	Representa a dedução legal de 5% das multas de trânsito para o FUNSET.
2022	-12.235,00	-38,82	
2023	-12.970,00	6,01	
2024	-13.035,00	0,50	

99100000 - Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	-11.766,62		
2020	-5.228,44	-55,57	
2021	-20.000,00	282,52	
2022	-12.235,00	-38,82	
2023	-12.970,00	6,01	
2024	-13.035,00	0,50	

99190000 - Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	-11.766,62		
2020	-5.228,44	-55,57	
2021	-20.000,00	282,52	
2022	-12.235,00	-38,82	
2023	-12.970,00	6,01	
2024	-13.035,00	0,50	

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:2369348E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.656, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISAO	
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
30000000 - Despesas Correntes	**175.413.712,34**	**195.625.014,69**	**282.761.930,00**	**287.923.020,00**	**305.987.800,00**	**311.562.250,00**
31000000 - Pessoal E Encargos Sociais	95.149.534,47	104.908.000,35	132.565.390,00	148.663.020,00	157.582.800,00	160.462.000,00
32000000 - Juros E Encargos Da Divida	983.855,04	7.936.196,55	2.271.000,00	3.500.000,00	4.500.000,00	4.000.000,00
33000000 - Outras Despesas Correntes	79.280.322,83	82.780.817,79	147.925.540,00	135.760.000,00	143.905.000,00	147.100.250,00
40000000 - Despesas De Capital	**33.854.473,66**	**50.561.847,12**	**102.905.440,00**	**79.710.000,00**	**87.059.185,00**	**86.300.000,00**
44000000 - Investimentos	31.822.130,64	45.562.502,85	97.689.440,00	73.440.000,00	81.059.185,00	80.000.000,00
45000000 - Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
46000000 - Amortização Da Dívida	2.032.343,02	4.999.344,27	5.216.000,00	6.270.000,00	6.000.000,00	6.300.000,00
90000000 - Reserva De Contingência Ou Reserva Do Rpps	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**2.000.000,00**	**3.000.000,00**	**2.000.000,00**
99000000 - Reserva De Contingência Ou Reserva Do Rpps	0,00	0,00	1.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL:	**209.268.186,00**	**246.186.861,81**	**386.667.370,00**	**369.633.020,00**	**396.046.985,00**	**399.862.250,00**

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:9C53669E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.656, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - ANEXO III A - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
ANEXO III A - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

310000 - 31000000 - Pessoal E Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	95.149.534,47		
2020	104.908.000,35	10,26	
2021	132.565.390,00	26,36	O crescimento do volume de despesas identificado no Grupo de Natureza de Despesa Pessoal e Encargos Sociais para o ano de 2022, corresponde aos reflexos causados pela cessão das vedações impostas pela Lei Complementar 173/2020 e pela intensão de cumprir com a previsão legal da progressão. O crescimento para os anos de 2023 e 2024 leva em consideração o reajuste salarial previsto em Lei, a previsão do pagamento da progressão prevista no plano de cargos e salários, bem como aumento salarial.
2022	148.663.020,00	12,14	
2023	157.582.800,00	6,00	
2024	160.462.000,00	1,83	

320000 - 32000000 - Juros E Encargos Da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	983.855,04		
2020	7.936.196,55	706,64	
2021	2.271.000,00	-71,38	O pagamento dos Juros e Encargos da dívida, refere-se as operações de crédito relativas as obras do PAC - Programa de Aceleração de Crescimento do Governo Federal, ao financiamento junto ao BDMG através do projeto Novo Soma, aplicados em obras do município e a novas operações de crédito. Em 2023 e 2024, há projeção de crescimento pela expectativa de novas operações de crédito em 2021 e 2022.
2022	3.500.000,00	54,12	
2023	4.500.000,00	28,57	
2024	4.000.000,00	-11,11	

330000 - 33000000 - Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	79.280.322,83		As Outras Despesas Correntes foram projetadas não só para garantir o investimento nas áreas determinadas constitucionalmente, mas para investir os recursos necessários à
2020	82.780.817,79	4,42	manutenção do Executivo e ao bem-estar da população, como também para atender a ampliação dos serviços oferecidos. Neste Grupo não há expectativa de crescimento em relação a

2021	147.925.540,00	78,70	2021 pela redução na receita a arrecadar com recursos vinculados.
2022	135.760.000,00	-8,22	
2023	143.905.000,00	6,00	
2024	147.100.250,00	2,22	

440000 - 44000000 - Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	31.822.130,64		Os investimentos nos exercícios de 2022 a 2024 representam a aplicação obrigatória da Receita de Capital prevista nos respectivos exercícios, acrescida de recursos da Receita Corrente a serem investidos principalmente nas funções Educação, Saúde, Assistência Social e Urbanismo.
2020	45.562.502,85	43,18	
2021	97.689.440,00	114,41	
2022	73.440.000,00	-24,82	
2023	81.059.185,00	10,37	
2024	80.000.000,00	-1,31	

450000 - 45000000 - Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	0,00		As Inversões Financeiras representam despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas. Não há previsão de despesas com inversões financeiras.
2020	0,00	0,00	
2021		0,00	
2022	0,00		
2023	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa	Anexo II.a - Despesas

460000 - 46000000 - Amortização Da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	2.032.343,02		A Amortização da Dívida demonstra o interesse do Município em honrar os compromissos assumidos através das operações de crédito relativas a obras do PAC - Programa de Aceleração de Crescimento do Governo Federal, do financiamento junto ao BDMG através do projeto Novo Soma, aplicado na duplicação da Acadêmico Nilo Figueiredo, bem como em pagar as parcelas e precatórios e outras dívidas financiadas.
2020	4.999.344,27	145,99	
2021	5.216.000,00	4,33	
2022	6.270.000,00	20,21	
2023	6.000.000,00	-4,31	
2024	6.300.000,00	5,00	

990000 - 99000000 - Reserva De Contingência Ou Reserva Do Rpps

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2019	0,00		A Reserva de Contigência prevista, destina-se a fazer frente à possibilidade de elevação das obrigações financeiras resultantes de processos judiciais contrários à Fazenda do Municipio, além de outros eventos fiscais imprevistos.
2020	0,00	0,00	
2021	1.000.000,00	0,00	
2022	2.000.000,00	100,00	
2023	3.000.000,00	50,00	
2024	2.000.000,00	-33,33	

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:37C9C2FE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.656, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - ANEXO IV - RESULTADO PRIMÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
ANEXO IV - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	**228.730.927,38**	**246.756.253,95**	**351.299.880,00**	**349.815.255,00**	**371.241.955,00**	**376.157.685,00**
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	71.980.182,76	78.163.117,08	111.079.047,00	116.222.420,00	123.195.765,00	124.035.845,00
Impostos	63.782.756,19	69.342.970,91	94.890.110,00	99.720.300,00	105.703.520,00	106.456.145,00
Impostos Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natureza	3.385.369,58	4.547.213,28	3.436.000,00	3.671.740,00	3.892.045,00	4.200.000,00
Impostos Específicos De Estados/df Municípios	60.397.386,61	64.795.757,63	91.454.110,00	96.048.560,00	101.811.475,00	102.256.145,00
Taxas	8.197.426,57	8.820.146,17	16.188.937,00	16.502.120,00	17.492.245,00	17.579.700,00
Taxas Pela Prestação De Serviços	5.369.813,39	5.524.828,58	8.095.987,00	8.982.260,00	9.521.195,00	9.568.800,00
Taxas - Específicas De Estados, Df E Municípios	2.827.613,18	3.295.317,59	8.092.950,00	7.519.860,00	7.971.050,00	8.010.900,00
Contribuições	8.605.827,62	9.329.887,22	10.045.000,00	9.760.695,00	10.346.335,00	11.070.000,00
Contribuições Sociais	40.916,39	50.466,33	45.000,00	55.070,00	58.375,00	70.000,00
Contribuições Sociais Específicas De Estados, Df, Municípios	40.916,39	50.466,33	45.000,00	55.070,00	58.375,00	70.000,00
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	8.564.911,23	9.279.420,89	10.000.000,00	9.705.625,00	10.287.960,00	11.000.000,00
Receita Patrimonial	6.693.375,40	3.799.472,29	5.655.440,00	8.198.080,00	8.689.880,00	6.361.340,00
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	2.751.370,49	2.683.401,41	3.306.200,00	3.866.190,00	4.098.160,00	4.100.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	3.122.841,74	1.000.022,64	2.112.840,00	4.061.630,00	4.305.305,00	2.000.340,00
Juros E Correções Monetárias	3.122.836,94	1.000.022,64	2.112.500,00	4.061.290,00	4.304.965,00	2.000.000,00
Dividendos	4,80	0,00	340,00	340,00	340,00	340,00
Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização Ou Licença	188.442,77	113.208,52	235.400,00	269.260,00	285.415,00	260.000,00
Delegação Para A Prestação Dos Serviços De Transporte	188.442,77	113.208,52	235.400,00	269.260,00	285.415,00	260.000,00
Cessão De Direitos	625.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.720,40	2.839,72	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	5.670,00	0,00	0,00	0,00
Receita De Serviços	1.115.415,46	5.870,94	127.845,00	141.840,00	148.520,00	141.650,00
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	1.101.536,24	1.127,97	50.410,00	57.660,00	61.120,00	61.120,00
Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte	13.879,22	2.545,00	46.905,00	53.650,00	56.870,00	50.000,00
Outros Serviços	0,00	2.197,97	30.530,00	30.530,00	30.530,00	30.530,00
Transferências Correntes	133.728.852,62	153.257.958,94	204.846.020,00	204.687.220,00	217.438.455,00	223.450.000,00
ESPECIFICAÇÃO	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Transferências Da União E De Suas Entidades	59.990.209,69	74.148.113,66	93.738.870,00	95.176.640,00	100.887.240,00	101.400.000,00
Transferências Da União - Especifica E/m	59.990.209,69	74.148.113,66	93.738.870,00	95.176.640,00	100.887.240,00	101.400.000,00
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	41.869.518,96	44.239.522,64	71.576.150,00	65.757.480,00	69.702.930,00	70.050.000,00

Transferências Dos Estados - Específica E/m	41.869.518,96	44.239.522,64	71.576.150,00	65.757.480,00	69.702.930,00	70.050.000,00
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades	393.410,54	158.805,52	1.500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	500.000,00
Transferências Dos Municípios - Específica E/m	393.410,54	158.805,52	1.500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	500.000,00
Transferências De Outras Instituições Públicas	31.475.713,43	34.711.517,12	38.031.000,00	43.253.100,00	45.848.285,00	51.500.000,00
Transferências De Outras Instituições Públicas - Específica E/m	31.475.713,43	34.711.517,12	38.031.000,00	43.253.100,00	45.848.285,00	51.500.000,00
Outras Receitas Correntes	6.607.273,52	2.199.947,48	19.540.858,00	10.805.000,00	11.423.000,00	11.098.850,00
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	5.236.460,77	387.543,78	12.928.800,00	4.500.000,00	4.770.000,00	4.793.850,00
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	246.996,48	551.515,06	1.020.840,00	505.000,00	505.000,00	505.000,00
Indenizações	13.832,91	141.429,43	14.840,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Restituições	232.551,39	410.085,63	1.006.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Específicas Para Estados/df/municípios	612,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.123.816,27	1.260.888,64	5.591.218,00	5.800.000,00	6.148.000,00	5.800.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (III)	-15.338.251,60	-15.034.805,38	-17.989.800,00	-19.332.235,00	-20.492.970,00	-20.595.435,00
Fundeb	-15.326.484,98	-15.029.576,94	-17.969.800,00	-19.320.000,00	-20.480.000,00	-20.582.400,00
Receitas Correntes	-15.326.484,98	-15.029.576,94	-17.969.800,00	-19.320.000,00	-20.480.000,00	-20.582.400,00
Transferências Correntes	-15.326.484,98	-15.029.576,94	-17.969.800,00	-19.320.000,00	-20.480.000,00	-20.582.400,00
Outras Deduções (ao Detalhar, Acrescentar A Rubrica Da Receita A Ser Deduzida E A Fonte Deve Corre	-11.766,62	-5.228,44	-20.000,00	-12.235,00	-12.970,00	-13.035,00
Receitas Correntes	-11.766,62	-5.228,44	-20.000,00	-12.235,00	-12.970,00	-13.035,00
Outras Receitas Correntes	-11.766,62	-5.228,44	-20.000,00	-12.235,00	-12.970,00	-13.035,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I - II + III)	210.269.834,04	230.721.425,93	331.197.240,00	326.421.390,00	346.443.680,00	353.561.910,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**913.927,28**	**2.161.010,92**	**53.357.290,00**	**39.150.000,00**	**45.298.000,00**	**44.300.000,00**
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	18.450.000,00	3.000.000,00	12.500.000,00	12.000.000,00
Operações De Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	18.450.000,00	3.000.000,00	12.500.000,00	12.000.000,00
Operações De Crédito - Mercado Interno - Estados/df/municípios	0,00	0,00	2.450.000,00	0,00	2.500.000,00	2.000.000,00
Outras Operações De Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	16.000.000,00	3.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Alienação de Bens (VII)	48.792,28	0,00	1.320.000,00	3.600.000,00	3.798.000,00	3.300.000,00
Alienação De Bens Móveis	48.792,28	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Alienação De Bens Móveis E Semoventes	48.792,28	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	1.020.000,00	3.300.000,00	3.498.000,00	3.000.000,00
Transferências De Capital	865.135,00	2.161.010,92	33.587.290,00	32.550.000,00	29.000.000,00	29.000.000,00
Transferências Da União E De Suas Entidades	665.135,00	1.366.688,28	18.069.200,00	18.900.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
ESPECIFICAÇÃO	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Transferências Da União	665.135,00	1.366.688,28	18.069.200,00	18.900.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	200.000,00	794.322,64	15.518.090,00	13.650.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00
Entidades	200.000,00	794.322,64	15.518.090,00	13.650.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	865.135,00	2.161.010,92	33.587.290,00	32.550.000,00	29.000.000,00	29.000.000,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (XI) = (IV + IX + X)	**211.134.969,04**	**232.882.436,85**	**364.784.530,00**	**358.971.390,00**	**375.443.680,00**	**382.561.910,00**
RECEITA TOTAL	**214.306.603,06**	**233.882.459,49**	**386.667.370,00**	**369.633.020,00**	**396.046.985,00**	**399.862.250,00**
DESPESAS CORRENTES (XII)	**175.413.712,34**	**195.625.014,69**	**282.761.930,00**	**287.923.020,00**	**305.987.800,00**	**311.562.250,00**
Pessoal E Encargos Sociais	95.149.534,47	104.908.000,35	132.565.390,00	148.663.020,00	157.582.800,00	160.462.000,00
Juros e encargos da dívida (XIII)	983.855,04	7.936.196,55	2.271.000,00	3.500.000,00	4.500.000,00	4.000.000,00
Outras Despesas Correntes	79.280.322,83	82.780.817,79	147.925.540,00	135.760.000,00	143.905.000,00	147.100.250,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	174.429.857,30	187.688.818,14	280.490.930,00	284.423.020,00	301.487.800,00	307.562.250,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	**33.854.473,66**	**50.561.847,12**	**102.905.440,00**	**79.710.000,00**	**87.059.185,00**	**86.300.000,00**
Investimentos	31.822.130,64	45.562.502,85	97.689.440,00	73.440.000,00	81.059.185,00	80.000.000,00
Amortização da dívida (XVI)	2.032.343,02	4.999.344,27	5.216.000,00	6.270.000,00	6.000.000,00	6.300.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	31.822.130,64	45.562.502,85	97.689.440,00	73.440.000,00	81.059.185,00	80.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	1.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**206.251.987,94**	**233.251.320,99**	**379.180.370,00**	**359.863.020,00**	**385.546.985,00**	**389.562.250,00**
DESPESA TOTAL	**209.268.186,00**	**246.186.861,81**	**386.667.370,00**	**369.633.020,00**	**396.046.985,00**	**399.862.250,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XI - XIX)	**4.882.981,10**	**-368.884,14**	**-14.395.840,00**	**-891.630,00**	**-10.103.305,00**	**-7.000.340,00**

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:0F006216

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.656, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - ANEXO IV A - RESULTADO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
ANEXO IV A - RESULTADO NOMINAL						
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**30.394.459,91**	**13.033.865,36**	**31.450.000,00**	**34.450.000,00**	**46.450.000,00**	**58.000.000,00**
DEDUÇÕES (II)	70.703.895,54	61.664.806,93	12.300.000,00	12.300.000,00	12.300.000,00	12.300.000,00
Ativo Disponível	79.070.018,43	64.953.808,78	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00
Haveres Financeiros	11.778.985,05	3.503.563,48	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	20.145.107,94	6.792.565,33	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	**-40.309.435,63**	**-48.630.941,57**	**19.150.000,00**	**22.150.000,00**	**34.150.000,00**	**45.700.000,00**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	**-40.309.435,63**	**-48.630.941,57**	**19.150.000,00**	**22.150.000,00**	**34.150.000,00**	**45.700.000,00**
RESULTADO NOMINAL	**-20.469.176,39**	**-8.321.505,94**	**67.780.941,57**	**3.000.000,00**	**12.000.000,00**	**11.550.000,00**

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:F0873734

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.656, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - ANEXO V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo V - Montante da Dívida Pública							
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	39.376.795,24	30.394.459,91	13.033.865,36	31.450.000,00	34.450.000,00	46.450.000,00	58.000.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	39.376.795,24	30.394.459,91	13.033.865,36	31.450.000,00	34.450.000,00	46.450.000,00	58.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	59.217.054,48	70.703.895,54	61.664.806,93	12.300.000,00	12.300.000,00	12.300.000,00	12.300.000,00
Ativo Disponível	55.185.382,02	79.070.018,43	64.953.808,78	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00
Haveres Financeiros	14.245.774,24	11.778.985,05	3.503.563,48	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	10.214.101,78	20.145.107,94	6.792.565,33	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-19.840.259,24	-40.309.435,63	-48.630.941,57	19.150.000,00	22.150.000,00	34.150.000,00	45.700.000,00

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:3C036A6E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.656, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - ANEXO VI - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
ANEXO VI - METAS ANUAIS								
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF								
ESPECIFICAÇÃO	**2022**			**2023**			**2024**	
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB x 100)**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB x 100)**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB x 100)**
Receita Total	369.633.020,00	357.098.850,35	0,058	396.046.985,00	370.587.615,79	0,061	399.862.250,00	362.358.178,52	0,060
Receita Primária (I)	358.971.390,00	346.798.753,74	0,057	375.443.680,00	351.308.767,66	0,058	382.561.910,00	346.680.480,29	0,058
Despesa Total	369.633.020,00	357.098.850,35	0,058	396.046.985,00	370.587.615,79	0,061	399.862.250,00	362.358.178,52	0,060
Despesa Primária (II)	359.863.020,00	347.660.148,78	0,057	385.546.985,00	360.762.594,74	0,059	389.562.250,00	353.024.241,05	0,059
Resultado Primario (III) = (I-II)	-891.630,00	-861.395,03	0,000	-10.103.305,00	-9.453.827,08	-0,002	-7.000.340,00	-6.343.760,76	-0,001
Resultado Nominal	3.000.000,00	2.898.270,70	0,000	12.000.000,00	11.228.595,49	0,002	11.550.000,00	10.466.696,87	0,002
Dívida Pública Consolidada	34.450.000,00	33.281.808,52	0,005	46.450.000,00	43.464.021,71	0,007	58.000.000,00	52.560.036,25	0,009
Dívida Consolidada Líquida	22.150.000,00	21.398.898,66	0,004	34.150.000,00	31.954.711,33	0,005	45.700.000,00	41.413.683,73	0,007
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesas Primárias Geradas Por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV-V))	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Nota:									
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB Real (crescimento % anual)	2,39	2,50	2,50
Taxa real de juro sobre a dívida líquida do governo (média % anual)			
Câmbio (R$/US$ - Final de ano)	5,29	5,00	5,00
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,51	3,25	3,25
Projeção do PIB do Estado	632.654.536.104,15	648.470.899.506,75	664.682.671.994,40

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:		
2022	**2023**	**2024**
Valor Corrente / 1,0351	Valor Corrente / 1,0687	Valor Corrente / 1,1035

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:D93888CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.656, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - ANEXO VII - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO ANO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ANEXO VII - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO ANO ANTERIOR						
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas 2020 (a)**	**% PIB**	**Metas Realizadas 2020 (b)**	**% PIB**	**Variação**	
					Valor (c) =(b-a)	**% (c / a x 100)**
Receita Total	390.168.875,00	0,065	233.882.459,49	0,039	-156.286.415,51	-40,06
Receita Não-Financeira (I)	366.700.635,00	0,061	232.882.436,85	0,039	-133.818.198,15	-36,49
Despesa Total	390.168.875,00	0,065	246.186.861,81	0,041	-143.982.013,19	-36,90
Despesa Não-Financeira (II)	381.385.875,00	0,064	233.251.320,99	0,039	-148.134.554,01	-38,84
Resultado Primario (I - II)	-14.685.240,00	-0,002	-368.884,14	0,000	14.316.355,86	-97,49
Resultado Nominal	15.240.000,00	0,003	-8.321.505,94	-0,001	-23.561.505,94	-154,60
Dívida Pública Consolidada	57.640.000,00	0,010	13.033.865,36	0,002	-44.606.134,64	-77,39
Dívida Consolidada Líquida	45.340.000,00	0,008	-48.630.941,57	-0,008	-93.970.941,57	-207,26
PIB estadual Previsto e Realizado para 2020						
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**					
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2020						598.843.863.009,00

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:1857700E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.656, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - ANEXO VIII - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO VIII - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	359.006.130,00	390.168.875,00	8,68	386.667.370,00	-0,90	369.633.020,00	-4,41	396.046.985,00	7,15	399.862.250,00	0,96
Receita Não-Financeira	325.857.640,00	366.700.635,00	12,53	364.784.530,00	-0,52	358.971.390,00	-1,59	375.443.680,00	4,59	382.561.910,00	1,90
Despesa Total	359.006.130,00	390.168.875,00	8,68	386.667.370,00	-0,90	367.620.785,00	-4,93	393.034.015,00	6,91	397.849.215,00	1,23
Despesa Não-Financeira	350.300.130,00	381.385.875,00	8,87	379.180.370,00	-0,58	357.850.785,00	-5,63	382.534.015,00	6,90	387.549.215,00	1,31
Resultado Primario	-24.442.490,00	-14.685.240,00	-39,92	-14.395.840,00	-1,97	1.120.605,00 - 107,78		-7.090.335,00 - 732,72		-4.987.305,00	-29,66
Resultado Nominal	49.940.259,24	15.240.000,00	-69,48	67.780.941,57	344,76	3.000.000,00	-95,57	12.000.000,00	300,00	11.550.000,00	-3,75
Dívida Pública Consolidada	52.400.000,00	57.640.000,00	10,00	31.450.000,00	-45,44	34.450.000,00	9,54	46.450.000,00	34,83	58.000.000,00	24,87
Dívida Consolidada Líquida	30.100.000,00	45.340.000,00	50,63	19.150.000,00	-57,76	22.150.000,00	15,67	34.150.000,00	54,18	45.700.000,00	33,82
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	392.752.706,22	408.935.997,89	4,12	386.667.370,00	-5,45	357.098.850,35	-7,65	370.587.615,79	3,78	362.358.178,52	-2,22
Receita Não-Financeira	356.488.258,16	384.338.935,54	7,81	364.784.530,00	-5,09	346.798.753,74	-4,93	351.308.767,66	1,30	346.680.480,29	-1,32
Despesa Total	392.752.706,22	408.935.997,89	4,12	386.667.370,00	-5,45	355.154.849,77	-8,15	367.768.330,68	3,55	360.533.951,06	-1,97
Despesa Não-Financeira	383.228.342,22	399.730.535,59	4,31	379.180.370,00	-5,14	345.716.148,20	-8,83	357.943.309,63	3,54	351.200.013,59	-1,88
Resultado Primario	-26.740.084,06	-15.391.600,04	-42,44	-14.395.840,00	-6,47	1.082.605,55 - 107,52		-6.634.541,97 - 712,83		-4.519.533,30	-31,88
Resultado Nominal	54.634.643,61	15.973.044,00	-70,76	67.780.941,57	324,35	2.898.270,70	-95,72	11.228.595,49	287,42	10.466.696,87	-6,79
Dívida Pública Consolidada	57.325.600,00	60.412.484,00	5,38	31.450.000,00	-47,94	33.281.808,52	5,82	43.464.021,71	30,59	52.560.036,25	20,93
Dívida Consolidada Líquida	32.929.400,00	47.520.854,00	44,31	19.150.000,00	-59,70	21.398.898,66	11,74	31.954.711,33	49,33	41.413.683,73	29,60

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2019	2020	2021	2022*	2023	2024
4,31	4,38	4,81	3,51	3,25	3,25

VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente * 1,0940	Valor Corrente * 1,0481	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,0351	Valor Corrente / 1,0687	Valor Corrente / 1,1035

* Inflação Média (% Anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:257F5A6C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.656, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - ANEXO IX - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
ANEXO IX - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2022						
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF						
Exercício: 2P0A22**TRIMÔNIO LÍQUIDO**	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	366.960.672,48	100,00	298.632.399,10	100,00	219.742.190,40	100,00
TOTAL	**366.960.672,48**	**100,00**	**298.632.399,10**	**100,00**	**219.742.190,40**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2020**	**%**	**2019**	**%**	**2018**	**%**
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:CCDE7980

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.656, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - ANEXO X - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO X - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2022			
Art. 4°, §2°, inciso III da LRF			
RECEITAS REALIZADAS	**2020 (a)**	**2019 (b)**	**2018 (c)**
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**0,00**	**48.792,28**	**74.120,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	48.792,28	74.120,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2020 (d)**	**2019 (e)**	**2018 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III)	**(g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**(i) = (Ic – IIf)**
	122.912,28	**122.912,28**	**74.120,00**
NOTA: NÃO HOUVE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS EM 2020.			

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:4AB81B5B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.656, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - ANEXO XI - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
ANEXO XI - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA						
2022						
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF						
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
1110000000 - Impostos	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Isenção IPTU conforme arts. 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.080/2010.	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	não se aplica
1000000000 - Receitas Correntes	2 - Remissão	Remissão de Dívida Ativa regulamentada em lei específica	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	não se aplica
TOTAL			5.100.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00	

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:4DBD8D98

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.656, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - ANEXO XII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS	
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS	
ANEXO XII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARATER CONTINUADO	
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF	
EVENTO	**2022**
Aumento Permanente da Receita	
(+) Crescimento Permanente da Receita não Vinculada	7.000.000,00
(-) Transferência EC 29 - Educação e Saúde	2.800.000,00
(-) Transferência Constitucional Câmara	490.000,00
(-) Transferência PASEP	70.000,00
Saldo Final do Aumento Perm. de Receita (I)	3.640.000,00
Redução Permanente das Despesas	
(+) Não há redução permanente	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	3.640.000,00
Saldo Utilizado	
(+) Reajuste Salarial e Progressão	2.790.000,00
(+) Crescimento de investimentos sociais	850.000,00
Saldo Utilizado (IV)	3.640.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	**0,00**

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:2D520927

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.656, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS			
Anexo de Riscos Fiscais			
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2022			
Art. 4°, §3° da LRF			
PASSIVO CONTINGENTE			
RISCO		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
		Abertura de Créditos Adicionais a partir da	
Passivos Contingentes	100.000,00		100.000,00
		Reserva de Contingência	

SUBTOTAL	**100.000,00**	**SUBTOTAL**	**100.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS			
RISCO		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
		Abertura de Créditos Adicionais a partir da	
Eventos Fiscais Imprevistos	500.000,00		500.000,00
		Reserva de Contingência	
		Abertura de Créditos Adicionais a partir da	
Condenações Judiciais	200.000,00		200.000,00
		Reserva de Contingência	
		Abertura de Créditos Adicionais a partir da	
Projeção a menor com restituição de receitas	100.000,00		100.000,00
		Reserva de Contingência	
Despesa com pagamento de juros e encargos		Abertura de Créditos Adicionais a partir da	
	250.000,00		250.000,00
sobre a dívida por contrato projetada a menor		Reserva de Contingência	
		Abertura de Créditos Adicionais a partir da	
Emergências e Calamidade Pública	850.000,00		850.000,00
		Reserva de Contingência	
SUBTOTAL	**1.900.000,00**	**SUBTOTAL**	**1.900.000,00**
TOTAL	**2.000.000,00**	**TOTAL**	**2.000.000,00**
Nota:			
Riscos Fiscais: Emergências, calamidade pública, frustrações de arrecadação previstas, despesas planejadas a menor.			
Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.			

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:2BE3C06C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021 - SRP REFEIÇÃO TIPO MARMITEX (COTA E AMPLA) - INTENÇAO DE RECURSO

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

Aos 05/08/2021 08:00 horas, Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº **062/2021.**

REQUISITANTES: Divisão Administrativa, Divisão de Águas e Esgotos e Divisão de Limpeza Urbana.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se abertura do Pregão Presencial nº **062/2021** objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais. Foram recebidos os envelopes das propostas econômicas. Estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, as empresas MARIA APARECIDA DE LIMA PINHO - ME e PEDRO HENRIQUE FROTA A DE CARVALHO, exceto a empresa CONVENIENCIA BOM SABOR LTDA, por não atender todos os requisitos exigidos para enquadramento de ME/EPP, conforme exigência do edital no item 3.11 e 3.11.1, letra "a" e/ou "b", apresentando somente a declaração de ME/EPP, deixando de constar também a Certidão da Junta Comercial e/ou Comprovante de Enquadramento no Simples Nacional.
CREDENCIADO: Foram recebidos os envelopes das empresas relacionadas abaixo para participação.

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
MARIA APARECIDA DE LIMA PINHO - ME	08.638.719/0001-64	SANDRELUCIO RODRIGUES PINHO	636.158.606-59
PEDRO HENRIQUE FROTA A DE CARVALHO	35.807.713/0001-46	PEDRO HENRIQUE FROTA A DE CARVALHO	023.312.596-58
CONVENIENCIA BOM SABOR LTDA	37.124.202/0001-55	FABIO DE SOUZA AZEVEDO	038.491.686-46

ABERTURA DA PROPOSTA ECONÔMICA: Após a abertura da reunião, procedeu-se a abertura dos envelopes e análise da proposta econômica. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento. Foram classificadas as propostas das empresas:

Empresa	Valor Proposta
MARIA APARECIDA DE LIMA PINHO - ME	R$ 69.300,00
PEDRO HENRIQUE FROTA A DE CARVALHO	R$ 71.940,00
CONVENIENCIA BOM SABOR LTDA	R$ 79.200,00

Observação[1]: A empresa CONVENIENCIA BOM SABOR LTDA – CNPJ nº 37.124.202/0001-55 está apta para concorrer ao **item 01** "(REFEIÇÃO DO TIPO MARMITEX - FORNECIDAS EM EMBALAGEM Nº 09 - com o peso líquido do produto de no mínimo 800 (oitocentos) gramas. (AMPLA CONCORRÊNCIA)", do referido processo por ser destinado a AMPLA CONCORRÊNCIA.
Observação[2]: A empresa CONVENIENCIA BOM SABOR LTDA – CNPJ nº 37.124.202/0001-55 foi desclassificada para o **item 02** "(REFEIÇÃO DO TIPO MARMITEX, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 53798)", não estando apta a participar deste item, por não atender todos os requisitos exigidos para enquadramento de ME/EPP, conforme exigência do edital no item 3.11 e 3.11.1, letra "a" e/ou "b", apresentando somente a declaração de ME/EPP, deixando de constar também a Certidão da Junta Comercial e/ou Comprovante de Enquadramento no Simples Nacional.

RODADAS DE LANCES DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS

Item 01 - Mapa em Anexo

Habilitação da vencedora: Após a abertura do envelope e análise da documentação da empresa PEDRO HENRIQUE FROTA A DE CARVALHO a mesma foi considerada habilitada nos termos do edital.

Encerrada a rodada de lances, o Pregoeiro declarou vencedora a seguinte empresa:

PEDRO HENRIQUE FROTA A DE CARVALHO - 35.807.713/0001-46, situada na AVENIDA SILVÉRIO CAMPOS 470 - SAFIRA - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 50.886,00 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	53798	REFEIÇÃO DO TIPO MARMITEX - FORNECIDAS EM EMBALAGEM Nº 09 - com o peso líquido do produto de no mínimo 800 (oitocentos) gramas.	UN	6.468	7,71	49.868,28
2	54474	REFEIÇÃO DO TIPO MARMITEX, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 53798), com o peso líquido do produto de no mínimo 800 (oitocentos) gramas.	UN	132	7,71	1.017,72

Observação³: O Pregoeiro solicita que seja apresentado pela empresa vencedora do certame, PEDRO HENRIQUE FROTA A DE CARVALHO – CNPJ nº 35.807.713/0001-46 uma planilha de custos, contendo todos os itens de alimentação exigidos no Anexo I – Termo de Referência, parte do integrante do edital, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, com início em **06/08/2021** e término em **10/08/2021 às 17:00 horas**, conforme transcrito a seguir:
4.1- As refeições "marmitex" deverão ser fornecidas em embalagem nº 9, com o peso líquido do produto no mínimo de 800 (oitocentos) gramas.

4.1.1 As refeições deverão conter no mínimo 1200 calorias, com a seguinte composição:
Arroz
Feijão
No mínimo um tipo de guarnição
Salada, podendo se crua, vegetal cozido ou refogado
Porção mínima de 100g de proteína, sendo carne bovina, suína e/ou frango, devendo prevalecer o percentual para os fornecimentos de 60% de carne de boi ou porco, 30% carne de frango e 10% de ovo.

Observação4: As empresas MARIA APARECIDA DE LIMA PINHO - ME e CONVENIENCIA BOM SABOR LTDA solicitou vista da planilha de custos que deverá ser apresentada pela empresa PEDRO HENRIQUE FROTA A DE CARVALHO – CNPJ nº 35.807.713/0001-46, até a data de **10/08/2021 às 17:00 horas.**

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: O representante da empresa MARIA APARECIDA DE LIMA PINHO - ME – CNPJ nº 08.638.719/0001-64 manifestou interesse em interpor recurso por alegar que o preço ofertado em último lance, pela empresa considerada vencedora, PEDRO HENRIQUE FROTA A DE CARVALHO – CNPJ nº 35.807.713/0001-46, está inexequível. Assim sendo, o pregoeiro abriu prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, findando em **10/08/2021 às 17:00 horas,** a empresa poderá enviar o recurso via e-mail para o endereço licitacao@demsur.com.br, porém deverá postar os documentos originais via correios até o prazo final de **10/08/2021**.

Fica a empresa PEDRO HENRIQUE FROTA A DE CARVALHO – CNPJ nº 35.807.713/0001-46, após ser intimada **via email**, para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

O envelope de habilitação da empresa MARIA APARECIDA DE LIMA PINHO - ME e CONVENIENCIA BOM SABOR LTDA, permanecerá sob a guarda do pregoeiro, devidamente lacrado e rubricado, até os trâmites finais do certame e/ou homologação do processo, ficando disponível para retirada em até 5 dias, sob pena de inutilização. Os representantes presentes manifestaram-se pela não interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe e pelo representante credenciado presente no ato.

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro

MARCOS BARCARO PINTO
Membro

ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA
Membro

Licitantes:

_____
MARIA APARECIDA DE LIMA PINHO – ME

_____
PEDRO HENRIQUE FROTA A DE CARVALHO

_____
CONVENIENCIA BOM SABOR LTDA

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:7E7E3A13

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 053-2021-SRP CONJUNTO MOTOBOMBA MONOBLOCO -RIO PRETO (AMPLA))

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação no processo licitatório nº 59/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 53/2021, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de conjunto motobomba monobloco com instalação, incluindo os serviços e materiais necessários para o bombeamento de água bruta a ser instalada na balsa da captação do Rio Preto em Muriaé MG, pertencente a esta autarquia.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

BHS BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - 13.576.654/0001-00, situada na RUA ROMUALDO JOSÉ DA SILVA, 295 - CHÁCARAS REUNIDAS SANTA T - CONTAGEM - MG com o valor total de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	54373	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA MONOBLOCO, PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA BRUTA, CARCAÇA, ROTOR E TAMPA EM FERRO FUNDIDO A48CL35B, FLANGES ASME B 16.1, SUCÇÃO 125 MM E RECALQUE 100MM, - acoplado diretamente à motor WEG IE3, 18,5 Kw, 1.773 rpm, 220/380/440 volts:Características construtivas e operacionais:Altura manométrica total (HMT) - 25 mca;Vazão - 180 m³/h.O rendimento do conjunto moto bomba não poderá ser inferior a 74%.Tensão: 220/380/440 V;Frequência / Grau de proteção: 60Hz / IP-55Vedação através de selo mecânico em Silício X Silício X Viton.Montado sobre base de aço estrutural (viga U 4polegadas)Sucção completa, composta de redução excêntrica flangeada 8" x 5" em aço carbono, curva de 90º x 8", flangeada em aço carbono, com registro de esfera 1" para escorva, toco de 1 metro em aço carbono flangeado e válvula de pé com crivo 8" flangeada.Saída de pressão composta de redução concêntrica flangeada 6" x 4" em aço carbono, curva de 90º x 6" flangeada em aço carbono, válvula gaveta 6" flangeada e toco Flangeado 6" em aço carbono.	UN	KSB / MEGABLOC 125-100-250	2	37.000,00	74.000,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 03/08/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:4712E4DB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 059-2021-SRP AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GALVANIZADO (AMPLA, EXCL E COTA)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação no processo licitatório nº 65/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 59/2021, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais em Galvanizado a serem utilizados em serviços de manutenção e em obras realizadas por esta Autarquia. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VALVULAS EIRELI - 17.489.164/0001-27, situada na ROD MARECHAL RONDON SP-300 KM 134 - CAMPO LARGO - PORTO FELIZ - SP com o valor total de R$ 63.955,00 (sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
47	49396	REGISTRO DE ESFERA, EM LATãO, COM BORBOLETA PN10 ½ POLEGADA, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 049334) - Registro de esfera DN ½ polegada, classe de pressão mínima PN 10, corpo em latão com banho de cromo ou aço inox, sedes e vedação da haste em PTFE (resina antiaderente), passagem reduzida /extremidades com rosca BSP (de um lado macho cônica e do outro fêmea paralela), comprimento de 65mm, altura (incluindo borboleta) de 51mm, diâmetro externo do corpo 29mm /acionado por borboleta metálica, conforme norma ABNT NBR 6834 Tabela A-7, designação 383.0, comprimento maior 49mm a 51mm, altura 15mm a 18mm, espessura 3,5mm a 4,5mm, protegida contra corrosão com tinta na cor Verde Emblema Padrão Munsells 2,5G ¾ polegada conforme norma ABNT NBR6493, amostragem, especificações, procedimentos e requisitos para teste e inspeção de qualidade conforme normas ABNT NBR 5426 e NBR 14788.	UN	ivm	60	16,00	960,00
48	49334	Registro de esfera, em latão, com borboleta PN10 ½ polegada: - Registro de esfera DN ½ polegada, classe de pressão mínima PN 10, corpo em latão com banho de cromo ou aço inox, sedes e vedação da haste em PTFE (resina antiaderente), passagem reduzida /extremidades com rosca BSP (de um lado macho cônica e do outro fêmea paralela), comprimento de 65mm, altura (incluindo borboleta) de 51mm, diâmetro externo do corpo 29mm /acionado por borboleta metálica, conforme norma ABNT NBR 6834 Tabela A-7, designação 383.0, comprimento maior 49mm a 51mm, altura 15mm a 18mm, espessura 3,5mm a 4,5mm, protegida contra corrosão com tinta na cor Verde Emblema Padrão Munsells 2,5G ¾ polegada conforme norma ABNT NBR6493, amostragem, especificações, procedimentos e requisitos para teste e inspeção de qualidade conforme normas ABNT NBR 5426 e NBR 14788.	UN	ivm	2.9400	16,00	47.040,00
80	46732	VALVULA DE RETENçãO EM BRONZE DE 1. 1/2" HORIZONTAL, PARA áGUA COM PRESSãO DE TRABALHO DE 300 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA BSP - FABRICADA CONFORME NBR 15055.	UN	ivm	10	163,00	1.630,00
81	48758	VALVULA DE RETENçãO EM BRONZE DE 2 POLEGADA HORIZONTAL, PARA áGUA COM PRESSãO DE TRABALHO DE 300 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA BSP - FABRICADA CONFORME NBR 15055.	UN	ivm	10	253,00	2.530,00
82	48759	VALVULA DE RETENçãO EM BRONZE DE 2.1/2 POLEGADA HORIZONTAL, PARA áGUA COM PRESSãO DE TRABALHO DE 300 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA BSP - FABRICADA CONFORME NBR 15055.	UN	ivm	5	410,00	2.050,00
83	48760	VALVULA DE RETENçãO EM BRONZE DE 3 POLEGADA HORIZONTAL, PARA áGUA	UN	ivm	5	567,00	2.835,00

		COM PRESSãO DE TRABALHO DE 300 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA BSP - FABRICADA CONFORME NBR 15055.					
84	48761	VALVULA DE RETENçãO EM BRONZE DE 4 POLEGADA HORIZONTAL, PARA áGUA COM PRESSãO DE TRABALHO DE 300 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA BSP - FABRICADA CONFORME NBR 15055.	UN	ivm	5	935,00	4.675,00
85	51709	VÁLVULA ESFERA PN-15, 2 1/2 POLEGADAS, PASSAGEM PLENA CONSTRUÍDO EM LATÃO CROMADO, ESFERA EM LATÃO CROMADO, VEDAÇÃO DA ESFERA EM PTFE, FEMEA FEMEA, TEMPERATURA MÁXIMA 120C, ACIONAMENTO POR ALAVANCA 1/4 DE VOLTA. -	UN	ivm	5	315,00	1.575,00
88	51707	VÁLVULA ESFERA PN-20, 1 1/2 POLEGADAS, PASSAGEM PLENA CONSTRUÍDO EM LATÃO CROMADO, ESFERA EM LATÃO CROMADO, VEDAÇÃO DA ESFERA EM PTFE, FEMEA FEMEA, TEMPERATURA MÁXIMA 120C, ACIONAMENTO POR ALAVANCA 1/4 DE VOLTA. -	UN	ivm	5	89,00	445,00
90	51708	VÁLVULA ESFERA PN-30, 1 POLEGADAS, PASSAGEM PLENA CONSTRUÍDO EM LATÃO CROMADO, ESFERA EM LATÃO CROMADO, VEDAÇÃO DA ESFERA EM PTFE, FEMEA FEMEA, TEMPERATURA MÁXIMA 120C, ACIONAMENTO POR ALAVANCA 1/4 DE VOLTA. -	UN	ivm	5	43,00	215,00

D2V DISTRIBUIDORA LTDA - 40.029.819/0001-04, situada na AV PARANA 2330 SALA 04 35.501-170 - SAO JOSE - DIVINOPOLIS - MG com o valor total de R$ 47.785,00 (quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	42298	BUCHA RED. 1.1/2 POLEGADA X 1 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	6	13,50	81,00
2	42300	BUCHA RED. 1.1/2 POLEGADA X 3/4 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	6	13,50	81,00
3	42302	BUCHA RED. 2 POLEGADA X 1.1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	10	18,50	185,00
4	42303	BUCHA RED. 2.1/2 POLEGADA X 2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	5	31,00	155,00
5	42305	BUCHA RED. 3 POLEGADA X 2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	5	45,00	225,00
6	42304	BUCHA RED. 3/4 POLEGADA X 1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	20	5,00	100,00
7	44513	BUJãO (PLUG) 3 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL - COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	5	40,00	200,00
9	53235	COTOVELO FÊMEA 90 GRAUS 3 POLEGADA, EM FERRO MALEÁVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO - fabricado conforme NBR-6943 para pressões de serviço de 25kgf/cm2. Necessária a apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante.	UN	mech	10	90,00	900,00
10	46757	COTOVELO FêMEA 90 GRAUS 4 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. - NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	5	160,00	800,00
13	46717	CURVA FêMEA 90 GRAUS 1. 1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	5	48,00	240,00
14	42316	CURVA FêMEA 90 GRAUS 2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	10	71,50	715,00
15	42318	CURVA FêMEA 90 GRAUS 2.1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	5	152,00	760,00
16	42320	CURVA FêMEA 90 GRAUS 3 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	10	198,00	1.980,00
18	44516	CURVA MACHO 90 GRAUS 2 1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL - COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	5	167,00	835,00
20	46737	CURVA MACHO 90° DN-1.1/2", EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2, - NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	10	51,00	510,00
21	46739	CURVA MACHO 90° DN-4", EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2, - NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	5	440,00	2.200,00
23	42327	CURVA MF 45 GRAUS 2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	5	61,00	305,00
24	46718	CURVA MF 45 GRAUS 2. 1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	4	128,00	512,00
25	42329	CURVA MF 45 GRAUS 3 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	5	179,00	895,00
26	42324	CURVA MF 90 GRAUS 2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	20	65,00	1.300,00

27	42326	CURVA MF 90 GRAUS 2.1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	5	130,00	650,00
28	42328	CURVA MF 90 GRAUS 3 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	5	190,00	950,00
29	42330	CURVA MF 90 GRAUS 4 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	5	390,00	1.950,00
30	42342	LUVA 1.1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	100	15,00	1.500,00
31	44518	LUVA 1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, - COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	100	4,50	450,00
33	46741	LUVA 2.1/2", EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2, - NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	10	42,00	420,00
34	42344	LUVA 3 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	50	52,00	2.600,00
35	42345	LUVA 4 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	20	101,00	2.020,00
36	42336	LUVA RED. 4 POLEGADA X 3 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	5	142,00	710,00
37	42348	NIPLE DUPLO 1 1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	30	16,00	480,00
38	42347	NIPLE DUPLO 1 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	10	8,00	80,00
39	42349	NIPLE DUPLO 2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	50	21,90	1.095,00
40	46722	NIPLE DUPLO 2. 1/2" POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2 - NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	5	36,00	180,00
41	42350	NIPLE DUPLO 3 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	10	51,00	510,00
42	44519	NIPLE DUPLO 3/4 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, - COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	20	5,90	118,00
49	46744	TAMPãO SEXTAVADO (CAP) 2.1/2", EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2, - NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	5	36,00	180,00
50	42361	Tê 1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	200	6,50	1.300,00
51	42362	Tê 2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	5	42,00	210,00
52	46726	Tê 2. 1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. - NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	2	89,00	178,00
54	42332	Tê 45 GRAUS 1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	5	17,00	85,00
55	42334	Tê 45 GRAUS 3 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	4	300,00	1.200,00
56	42335	Tê 45 GRAUS 4 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	4	470,00	1.880,00
66	42338	UNIãO ASSENTO CôNICO BRONZE 1 1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	10	68,00	680,00
67	46730	UNIãO ASSENTO CôNICO BRONZE 1 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. - NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	5	38,00	190,00
68	42337	UNIãO ASSENTO CôNICO BRONZE 1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	5	25,00	125,00
69	44524	UNIãO ASSENTO CôNICO BRONZE 2 1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, - COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	5	165,00	825,00

70	42339	UNIãO ASSENTO CôNICO BRONZE 2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	20	102,00	2.040,00
71	42340	UNIãO ASSENTO CôNICO BRONZE 3 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	10	280,00	2.800,00
72	42341	UNIãO ASSENTO CôNICO BRONZE 4 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	10	535,00	5.350,00
77	48755	VáLVULA DE GAVETA DE METAL (LIGA DE BRONZE) COM VOLANTE, ROSCA BSP, DN- 4 POLEGADA, FABRICADA CONFORME NBR 15055 - .	UN	deca	5	810,00	4.050,00

F.E.B. LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO - ME - 18.317.483/0001-18, situada na AV HEITOR ZANATA, 1 - MONTE CASTELO - TRÊS RIOS - RJ com o valor total de R$ 20.617,50 (vinte mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
43	42358	PONTA DE TUBO DE AçO GALVANIZADO 1/2 POLEGADA, COMPRIMENTO 12,5CM E ROSCAS BSP, - FABRICAçãO CONFORME NBR-5580-M.	UN	repmax	700	6,00	4.200,00
44	42359	PONTA DE TUBO DE AçO GALVANIZADO 1/2 POLEGADA, COMPRIMENTO 25CM E ROSCAS BSP, - FABRICAçãO CONFORME NBR-5580-M.	UN	repax	1.000	10,00	10.000,00
73	48750	VáLVULA DE GAVETA DE METAL (LIGA DE BRONZE) COM VOLANTE, ROSCA BSP, DN- 1/2 POLEGADA, FABRICADA CONFORME NBR 15055 - .	UN	remadi	5	26,50	132,50
75	48752	VáLVULA DE GAVETA DE METAL (LIGA DE BRONZE) COM VOLANTE, ROSCA BSP, DN- 2.1/2 POLEGADA, FABRICADA CONFORME NBR 15055 - .	UN	remadi	5	317,00	1.585,00
76	48753	VáLVULA DE GAVETA DE METAL (LIGA DE BRONZE) COM VOLANTE, ROSCA BSP, DN- 3 POLEGADA, FABRICADA CONFORME NBR 15055 -	UN	remadi	10,0000	470,0000	4.700,00

GPI Distribuidora Eireli ME - 15.554.917/0001-05, situada na RUA HIPOLITO DA COSTA, 26 - SANTA MARIA - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 183.160,00 (cento e oitenta e três mil e cento e sessenta reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
22	49395	CURVA MACHO 90° DN-6", EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. - NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	tupy	2	1.950,00	3.900,00
57	45481	TUBO DE AçO GALVANIZADO 1", COM ROSCAS BSP, FABRICAçãO CONFORME NBR-5580-M (ESPESSURA 3,35MM) - NECESSáRIA APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	apolo	10	427,00	4.270,00
58	48763	TUBO DE AçO GALVANIZADO 1.1/2 POLEGADA, COM ROSCAS BSP - fabricação conforme NBR-5580-M (espessura 3,35mm). Necessária apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante.	UN	apolo	20	630,00	12.600,00
59	48764	TUBO DE AçO GALVANIZADO 1/2 POLEGADA, COM ROSCAS BSP - fabricação conforme NBR-5580-M (espessura 2,65mm). Necessária apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante.	UN	apolo	10	209,00	2.090,00
60	48765	TUBO DE AçO GALVANIZADO 2 POLEGADA, COM ROSCAS BSP - fabricação conforme NBR-5580-M (espessura 3,75mm). Necessária apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante.	UN	apolo	60	885,00	53.100,00
61	48766	TUBO DE AçO GALVANIZADO 2.1/2 POLEGADA, COM ROSCAS BSP - fabricação conforme NBR-5580-M (espessura 3,75mm). Necessária apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante.	UN	apolo	10	1.130,00	11.300,00
62	48767	TUBO DE AçO GALVANIZADO 3 POLEGADA, COM ROSCAS BSP - fabricação conforme NBR-5580-M (espessura 4,00mm). Necessária apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante.	UN	apolo	20	1.416,00	28.320,00
63	48768	TUBO DE AçO GALVANIZADO 3/4 POLEGADA, COM ROSCAS BSP - fabricação conforme NBR-5580-M (espessura 2,65mm). Necessária apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante.	UN	apolo	5	270,00	1.350,00
64	48769	TUBO DE AçO GALVANIZADO 4 POLEGADA, COM ROSCAS BSP - fabricação conforme NBR-5580-M (espessura 4,50mm). Necessária apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante.	UN	apolo	10	2.053,00	20.530,00
65	46746	TUBO DE AçO GALVANIZADO 6", COM ROSCAS BSP, FABRICAçãO CONFORME NBR-5580-M (ESPESSURA 5,00MM). - NECESSáRIA APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	apolo	5	3.250,00	16.250,00
78	48756	VáLVULA DE GAVETA DE METAL (LIGA DE BRONZE) COM VOLANTE, ROSCA BSP, DN- 6 POLEGADA, FABRICADA CONFORME NBR 15055 - .	UN	hc	5	5.890,00	29.450,00

HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - 34.640.774/0001-07, situada na AL DOS GAUCHOS, 500 - PARQUE JARDIM ENCANTADO - SAO JOSE DA LAPA - MG com o valor total de R$ 65.882,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
8	48668	Cotovelo Fêmea 90 graus 1/2 polegada, em ferro maleável, com roscas BSP e acabamento galvanizado - fabricado conforme NBR-6943 para pressões de serviço de 25kgf/cm2. Necessária a apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante.	UN	mech	1.000	4,85	4.850,00
19	42323	CURVA MACHO 90 GRAUS 2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	10	69,00	690,00
32	42343	LUVA 2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	mech	100	23,70	2.370,00
45	42360	PONTA DE TUBO DE AçO GALVANIZADO 1/2 POLEGADA, COMPRIMENTO 50CM E ROSCAS BSP, - FABRICAçãO CONFORME NBR-5580-M.	UN	apolo	800	22,00	17.600,00
46	51330	Porca e tubete em latão de bronze para virola, sendo porca de 3/4 polegadas e tubete 1/2 polegadas, (porca com furo) -	UN	gaas	2.000	15,00	30.000,00
74	48751	VáLVULA DE GAVETA DE METAL (LIGA DE BRONZE) COM VOLANTE, ROSCA BSP, DN- 2 POLEGADA, FABRICADA CONFORME NBR 15055 - .	UN	docol	20	147,00	2.940,00
79	46767	VáLVULA DE GAVETA DE METAL (LIGA DE BRONZE) COM VOLANTE, ROSCA BSP, DN- 1 1/2", FABRICADA CONFORME NBR 15055 - .	UN	docol	10	75,00	750,00
86	51711	VÁLVULA ESFERA PN-15, 3 POLEGADAS, PASSAGEM PLENA CONSTRUÍDO EM LATÃO CROMADO, ESFERA EM LATÃO CROMADO, VEDAÇÃO DA ESFERA EM PTFE, FEMEA FEMEA, TEMPERATURA MÁXIMA 120C, ACIONAMENTO POR ALAVANCA 1/4 DE VOLTA. -	UN	craws	5	456,00	2.280,00
87	51713	VÁLVULA ESFERA PN-15, 4 POLEGADAS, PASSAGEM PLENA CONSTRUÍDO EM LATÃO	UN	craws	5	726,40	3.632,00

		CROMADO, ESFERA EM LATÃO CROMADO, VEDAÇÃO DA ESFERA EM PTFE, FEMEA FEMEA, TEMPERATURA MÁXIMA 120C, ACIONAMENTO POR ALAVANCA 1/4 DE VOLTA. -					
89	51710	VÁLVULA ESFERA PN-20, 2 POLEGADAS, PASSAGEM PLENA CONSTRUÍDO EM LATÃO CROMADO, ESFERA EM LATÃO CROMADO, VEDAÇÃO DA ESFERA EM PTFE, FEMEA FEMEA, TEMPERATURA MÁXIMA 120C, ACIONAMENTO POR ALAVANCA 1/4 DE VOLTA. -	UN	craws	5	130,00	650,00
91	51712	VÁLVULA ESFERA PN-40, 3/4 POLEGADAS, PASSAGEM PLENA CONSTRUÍDO EM LATÃO CROMADO, ESFERA EM LATÃO CROMADO, VEDAÇÃO DA ESFERA EM PTFE, FEMEA FEMEA, TEMPERATURA MÁXIMA 120C, ACIONAMENTO POR ALAVANCA 1/4 DE VOLTA. -	UN	craws	5	24,00	120,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 03/08/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:3ADB92C5

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 68, DE 06 DE JULHO DE 2021

"Divulgação do Resultado Preliminar do Edital n.º 001/2021 – Edital de Incentivo à Cultura – FMC Fundo Municipal de Cultura "Alcyr Pires Vermelho."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto Municipal nº 5.781, de 20 de Janeiro de 2014 determina;

CONSIDERANDOo Edital n.º 001/2021 do Fundo Municipal de Cultura "Alcyr Pires Vermelho" - FMC

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado Definitivo dos projetos aprovados e sua ordem de classificação no Edital Nº 001/2021 – Edital de Incentivo à Cultura/ Fundo Municipal de Cultura "Alcyr Pires Vermelho" – FMC, em conformidade com o disposto no item 15.4 do certame, como segue no quadro abaixo. De acordo com o item 14.4, os recursos não utilizados em determinada categoria foram destinados para o remanejamento e contemplação dos projetos aprovados, mais bem pontuados, nas demais categorias, a critério da CPPT.

CATEGORIA 1 – PROJETO LIVRE

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	ÁREA	NOTA	STATUS DA PROPOSTA
9147-106995	DIONES HENRIQUE DE CASTRO	TAL PAI, TAL FILHO!	2/2.2	99,5	CLASSIFICADA
9147-106854	ROMARIO DA SILVA SALES	FÁBRICA DE TALENTOS	9/9.1	98,5	CLASSIFICADA
9147-107073	MARCELO GUERRA DE OLIVEIRA	QUE COISA BOA, TEM TEATRO NA LAGOA 2ª EDIÇÃO	2/2.3	98,5	CLASSIFICADA
9147-106857	THAMARA SILVA PEREIRA	CICLO DE FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL	4	96,5	CLASSIFICADA
9147-106866	ANA MARIA DE CARVALHO LAURINDO	LIVRO INFANTIL "SÁBIA, A SABIÁ"	7	94	CLASSIFICADA
9147-106996	JOSIANE MARQUES DUARTE	EBOOK A HISTÓRIA DE MURIAÉ PARA CRIANÇAS	7	92	CLASSIFICADA
9147-106799	GIANI CARLA AGUIAR BRAGA	O MEU CANTO EM MURIAÉ	11	89,8	CLASSIFICADA
9147-106855	LUCIANA DE CASTRO BRAGA	CAMINHOS PELO LARGO	9/9.5	89,5	CLASSIFICADA
9147-106992	BRAZ NASCIMENTO DA FONSECA	BATUQUES DO SAMBA	8	87	CLASSIFICADA
9147-106848	FERNANDA DE PAULA SILVA	UM OLHAR EM BELISÁRIO – NATUREZA E SER HUMANO	4	84,5	CLASSIFICADA
9147-105525	LICAMUR – LIGA CARNAVALESCA DE MURIAÉ	CARNAVAL DA CULTURA POPULAR: JORNADA FORMATIVA	9/9.1	84	CLASSIFICADA
9147-107002	HENRIQUE DE PAULA	UM COMPOSITOR DAS MINAS GERAIS – UMA VIAGEM PELAS MAIS IMPORTANTES CANÇÕES DO COMPOSITOR MINEIRO FLÁVIO VENTURINI	8	83,9	CLASSIFICADA
9147-106669	MARIA LUCINÉIA DA CONCEIÇÃO	FIGURINARTE	9/9.4	83,5	CLASSIFICADA
9147-106292	JEFERSON LEANDRO DO CARMO	SHOW DO CHORELLY	2/2.1	82	CLASSIFICADA
9147-106868	FERNANDO CAMPOS MAIA	UM MANTO DE HISTÓRIAS	11	81	CLASSIFICADA
9147-107000	PAULO SERGIO MACHADO SALVIANO	CONFECCIONANDO SONHOS COM O MARAMBLOCO (CONFECÇÃO DE FANTASIAS CARNAVALESCAS E ADEREÇOS)	9/9.4	79,5	APROVADA – SUPLENTE
9147-107058	ANNE KELLY LIMA VIEIRA	E-CLICK	5	78	APROVADA – SUPLENTE
9147-106959	CARLOS CERQUEIRA MAGALHÃES	SERENATAS E VIOLAS	8	76	APROVADA – SUPLENTE
9147-106699	MAIRA CORDEIRO	COLETIVO TROCANDO	4	72,5	APROVADA – SUPLENTE
9147-106782	WESLEY FERREIRA DA SILVA	AGENTES EM FOCO!	4	71,5	APROVADA – SUPLENTE
9147-107060	PAULO VICTOR COSTA	ENTRE NÓS	4	71	APROVADA – SUPLENTE
9147-106972	ANDRIELLE DE OLIVEIRA GONÇALVES	NOSSA GENTE MURIAÉ	4	70	APROVADA – SUPLENTE
9147-	RANIERI DE SOUZA VIEIRA JUNIOR	MÚSICA QUE CURA	8	65,5	REPROVADA

106965					
9147-106571	QUARTO GRAU	CONTATO IMEDIATO	11	62	REPROVADA
9147-106249	JOSE AIRTON GALVÃO	OFICINA DE MÚSICA, BRINCADEIRAS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS	8	54	REPROVADA

CATEGORIA 2 - PROJETO LIVRE – MEU PRIMEIRO PROJETO

	Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	ÁREA	NOTA	STATUS DA PROPOSTA
1.	9147-106620	THAYNÁ CRISTINA DA SILVA CRUZ	CAPOEIRA ARTE QUE EDUCA	9/9.1	98,5	CLASSIFICADA
2.	9147-106272	VINÍCIUS OLIVEIRA COSTA	WORKSHOP: INTRODUÇÃO AO TINGIMENTO NATURAL	3	95,5	CLASSIFICADA
3.	9147-106991	CARLOS MAGNO GOMES COELHO	RAPSÓDIA DA SANTA E O DENTISTA	4	82	CLASSIFICADA
4.	9147-106579	CARLOS ANTONIO BALDANZA	A SIMPLES BELEZA DA ARTE DE PINTAR NA MAGIA DE ENCANTAR	1	80	CLASSIFICADA
5.	9147-106157	MARCOS ROBERTO FONSECA DE PAULA	LIVE JULHINA COM A BANDA FORRÓ MAIS	8	71	CLASSIFICADA
6.	9147-104645	RIAN REIS ESPAÇO MUSICAL	MÚSICA PARA TODOS	8	59,75	REPROVADA
7.	9147-106685	SEBASTIÃO BRAZ MONTEIRO	SEBOLADEIRA	7	55	REPROVADA

CATEGORIA 3 - EVENTOS

	Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	ÁREA	NOTA	STATUS DA PROPOSTA
1.	9147-107038	ADALTON ANTÔNIO DE SOUZA PEREIRA	CHORO JAM SESSION	8	93	CLASSIFICADA
2.	9147-106586	GILSON RIBEIRO MAIA	RESENHA DO FUNK GM PRODUÇÕES MURIAÉ-MG	8	85	CLASSIFICADA

CATEGORIA 4 – MOSTRAS E FESTIVAIS

	Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	ÁREA	NOTA	STATUS DA PROPOSTA
1.	9147-107001	TS PRODUÇÕES E EVENTOS	MISTURA BOA LIVE FESTIVAL	8	82	CLASSIFICADA
2.	9147-107034	MANSÃO DA TORRE ENTRETENIMENTO LTDA ME	FOUR CONTRA A FOME: A MÚSICA AJUDANDO A QUEM PRECISA!	8	79	CLASSIFICADA
3.	9147-107069	ALICE PACELLI BOTELHO	FESTIVAL GASTRONÔMICO SOLIDÁRIO SEM FIRULA	9/9.3	77,5	CLASSIFICADA
4.	9147-107046	JULIA JANSEN	FESTIVAL MUSICAL NOVA CENA DE MURIAÉ	8	74	CLASSIFICADA
5.	9147-106326	EMILIANE APARECIDA DE SOUZA ANTUNES	SARAUZINHO LITERÁRIO	7	67,5	REPROVADA
6.	9147-106067	CLÓVIS ROBERTO AGOSTINI	CINE NO QUINTAL	4	54	REPROVADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 06 de agosto de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:35FB5961

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.440, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial por "expectativa de excesso de arrecadação", no valor de R$67.083,34 (sessenta e sete mil, oitenta e tres reais e trinta e quatro centavos), para criação de dotação orçamentária na LOA/2021, tendo em vista a Resolução nº 03/2021 da Comissão Intergestores Bipartite de Minas Gerais – CIB/MG que "Pactua a partilha de recursos do Fundo Estadual de Assistencia Social destinados as ações de enfrentamento aos impactos provocados pela pandemia COVID 19, nos municípios mineiros";

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	06	Secretaria de Políticas Sociais	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	0009	Pouso Alegre do Reequilíbrio Social	
Ação /Atividade	2652	Piso Mineiro de Assistência Social – COVID 19	
Elemento de Despesa	**339034.00**	**Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização**	**67.083,34**
Fonte de Recurso	1565009	Piso Mineiro	

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a expectativa de excesso de arrecadação na receita nº 4172807110000000000 – Transferências de Estados destinados a Assistência Social.

Art. 3º A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2018-2021, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária Anual /2021.

Art. 4º O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2021, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Características da ação: FINALISTICA				
Cód: 2652–Piso Mineiro de Assistência Social – COVID 19				
[ ] Projeto [x] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[] Contínua [x] Temporária	Início previsto: 26/07/2021 Término previsto: 31/12/2021
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2018	Custo e meta p/ 2019	Custo e meta p/ 2020	Custo e meta p/ 2021
	0,00	0,00	0,00	R$67.083,34

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 05 de agosto de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:E118074D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N ° 027/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 018/2021

Termo Aditivo 01/2021
Processo Licitatório n ° 027/2021
Pregão Presencial n° 019/2021
Registro de Preço n° 018/2021

A **Prefeitura Municipal de Recreio**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a empresa **LIGIANE MEDEIROS TORRES SILVA-ME**, partes já qualificadas no Processo Licitatório 027/2021, Pregão Presencial 019/2021, Registro de Preço 018/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar em 25% o quantitativo de serviços previstos no contrato:

Item	Material Produto	Unidade	Quantidade Licitada	Quantidade acrescida	Valor unitário	Valor reajustado
04	Peças para Mecânica geral em veículos médios- Marcas Fiat e Peugeot	Unidade	R$35.000,00	R$8.750,00		R$8.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total deste instrumento é R$8.750,00(oito mil e setecentos e cinquenta reais).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global do contrato passará para R$ 208.676,64 (duzentos e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Recreio providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento na Associação dos Municípios Mineiros (AMM).

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Recreio - MG, 02 de agosto de 2021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Contratante

LIGIANE MEDEIROS TORRES SILVA-ME
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 02 de agosto de 2021.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

1-Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

2-Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:2D0F83E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2021

Processo n.º: 146/2021
Modalidade: Pregão Eletrônicon.º 045/2021
Objeto: Registro de preços para a compra de materiais (utensílios, sanitários, EPIs e afins) necessários para o retorno, em condições apropriadas, das aulas presenciais, no cenário de pandemia da COVID-19, nas escolas da rede municipal de ensino, de modo imediato assim que a legislação pertinente permitir.

EPI IND. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME - 21.204.313/0001-31 **E-mail:**-licitacao01@eliteepi.com.br | **Telefone:** (31) 3359-3074			
Lote 12 Botas impermeáveis de cano longo			
Descrição Comprador / Fornecedor	**Quantidade / Unitário Final Unid. Med.**		**Total**
1 - Bota em PVC Cano Longo, solado antiderrapante. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho.			
Bota em PVC Cano Longo, solado antiderrapante. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho.	100 - und	37,00	3.700,00
Marca: INNPRO **Fabricante:** INNPRO	**Modelo:** PVC		
Total de EPI IND. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME			**3.700,00**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME - 08.108.696/0001-86 **E-mail:**-distribuidoragcr@gmail.com | **Telefone:** (31) 3621-2470			
Lote 17 Avental de plástico para merendeiras			
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unitário Final Total Unid. Med.			
1 - Avental feito em PVC, Tamanho de 1,20 de comprimento por 0,70 de largura, na cor branca			
Avental de plástico para merendeiras Avental feito em PVC, Tamanho de 1,20 de comprimento por 0,70 de largura, na cor branca	100 - und	9,20	920,00
Modelo: Avental de plástico para **Marca:** PLASTCOR **Fabricante:** PLASTCOR merendeiras Avental feito em PVC, Tamanho de 1,20 de comprimento por 0,70 d			
Total de DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME			**920,00**

COMERCIAL VENER LTDA - EPP - 65.353.401/0001-70 **E-mail:**-comercialvener@hotmail.com | **Telefone:** (31) 3425-7501			
Lote 20 Álcool líquido 70º 1L			
Descrição Comprador / Fornecedor	**Quantidade / Unid. Med.**	**Unitário Final**	**Total**
1 - Etílico, hidratado com no mínimo 70º INPM. Frasco de 1 litro. Validade mínima de 12 meses			
Etílico, hidratado com no mínimo 70º INPM. Frasco de 1 litro. Validade mínima de 12 meses	1.660 - Litro	5,93	9.843,80
Marca: BARBAREX **Fabricante:** BARBAREX **Modelo:** ETILICO			
Total de COMERCIAL VENER LTDA - EPP			**9.843,80**

ECO PLAST COM E IND LTDA - 20.161.464/0001-97 **E-mail:**-grupoecoplast01@gmail.com | **Telefone:** (31) 3356-6681			
Lote 1 Touca Descartável			
Descrição Comprador / Fornecedor	**Quantidade / Unitário Final Unid. Med.**		**Total**
1 - Touca descartável com elástico 30g m² tamanho único tecido anti-alérgico.			
"Touca descartável Touca descartável com elástico 30g m² tamanho único tecido anti-alérgico. "	1.000 - und	0,14	140,00
Marca: TALGE **Fabricante:** TALGE	**Modelo:** TOUCA		
Total de ECO PLAST COM E IND LTDA			**140,00**

3 Poderes Comércio LTDA ME - 14.937.152/0001-20 **E-mail:**-licitacao@3poderes.com | **Telefone:** (31) 3498-4480			
Lote 3 Dispenser para álcool em gel (recarregável)			
Descrição Comprador / Fornecedor	**Quantidade / Unid. Med.**	**Unitário Final**	**Total**
1 - Dispenser higienizador, material plástico abs, capacidade de 800ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para álcool em gel com refil			
Dispenser higienizador, material plástico abs, capacidade de 800ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para álcool em gel com refil	80 - und	25,00	2.000,00
Marca: Nobre **Fabricante:** Goedert	**Modelo:** Dispenser higienizador,		

Lote 4 Dispenser para sabonete líquido (recarregável)				
Descrição Comprador / Fornecedor		**Quantidade / Unid. Med.**	**Unitário Final**	**Total**
1 - Dispenser higienizador, material plástico abs, capacidade de 800ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para sabonete líquido com refil e com chave.				
Dispenser higienizador, material plástico abs, capacidade de 800ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para sabonete líquido com refil e com chave.		40 - und	25,00	1.000,00
Marca: NObre	**Fabricante:** Goedert	**Modelo:** Dispenser higienizador, material plástico abs		
Lote 10 Lixeira plástica				
Descrição Comprador / Fornecedor		**Quantidade / Unid. Med.**	**Unitário Final**	**Total**
1 - Reforçada com tampa e pedal capacidade de 50 litros				
Reforçada com tampa e pedal capacidade de 50 litros		105 - und	89,00	9.345,00
Marca: iNJET	**Fabricante:** iNJET	**Modelo:** Reforçada com tampa e pedal capacidade de 50 litros		
Lote 13 Luvas de borracha P				
Descrição Comprador / Fornecedor		**Quantidade / Unid. Med.**	**Unitário Final**	**Total**
1 - Luva de borracha P				
Luva de borracha P		600 - Par	2,10	1.260,00
Marca: MB	**Fabricante:** medix	**Modelo:** Luva de borracha P		
Lote 14 Luva de borracha M				
Descrição Comprador / Fornecedor		**Quantidade / Unid. Med.**	**Unitário Final**	**Total**
1 - Luva de borracha M				
Luva de borracha M		1.000 - Par	2,10	2.100,00
Marca: mb	**Fabricante:** Medix	**Modelo:** Luva de borracha M		
Lote 15 Luva de borracha G				
Descrição Comprador / Fornecedor		**Quantidade / Unid. Med.**	**Unitário Final**	**Total**
1 - Luva de borracha				
Luva de borracha		300 - Par	2,10	630,00
Marca: mb	**Fabricante:** Medix	**Modelo:** Luva de borracha		
Total de 3 Poderes Comércio LTDA ME				**16.335,00**

BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - 30.083.358/0001-96 **E-mail:**-BRUMALIMP@OUTLOOK.COM | **Telefone:** (31) 3571-1254				
Lote 7 Fita adesiva demarcação solo 50mmx30m amarela ou vermelha				
Descrição Comprador / Fornecedor		**Quantidade / Unitário Final Unid. Med.**		**Total**
1 - Constituídas de dorso de PVC plastificado, cobertas com adesivo à base de resina e borracha. Apresentam ótima conformabilidade, boa resistência química e à abrasão, forte adesão inicial e ação prolongada, resistente à temperatura de até 76ºC.				
Constituídas de dorso de PVC plastificado, cobertas com adesivo à base de resina e borracha. Apresentam ótima conformabilidade, boa resistência química e à abrasão, forte adesão inicial e ação prolongada, resistente à temperatura de até 76ºC.		1.000 - und	18,00	18.000,00
Marca: tec bond	**Fabricante:** tec bond	**Modelo:** 2021		
Total de BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA				**18.000,00**

Comercial TXv Comercio e Serviços Eireli - 22.906.038/0001-60 **E-mail:**-gabriel@comercialtxv.com.br | **Telefone:** (31) 98881-3510				
Lote 2 Máscara de Proteção Face Shield				
Descrição Comprador / Fornecedor		**Quantidade / Unitário Final Unid. Med.**		**Total**
1 - Máscara de proteção face shield, rígida, sem coroa, visor de petg e tiara pp, com as seguintes características: máscara de proteção, tipo face shield; rígida (reutilizável) e ajustável; higienizável com álcool 70%; visor em petg, tiara em pp natural, sem coroa; espessura min do visor 0,5mm, altura min do visor 240mm, largura min do visor 240mm; ajuste por pinos ou catraca, distância entre face e tiara de 5 cm para permitir uso de óculos.				
Máscara de proteção face shield, rígida, sem coroa, visor de petg e tiara pp, com as seguintes características: máscara de proteção, tipo face shield; rígida (reutilizável) e ajustável; higienizável com álcool 70%; visor em petg, tiara em pp natural, sem coroa; espessura min do visor 0,5mm, altura min do visor 240mm, largura min do visor 240mm; ajuste por pinos ou catraca, distância entre face e tiara de 5 cm para permitir uso de óculos.		1.100 - und	3,75	4.125,00
Marca: CLIN	**Fabricante:** CLIN	**Modelo:** AUTO AJUSTAVEL		
Lote 16 Luvas de plástico – Tamanho único				
Descrição Comprador / Fornecedor Quantidade / Unitário Final Total Unid. Med.				
1 - Luva plástica descartável em polietileno de alta densidade, ambidestra, com espessura 0,02 microns, transparente, dobrada em pares. Pacote com 100 Unidades.				
Luva plástica descartável em polietileno de alta densidade, ambidestra, com espessura 0,02 microns, transparente, dobrada em pares. Pacote com 100 Unidades.		50 - Par	3,00	150,00
Marca: TALGE	**Fabricante:** TALGE	**Modelo:** PLASTICA		
Total de Comercial TXv Comercio e Serviços Eireli				**4.275,00**

TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA - 30.321.785/0001-65 **E-mail:**-tajesolucoes@yahoo.com | **Telefone:** (31) 3774-0548				
Lote 5 Frasco com pump para álcool em gel 500ml. ALCOOL EM GEL A 70% ANTISSEPTICO DE MAOS COM VALVULA PUMP COM 500 ML (420GR).				
Descrição Comprador / Fornecedor		**Quantidade / Unid. Med.**	**Unitário Final**	**Total**
1 - Álcool em gel a 70 % antisséptico de mãos, frasco contendo no mínimo 500 ml) com valvula pump. Composição: álcool etílico hidratado, água deionizada, neutralizante, espessante e desnaturante. Aprovada pelo inmetro, constando os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde.				
Álcool em gel a 70 % antisséptico de mãos, frasco contendo no mínimo 500 ml) com valvula pump. Composição: álcool etílico hidratado, água deionizada, neutralizante, espessante e desnaturante. Aprovada pelo inmetro, constando os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde.		250 - und	8,14	2.035,00
Marca: PROERVAS	**Fabricante:** PROERVAS	**Modelo:**		
Lote 6 Borrifador para líquidos 500ml				
Descrição Comprador / Fornecedor		**Quantidade / Unid. Med.**	**Unitário Final**	**Total**
1 - Material plástico, tipo spray contendo bico borrifador, capacidade 500ml.				
Material plástico, tipo spray contendo bico borrifador, capacidade 500ml.		250 - und	4,84	1.210,00
Marca: NOBRE	**Fabricante:** NOBRE	**Modelo:**		
Lote 8 Tapete sanitizante (Se for obrigatório de acordo com a vigilância sanitária)				
Descrição Comprador / Fornecedor		**Quantidade / Unid. Med.**	**Unitário Final**	**Total**
1 - Tapete sanitizante preto 70cmx100cm em vinil (pvc) com borda vedante, espessura 10mm, antiderrapante e anti chama.				
Tapete sanitizante preto 70cmx100cm em vinil (pvc) com borda vedante, espessura 10mm, antiderrapante e anti chama.		100 - und	133,90	13.390,00
Marca: KAPAZI	**Fabricante:** KAPAZI	**Modelo:**		
Lote 9 Tapete sanitizante (Se for obrigatório de acordo com a vigilância sanitária)				
Descrição Comprador / Fornecedor		**Quantidade / Unid. Med.**	**Unitário Final**	**Total**

1 - Tapete: Tipo Sanitizante, Volume Mínimo de Produto Sanitizantede 1,0l/m2; Confeccionado Em Borracha Vinílica Sintética Com Resistência Química; Medindo No Mínimo (1,30 x 0,90) m.			
Tapete: Tipo Sanitizante, Volume Mínimo de Produto Sanitizantede 1,0l/m2; Confeccionado Em Borracha Vinílica Sintética Com Resistência Química; Medindo No Mínimo (1,30 x 0,90) m.	100 - und	179,00	17.900,00
Marca: KAPAZI **Fabricante:** KAPAZI	**Modelo:**		

Lote 21 Borrifador de 500ml para álcool líquido			
Descrição Comprador / Fornecedor	**Quantidade / Unitário Final Unid. Med.**		**Total**
1 - Borrifador de 500 ml em embalagem PET. Possui bico com jato regulável, sistema de acionamento com bico de compressão. Possui marcador de quantidade.			
Borrifador de 500 ml em embalagem PET. Possui bico com jato regulável, sistema de acionamento com bico de compressão. Possui marcador de quantidade.	250 - und	5,89	1.472,50
Marca: NOBRE **Fabricante:** NOBRE	**Modelo:**		
Total de TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA			**36.007,50**

FORNECEDORES INABILITADOS

DPL COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDAfoi inabilitado. (A Certidão de Falencia e Concordata apresentada foi emitida com data superior a 90 dias, em desacordo com a cláusula 9.1.3 alínea "a". Por não ser tratar de documento fiscal ou trabalhista, a empresa não tem os benefícios da Lei 147/14 para regularização tardia.)
ORGANIZAÇOES OURO CLEAN LTDA MEfoi inabilitado. (Não foi apresentada Certidão Negativa Federal, conforme cláusula 9.1.1 alínea "d" do edital.)
PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELIfoi inabilitado. (Não foram anexados na plataforma os documentos alistados nas cláusulas 9.1.1 alíneas "b, "c", "d", "e", "f" e 9.1.3 do edital, em desacordo a exigência da cláusula 9.2 do mesmo.)

ITENS SEM VENCEDORES

Lixeira plástica
Sacos plásticos tam 30cmx40cm ziplock
Sacos plásticos tam 24cmx34cm ziplock
Borrifador de 500ml para álcool líquido

Santa Bárbara, 05 de agosto de 2021

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:5D600835

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2021

Processo n.º: 140/2021
Modalidade: Pregão Eletrônicon.º 042/2021
Objeto: registro de preço para aquisição de Bebedouros Industriais para atender as demandas das Secretarias Municipais.

QUALITY ELETROMOVEIS LTDA - 41.371.468/0001-70 **E-mail:**-vendasquality01@hotmail.com | **Telefone:** (32) 98412-6933			
Lote 1 Bebedouro Industrial			
Descrição Comprador / Fornecedor	**Quantidade / Unitário Final Unid. Med.**		**Total**
1 - Bebedouro industrial com capacidade do reservatório mínimo de 100litros com no mínimo 3 torneiras cromadas que forneça água gelada. Feito em aço inoxidável e pia frontal. Sistema de refrigeração embutido reservatório em pp isolado termicamente em eps tomada 3 pinos conforme a norma da abnt/nbr/603351 gás r134a ecológico com certificação Inmetro filtro com carvão ativado certificado pelo INMETRO tensão 127v dimensões aproximadas do produto - mm (axlxp) 1500x830x430mm			
Bebedouro industrial com capacidade do reservatório mínimo de 100litros com no mínimo 3 torneiras cromadas que forneça água gelada. Feito em aço inoxidável e pia frontal. Sistema de refrigeração embutido reservatório em pp isolado termicamente em eps tomada 3 pinos conforme a norma da abnt/nbr/603351 gás r134a ecológico com certificação Inmetro filtro com carvão ativado certificado pelo INMETRO tensão 127v dimensões aproximadas do produto - mm (axlxp) 1500x830x430mm	30 - und	1.989,50	59.685,00
Marca: KNOX **Fabricante:** KNOX	**Modelo:** KF10		
Lote 1 Cota Bebedouro Industrial			
Descrição Comprador / Fornecedor	**Quantidade / Unitário Final Unid. Med.**		**Total**
1 - Bebedouro industrial com capacidade do reservatório mínimo de 100litros com no mínimo 3 torneiras cromadas que forneça água gelada. Feito em aço inoxidável e pia frontal. Sistema de refrigeração embutido reservatório em pp isolado termicamente em eps tomada 3 pinos conforme a norma da abnt/nbr/603351 gás r134a ecológico com certificação Inmetro filtro com carvão ativado certificado pelo INMETRO tensão 127v dimensões aproximadas do produto - mm (axlxp) 1500x830x430mm			
Bebedouro industrial com capacidade do reservatório mínimo de 100litros com no mínimo 3 torneiras cromadas que forneça água gelada. Feito em aço inoxidável e pia frontal. Sistema de refrigeração embutido reservatório em pp isolado termicamente em eps tomada 3 pinos conforme a norma da abnt/nbr/603351 gás r134a ecológico com certificação Inmetro filtro com carvão ativado certificado pelo INMETRO tensão 127v dimensões aproximadas do produto - mm (axlxp) 1500x830x430mm	10 - und	1.989,50	19.895,00
Marca: KNOX **Fabricante:** KNOX	**Modelo:** KF10		
Total de QUALITY ELETROMOVEIS LTDA			**79.580,00**

Santa Bárbara, 05 de agosto de 2021

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:84EB539B

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 13/2021 - CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Anna Aparecida do Nascimento Santos	45	1º classificado(a)
Noé Francisco de Almeida	40	2º classificado(a)
Eliene Rosa Moreira dos Santos	40	3º classificado(a)
Aparecida Elizabeth Messias	40	4º classificado(a)
Dagmar Aparecida Santos do Carmo	40	5º classificado(a)
Rosilene Maria da Conceição	40	6º classificado(a)
Lúcia Maria Soares	40	7º classificado(a)
Marta Maria Bicalho Mendonça	35	8º classificado(a)
Geny Eugênia Gabriel	34	9º classificado(a)
Maria Aparecida Gomes de Paula	30	10º classificado(a)
Maria Aparecida dos Santos	30	11º classificado(a)
Eva de Fátima dos Santos de Pádua	30	12º classificado(a)
Raymunda Martins Nunes	30	13º classificado(a)
Geralda Lopes de Almeida	30	14º classificado(a)
Maria Aparecida de Jesus	30	15º classificado(a)
José Rodrigues dos Reis Neto	30	16º classificado(a)
Marlene Batista da Silva	30	17º classificado(a)
Rosemary Aparecida de Araújo	30	18º classificado(a)
Romilde Aparecida do Carmo de Souza	30	19º classificado(a)
Maria da Conceição Silva Pinto	30	20º classificado(a)
Rosa Esméria da Conceição	30	21º classificado(a)
Alzira Antônia de Sena Silva	30	22º classificado(a)
Maria Aparecida do Carmo	30	23º classificado(a)
Rita de Cássia Monteiro	30	24º classificado(a)
Lourdes Margarida de Freitas	30	25º classificado(a)
Flávia Gonçalves do Carmo	30	26º classificado(a)
Rosania Cassiana da Silva	28	27º classificado(a)
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Daniel Simplício de Souza	24	28º classificado(a)
Irene Maria Luiz	22	29º classificado(a)
Mara Piedade Santos	21	30º classificado(a)
Aparecida Rosário Tomáz dos Santos	21	31º classificado(a)
Aline Almeida de Souza	18	32º classificado(a)
Cátia Aparecida do Carmo	17	33º classificado(a)
Viviane dos Reis Gonçalves Silva	16	34º classificado(a)
Kátia Maria da Silva	15	35º classificado(a)
Cristiane Gomes da Silva Ramos	15	36º classificado(a)
Jéssica Aparecida das Graças	15	37º classificado(a)
Karla Bezerra da Silva	15	38º classificado(a)
Liliane das Dores Mendes	15	39º classificado(a)
Fernanda Alves Pereira	15	40º classificado(a)
Joyce Alexandra das Dores	15	41º classificado(a)
Ana Cláudia Santos Costa Silva	15	42º classificado(a)
Adriana Aparecida da Silva	15	43º classificado(a)
Andrena Cassandra Crispim Olímpio	15	44º classificado(a)
Rosa de Fátima Pires	15	45º classificado(a)
Jucelina Dias Martins Tomaz	15	46º classificado(a)
Maria Aparecida Campos	15	47º classificado(a)
Laís Andressa Silva Bento	15	48º classificado(a)
Maria de Fátima Arruda	12	49º classificado(a)
Elenice Marta Lopes Quaresma	11	50º classificado(a)
Sirlene Fátima da Silva	10	51º classificado(a)
Lúcia Maria dos Santos	10	52º classificado(a)
Aparecida Margarida do Amaral Silveira Araújo	10	53º classificado(a)
Vanilda Maria Lopes da Silva	10	54º classificado(a)
Liliane Cristina Evaristo	10	55º classificado(a)
Camila Natanuele de Souza	10	56º classificado(a)
Silvanete Aparecida da Silva	10	57º classificado(a)
Márcia Aparecida Lopes Estanislau	10	58º classificado(a)
Francislaine Carla Queiroz	10	59º classificado(a)
Sabrina da Conceição dos Santos Beato	10	60º classificado(a)
Sunamita Júlia dos Santos Arcanjo	10	61º classificado(a)
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Edina Lúcia Francisca	10	62º classificado(a)
Karina Aparecida Alves	10	63º classificado(a)
Maria Rozimare dos Santos	10	64º classificado(a)
Mara da Motta Rocha	10	65º classificado(a)
Lívia Maria Martins	10	66º classificado(a)
Irene Aparecida do Carmo Nunes	10	67º classificado(a)
Elenice Cristina Monteiro Alves	10	68º classificado(a)
Claudinéia de Paiva Carvalho	10	69º classificado(a)
Deisiane Aparecida do Nascimento	10	70º classificado(a)
Tayres Géssika Santos Dias	10	71º classificado(a)
Beatriz da Penha Gomes	10	72º classificado(a)
Diego Caldas dos Santos	10	73º classificado(a)
Daniele Natalina da Luz	10	74º classificado(a)
Tereza Cristina Eleutério de Morais	10	75º classificado(a)
Ducilane Jane Freitas	10	76º classificado(a)
Claudiana Alves Messias	10	77º classificado(a)
Edimilson Vilhena dos Santos	10	78º classificado(a)
Joziane Aparecida de Souza Ângelo	10	79º classificado(a)
Maria Cristina da Silva	06	80º classificado(a)
Lêda Márcia de Souza	06	81º classificado(a)
Samara Aparecida dos Santos	06	82º classificado(a)
Nilma de Oliveira Clemente	06	83º classificado(a)

Gersica Aparecida de Souza	06	84º classificado(a)
Patrícia Nielsen de Almeida Torres	06	85º classificado(a)
Josely de Oliveira Arcanjo Dias	06	86º classificado(a)
Maria de Lourdes das Dores	05	87º classificado(a)
Daniela Santana Nunes	05	88º classificado(a)
Ana Paula Pereira	05	89º classificado(a)
Nilza da Paixão Ramos	05	90º classificado(a)
Wilma Aparecida André Cruz	05	91º classificado(a)
Cleudes de Souza	05	92º classificado(a)
Angélica Gomes de Souza	05	93º classificado(a)
Hellen Cristiny de Assis Silva	05	94º classificado(a)
Ivone Vicentina dos Reis	05	95º classificado(a)
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Daniela Dias	05	96º classificado(a)
Maria das Dores	00	97º classificado(a)
Alexandra Aparecida da Silva	00	98º classificado(a)
Carina Aparecida Silva	00	99º classificado(a)
Eva Antônia dos Santos	00	100º classificado(a)
Creuza Aparecida Batista de Jesus	00	101º classificado(a)
Ana Paula Barreto Fernandes	00	102º classificado(a)
Rosilene de Almeida da Silva	00	103º classificado(a)
Altina Cunha da Silva	00	104º classificado(a)
Adriana Mendes de Oliveira Martins	00	105º classificado(a)
Geiza Aparecida de Oliveira	00	106º classificado(a)
Rita Cilene Araújo	00	107º classificado(a)
Ana Lúcia de Santana	00	108º classificado(a)
Elaine Cristina Gonçalves Felisberto	00	109º classificado(a)
Adriana da Conceição Ramos	00	110º classificado(a)
Juliana Fernandes da Silva	00	111º classificado(a)
Aparecida Fernandes Matoso	00	112º classificado(a)
Maria de Fátima dos Reis Rodrigues	00	113º classificado(a)
Ivanete Raimunda Martins	00	114º classificado(a)
Joana D'arc da Conceição	00	115º classificado(a)
Rosa de Jesus Valentim	00	116º classificado(a)
Rosimeire de Fátima de Sena	00	117º classificado(a)
Flávia da Conceição Ramos	00	118º classificado(a)
Cláudia das Dores da Conceição	00	119º classificado(a)
Kênia de Paula Cota	00	120º classificado(a)
Thais da Silva	00	121º classificado(a)
Ana Clara Lemos de Bastos	00	122º classificado(a)
Eliana Aparecida Silva Freitas	00	123º classificado(a)
Mirian Madalena da Conceição	00	124º classificado(a)
Bárbara Luana Geraldo	00	125º classificado(a)

Critérios de desempate seguidos conforme item 5.1. do Edital (*vide* Decreto Municipal n.º 2397/2013).

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Alexandra Freitas – *Motivo*: A candidata não enviou nenhum dos documentos obrigatórios digitalizados, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Amanda Silva dos Reis – *Motivo*: A candidata não enviou nenhum dos documentos obrigatórios digitalizados, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Andrelina Pereira de Morais – *Motivo*: A candidata não enviou nenhum dos documentos obrigatórios digitalizados, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Auceli Aparecida do Espírito Santo – *Motivo*: A candidata enviou informações divergentes com relação ao Comprovante de Residência, sendo que, na Ficha de Inscrição (Anexo I) informou um endereço e no Comprovante de Residência apresentado de forma digitalizada, foi informado outro endereço.
Bihara Souza de Oliveira – *Motivo*: A candidata enviou informações divergentes com relação ao Comprovante de Residência, sendo que, na Ficha de Inscrição (Anexo I) informou um endereço e no Comprovante de Residência apresentado de forma digitalizada, foi informado outro endereço.
Camila Cássia Carneiro – *Motivo*: A candidata não enviou nenhum dos documentos obrigatórios digitalizados, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Cleide Jesus de Souza – *Motivo*: A candidata não enviou documentos válidos de CPF, RG e Comprovante de Residência digitalizados, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Cleiziane Romana da Silva Gomes – *Motivo*: A candidata não enviou Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e digitalizada, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Conceição Maria Braga – *Motivo*: A candidata enviou informações divergentes com relação ao Comprovante de Residência, sendo que, na Ficha de Inscrição (Anexo I) informou um endereço e no Comprovante de Residência apresentado de forma digitalizada, foi informado outro endereço.
Crisdele Silva Januário – *Motivo*: A candidata não enviou Comprovante de Residência digitalizado, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Érika Dias Carvalho – *Motivo*: A candidata não enviou nenhum dos documentos obrigatórios digitalizados, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo
Fábio Ferreira de Souza – *Motivo*: O candidato não enviou nenhum dos documentos obrigatórios digitalizados, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Fátima da Conceição Eduardo Dias – *Motivo*: A candidata enviou informações divergentes com relação ao Comprovante de Residência, sendo que, na Ficha de Inscrição (Anexo I) informou um endereço e no Comprovante de Residência apresentado de forma digitalizada, foi informado outro endereço.
João Santos Silva – *Motivo*: O candidato não enviou nenhum dos documentos obrigatórios digitalizados, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Juliana Souza – *Motivo*: A candidata não enviou nenhum dos documentos obrigatórios digitalizados, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.

Larissa Ferreira de Oliveira – *Motivo*: A candidata não enviou nenhum dos documentos obrigatórios digitalizados, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Letícia Carvalho da Silva – *Motivo*: A candidata não enviou nenhum dos documentos obrigatórios digitalizados, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Madalena Dalólio Luz – *Motivo*: A candidata não enviou nenhum dos documentos obrigatórios digitalizados, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo. Ademais, enviou e-mail fora do período de inscrições, sendo que, conforme o item 2.4. do Edital do Processo Seletivo, "não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima". Ressalta-se, que o período de inscrições do Edital de Processo Seletivo em questão foi de 26/07/2021 à 30/07/2021, conforme sinalizado no item 2.1.
Marli Aparecida Barreto – *Motivo*: A candidata enviou informações divergentes com relação ao Comprovante de Residência, sendo que, na Ficha de Inscrição (Anexo I) informou um endereço e no Comprovante de Residência apresentado de forma digitalizada, foi informado outro endereço.
Mônica Matildes André do Carmo – *Motivo*: A candidata enviou informações divergentes com relação ao Comprovante de Residência, sendo que, na Ficha de Inscrição (Anexo I) informou um endereço e no Comprovante de Residência apresentado de forma digitalizada, foi informado outro endereço.
Natália Luzia dos Santos Nunes – *Motivo*: A candidata não enviou nenhum dos documentos obrigatórios digitalizados, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo. Ademais, enviou e-mail fora do período de inscrições, sendo que, conforme o item 2.4. do Edital do Processo Seletivo, "não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima". Ressalta-se, que o período de inscrições do Edital de Processo Seletivo em questão foi de 26/07/2021 à 30/07/2021, conforme sinalizado no item 2.1.
Patrícia Elias Lopes – *Motivo*: A candidata não enviou nenhum dos documentos obrigatórios digitalizados, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Rosimary Catarina – *Motivo*: A candidata não enviou nenhum dos documentos obrigatórios digitalizados, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Rosinéia Cristina de Sena – *Motivo*: A candidata enviou informações divergentes com relação ao Comprovante de Residência, sendo que, na Ficha de Inscrição (Anexo I) informou um endereço e no Comprovante de Residência apresentado de forma digitalizada, foi informado outro endereço.
Sâmela Vitória do Carmo – *Motivo*: A candidata enviou informações divergentes com relação ao Comprovante de Residência, sendo que, na Ficha de Inscrição (Anexo I) informou um endereço e no Comprovante de Residência apresentado de forma digitalizada, foi informado outro endereço.
Sandra Rosania de Jesus Silva – *Motivo*: A candidata enviou os documentos obrigatórios digitalizados fora do período de inscrições, sendo que, conforme o item 2.4. do Edital do Processo Seletivo, "não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima". Ressalta-se, que o período de inscrições do Edital de Processo Seletivo em questão foi de 26/07/2021 à 30/07/2021, conforme sinalizado no item 2.1.
Selma Maria dos Santos – *Motivo*: A candidata enviou os documentos obrigatórios digitalizados após o período de inscrições, sendo que, conforme o item 2.4. do Edital do Processo Seletivo, "não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou reenche-la de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima". Ressalta-se, que o período de inscrições do Edital de Processo Seletivo em questão foi de 26/07/2021 à 30/07/2021, conforme sinalizado no item 2.1.
Simayre Auxiliadora Alves Arantes – *Motivo*: A candidata não enviou Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e digitalizada, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Suellen Aparecida Gomes – *Motivo*: A candidata não enviou Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e digitalizada, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Tatiane da Conceição Nepomuceno – *Motivo*: A candidata não enviou nenhum dos documentos obrigatórios digitalizados, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Thales Elias Ferreira – *Motivo*: O candidato não enviou nenhum dos documentos obrigatórios digitalizados, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo. Ademais, enviou e-mail fora do período de inscrições, sendo que, conforme o item 2.4. do Edital do Processo Seletivo, "não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima". Ressalta-se, que o período de inscrições do Edital de Processo Seletivo em questão foi de 26/07/2021 à 30/07/2021, conforme sinalizado no item 2.1.
Vanusa Luciene – *Motivo*: A candidata não enviou nenhum dos documentos obrigatórios digitalizados, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo. Ademais, enviou e-mail fora do período de inscrições, sendo que, conforme o item 2.4. do Edital do Processo Seletivo, "não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima". Ressalta-se, que o período de inscrições do Edital de Processo Seletivo em questão foi de 26/07/2021 à 30/07/2021, conforme sinalizado no item 2.1.
Zilda da Conceição Peixoto Silva – *Motivo*: A candidata não enviou CPF e verso do RG digitalizados, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.

Santa Bárbara, 05 de agosto de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:6608C90B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ROL DOS CONTRATOS E TERMO ADITIVOS DO MÊS DE JULHO DE 2021

Rol do Contratos e Termos Aditivos - Mês de Julho de 2021							
C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
C	2021.07-001	01/07/2021	01/07/2022	R$ 24.000,00	0252/2021	Dispensa	Militino Raposo
C	2021.07-002	01/07/2021	29/09/2034	R$ 10.000,00	0087/2014	Concorrências	Jussara Candida de Albuquerque
TA	1	01/07/2021	31/12/2021	R$ 0,00	0023/2020	Inexigibilidade	BANCO DO BRASIL SA
C	2021.07-003	05/07/2021	31/12/2021	R$ 67.200,00	0217/2021	Pregão eletrônico	Reys Indústria Comércio e Serviços Eireli
C	2021.07-004	05/07/2021	31/12/2021	R$ 5.080,00	0223/2021	Pregão eletrônico	Pouso Farma Hospitalar Ltda
C	2021.07-005	05/07/2021	05/07/2022	R$ 30.000,00	0231/2021	Pregão eletrônico	Cepalab Laboratórios Ltda
C	2021.07-006	05/07/2021	05/07/2022	R$ 40.000,00	0231/2021	Pregão eletrônico	RG Distribuidora de Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda
C	2021.07-007	06/07/2021	31/12/2021	R$ 690.000,00	0220/2021	Pregão eletrônico	PR de Carvalho Comercial Ltda
C	2021.07-008	06/07/2021	31/12/2021	R$ 70.500,00	0220/2021	Pregão eletrônico	L.R. Sabião - Distribuidora de Equipamentos de Tecnologia Ltda
C	2021.07-009	06/07/2021	06/07/2022	R$ 10.800,00	0230/2021	Pregão eletrônico	Restaurante e Lanchonete Tripoli Ltda
C	2021.07-010	06/07/2021	31/12/2021	R$ 125.899,90	0233/2021	Pregão eletrônico	Fabbro It Ind. Com. e Distribuição de Equipamentos Eireili
C	2021.07-011	06/07/2021	31/12/2021	R$ 92.196,00	0233/2021	Pregão eletrônico	L.R. Sabião - Distribuidora de Equipamentos de Tecnologia Ltda
C	2021.07-012	07/07/2021	31/12/2021	R$ 1.560,00	0234/2021	Pregão eletrônico	Unilider Distribuidora Ltda
C	2021.07-013	08/07/2021	08/07/2022	R$ 5.000,00	0209/2019	Inexigibilidade	Serviço Registral Imobiliário Privativo da Comarca de São Lourenço
TA	11	08/07/2021	01/04/2022	R$ 5.173,72	0377/2020	Pregão eletrônico	Auto Lubrificantes Classe A
C	2021.07-014	09/07/2021	31/12/2021	R$ 500,00	0232/2021	Pregão eletrônico	Thalyta Paes de Oliveira Ltda
C	2021.07-015	09/07/2021	31/12/2021	R$ 3.709,86	0232/2021	Pregão eletrônico	Ariosto Carvalho de Oliveira
C	2021.07-016	09/07/2021	31/12/2021	R$ 2.387,00	0232/2021	Pregão eletrônico	Walas Store Telecomunicações Ltda
C	2021.07-017	09/07/2021	31/12/2021	R$ 1.665,00	0232/2021	Pregão eletrônico	Leonardo Francisco da Silva
C	2021.07-018	09/07/2021	31/12/2021	R$ 59.999,70	0232/2021	Pregão eletrônico	PA Comércio e Serviços Gerais Eireli
C	2021.07-019	09/07/2021	31/12/2021	R$ 5.138,92	0232/2021	Pregão eletrônico	Carvalho e Nunes Informática Ltda
C	2021.07-020	09/07/2021	31/12/2021	R$ 63.730,00	0232/2021	Pregão eletrônico	PR de Carvalho Comercial Ltda
C	2021.07-021	12/07/2021	12/07/2022	R$ 75.800,00	0226/2021	Pregão eletrônico	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI
C	2021.07-022	12/07/2021	31/12/2021	R$ 8.345,69	0225/2021	Pregão eletrônico	João Manoel Godói Neto
C	2021.07-023	12/07/2021	31/08/2021	R$ 1.200.000,00	0262/2021	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
TA	1	12/07/2021	31/12/2021	R$ 7.040,00	0157/2021	Pregão eletrônico	Dimipel Limitada - ME
C	2021.07-024	14/07/2021	14/07/2022	R$ 128.400,00	0243/2021	Pregão eletrônico	Dimipel Limitada - ME
C	2021.07-025	14/07/2021	31/12/2021	R$ 12.798,28	0221/2021	Pregão eletrônico	Thalyta Paes de Oliveira Ltda
C	2021.07-026	14/07/2021	31/12/2021	R$ 7.394,96	0221/2021	Pregão eletrônico	Carvalho e Nunes Informática Ltda
C	2021.07-027	14/07/2021	31/12/2021	R$ 1.149,60	0221/2021	Pregão eletrônico	Luxsell Comércio e Serviço de Equipamentos Ltda
C	2021.07-028	14/07/2021	31/12/2021	R$ 96.950,00	0221/2021	Pregão eletrônico	PR de Carvalho Comercial Ltda
C	2021.07-029	14/07/2021	31/12/2021	R$ 10.148,40	0221/2021	Pregão eletrônico	TJ Comércio de Produtos Eireli
C	2021.07-030	14/07/2021	31/12/2021	R$ 3.940,00	0221/2021	Pregão eletrônico	VGA Comercial e Serviços Gráficos Ltda
C	2021.07-031	14/07/2021	31/12/2021	R$ 475.800,00	0240/2021	Pregão eletrônico	Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda
C	2021.07-032	14/07/2021	31/12/2021	R$ 15.984,50	0221/2021	Pregão eletrônico	Walas Store Telecomunicações Ltda
C	2021.07-033	14/07/2021	14/07/2022	R$ 8.300,00	0235/2021	Pregão eletrônico	RB Comunicação Visual Eireli
C	2021.07-034	14/07/2021	31/12/2021	R$ 2.241,62	0196/2021	Pregão eletrônico	Eletrotécnica São Lourenço Ltda
C	2021.07-035	14/07/2021	31/12/2021	R$ 9.327,00	0162/2021	Pregão eletrônico	D E M Máquinas Implementos e Serviços Ltda
C	2021.07-036	14/07/2021	31/12/2021	R$ 50.000,00	0162/2021	Pregão eletrônico	MZ Brasil Indústria e Máquinas e Construções
C	2021.07-037	14/07/2021	31/12/2021	R$ 369,40	0162/2021	Pregão eletrônico	VGA Comercial e Serviços Gráficos Ltda
C	2021.07-038	14/07/2021	31/12/2021	R$ 115.660,00	0198/2021	Pregão eletrônico	Inovart - Comércio de Equipamentos Eirelli
C	2021.07-039	15/07/2021	31/12/2021	R$ 3.271,90	0179/2021	Pregão eletrônico	Nine Digital Bank Cert. digital e Sol. empresariasi Ltda
C	2021.07-040	15/07/2021	15/07/2022	R$ 12.380,00	0238/2021	Pregão eletrônico	José Alberto Dias da Costa Junior
TA	2	15/07/2021	31/12/2021	R$ 528,00	0003/2021	Pregão eletrônico	Vagas Distribuidora de Gás Limitada
TA	5	15/07/2021	15/01/2022	R$ 0,00	0108/2020	Dispensa	Paulo Edilberto Coutinho Participações Ltda
C	2021.07-041	19/07/2021	31/12/2021	R$ 60.890,68	0207/2021	Pregão eletrônico	Metalurgica Flex Fitness Ltda
C	2021.07-042	20/07/2021	31/12/2021	R$ 8.705,00	0219/2021	Pregão eletrônico	Megamax Distribuidora Eirelli
TA	1	22/07/2021	31/12/2021	R$ 48.142,54	0017/2021	Tomada de Preços	PAULO VITOR DO VALE JUNIOR 10009084614
C	2021.07-043	23/07/2021	23/12/2021	R$ 332.232,34	0190/2021	Tomada de Preços	Valengenharia Eireli
C	2021.07-044	23/07/2021	23/07/2022	R$ 2,47	0023/2020	Inexigibilidade	Cooperativa de Credito de livre admissão da região de São
							Sebastião do Paraíso Ltda Sicoob
C	2021.07-045	27/07/2021	31/08/2021	R$ 50.000,00	0294/2021	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos dos Excccepcionais
C	2021.07-046	27/07/2021	31/12/2021	R$ 56.154,25	0201/2021	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
C	2021.07-047	28/07/2021	28/07/2022	R$ 992.846,50	0299/2021	Pregão presencial	Ecológica Serviços e Empreendimentos Ltda
C	2021.07-048	29/07/2021	30/09/2021	R$ 365.952,54	0300/2021	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	2021.07-049	29/07/2021	31/08/2021	R$ 16.755,20	0301/2021	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	2021.07-050	29/07/2021	31/12/2021	R$ 14.375,50	0249/2021	Pregão eletrônico	G A - Medical Ltda
TA	9	29/07/2021	29/10/2021	R$ 0,00	0333/2018	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
C	2021.07-051	30/07/2021	31/12/2021	R$ 4.149,00	0260/2021	Pregão eletrônico	Halley Alan Cabral de Andrade
C	2021.07-052	30/07/2021	31/12/2021	R$ 23.873,83	0260/2021	Pregão eletrônico	Thalyta Paes de Oliveira Ltda
C	2021.07-053	30/07/2021	31/12/2021	R$ 8.878,00	0260/2021	Pregão eletrônico	Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos Eireli
C	2021.07-054	30/07/2021	31/12/2021	R$ 1.408,00	0260/2021	Pregão eletrônico	Oben Comercial Ltda
C	2021.07-055	30/07/2021	30/07/2022	R$ 67.300,00	0236/2021	Pregão eletrônico	Unimix Distribuidora Ltda
C	2021.07-056	30/07/2021	30/07/2022	R$ 12.999,87	0254/2021	Pregão eletrônico	Megamax Distribuidora Eirelli
TA	1	30/06/2021	14/09/2021	R$0,00	0202/2021	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:CDF3653B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5899

DECRETO MUNICIPAL Nº 5899

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO DECRETO MUNICIPAL Nº 5837, DE 29 DE ABRIL DE 2021, QUE ATUALIZA A TABELA DE CONSULTAS, PLANTÕES, EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, PARA MODIFICAR O VALOR PREVISTO NO TÓPICO QUADRO 10, DIAGNÓSTICO/ PROCEDIMENTOS POR ENDOSCOPIA".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Municipal de Saúde sobre o reajuste de valores de exames na Tabela Municipal, ocorrido em 28.07.2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao quadro 2, raio-x, da tabela de consultas, plantões, exames e procedimentos ambulatoriais e hospitalares, o seguinte exame:

Nº	Código	Nome	Valor Chamamento	Qtd.
2-54	02.04.01.017-9	Radiografia Panorâmica	R$ 45,00	840

Art. 2º Fica acrescido ao quadro 5, ressonância magnética, da tabela de consultas, plantões, exames e procedimentos ambulatoriais e hospitalares, o seguinte exame:

Nº	Código	Nome	Valor Chamamento	Quant.
5-19	99.02.07.000-3	Ressonância Magnética Multiparamétrica da Próstata Magnética	R 846,66	2424

Art. 3º Os exames previstos no tópico quadro 3, diagnóstico/procedimento por ultrassonografia em sede própria, códigos 02.05.01.005-9, 02.05.02.007-0, 02.05.02.008-9, 02.05.02.009-7, 02.05.02.010-0, 02.05.02.011-9, 02.05.02.012-7, 02.05.02.013-5, 02.05.02.014-3, 02.05.02.015-1, 02.05.02.016-0, 02.05.02.017-8, 02.05.02.018-6, passam a vigorar com os seguintes valores:

Nº	Código	Nome	Valor Chamamento	Quant.
3 - 3	02.05.01.005-9	Ultrassonografia Doppler de Fluxo Obstétrico	R$ 142,50	30
3 - 9	02.05.02.007-0	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	R$ 62,70	150
3 - 10	02.05.02.008-9	Ultrassonografia de Globo Ocular / Órbita (Monocular)	R$ 62,70	60
3 - 11	02.05.02.009-7	Ultrassonografia Mamária Bilateral	R$ 62,70	2.250
3 - 12	02.05.02.010-0	Ultrassonografia de Próstata por Via Abdominal	R$ 62,70	300
3 - 13	02.05.02.011-9	Ultrassonografia de Próstata (Via Transretal)	R$ 62,70	15
3 - 14	02.05.02.012-7	Ultrassonografia de Tireóide ou Região Cervical Anterior	R$ 62,70	375
3 - 15	02.05.02.013-5	Ultrassonografia de Tórax (Extracardíaca)	R$ 62,70	15
3 - 16	02.05.02.014-3	Ultrassonografia Obstétrica ou Obstétrico com Translucência Nucal	R$ 62,70	1.750
3 - 17	02.05.02.014-3	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica	R$ 124,20	800
3 - 18	02.05.02.014-3	Ultrassonografia Gemelar	R$ 94,20	15
3 - 19	02.05.02.015-1	Ultrassonografia Obstétrica c/ Doppler Colorido e Pulsado	R$ 139,60	81
3 - 20	02.05.02.016-0	Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica)	R$ 62,70	375
3 - 21	02.05.02.017-8	Ultrassonografia Transfontanela	R$ 62,70	15
3 - 22	02.05.02.018-6	Ultrassonografia Transvaginal	R$ 62,70	3.000

Art. 4º Os exames previstos no tópico quadro 4, diagnóstico/procedimento por ultrassonografia, realizações no Ambulatório Municipal com Equipamento do Município, códigos 02.05.01.005-9, 02.05.02.007-0, 02.05.02.008-9, 02.05.02.009-7, 02.05.02.010-0, 02.05.02.011-9, 02.05.02.012-7, 02.05.02.013-5, 02.05.02.014-3, 02.05.02.015-1, 02.05.02.016-0, 02.05.02.017-8, 02.05.02.018-6, passam a vigorar com os seguintes valores:

Nº	Código	Nome	Valor Chamamento	Quant.
4 - 3	02.05.01.005-9	Ultrassonografia Doppler de Fluxo Obstétrico	R$ 100,00	30
4 - 9	02.05.02.007-0	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	R$ 38,50	150
4 - 10	02.05.02.008-9	Ultrassonografia de Globo Ocular / Órbita (Monocular)	R$ 38,50	60
4 - 11	02.05.02.009-7	Ultrassonografia Mamária Bilateral	R$ 38,50	2.250
4 - 12	02.05.02.010-0	Ultrassonografia de Próstata por Via Abdominal	R$ 38,50	300
4 - 13	02.05.02.011-9	Ultrassonografia de Próstata (Via Transretal)	R$ 38,50	15
4 - 14	02.05.02.012-7	Ultrassonografia de Tireóide ou Região Cervical Anterior	R$ 38,50	375
4 - 15	02.05.02.013-5	Ultrassonografia de Tórax (Extracardíaca)	R$ 38,50	15
4 - 16	02.05.02.014-3	Ultrassonografia Obstétrica ou Obstétrico com Translucência Nucal	R$ 38,50	1.750
4 - 17	02.05.02.014-3	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica	R$ 100,00	800
4 - 18	02.05.02.014-3	Ultrassonografia Gemelar	R$ 70,00	15
4 - 19	02.05.02.015-1	Ultrassonografia Obstétrica c/ Doppler Colorido e Pulsado	R$ 100,00	81
4 - 20	02.05.02.016-0	Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica)	R$ 38,50	375
4 - 21	02.05.02.017-8	Ultrassonografia Transfontanela	R$ 38,50	15
4 - 22	02.05.02.018-6	Ultrassonografia Transvaginal	R$ 38,50	3.000

Art. 5º Os exames previstos no tópico quadro 5, diagnóstico/procedimento ressonância magnética, códigos, 02.07.01.001-3, 02.07.01.002-1, 02.07.01.003-0, 02.07.01.004-8, 02.07.01.005-6, 02.07.01.006-4, 02.07.01.007-2, 02.07.02.001-9, 02.07.02.002-7, 02.07.02.003-5, 02.07.03.001-4, 02.07.03.002-2, 02.07.03.003-0, 02.07.03.004-9, 99.02.07.000-1, 99.02.07.000-2, 99.02.07.000-3, 99.02.07.000-4, 99.02.07.000-3, passam a vigorar com os seguintes valores:

Nº	Código	Nome	Valor Chamamento	Quant.
5 - 1	02.07.01.001-3	Angiorressonância Cerebral	R$ 550,00	25
5 - 2	02.07.01.002-1	Ressonância Magnética de Articulação Têmporo-Mandibular (Bilateral)	R$ 550,00	15
5 - 3	02.07.01.003-0	Ressonância Magnética de Coluna Cervical / Pescoço	R$ 550,00	200
5 - 4	02.07.01.004-8	Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra	R$ 550,00	500
5 - 5	02.07.01.005-6	Ressonância Magnética de Coluna Torácica	R$ 550,00	75
5 - 6	02.07.01.006-4	Ressonância Magnética de Crânio	R$ 550,00	250
5 - 7	02.07.01.007-2	Ressonância Magnética de Sela Túrcica	R$ 550,00	30
5 - 8	02.07.02.001-9	Ressonância Magnética de Coração / Aorta c/ Cine	R$ 550,00	12
5 - 9	02.07.02.002-7	Ressonância Magnética de Membro Superior (Unilateral)	R$ 550,00	120
5 - 10	02.07.02.003-5	Ressonância Magnética de Tórax	R$ 550,00	15
5 - 11	02.07.03.001-4	Ressonância Magnética de Abdomen Superior	R$ 550,00	90
5 - 12	02.07.03.002-2	Ressonância Magnética de Bacia / Pelve / Abdomen Inferior	R$ 550,00	90
5 - 13	02.07.03.003-0	Ressonância Magnética de Membro Inferior (Unilateral)	R$ 550,00	450
5 - 14	02.07.03.004-9	Ressonância Magnética de Vias Biliares / Colangiorressonância	R$ 550,00	15
5 - 15	99.02.07.000-1	Angiorressonância (Inclui Pescoço, Abdome, Tórax e qualquer outro segmento)	R$ 550,00	30

5 - 16	99.02.07.000-2	Angiorressonância de Aorta (Inclui Torácica, Abdominal e qualquer outro segmento)	R$ 550,00	15
5 - 17	99.02.07.000-3	Artro Ressonância (Inclui a Punção Articular)	R$ 500,00	15
5 - 18	99.02.07.000-4	Ressonância Magnética com Anestesia Geral	R$ 1.180,00	15

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de julho de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:EE534CA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2021

Objeto: Registro de Preços visando para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulico e outros atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL TRES MARIAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA- EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034						
0001	Revestimento cerâmico	LORENZA	350	M²	30,76	10.766,00
0002	Revestimento Cerâmico 57 x 57 para piso PI-5 57x57	MAJOPAR	350	m³	32,50	11.375,00
0003	Revestimento cerâmico antiderrapante 57 x 57 57 x 57	MAJOPAR	350	m³	32,50	11.375,00
0004	Revestimento	MAJOPAR	380	m³	37,97	14.428,60
0005	Rejunte	PRECON	70	Pct	22,28	1.559,60
0006	Eapaçador plástico 3mm	ECOPLASTIC	30	Pct	2,95	88,50
0007	Espaçador plástico 1,5mm	ECOPLASTIC	15	Pct	3,16	47,40
0008	Bloco canaleta 0,15x0,20x0,20	SEMEW	2.500	UN	2,25	5.625,00
0009	BLOCO CANALETA 0,20 X 0,20 X 0,20	SEMEW	2.500	UN	2,40	6.000,00
Total do Fornecedor: 61.265,10						
Total Geral: 61.265,10						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 05 de julho de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:7195D2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, para atender a demanda da Divisão de Garagem e Oficina da Prefeitura de Três, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
BRASFERMA LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021						
0001	Serra de corte rápido policorte 14 pol. 355MM 2300W - 110V	DEWALT MODELO: D28730	2	UN	1.773,00	3.546,00
0003	Máquina de solda MIG 250 A monofásico com tocha -	TORK - MODELO: IMETS 12250	2	UN	6.498,00	12.996,00
0004	Serra circular	DEWALT - MODELO: DWE 560 BR	2	UN	886,00	1.772,00
0005	ELEVADOR AUTOMOTIVO - 4000 KG	GP MOTORS - MODELO: GP 4.1	1	UN	17.000,00	17.000,00
0006	CARREGADOR	JTS - MODELO: JTS 003	1	UN	670,00	670,00
0007	Macaco hidráulico	RIOSUL TOOLS - MODELO: R070023	1	UN	1.300,00	1.300,00
0008	Macaco Hidraulico Para Caixa De Transmissão 800 Kg	RAVEN - MODELO:102600	1	UN	2.800,00	2.800,00
Total do Fornecedor: 40.084,00						
Total Geral: 40.084,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 16 de junho de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2F1660CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 068/2021
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a)**MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**comunica aos interessados e participantes do**PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021**referente à*Registro de preços para aquisição de material de papelaria e expediente para atender diversas Secretarias e Fundos do Município de Tupaciguara nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*, que**ADJUDICA**nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI - 09.254.386/0001-32

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	120,00	UN	.PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO 1a QUALIDADE	R$ 1,59	R$ 190,80
4	30,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA No 3	R$ 3,80	R$ 114,00
5	30,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO COR VERMELHA No 3	R$ 3,40	R$ 102,00
6	101,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO No 03 COR AZUL	R$ 4,00	R$ 404,00
7	52,00	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 1 QUALIDADE	R$ 3,30	R$ 171,60
8	2,00	UN	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO	R$ 1,65	R$ 3,30
28	60,00	UN	CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS C/ PILHA PEQUENA 1 QUALIDADE	R$ 14,90	R$ 894,00
29	27,00	CX	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL FINA 08 MM CX C/ 50 UNI COR AZUL.	R$ 25,25	R$ 681,75
30	17,00	CX	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL FINA 08 MM CX C/ 50 UNI COR VERMELHA.	R$ 25,25	R$ 429,25
31	19,00	CX	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL FINA 08MM CX C/ 50 UNI COR PRETA.	R$ 25,25	R$ 479,75
37	62,00	UN	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA 1 QUALIDADE	R$ 0,87	R$ 53,94
38	182,00	UN	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE 1a QUALIDADE	R$ 0,87	R$ 158,34
42	58,00	JG	CANETINHA HIDROGRAFICA DE 12 CORES	R$ 3,25	R$ 188,50
45	500,00	UN	CD-R GRAVAVEL 80MINUTOS/ 700 MEGABYTES C/ ENVELOPE	R$ 0,92	R$ 460,00
46	40,00	CX	CLIPS 8/0- C/ 100 UND	R$ 7,50	R$ 300,00
50	115,00	UN	COLA 1L	R$ 8,00	R$ 920,00
54	50,00	CX	COLA COLORIDA 23GR C/ GLITER CX C/ 06 CORES VARIADAS	R$ 6,20	R$ 310,00
73	140,00	UN	EVA BROCADO VARIAS CORES - (VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO, ROXO, ROSA E LARANJA)	R$ 5,50	R$ 770,00
74	540,00	FL	EVA CORES VERMELHA, AZUL, LARANJA,AMARELA, ROSA, BRANCA,VERDE E PRETA	R$ 1,09	R$ 588,60
81	90,00	UN	FITA ADESIVA FINA 12MM 12X65 TRANSPARENTE	R$ 1,80	R$ 162,00
82	300,00	UN	FITA ADESIVA GRANDE TRANSPARENTE DUREX 18 MM X 50 MT DE 1 QUALIDADE.	R$ 1,68	R$ 504,00
92	5,00	CX	GIZ BRANCO ANTIALERGICO CX C/ 64	R$ 1,90	R$ 9,50
93	240,00	CX	GIZ DE CERA DE 1a QUALIDADE 12 X 1 GRANDE	R$ 2,15	R$ 516,00
98	14,00	UN	GRAMPEADOR 51/A PARA MADEIRA	R$ 24,30	R$ 340,20
101	10,00	UN	GRAMPEADOR METAL- CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATE 100 FOLHAS - APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLASTICA - BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE ACO MOLA RESISTENTECOM RETRACAO AUTOMATICA - UTILIZA GRAMPOS 23/06-23/08-23/10-23/13.	R$ 52,70	R$ 527,00
109	1.300,00	CX	LAPIS DE COR GRANDE 1aQUALIDADE CX 12X1	R$ 3,40	R$ 4.420,00
110	220,00	CX	LAPIS PRETO REDONDO N 02 C/ GRAFITE MACIO CX 144 DE 1a QUALIDADE	R$ 30,00	R$ 6.600,00
118	410,00	UN	MASSA DE MODELAR 180G CAIXA C/ 12 UNID. CORES VARIADAS	R$ 3,07	R$ 1.258,70
119	148,00	UN	MOLHADOR DE DEDOS TIPO PASTA ESPECIAL AQUA MAGIC 12 GR PARA MANUSEAR PAPEIS 1 QUALIDADE	R$ 1,49	R$ 220,52
124	30,00	FL	PAPEL CELOFANE COLORIDO	R$ 0,80	R$ 24,00
126	10,00	UN	PAPEL CONTACT ROLO DE 25 M MICRA 10	R$ 48,17	R$ 481,70
131	5,00	PC	PAPEL FOTOGRAFICO A PROVA D AGUA SECAGEM INSTANTANEA PCT 50 X 1	R$ 15,00	R$ 75,00
145	500,00	UN	PASTA ONDULADA C/ ELASTICO 3 CM ALTURA 1 QUALIDADE	R$ 4,15	R$ 2.075,00
146	560,00	UN	PASTA ONDULADA COM ELASTICO 6 CM ALTURA 1 QUALIDADE	R$ 4,50	R$ 2.520,00
147	150,00	UN	PASTA SANFONADA - A 4 COM 12 DIVISAO - 235 MM X 330 MM X 35 MM DE 1 QUALIDADE	R$ 15,30	R$ 2.295,00
148	5.150,00	UN	PASTA SUSPENSA EM CARTAO MARMORIZADO COM VARETA DE PLASTICO COM VISORES DE ACETATO E GRAMPO DE PLASTICOS 235 X 360 MM DE 1a QUALIDADE	R$ 1,85	R$ 9.527,50
149	550,00	UN	PASTA SUSPENSA KRAFT 170 G HASTE METAL	R$ 3,00	R$ 1.650,00
152	16,00	UN	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PRETO METALICO	R$ 19,00	R$ 304,00
153	200,00	PC	PILHA ALCALINA PALITO PEQUENA AAA C/ 2 UNIDADE	R$ 3,39	R$ 678,00
156	120,00	UN	PINCEL ATOMICO 1100 AZUL PARA QUADRO PRETO	R$ 1,90	R$ 228,00
157	120,00	UN	PINCEL ATOMICO 1100 AZUL PARA QUADRO VERMELHO	R$ 1,90	R$ 228,00
158	460,00	UN	PINCEL ATOMICO 1100 AZUL PONTA MEDIA 1 QUALIDADE	R$ 2,50	R$ 1.150,00
159	220,00	UN	PINCEL ATOMICO 1100 PRETO PONTA MEDIA 1 QUALIDADE	R$ 2,50	R$ 550,00
160	120,00	UN	PINCEL ATOMICO 1100 VERMELHO PONTA MEDIA 1 QUALIDADE	R$ 2,50	R$ 300,00
164	120,00	UN	PINCEL P/ QUADRO BRANCO AZUL 1aQUALIDADE	R$ 2,20	R$ 264,00
165	120,00	UN	PINCEL PARA PINTURA N 8 REDONDO	R$ 1,80	R$ 216,00
166	120,00	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO - 1a QUALIDADE	R$ 2,22	R$ 266,40
171	220,00	UN	PRANCHETA DE MADEIRA PEGADOR DE METAL 1 QUALIDADE	R$ 3,30	R$ 726,00
172	150,00	UN	PRANCHETA EM DURATEX OFICIO	R$ 3,80	R$ 570,00
173	15,00	CX	PRENDEDOR PARA PAPEL 15MM, PRETO, 12 UNIDADES	R$ 3,00	R$ 45,00
174	3,00	UN	QUADRO DE AVISO BRANCO UV 90X60	R$ 61,50	R$ 184,50
175	130,00	UN	REGUA PLASTICA 30 CM DURA	R$ 1,20	R$ 156,00
179	74,00	UN	TESOURA GRANDE MODELO TS85 MULTIUSO, FORMATO ANATOMICO, CABO PLASTICO EMBORRACHADO, LAMINA EM ACO INOXIDAVEL	R$ 5,10	R$ 377,40
181	85,00	UN	TESOURA MULTI-USO, LAMINA EM ACO INOXIDAVEL, SOFT 21 CM COM CABO EMBORRACHADO 1QUALIDADE	R$ 4,50	R$ 382,50
182	392,00	UN	TESOURA PEQUENA SEM PONTA ESCOLAR COM REGUA	R$ 1,50	R$ 588,00
183	70,00	UN	TESOURA S/ PONTA 13CM	R$ 1,50	R$ 105,00

191	120,00	UN	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO AZUL COM 40 ML.DE 1a QUALIDADE	R$ 8,30	R$ 996,00
192	120,00	UN	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO- PRETA COM 40 ML. DE 1aQUALIDADE	R$ 8,30	R$ 996,00
193	120,00	MT	TNT LISO VARIAS CORES	R$ 2,30	R$ 276,00
194	34,00	CX	VISOR PASTA SUSPENSA PLASTICO C/ ETIQUETA BRANCA CX C/ 50 UN	R$ 6,20	R$ 210,80
Subtotal Adjudicado: R$ 50.223,55					

Fornecedor : APOLO MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - 02.143.236/0001-02

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
2	100,00	UN	AGENDA PARA TELEFONE ESPIRAL TAMANHO GRANDE COM 102 PAGINAS - 148X210 MM	R$ 18,00	R$ 1.800,00
3	3,00	PC	ALFINETE P/ MAPA CORES SORTIDAS PCT 100 UNIDADES	R$ 4,30	R$ 12,90
9	1.260,00	UN	APONTADOR PARA LAPIS COM DEPOSITO (1,5 X 2,0 X 6,0) MM. DE 1 QUALIDADE	R$ 0,60	R$ 756,00
10	140,00	UN	ARQUIVO MORTO 250X130X350MM AZUL	R$ 4,50	R$ 630,00
11	55,00	PC	BASTAO COLA QUENTE FINA 7MM TRANSPARENTE PACOTE 1KG	R$ 28,30	R$ 1.556,50
12	100,00	UN	BATERIA CR 2032 3V	R$ 1,28	R$ 128,00
13	3,00	UN	BOBINA PAPEL PARDO KRAFT MONOLUCIDO 60 CM 80G	R$ 38,90	R$ 116,70
16	115,00	CX	BORRACHA BRANCA MACIA 60 (CAIXA CX C/ 60 UNID)	R$ 6,50	R$ 747,50
18	660,00	UN	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA 96 FLS	R$ 3,70	R$ 2.442,00
19	405,00	UN	CADERNO BROCHURINHA 48 FOLHAS	R$ 1,28	R$ 518,40
20	500,00	UN	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURINHA 48 FOLHAS	R$ 0,85	R$ 425,00
21	100,00	UN	CADERNO CAPA DURA 200 FOLHAS, TAMANHO GRANDE	R$ 8,40	R$ 840,00
22	500,00	UN	CADERNO DE CAPA DURA COSTURADO COM 100 FOLHAS 148 X 202 1 QUALIDADE	R$ 4,00	R$ 2.000,00
23	500,00	UN	CADERNO ESPIRAL 96 FLS P/ DESENHO T. GRANDE.	R$ 3,40	R$ 1.700,00
25	240,00	UN	CADERNO QUADRICULADO BROCHURINHA 48 FOLHAS	R$ 1,82	R$ 436,80
26	2.250,00	UN	CAIXA DE PAPELAO PARA ARQUIVO MORTO 1 QUALIDADE	R$ 2,79	R$ 6.277,50
27	43,00	UN	CALCULADORA 8 DIGITOS	R$ 9,40	R$ 404,20
36	200,00	UN	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA - 1 QUALIDADE	R$ 0,77	R$ 154,00
39	120,00	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR COR AZUL 1 QUALIDADE	R$ 1,38	R$ 165,60
40	120,00	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR COR PRETA - 1 QUALIDADE	R$ 1,38	R$ 165,60
41	120,00	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR COR VERMELHA - 1 QUALIDADE	R$ 1,47	R$ 176,40
43	1.000,00	UN	CARBONO 1 FACE - COR AZUL - - 1 QUALIDADE	R$ 0,25	R$ 250,00
44	300,00	FL	CARTOLINA BRANCA ESCOLA (500MM X 660MM)	R$ 0,43	R$ 129,00
47	69,00	CX	CLIPS DE METAL NIQUELADO N 2/0 CX. 100 X 1 - 1 QUALIDADE	R$ 1,78	R$ 122,82
48	500,00	CX	CLIPS DE METAL NIQUELADO N 3/0 CX. 50 X 1 - 1 QUALIDADE	R$ 1,59	R$ 795,00
51	220,00	UN	COLA BRANCA LIQUIDA PARA PAPEL (90 GR) 1 QUALIDADE	R$ 1,25	R$ 275,00
52	120,00	UN	COLA BRANCA PARA PAPEL (40 GR)	R$ 0,63	R$ 75,60
53	240,00	UN	COLA BRANCA RESINA PVC NAO TOXICA 90 G	R$ 1,25	R$ 300,00
56	12,00	UN	COLA LIQUIDA P/ ISOPOR E EVA 33G	R$ 1,54	R$ 18,48
57	282,00	UN	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA - 18 ML. 1 QUALIDADE	R$ 0,90	R$ 253,80
58	500,00	UN	DVD-R VIRGEM GRAVAVEL 4,7 GB/120 MIN/8X COM EMBALAGEM INDIVIDUAL 1 QUALIDADE	R$ 1,09	R$ 545,00
59	350,00	UN	ENVELOPE 11 X 22	R$ 0,12	R$ 42,00
60	350,00	UN	ENVELOPE 24 X 34	R$ 0,25	R$ 87,50
61	5.000,00	UN	ENVELOPE BRANCO 185 X 248 MM. SEM TRIMBRE DE 1 QUALIDADE	R$ 0,25	R$ 1.250,00
62	5.000,00	UN	ENVELOPE BRANCO 260 X 360 MM. SEM TRIMBRE DE 1 QUALIDADE	R$ 0,37	R$ 1.850,00
63	5.000,00	UN	ENVELOPE BRANCO 310 X 410 MM SEM TIMBRE- X 1 DE 1a QUALIDADE	R$ 0,45	R$ 2.250,00
64	18.350,00	UN	ENVELOPE OFICIO A4 19X25 CM	R$ 0,25	R$ 4.587,50
65	5.000,00	UN	ENVELOPE PARDO 185 X 248 MM SEM TIMBRE 1 QUALIDADE	R$ 0,16	R$ 800,00
66	5.000,00	UN	ENVELOPE PARDO 260 X 360 MM SEM TIMBRE 1 QUALIDADE	R$ 0,27	R$ 1.350,00
67	5.000,00	UN	ENVELOPE PARDO 310 X 410 MM SEM TIMBRE 1 QUALIDADE	R$ 0,39	R$ 1.950,00
68	500,00	UN	ENVELOPE PARDO, 370 X 470 MM, SEM TIMBRE	R$ 0,46	R$ 230,00
69	179,00	UN	ESTILETE LAMINA LARGA COM TRAVA 18 MM 6 POLEGADAS 1 QUALIDADE	R$ 1,27	R$ 227,33
75	137,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPO METAL 1 QUALIDADE	R$ 0,94	R$ 128,78
77	215,00	UN	FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 M 1 QUALIDADE	R$ 2,78	R$ 597,70
78	300,00	UN	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 24MM X 50M	R$ 3,58	R$ 1.074,00
79	336,00	UN	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 48 X 50 LARGA 1a QUALIDADE	R$ 6,87	R$ 2.308,32
80	300,00	UN	FITA ADESIVA EM PAPEL KRAFT 780 LISO REFORCADO P/ EMBALAGEM 48 X 50	R$ 18,80	R$ 5.640,00
86	50,00	UN	FITA DE NYLON PARA MAQUINA DE ESCREVER COR PRETO E VERMELHO ESPESSURA DE 13MM X5 MT DE 1a QUALIDADE	R$ 3,50	R$ 175,00
94	120,00	CX	GRAFITE MACIO N 0.5 CAIXA COM 12 X 1 - 1 QUALIDADE	R$ 0,55	R$ 66,00
95	120,00	CX	GRAFITE N 0.7 MM CAIXA COM 12 X 1 - 1 QUALIDADE	R$ 0,55	R$ 66,00
96	120,00	CX	GRAFITE N 0.9 CAIXA COM 12 X 1 - 1 QUALIDADE	R$ 0,58	R$ 69,60
100	120,00	UN	GRAMPEADOR DE MESA METALICO REFORCADO GRANDE 26/6 COM 20 CM INOX - 1 QUALIDADE	R$ 23,50	R$ 2.820,00
102	65,00	UN	GRAMPEADOR TIPO MESA 266 REFORCADO 20 CM INOX	R$ 23,50	R$ 1.527,50
103	150,00	CX	GRAMPO NIQUELADO P/GRAMPEADOR 23/13 CX 1000 X 1 1a QUALIDADE	R$ 3,17	R$ 475,50
105	12,00	CX	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CX 5000	R$ 3,25	R$ 39,00
106	575,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 NIQUELADO CAIXA 5000 X 1 - 1 QUALIDADE	R$ 3,25	R$ 1.868,75
107	30,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, NIQUILADO,CAIXA COM 5000 UNIDADES	R$ 3,25	R$ 97,50
108	3,00	PC	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO ROMEU/JULIETA BRANCO PCT. 50	R$ 7,90	R$ 23,70
111	60,00	CX	LAPISEIRA - 0,5 MM CX 12X1 DE 1a QUALIDADE	R$ 40,00	R$ 2.400,00
112	60,00	CX	LAPISEIRA - 0,9 MM.CX 12 X 1 DE 1a QUALIDADE	R$ 40,00	R$ 2.400,00
113	60,00	CX	LAPISEIRA - 0,7 MM.CX 12 X 1 DE 1a QUALIDADE	R$ 40,00	R$ 2.400,00
114	120,00	UN	LIVRO DE ATA COM CAPA DURA COSTURADO DE 100 FOLHAS COM FOLHAS NUMERADAS DE 1 QUALIDADE	R$ 5,75	R$ 690,00
115	120,00	UN	LIVRO DE ATA COM CAPA DURA COSTURADO DE 200 FOLHAS COM FOLHAS NUMERADAS FORMATO205 X 300 DE 1 QUALIDADE	R$ 12,50	R$ 1.500,00
116	120,00	UN	LIVRO DE ATA COM CAPA DURA COSTURADO DE 50 FOLHAS COM FOLHAS NUMERADAS DE 1 QUALIDADE	R$ 4,20	R$ 504,00
117	12,00	UN	MARCADOR DE QUADRO BRANCO	R$ 1,62	R$ 19,44
121	130,00	M	PAPEL ADESIVO CONTACT FOSCO VARIAS CORES	R$ 2,94	R$ 382,20
122	200,00	UN	PAPEL CAMURCA CORES VARIADAS - (VERMELHO, AZUL, LARANJA, AMARELO, ROSA, VERDE ELILAS)	R$ 0,60	R$ 120,00
123	80,00	UN	PAPEL CARTAO - CORES VARIADAS	R$ 0,75	R$ 60,00
125	360,00	FL	PAPEL COLOR SET(VARIAS CORES)1aQUALIDADE - VERMELHO,AZUL, LARANJA, AMARELO,ROSA,VERDE.	R$ 0,53	R$ 190,80
127	34,00	PC	PAPEL COUCHE BRANCO A4 180 GRAMAS PACOTE COM 50 FOLHAS	R$ 9,00	R$ 306,00
128	420,00	UN	PAPEL CREPON CORES VARIADAS - (VERMELHO, AZUL, LARANJA, AMARELO, ROSA, VERDE, BRANCO E LILAS)	R$ 0,57	R$ 239,40
129	1.190,00	UN	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS - (VERMELHO , VERDE , AZUL , AMALERO , LARANJA,	R$ 0,20	R$ 238,00

			ROSA, LILAS E BRANCO).		
132	30,00	UN	PAPEL MAGICO A4 PARA DESENHAR	R$ 16,10	R$ 483,00
133	30,00	UN	PAPEL METALIZADO (CORES VARIADAS)	R$ 0,77	R$ 23,10
134	160,00	UN	PAPEL SCRAPBOOK ESTAMPA DIVERSAS	R$ 4,99	R$ 798,40
135	10,00	CX	PAPEL VERGE COR BRANCA C/50X1	R$ 8,90	R$ 89,00
136	250,00	UN	PASTA ABA ELASTICA PLASTICA 0,35MM OFICIO PRETA OU CINZA	R$ 1,89	R$ 472,50
137	300,00	UN	PASTA ARQUIVO MORTO PLASTICO AZUL	R$ 4,90	R$ 1.470,00
138	500,00	UN	PASTA BRASIL COM GRAMPO DE TRILHO 1 QUALIDADE	R$ 1,05	R$ 525,00
139	530,00	UN	PASTA BRASIL COM ELASTICO 1 QUALIDADE	R$ 1,52	R$ 805,60
141	602,00	UN	PASTA CATALOGO COM VISOR COM 50 PLASTICOS ESPESSURA - 0,12 MM - 1 QUALIDADE	R$ 12,00	R$ 7.224,00
142	500,00	UN	PASTA DE A/Z OFICIO CAPA DURA LOMBO LARGO COM FERRAGEM E VISOR LATERAL COR PRETATAMANHO 285 X 344 X 73 MM. 1 QUALIDADE	R$ 7,80	R$ 3.900,00
150	69,00	UN	PEN DRIVE DE 16 GB. DE 1a QUALIDADE.	R$ 22,90	R$ 1.580,10
162	120,00	UN	PINCEL COLOR 850 PRETO PONTA MEDIA 1 QUALIDADE	R$ 1,50	R$ 180,00
169	15,00	UN	PORTA LAPIS CLIPS C/ PORTA LEMBRETE CRISTAL	R$ 10,60	R$ 159,00
170	60,00	UN	POST-IT 450 FOLHAS/ 5 BLOCOS DE 90 FOLHAS 76MM X 76MM	R$ 27,00	R$ 1.620,00
176	65,00	UN	REVOLVER COLA QUENTE AZUL PONTA METAL E GATILHO BRANCO COMPATIVEL PARA BASTAO GROSSO 11,2MMX30CM	R$ 17,10	R$ 1.111,50
177	120,00	UN	ROLETE DE TINTA PARA CALCULADORA IR - 40 - T BICOLOR 1a QUALIDADE	R$ 8,15	R$ 978,00
180	3,00	UN	TESOURA INFINITE PRECISAO	R$ 16,49	R$ 49,47
Subtotal Adjudicado: R$ 88.737,99					

Fornecedor : P N D COMERCIAL LTDA - 38.502.504/0001-82

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
14	300,00	UN	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR 57 MM X 30 MT 1 QUALIDADE	R$ 0,18	R$ 54,00
15	120,00	UN	BORRACHA BICOLOR N 40 1 QUALIDADE	R$ 0,24	R$ 28,80
17	120,00	UN	BORRACHA BRANCA N 20 1 QUALIDADE	R$ 0,32	R$ 38,40
35	36,00	JG	CANETA HIDROCOLOR 850 EMBALAGEM 12 CORES	R$ 10,62	R$ 382,32
71	1.000,00	PC	ETIQUETA AUTOADESIVA - A 5 Q 50100 - PC.36X1 50 X 100 MM BRANCA 1 QUALIDADE	R$ 6,35	R$ 6.350,00
72	5,00	PC	ETIQUETA INK JET A5 148X210MM 36X1	R$ 9,70	R$ 48,50
97	11,00	UN	GRAMPEADOR 24/6 20 FL	R$ 9,00	R$ 99,00
99	175,00	UN	GRAMPEADOR DE MESA METALICO 26/6 REFORCADO PEQUENO DE 1a QUALIDADE	R$ 9,00	R$ 1.575,00
130	200,00	UN	PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS - (VERMELHO, AZUL, LARANJA, AMARELO, ROSA E VERDE)	R$ 0,31	R$ 62,00
168	5,00	UN	PORTA DUREX GRANDE	R$ 15,00	R$ 75,00
186	188,00	UN	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - AZUL 40 ML 1a QUALIDADE	R$ 2,24	R$ 421,12
187	170,00	UN	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - PRETA 40 ML 1 QUALIDADE	R$ 2,24	R$ 380,80
188	120,00	UN	TINTA PARA PINCEL ATOMICO 1.100 AZUL COM 40 ML. DE 1aQUALIDADE	R$ 2,70	R$ 324,00
189	120,00	UN	TINTA PARA PINCEL ATOMICO 1.100 PRETA COM 40 ML. DE 1aQUALIDADE	R$ 2,70	R$ 324,00
190	120,00	UN	TINTA PARA PINCEL ATOMICO 1.100 VERMELHA COM 40 ML. DE 1aQUALIDADE	R$ 2,70	R$ 324,00
Subtotal Adjudicado: R$ 10.486,94					

Fornecedor : GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI - 22.924.085/0001-37

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
24	240,00	UN	CADERNO PAUTA VERDE BROCHURINHA 48 FOLHAS	R$ 1,92	R$ 460,80
Subtotal Adjudicado: R$ 460,80					

Fornecedor : ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 31.486.195/0001-55

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
32	1.000,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA VERMELHA C/ FURO NO CORPO, - 1oQUALIDADE	R$ 0,49	R$ 490,00
33	4.000,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA AZUL CLASSIC CRISTAL COM FURO NO CENTRO DO CORPO	R$ 0,49	R$ 1.960,00
34	2.500,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA COM FURO NO CORPO COR PRETA, - 1 QUALIDADE	R$ 0,49	R$ 1.225,00
70	70,00	UN	ETIQUETA ADESIVA DE PRECO 16 X 25MM	R$ 3,17	R$ 221,90
76	15,00	UN	FITA ADESIVA CREPADA 16MM X 50M	R$ 2,60	R$ 39,00
120	7,00	UN	ORGANIZADOR VERTICAL TRIPLO CRISTAL	R$ 41,40	R$ 289,80
143	42,00	UN	PASTA MALETA PARA 10 PASTAS SUSPENSAS FUME	R$ 55,20	R$ 2.318,40
154	200,00	UN	PILHA ALCALINA PEQUENA AA DE 1 QUALIDADE	R$ 3,17	R$ 634,00
161	120,00	UN	PINCEL COLOR 850 AZUL PONTA MEDIA 1 QUALIDADE	R$ 1,63	R$ 195,60
163	120,00	UN	PINCEL COLOR 850 VERMELHO PONTA MEDIA 1 QUALIDADE	R$ 1,63	R$ 195,60
185	120,00	UN	TINTA P/ PINCEL DE QUADRO BRANCO VERMELHA COM 40 ML.DE 1aQUALIDADE	R$ 3,45	R$ 414,00
Subtotal Adjudicado: R$ 7.983,30					

Fornecedor : JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI - 29.566.210/0001-23

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
49	500,00	CX	CLIPS DE METAL NIQUELADO No12/0 -CX.50 X 1 DE 1a QUALIDADE	R$ 4,50	R$ 2.250,00
184	960,00	UN	TINTA GUACHE 500 GR CORES VARIADAS	R$ 6,00	R$ 5.760,00
Subtotal Adjudicado: R$ 8.010,00					

Fornecedor : GISELI GUERREIRO GONCALES - 26.003.411/0001-24

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
55	26,00	UN	COLA INSTANTANEA DE 05 GRS. DE 1o QUALIDADE	R$ 5,00	R$ 130,00
83	30,00	UN	FITA ADESIVA GROSSA 45MM X 100 M TRANSPARENTE	R$ 6,30	R$ 189,00
84	300,00	UN	FITA ADESIVA TARTAN MARROM 45 MM X 45 M 1 QUALIDADE	R$ 2,60	R$ 780,00
85	30,00	UN	FITA CORRETIVA 4,2MM X 12M	R$ 4,40	R$ 132,00
87	300,00	UN	FITA PARA ROTULADORA ELETRONICA BROTHER PT - E 500 VP PORTATIL TZE - S 231 LARGURA DE 12MM LETRAS PRETOS E FUNDO BRANCO, E IDEAL PARA USAR NA SUA ROTULADORA BR0THER , ORIGINAL DE FABRICANTE , A TZE - S 231 BROTHER E OTIMA, POIS NAO DESBOTA, POSSUI ALTA ADERENCIA, SAO ATOXICAS E FACEIS DE MANUSEAR. COM 8 METROS DE COMPRIMENTO, RENDE CENTENAS DE ETIQUETAS IDENTIFIDORAS	R$ 34,70	R$ 10.410,00

			PARA ORGANIZAR SUA CASA OU AMBIENTE DE TRABALHO. SAO COMPATIVEIS COM A FITA BROTHER TZE - S 231 OS ROTULADORES BROTHER DA LINHA P-TOUCH. DE 1a QUALIDADE.		
88	120,00	UN	FITA TARTAN 45 MM X 45 MT.	R$ 2,60	R$ 312,00
89	94,00	UN	FOLHA PLACA DE EVA GRANDE 60X40 1,5MM GLITER	R$ 3,58	R$ 336,52
90	108,00	UN	FURADOR SCRAPBOOK	R$ 13,50	R$ 1.458,00
91	6,00	UN	FURADOR SCRAPBOOK BORDA GIGANTE	R$ 41,70	R$ 250,20
104	12,00	CX	GRAMPO GALVANIZADO 24/6 CX 5000	R$ 9,00	R$ 108,00
151	10,00	UN	PERFURADOR DE FERRO FUNDIDO P/ 100 FLS	R$ 159,90	R$ 1.599,00
167	3,00	CX	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO 1000 X 1	R$ 144,90	R$ 434,70
178	1,00	UN	ROTULADORA ELETRONICA PORTATIL, VISOR LCD,TECLADO QWERTY E TECLADO NUMERICO,CORTE DE FITA MANUAL.	R$ 287,90	R$ 287,90
Subtotal Adjudicado: R$ 16.427,32					

Fornecedor : PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA - 24.005.316/0001-34

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
140	50,00	UN	PASTA CATALAGO 100 PLASTICO OFICIO	R$ 27,50	R$ 1.375,00
144	380,00	UN	PASTA OFICIO AZUL AZUL 245X335MM	R$ 1,82	R$ 691,60
155	50,00	UN	PILHA GRANDE ALCALINA D	R$ 9,10	R$ 455,00
Subtotal Adjudicado: R$ 2.521,60					

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado
R$ 184.851,50

Tupaciguara - Minas Gerais, 05 de Agosto de 2021

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:E58EAD08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 068/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 021/2021 objetivando o registro de preços para aquisição de material de papelaria e expediente para atender diversas Secretarias e Fundos do Município de Tupaciguara nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens abaixo descriminados:
Fornecedor : DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI - 09.254.386/0001-32

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Homologado	Total Homologado
1	120,00	UN	.PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO 1a QUALIDADE	R$ 1,59	R$ 190,80
4	30,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA No 3	R$ 3,80	R$ 114,00
5	30,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO COR VERMELHA No 3	R$ 3,40	R$ 102,00
6	101,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO No 03 COR AZUL	R$ 4,00	R$ 404,00
7	52,00	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 1 QUALIDADE	R$ 3,30	R$ 171,60
8	2,00	UN	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO	R$ 1,65	R$ 3,30
28	60,00	UN	CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS C/ PILHA PEQUENA 1 QUALIDADE	R$ 14,90	R$ 894,00
29	27,00	CX	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL FINA 08 MM CX C/ 50 UNI COR AZUL.	R$ 25,25	R$ 681,75
30	17,00	CX	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL FINA 08 MM CX C/ 50 UNI COR VERMELHA.	R$ 25,25	R$ 429,25
31	19,00	CX	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL FINA 08MM CX C/ 50 UNI COR PRETA.	R$ 25,25	R$ 479,75
37	62,00	UN	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA 1 QUALIDADE	R$ 0,87	R$ 53,94
38	182,00	UN	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE 1a QUALIDADE	R$ 0,87	R$ 158,34
42	58,00	JG	CANETINHA HIDROGRAFICA DE 12 CORES	R$ 3,25	R$ 188,50
45	500,00	UN	CD-R GRAVAVEL 80MINUTOS/ 700 MEGABYTES C/ ENVELOPE	R$ 0,92	R$ 460,00
46	40,00	CX	CLIPS 8/0- C/ 100 UND	R$ 7,50	R$ 300,00
50	115,00	UN	COLA 1L	R$ 8,00	R$ 920,00
54	50,00	CX	COLA COLORIDA 23GR C/ GLITER CX C/ 06 CORES VARIADAS	R$ 6,20	R$ 310,00
73	140,00	UN	EVA BROCADO VARIAS CORES - (VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO, ROXO, ROSA E LARANJA)	R$ 5,50	R$ 770,00
74	540,00	FL	EVA CORES VERMELHA, AZUL, LARANJA,AMARELA, ROSA, BRANCA,VERDE E PRETA	R$ 1,09	R$ 588,60
81	90,00	UN	FITA ADESIVA FINA 12MM 12X65 TRANSPARENTE	R$ 1,80	R$ 162,00
82	300,00	UN	FITA ADESIVA GRANDE TRANSPARENTE DUREX 18 MM X 50 MT DE 1 QUALIDADE.	R$ 1,68	R$ 504,00
92	5,00	CX	GIZ BRANCO ANTIALERGICO CX C/ 64	R$ 1,90	R$ 9,50
93	240,00	CX	GIZ DE CERA DE 1a QUALIDADE 12 X 1 GRANDE	R$ 2,15	R$ 516,00
98	14,00	UN	GRAMPEADOR 51/A PARA MADEIRA	R$ 24,30	R$ 340,20
101	10,00	UN	GRAMPEADOR METAL- CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATE 100 FOLHAS - APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLASTICA - BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE ACO MOLA RESISTENTECOM RETRACAO AUTOMATICA - UTILIZA GRAMPOS 23/06-23/08-23/10-23/13.	R$ 52,70	R$ 527,00
109	1.300,00	CX	LAPIS DE COR GRANDE 1aQUALIDADE CX 12X1	R$ 3,40	R$ 4.420,00
110	220,00	CX	LAPIS PRETO REDONDO N 02 C/ GRAFITE MACIO CX 144 DE 1a QUALIDADE	R$ 30,00	R$ 6.600,00
118	410,00	UN	MASSA DE MODELAR 180G CAIXA C/ 12 UNID. CORES VARIADAS	R$ 3,07	R$ 1.258,70
119	148,00	UN	MOLHADOR DE DEDOS TIPO PASTA ESPECIAL AQUA MAGIC 12 GR PARA MANUSEAR PAPEIS 1 QUALIDADE	R$ 1,49	R$ 220,52
124	30,00	FL	PAPEL CELOFANE COLORIDO	R$ 0,80	R$ 24,00
126	10,00	UN	PAPEL CONTACT ROLO DE 25 M MICRA 10	R$ 48,17	R$ 481,70
131	5,00	PC	PAPEL FOTOGRAFICO A PROVA D AGUA SECAGEM INSTANTANEA PCT 50 X 1	R$ 15,00	R$ 75,00
145	500,00	UN	PASTA ONDULADA C/ ELASTICO 3 CM ALTURA 1 QUALIDADE	R$ 4,15	R$ 2.075,00

146	560,00	UN	PASTA ONDULADA COM ELASTICO 6 CM ALTURA 1 QUALIDADE	R$ 4,50	R$ 2.520,00
147	150,00	UN	PASTA SANFONADA - A 4 COM 12 DIVISAO - 235 MM X 330 MM X 35 MM DE 1 QUALIDADE	R$ 15,30	R$ 2.295,00
148	5.150,00	UN	PASTA SUSPENSA EM CARTAO MARMORIZADO COM VARETA DE PLASTICO COM VISORES DE ACETATO E GRAMPO DE PLASTICOS 235 X 360 MM DE 1a QUALIDADE	R$ 1,85	R$ 9.527,50
149	550,00	UN	PASTA SUSPENSA KRAFT 170 G HASTE METAL	R$ 3,00	R$ 1.650,00
152	16,00	UN	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PRETO METALICO	R$ 19,00	R$ 304,00
153	200,00	PC	PILHA ALCALINA PALITO PEQUENA AAA C/ 2 UNIDADE	R$ 3,39	R$ 678,00
156	120,00	UN	PINCEL ATOMICO 1100 AZUL PARA QUADRO PRETO	R$ 1,90	R$ 228,00
157	120,00	UN	PINCEL ATOMICO 1100 AZUL PARA QUADRO VERMELHO	R$ 1,90	R$ 228,00
158	460,00	UN	PINCEL ATOMICO 1100 AZUL PONTA MEDIA 1 QUALIDADE	R$ 2,50	R$ 1.150,00
159	220,00	UN	PINCEL ATOMICO 1100 PRETO PONTA MEDIA 1 QUALIDADE	R$ 2,50	R$ 550,00
160	120,00	UN	PINCEL ATOMICO 1100 VERMELHO PONTA MEDIA 1 QUALIDADE	R$ 2,50	R$ 300,00
164	120,00	UN	PINCEL P/ QUADRO BRANCO AZUL 1aQUALIDADE	R$ 2,20	R$ 264,00
165	120,00	UN	PINCEL PARA PINTURA N 8 REDONDO	R$ 1,80	R$ 216,00
166	120,00	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO - 1a QUALIDADE	R$ 2,22	R$ 266,40
171	220,00	UN	PRANCHETA DE MADEIRA PEGADOR DE METAL 1 QUALIDADE	R$ 3,30	R$ 726,00
172	150,00	UN	PRANCHETA EM DURATEX OFICIO	R$ 3,80	R$ 570,00
173	15,00	CX	PRENDEDOR PARA PAPEL 15MM, PRETO, 12 UNIDADES	R$ 3,00	R$ 45,00
174	3,00	UN	QUADRO DE AVISO BRANCO UV 90X60	R$ 61,50	R$ 184,50
175	130,00	UN	REGUA PLASTICA 30 CM DURA	R$ 1,20	R$ 156,00
179	74,00	UN	TESOURA GRANDE MODELO TS85 MULTIUSO, FORMATO ANATOMICO, CABO PLASTICO EMBORRACHADO, LAMINA EM ACO INOXIDAVEL	R$ 5,10	R$ 377,40
181	85,00	UN	TESOURA MULTI-USO, LAMINA EM ACO INOXIDAVEL, SOFT 21 CM COM CABO EMBORRACHADO 1QUALIDADE	R$ 4,50	R$ 382,50
182	392,00	UN	TESOURA PEQUENA SEM PONTA ESCOLAR COM REGUA	R$ 1,50	R$ 588,00
183	70,00	UN	TESOURA S/ PONTA 13CM	R$ 1,50	R$ 105,00
191	120,00	UN	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO AZUL COM 40 ML.DE 1a QUALIDADE	R$ 8,30	R$ 996,00
192	120,00	UN	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO- PRETA COM 40 ML. DE 1aQUALIDADE	R$ 8,30	R$ 996,00
193	120,00	MT	TNT LISO VARIAS CORES	R$ 2,30	R$ 276,00
194	34,00	CX	VISOR PASTA SUSPENSA PLASTICO C/ ETIQUETA BRANCA CX C/ 50 UN	R$ 6,20	R$ 210,80
Subtotal Homologado:					**R$ 50.223,55**

Fornecedor : APOLO MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - 02.143.236/0001-02

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Homologado	Total Homologado
2	100,00	UN	AGENDA PARA TELEFONE ESPIRAL TAMANHO GRANDE COM 102 PAGINAS - 148X210 MM	R$ 18,00	R$ 1.800,00
3	3,00	PC	ALFINETE P/ MAPA CORES SORTIDAS PCT 100 UNIDADES	R$ 4,30	R$ 12,90
9	1.260,00	UN	APONTADOR PARA LAPIS COM DEPOSITO (1,5 X 2,0 X 6,0) MM. DE 1 QUALIDADE	R$ 0,60	R$ 756,00
10	140,00	UN	ARQUIVO MORTO 250X130X350MM AZUL	R$ 4,50	R$ 630,00
11	55,00	PC	BASTAO COLA QUENTE FINA 7MM TRANSPARENTE PACOTE 1KG	R$ 28,30	R$ 1.556,50
12	100,00	UN	BATERIA CR 2032 3V	R$ 1,28	R$ 128,00
13	3,00	UN	BOBINA PAPEL PARDO KRAFT MONOLUCIDO 60 CM 80G	R$ 38,90	R$ 116,70
16	115,00	CX	BORRACHA BRANCA MACIA 60 (CAIXA CX C/ 60 UNID)	R$ 6,50	R$ 747,50
18	660,00	UN	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA 96 FLS	R$ 3,70	R$ 2.442,00
19	405,00	UN	CADERNO BROCHURINHA 48 FOLHAS	R$ 1,28	R$ 518,40
20	500,00	UN	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURINHA 48 FOLHAS	R$ 0,85	R$ 425,00
21	100,00	UN	CADERNO CAPA DURA 200 FOLHAS, TAMANHO GRANDE	R$ 8,40	R$ 840,00
22	500,00	UN	CADERNO DE CAPA DURA COSTURADO COM 100 FOLHAS 148 X 202 1 QUALIDADE	R$ 4,00	R$ 2.000,00
23	500,00	UN	CADERNO ESPIRAL 96 FLS P/ DESENHO T. GRANDE.	R$ 3,40	R$ 1.700,00
25	240,00	UN	CADERNO QUADRICULADO BROCHURINHA 48 FOLHAS	R$ 1,82	R$ 436,80
26	2.250,00	UN	CAIXA DE PAPELAO PARA ARQUIVO MORTO 1 QUALIDADE	R$ 2,79	R$ 6.277,50
27	43,00	UN	CALCULADORA 8 DIGITOS	R$ 9,40	R$ 404,20
36	200,00	UN	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA - 1 QUALIDADE	R$ 0,77	R$ 154,00
39	120,00	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR COR AZUL 1 QUALIDADE	R$ 1,38	R$ 165,60
40	120,00	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR COR PRETA - 1 QUALIDADE	R$ 1,38	R$ 165,60
41	120,00	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR COR VERMELHA - 1 QUALIDADE	R$ 1,47	R$ 176,40
43	1.000,00	UN	CARBONO 1 FACE - COR AZUL - - 1 QUALIDADE	R$ 0,25	R$ 250,00
44	300,00	FL	CARTOLINA BRANCA ESCOLA (500MM X 660MM)	R$ 0,43	R$ 129,00
47	69,00	CX	CLIPS DE METAL NIQUELADO N 2/0 CX. 100 X 1 - 1 QUALIDADE	R$ 1,78	R$ 122,82
48	500,00	CX	CLIPS DE METAL NIQUELADO N 3/0 CX. 50 X 1 - 1 QUALIDADE	R$ 1,59	R$ 795,00
51	220,00	UN	COLA BRANCA LIQUIDA PARA PAPEL (90 GR) 1 QUALIDADE	R$ 1,25	R$ 275,00
52	120,00	UN	COLA BRANCA PARA PAPEL (40 GR)	R$ 0,63	R$ 75,60
53	240,00	UN	COLA BRANCA RESINA PVC NAO TOXICA 90 G	R$ 1,25	R$ 300,00
56	12,00	UN	COLA LIQUIDA P/ ISOPOR E EVA 33G	R$ 1,54	R$ 18,48
57	282,00	UN	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA - 18 ML. 1 QUALIDADE	R$ 0,90	R$ 253,80
58	500,00	UN	DVD-R VIRGEM GRAVAVEL 4,7 GB/120 MIN/8X COM EMBALAGEM INDIVIDUAL 1 QUALIDADE	R$ 1,09	R$ 545,00
59	350,00	UN	ENVELOPE 11 X 22	R$ 0,12	R$ 42,00
60	350,00	UN	ENVELOPE 24 X 34	R$ 0,25	R$ 87,50
61	5.000,00	UN	ENVELOPE BRANCO 185 X 248 MM. SEM TRIMBRE DE 1 QUALIDADE	R$ 0,25	R$ 1.250,00
62	5.000,00	UN	ENVELOPE BRANCO 260 X 360 MM. SEM TRIMBRE DE 1 QUALIDADE	R$ 0,37	R$ 1.850,00
63	5.000,00	UN	ENVELOPE BRANCO 310 X 410 MM SEM TIMBRE- X 1 DE 1a QUALIDADE	R$ 0,45	R$ 2.250,00
64	18.350,00	UN	ENVELOPE OFICIO A4 19X25 CM	R$ 0,25	R$ 4.587,50
65	5.000,00	UN	ENVELOPE PARDO 185 X 248 MM SEM TIMBRE 1 QUALIDADE	R$ 0,16	R$ 800,00
66	5.000,00	UN	ENVELOPE PARDO 260 X 360 MM SEM TIMBRE 1 QUALIDADE	R$ 0,27	R$ 1.350,00
67	5.000,00	UN	ENVELOPE PARDO 310 X 410 MM SEM TIMBRE 1 QUALIDADE	R$ 0,39	R$ 1.950,00
68	500,00	UN	ENVELOPE PARDO, 370 X 470 MM, SEM TIMBRE	R$ 0,46	R$ 230,00
69	179,00	UN	ESTILETE LAMINA LARGA COM TRAVA 18 MM 6 POLEGADAS 1 QUALIDADE	R$ 1,27	R$ 227,33
75	137,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPO METAL 1 QUALIDADE	R$ 0,94	R$ 128,78
77	215,00	UN	FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 M 1 QUALIDADE	R$ 2,78	R$ 597,70
78	300,00	UN	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 24MM X 50M	R$ 3,58	R$ 1.074,00
79	336,00	UN	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 48 X 50 LARGA 1a QUALIDADE	R$ 6,87	R$ 2.308,32
80	300,00	UN	FITA ADESIVA EM PAPEL KRAFT 780 LISO REFORCADO P/ EMBALAGEM 48 X 50	R$ 18,80	R$ 5.640,00
86	50,00	UN	FITA DE NYLON PARA MAQUINA DE ESCREVER COR PRETO E VERMELHO ESPESSURA DE 13MM X5 MT DE 1a QUALIDADE	R$ 3,50	R$ 175,00
94	120,00	CX	GRAFITE MACIO N 0.5 CAIXA COM 12 X 1 - 1 QUALIDADE	R$ 0,55	R$ 66,00
95	120,00	CX	GRAFITE N 0.7 MM CAIXA COM 12 X 1 - 1 QUALIDADE	R$ 0,55	R$ 66,00
96	120,00	CX	GRAFITE N 0.9 CAIXA COM 12 X 1 - 1 QUALIDADE	R$ 0,58	R$ 69,60
100	120,00	UN	GRAMPEADOR DE MESA METALICO REFORCADO GRANDE 26/6 COM 20 CM INOX - 1 QUALIDADE	R$ 23,50	R$ 2.820,00

102	65,00	UN	GRAMPEADOR TIPO MESA 266 REFORCADO 20 CM INOX	R$ 23,50	R$ 1.527,50
103	150,00	CX	GRAMPO NIQUELADO P/GRAMPEADOR 23/13 CX 1000 X 1 1a QUALIDADE	R$ 3,17	R$ 475,50
105	12,00	CX	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CX 5000	R$ 3,25	R$ 39,00
106	575,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 NIQUELADO CAIXA 5000 X 1 - 1 QUALIDADE	R$ 3,25	R$ 1.868,75
107	30,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, NIQUILADO,CAIXA COM 5000 UNIDADES	R$ 3,25	R$ 97,50
108	3,00	PC	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO ROMEU/JULIETA BRANCO PCT. 50	R$ 7,90	R$ 23,70
111	60,00	CX	LAPISEIRA - 0,5 MM CX 12X1 DE 1a QUALIDADE	R$ 40,00	R$ 2.400,00
112	60,00	CX	LAPISEIRA - 0,9 MM.CX 12 X 1 DE 1a QUALIDADE	R$ 40,00	R$ 2.400,00
113	60,00	CX	LAPISEIRA - 0,7 MM.CX 12 X 1 DE 1a QUALIDADE	R$ 40,00	R$ 2.400,00
114	120,00	UN	LIVRO DE ATA COM CAPA DURA COSTURADO DE 100 FOLHAS COM FOLHAS NUMERADAS DE 1 QUALIDADE	R$ 5,75	R$ 690,00
115	120,00	UN	LIVRO DE ATA COM CAPA DURA COSTURADO DE 200 FOLHAS COM FOLHAS NUMERADAS FORMATO205 X 300 DE 1 QUALIDADE	R$ 12,50	R$ 1.500,00
116	120,00	UN	LIVRO DE ATA COM CAPA DURA COSTURADO DE 50 FOLHAS COM FOLHAS NUMERADAS DE 1 QUALIDADE	R$ 4,20	R$ 504,00
117	12,00	UN	MARCADOR DE QUADRO BRANCO	R$ 1,62	R$ 19,44
121	130,00	M	PAPEL ADESIVO CONTACT FOSCO VARIAS CORES	R$ 2,94	R$ 382,20
122	200,00	UN	PAPEL CAMURCA CORES VARIADAS - (VERMELHO, AZUL, LARANJA, AMARELO, ROSA, VERDE ELILAS)	R$ 0,60	R$ 120,00
123	80,00	UN	PAPEL CARTAO - CORES VARIADAS	R$ 0,75	R$ 60,00
125	360,00	FL	PAPEL COLOR SET(VARIAS CORES)1aQUALIDADE - VERMELHO,AZUL, LARANJA, AMARELO,ROSA,VERDE.	R$ 0,53	R$ 190,80
127	34,00	PC	PAPEL COUCHE BRANCO A4 180 GRAMAS PACOTE COM 50 FOLHAS	R$ 9,00	R$ 306,00
128	420,00	UN	PAPEL CREPON CORES VARIADAS - (VERMELHO, AZUL, LARANJA, AMARELO, ROSA, VERDE, BRANCO E LILAS)	R$ 0,57	R$ 239,40
129	1.190,00	UN	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS - (VERMELHO , VERDE , AZUL , AMALERO , LARANJA, ROSA, LILAS E BRANCO).	R$ 0,20	R$ 238,00
132	30,00	UN	PAPEL MAGICO A4 PARA DESENHAR	R$ 16,10	R$ 483,00
133	30,00	UN	PAPEL METALIZADO (CORES VARIADAS)	R$ 0,77	R$ 23,10
134	160,00	UN	PAPEL SCRAPBOOK ESTAMPA DIVERSAS	R$ 4,99	R$ 798,40
135	10,00	CX	PAPEL VERGE COR BRANCA C/50X1	R$ 8,90	R$ 89,00
136	250,00	UN	PASTA ABA ELASTICA PLASTICA 0,35MM OFICIO PRETA OU CINZA	R$ 1,89	R$ 472,50
137	300,00	UN	PASTA ARQUIVO MORTO PLASTICO AZUL	R$ 4,90	R$ 1.470,00
138	500,00	UN	PASTA BRASIL COM GRAMPO DE TRILHO 1 QUALIDADE	R$ 1,05	R$ 525,00
139	530,00	UN	PASTA BRASIL COM ELASTICO 1 QUALIDADE	R$ 1,52	R$ 805,60
141	602,00	UN	PASTA CATALOGO COM VISOR COM 50 PLASTICOS ESPESSURA - 0,12 MM - 1 QUALIDADE	R$ 12,00	R$ 7.224,00
142	500,00	UN	PASTA DE A/Z OFICIO CAPA DURA LOMBO LARGO COM FERRAGEM E VISOR LATERAL COR PRETATAMANHO 285 X 344 X 73 MM. 1 QUALIDADE	R$ 7,80	R$ 3.900,00
150	69,00	UN	PEN DRIVE DE 16 GB. DE 1a QUALIDADE.	R$ 22,90	R$ 1.580,10
162	120,00	UN	PINCEL COLOR 850 PRETO PONTA MEDIA 1 QUALIDADE	R$ 1,50	R$ 180,00
169	15,00	UN	PORTA LAPIS CLIPS C/ PORTA LEMBRETE CRISTAL	R$ 10,60	R$ 159,00
170	60,00	UN	POST-IT 450 FOLHAS/ 5 BLOCOS DE 90 FOLHAS 76MM X 76MM	R$ 27,00	R$ 1.620,00
176	65,00	UN	REVOLVER COLA QUENTE AZUL PONTA METAL E GATILHO BRANCO COMPATIVEL PARA BASTAO GROSSO 11,2MMX30CM	R$ 17,10	R$ 1.111,50
177	120,00	UN	ROLETE DE TINTA PARA CALCULADORA IR - 40 - T BICOLOR 1a QUALIDADE	R$ 8,15	R$ 978,00
180	3,00	UN	TESOURA INFINITE PRECISAO	R$ 16,49	R$ 49,47
Subtotal Homologado:					**R$ 88.737,99**

Fornecedor : P N D COMERCIAL LTDA - 38.502.504/0001-82

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Homologado	Total Homologado
14	300,00	UN	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR 57 MM X 30 MT 1 QUALIDADE	R$ 0,18	R$ 54,00
15	120,00	UN	BORRACHA BICOLOR N 40 1 QUALIDADE	R$ 0,24	R$ 28,80
17	120,00	UN	BORRACHA BRANCA N 20 1 QUALIDADE	R$ 0,32	R$ 38,40
35	36,00	JG	CANETA HIDROCOLOR 850 EMBALAGEM 12 CORES	R$ 10,62	R$ 382,32
71	1.000,00	PC	ETIQUETA AUTOADESIVA - A 5 Q 50100 - PC.36X1 50 X 100 MM BRANCA 1 QUALIDADE	R$ 6,35	R$ 6.350,00
72	5,00	PC	ETIQUETA INK JET A5 148X210MM 36X1	R$ 9,70	R$ 48,50
97	11,00	UN	GRAMPEADOR 24/6 20 FL	R$ 9,00	R$ 99,00
99	175,00	UN	GRAMPEADOR DE MESA METALICO 26/6 REFORCADO PEQUENO DE 1a QUALIDADE	R$ 9,00	R$ 1.575,00
130	200,00	UN	PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS - (VERMELHO, AZUL, LARANJA, AMARELO, ROSA E VERDE)	R$ 0,31	R$ 62,00
168	5,00	UN	PORTA DUREX GRANDE	R$ 15,00	R$ 75,00
186	188,00	UN	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - AZUL 40 ML 1a QUALIDADE	R$ 2,24	R$ 421,12
187	170,00	UN	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - PRETA 40 ML 1 QUALIDADE	R$ 2,24	R$ 380,80
188	120,00	UN	TINTA PARA PINCEL ATOMICO 1.100 AZUL COM 40 ML. DE 1aQUALIDADE	R$ 2,70	R$ 324,00
189	120,00	UN	TINTA PARA PINCEL ATOMICO 1.100 PRETA COM 40 ML. DE 1aQUALIDADE	R$ 2,70	R$ 324,00
190	120,00	UN	TINTA PARA PINCEL ATOMICO 1.100 VERMELHA COM 40 ML. DE 1aQUALIDADE	R$ 2,70	R$ 324,00
Subtotal Homologado:					**R$ 10.486,94**

Fornecedor : GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI - 22.924.085/0001-37

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Homologado	Total Homologado
24	240,00	UN	CADERNO PAUTA VERDE BROCHURINHA 48 FOLHAS	R$ 1,92	R$ 460,80
Subtotal Homologado:					**R$ 460,80**

Fornecedor : ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 31.486.195/0001-55

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Homologado	Total Homologado
32	1.000,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA VERMELHA C/ FURO NO CORPO, - 1oQUALIDADE	R$ 0,49	R$ 490,00
33	4.000,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA AZUL CLASSIC CRISTAL COM FURO NO CENTRO DO CORPO	R$ 0,49	R$ 1.960,00
34	2.500,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA COM FURO NO CORPO COR PRETA, - 1 QUALIDADE	R$ 0,49	R$ 1.225,00
70	70,00	UN	ETIQUETA ADESIVA DE PRECO 16 X 25MM	R$ 3,17	R$ 221,90
76	15,00	UN	FITA ADESIVA CREPADA 16MM X 50M	R$ 2,60	R$ 39,00
120	7,00	UN	ORGANIZADOR VERTICAL TRIPLO CRISTAL	R$ 41,40	R$ 289,80
143	42,00	UN	PASTA MALETA PARA 10 PASTAS SUSPENSAS FUME	R$ 55,20	R$ 2.318,40
154	200,00	UN	PILHA ALCALINA PEQUENA AA DE 1 QUALIDADE	R$ 3,17	R$ 634,00

161	120,00	UN	PINCEL COLOR 850 AZUL PONTA MEDIA 1 QUALIDADE	R$ 1,63	R$ 195,60
163	120,00	UN	PINCEL COLOR 850 VERMELHO PONTA MEDIA 1 QUALIDADE	R$ 1,63	R$ 195,60
185	120,00	UN	TINTA P/ PINCEL DE QUADRO BRANCO VERMELHA COM 40 ML.DE 1aQUALIDADE	R$ 3,45	R$ 414,00
Subtotal Homologado:					**R$ 7.983,30**

Fornecedor : JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI - 29.566.210/0001-23

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Homologado	Total Homologado
49	500,00	CX	CLIPS DE METAL NIQUELADO No12/0 -CX.50 X 1 DE 1a QUALIDADE	R$ 4,50	R$ 2.250,00
184	960,00	UN	TINTA GUACHE 500 GR CORES VARIADAS	R$ 6,00	R$ 5.760,00
Subtotal Homologado:					**R$ 8.010,00**

Fornecedor : GISELI GUERREIRO GONCALES - 26.003.411/0001-24

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Homologado	Total Homologado
55	26,00	UN	COLA INSTANTANEA DE 05 GRS. DE 1o QUALIDADE	R$ 5,00	R$ 130,00
83	30,00	UN	FITA ADESIVA GROSSA 45MM X 100 M TRANSPARENTE	R$ 6,30	R$ 189,00
84	300,00	UN	FITA ADESIVA TARTAN MARROM 45 MM X 45 M 1 QUALIDADE	R$ 2,60	R$ 780,00
85	30,00	UN	FITA CORRETIVA 4,2MM X 12M	R$ 4,40	R$ 132,00
87	300,00	UN	FITA PARA ROTULADORA ELETRONICA BROTHER PT - E 500 VP PORTATIL TZE - S 231 LARGURA DE 12MM LETRAS PRETOS E FUNDO BRANCO, E IDEAL PARA USAR NA SUA ROTULADORA BR0THER , ORIGINAL DE FABRICANTE , A TZE - S 231 BROTHER E OTIMA, POIS NAO DESBOTA, POSSUI ALTA ADERENCIA, SAO ATOXICAS E FACEIS DE MANUSEAR. COM 8 METROS DE COMPRIMENTO, RENDE CENTENAS DE ETIQUETAS IDENTIFIDORAS PARA ORGANIZAR SUA CASA OU AMBIENTE DE TRABALHO. SAO COMPATIVEIS COM A FITA BROTHER TZE - S 231 OS ROTULADORES BROTHER DA LINHA P-TOUCH. DE 1a QUALIDADE.	R$ 34,70	R$ 10.410,00
88	120,00	UN	FITA TARTAN 45 MM X 45 MT.	R$ 2,60	R$ 312,00
89	94,00	UN	FOLHA PLACA DE EVA GRANDE 60X40 1,5MM GLITER	R$ 3,58	R$ 336,52
90	108,00	UN	FURADOR SCRAPBOOK	R$ 13,50	R$ 1.458,00
91	6,00	UN	FURADOR SCRAPBOOK BORDA GIGANTE	R$ 41,70	R$ 250,20
104	12,00	CX	GRAMPO GALVANIZADO 24/6 CX 5000	R$ 9,00	R$ 108,00
151	10,00	UN	PERFURADOR DE FERRO FUNDIDO P/ 100 FLS	R$ 159,90	R$ 1.599,00
167	3,00	CX	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO 1000 X 1	R$ 144,90	R$ 434,70
178	1,00	UN	ROTULADORA ELETRONICA PORTATIL, VISOR LCD,TECLADO QWERTY E TECLADO NUMERICO,CORTE DE FITA MANUAL.	R$ 287,90	R$ 287,90
Subtotal Homologado:					**R$ 16.427,32**

Fornecedor : PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA - 24.005.316/0001-34

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Homologado	Total Homologado
140	50,00	UN	PASTA CATALAGO 100 PLASTICO OFICIO	R$ 27,50	R$ 1.375,00
144	380,00	UN	PASTA OFICIO AZUL AZUL 245X335MM	R$ 1,82	R$ 691,60
155	50,00	UN	PILHA GRANDE ALCALINA D	R$ 9,10	R$ 455,00
Subtotal Homologado:					**R$ 2.521,60**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Homologado
R$ 184.851,50

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:80BA69FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

02º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº244/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: **REDIMINAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, em atendimento a diversas Secretarias e ao Gabinete.

Vigência: 23/07/2021 a 31/12/2021

Valores reajustados:
O presente contrato será reajustado o preço dos produtos abaixo, conforme notas ficais em anexo.

Descrição	Marca	Preço Vlr Unit. anterios	Preço Unit. A partir de 23/07/2021
CREME DE LEITE 200GR CAIXA DE CREME DE LEITE ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO 25% a 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MINIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA) COM PESO LÍQUIDO DE 200G.	QUATA	2,3300	3,16
IOGURTE - 900 ML INGREDIENTES: LEITE DESNATADO, PERMEADO DE LEITE, AÇÚCAR, LEITELHO, PREPARADO DE MORANGO (POLPA DE MORANGO, AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO, AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA, ESPESSANTE E ESTABILIZANTE CARRAGENA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO), AMIDO MODIFICADO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO E FERMENTO LÁCTEO. AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. NÃO CONTEM GLÚTEN.	TREVO	6,2000	7,40
IOGURTE NATURAL IOGURTE INTEGRAL, NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. EMBALAGEM DE 170 G	TREVO	1,8500	2,26
LEITE CONDENSADO - 395 GR .	TRIANGULO	3,3000	4,81

Processo Licitatório nº052/2020- Pregão Presencial nº018/2020

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:09E89B0F

